SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 20 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3477

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0352/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LAS N°:**352/2023**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ASF LOPES COMERCIAL LTDA**, CNPJ/CPF N°**20.002.730/0001-39,** a licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade principal de **S-03-11-00**, com descrição de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP), E OUTROS GASES EM GERAL,** armazenamento de GLP: classe II com capacidade de até 1560kg de GLP, e até 120 botijões cheio com 13 kg de GLP**,** área útil:110,76 m², porte P, classe 1, potencial de poluidor geral P e critério locacional (zero) enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Hortência, nº 955 B no bairro Esperança no município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19º46'54,11"S e Long: 42º56'98,37" O, conforme processo administrativo nº 034/035/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de Responsabilidade Técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
CERTIFICADO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS - N°:0352/2023
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (três anos), vencimento em 09/03/2026.

Ipatinga, 09 de março de 2023.

FERNANDA DE BRITO SILVA
Diretora Do DEMAM

VERSO
Processo N°: 034/035/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo a documentação ao PA n° 034/035/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar em um prazo de 45(quarenta e cinco) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental simplificada, Autorização da Agencia Nacional do Petróleo-ANP para comercio e revenda do GLP.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:08958935

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO Nº 0241/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° **0241/2023**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **WHIT ART SOB MEDIDA LTDA,** CNPJ/CPF: **01.677.112/0001 - 44**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **B-10-02-2**, com descrição **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, E/OU SEUS DERIVADOS, COM PINTURA E/OU VERNIZ,** (consumo/ano de madeira e/ou painéis: 300 m³), potencial poluidor geral M, porte P, classe 2, e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida à Avenida Gerasa, n°140 no Bairro Canaã, no Município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27'23,46"S e Longitude: 42°33'7,76"O, conforme processo administrativo nº 01390/01391/01777/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0241/2023
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (dez anos), vencimento em 14/03/2033

Ipatinga, MG, 14 de março de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01390/01391/01777/2022/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO ONDE ESTÃO LISTADAS SUAS CONDICIONANTES A SEREM CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS REFERIDOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:168C03A2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0350/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LAS N°:**0350/2023**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CLARO S.A**, CNPJ/CPF N°**40.432.544/0001-47,** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para exercer a atividade principal de **S-01-03-00**, com descrição **TRATAMENTO DE DADOS ,HOSPEDAGEM NA INTERNET,CABO TELEFONICOS INCLUSIVE FIBRA ÓPTICA,MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS,BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO IMPLANTAÇÃO DE REDE,LINHA E TORRE DE TRANSMISSÃO PARA FINS COMUNICAÇÃO EM GERAL,** área útil:227,53m² potencial poluidor geral M, porte M, classe 3, e critério locacional (zero) enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida á Rua Petrolina,n°320 no Bairro Caravelas, nº 320 no bairro caravelas no município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19º29'05,10" e Long: 19º27'28,42"S, conforme processo administrativo nº 0790/0791/01128/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de Responsabilidade Técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS - N°:0350/2023
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (três anos), vencimento em 08/03/2026.

Ipatinga, 08 de março de 2023.

FERNANDA DE BRITO SILVA
Diretora Do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0790/0791/01128/2022/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:8C006557

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO Nº 0242/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0242/2023**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PERIQUITO LTDA,** CNPJ/CPF N° **47.595.880/0001-50**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7, com descrição de **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Ponto de abastecimento de combustíveis (SAAC),**capacidade de armazenamento **60 m3** ,área útil:0,0237 ha, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017,estabelecida as margens da Rodovia BR 381, KM 200,no perímetro expansão Urbano, s/nº, no Município de PERIQUITO no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°08'53,97" e Longitude: 42°13'56,81'',conforme processo administrativo nº 01548/01549/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentando com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº0242/2023

[x] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento 15/03/2033.

Periquito, MG, 15 de março de 2023

JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR -
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 01548/01549/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
DAS CONDICIONANTES
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO ONDE ESTÃO LISTADAS SUAS CONDICIONANTES A SEREM CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS REFERIDOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:7D75141F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0355/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO LAS N° **0355/2023**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **COSTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/CPF: **40.851.514/0001-75**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-07-02-00** com descrição de **ATERRO E DESTERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DE TERRENO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL,** volume:15.385,75 m3 , área útil**:** 5.000 m2, potencial poluidor degradador geral M, classe 3 e critério locacional (zero), porte G, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Delmiro Alvim Machado,nº270, Bairro Dario Grossi no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º46'27,77''S e Longitude:42º08'34,70''O, conforme processo administrativo nº:0244/0245/01074/01075 /2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0355/2023
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 15/03/2026.

Caratinga, MG, 15 de março de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
PROCESSO N°: 0244/0245/01074/01075/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 0244/0245/01074/01075/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar a certificação de regularização ambiental do empreendimento KR EMPREENDIMENTO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para recebimento de solo proveniente da terraplanagem, em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:B7406BDB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0354/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO LAS N° **0354/2023**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JAIME DA COSTA E SILVA**, CNPJ/CPF: **163.816.026-00**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-07-02-00** com descrição de **ATERRO E DESTERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DE TERRENO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL,** volume:17.500 m3 , área útil**:** 3.500 m2, potencial poluidor degradador geral M, classe 3 e critério locacional (zero), porte G, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Estrada Barra do Lage, s/nº, Bairro Expansão Urbana Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º43'59,27'' e Longitude:42º7'39,93'', conforme processo administrativo nº:0454/0455/01558/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0354/2023
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 14/03/2026.

Caratinga, MG, 14 de março de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo N°: 0454/0455/01558/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 0454/0455/01558/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar cronograma contendo datas de início e finalização de execução das obras de terraplanagem, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 0454/0455/01558/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar relatório fotográfico, com no mínimo 8 (oito) fotos técnicas, da execução das obras de movimentação da solo terraplanagem, em um prazo de 30 (trinta) dias após a execução das obras.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 0454/0455/01558/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar a certificação de destinação final do solo proveniente da terraplanagem, em um prazo de 30 (trinta) dias após a execução das obras.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:A7383991

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento 001/2023 – Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento de refeição no Município de Ipatinga-MG, para atender as demandas do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço- CIMVA, à partir desta publicação até 31/12/2023.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site: https://www.cimva.mg.gov.br/ Informações-3827-1817

LUANA LEONEL FIGUEIREDO–
Pregoeira.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:ABEB5808

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LTDA - EPP. Processo Nº 004/2023 - Edital Nº 002/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2023, Registro de Preços Nº 001/2023. Objeto: constitui o objeto da presente o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis, sendo Etanol comum, Gasolina aditivada, Gasolina comum, Óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, objetivando o abastecimento da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 16.03.2023.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:0AFE87C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 007/2020.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

CONTRATADA: BRAND 360 MARKETING E DESIGN – CNPJ: 21.712.308/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e gestão de redes sociais do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
VALOR: R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 19/03/2023 a 18/03/2024.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/03/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0B3EC265

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 012/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: E.M. COPIADORA LTDA – ME - CNPJ: 07.290.614/0001-02.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, por 06 (seis) meses, para vencimento em 14/09/2023, visto saldo contratual existente.
SALDO EXISTENTE: R$ 1.059,10 (hum mil cinquenta e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 14/09/2023.
DATA ASSINATURA: 10/03/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:FB6E98ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA CIDES Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei Federal 11.107/2005, que institui o marco legal dos consórcios públicos;
Considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;
Considerando o princípio do concurso público insculpido no art. 37, inciso II de nossa Carta Magna, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
Considerando a necessidade da prestação das ações típicas de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal aos municípios da região de abrangência do Consórcio, bem como a Lei Federal 1.283/50, que determina a obrigatoriedade da prévia inspeção em todos os produtos de origem animal produzidos e comercializados no país;
Considerando a necessidade de preenchimento da vaga para MÉDICO VETERINÁRIO, emprego público do CIDES, através de concurso público;

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio e Estatuto do CIDES,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial encarregada de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o Concurso Público n.º 001/2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, destinado ao provimento efetivo das vagas para o emprego público de Médico Veterinário existente no quadro do CONSÓRCIO, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
I – Ecione Cristina Martins Pedrosa, Secretária Executiva do CIDES;
II – Julio Cesar da Silva Sobrinho Santos, Advogado do CIDES;
III – Nayara Ribeiro Soares, Analista Ambiental do CIDES.
§ 1º. A Comissão será presidida e coordenada pela Sra. Ecione Cristina Martins Pedrosa, ocupante do emprego público de Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.
§ 2º. A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Concurso Público n.º 001/2023 somente se estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 2º. São competências e atribuições da Comissão:
I – Definir quais os empregos públicos terão vagas abertas no Concurso Público n.º 001/2023;
II – Elaborar o Edital e o Cronograma para a realização do Concurso Público n.º 001/2023;
III – Elaborar o Projeto Básico para contratação, conforme previsto na legislação vigente de Licitações e Contratos;
IV – Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de Concurso Público;
V – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.
Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Concurso Público n.º 001/2023, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Assessoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Concurso Público n.º 001/2023.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Concurso Público n.º 001/2023.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia/MG, 17 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:5EF5CA70

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 175/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 175/2023. **Contratada**: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20 para realização exames Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE). Valor total do contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/03/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6FF8C2A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 26/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 26/2023 – Dispensa de Licitação nº 19/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para o Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: RDD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.389.285/0001-18. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Contratado: R$321,00 (trezentos e vinte e um reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 16 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A767AF9B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 174/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 174/2023. **Contratada**: Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda, CNPJ 15.578.912/0001-12, para realização de exame de Pet/CT com FDG. Valor do contrato: R$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022. Vigência: de 16/03/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 16 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:35DBDE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00029/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**ROBERTO SERGIO NUNES",** no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Material de Consumo Ficha: 004-1501.

Passos, 17/03/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:7EA02334

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 10/2023 - Dispensa por Limite 07/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratados: ROCHA E ROCHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.255.195/0001-22.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços automotivos, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, para manutenção mecânica do veículo oficial Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor Global: R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339039 e 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:5D35557A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, fornecimento de equipamentos, suprimentos e peças de informática.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Buritis Atacado, varejo e Distribuição Eireli CNPJ nº 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG – CNPJ: 20.637.732/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.926,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00009; 01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículos, Equipamentos, Materiais Permanentes e Mobiliários – Ficha 00002 e 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 00013.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2023

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B3E9C45F

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos e peças de informática.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA CNPJ nº 27.845.560/0001-01
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG – CNPJ: 20.637.732/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 106.061,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00009; 01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículos, Equipamentos, Materiais Permanentes e Mobiliários – Ficha 00002
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2023

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:F1CFFA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2023

Processo Nº- 043/2018 – **Pregão Presencial**nº 0055/2017 – Licitação Compartilhada. **Contratada:** Face Card Administradora de Cartões Ltda – ME. **Objeto :** renovação e prorrogação do contrato nº 02/2019 – serviço de prestação de serviço de natureza continua de gerenciamento, controle informatizado com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético/microprocessado em rede credenciada de supermercado e estabelecimentos similares em Catas Altas/MG.**Valor Estimativo Global**: R$ R$ 114.660,00 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta reais).**Vigência:** 01/03/2023 a 01/03/2024. Fund. legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 17 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:C059DD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

Convocação para 1ª Sessão Extraordinária

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada peloseu Presidente, **vereador Rodrigo Zara Faria**, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo Artigo 5° no seu parágrafo 5°, alínea "a"; Artigo 24º no seu parágrafo 3º; e Artigo 25º, todos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, e, dentrodoprazo legal, serve-se do presente EDITAL Nº 01/2023, no intuito de **CONVOCARtodos os Excelentíssimos Senhores Vereadores,para a1ª Sessão Extraordinária deste ano de 2023, que se realizará no dia20/03/2023, às 19h30min**, no *Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Morais* da CâmaraMunicipal de Conquista, no intuito precípuo de poderem deliberar acerca de:

Entrada, discussão e votação do **Projeto de Lei Complementar Nº 02/2023**, de 13 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo que: *"Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências".*
Sendo só para o momento, desde já a **Mesa Diretora** conta com a atenção e colaboração dos nobres edis para deliberarem acerca da importante matéria supracitada.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 17 de março de 2023

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:2665D88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2023 – Processo Licitatório n.º 09/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à viabilização dos procedimentos necessários para contratação da execução do serviço de adequação da rede elétrica e instalação do sistema de climatização da sede da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento das propostas: Até 31/03/2023, até as 13h20, exclusivamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura da Sessão: 31/03/2023, às 13h30 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br ou http://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx.
Câmara Municipal de Curvelo - (38) 3721-2955 - pregao@cmcurvelo.mg.gov.br.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:08417056

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 703/2023

PORTARIA N.º 703, DE 17 DE MARÇO DE 2023

FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

Considerando a necessidade de estabelecer marco temporal e regramento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal n.º14.133/2021;

Considerando o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "*opção por licitar*" pelo "*regime licitatório anterior*" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "*manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória*";

Considerando o teor do Parecer Técnico emitido pelo Tribunal de Contas da União no TC 000.586/2023-4 que concluiu por declarar a compatibilidade do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Considerando a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos a fim de possibilitar sua efetiva aplicação;

Considerando a necessidade de o Legislativo Municipal promover a devida adequação de seus procedimentos de compras/contratações;

Resolve:

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Os processos de licitação e de contratação direta com a opção expressa de regência sob os fundamentos das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, inclusive os sob o sistema de registro de preços, serão por elas regidos, desde que devidamente autorizado o início da fase interna pelo Presidente da Câmara Municipal de Curvelo e autuados até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação, no Projeto Básico ou Termo de Referência, bem como no edital, em caso de licitação.

§ 2º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 com as Leis Federais n.º 8.666, de 1993, n.º 10.520, de 2002, consoante o disposto no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 3º Os editais de licitação e os extratos de ratificação dos processos de contratação direta, conforme o caso, previstos no caput deverão, obrigatoriamente, ser publicados até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo desta Portaria, observados os prazos próprios previstos na legislação de regência.

Art. 3º Os contratos e/ou as atas de registro de preços – inclusive os contratos delas decorrentes – oriundos dos processos de que trata o art. 2º desta Portaria, assinados antes ou após o dia 31 de março de 2023, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

§ 2 º As atas de registro de preços de que trata o caput terão vigência máxima de 12 (doze) meses, sendo permitida a celebração de contrato ou instrumento hábil que o substitua, na forma da lei, decorrentes da referida ata, mesmo após a revogação das leis originárias de regência.

Art. 4º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme constante do Anexo desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2023

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

ANEXO

CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para publicação em diário oficial
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis n.º 8.666/93, 10.520/02, inclusive licitações para registro de preços.	Edital	Até 31/12/2023*
(2) Contratação Direta – Dispensa em razão de valor	Abrange todas as dispensas de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Não se aplica
(3) Contratação Direta – Outras dispensas e inexigibilidade de licitação	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2) e as inexigibilidades de licitação.	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Até 31/12/2023*

*Observados os prazos próprios de publicação conforme a legislação de regência.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3F76E452

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO Nº VI

Comissão Permanente de Licitação
Retificação Nº VI
Processo: 08/2023
Pregão Presencial nº 02/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de escritório, para atender as necessidades e serviços da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

o Pregoeiro no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Retificação - VI - AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: 21 de Março de 2023 às 09h:OO min
Leia-se: 28 de Março de 2023 às 09h:00 mim

Diamantina/MG, 16 de Março de 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:BCD92FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 09/2023

Pregão: 03/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes. materiais e acessórios de informática, de áudio/vídeo e elétrico, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessiddes dos diversos setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Diamantina-MG, através de seu Pregoeiro, tornar público que às 09h00 do dia 14 de março de 2023, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Diamantina, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empesa para fornecimento de bens permanentes, materiais e acessórios de informática, de áudio/vídeo e elétrico, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Diamantina.
O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações da Câmara, em meio magnético mediante entrega de **PEN/DRIVE** e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Diamantina/MG: **http//www.cmdiamantina.mg.gov.br**

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (**38**) **3531-1228/3910**, no horário de 9h00min às 17h30min.

Diamantina/MG, 17 de março de 2023

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:C3CFA2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 28/02/2023

Ata Eletrônica da 2ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 28/02/2023 - 19:45 ; Encerramento: 28/02/2023 - 20:05

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:Alexandre Sabino Braga / PTB ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:Alexandre Sabino Braga / PTB ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 144, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2023, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, EXTINGUINDO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Redação Final em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 1, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2D91550B

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 006, DE 01 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Junior da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Comunicação Social a senhora ***GABRIELA APARECIDA DA SILVA***, inscrita no C.P.F. – M.F. n.º 969.844.306-15.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JUNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:AF1D23A0

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"ALTERA E LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, EXTINGUINDO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o cargo público de provimento efetivo de DENTISTA, integrante do Anexo V da Lei Municipal 653/1999.

Parágrafo Único – Os cargos extintos pelo caput deste artigo, e que estejam com vagas preenchidas, permanecerão como cargo em extinção até a exoneração/aposentadoria dos servidores ocupantes dos referidos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º. Fica alterado o quadro de cargos efetivos do Anexo I da Lei 653/1999.

Art. 3º. Fica alterado o quadro de cargos e salários do Anexo VI da Lei 653/1999.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG., 17 de março de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:FEC33BEA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1622, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO A DIREÇÃO DE UNIDADES EDUCAIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica fixado a título de gratificação, aos Diretores Escolares nomeados, o percentual de 2% (dois por cento) do vencimento do cargo comissionado de Diretor Escolar, para cada grupo de 100 (cem) alunos matriculados na instituição de ensino dirigida.

Parágrafo Único – É vedada a cumulação de gratificações pelo servidor ocupante do cargo de Diretor Municipal.

Art. 2º. A gratificação de que trata o artigo 1º da presente Lei não será incorporada aos vencimentos do servidor, bem como não terá reflexos para fins de aposentadoria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG., 17 de março de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:1EABB42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO Nº 017/2023

Espécie: Contrato nº 017/2023
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada:RLV Tecnologia Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com tratamento OCR.
Valor:R$ 118.229,70 (cento e dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
Vigência:12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro 2023.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela RLV Tecnologia Ltda: Rafael Lucas Frota Vieira – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:72F7A785

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO Nº 018/2023

Espécie: Contrato nº 018/2023
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Marcus Vinicius Maia Pereira
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado.
Valor:R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Vigência:12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro 2023.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Marcus Vinicius Maia Pereira: Marcus Vinicius Maia Pereira – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:278598D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO Nº 019/2023

Espécie: Contrato nº 019/2023
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Ativa Comunicação e Entretenimento Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de propaganda volante.
Valor:R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Vigência:11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro 2023.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Ativa Comunicação e Entretenimento Ltda: Ernesto de Rezende Rocha – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:847DB38D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO Nº 020/2023

Espécie: Contrato nº 020/2023
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Ativa Comunicação e Entretenimento Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gravações em studio com operação de mixagem, locação de som de porte médio, e serviços de mestre de cerimônia.
Valor:R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
Vigência:11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro 2023.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Ativa Comunicação e Entretenimento Ltda: Ernesto de Rezende Rocha – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:4C03C624

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO Nº 021/2023

Espécie: Contrato nº 021/2023
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Ativa Comunicação e Entretenimento Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação, manutenção e desmontagem de iluminação cênica.
Valor:R$ 4.150,00 (quatro mil reais) mensais.
Vigência:11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro 2023.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Ativa Comunicação e Entretenimento Ltda: Ernesto de Rezende Rocha – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:33FDE03F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO Nº 022/2023

Espécie: Contrato nº 022/2023
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Stefano Felipe da Cruz Norberto Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anúncio institucional em jornal impresso.
Valor:R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência:11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro 2023.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Stefano Felipe da Cruz Norberto Ltda: Stefano Felipe da Cruz Norberto – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:4C2AC9AD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO Nº 023/2023

Espécie: Contrato nº 023/2023
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Bruno de Oliveira Miranda
Objeto: Contratação de profissional autônomo para prestação de serviços de pintura.
Valor:R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
Vigência:60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro 2023.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Contratado: Bruno de Oliveira Miranda –

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:20B70E2B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO Nº 024/2023

Espécie: Contrato nº 024/2023
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Marcus Vinicius Maia Pereira
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado.
Valor:R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência:12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro 2023.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Marcus Vinicius Maia Pereira: Marcus Vinicius Maia Pereira – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:C655DCEA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO Nº 025/2023

Espécie: Contrato nº 025/2023
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Distribuidora LC LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha, vasilhame para gás de cozinha, vasilhame para água mineral.
Valor:R$ 45.713,80 (quarenta e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta centavos).
Vigência:24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro 2023.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Distribuidora LC LTDA: Rodrigo Rosa Xavier – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:74E6A99B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO Nº 026/2023

Espécie: Contrato nº 026/2023
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Travessia 2001 Gourmet Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento refeições.
Valor:R$ 54.820,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais).
Vigência:12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 27 de fevereiro 2023.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Travessia 2001 Gourmet Ltda - ME: Andreza Catarina Rocha – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:180016E4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO Nº 027/2023

Espécie: Contrato nº 027/2023
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Cooperativa de Transportes Global Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de locação de veículos leves.
Valor:R$ 805,200,00 (oitocentos e cinco mil e duzentos reais).
Vigência:12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 1º de março 2023.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Cooperativa de Transportes Global Ltda: Valnei de Castro Teixeira – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:8F13163A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO N 012/2023

Extrato do contrato nº 012/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Gráfica e Jornal Cariris Ltda, CNPJ:16.865.831/0001-66.**Objeto:** Prestação de serviços de publicação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Pirapora-MG, em jornais impressos de circulação local, de periodicidade semanal ou quinzenal. **Fiundamentação legal:** art. 25, caput, Lei Federal 8666/93. Vigência: 15//03/2023 a 31/12/2023. **Processo Administrativo nº 009/2023. Credenciamento: 001/2023**.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:91BC49C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N º 010 DE 20DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO – PROCON CÂMARA"

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º – NOMEIA o Sr. ALVARO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA**,** CPF- 135.272.436-74 , portador RG M18.030.469 para o cargo comissionado de Coordenador Executivo do PROCON da Câmara Municipal, constante na Lei Complementar nº 133/2019, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com vencimentos básicos no valor de R$ 2.868,42 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais quarenta e e dois centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:27DC35DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 6ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia **5 de abril, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Transporte público em Poços de Caldas". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 118/2022, de autoria do vereador Diney Lenon de Paulo, o qual irá presidir a presente audiência, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do vereador que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 3 (três) de abril, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 17 de março de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:F5E0A324

ASSESSORIA FINANCEIRA
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATOS ANTERIORES DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DA MESA DIRETORA N. 40, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revogação de atos anteriores da Mesa Diretora e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Análise do Sistema de Pessoal nº 01/2022, fls. 146v, ficam revogados os seguintes artigos:
I. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 14/2017, datado de 1º de junho de 2017;
II. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 02/2017, datado de 27 de janeiro de 2017;
III. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 05/2017, datado de 27 de janeiro de 2017;
IV. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 22/2018, datado de 23 de julho de 2018;
V. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 04/2017, datado de 27 de janeiro de 2017;
VI. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 03/2017, datado de 27 de janeiro de 2017;
VII. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 02/2018, datado de 24 de janeiro de 2018;
VIII. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 06/2017, datado de 27 de janeiro de 2017;
IX. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 18/2014, datado de 19 de agosto de 2014;
X. art. 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 16/2019, datado de 02 de outubro de 2019;
Art. 2º. Face ao disposto no artigo anterior, determino que, a partir da data de 01 de janeiro de 2023, o Setor de Recursos Humanos adote todas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento das revogações discriminadas no artigo anterior.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 14 de dezembro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2ª Secretário

*** Republicação.**

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:27A290D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) – EDITAL Nº 01/2022
RESULTADO FINAL

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2022, torna público o Resultado Geral Final do Concurso Público. A integra dos resultados, será disponibilizada nos sites: <www.cimvalpi.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Cimvalpi <diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br>.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:F4D93C31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) – EDITAL Nº 01/2022 - HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2022, torna pública a homologação do Resultado Final do concurso público, divulgado em 17 de março de 2023, para provimento de cargos de Nível Fundamental e Nível Médio, do Quadro Geral de Servidores do Consórcio. A integra dos resultados, será disponibilizada nos sites: <www.cimvalpi.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Cimvalpi <diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br>.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:EACBBF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Edital Pregão Eletrônico nº 007/2023 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2023 – Registro de Preços n.º 006/2023, para aquisição de materiais de escritório, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 03/04/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3E303757

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023– REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023– Registro de Preços n° 007/2023 – Empresas Vencedoras:
- IRMÃOS SILVA SA. - Lote 01 – Valor total estimado de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

– GHIAPNEUS LTDA. - Lotes 02, 03 e 04 - Valor total estimado de R$ 21.404,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais).

Curvelo/MG, 14.03.2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:FF47EBFF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SOFTWARE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2023 Processo Licitatório Nº 024/2023, para Locação de Software de gestão em consórcio de saúde, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, contendo lançamento de agendas médicas com datas e horários, cotas de procedimentos por especialidade, distribuição de cotas e agendas para todos os municípios consorciados, marcação de agendas por cotas pelos municípios, faturamento por saldo, faturamento por produção SUS (BPA), fila de espera, relatórios de controle, software gestão de conteúdo, entre outros. O software deverá atender a todos os municípios consorciados. Abertura da sessão será no dia 31/03/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:048D3A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO 022-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão Presencial n.º 022/2023
Tipo: Menor Preço
Objeto - Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica na área de engenhariaparafornecimento demassaasfálticausinada quente, conforme demanda dos municípios do CONVALE - paraoperaçãotapaburacos, nos municípios do CONVALE. Faixa C e Faixa D. Entrega na sede do CONVALE, conforme demanda dos municípios.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.
Data da realização – 29/03/2023
Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 09hs do dia 29/03/2023.
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 16 de março de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:B5CA6BB1

CONVALE
PREGAO ELETRONICO

CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria na execução do Plano de Desenvolvimento Gastronômico dos Municípios que fazem parte do CONVALE para atender o Convênio nº. 904947/2020, firmado com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Inicio do recebimento de propostas: 23/03/2023; cadastro de propostas iniciais até: 06/04/2023, às 10h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 06/04/2023, às 10h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; E-mail: convale.adm2018@gmail.com. Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. Uberaba/MG.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:68681735

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO XXI - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação
XXI - Assembleia Geral Extraordinária
O Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, em primeira convocação às 09:00(nove) horas e em segunda convocação às 9:30(nove e trinta) horas caso não haja quórum, para a XXI AGE (Assembleia Geral Extraordinária), a ocorrer dia 24(vinte e quatro) de março de 2023(dois mil e vinte e três), na modalidade presencial na sede do consórcio situado à Praça Monsenhor Castro nº 99 – Centro em Candeias MG, com a seguinte ordem do dia:
a) Aprovar regulamento da nova Lei;
b) Aprovar regulamento de Inspeção de produtos de origem vegetal;
c) Criação da função de agente de contratação e auxiliar de Inspeção;
d) Licitações;
e) Projeto de integração e desenvolvimento dos municípios com revisão normativa legal das leis municipais, tais como: plano diretor, lei orgânica, lei de uso e ocupação do solo, código de posturas, código tributário, código sanitário, PGRSS, plano RSU, plano da Mata Atlântica.
f) e outro assuntos de interesse ao CIDRUS.

Candeias MG, 17 de março de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:24D819EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 002/2023 - DISPENSA 002/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato n. 002/2023 referente ao Processo Licitatório n. 002/2023 – Dispensa n. 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de comunicação multimídia (provimento de internet). Contratada: Conecta Minas Gerais Ltda. CNPJ: 00.988.887/0001-78. Valor Global: R$ 1.188,00 (Mil cento e oitenta e oito reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:73311E15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 003/2023 - DISPENSA 003/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato n. 003/2023 referente ao Processo Licitatório n. 003/2023 – Dispensa n. 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação e manutenção do sistema de PABX, sistema de alarme com sensores e sistema de câmeras. Contratada: Assis & Neves Ltda. CNPJ: 02.656.264/0001-23. Valor Global: R$ 7.536,00 (Sete mil quinhentos e trinta e seis reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:D81A290B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 005/2023 - DISPENSA 005/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato n. 005/2023 referente ao Processo Licitatório n. 005/2023 – Dispensa n. 005/2023. Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação social, fitando na divulgação das atividades e programas desenvolvidos pelo Consórcio. Contratada: Ávila Comunicação Ltda. CNPJ: 33.430.035/0001-10 Valor Global: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:24DC626E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 006/2023 - DISPENSA 006/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato n. 006/2023 referente ao Processo Licitatório n. 006/2023 – Dispensa n. 006/2023. Objeto: Prestação de serviços de apoio

administrativo em Procedimentos Licitatórios para atender as demandas internas do CIGEDAS. Contratada: Luiz Henrique Santos Sousa 11808867637 . CNPJ: 43.657.628/0001-77 Valor Global: R$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:5EC505AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 011/2023 - DISPENSA 010/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato n. 008/2023 referente ao Processo Licitatório n. 011/2023 – Dispensa n. 010/2023. Objeto: Prestação de serviços em informática, visando manter em boas condições de funcionamento do parque de informática do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS. Contratada: EFC Informática Ltda. CNPJ: 18.857.923/0001-20 Valor Global: R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos Reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:731438D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 018/2023 - DISPENSA 015/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato n. 011/2023 referente ao Processo Licitatório n. 018/2023 – Dispensa n. 015/2023. Objeto: Prestação de serviço da nova etapa de ampliação e reforma da rede elétrica da nova sede do Consórcio CIGEDAS. Contratada: Alisson Afonso Bassi das Neves 081993596-41. CNPJ: 46.176.734/001-27 Valor Global: R$ 4.157,00 (quatro mil cento e cinquentae sete reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:47015078

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 019/2023 - DISPENSA 016/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 019/2023 – Dispensa n. 016/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para nova etapa ampliação, manutenção e adequações elétricas da rede nova da sede do Consórcio CIGEDAS. Contratada: Eletro Braga Ltda. CNPJ: 21.513.577/0001-77 Valor Global: R$ 6.150,10 (seis mil cento e cinquentareais e dez centavos) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:42109192

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 022/2023 - DISPENSA 018/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 022/2023 – Dispensa n. 018/2023. Objeto: Aquisição de passagem aérea para Brasília (ida e volta) para participação do Evento XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios nos dias 27 a 30 de março. Contratada: LB Viagens São João Del Rei Ltda. – ME CNPJ: 12.822.213/0001-88. Valor Global: R$ 2.984,40 (Dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Fundamento: Art. 24 §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:F2B2EF65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 026/2023 - DISPENSA 019/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 026/2023 – Dispensa n. 019/2023. Objeto: Aquisição de 10 (dez) aparelhos headset para atender as demandas administrativas do Consórcio CIGEDAS. Contratada: Assis & Neves Ltda. CNPJ: 02.656.264/0001-23. Valor Global: R$1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais). Fundamento: Art. 24 §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:85381699

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 027/2023 - DISPENSA 020/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 027/2023 – Dispensa 020/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de cópias de chaves e serviços de manutenção correlatos em atendimento as demandas administrativas do Consórcio. Contratada: Cristiano Carvalho dos Santos – ME. CNPJ: 20.527.158/0001-21. Valor Global: R$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais). Fundamento: Art. 24 §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:2500333D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 004/2023 - DISPENSA 004/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 004/2023 – Dispensa 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção e instalação de placa de fachada em estrutura de metalãoacrescido de suporte acabamento em acm adesivada, 18 placas de sinalização interna, 04 placas indicativas (setas) e 01 placa em aço inox de inauguração. Contratada: Criativa Comunicação Visual Ltda. – ME. CNPJ: 19.968.883/0001-556. Valor Global: 2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais). Fundamento: Art.24 §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUZA –
Presidente,

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:117A5104

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE ANULAÇÃO / AVISOS DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCESSO
O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n. 001/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS DO CIM JEQUITINHONHA E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, foi ANULADO com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da falta de conexão de internet, ocorrida em 13/03/2023, reestabelecida apenas no dia 14/03/2023, devidos à problemas técnicos na rede do Consórcio, o que impossibilitou o acompanhamento da sessão de julgamento pela Pregoeira, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos do processo. E tendo em vista a solicitação do setor de engenharia do Consórcio para retificação do edital, a fim de garantir uma prestação de serviços/fornecimento de produtos de qualidade aos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA.
Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Diamantina/MG, 16 de março de 2023.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM JEQUITINHONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura dos Processos:
Processo nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para serviços de execução de estabilização e contenção de encostas/taludes, que venha a prever drenagem na crista e na base, inclusive construção de escadas dissipadores de energia, muro de arrimo de pedra ou de concreto armado ou ciclópico, afins, incluindo, revestimento do talude com geocomposto de PVC com poliéster, proteção mecânica com tela soldada de 20X20, ferro 4.2 e concreto de 20 Mpa, espessura mínima de 4.0cm e pintura de base acrílica como acabamento e caixas coletoras em alvenaria para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA. Abertura: 30/03/2023 às 09:00hs.
Processo nº 013/2023 - Pregão Eletrônico nº 008/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de varrição manual e mecânica, capina, roçada manual e mecânica, catação e remoção de resíduos sólidos, retirada de entulhos de obras, coleta de resíduos sólidos domiciliares e limpeza de detritos mecânica, provenientes das ruas e avenidas dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA. Abertura: 30/03/2023 às 14:00hs.
Processo nº 014/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender ao Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA e os municípios consorciados. Abertura: 31/03/2023 às 14:00hs.
Processo nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 010/2023 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de pisos modulares para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA. Abertura: 03/04/2023 às 09:00hs.
Processo nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de encascalhamento, incluindo o fornecimento do cascalho/material (pedregulho e argila), escavação, carga e descarga, umedecimento, espalhamento e compactação do material, indispensáveis para a manutenção/beneficiamento das estradas vicinais e ruas não pavimentadas dos municípios consorciados do CIM – JEQUITINHONHA. Abertura: 04/04/2023 às 09:00hs.
Processo nº 017/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos – GED em nuvens e digitalização do acervo do CIM-JEQUITINHONHA e dos municípios consorciados, através da locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos e formato A4/Ofício e A3, A2, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, com observância da Lei Geral de Proteção de Dados. Abertura: 05/04/2023 às 09:00hs.
Processo nº 018/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação do tipo asfáltica, paralelepípedo, intertravado, drenagem pluvial para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA. Abertura: 10/04/2023 às 09:00hs.
Processo nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 014/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade, visando a contratação dos serviços comuns de engenharia contidos na tabela de referência SINAPI para fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva), construção e/ou adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças, em regime de execução de empreitada por preço unitário para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA. Abertura: 11/04/2023 às 09:00hs.
Os Editais estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia no sítio www.licitardigital.com.br e na sede do CIM JEQUITINHONHA situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com .

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:F8999340

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
Contratação de serviço de consultoria contábil, pelo período de 03 meses, para efetuar acompanhamento nas áreas de Planejamento, Finanças e Contabilidade; Auxiliar a elaboração das peças de planejamento público de Anexos do PPA (plano plurianual), Anexos da LDO (lei de diretrizes orçamentárias), Anexos da LOA (orçamento anual); Elaboração das prestações de contas dos Consorciados, SICOM/TCEMG e Contrato de Rateio, Comunicação com o Tribunal de Contas de Minas Gerais, SGI, E-TCE, CRJ e outros.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:
• Fundamentar adequadamente de forma sólida e dinâmica as atividades contábeis desenvolvidas pelo consórcio, proporcionando o adequado respaldo e confiança na emissão de pareceres quando solicitados e tomada de decisões e execução de ações.
• Comparecer a uma visita mensal, em dia combinado (podendo ser alternado) no ambiente físico do Consórcio.
• Manter meios de comunicação eficientes para assessoria quando não presente no ambiente físico deste Consórcio, tais como: via E-Mail, Skype, Telefones, WhatsApp e outros.
• Visita na sede administrativa quando necessário e solicitado pela equipe

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 23/03/2023 para o e-mail: compras@arismig.mg.gov.br

Boa Esperança, 17 de março de 2023

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:F965D3E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ARISMIG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARISMIG BOA ESPERANÇA – MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), homologou no dia 17 de março o ato de dispensa de licitação n° 0011/2023, processo administrativo n° 013/2023. Objeto: compra de telefone se fio com ramal. Empresa fornecedora: Lojas CEM, inscrita no CNPJ 56642960/0211-07.

Boa Esperança/MG, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:C39D6D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº025/2023

Convoca para formalização da contratação a candidata SANDRA MARIA GUEDES ANTUNES aprovada no processo seletivo público simplificado do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI - edital nº 001/2023.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. José Márcio Gomes Osório no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2023, homologado através da Portaria nº 22, de 14 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata SANDRA MARIA GUEDES ANTUNES , para comparecerão CISAMAPI no prazo máximo de 05 (cinco) dias conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado, a contar da data da publicação desta portaria, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º - A candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI;
b) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) 2 fotografias 3x4 recentes;
k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
p) declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 16 de Março de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:000DFE5A

CISAMAPI
PORTARIA Nº026/2023

Convoca para formalização da contratação a candidata ALINE SUPERBI MARTINS aprovada no processo seletivo público simplificado do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI - edital nº 001/2023.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **José Márcio Gomes Osório** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2023, homologado através da Portaria nº 22, de 14 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata **ALINE SUPERBI MARTINS**, para comparecer CISAMAPI no prazo máximo de **05 (cinco) dias** *conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado*, a contar da data da publicação desta portaria, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º - A candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
a) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI;
b) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) 2 fotografias 3x4 recentes;
k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
p) declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 16 de Março de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:1330757C

CISAMAPI
PORTARIA Nº027/2023

Convoca para formalização da contratação a candidata ELIENE PEREIRA DA SILVA aprovada no processo seletivo público simplificado do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI - edital nº 001/2023.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **José Márcio Gomes Osório** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2023, homologado através da Portaria nº 22, de 14 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata **ELIENE PEREIRA DA SILVA**, para comparecer CISAMAPI no prazo máximo de **05 (cinco) dias** *conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado*, a contar da data da publicação desta portaria, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de

auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º - A candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;

original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).

original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

original e fotocópia da Cédula de Identidade;

original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

2 fotografias 3x4 recentes;

original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);

declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 17 de Março de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:0E4EEDD5

CISAMAPI
PORTARIA Nº028/2023

PORTARIA Nº028/2023

Convoca para formalização da contratação a candidata EVANILSON CESAR MARQUES aprovada no processo seletivo público simplificado do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI - edital nº 001/2023.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **José Márcio Gomes Osório** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2023, homologado através da Portaria nº 22, de 14 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato **EVANILSON CESAR MARQUES**, para comparecer CISAMAPI no prazo máximo de **05 (cinco) dias** *conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado*, a contar da data da publicação desta portaria, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º - A candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;

original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).

original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

original e fotocópia da Cédula de Identidade;

original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

2 fotografias 3x4 recentes;

original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);

declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF),

com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 17 de Março de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:58298A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Conversor Displayport MX HSMI F destinados a Base Central do CISREUNO/SAMU REGIONAL.
Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de Conversor Displayport MX HSMI F destinados a Base Central do CISREUNO/SAMU REGIONAL.

JUSTIFICATIVA:
O presente Termo tem por justificativa a necessidade de aquisição de conversores Displayport para os computadores da Central, uma vez que os mesmos possuem apenas conexão HDMI e ausência de entrada VGA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações: **Natureza do recurso: Rateio do SAMU** - Material de consumo - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00 - Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

DA CONTRATADA:
Empresa: Informática Patos Eireli - EPP – CNPJ 26.820.900/0001-79 - situada na Avenida Paracatu , 720, Loja 04, Bairro Sobradinho, Patos de Minas – MG. CEP 38.700-096.

DO VALOR:
O Valor a ser pago será de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e a devida aprovação do setor responsável.

Patos de Minas – MG, 14 de Março de 2023.

DAYANI ALVES DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
14/03/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5D0B7EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo Licitatório nº 036/2023
Pregão Eletrônico Nº 016/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 29/03/2023 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND´S COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, EM AREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1824E564

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em marketing para atender as necessidades do CISNORTE, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021- O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 008/2023 com a empresa TOTUS COMUNICAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.539/0001-66 - Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)-Vigência: 18/03/2023 – 17/03/2024-Assina: Eneide Dias Pereira.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:EEEF7447

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros para o uso em janelas, porta e painel de vidro para atender as necessidades do CISNORTE, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021-O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 007/2023 com a empresa SEBASTIÃO GOMES DA SILVA 072.972.746-74, inscrita no CNPJ sob o nº 072.972.746-74 - Valor: R$ 3.454,30(três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)-Vigência: 13/03/2023 – 31/12/2023-Assina: Sebastião Gomes da Silva.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:695BE202

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Processo nº: 012/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda de mídias de radiodifusão, através de recursos do convênio nº. 000018/2019 – MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente, conforme características a seguir descritas: 03 (três) inserção 30 segundos em rádio FM, vinculada 3 vezes ao dia, durante 1 mês, abrangendo os municípios de Iraí de Minas, Monte Carmelo e Romaria.
Contrato nº 006/2023
Contratada: PRESENÇA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.392.528/0001-89, no valor global de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:878CE87D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Processo nº: 012/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda de mídias de radiodifusão, através de recursos do convênio nº. 000018/2019 – MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente, conforme características a seguir descritas: 02 (duas) inserção 20 segundos em rádio FM, vinculada 3 vezes ao dia, durante 1 mês, abrangendo os municípios de Abadia dos Dourados e Coromandel.
Contrato nº 007/2023
Contratada: ECC EMPRESA COROMANDELENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.690.629/0001-31, no valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:49E3A3FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Processo nº: 012/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda de mídias de radiodifusão, através de recursos do convênio nº. 000018/2019 – MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente, conforme características a seguir descritas: 02 (duas) inserção 15 segundos em rádio FM, vinculada 3 vezes ao dia, durante 1 mês, abrangendo os municípios de Cascalho Rico e Indianópolis.
Contrato nº 008/2023
Contratada: REDE GERAIS DE COMUNICÇÃO LTDA, CNPJ: 22.238.711/0001-31, no valor global de R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais)
Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:E5E44CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/23

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2023

Espécie: Contrato nº. 006/2023;
Contratante: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE Ouro Fino;
Contratada: Pedro Benedito Azevedo 18362176687;
Objeto: Referente à aquisição de gás liquefeito para manutenção das atividades do DMAAE/OF.
Valor: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais),
Dotação Orçamentária: 04.122.0001.6003 – 339030 (04) – Ficha 13
Vigência: 23/01/2023 a 31/12/2023
Data de Assinatura: 23/01/2023
Assinam: Pela Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE Ouro Fino: Antônio Vicente de Mira Neto – Diretor do DMAAE Ouro Fino. Pela empresa: Pedro Benedito Azevedo 183.621.766-87 – Proprietário.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:21F82676

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/23

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2023

Espécie: Contrato nº. 011/2023;
Contratante: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE Ouro Fino;
Contratada: Karla Pereira do Carmo - ME;
Objeto: Referente a contratação de empresa para acessória técnica em segurança do trabalho, elaboração de PPRA e PCMSO, bem como elaboração de medidas de prevenção e risco de acidentes no trabalho e doenças ocupacionais, visando proporcionar um ambiente saudável para os colaboradores do DMAAE.
Valor: R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 05 01 04 122 0001 6.003 339039 – Ficha 17
Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023
Data de Assinatura: 17/02/2023
Assinam: Pela Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE Ouro Fino: Edson Batista Gomes – Diretor do DMAAE Ouro FIno. Pela empresa Karla Pereira do Carmo - ME: Karla Pereira do Carmo – Proprietária.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:E4BD7C7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - <u>RESULTADO, adjudicação e homologação</u> – prc 013/2023 – pregão presencial 004/23. Objeto: aquisição de auto transformadores para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedor: licitante ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES – ME, CNPJ 11.294.775/0001-33, no valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) -

Ouro Fino (MG), 10 de março de 2023 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:6F0230D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO

<u>DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO</u>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - <u>Adjudico</u> os itens do Pregão Presencial nº 013/2023 à empresa ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES - ME, CNPJ 11.294.775/0001-33, pelo critério de menor preço global

Ouro Fino (MG), 10 de março de 2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:CE95B5F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

<u>DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO</u>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Face ao constante dos autos do Processo 013/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023, do tipo menor preço unitário (aquisição de auto transformadores) **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ouro Fino, 10 de março de 2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:F4D21ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 002/2020, firmado com a empresa **Construtora Construteck Ltda.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 18/03/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:A42265CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 21/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ENGE-FORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CPJ SOB N° 27.357.929/0001-29.
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$143.002,07 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DOIS REAIS E SETE CENTAVOS).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº5.130/20, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PELO PERÍODO DE 23 DE MARÇO DE 2023 A 21 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES E MEDIANTE TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2023.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:34B5A321

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E DF TURISMO E EVENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 07.832.586/0001-08.
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRINCIPAL.
VALOR: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO POSSUI O VALOR ESTIMADO DE R$ 30.000,01 (TRINTA MIL REAIS E UM CENTAVO), SENDO O VALOR DE R$ 0,01 (UM CENTAVO) A REMUNERAÇÃO TOTAL ESTIMADA DO AGENTE DE VIAGENS E O VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A REMUNERAÇÃO ESTIMADA TOTAL DE PASSAGENS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/20, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 12 DE ABRIL DE 2023 A 11 DE ABRIL DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FED60FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO 001/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 057.08/2022 de **LEILÃO 001/2022,** objetivando a alienação de bens (veículos) considerados inservíveis para o Município, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à: **LOTE 01** – Marcus Vinícius Muzetti, CPF 214.989.668-02 com valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); **LOTE 02** - Marcus Vinícius Muzetti, CPF 214.989.668-02 com valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); **LOTE 03** – Maria Eduarda Moyzes Santos Matiazzi, CPF 449.210.078-45 com valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); **LOTE 04** – Andrierre da Silva Lopes, CPF 027.691.966-18 com valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **LOTE 05** – Weberton Carmo Campos, CPF 014.251.726-79 com valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais**); LOTE 06** – Valdeci Aparecido da Silva, CPF 071.102.038-83 com valor de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); **LOTE 07** – Cairo Miranda Costa, CPF 067.458.456-28 com valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais); **LOTE 08** – Andrierre da Silva Lopes, CPF 027.691.966-18 com valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); **LOTE 09** - Weberton Carmo Campos, CPF 014.251.726-79 com valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais); **LOTE 10** - Maria Eduarda Moyzes Santos Matiazzi, CPF 449.210.078-45 com valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos).

Proceda-se com o feito.

Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de março de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C4607E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 0025/2023

Processo licitatório nº 025/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E CYVAN MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. - CNPJ: 01.220.022/0001-20 -
Valor Total de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)), Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DE DE PROGRAMAS E LAUDOS VINCULADOS AO E-SOCIAL.

Alagoa, 15 de março de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D4C5D4BA

PROCURADORIA
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO 2023.03.001

Processo licitatório nº 0007/2023, Chamada Publica 02/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **JULIO CEZAR DE SOUZA ALVES - CPF: 062.346.786-02**Valor Total de R$ 1.308,33 (um mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos) e **Vanessa Leal Satiro - CPF: 102.320.076-75,** Valor Total de R$ 35.487,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Alagoa, 08 de março de 2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE ALAGOA, conforme LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 e 04/2015.

Alagoa, 17 de março de 2023

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:38313E08

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO 2023.03.004 - CREDENCIAMENTO n° 002/2023

Retifica-se a publicação do EXTRATO DE CONTRATO 2023.03.004 - CREDENCIAMENTO n° 002/2023 , publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16 de fevereiro de 2023, Edição Diária nº 3475.
Onde se Lê: Bruno Chaves Fonseca 09019565621 - CNPJ: 48.149.523/0001-20, e 14 de fevereiro de 2023.
Lê se: ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA 04596908680 – CNPJ 20.104.960/0001-09**, e** 14 de março de 2023.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO 2023.03.005 - CREDENCIAMENTO n° 002/2023
Retifica-se a publicação do EXTRATO DE CONTRATO 2023.03.005 - CREDENCIAMENTO n° 002/2023 , publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16 de fevereiro de 2023, Edição Diária nº 3475.
Onde se Lê: Bruno Chaves Fonseca 09019565621 - CNPJ: 48.149.523/0001-20, e 14 de fevereiro de 2023.
Lê se: ***A****LFREDO MAGALHAES DE SOUZA 13343650676 –CNPJ 44.897.857/0001/21***, e** 14 de março de 2023.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3B9073B9

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 12/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Extratode Adjudicação – Processo 0012/2023
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas: **FABIO PENHA DE CARVALHO - CNPJ: 20.976.832/0001-55.**licitante vencedor do processo licitatório nº 0012/2023, Pregão Presencial nº 03/2023, o objeto do referido processo.

Alagoa, 17 de março de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Extrato de Homologação- Processo 0012/2023
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0011/2023 Pregão Presencial n° 03/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PRATICA ESPORTIVA, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Alagoa, 17 de março de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato 2023.003.006
Processo licitatório nº 0081/2022, Pregão Presencial nº 032/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **FABIO PENHA DE CARVALHO - CNPJ: 20.976.832/0001-55.** Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PRATICA ESPORTIVA, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 17 de março de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4C40D57D

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2023.

Retifica-se a publicação do Pregão Presencial 011/2023, publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11 de março de 2023, Edição Diária nº 3472
Onde se Lê: o Percentual de desconto (%) especificado em até duas casas decimais após a vírgula, para cada item, sobre o P.M.C. (Preço Máximo Consumidor) da Tabela CEMED/ANVISA, já inclusos: frete, impostos e taxas instituídos por lei, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega dos produtos.

Lê se: Menor Preço.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:42C7FDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 020/2023
PROCESSO Nº 077/2023, DISPENSA Nº 045/2023 Art. 24 inciso X
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DÉBORA ARÁUJO FERREIRA,** residente á Rua São Geraldo, n° 25/Apt. 101 - São Geraldo - Além Paraíba/MG CEP: 36660-000.
OBJETO : O objeto deste é a locação de imóvel, situado á Rua Barão de Guararema, nº 276, fundos, São José, Além Paraíba – MG, para funcionamento do Conselho Tutelar.
VALOR: A Locatária pagará ao Locador, a importância de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) mensais.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: Conta orçamentária: 3.3.90.36.00.2.08.00.08.244.0017.2.0135 – Manutenção do Conselho Tutelar:

Data: Além Paraíba, 17 de março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; e na integra no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:C726EDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Voluntárias Sociais de Além Paraíba, atendendo ao Marco Regulatório das

Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento das Voluntárias Sociais de Além Paraíba, CNPJ:03.719.084/0001- 06, localizada à Rua Sobral Pinto, nº 467 – Vila Laroca, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento ao projeto de atendimento de à população com exames de média e alta complexidade, visando a prevenção e o diagnóstico das doenças.

Além Paraíba, 7 de março de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:649B0ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura ou Empresa de Arquitetura para executar serviços de adequação do Sistema de Prevenção, Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (SPSCIP) em atenção às normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (CBMMG) objetivando a obtenção do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, nas escolas Municipais.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 24 de março. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Hércules Fontanella – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A6931A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: 002/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAISAGISMO DOS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 05 de abril de 2023 às 09:00:00h, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do telefone: (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 17 de março de 2023.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:6935DB62

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 291/2022, Processo Licitatório nº 068/2022, Pregão Presencial nº 058/2022 do **MUNICÍPIO DE ITAMBACURI - MG**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. juntamente com a **Empresa:** SCL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**,** no valor estimado de R$59.178,00 (cinquenta e nove mil e cento e setenta e oito reais).

Alvorada de Minas/MG, 17 de março de 2023.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B79FC02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço N° 02/2023 resultante do Pregão Eletrônico N° 096/2022, promovido pelo Consórcio Instituição de Cooperação Inermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tomógrafos computadorizados, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

DETENTORA: Simens Healthcare Diagnósticos Ltda – CNPJ: 01.449.930/0006-02 Representada pelo seu Representante Legal, Senhor: Luiz Henrique de Farias, no valor global de R$ 1.536.417,00 (Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais).

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:07B70B1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2022, resultante do Pregão Presencial nº 022/2022, Processo nº 063/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Caraí-MG, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos 0KM para atender diversas secretarias do Município de Caraí-MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caraí-MG.

DETENTORA:
1 – Berganholi Imports LTDA CNPJ: 14.237.308/0001-60

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1F540352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de PNEUS, CÂMARAS E ARTIGOS AFINS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 30 de MARÇO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30 de MARÇO de 2.023 às 09h00min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 17 de março de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F15D8450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 141/2023

3º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2022
CONVÊNIO Nº020/2022
O MUNICÍPIO DE ARCOS, inscrito no CNPJ sob o n.º18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, Arcos, Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir José de Melo, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 3.835.18 e inscrito no CPF sob o nº.547.159.706-00, doravante denominado CONCEDENTE e a **SANTA CASA DE ARCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº.16.968.547/0001-15, situada na Rua Getúlio Vargas, nº.118, centro - Arcos/MG, representado pelo Interventor Judicial, o senhor IVAN FONTES, portador da Carteira de Identidade n.º M–2.829.956 e inscrito no CPF sob o nº.589.957.496-87, doravante denominada CONVENENTE, resolvem alterar o Convênio nº 020/2022, de acordo com a legislação pertinente, Lei Federal nº.8.666/93, alterada pela Lei Federal nº.14.133/2021, Lei Municipal nº.3.017/2021, Lei Complementar 103/2022, Processo TJMG nº.5003606-16.2022.8.13.0042 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo:

Prorrogar a vigência do Convênio original por mais 90 dias, a partir de 10 de março de 2023 até 07 de junho de 2023, para cumprir o restante das metas quantitativas nºs 02, 05, 09 e 10 do Plano de Trabalho, conforme justificativas contidas nos Ofícios nº11/2023/SCA, 013/2023/SCA e solicitação do Secretário Municipal de Saúde.
Readequar o plano de trabalho, parte integrante desse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, no convênio e plano de trabalho original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 09 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal – Concedente

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saude – Concedente

IVAN FONTES
Santa Casa de Arcos – Convenente

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal de Saude de Arcos/MG

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:130EB08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL006/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.006/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. SERGIO JOSÉ VELOSO, CPF Nº.060.217.096-67, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. M-13.337.970 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E**

ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC ARCOS" REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO, PORTADOR DO RG nº MG-11609740 E CPF nº.044.322.716-04** TENDO EM VISTA O**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 ,** CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2022**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3017/2022 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.

R E S O L V E M

Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO PLANO DE TRABALHO

Fica aprovado, no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração acima mencionado, no item 04 – "Plano de Aplicação", o remanejamento dos valores solicitados através do Ofício nº06/2023, da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS EM ARCOS- APAC e aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social sendo R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais) da despesa com ALIMENTAÇÃO remanejados para a despesa com MATERIAIS PARA LABORATERAPIA e R$9.200,00(nove mil e duzentos reais) da despesa MATERIAL PARA GRANDE REFORMA remanejados para a despesa com MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS.

A inclusão dos itens não altera o valor final do Termo de Colaboração e atende ao artigo nº.51 do Decreto Municipal nº.4.503/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até **31/08/2023** de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO
Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC-

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9E4E7FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS MIGUEL GUERREIRO

2º T E R M O ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **" CENTRO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO**", REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, CLÉLIA GARCIA SOBRINHA ALVES CI MG-11263823 CPF Nº041.307.376-94 TENDO EM VISTA O **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2022 ,** CELEBRADO EM 23 DE AGOSTO DE 2022**,** A LEI MUNICIPAL Nº.3.017/2022, O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017, A LEI FEDERAL Nº.13.019/2014 E ALTERAÇÕES.

R E S O L V E M

Celebrar o presente termo Aditivo, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Fica prorrogado o prazo da vigência ao termo de colaboração até dia 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município.

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente

Arcos, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde

CLÉLIA GARCIA SOBRINHA ALVES
Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro

TESTEMUNHAS:

_____
NOME/CPF

_____
NOME/CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C39638B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.150/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR**

JOSÉ DE MELO, CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. SERGIO JOSÉ VELOSO, CPF Nº.060.217.096-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-13.337.970 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS**" REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS, PORTADOR DO RG nº M-4894536 E CPF nº.696.431.726-00** TENDO EM VISTA O**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 ,** CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2022**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3017/2022 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.

R E S O L V E M

Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até **30/04/2023** de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente do Lar Pousada dos Bertos da SSVP de Arcos

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:49CDCA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CMDCA
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARGIRITA – MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 29/2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela Resolução 001/2023, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelas Leis Municipais nº29/2013 e Resolução nº 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita – Minas Gerais, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em 10 de janeiro de 2024;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do ConselhoTutelar para o quadriênio 2024/2027, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 29/2013;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Argirita– Minas Gerais visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes, bem como a formação de cadastro de reserva de cidadãos aptos a atuar como Conselheiro Tutelar;

2.4. Por força do disposto na Lei Municipal 29/2013 Seção II "Dos Requisitos e dos Registros da Candidatura" no art. 19, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, da Lei Municipal nº 29/2013, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Possuir Ensino Médio Completo.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição como candidato, no local, data e horários citados neste edital;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Seção VIII, da Lei Municipal nº 23/2013 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de (1) um salário mínimo, que corresponde na data da publicação deste edital a: R$: 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais).

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal (efetivo), poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 5, da lei 3225/2018;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo, protocolo ao impugnante;
c) Notificar aos candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciarse-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico que será disponibilizado em meio físico no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/Argirita, ou solicitado através 17 de abril de 2023 a 03 de Maio de 2023 e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A entrega dos documentos que comprovam os requisitos citados no art. 3.2 deste, pelos candidatos, será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria de Assistência Social de Argirita– Minas Gerais, à Rua do Rosário, nº 10, Bairro Rosário, nesta cidade, das 08h às 16h, do dia 19 de Abril de 2023 a 03 de Maio de 2023;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais (Justiça Federal e Estadual) que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
f) Cópia de uma conta de Concessionária de prestação de serviços que comprove a residência no município.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para entrega da documentação vista a candidatura, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subseqüente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso, por escrito de forma sucinta e objetiva à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior:
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Argirita– Minas Gerais realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Argirita- MG, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS),Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 29/2013;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Procuradoria Municipal e Câmara Municipal local.

Argirita - MG, 07 de Março de 2023.

LUCAS CAMARGO EVANGELISTA
Presidente do CMDCA

Calendário Referente ao Edital nº 0001/2023 do CMDCA

1 - Publicação do Edital: 13/03/2023;
2 – Criação da Comissão Especial Eleitoral: 20/03/2023;
3 - Inscrições através de requerimento eletrônico, através do email: assistenciasocial@argirita.mg.gov.br no período de 06/04/2023 a 03/05/2023, ou na Sede do Centro de Referência da Assistência Social e entrega da documentação na sede da Secretaria de Assistência Social/CMDCA das 08h às 16h do dia 06/04/2023 ao dia 03/05/2023;
4 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 06/05/2023 a 17/05/2023;
5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 24/05/2023, com remessa ao Ministério Público;
6 - Prazo para recurso de 03/07/2023 a 07/06/2023;
7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 08/06/2023 a 10/06/2023;
8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 17/06/2023;
9 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética aptos a aulas de preparação e provas: 21/06/2023.
10 – Provas: 25/06/2023.
11 – Divulgação do resultado: 30/06/2023.
12 – Resultado e Lista de aptos a eleição: 03/07/2023.
13 – Reunião preparatória para campanha: 05/07/2023.
14 – Inicio da campanha: 18/08/2023;
15 - Dia da votação: 01/10/2023;
16 - Divulgação do resultado da votação: 02/10/2023;
17 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 03/10/2023 a 09/10/2023;
18 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 12/10/2023;
19 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 13/10/2023;
20 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 16/10/2023 a 18/10/2023;
21 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 20/10/2023;
22 - Proclamação do resultado final da eleição: 21/10/2023;
23 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024.

Ofício 03/2023
Assunto: Eleição Conselho Tutelar

Argirita, 09 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor José Mauro Pereira Lima
DD. Promotor de Justiça
Comarca de Leopoldina- MG

Senhor Promotor,

Com os nossos cumprimentos, através do presente estamos encaminhando respostas ao Of. nº 047/2023. Em anexo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Argirita – CMDCA/Argirita, envia o edital e o Cronograma das eleições unificadas para seleção dos Conselheiros Tutelares 2024/2027.

Com votos de estima e consideração, subscrevo-me.

LUCAS CAMARGO EVANGELISTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E1583E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 032/2023

Resultado da Homologação					
0001 - ETANOL - COMBUSTIVEL - Valor Referência: 4,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	COMBUSTIVEL	35.000 Litro	4,29	150.150,00	Homologado em 17/03/2023 09:31:50 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	COMBUSTIVEL	72.000 Litro	5,69	409.680,00	Homologado em 17/03/2023 09:31:56 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - DIESEL S500 - COMBUSTIVEL - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	COMBUSTIVEL	72.000 Litro	6,39	460.080,00	Homologado em 17/03/2023 09:32:00 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - DIESEL S10 - COMBUSTIVEL - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO 3A LTDA	COMBUSTIVEL	50.000 Litro	6,49	324.500,00	Homologado em 17/03/2023 09:32:03 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:78A93EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2.023
DATA: 17 de Março de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gasolina comum, etanol hidratado combustível, óleo diesel S 500 e óleo diesel S 10, para abastecimento da frota municipal,pelo período de 12(doze)meses, com entrega parcelada.

CONTRATADO: ***AUTO POSTO 3-A LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Paradelas, nº 302, Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 1.344.410,00 (Um milhão trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dez reais).

DA VALIDADE DA ATA: 17/03/2023 a 17/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 1.500.000 182.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5EBEE109

GABINETE
DECRETO Nº 41/2023

DECRETO Nº 41/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que dispõem a Lei Municipal nº 09/2009, em seu art.5º e demais legislações aplicáveis a espécie.

Considerando a complexidade da função exercida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o serviço de pessoal autorizado a incluir em folha de pagamento da servidora, Deborah Vasconcelos Pereira Novaes, uma gratificação de R$ 552,70 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º - A presente contratação será concedida, para exercer suas funções no setor de regulação (agendamento de exames e consulta) atendimento ao público, tutora do programa Saúde em Rede, Preceptora do programa Saúde com Agente.

Art. 3º - A gratificação ora mencionada correrá por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita - MG, 02 de Março de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:A3F2B1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 017/2023, Credenciamento Nº 005/2023-Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2023, cujo objeto é contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretária de saúde do Município de Belo Oriente/MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **RL SERVIÇOS MÉDICOS**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 13 de março de 2023.

Belo Oriente MG, 13 de março de 2023.

CREDENCIAMENTO: 005/2023
INEXIGIBILIDADE: 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: RL SERVIÇOS MÉDICOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 17.747.390/0001-60

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1FF9B8A3

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 017/2023, Credenciamento Nº 005/2023-Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2023, cujo objeto é contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretária de saúde do Município de Belo Oriente/MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **INSTITUTO M. SAÚDE LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 17 de março de 2023.Belo Oriente MG, 17 de março de 2023.
CREDENCIAMENTO: 005/2023
INEXIGIBILIDADE: 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: INSTITUTO M. SAÚDE LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 47.147.827/0001-96

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:159B6AE7

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 020/2023, na modalidade Dispensa de Licitação Nº. 002/2023, Chamada Pública nº 001/2023. cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE, durante o exercício de 2023. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de março de 2023.

CONTRATO: Nº 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 020/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2023 a 31/12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO ALTO DO GALO
CNPJ: 38.519.559/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 908.550,87 (Novecentos e oito mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)

CONTRATO: Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 020/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2023 a 31/12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS E MORADORES DA COMUNIDADE DE ESPERANÇA.
CNPJ: 22.051.304/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 1.047.357,15 (Um milhão e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6F28C70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°0090/2022- PAL 037/2022 TP 006/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO VAI LAVANDO NO MUNICIPIO DE BERILO/MG DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000276/2022/SEE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**. Reequilíbrio Econômico Financeiro. Valor do contrato**: R$ 566.927,31 (**quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos**)**Acréscimo: **R$ 129.739,00 (**cento e vinte e nove mil e setecentos e trinta e nove reais**).**Valor atual: **R$ 728.953,40 (**setecentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos**)** Contratada: **Construtora JJS LTDA/CNPJ: 09.289.086/0001-99.** Data de assinatura: 16/03/2023

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:A4DE38F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n° 024/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONERS E/OU TINTA), TREINAMENTO DOS OPERADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG**. Contratada: **LF MANUTENÇÕES** /CNPJ: 27.056.166/0001-86. Valor: **R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**Data de assinatura: 14/03/2023.

Contrato n° 025/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONERS E/OU TINTA), TREINAMENTO DOS OPERADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG**. Contratada: **LEONARDO CESAR VILARINO DE SOUZA/** CNPJ : 23.947.548/0001-49. Valor: **R$ 8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais)**. Data de assinatura: 14/03/2023.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:47F0E388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Pública Nº 15/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Boa Esperança/MG, de acordo com o Convênio (Plataforma + Brasil nº 925526/2021), firmado com a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, de conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos e planilhas. Resultado Final e Homologação: Homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 21.440.202/0001-24, no valor global de R$ 2.780.776,08 (dois milhões, setecentos e oitenta e mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C28F5BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 32/2023 ARP Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 208/2022 - Contrato nº 32/2023 – ARP 01/2023 -** Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do DIESEL S10 E

GASOLINA COMUM. Valor da alteração do contrato: R$ 91.515,22 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0044 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 –
02.05.01.12.361.0004.1.023.339039.0184 -
02.05.05.12.361.0004.2.017.339030.0193 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 –
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0470 -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 –
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397
–02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Data: 01/03/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2A0A02DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 88/2023, modalidade Pregão Presencial nº 13/2023, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar, equipamentos de uso odontológicos e equipamentos de uso laboratorial e demais utilidades para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O credenciamento e abertura dos envelopes será no dia 30/03/2023 às 13:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BBF45CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 118/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/mg. Empresa: **ANDRADE ALVES FERREIRA BISPO 06015915692,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.538.395/0001-60.** Valor total estimado: **R$90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).** Início: 13.03.2023. Vigência: 13.03.2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de março de 2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal.

Onde se lê: R$90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

Leia-se: R$128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais).

Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17/03/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:691957E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 119/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/mg. Empresa: **NUBIA BISPO GONCALVES FERREIRA 08592485690,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.314.641/0001-28.** Valor total estimado: **R$90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).** Início: 13.03.2023. Vigência: 13.03.2024

. Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de março de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Onde se lê: R$90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

Leia-se: R$128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais).

Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17/03/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1A50A77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG - Processo Licitatório Nº 033/2023 - Pregão Eletrônico Nº 016/2023 – Objeto: Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de areia, cascalho e brita**,** conforme edital publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", do dia 07 de março de 2023, Ano XIV, N° 3468, página 42.
onde lê-se:. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 08/03/2023. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 19/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h: 30min (oito horas e trinta minutos) do dia 20/03/2023.
leia – se: Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 08/03/2023. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 28/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h: 30min (oito horas e trinta minutos) do dia 29/03/2023.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17.03.2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9F103CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG - Processo 041/2023, Pregão Presencial Nº 001/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante com Fornecimento de Troca para atender a frota Municipal, conforme especificações contidas no edital publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", do dia 16 de março de 2023, Ano XV, N° 3475, página 31.
onde lê-se:. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 27/03/2023 às 10h:00min na sede da Prefeitura Municipal.
leia – se: Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 29/03/2023 às 09h:30min na sede da Prefeitura Municipal.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17.03.2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4ECDDF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023, Processo Licitatório Nº 24/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de março de 2023, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de 03 veículos Van Tipo Furgão. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.brsite www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de março de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:60991657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO FINAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

EXTRATO DE DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Braúnas, com base no parecer jurídico da PROGER, RATIFICA a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, que indeferiu o recurso administrativo impetrado pela licitante Gran Diesel Eireli, quanto à sua desclassificação no Pregão Eletrônico Nº 002/2023, conforme documento inserido na plataforma eletrônica.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:10EA33E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para execução de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Braúnas/MG.

A Prefeitura Municipal de Braúnas, por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Jovani Duarte Menezes, procedeu com a adjudicação do objeto aos vencedores abaixo, depois de ratificar a decisão do Pregoeiro que indeferiu o recurso administrativo impetrado pela licitante Gran Diesel Eireli:

- Finame Frotas e Benefícios, CNPJ 47.799.624/0001-84

Lotes	Descrição	Qtd/Und	Desconto Final	Total Final
1	Peças e serviços montadora Chevrolet	1 - SV	57,00%	9.288,00
2	Peças e serviços montadora Citroen	1 - SV	57,00%	9.288,00
4	Peças e serviços montadora Ford	1 - SV	54,00%	14.375,00
6	Peças e serviços montadora Iveco	1 - SV	55,00%	70.312,50
9	Peças e serviços montadora Toyota	1 - SV	53,00%	10.152,00
	Total			113.415,50

- R&R Auto Center Ltda, CNPJ 11.168.351/0001-22

Lotes	Descrição	Qtd/Und	Desconto Final	Total Final
3	Peças e serviços montadora Fiat	1 - SV	64,00%	158.207,90
12	Peças e serviços montadora Yamaha Motos	1 - SV	10,00%	1.245,02
	Total			159.452,92

- Carbopeças Ltda, CNPJ 86.370.095/0001-50

Lotes	Descrição	Qtd/Und	Desconto Final	Total Final
5	Peças e serviços montadora Honda Motos	1 - SV	16,00%	4.648,06
7	Peças e serviços montadora Mercedes Benz	1 - SV	68,00%	30.000,00
8	Peças e serviços montadora Renault	1 - SV	62,00%	105.589,08
10	Peças e serviços montadora Volare	1 - SV	65,00%	43.750,00
11	Peças e serviços montadora Volkswagen	1 - SV	81,00%	56.145,00
	Total			240.132,14

Braúnas/MG, 16 de março de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:680D8373

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais

disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa ELAINE PEREIRA ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.018.938/0001-64, situada na Praça Padre José Augusto de Oliveira, centro, Braúnas – MG, CEP: 35.189-000, representada pelo sr. Luiz Gonzaga da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.370740 e CPF nº 419.309.916-49, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 005/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2023**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I– DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de madeira para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontes, mata-burros, mediante fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II– DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III- DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV– DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos materiais.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os materiais com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	PRANCHÃO DE EUCALIPTO - DIMENSÕES MINIMAS: 30CM X 7CM X 3M - IN NATURA – **AMPLA CONCORRÊNCIA 75%**	**UN**	600	270,00	162.000,00
06	DORMENTE DE MATA BURRO - DIMENSÕES MINIMAS : 11CM X 7CM X 3M - IN NATURA	**UN**	1000	53,00	53.000,00
VALOR TOTAL					215.000,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V- REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI- VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII– DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos a DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem irregularidades.

VIII- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de

Obras, Transportes e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Garantir a troca do material, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

9.5. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.6. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos materiais.

9.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.10. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Todo material a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para utlização, ou seja, os materiais que estiverem danificados ou com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à DETENTORA que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da DETENTORA.

912. Não será aceito atraso com as entregas.

9.13. Dar garantia dos materiais quanto a qualidade dos mesmos.

9.14. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 005/2023**, durante toda a execução do contrato.

9.15 Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

9.16. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

IX-I- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1.1. À DETENTORA caberá, ainda:

9.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

9.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.1.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de

Obras, Transportes e Serviços Públicos ;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à DETENTORA todas as Ordens de Compra relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI- DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total,recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII- DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV- AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. A Secretaria Municipal de Obras, Trnasportes e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à DETENTORA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

15.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da DETENTORA. Serão recusados os materiais que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

15.3. Os materiais deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

15.4. A DETENTORA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias de embalagens ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Secretaria Municipal de Obras, Transporres e Serviços Públicos.

XVI- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

16.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

16.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

16.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 005/2023**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVII- DA DIVULGAÇÃO

17.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVIII- DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 02 de março de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:60E027B0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa ROGERIO LEITE COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.968/0001-46, situada na Rua Joaquim Pacheco, nº 478, Bairro Centro em Virginopolis/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe Alves Coelho, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.245.910, CPF nº 105.859.006-55, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 005/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2023**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I– DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de madeira para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontes, mata-burros, mediante fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II– DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III- DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV– DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos materiais.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os materiais com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
02	PRANCHÃO DE EUCALIPTO - DIMENSÕES MINIMAS: 30CM X 7CM X 3M - IN NATURA – **COTA RESERVADA 25%**	**UN**	200	267,00	53.400,00
03	MOURÃO - DIMENSÕES MINIMAS : 16 CM À 18 CM X 3,50M - IN NATURA	**UN**	250	162,00	40.500,00
VALOR TOTAL					93.900,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V- REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI- VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII– DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos a DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem irregularidades.

VIII- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Garantir a troca do material, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

9.5. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.6. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos materiais.

9.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.10. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Todo material a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para utlização, ou seja, os materiais que estiverem danificados ou com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à DETENTORA que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da DETENTORA.

912. Não será aceito atraso com as entregas.

9.13. Dar garantia dos materiais quanto a qualidade dos mesmos.

9.14. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 005/2023**, durante toda a execução do contrato.

9.15 Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

9.16. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

IX-I- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1.1. À DETENTORA caberá, ainda:

9.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

9.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.1.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de
Obras, Transportes e Serviços Públicos ;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à DETENTORA todas as Ordens de Compra relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI- DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total,recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII- DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV- AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. A Secretaria Municipal de Obras, Trnasportes e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à DETENTORA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

15.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da DETENTORA. Serão recusados os materiais que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

15.3. Os materiais deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

15.4. A DETENTORA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias de embalagens ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Secretaria Municipal de Obras, Transporres e Serviços Públicos.

XVI- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

16.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

16.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

16.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 005/2023**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVII- DA DIVULGAÇÃO

17.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVIII- DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 02 de março de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1D05399E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº

8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.195.709/0001-79, com sede na Rua João Emiliano, nº 100, bairro Centro, em Braúnas, CEP: 35.189-000, representada pelo sr. Junio Cezar Caldeira, portador do CPF: 084.934.516-22 e RG: MG-15.485.872, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 005/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2023**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I– DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de madeira para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontes, mata-burros, mediante fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II– DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III- DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV– DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos materiais.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os materiais com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
04	VIGA ROLIÇA PARA PONTE - DIMENSÕES MINIMAS : 38 A 40CM X 10M - IN NATURA – **AMPLA CONCORRÊNCIA 75%**	**UN**	75	1.956,00	146.700,00
05	VIGA ROLIÇA PARA PONTE - DIMENSÕES MINIMAS : 38 A 40CM X 10M - IN NATURA – **COTA RESERVADA 25%**	**UN**	25	1.956,00	48.900,00
VALOR TOTAL					195.600,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V- REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI- VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII– DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos a DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem irregularidades.

VIII- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Garantir a troca do material, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

9.5. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.6. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos materiais.

9.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.10. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Todo material a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para utlização, ou seja, os materiais que estiverem danificados ou com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à DETENTORA que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da DETENTORA.

912. Não será aceito atraso com as entregas.

9.13. Dar garantia dos materiais quanto a qualidade dos mesmos.

9.14. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 005/2023**, durante toda a execução do contrato.

9.15 Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

9.16. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

IX-I- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1.1. À DETENTORA caberá, ainda:

9.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

9.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.1.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de
Obras, Transportes e Serviços Públicos ;
10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à DETENTORA todas as Ordens de Compra relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI- DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total,recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII- DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV- AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. A Secretaria Municipal de Obras, Trnasportes e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à DETENTORA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

15.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da DETENTORA. Serão recusados os materiais que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

15.3. Os materiais deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

15.4. A DETENTORA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias de embalagens ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Secretaria Municipal de Obras, Transporres e Serviços Públicos.

XVI- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

16.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

16.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

16.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 005/2023**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVII- DA DIVULGAÇÃO

17.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVIII- DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 02 de março de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:8DEBCA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 76/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC 76/23**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a contratação de empresa especializada em realização de eventos esportivos nas modalidades mountain bike e atletismo** . As propostas serão aceitas até o dia **24/03/2023** às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A15401B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 027/2022, publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 06 de dezembro de 2022, Ano XIV, nº 3404. ERRATA: onde se lê *"objeto proposto para custeio de despesas da proponente voltadas ao fornecimento de alimentação para animais que se encontram com protetores/voluntários, estendendo para todos os outros animais que estão sob sua responsabilidade"*, passa a se ler da seguinte forma: *"objeto proposto para custeio de despesas da proponente voltadas ao atendimento de animais domésticos de pequeno porte em situação de abandono, fornecendo alimentação e proporcionando intervenções cirúrgicas veterinárias quando necessário"*. Data: 17.03.2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Ribeiro de Melo
Código Identificador:72174B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fará realizar Processo Seletivo Simplificado 001/2023. maiores informações: (38) 3662-3908. Av. Bandeirantes, n.º 723 – Bairro Centro. Endereço Eletrônico: www.buritis.mg.gov.br e www.examesconsultores.com.br.

Buritis - MG, 17 de março de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:34538372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º003/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de Abril de 2023**, às **08:30h** licitação na modalidade de Tomada de preço, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços**

advocatícios, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 17 de Março de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:139AFBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA SERVIDORES NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

P O R T A R I A nº 027/2023

Nomeia Servidores no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os Servidores abaixo mencionados no Cargo de provimento efetivo/permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível TS014, a partir de **20/03/2023,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:
Ordem de Classificação / Nome:

04º Andrea Mara de Lima Reis
05º Christiani de Souza Gianini

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de Março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:6D41C341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA SERVIDORES NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO PADRÃO.

P O R T A R I A nº 028/2023

Nomeia Servidores no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os Servidores abaixo mencionados no Cargo de provimento efetivo/permanente de **ENFERMEIRO PADRÃO**, Nível TS021, a partir de **20/03/2023,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:
Ordem de Classificação / Nome:

03º Fernanda Maria Batista

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de Março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:1D6EE5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS CONTRATO N° 0392023 PRC 047 23 TP 002 23

PROCESSO...: PRC 00047 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0392023 LICITACAO: TP 000223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ESCALA CONSTRUCOES E PROJETOS
OBJETO.....: CONTRATACAO, SOB EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE E MPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇAO CIVIL, PARA A O BRA DE REFORMA DO TELHADO DO PREDIO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, SITUADO NA RUA CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA, 89, POLENGHI.
VALOR.....: R$66.132,23
VIGENCIA...: 07/03/2023 a 07/05/2023
DOTACOES...: 0393 - 449051 - 0824408111.394 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:98F3F472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS ATA DE REGISTRO N° 0252023 PRC 006 23 PE 002 23

PROCESSO...: PRC 00006 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0252023 LICITACAO: PE 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGI- COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$6.601,78
VIGENCIA...: 06/03/2023 a 06/03/2024
DOTACOES...: 0238 - 339036 - 1030210012.144 - BLMAC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CF8D263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS ATA DE REGISTRO 0342023 PRC 021 23 PE 004 23

PROCESSO...: PRC 00021 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0342023 LICITACAO: PE 000423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE MEPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS USADOS NA FISIOTERAPIA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$9.500,00
VIGENCIA...: 08/03/2023 a 08/03/2024
DOTACOES...:
0246 - 319013 - 1030310032.150 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B675E528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0382023 PRC 048 23 TP 003 23

PROCESSO...: PRC 00048 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0382023 LICITACAO: TP 000323
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EL CONSTRUTORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO, SOB EMPREITADA POR PREÇO GLOVAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇAO CIVIL, PARA RECONSTRUÇAO DAS LANCHEIRAS E TROCA DO PISO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇAO.
VALOR.....: R$160.997,37
VIGENCIA...: 07/03/2023 a 07/07/2023
DOTACOES...:
0166 - 449051 - 1545215041.168 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:81715A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 079/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8666/93, referente a contratação do Centro de aperfeiçoamento em Educação - PROEPRE LTDA, para prestação de serviços para curso de assessoria e programa de educação infantil e ensino fundamental – PROEPRE – para professores da rede pública Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO-PROEPRE LTDA, CNPJ: Nº 03.839.513/0001-89. Valor: R$75.000,00(setenta e cinco mil reais)

Dotações Orçamentárias:

020903 12 361 1202 2.047 - 339039 Ficha 309

Cabo Verde, 15 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:952903FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 029/2023 – Pregão Eletrônico n.º 016/2023,*** para a *aquisição de cestas básicas para serem distribuídas junto aos munícipes em situação de vulnerabilidade que se encontram inseridos nos Programas Sociais e beneficiários de Programas de transferência de renda.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO***, inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, no valor total de R$ 91.600,00 (Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B3993CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 032/2023 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023,*** para a *contratação de serviços de arbitragem para eventos do calendário esportivo.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LUIS FERNANDO APARECIDO SIMOES DA ROSA***, inscrita no CNPJ n.º 32.207.606/0001-99, no valor global de R$ 184.460,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:70EDEDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 069/2023 – Tomada de Preços n.º 005/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da reabilitação da Ponte Mello Viana, localizada na Rua Luiz Gonzaga de Rezende no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Dando continuidade à sessão foi realizada a abertura do envelope de "Documentação para Habilitação", e após a análise dos documentos, verificou-se o que a pessoa jurídica ***ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA*** apresentou toda a documentação constante da Cláusula 10 do Edital e válida na forma da Lei, ficando, portanto, considerada habilitada para a próxima fase do processo. Prosseguindo a sessão foi aberto o envelope de "Proposta Comercial" da pessoa jurídica licitante habilitada e após análise realizada pela Comissão verificou-se que a proposta se encontrava conforme a Cláusula 11 do Edital e de acordo com a planilha orçamentária, ficando, portanto, classificada para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, a Comissão Permanente de Licitações, estará se reunindo no dia 20 (Vinte) de Março de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação do **valor global** do processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Março de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:10B23F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.
Objeto: Atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares.
Valor total do repasse: R$ 25.979,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais).
Período: Exercício de 2023.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.770 de 26 de Dezembro de 2022, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 17 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F9B26D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, torna público que ficou como vencedor da abertura do Processo Licitatório 02/2023, Pregão Presencial 01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, REDES DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, COMPUTADORES E REDE DE COMPUTADORES), BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Pregão 001/2023. Tipo: Menor Preço Global, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2023, a empresa: CAIO FELIPE RODRIGUES RIBEIRO 11432626620, inscrita no CNPJ nº 29.349.734/0001-62, cuja proposta resultou com menor valor global de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais).

Cachoeira Dourada - MG, 9 de março de 2023.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:75F9358E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Pregoeiro do CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, aberta no dia 9 de março de 2023 e julgada em 9 de março de 2023, conforme Ata circunstanciada lavrada, resolve, declarar vencedora a empresa CAIO FELIPE RODRIGUES RIBEIRO 11432626620, inscrita no CNPJ nº 29.349.734/0001-62, cuja proposta resultou com menor valor global de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais). Submete-se, o processo à consideração da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada.

Cachoeira Dourada-MG, 9 de março de 2023.

JONAS PEDRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:430377AB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições, resolve acatar a Adjudicação do Pregoeiro, no interesse da Administração, e, pois, HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2023, abertura no dia 9 de março de 2023, e julgada no dia 9 de março de 2023, como vencedora a empresa: CAIO FELIPE RODRIGUES RIBEIRO 11432626620, inscrita no CNPJ nº 29.349.734/0001-62, cuja proposta resultou com menor valor global de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeira Dourada-MG, 13 de março de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4D1DFF85

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 01/2023

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 02/2023, Pregão Presencial n.º 01/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, CONTRATADA: CAIO FELIPE RODRIGUES RIBEIRO 11432626620, inscrita no CNPJ nº 29.349.734/0001-62. Valor Global do Contrato38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, REDES DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, COMPUTADORES E REDE DE COMPUTADORES), BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Pregão 001/2023. Tipo: Menor Preço Global, conforme Edital do

PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023. PRAZO: até 31 de janeiro de 2024.

Cachoeira Dourada-MG, 13 de março de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2189213C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, torna público que ficou como vencedor da abertura do Processo Licitatório 04/2023, Pregão Presencial 02/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS POR SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG: Menor Preço Global, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2023, a empresa: BAYEH & TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 29.252.617/0001-86, cuja proposta resultou com menor valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro reais).

Cachoeira Dourada - MG, 10 de março de 2023.

JONAS PEDRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:02B8BBFE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023, aberta no dia 10 de março de 2023 e julgada em 10 de março de 2023, conforme Ata circunstanciada lavrada, resolve, declarar vencedora a empresa: BAYEH & TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 29.252.617/0001-86, cuja proposta com menor valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro reais). Submete-se, o processo à consideração da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada.

Cachoeira Dourada - MG, 10 de março de 2023.

JONAS PEDRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F293CF1B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições, resolve acatar a Adjudicação do Pregoeiro, no interesse da Administração, e, pois, HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2023, abertura no dia 10 de março de 2023, e julgada no dia 10 de março de 2023, como vencedora a empresa: BAYEH & TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 29.252.617/0001-86, cuja proposta com menor valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeira Dourada-MG, 13 de março de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:78F98AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 02/2023

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 04/2023, Pregão Presencial n.º 02/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA. CONTRATADA: BAYEH & TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 29.252.617/0001-86. Valor Global do Contrato: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro reais). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS POR SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG. Tipo: Menor Preço Global, conforme Edital do PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Dourada - MG, 13 de março de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E57018D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 15/2023 TOMADA DE PREÇO: 04/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 15/2023
Tomada de Preço: 04/2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023, às 09h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do Sr. Uderlaindo Jose Batalha, auxiliado pelos membros, a Srª Witória Apª Nogueira Ferraz, Secretária e Maria da Glória Oliveira Cunha Firmino, membro da CPL para abertura do envelope 01 de HABILITAÇÃO referente ao PROCESSO 15/2023 – TOMADA DE PREÇO 04/2023. As empresas: **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 28.263.624/0001-10** representada pelo sócio proprietário FABRÍCIO FERNANDEZ DA SILVA E SANTOS CPF N° 051.323.836-02 e a empresa **CONSTRUTORA ABL LTDA CNPJ 38.229.793/0001-98** representada pelo sócio proprietário SALOMÃO BATISTA LOPES CPF N° 053.161.166-31 e as empresas **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, CNPJ 46.509.593/0001-17, MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI-EPP CNPJ**

07.708.955/0001-47, **JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 44.167.455/0001-71**, **F A CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ 26.048.484/0001-32**, **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 42.778.523/0001-03** apenas enviaram os envelopes não se fazendo representar. Aberta a sessão às 10h15min o presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou aos licitantes presentes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" onde foi conferido e rubricados por todos os presentes. As empresas **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 28.263.624/0001-10, CONSTRUTORA ABL LTDA CNPJ 38.229.793/0001-98, ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, CNPJ 46.509.593/0001-17, MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI-EPP CNPJ 07.708.955/0001-47**, **JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 44.167.455/0001-71**, **F A CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ 26.048.484/0001-32**, **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 42.778.523/0001-03,** foram HABILITADAS, sendo as empresas *RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, F A CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA ABL LTDA* e *JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA* enquadradas conforme item 6 do edital : "***Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006****: As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão comprovar esta condição através de declaração, **sob as penas da lei**, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Complementar nº 147, de 2014."* E
as empresas ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI-EPP e ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA habilitadas conforme o item 6.1 do edital : *"Considerando que a declaração de enquadramento na categoria de micro empresa ou empresa de pequeno porte não é exigida para fins de habilitação, não estando elencada nos artigos 28 a 31 da Lei federal nº 8.666, de 1993 e no artigo 4º, inciso XIII da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sendo exigida apenas para fins de gozar do benefício diferenciado e favorecido a estas empresas, na eventual falta de apresentação, inclusive por lapso do licitante, poderá ser suprida pela singela providência da Presidente da Comissão Permanente de Licitação que terá à mão um modelo padronizado de declaração, que será assinada pelo representante da licitante proponente devidamente credenciado e com podres para declarar." As mesmas não apresentaram a declaração conforme anexo V:" Modelo de declaração de condição de ME, EPP, ou Equiparada".* De acordo com o edital e se assim as empresas desejarem interpor recurso contra a decisão desta comissão, deverá fazê-lo em prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Não havendo manifestação de recurso, ficam desde já os interessados convidados para a abertura dos envelopes 02 "PROPOSTA DE PREÇO" na data do dia **27 de março de 2023** às 09h:00min, horário de Brasília/DF. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L e publicada no diário oficial dos municípios mineiros - AMM. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências,

Cajuri 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 28.263.624/0001-10

CONSTRUTORA ABL LTDA
CNPJ 38.229.793/0001-98

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C1D1B6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 056/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 056/2023	
CONTRATADO (A):	Karina Ferreira Delfino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/03/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 20 de março de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:04A187C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA AO EDITAL - PROCESSO 00091/2023 - PREGÃO 0024/2023

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público ERRATA ao Edital n° 30/2023 - Processo Licitatório nº 0091/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0024/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E TUBOS DE CONCRETO. - Valor Estimado:** R$ 329.109,90 (Trezentos e vinte e nove mil, cento e nove reais e noventa centavos).
Altera a **Data de Abertura** para: **30/03/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

OBSERVAÇÃO: A ALTERAÇÃO NÃO AFETA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Campanha/MG, 17 de Março de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:95087604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 22/2023, Processo n.º 48/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, EMBUTIDOS, QUEIJOS E FRIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista

para o dia 31/03/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 17/03/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F233352B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG – no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o PROCESSO Nº 78/2020 – Pregão Presencial Nº 56/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E VÍDEO SENSORIAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PARA FINS DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO REPAROS E TROCA DE EQUIPAMENTOS, CASO SEJA NECESSÁRIO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Campos Altos –MG, 17/03/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:99765A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Credenciamento 001/2023, Inexigibilidade nº 004/2023, para **Credenciamento pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos de Psiquiatria no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Os interessados deverão credenciar-se preferencialmente do dia 17/03/2023 à 31/12/2023, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

DENNER EWERTON DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:FC60E3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 010/2023
Pregão Presencial - Nº 004/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA – EPP, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em publicações de matéria impressa em jornal de circulação no município ou na região, para atender a demanda do Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 13 de março de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4DE24C01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 007/2023, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa J. GALVAO DEDETIZACAO – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, a fim de que elimine baratas, cupins, formigas, ratos, aranhas, carrapatos e pragas afins das dependências internas (inclusive móveis e forros), por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção das caixas de água, etc., compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender demanda das Secretárias do Município de Capitão Andrade/M. Valor: R$ 38.402,75 (trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3F3BBC7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AVANA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI – EPP. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de produtos químicos que serão utilizados no tratamento da água no Povoado de Bom Jesus da Vista Alegre e na Estação de Tratamento de Água – ETA, da sede do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 38.950,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:60641E98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, menor

preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa HIDROQUIMICA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de produtos químicos que serão utilizados no tratamento da água no Povoado de Bom Jesus da Vista Alegre e na Estação de Tratamento de Água – ETA, da sede do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 339.668,75 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:32B01F89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2023, para Registro de Preços, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa BRUNO HENRIQUE DIAS – ME. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes, elementos filtrantes, fluidos e estopas, com mão-de-obra de substituição inclusa, a serem utilizados na manutenção preventiva da frota de veículos do Município de Capitão Andrade – MG. Valor de Ata: R$ 189.377,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais). Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6358EE9D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2023, para Registro de Preços, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUTO PECAS RIZZON – EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes, elementos filtrantes, fluidos e estopas, com mão-de-obra de substituição inclusa, a serem utilizados na manutenção preventiva da frota de veículos do Município de Capitão Andrade – MG. Valor de Ata: R$ 632.006,00 (seiscentos e trinte e dois mil e seis reais). Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:080A7469

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2023, para Registro de Preços, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUINCHO BR LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes, elementos filtrantes, fluidos e estopas, com mão-de-obra de substituição inclusa, a serem utilizados na manutenção preventiva da frota de veículos do Município de Capitão Andrade – MG. Valor de Ata: R$ 248.242,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais). Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D37BA3E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023, para Registro de Preços, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa BRUNO HENRIQUE DIAS – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 470.123,00 (quatrocentos e setenta mil e cento e vinte e três reais). Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:04D74900

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023, para Registro de Preços, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUTO PECAS RIZZON – EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 326.580,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais). Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:25055A11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023, para Registro de Preços, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUINCHO BR LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 452.700,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais). Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:039921B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023, para Registro de Preços, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa JOAO CARLOS MARTINS – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 380.690,00 (trezentos e oitenta mil e seiscentos e noventa reais). Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3C3F154F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023, para Registro de Preços, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GRAN DIESEL LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 190.605,00 (cento e noventa mil e seiscentos e cinco reais). Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2E1C51C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2023, para Registro de Preços, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em publicações de matéria impressa em jornal de circulação no município ou na região, para atender a demanda do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:84491C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 084/2023 – **Tomada de Preços** nº 005/2023 – Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução, por empreitada por preço unitário, da construção da Academia da Saúde, no bairro Santa Emília em Carangola/MG, tudo conforme Edital, projeto básico e demais anexos. Abertura: 12/04/2023, às 09:00min – Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 17.03.2023

- TAYNÁ MENDES BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:186C68F5

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESTINADOS AO SETOR DE ODONTOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANGOLA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 062/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 010/2023 - Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de produtos, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, destinados ao setor de Odontologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Carangola/MG (emenda parlamentar 12041.2340001/21-00). **Credenciamento:** 10/04/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 10/04/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 17/03/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:B82C23C8

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 079/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Objeto: Contratação de empresa para implantação do Projeto "Saúde do Trabalhador" com a organização de 3 eventos esportivos voltados para o incentivo da prática esportiva com exclusividade a Microempresas – ME, Empresas De Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Credenciamento: 30/03/2023, das 14h às 14h e 30min – Abertura: 28/03/2023, às 14hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 16/03/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeiro Suplente.-

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:FE3186C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CARLOS APARECIDO SANTOS 01313056626, INSCRITA NO CNPJ N° 24.410.757/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO "CARLINHOS SATIL O APIMENTADO DO FORRO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18/03/2023 NA INAUGURAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA: 15/03/2023 Á 15/04/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:24F6BE60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 003/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT, INSCRITA NO CNPJ 42.650.279/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 36.990,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
ASSINATURA: 13/03/2023**. VIGÊNCIA:** 13/03/2023 Á 13/03/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:42220255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 003/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 08.380.296/0001-25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 62.940,00 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
ASSINATURA: 13/03/2023**. VIGÊNCIA:** 13/03/2023 Á 13/03/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F36BAF30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 003/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CE CARVALHO COMERCIAL EPP, INSCRITA NO CNPJ 24.864.422/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 133.600,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 13/03/2023**. VIGÊNCIA:** 13/03/2023 Á 13/03/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:35CF33E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 003/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CENTRO CATARINENSE APOIO A AUDIÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 02.512.121/0001-48
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 83.790,00 (OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
ASSINATURA: 13/03/2023**. VIGÊNCIA:** 13/03/2023 Á 13/03/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2A6262E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 003/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CENTRO OESTE SOLUÇÕES HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ 38.169.209/0001-56
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
ASSINATURA: 13/03/2023**. VIGÊNCIA:** 13/03/2023 Á 13/03/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7E459FA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 003/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 12.561.319/0001-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
ASSINATURA: 13/03/2023**. VIGÊNCIA:** 13/03/2023 Á 13/03/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8E6A18E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APR'S PRC 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** L R Escavações E Locações Eireli - Me e Cooperativa De Desenvolvimento Sustentável Dos Vales – COODEVALE. Processo N°. 19/2023 – referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, ambos com motorista/operador, para execução de serviços a serem executados pelo município – Ata De Registro De Preços Nº. 87/2023 - L R Escavações E Locações Eireli – Me e Ata de Registro de Preços Nº 88/2023 - Cooperativa De Desenvolvimento Sustentável Dos Vales – COODEVALE. Data da Assinatura: 16/03/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 15 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C62EB257

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 24/2022 – Processo Licitatório nº. 116/2022 - Extrato da Homologação. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, novas, destinadas às diversas Secretarias Municipais, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando mão de obra, plano de manutenção preventiva e limpeza química, e todos os insumos necessários ao excelente estado de funcionamento. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Ampla Services Eireli. Data da Homologação: 16 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:33446DA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Ampla Services Eireli. Processo N°. 116/2022 – referente ao Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, novas, destinadas às diversas Secretarias Municipais, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando mão de obra, plano de manutenção preventiva e limpeza química, e todos os insumos necessários ao excelente estado de funcionamento. – Ata De Registro De Preços Nº. 089/2023 – Ampla Services Eireli. Data da Assinatura: 17/03/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 16 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EBBD4DF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 126/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG – Chamada Pública nº. 02/2022 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 126/2022 – **Objeto**: Credenciamento de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), visando à utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para merendar escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: ASSOCIAÇÃO CARLOSCHAGUENSE DOS AGRICULTORES FAMILIARES - ME**.** VALOR**:** R$ 155.400,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data da Ratificação: 17 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C407CD50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 124/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 29/2022 – Processo Licitatório nº. 124/2022 - Extrato da Homologação. **Objeto:** Aquisição de Totem em aço galvanizado (letreiros) com serviço de instalação. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Vitória Digital Ltda. Data da Homologação: 17 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E7E6522B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº. 35/2023. PRC- 288/2021. Pregão Presencial nº. 026/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais - Coopertur. **Objeto do Contrato**: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG. **Valor do Contrato:** R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 02/03/2023 a 02/08/2023. **Data do Contrato:** 02 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:397FA831

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº. 42/2023. PRC- 026/2023. Dispensa nº. 07/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Paulo Roberto Van Der Maas Cruz. **Objeto do Contrato:** Contratação de engenheiro especializado na elaboração de projetos elétricos para modernização e atualização da instalação elétrica do Mercado Municipal**. Valor do Contrato:** R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** 17/03/2023 a 17/07/2023**. Data do Contrato:** 17 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:20686445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consultas médicas e pequenas cirurgias para atendimento de pacientes encaminhados Secretaria Municipal de Saúde no Município de Carmo da Mata-MG.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DECIDE:

Alterar no Edital de Inexigibilidade/Credenciamento o valor por consulta, passando para R$70,00

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 17 de março de 2023

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3B580B1B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARKA VEICULOS E PEÇAS SA** inscrita no CNPJ: 18.707.422/0001-67; objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO e DO VEICULO NOVO ONIX PLUS TURBO PLACA: RMV9C98 50.000 KM, a revisão se faz necessária para manutenção das condições de garantia ofertada pelo fabricante, atendendo às necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Carmo da Mata - MG; Valor: R$ R$2.577,64; data: 17/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:D860F6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

Extrato do Contrato nº 058/2023, referente a Dispensa nº 032/2023

Objeto: **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Reforma no Quartel da Polícia Militar de Carmo de Minas**

Contratada: **José Dias da Silva 66184487604**

CNPJ: 41.203.109/0001-03

Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 16 de setembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6B47AE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 032/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 032/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 032/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Reforma no Quartel da Polícia Militar de Carmo de Minas"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **José Dias da Silva 66184487604**, CNPJ nº 41.203.109/0001-03 com valor da contratação em **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 17 de março de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5CECF715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 034/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 034/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 034/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Profissionais de Execução de Reflorestamento no Município de Carmo de Minas – MG, dentro do Projeto Águas do Carmo"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Engemast Soluções e Serviços Ltda**, CNPJ: 13.999.456/0001-59. Valor da contratação: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 17 de março de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0C62A501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

Extrato do Contrato nº 059/2023, referente a Dispensa nº 034/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Profissionais de Execução de Reflorestamento no Município de Carmo de Minas – MG, dentro do Projeto Águas do Carmo**

Contratada: **Engemast Soluções Ltda – ME**

CNPJ: 13.999.456/0001-59

Valor: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:471677CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 033/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 033/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 033/2023 – Objeto: "**Aquisição de Dieta Infantil para atender a Determinação Judicial de nº 5000382-98.2021.8.13.0141"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda**, CNPJ nº 28.738.688/0001-20 com valor da contratação em **R$ 2.517,60 (dois mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 17 de março de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5F39899F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de areia, brita e tijolo**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 30/03/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 30/03/2023 às 09h15min do dia 30/03/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 30/03/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 17 de março de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E5FFE00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2023

OBJETO: **Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar através do Convênio de Saída Nº 1261003321/2022/SEE**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 30/03/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 30/03/2023 às 13h15min do dia 30/03/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 30/03/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 17 de março de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C9A90E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

Extrato do Contrato nº 060/2023, referente a Inexigibilidade nº 013/2023

Objeto: Prestação de Serviços especializados de Manutenção e Melhorias dos Serviços de Pós COVID-19 de acordo com a Portaria GM/MS 3.872 de 23 de dezembro de 2021

Contratada:**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ: 19.090.067/0001-92

Valor: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0D4B9E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45 – 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 – 2023
SRP Nº 06 - 2023

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru MG, por determinação do Conselheiro José Alves Viana, nos autos da Denúncia TCE – MG nº 1.141.515, DETERMINA imediata suspensão dos trâmites processuais relativos ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo nº 45/2023. A suspensão se dará em cumprimento ao deferimento de liminar monocrática, a qual se encontra submetida ao colegiado.

EDSON DE SOUZA VILELA,
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru MG.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CD0EB558

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34 – 2023
CREDENCIAMENTO Nº 02 – 2023

Comunicamos a suspensão, ***sine die***, da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV Nº 3460, pag. 16 de 23/02/23, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÕES E MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MICROCHIPS. MOTIVO DA SUSPENSÃO**:** A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Informações pelo e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br e/ou 3244-0704.

Carmo do Cajuru, 17 de março de 2023.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:02F0144C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 20/03/2023 até as 11:30 hs. do dia 29/03/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 30/03/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/03/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 17 de março de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:13994472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 024/2023.

O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição de óleo Lubrificante (DT – Dois Tempos), para manutenção das roçadeiras e demais máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - 04.335.223/0001-60	R$ 15.944,00

Catas Altas, 16 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:BA0E1826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 008/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS NA ÁREA DAS OBRAS PÚBLICAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 16 de março de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:92B5F741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 010/2023 – Processo Nº. 008/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: TARCÍLIA MOREIRA HELENO - ME – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Destinadas aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como a Execução dos Demais Serviços na Área das Obras Públicas que se Fizerem Necessários – Valor Global: R$ 573.048,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 011/2023 – Processo Nº. 008/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: CAETANO EDSON PEREIRA – ME – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Destinadas aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como a Execução dos Demais Serviços na Área das Obras Públicas que se Fizerem Necessários – Valor Global: R$ 769.608,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 012/2023 – Processo Nº. 008/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Destinadas aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como a Execução dos Demais Serviços na Área das Obras Públicas que se Fizerem Necessários – Valor Global: R$ 1.025.528,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:44166AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA - ANÁLISE DE AMOSTRA -PRC 020/2023 -PE 013/2023

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP : Nº 013/2023
OBJETO: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para o programa "Saúde com Agente" (calçados de segurança, bolsas e mochilas), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Aos dezessete dias do mês de março de 2023, às 08h20min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar o ofício, que será juntado aos autos, relativo a decisão sobra a análise da amostra do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo Lázaro dos Santos, que transcrevemos na íntegra a seguir:

"OFÍCIO Nº: 18/2023
SETOR: Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária - Vigilância em Saúde
PARA: Departamento Municipal de Compras e Licitações
Assunto: Análise de amostras de produtos da Licitação referente ao Pregão nº13/2023

Cláudio, 16 de Março de 2023.

Prezado senhor,

Com cordiais cumprimentos encaminhamos o resultado da amostra referente ao Processo Licitatório nº 20/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023, analisados por esta Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Vigilância Sanitária/Setor de Vigilância em Saúde:

- Item 07 entregue pela empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR, CNPJ 38.120.208/0001-17 - Analisado e aprovado;

Sem mais para o momento, externamos sinceros votos de consideração e estima."

Sendo assim, a amostra apresentada pela empresa **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR, CNPJ 38.120.208/0001-17**, relativa ao **item 07,** foi **HABILITADA**, por estar em conformidade com as especificações do Edital. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Cláudio 17 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:832D8EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 097/2023 - DISPENSA 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, Dispensa nº 015/2023, Processo Licitatório nº097/2023, Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "aquisição de bandejas em alumínio, como centro de mesa/fruteira, petisqueira e travessa". Contratada:**OLIVEIRA PRADO FUNDIÇÃO LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **24.653.112/0001-00,** Valortotal: **R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais),**

Cláudio (MG), 15 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS,
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A57FA46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 020/2023 - PE 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023– PREGÃO Nº 013/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para o programa "Saúde com Agente" (calçados de segurança, bolsas e mochilas),em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,conforme descrição no Anexo I deste edital.**ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº

38.120.208/0001-17, no valor total de R$30.570,00(trinta mil, quinhentos e setenta reais); ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.222.010/0001-47, no valor total de R$24.750,00(vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Cláudio, 17 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2FC23721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 005/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 024/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a locação de ambulâncias de suporte avançado (AMBULÂNCIAS TIPO D), UTI móvel completa, dotada de equipamentos e materiais médicos, condutor socorrista e combustível, destinada ao transporte de pacientes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 024/2023. Dia da abertura: 04 de abril de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:C464F3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA 003/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 022/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para serviços de manutenção de prédios escolares, na sede e nos distritos do município, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, anexos ao Edital n° 022/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 25 de abril de 2023, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:40F93081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 001/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 029/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da Praça XV de Novembro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 029/2023. Dia da abertura: 11 de abril de 2023, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:9EB51A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 002/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 030/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da Praça no Distrito de Ouro Fino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 030/2023. Dia da abertura: 13 de abril de 2023, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DADBC2CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 033/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, visando atender às necessidades da Secretarias Municipais, sendo esta administrada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 033/2023. Dia da abertura: 04 de Abril de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:A9D8E938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74
PORTARIA Nº. 040/2023

"CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, devido perda do prazo de apresentação de documentos para

ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada.

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
VANIA AMBROSIO RIBEIRO	005/2023	PERDA DO PRAZO

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 17/02/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:330B6870

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO"

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74

PORTARIA Nº. 046/2023.

"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo 105 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;
I – Conceder a conversão de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, aos servidores municipais relacionados abaixo, no pagamento da folha de FEVEREIRO DE 2023.

NOME	QT MÊS	DECÊNIO
Fernando Nogueira da Silva	1	2°
Oswaldo Camilo da Silva	1	1°

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 28 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPHRU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 28/02/2023

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2EF185A7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a publicação o número do Processo nº 00082/2023 – Tomada de Preços nº 00009/2023, celebrado

Onde se lê:
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00082/2023 – Tomada de Preços nº 00009/2023.

Leia-se:
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00083/2023 – Tomada de Preços nº 00009/2023.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Conceição do Rio Verde, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7E4D6D16

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 1/3 DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74

PORTARIA Nº. 047/2023.

"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 1/3 DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do § 5º, artigo 106 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;

I – Conceder a conversão em espécie de 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor municipal, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTDA DIAS CONV.	COMPET.PAGTO
Claudio Henrique de Castro CPF 729.453.116-15	28/04/2021 a 27/04/2022	10	FEVEREIRO/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 28 de Fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 28/02/2023

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:485409B7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
"CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74
PORTARIA Nº. 048/2023

"CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, conforme parecer jurídico, por não apresentar os requisitos necessários para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria de nomeação, abaixo relacionada.

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
NATALIA SANDI GONÇALVES	005/2023	NÃO POSSUÍ REQUISITOS

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 03 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM 03/03/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:420D6840

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 041/2023 -"PROMOÇÃO DE PROFESSOR EM NÍVEL DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando que a Lei Complementar Nº 27/11 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Subseção II, Artigo 6º parágrafo I, permite;

RESOLVE:
I – Conceder a promoção da servidora municipal Sra. GISELY PEREIRA MURY COSTA, portadora do documento de CPF nº. 031.180.266-42, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, Nível CEM II, para o Nível CEM III, por motivo de conclusão do curso de pós-graduação, à partir de 01/02/2023, ora regularizada.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 17/02/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3AAD95AC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 042/2023 -"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;
I –Conceder 01(UM) mês de Férias Prêmio, referente ao seu 1° decênio, à servidora municipal Sra. DARIANE DE SOUZA AUGUSTO MALHEIROS, portadora do documento de CPF nº 049.187.056-69, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR ODONTOLOGICO, a ser usufruído no período de 27/02/2023 a 28/03/2023;

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 17/02/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7D4F9853

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 044/2023 -"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;
I –Conceder 01 (UM) mês de Férias Prêmio referente ao seu 3º decênio, ao servidor municipal Sr. JOSÉ NELSON CARNEIRO JUNQUEIRA, portador do documento de CPF nº 462.876.636-34, ocupante das funções do cargo efetivo de TÉCNICO AGRICOLA, a ser usufruído no período de 01/03/2023 a 30/03/2023;

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 27 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E
PUBLICADA

EM 27/03/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3E205C4F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 045/2023 -RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA N°027/2021 DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E RETIFICA/RATIFICA DESIGNAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 045/2023

Retifica e Ratifica a Portaria n°027/2021 de Designação de Pregoeiro Municipal e retifica/ratifica designação para composição de Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002;
RESOLVE:
Art. 1º Fica ratificada a designação, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, a servidora municipal, Sra. VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA, CPF 027.376.346-60 à partir de 01/03/2023.
Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor municipal Sr. HILDEBRANDO LUIZ CASTRO SANTOS, CPF Nº 051.158.116-50 o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam retificadas e ratificadas à partir de 01/03/2023 as designações dos servidores municipais abaixo, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo:
João Ricardo Meirelles Fernandes – CPF – 089.016.546-79
Cristiano Luiz dos Santos – CPF – 984.519.526-15
Art. 3º O Pregoeiro ou seus substitutos ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada outros servidores do Poder Executivo, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Os membros da equipe de apoio não perceberão em seus vencimentos gratificação a titulo de participação oriunda desta designação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Conceição do Rio Verde, 27 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada EM 27/02/2023

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:639545C4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 050/2023- "CONCEDE LICENÇA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;
I – Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO, portador do documento de CPF nº. 434.813.966-00, ocupante das funções do cargo efetivo de MOTORISTA, no período de 06/03/2023 à 04/04/2023, conforme atestado médico.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 06 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C1F2EC33

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 053/2023 - "DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos II e VII do artigo 112 da Lei Orgânica do Município – LOM;
Considerando que a Lei Municipal nº. 32/2013 alterou o artigo 64 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 961/1992), concede gratificação de função;
RESOLVE:
I – Designar o servidor municipal Sr. RENATO CALABREZ TIRADO, portador do documento de CPF nº. 048.188.596-05, ocupante das funções do cargo efetivo de MOTORISTA, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DOS VIGIAS, a partir de 07/03/2023, constante do decreto municipal n° xxxx/2023 de 07/03/2023;
II – O servidor ora designado receberá à gratificação de 40% (quarenta por cento) que serão acrescidos aos seus vencimentos mensais, enquanto durar seu exercício nessa função;
III – A função gratificada não integra os vencimentos base do cargo de origem do servidor e nem gera efeitos para qualquer tipo de vantagem.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 13 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9BA61810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2022 – ADESÃO 001/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E, ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 012/2022, celebrada com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, situada na Av. Dom Pedro II, 3973 sala 802 - bairro Padre Eustáquio - Cep: 30720-272 - na cidade Belo Horizonte - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2022, realizado pelo **CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENNTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL**, o valor contrato de **R$ 317.350,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura do Contrato: 08/03/2023 - Vigência: 07/03/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:17834FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 24 DE 16 DE MARÇO DE 2023

"Altera a Portaria de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB e dá outras providências."

AGIDÊ ALVES SANTANA, Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 435, de 12 de Abril de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

REPRESENTANTE DE SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO TITULAR
Danilo Fausto Lisboa Souza

SUPLENTE
Hemerson Pereira Xavier
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS TITULAR
Joana Dark da Silva

SUPLENTE
Mônica Lima de Melo

TITULAR
Eder José Vieira

SUPLENTE
Thamires Guedes de Oliveira
REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS TITULAR
Maristane Santana Laranjeira

SUPLENTE
Lucélia Ferreira Vieira

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR
Maciel de Almeida Sousa

SUPLENTE
Claudia Rosânia Gil Santos

TITULAR
Dejane da Mota Santos

SUPLENTE
Maria Ivanilde Oliveira
REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA TITULAR
Regiane Seixas Magalhães

SUPLENTE
Ivanete Nunes Ferreira
REPRESENTANTE DE ESCOLAS DO CAMPO TITULAR
Cristiano de Souza Lopes

SUPLENTE
Roberto Jorge Soares
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR TITULAR
Cleuda Ribeiro Lessa

SUPLENTE
Andrea Rodrigues Silva
REPRESENTANTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA TITULAR
Evani Rodrigues de Souza

SUPLENTE
Santilia Pereira de Souza

TITULAR
Patrícia da Silva Almeida

SUPLENTE
Edna Aparecida Guedes

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR
Liliana da Silva Dias

SUPLENTE
Léia Vicente Lopes Faria

TITULAR
Edla Cristine Lopes Gotlib Corrêa

SUPLENTE
Rosenice Cardoso da Silva Guedes

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 3º. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 435, de 12 de Abril de 2021.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por esta Portaria terá vigência de 04 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 16 de março de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AE20CC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
ERRATA DECRETO Nº 03112 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 441.659,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERRATA DECRETO Nº 03112
de 24 de FEVEREIRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 441.659,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1563 de 01 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 441.659,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.003 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 146.359,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 10.300,00 (Dez Mil Trezentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 441.659,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 10.300,00 (Dez Mil Trezentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.027 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

ERRATA DECRETO Nº 03112
de 24 de FEVEREIRO de 2023.

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.042 - AMPLIACAO E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 76.359,00 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais)

- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

- SERVICOS RURAIS
20.605.0669 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.095 - MANUT.DESP. AGRICULTURA FAMILIAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 441.659,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2023.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C8B7B31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MENTAL MEDIC DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNÇÃO COMPULSÓRIA PARA PACIENTES PSIQUIÁTRICOS E INTERNAÇÃO PAR ADOLESCENTES/ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCI QUÍMICA, ATENDENDO A DEMANDA DESTA SECRETARIA, ATRAVÉS DE ETERMINAÇÃO DE MANADO JUDICIAL, CONFORME CONDIÇÔES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE E TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZAD EM TRANSTORNOS DE DEPENDENCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS – SEXO MASCULINO.	60	10.333,33	619.999,80

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R$ 619.999,80 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) A SER DIVIDIDO IGUALMENTE ENTRE TODAS CREDENCIADAS ATRAVÉS DO SETOR DE REGULAÇÃO (FISCAL DO CONTRATO).**

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 178/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022.

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A114B91B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **THAIS DE OLIVEIRA VAL**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DENGUE – ANTÍGENO NS1 (TESTE RÁPIDO) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA -MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R$ 4.398,00 (QUATRO MIL TREZENTOS NOVENTA OITO REAIS) TOTAL.**

PRAZO: **O PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 032/2023 - DISPENSA Nº 009/2023.

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:112F2403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico especializado (Historiador) para realização de pesquisa histórico-documental sobre a formação do município de Coqueiral/MG. Ratificado em **10/03/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **050/2023**, com a Associação privada: **SANTOS E OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 41.229.385/0001-40**, sendo contratada com o valor global de **R$ 17.200,00** (dezessete mil e duzentos reais) Formalizado em **10/03/2023**. Vigência de **10/03/2023** à **09/09/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de março de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F6EF00BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada para capacitar e "CERTIFICAR" os Servidores Públicos Municipais para utilizar técnicas e procedimentos apropriados para a realização dos certames licitatórios, com o intuito de suprir a administração pública com produtos e serviços de qualidade e eficiência, bem como apresentar as normas e regras trazidas para os agentes públicos que atuam em compras e licitações, setor jurídico e controle interno, conforme a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei no 14.133/2021). Ratificado em **15/03/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **051/2023**, com a sociedade empresária denominada: **LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.457.379/0001-99**, sendo contratada com o valor global de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais). Formalizado em **16/03/2023**. Vigência de **16/03/2023** à **15/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de março de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D7EEA3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, SRP Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, SRP Nº 001/2023. A PMC através da CPL fará **realizar** licitação para a aquisição de patrulha mecanizada, sendo caminhão equipado com caçamba basculante, novo, zero km, motor a diesel de 4 cilindros em linha, tração 4x2, potência de 180 cv ou superior e demais especificações, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **05/04/2023** às **08h00min horas**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de março de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C0F6C8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **01/2023** realizado pela pessoa jurídica J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

Data do termo: 02/03/2023.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023.

Exames credenciados:

Serviço	Unidade	Valor Unitario
DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	UND	217,5000
DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	221,6667
DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	221,6667
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	UND	221,6667
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	278,0000
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	272,5000
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	278,0000
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	278,0000
ECODOPLLER/CARDIOGRAMA	UND	180,0000
ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	UND	230,0000
HOLTER 24 HORAS	Serviço	120,7143
MAPA 24 HORAS	Serviço	125,7143
US ABDOME INFERIOR	UND	116,5714
US ABDOME SUPERIOR	UND	120,1000
US ABDOME TOTAL	UND	144,8789
US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	UND	120,6667
US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	UND	119,2857
US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	118,7500

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:902CE75E

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **02/2023** realizado pela pessoa jurídica COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO - VIDA EIRELI - ME.

Data do termo: 02/03/2023
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023.

Exames credenciados:

Serviço	Unidade	Valor
ANESTESIA / SEDAÇÃO	UND	155,4667
AUDIOMETRIA TONAL	UND	52,0000
AUDIOMETRIA VOCAL	UND	52,0000
BIÓPSIA/ ANATOMOPATOLÓGICOS	UND	75,0000
CAMPO VISUAL A.O	UND	190,0000
CITOLOGIA ESPECIAL (ASCÍTICO, PLEURAL,PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DA MAMA)	UND	150,0000
COLONOSCOPIA	SV	515,1429
CURVA TENSIONAL DIARIA A.O	UND	145,0000
DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	UND	217,5000
DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	221,6667
DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	221,6667
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	UND	221,6667
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	278,0000
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	272,5000
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	278,0000
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	278,0000
ECODOPLLER/CARDIOGRAMA	UND	180,0000
ECODOPLLER CARDIOGRAMA INFANTIL COM SEDAÇÃO	UND	185,0000
ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	UND	230,0000
ECODOPLLER DE ESFORÇO E STRESS	320	520,0000
ECODOPLLER TRANSOFAGICO	UND	520,0000
ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE	UND	318,0000
HOLTER 24 HORAS	Serviço	120,7143
IMITANCIOMETRIA	UND	150,0000
IMPENDACIOMETRIA	UND	105,0000
MAPA 24 HORAS	Serviço	125,7143
MAPEAMENTO DE RETINA A.O	UND	240,0000
MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR	UND	120,0000
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	UND	350,0000
TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA	Serviço	149,6667
TOMGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	270,0000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	UND	354,4000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	342,6400
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	UND	354,4000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	und	342,6400
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	UND	334,4000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	342,6400
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	UND	340,8000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	340,0000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	329,2000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	UND	333,8400
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	UND	413,5200
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	UND	333,4000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	UND	324,8600
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	UND	426,2667
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	UND	342,3100
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	UND	599,4333
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	UND	480,0000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	UND	474,0000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE)	UND	388,1600
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	UND	332,3000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	UND	487,6000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL	UND	74,7500
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	UND	351,5000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	UND	361,2000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	UND	361,2000
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	UND	361,2000
US ABDOME INFERIOR	UND	116,5714
US ABDOME SUPERIOR	UND	120,1000
US ABDOME TOTAL	UND	144,8789
US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	UND	120,6667
US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	UND	119,2857
US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	118,7500
US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	118,7500
US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	UND	118,7500
US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	UND	120,0000
US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	UND	120,0000
US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	UND	214,1517
US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	UND	130,6667
US CERVICAL	UND	125,7820
US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	UND	124,0000
US MAMAS	UND	134,1000
US OBSTÉTRICO	UND	130,1011
US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	UND	209,9871
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	UND	225,7143
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	UND	227,1429
US PAREDE ABDOMINAL	UND	126,4850
US PARTES MOLES	UND	125,5586
US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	UND	192,0000
US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	UND	123,0000
US PENIS E ESCROTO	UND	126,5000
US PRÓSTATA ABDOMINAL	UND	122,6000
US PRÓSTATA TRANSRETAL	UND	162,8571
US TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	199,9888
US TIREÓIDE / PESCOÇO	UND	129,2857
US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	187,0000
US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	UND	123,4444
VIDEONASOENDOSCOPIA / FIBRONASO/FARINGO / LARINGO	UND	210,0000

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4A5E79B8

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **03/2023** realizado pela pessoa jurídica CLINICA SIMBIOSE LTDA - ME.
Data do termo: 09/03/2023
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023.

Exames credenciados:

Unid.	Serviço	Valor
UND	AUDIOMETRIA TONAL	52,00
UND	AUDIOMETRIA VOCAL	52,00
UND	ECODOPLLER/CARDIOGRAMA	180,00
Serviço	HOLTER 24 HORAS	120,71
Serviço	MAPA 24 HORAS	125,71
Serviço	TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA	149,66

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F2457EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 022/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, Ata nº 009/2023; firmado em 16/03/2023, entre Município de Corinto e a empresa, **PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUÁRIO EIRELI,** CNPJ nº **21.578.205/0001-29**; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de inseticida para medidas de controle da dengue e chikungunya, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com reserva de cotas e itens exclusivos para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e/ou Equiparadas. Valor: R$ 404.460,00. (Validade 12 meses).

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C6D33E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 045/2023.
Inexigibilidade de licitação nº 019/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – WANDERSON NEVES para apresentação no dia 06/07/2023, durante a realização das festividades do Coutense Ausente 2023.
Contrato nº 028/2023
Contratada: EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635.
CNPJ: 42.447.063/0001-30
Valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2084.33903900 ficha 615

Couto de Magalhães de Minas, 16 de março de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:47908B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 040/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Motorista II	3	7º	Flávia Maria Vieira

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos

previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 03 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:AC7C72C2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 046/2023

Dá nova redação ao artigo 15 constante no decreto nº. 297, de 21 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto nº. 297 de 21 de dezembro de 2022 foi regulamentado o procedimento de avaliação de desempenho funcional dos servidores públicos municipais, para fins de estabilidade, previsto no artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº. 04, de 08 de agosto de 2000;

Considerando a necessidade de adequar o disposto no artigo 15 do Decreto nº. 297/2022 ao comando normativo previsto no artigo 34, § 1º, da Lei Complementar nº.12/2006;

Decreta:

Art. 1º. Fica alterada a redação constante no artigo 15 do Decreto nº. 297, de 21 de dezembro de 2022, para os seguintes termos:

Art.15. Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

I - licença gestante;
II - licença para tratamento de saúde;
III - licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;
IV - licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;
V - afastamento para exercer mandato eletivo;

VI - licença para cumprir mandato sindical;
VII - prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.

§ 1º. O servidor em estágio probatório nomeado para o exercício de cargo comissionado contará o tempo de serviço como se no cumprimento do estágio estivesse, em conformidade com o disposto no artigo 34, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 12/2006.

§ 2º. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.

Art. 2º. As demais disposições constantes no Decreto nº. 297/2022 permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 14 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3A612779

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023

Designa procurador jurídico do Município para prestar assessoria jurídica ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) durante o processo de escolha dos membros do conselho tutelar.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que ocorrerão as eleições para membros do Conselho Tutelar no dia 1º de Outubro de 2023;

Considerando, que a Resolução nº. 231/2022 do CONANDA regulamentou o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e fixou uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público, a fim de assegurar a regular realização do pleito;

Considerando, a Recomendação nº. 01/2023, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, item 1.3 para que o Prefeito Municipal designe, por meio de Portaria, Procurador ou Assessor Jurídico do Município, para sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico no lançamento do edital, na habilitação dos candidatos (inclusive na fase recursal), no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA, permanecendo de plantão no dia da votação.

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a Procuradora Jurídica Municipal **Priscila Garcia de Resende,** para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único - A designação prevista no *caput* será exercida sem exclusividade e, portanto, sem prejuízo de suas funções junto ao cargo público ocupado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 17 de Março de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:BCA7146B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023

Designa servidoras municipais da secretaria de Desenvolvimento Social para acompanhamento do processo de escolha dos membros do conselho tutelar.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que ocorrerão as eleições para membros do Conselho Tutelar no dia 1º de Outubro de 2023;

Considerando, que a Resolução nº. 231/2022 do CONANDA regulamentou o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e fixou uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público, a fim de assegurar a regular realização do pleito;

Considerando, a Recomendação nº. 01/2023, item 1.2, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para que o Prefeito Municipal designe, por meio de Portaria, servidores municipais para acompanhar as providências necessárias para realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato – sempre que se mostrar necessário – tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.

Decreta:

Art. 1º. Ficam designadas servidoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, quais sejam:

1) **Ketione Sabrina Nascimento Santana**

2) **Débora de Freitas Santos**

Parágrafo único- A designação prevista no *caput* será exercida sem prejuízo de suas funções junto ao cargo público ocupado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 17 de Março de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:94592B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Objeto: altera a Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada para alteração da monitora, constante do subitem 5.1.7, passando a mesma a ter a seguinte redação - "5.1.7. Utilizar para prestação dos serviços a seguinte monitora: Nome: Geisilane de Oliveira Silva. Identidade: MG-22.xxx.xx9 - PC/MG. CPF: 704.xxx.xxx-24. Cart. Profissional / Série: 00704544.17624 - MG. Data: 09/03/2023 –

Contratada -
ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA. - ME -
CNPJ: 10.439.902/0001-82.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:29251338

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término de 29/04/2023 para 29/05/2023; prorroga o prazo de execução do Contrato atual, por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término de 08/03/2023 para 09/05/2023 e altera no Contrato nº 101/2022, o endereço da sede administrativa da Contratada, para Rua Quelizuta, nº 500, bairro Fernão Dias, Belo Horizonte/MG, CEP 31910-252. Data : 06/03/2023. **CONTRATADA: TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIOS LTDA. - ME - CNPJ: 12.028.504/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9EE33F99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 07/2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS DEMONSTRATIVOS SINTÉTICOS DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 08 de março de 2023, registrada em Ata nº 389;

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social, com base na Prestação de Contas dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico – Financeira dos recursos federais do ano de 2021, apresentados pelo Órgão Gestor, através do sistema SUASWEB ;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira, de Serviços/Programas do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social- 2021;
Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira, do Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS, do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social – 2021;

Art. 3º. Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira, do Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF, do Governo Federal/Sistema Único da Assistência Social – 2021;

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de março de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:77D4AEA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/03/23	62525-6 - Fundeb	R$ 64.992,46
17/03/23	624067-7 - SUS	R$ 20.892,98

Curvelo, 17 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A465F9D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 17 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O art. 244 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido dos incisos IV e V, e do § 2º ao § 5º, por consequência, fica renumerado o parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 244. (...)
(...)
IV - Cartão de débito e/ou crédito;

V - Sistema de Pagamento - PIX.
§ 1º O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado.
§ 2º O crédito pago por cartão de crédito poderá ser parcelado.
§ 3º Na hipótese descrita no parágrafo anterior os valores referentes ao débito principal, multa e juros poderão ser incluídos no parcelamento, a critério do contribuinte.
§ 4° Nos pagamentos de tributos municipais realizados pelo cartão de crédito e débito, o Poder Executivo deverá acrescentar a taxa de administração da operadora ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da municipalidade.
§ 5° As dívidas que se encontram em processo de execução fiscal, também estão incluídas na forma de pagamento por cartão de crédito e débito.
§ 6º No pagamento de dívidas que se encontram em processo de execução fiscal por cartão de crédito, optando o contribuinte por pagamento parcelado, os débitos referentes a honorários advocatícios e custas não poderão ser incluídos no parcelamento.

Art. 2º O pagamento, por meio de cartão de débito e/ou de crédito e Sistema de Pagamento - Pix, será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Curvelo, 17 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0BFAEA73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.606, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO PARA A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OCULTA NO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A utilização do cordão de girassol torna-se símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município de Curvelo.

Art. 2º O cordão de girassol de que trata o art. 1° desta Lei deverá ser da cor verde, estampado de girassóis da cor amarela e seguir o modelo contido no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º Por meio do uso do cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.
§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando o cordão de girassol.
§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, entende-se por estabelecimentos privados:
I - supermercados;
II - bancos;
III - farmácias;
IV - bares;
V - restaurantes;
VI - lojas em geral;
VII - demais estabelecimentos que exerçam atividades similares às dos elencados por este § 2º.
§ 3º A utilização do cordão de girassol não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:53D0DE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço de fábrica - PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 12, 28, 156, 165, 170 e 184, no valor total de R$ 76.025,00, ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EIRELI., no item 50, no valor total de R$ 10.800,00, ALFALAGOS LTDA., nos itens 24, 52 e 54, no valor total de R$ 131.670,00, BH FARMA COMERCIO LTDA., nos itens 58, 113 e 192, no valor total de R$ 124.125,00, BIOMAXFARMA JOTA LTDA., nos itens 06, 15, 40, 43, 59, 86, 87, 91, 143 e 161, no valor total de R$ 96.993,20, BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no item 18, no valor total de R$ 19.500,00, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, nos itens 76, 115 e 173, no valor total de R$ 34.320,00, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., nos itens 29 e 74, no valor total de R$ 46.275,00, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 136, no valor total de R$ 5.850,00, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no item 183, no valor total de R$ 33.150,00, DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 13, 27, 44, 49, 61, 68, 78, 120, 150, 151, 154, 160, 163 e 167, no valor total de R$ 207.940,00, DROGAFONTE LTDA., no item 174, no valor total de R$ 26.640,00, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 119, no valor total de R$ 27.000,00, EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 35 e 94, no valor total de R$ 41.885,00, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 09, 144 e 158, no valor total de R$ 8.847,00, FÊNIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 05, 07, 41, 45, 46, 47, 48, 166, 188 e 189, no valor total de R$ 55.580,00, GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 108, 111, 117, 152, 171 e 195, no valor total de R$ 42.828,00, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA., nos itens 04, 11, 14, 26, 36, 57, 62, 65, 70, 71, 79, 80, 81, 83, 90, 95, 107, 109, 110, 121, 122, 125, 135, 140, 145, 146, 153, 172, 176, 180, 181, 186 e 190, no valor total de R$ 420.364,20, INOVAMED HOSPITALAR LTDA., nos itens 147, 159, 177 e 179, no valor total de R$ 121.200,00, INPHARMA HOSPITALAR LTDA., nos itens 03, 30, 85, 89, 97, 106, 139 e 168, no valor total de R$ 78.731,00, L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, nos itens 31, 102, 116, 126, 127, 138, 149, 178 e 185, no valor total de R$ 91.249,70, MED CENTER COMERCIAL LTDA., nos itens 17 e 64, no valor total de R$ 32.310,00, MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., nos itens 08, 19, 51, 53, 75, 84, 88, 101, 105, 130, 131, 137, 141, 142, 169 e 194, no valor total de R$ 235.417,50, MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.,

nos itens 22 e 23, no valor total de R$ 491.880,00, NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME, no item 118, no valor total de R$ 13.156,00, NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., nos itens 02, 10, 60, 73, 103, 104, 112, 114 e 193, no valor total de R$ 211.840,00, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 82, no valor total de R$ 129.000,00, PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA., nos itens 37, 38, 55, 98, 124, 132, 133 e 134, no valor total de R$ 89.351,50, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., no item 34, no valor total de R$ 9.000,00, SIRIO PHARMA EIRELI, nos itens 63 e 162, no valor total de R$ 30.450,00, TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 01 e 25, no valor total de R$ 60.750,00, VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 16, 56, 129 e 175, no valor total de R$ 62.778,00 e WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 39, 69, 148, 164 e 182, no valor total de R$ 97.883,75. Em 17/3/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:84177B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº127, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Memorando Interno número 142/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 019/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 09 de março de 2023, a servidora **JEANNE MENDES NOGUEIRA** do cargo comissionado de Procurador Geral, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2023.

Diamantina (MG), 16 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2EA749ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Memorando Interno número 142/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 019/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 09 de março de 2023, o servidor **EISENHOWER GERALDO DA CRUZ JUNIOR** no cargo comissionado de Procurador Geral, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2023.

Diamantina (MG), 16 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8A473AA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 143/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 021/2023 de lavra do Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de março de 2023, a servidora **GILIANE DA SILVA BRABO** na função gratificada de Coordenador do Setor de Normas e Cadastro de Bens Patrimoniais, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2023..

Diamantina (MG), 16 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1255DDB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 143/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 021/2023 de

lavra do Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de março de 2023, a servidora **LARYSSA BATISTA SANTANA** no cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de março de 2023.

Diamantina (MG), 16 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:91E9DFA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº131, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências, mormente em seu artigo 10;

Considerando o Decreto Municipal nº 103, de 21 de fevereiro de 2020, mormente o disposto em seu artigo 1º, prorrogado pelos Decretos nº 129, de 01 de março de 2021 e 066, de 03 de fevereiro de 2022;

E considerando o Memorando Interno número 146/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2023, a cessão do servidor efetivo **ÍTALO ANDERSON DE SÁ** para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Subseção Judiciária de Sete Lagoas, concedida por meio do Decreto nº 103, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2023.

Diamantina (MG), 16 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:061938D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 026/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de construção de Praça no Distrito de Extração, neste Município, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA EPP
VALOR: R$ 232.416,35(Duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 309/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 030/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Ficha: 1385– Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2023
VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6DD0E422

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 023/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a construção da ponte de acesso ao distrito de Sopa, pertencente ao Município de Diamantina (MG), a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 309.568,96(Trezentos e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 189/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
- 01.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Ficha: 1442 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- 01.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 2.710.010.0000.000 - Ficha: 1966 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2023
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E14C7C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 027/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obras de construção de capela de velório no Distrito de São João da Chapada, neste Município, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 144.533,38(Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 293/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 026/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.51.00.00
Fonte:1.500.000.0000.000 - Ficha: 1370– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.51.00.00 Fonte: 2.710.000.0000.000 - Ficha: 2002– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2023
VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CC730468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO

Aos 08 de março de 2023, nesta cidade de Divinópolis, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ 18.291.351/0001-64**, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, representada pelo respectivo Secretário Municipal, Marco Túlio Silva Santos; e de outro a pessoa jurídica de direito privado denominada **NJR Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 46.161.027/0001-67**, nesta, por intermédio de seu representante legal, Nicácio Diegues Junior CPF: 000.761.546-96, doravante denominados **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIO**, respectivamente; celebram. O presente TERMO DE COMPROMISSO, observando-se seguinte:

DOS FATOS

A **COMPROMISSÁRIA** pretende edificar no terreno correspondente ao lote nº 275, Quadra 87, Zona 06, localizado no Bairro Liberdade, face ao que protocolizou sob o número **12072** em **2023** perante o setor competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis respectivo "Processo Ambiental" documentação pertinente.

Para obtenção das Licenças Prévia e de Instalação da Edificação, faz-se necessária análise técnica e jurídica pela Secretaria de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, a partir do processo ambiental ora protocolizado.

O presente Termo de Compromisso é necessário e imprescindível para que a empresa dê andamento com o Registro de Incorporação.

Desse modo, deve o **COMPROMISSÁRIO** aguardar a conclusão das análises e pareceres técnico e jurídico, além da aprovação pelo CODEMA e a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação.

Não sendo razoável que ao empreendedor seja imposto o dever de aguardar ação a ser executada exclusivamente pelo COMPROMITENTE, deflagra-se a necessidade de celebrarem este ajuste, para garantia de direito e de deveres regulares.

Desse modo, considerando-se a necessidade pela **COMPROMISSÁRIA** em dar prosseguimento em seu empreendimento e, lado outro, garantir ao COMPROMITENTE a integral satisfação das obrigações regulares, para fins de atendimento aos requisitos legais aplicáveis, as partes RESOLVEM firmar o presente **Termo de Compromisso**, no qual os envolvidos se comprometem ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES

Para exclusivos fins de poder dar prosseguimento ao processo de Registro de Incorporação, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a não iniciar a obra da edificação enquanto não possuir as Licenças Prévia e de Instalação.

A obrigação ora assumida fica a cargo exclusivo da **COMPROMISSÁRIA**, em nada lhe sido licito atribuí-la, solidária ou subsidiariamente, a outrem, cabendo-lhe executar as suas exclusivas expensas.

O descumprimento do presente ajuste implicará na imediata cassação do alvará de construção da obra, eventualmente concedida, além das penalidades descritas na legislação vigente, sem prejuízo de sujeitar a **COMPROMISSÁRIA**, ainda, a eventual responsabilização administrativa, cível ou penal, bem como incidência de multas.

Por descumprimento deste ajuste e sem prejuízo de eventuais multas previstas em lei, fica fixada multa diária por descumprimento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a qual passará a incidir imediatamente após o descumprimento deste Termo de Compromisso, bem como multas já determinadas no código de posturas e legislações vigentes.

O prazo para cumprimento das obrigações pelo **COMPROMISSÁRIO** poderá ser alterado mediante fundamentada decisão pelo **COMPROMITENTE**, ou em caso de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrado.

O **COMPROMITENTE** assume o dever de dar efetiva fiscalização a este ajuste, mediante vistoria no local, tão-logo lhe seja comunicada pela **COMPROMISSÁRIA** antes do início das obras.

Este termo produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura, revestindo-se de natureza e eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado em caso de descumprimento.

Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta e Compromisso para surta todos os efeitos legais, em duas vias de igual teor.

Divinópolis, 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Compromitente

NJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 46.161.027/0001-67
Compromissária

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B5595D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 56/2023

CONCEDE Reajuste SOBRE A remuneraçÃO dos servidores do diviprev.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Considerando que a n.º Lei 6.749/08, dispõe sobre a política salarial dos servidores públicos,
Considerando as disposições do art. 65 e 69 da Lei Municipal n.º 6.934/09 e da Lei Complementar n.º 126/06;
Considerando que o art. 37, x, da Constituição Federal, assegura a revisão geral anual;
Considerando que o Decreto Municipal n.º 15.575/23, dispõe a revisão geral anual sobre vencimentos dos servidores no Município de Divinópolis;
Considerando que o Decreto Municipal n.º 15.579/23, dispõe sobre o reajuste complementar dos vencimentos do quadro da Educação Municipal de Divinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 6,33% (seis inteiros e trinta e três por cento), sobre a remuneração dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev:
§ 1º - Fica acrescido o valor de R$ 2,00 (dois reais) ao Vale-Refeição de que trata a Lei n. 2.844/90, passando seu valor para R$ 12,00 (doze reais) por dia trabalhado, aos Servidores do Diviprev;
§ 2º - O mesmo índice de reajuste do caput será aplicado sobre os benefícios de aposentadorias e pensões, atrelados à paridade, concedidos pelo Diviprev, na forma da lei, observando, ainda, o reajuste complementar do art. 1º do Decreto Municipal n.º 15.579/23, excluindo-se àqueles definidos no art. 4º, § 1º da Lei complementar n.º 126 de 26 de dezembro de 2006, conforme art. 114 da mesma LC 126/06.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas para este fim.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Divinópolis, 17 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C27BA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED -
PORTARIA Nº. 01/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Trabalho do Comed para estudar a viabilidade de criar um perfil no Instagram e uma página no Facebook para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. A comissão será composta por membros do Conselho Municipal de Educação – Comed e convidado.

Art. 3º. Comporão a comissão os representantes:
A) Conselho Municipal de Educação – Comed
Membro Titular: **José Heleno Ferreira**
Membro Titular**: Maicom Marques de Paula**

B) Participante Convidado**: Otávio Vincius Arantes**

Art. 4º. A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 5º. Na primeira reunião deverá ser eleito o coordenador e o relator da Comissão e elaborado o calendário de reuniões da Comissão.

Art. 6º. A proposta final de criação de perfil no Instagram deverá ser remetida ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art.7º. Os servidores/as lotados no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31/01/2023.

Divinópolis, 14 de março de 2023.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3AFFD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED -
PORTARIA Nº. 02/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir Comissão Especial de Trabalho do Comed para estudo da Lei Complementar Nº139/2007 que dispõe sobre o processo de seleção e eleição da direção de unidade escolar do Município de Divinópolis e dá outras providências.**

Art. 2º. A comissão será composta pelos representantes dos seguintes segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação – Comed
a)Representante das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Pública: **José Heleno Ferreira**
b)Representante do Poder Executivo**: Maria de Cássia Silveira Sousa**
c)Representante da SEMED: **Iracema Sousa e Silva**
d)Representante do Poder Legislativo: **Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá**
e)Representante do Colegiado de Diretores das Escolas Municipais: **Célio Vitor Soares e Lilian kleinhappel Andrade**

Art. 3º. A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 4º. Na primeira reunião deverá ser eleito o coordenador e o relator da Comissão e elaborado o calendário de reuniões da Comissão.

Art. 5º. O resultado do estudo deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 6º. Os servidores/as lotados no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2023.

Divinópolis, 14 de março de 2023.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D885EA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED -
PORTARIA Nº. 03/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir Comissão Especial de Trabalho do Comed para estudo da Resolução SEMED/COMED N°01, 30 de março de 2022 que dispõe sobre a realização de chamada pública para o cadastro escolar e da matrícula na Educação Infantil, 2022/2023, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.**

Art. 2º. A comissão será composta pelos representantes dos seguintes segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação – Comed
a) Representante da SEMED: **Hélcia Nunes de Godói**
b) Representante da Superintendência Regional de Ensino: **Angelita Pereira dos Santos**
c) Representante dos Gestores da Educação Infantil: **Meire Cristina Santos**
d) Representante dos Pais/Mães/Responsáveis por alunos da Educação Básica: **Milena Pereira Fernandes**
e)Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **Eduardo Rivelly Rodrigues da Silva**

Art. 3º. A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 4º. Na primeira reunião deverá ser eleito o coordenador e o relator da Comissão e elaborado o calendário de reuniões da Comissão.

Art. 5º. O resultado do estudo deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 6º. Os servidores/as lotados no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2023.

Divinópolis, 14 de março de 2023.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24F80F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED -
PORTARIA Nº. 04/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir Comissão Especial de Trabalho do Comed para acompanhamento da previsão orçamentária relativa à educação municipal.**
Art. 2º. A comissão será composta por membros do Conselho Municipal de Educação – Comed.

Art. 3º. Comporão a comissão os conselheiros:
Membro Titular: **Flávio José de Araújo Mateus**

Membro Titular: **Alexandre Roberto de Carvalho**

Art. 4º. A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 5º. Na primeira reunião deverá ser eleito o coordenador e o relator da Comissão e elaborado o calendário de reuniões da Comissão.

Art. 6º. O resultado do estudo deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 7º. Os servidores/as lotados no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 2023.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42F74A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED -
PORTARIA Nº. 05/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir Comissão Especial de Trabalho do Comed para estudo do Regimento Interno do Comed.**
Art. 2º. A comissão será composta por membros do Conselho Municipal de Educação – Comed.

Art. 3º. Comporá a comissão os(as) conselheiros(as):
Membro Titular: **José Heleno Ferreira**
Membro Titular: **Sinalha Geralda Santos**
Membro Titular: **Marcela Lemos Gontijo de Oliveira**
Membro Titular: **Flávio José de Araújo Mateus**
Membro Titular: **Marcilene da Silva Santos**
Membro Titular: **Bráulio Pereira dos Santos**

Art. 4º. A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 5º. Na primeira reunião deverá ser eleito o coordenador e o relator da Comissão e elaborado o calendário de reuniões da Comissão.

Art. 6º. O resultado do estudo deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 7º. Os servidores/as lotados no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2023.

Divinópolis, 14 de março de 2023.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB3F97CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED -
PORTARIA Nº. 06/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir Comissão Especial de Trabalho do Comed para criação e acompanhamento das postagens do *Instagram* e da página do *Facebook.***
Art. 2º. A comissão será composta por membros do Conselho Municipal de Educação – Comed

Art. 3º. Comporão a comissão os conselheiros:
Membro Titular: **Bráulio Pereira dos Santos**
Membro Titular: **Donizete Diniz da Silva Júnior**

Art. 4º. Na primeira reunião deverá ser eleito o coordenador e o relator da Comissão e elaborado o calendário de reuniões da Comissão

Art.5º. O resultado do estudo deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação

Art. 6º. Os servidores/as lotados no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2023.

Divinópolis, 14 de março de 2023.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:731913C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED -
PORTARIA Nº. 07/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 29 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º. **Designar membros e servidores do Comed para fazer contato e articular com os segmentos ausentes no Comed para que estes segmentos possam fazer novas indicações de representantes para compor o Comed.**

Art. 2º. Comporão a comissão:
Membro Titular: **José Heleno Ferreira**
Membro Titular: **Flávio José de Araújo Mateus**
Membro Titular: **Marcilene da Silva Santos**
Membro Titular: **Donizete Diniz da Silva Júnior**
Membro Titular: **José Maria de Alcântara**
Membro Titular: **Cleusa Aparecida Ribeiro Rocha**

Art. 3º. O resultado dos contatos e das articulações com os segmentos deverá ser relatado ao Conselho Pleno na reunião ordinária do dia 29-03-2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 2023.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16173176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAM Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.291.351/0001-64, com sede na Avenida Paraná, nº 2.601, Centro Administrativo Deputado Jaime Martins, bairro São José, Divinópolis, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade urbana, Marco Túlio Silva Santos, torna pública a abertura do presente **Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO**.

1. DO OBJETO
1.1. Credenciamento de Protetores (pessoas físicas que resgatam e cuidam de animais de rua) e Entidades Protetoras de Animais (pessoas jurídicas), atuantes no município de Divinópolis, residentes ou com sede nesta cidade, a quem será disponibilizado o serviço de castração (cirurgia eletiva), oferecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM).
1.2 A permanência de Protetores e Entidades Protetoras na condição de credenciado é vinculada ao cumprimento dos condicionantes estabelecidos neste Edital de Credenciamento nº 001/2023 e à avaliação positiva dos requisitos previsto neste Edital, sob pena de exclusão do Banco de Credenciados criado a partir do referido edital.

2. PRAZO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E JULGAMENTO
2.1 O interessado poderá retirar este Edital no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis por meio do endereço eletrônico https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/182/editais-de-chamamento-publico/
2.2 Os documentos podem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pela Comissão, ou servidor da Administração.
2.3 Para o credenciamento será admitido o recebimento de envelopes via postal, mensageiro, ou por empresa de encomenda expressa.
2.4 O envelope de Documentação para o Credenciamento dos interessados em participar deste edital, deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão na Avenida Getúlio Vargas, nº 121 – Centro – Divinópolis/MG ou na Centro Administrativo Deputado Jaime Martins, na Avenida Paraná, Nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, a partir do dia 03 de abril de 2023, no horário de 8 às 17 horas, devidamente identificados, juntamente com os anexos previstos neste Edital para a SEPLAM.

3. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO
3.1. Poderão se credenciar junto ao Município os Protetores e as Entidades Protetoras de Animais atuantes no Município de Divinópolis, e com residência ou sede nesta cidade, e que preencham as demais condições estabelecidas neste Edital.
3.2. Para habilitação é obrigatória a entrega dos documentos exigidos no item 4.

3.3. O credenciamento será realizado pela Comissão criada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM) que receberá os envelopes contendo os documentos na sala 206, situada na Av. Paraná, nº 2.601, 2º andar, Centro Administrativo da Prefeitura, bairro São José, Divinópolis/MG.
3.4. A participação de Protetores e Entidades Protetoras de Animais neste Chamamento Público implicará na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste Edital.

4. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO
4.1. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação em envelope lacrado com a seguinte identificação:
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAM Nº. 001/2023
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ENTIDADE PROTETORA OU PROTETORA (A): _____.
ENDEREÇO:_____.
CPF/CNPJ:_____.
FONE:_____.
EMAIL: _____.

4.1.1. Documentos comuns aos Protetores (pessoa física) e a Entidades de Proteção Animal (pessoa jurídica):
a) Carta de Cadastramento e Formulário de Inscrição, conforme Anexo I do Edital;
b) Declaração formal (conforme anexo II deste Edital) de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 156, IV da Lei nº 14.133/2021;
c) Comprovante de Regularização Cadastral no CPF, junto a Receita Federal;
d) Cópia do Documento de Identidade (RG);
e) Cópia do comprovante de residência ou sede em Divinópolis, em nome do Protetor ou Entidade.

4.1.2. As Entidades de Proteção Animal (Pessoa Jurídica), além dos documentos acima elencados, deverão encaminhar os seguintes documentos:
a) Estatuto Social, devidamente registrado, com objeto social compatível com o objeto do Cadastramento;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Cópia do Documento de Identidade e Comprovante de Regularização Cadastral no CPF do representante legal e, caso necessário, procuração e documento de identidade do representante legal competente para representar a instituição;
e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais (incluindo a Seguridade Social), expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/14;
f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Declaração formal (conforme anexo) de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
h) Relação de animais que estão sob sua tutela indicando: espécie, raça, gênero e peso;
4.2. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o Protetor ou Entidade Protetora de Animais será declarado habilitado.
4.3. Observações relativas aos Documentos:
4.3.1. Os documentos apresentados deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Comissão, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos.
4.3.2. Todas as declarações prestadas no presente credenciamento devem ser assinadas pelo representante legal do credenciando ou por procurador legalmente constituído.
4.3.3. Não será causa de não credenciamento a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
4.3.4. Inexistindo data de validade nas certidões e/ou certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

5. PRAZO
5.1. O credenciamento terá validade 1 (um) ano e o chamamento público ficará aberto durante todo o período a partir da sua publicação.
5.2 A inscrição de credenciamento se dará com a entrega de envelope contendo toda a documentação exigida neste edital, endereçada à Secretaria de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade, através da Comissão prevista no item 8.3. que fará a análise da documentação, conforme já mencionado nos item 4 deste mesmo edital.
5.3. Após atualizado, o Banco de Credenciados pela Comissão, será publicado o resultado dos credenciados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o item 8.8.
5.4. Fica assegurado à Administração Pública do Município de Divinópolis/MG o direito de:
a) Revogar o Credenciamento, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
b) Cancelar o credenciamento do protetor ou da entidade protetora por irregularidade no atendimento dos condicionantes deste Edital, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, não gerando, nesse caso, para os credenciados, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto no artigo 59 e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.
c) Exigir, a seu critério, a atualização cadastral de todos os credenciados, para validação do atendimento aos condicionantes estabelecidos.

6. DO DESCREDENCIAMENTO
6.1 O protetor ou entidade protetora poderá ser descredenciado por:
6.1.1 Vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias;
6.1.2 Descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Edital;
6.1.3 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento;
6.1.4 Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de chamamento e seus anexos;
6.1.5 Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
6.1.6 Não comparecer ao local da realização dos serviços prestados com antecedência para garantir a sua
6.1.7 Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer servidor ou empregado público;

7. DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
7.1. Uma Comissão formada por 3 (três) servidores da SEPLAM, será responsável desde o recebimento das inscrições, pela análise, conferência, avaliação e verificação dos requisitos presentes nos documentos entregues, até o julgamento das causas de exclusão e dos recursos, caso interpostos.
7.1.1. A Comissão será instituída por meio de portaria expedida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM).
7.2. A Comissão examinará a documentação recebida com obediência aos critérios estabelecidos no edital.
7.3. A Comissão poderá dirimir, com base na legislação vigente, quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais e administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo.

7.4. Compete à Comissão, mesmo após a homologação do credenciado, deliberar a rescisão do Termo de Credenciamento, caso haja o descumprimentos das regras desse edital a qualquer tempo.
7.5. Os julgamentos e demais decisões e/ou esclarecimentos proferidos pela Comissão serão divulgados no Diário Oficial do Município de Divinópolis.
7.6. A Comissão deverá conter, pelo menos, um servidor do quadro de carreira da Prefeitura.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
8.1. A SEPLAM disponibilizará atendimento de esterilização a cães e gatos de rua, sem proprietários definidos (comunitários), ou resgatados em situação de maus-tratos, que estejam sob a responsabilidade dos cadastrados.
8.2. No período compreendido entre maio de 2023 e abril de 2024, serão disponibilizadas 336 (trezentas e trinta e seis) esterilizações cirúrgicas por mês, conforme o item 6.1, sendo 280 (duzentas e oitenta) cães e 56 (cinquenta e seis) gatos.
8.2.1. Neste período serão disponibilizados metade das vagas indicadas no ítem 6.2 para as Protetoras e Entidades Protetoras de Animais Credenciadas.
8.2.2. As esterilizações serão divididas de forma igualitária entre todos os credenciados. Caso seja necessário, em razão do número determinado de esterilizações, poderá ser realizado sorteio entre os credenciados, após a divisão inicial.
8.3. As esterilizações serão disponibilizadas conforme o sistema adotado no item 6.2, que deverão levar animais que estejam sob sua tutela permanente, em situação de rua, ou tutelados por família assistida pelo protetor, desde que a família seja de baixa renda e esteja inscrita no CadÚnico, sob pena de descadastramento do protetor.
8.4. O transporte dos animais até o local de atendimento deve ser realizado pelo protetor ou representante legal da entidade, para que este possa assinar os documentos relativos aos procedimentos aos quais os animais serão submetidos, ou autorizar a entrega por terceiro informando o nome completo do mesmo, sob pena de o animal não dar entrada por falta de responsável legal.
8.5. O cancelamento de qualquer procedimento já agendado deverá ser realizado pelo protetor ou entidade protetora com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de oportunizar o atendimento de outros animais.
8.6. O não comparecimento em procedimento agendado e não cancelado, ou o cancelamento da agenda em menos de 48 (quarenta e oito) horas ocasionará o descadastramento do protetor ou entidade se ocorrer por 2 (duas) vezes durante o período de vigência do cadastro.
8.7. A SEPLAM registrará em relatório mensal os atendimentos realizados, bem como quaisquer ocorrências havidas em razão da execução do objeto.
8.8. A cada trimestre a Comissão revisará o credenciamento das protetoras e entidade protetoras, com objetivo de avaliar o preenchimento dos requisitos para reserva e remanejamento de vagas disponíveis.

9. DAS DISPOSIÇOES GERAIS
9.1. As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do credenciamento poderão ser dirigidas diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM), na Av. Paraná, nº 2.601, 2º andar, sala 206, Centro Administrativo da Prefeitura, bairro São José, Divinópolis/MG.
9.2. Pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos, deverão ser apresentados por escrito, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM), na Av. Paraná, nº 2.601, 2º andar, sala 206, Centro Administrativo da prefeitura, bairro São José, Divinópolis – MG, das 9H00 (nove horas) às 17H00 (dezessete horas) horas.
9.2.1. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do credenciamento. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM).
9.2.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM) deverá julgar e responder as impugnações em até 3 (três) dias úteis, encaminhando o mesmo à Comissão para divulgação no Diário Oficial do Município de Divinópolis e no site www.divinopolis.mg.gov.br.
9.3. O proponente poderá interpor recurso, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis, caso não concorde com o resultado da seleção.
9.4. As cláusulas relativas aos prazos e vigência, condições gerais relativas à execução do objeto, obrigações das partes, fiscalização, penalidades e demais cláusulas estão previstas na Minuta de Termo de Credenciamento e deverão ser atendidas na íntegra pela CREDENCIADA.
9.5. Os Protetores e as Entidades credenciadas que integrarão o Cadastro de Protetores e entidades conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM).
9.6. A participação neste Credenciamento implica em concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Edital.
9.7. O Credenciado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento.
9.8. As publicações decorrentes deste Edital serão feitas no Diário Oficial de Divinópolis.
9.8.1. É de responsabilidade do interessado a consulta ao Diário Oficial de Divinópolis, para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no Edital até a data do Cadastramento.

10. DO FORO
10.1. As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Divinópolis/MG.

11. DOS ANEXOS
11.1. Integram o presente Edital de Chamamento Público os seguintes Anexos:
Anexo I – Carta de Cadastramento e Formulário de Inscrição
Anexo II - Modelo de Declaração de Não Suspensão/Inidoneidade;
Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento ao Art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93;
Anexo IV – Minuta de Termo de Credenciamento/Adesão.

Divinópolis, 17 de março de 2023.

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAM Nº. 001/2023
ANEXO I - CARTA DE CADASTRAMENTO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atendendo ao Edital nº. 01/2023, que tem por objeto o Cadastramento de Protetoras(es) e Entidades Protetoras de Animais atuantes no Município de Divinópolis, residentes ou com sede neste Município, que irão dispor dos serviços da (SEPLAM) durante o período compreendido 12 meses.
a) Declaro, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, aceitando, de forma plena e irrevogável as normas nele estabelecidas;
b) Comprometo-me a fornecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM) qualquer informação ou documentos solicitados referentes aos procedimentos por mim realizados;
c) Tenho conhecimento de que é vedado cobrar de terceiros, a qualquer título, pelos serviços prestados de forma gratuita pelo SEPLAM;
d) Com o objetivo de manter o cadastro sempre atualizado, informarei, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados cadastrais. Apresento o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, com a documentação pertinente, com o objetivo de habilitar-me ao Cadastramento:

1. Dados de Identificação
Nome:.....
CPF/CNPJ:.....RG:
.....

Email:.....
Profissão:.....
Endereço:.....
Telefones:.....
Whatsapp: .....
Site: .....
Representante Legal (Entidade): .....
CPF e RG da(o) Representante Legal: .....……
(Anexar: Cópia do RG; do CPF/CNPJ; do CPF e RG da(o) representante legal, e do Comprovante de residência atualizado.)
2. Envolvimento com a Causa
2.1. Em que área(s) da Proteção Animal você atua? ( ) Resgate - ( ) Realiza ( ) Proporciona
[ ] Albergagem – [ ] Realiza [ ] Proporciona
[ ] Atendimento clínico-veterinário - [ ] Realiza [ ] Proporciona [ ]

Esterilização - [ ] Realiza [ ] Proporciona
[ ] Educação e conscientização - [ ] Realiza [ ] Proporciona [ ] Feira de adoção - [ ] Realiza [ ] Proporciona
[ ] Outra(s) Especifique: ……..……..……..…
2.2 Há quanto tempo você se dedica à proteção animal? .....
.....
.....
2.3 Em que região(ões) ou bairro(s) da cidade você atua? .....
.....
.....
2.4 Você trabalha ou já trabalhou/colaborou na elaboração/execução de projetos/programas dedicados à defesa dos Direitos Animais? [ ] Sim [ ] Não. Se sim, qual (is): .....
……
……
3. Capacidade de Atendimento
3.1. Em média, quantos atendimentos você realiza por mês em sua(s) área(s) de atuação?
[ ] Resgate - total de animais: .....
[ ] Albergagem – total de animais: .....
[ ] Atendimento clínico-veterinário: total de animais: .....
[ ] Esterilização – total de animais: .....
[ ] Educação e conscientização: total de ações: .....
[ ] Feira de adoção: total de feiras: .....
[ ] Outro(s) Especifique: .....
……..
……..
3.2. Em média, quantas adoções dos animais por você atendidos são concretizadas por mês?
[ ] nenhuma [ ] 1 a 3 [ ] 3 a 5 [ ] 5 a 10 [ ] 10 a 15 [ ] mais de 15
3.3 Você dá publicidade a seu trabalho? [ ] Sim [ ] Não
De que forma? [ ] Facebook [ ] Whatsapp [ ] Twitter [ ] Blog [ ] Outros: .....
.....
3.4 Tem disponibilidade de oferecer lar temporário para animais em recuperação de cirurgias, em tratamento médico veterinário ou resgatados em situação de maus tratos ou não, até que sejam adotados? [ ] Sim [ ] Não
3.4.1 Se sim:
3.4.1.1 Quantos por vez? [ ] cadelas [ ] cães [ ] gatas [ ] gatos
3.4.1.2 Por quanto tempo?…….……

Divinópolis, ……./..... /2023.

Assinatura da(o) Protetora/Protetor ou do Representante Legal da Entidade

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAM Nº. 001/2023
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da Lei, que a instituição ou Pessoa Física ..... , inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ..... não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Divinópolis e que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei de Licitações.

Divinópolis, ... , de ..... de 2023.

Assinatura da(o) Protetora/Protetor ou do Representante Legal da Entidade

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAM Nº. 001/2023
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

DECLARO, sob as penas da Lei, que a instituição ou Pessoa Física ....., inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ..... não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88 e da Lei de licitações, por aplicação subsidiária.

Divinópolis, ... de ..... de 2023.

Assinatura do(a) Protetor(a) ou Representante Legal da Entidade

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAM Nº. 001/2023
ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO/ADESÃO

Termo de Credenciamento de Protetores e Entidades Protetoras de Animais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM) do Município de Divinópolis/MG.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, nº 2.601, Centro Administrativo Deputado Janime Martins, bairro São José, Divinópolis, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade urbana, Marco Túlio Silva Santos, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, ..., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente Termo de Credenciamento, com fulcro na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, no Edital e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES
1.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto o credenciamento de Protetores (pessoas físicas que resgatam e cuidam de animais de rua) e Entidades Protetoras de Animais (pessoas jurídicas), atuantes no município de Divinópolis, residentes ou com sede nesta cidade, que que irão dispor de esterilizações cirúrgicas (cirurgia eletiva), oferecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho realizado pelas entidades credenciadas (pessoa jurídica)/protetores credenciados (pessoa física) será realizada de forma exclusivamente voluntária, sem ônus para a Administração.
2.2. A execução dos serviços objeto deste credenciamento se dará conforme as normas estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. A vigência do presente Termo de Credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
4.1. Prestar atendimentos—de Esterilizações cirúrgicas (cirurgia eletiva);

4.2. Adotar práticas administrativas, que possam coibir que os cadastrados, em razão do atendimento esterilização cirurgica (cirurgia eletiva) prestado gratuitamente a seus animais, de forma individual ou coletiva, venham a obter benefícios ou vantagens pessoais indevidas;
4.3. Promover a realização de Programas, Projetos e Ações que visem a informação, a formação da sociedade divinopolitana e o exercício de práticas sociais cotidianas que promovam o bem-estar animal no território municipal;
4.4. Dar ampla divulgação do conjunto de ações que integram a política de bem-estar animal no âmbito do município de Divinópolis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
5.1. Respeitar as normas internas da SEPLAM, observando e cumprindo com rigor os horários de atendimento agendados, tratando com cortesia e respeito os seus servidores e os demais cadastrados;
5.2. Contribuir para o sucesso da implantação do conjunto de ações que integram a política do bem-estar animal no município de Divinópolis e pelo fortalecimento de seus Programas, Projetos e Ações;
5.3. Contribuir na divulgação de feiras e campanhas de adoção;
5.4. Na condição de parceiros, para receber atendimento esterilização cirurgica (cirurgia eletiva) ofertado pela SEPLAM, os cadastrados individuais ou integrantes das entidades devem, ainda:
a) Solicitar os agendamentos, respeitando a agenda de atendimentos, através do aplicativo ou outro meio regulamentado pela SEPLAM;
b) Comprometer-se com o cumprimento do agendamento realizado, em consideração aos demais cadastrados e para que outros animais não deixem de ser atendidos;
c) Realizar o cancelamento de qualquer procedimento já agendado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de oportunizar o atendimento de outros animais e sob pena de perderem a habilitação;
d) Realizar o transporte dos animais até o local indicado pela SEPLAM, para a realização do atendimento, bem como realizar antecipadamente a busca dos animais errantes na data e hora acordada em campanhas de castração em bloco cirúrgico ou em castramóvel;
e) Responsabilizar-se pelos cuidados pós-operatórios dos animais, sempre que necessários, em acordo com as prescrições dos médicos veterinários;
f) Comprometer-se a levar para atendimento de esterilização cirurgica (cirurgia eletiva), somente animais de rua, sem proprietários definidos (comunitários), ou resgatados em situação de maus-tratos, ou tutelados por família assistida pelo protetor, desde que a família seja de baixa renda e esteja inscrita no CadÚnico, visto que a SEPLAM executa programas gratuitos de atendimento aos animais de cidadãos beneficiários de políticas públicas, previamente cadastrados;
g) Conhecer, divulgar e participar do Programa de Feiras de Adoções realizada pela SEPLAM e Projeto de Educação para a posse responsável e direito dos animas para a população divinopolitana, disponibilizadas gratuitamente para a população, a fim de contribuir positivamente para a causa animal;
h) Colaborar no desenvolvimento e nas ações de informação, formação e mudança de práticas sociais da sociedade divinopolitana no que se refere ao bem-estar animal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
6.1. São causas de rescisão do Termo de Credenciamento, as ações abaixo elencadas, praticadas pelo Protetor ou por integrantes de Entidade cadastrada:
a) Descumprir quaisquer das diretrizes constantes neste Edital.
b) Cometer as infrações previstas nos artigos 138 (Caput e § 1º), 139, 140 e 331, do Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), sem prejuízo das demais sanções legais, que estabelece Art. 331- Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.
c) Praticar, incorrer ou contribuir, por ação ou omissão, em práticas tipificadas como crime ambiental, nos termos da legislação vigente.
d) Deixar de manter, ao longo da vigência do Cadastramento, as condições de habilitação estabelecidas no Edital.
6.2. A rescisão será fundamentada e comunicada por escrito, podendo o credenciado interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da assinatura do recebimento do aviso da rescisão. O recurso deverá ser interposto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM).
6.2.1. A SEPLAM terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar o recurso.
6.2.2. A rescisão do credenciamento, por quaisquer dos motivos acima elencados, impedirá a participação em novo cadastramento de Protetores e de Entidades no ano seguinte.
6.3. Poderá ser rescindido o Termo de Credenciamento, caso seja desqualificado por razões relacionadas à sua atuação na causa, ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o Credenciamento.
6.4. O presente Termo de Credenciamento ainda poderá ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA - DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO
7.1. O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do Processo de Chamamento Público Seplam nº. 001/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Havendo casos controversos entre as partes, estes serão resolvidos por mútuo acordo entre o Credenciado e a Administração (SEPLAM), lavrando-se ata circunstanciada, sempre que necessário, como medida para o bom andamento do Credenciamento.
8.2. Em caso de renúncia por parte do Credenciado, esse deverá levar à SEPLAM, por escrito a solicitação de renúncia, desta forma haverá a baixa automaticamente.
8.3. O trabalho realizado se dará em caráter precário, não gerará direito de remuneração ou qualquer contraprestação à/ao voluntária(o) credenciada(o), não caracterizará vinculo de emprego, locação de serviços ou vínculo de natureza diversa da meramente filantrópica e graciosa, para atender necessidades coletivas atendidas pelo município e previstas neste edital de chamamento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Termo de Credenciamento serão dirimidas no Foro de Divinópolis/MG, quando não resolvidas administrativamente.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Divinópolis, de de 2023.

ADMINISTRAÇÃO

CREDENCIADA
Nome:
CPF/CNPJ:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F05F9481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 015/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:
Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99015434	MARIA EMILIA SANTOS	EDUCADOR 1-B LINGUISTICA E LETRAS

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 10/03/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/03/2023.

Divinópolis, 16 de março de 2023

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBF08123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 016/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 16/03/2023 a 15/03/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99036645	ANGELITA DE PAULA PIMENTA	PAEIAIEF	Período de 01 ano, a partir de 16/03/2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de março de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7843ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3470, do dia 09/03/2023, Onde se Lê... Semfop extrato do Ct 002/2022, Pl 463/2022. Leia-se...Semfop extrato do Ct 002/2023, Pl 463/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E7F0244

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2023

– Pl 022/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023. Contratante: Primer Soluções Ltda, CNPJ: 47.725.628/0001-18. Objeto: Aquisição de papel A4 para atendimento as necessidade da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Ass.: 07/03/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
01	Papel A4 (caixa com 10 pacotes Conforme especificação do termo de referencia e anexos	Un	2.000	INK A4 Premium	R$ 206,39

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1B1AD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO CONVÊNIO 059/2023 – UNIVERSIDADE DE SÃO JOÃO DEL REY – UFSJ, CNPJ: 21.186.804/0001-05.

Proporcionar oportunidade de estágio, incluindo ações conjuntas da operecionalização de atividades práticas (Unidade curricular: prática de integração, ensino, serviço e comunidade – PIESC e Residência Profissional e Multiprofissional) aos alunos, visando aperfeiçoamento técnico profissional através de práticas afins com a natureza de cada curso e promovendo integração. Prazo: 5 anos. Ass: 14/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3D8C8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CT 001/2023, PL 016/2023, PREG. ELET 007/2023.

Contratante: Chaves Transportes Ltda, CPF: 35.501-201. Objeto: Prestação de Serviço de transporte dos reninadeiros para festividades de reinado e festa Santa Cruz e Comunidades Rurais de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 135.300,00. Dotação Orçamentária: 02.03.04.13.392.0013.2213.3.3.90.39.00 para o exercício de 2023 e para respectivas dotações para os exercícios que vierem a substituí-la. Ass: 27/02/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B0B8D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV - RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ratifico e homologo a dispensa de licitação nº 01/2023, com fulcro no Art. 24, XIII, da Lei Fede4ral nº 8.666/93, para contratação da empresa **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP**, inscrita

no CNPJ: 13.671.170/0001-30 para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e nível médio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, pelo valor fixo de R$ 66.220,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais) para até 1.000 (mil) candidatos, mais o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) para as inscrições excedentes.

Divinópolis, 17 de março de 2023

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3376A0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-cirúrgicos**, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 19/04/2023 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D47F6488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de **tôner**, conforme descritivo e quantitativo indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 26/04/2023 às 10h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 20 de março de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BB41369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023

Concorrência nº. 01/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que as empresasLeopav Infraestrutura Urbana Ltda,Emconbras – Empresa de Conservação Brasileira Eireli, Terra Sul Ltda – ME e Empreser – Empresa de prestação de Serviços Ltda,participaram do certame, sendo este suspenso para análise da documentação.Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de março de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:925F354E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023.

Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros básicos para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, consumo de diversas secretarias e para os Programas Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que a empresa EMARTINS ATACADISTA LTDA apresentou impugnação do certame em tela e, após análise desta, informamos que foi julgada IMPROCEDENTE, mantendo-se inalteradas todas as cláusulas do edital. A peça impugnatória, ofício emitido pela seara técnica e resposta em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no endereço eletrônicowww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis,17 demarçode 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC4A38A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – CONTRATO/SEMUSA Nº 006/2021

- **Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 18 de Março de 2023 a 17 de Março de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e modificação referente a 8ª Alteração Contratual referente ao nome e endereço da empresa no contrato acima. Índice de reajuste anual: 5,5963% (IPCA).

Divinópolis, 13 de Março de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ECD2773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da alteração do CNPJ e o endereço da empresa detentora da Ata: **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA** (substitui o CNPJ e endereço da matriz pelo da filial), a antiga Ata de Registro de Preços **nº 238/2022**, vinculada ao **PAL 111/2022**, foi renumerada para Ata de Registro de Preços nº **074/2023**, sem alteração de valores, quantitativos e/ ou vigência. Data da alteração dia 23 de fevereiro de 2023.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1B21B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2023

Processo Licitatório nº 027/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 016/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de cânula de traqueostomia, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 4.887,30 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/03/2023.
Vigência: 21/03/2023 a 20/03/2024.

Divinópolis, 15 de Março de 2023 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CC27DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
Considerandoo teor da Ata nº 04/2023 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 28/02/2023,
Considerandoa atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
Resolve:
Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 23/11/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3397, de 25/11/2022.

Instituição	CNPJ	Segmento
Itaú Unibanco Asset Management Ltda	**40.430.971/0001-96**	Gestora

Fundo	CNPJ	Segmento
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FICFI	**06.175.696/0001-73**	Artigo 7º § I "b" Res CMN 4963
Itaú Private Multimercado S&P500 FICFI	**26.269.692/0001-61**	Artigo 10º § I Res CMN 4963
Itaú Institucional RF Referenciado DI	**00.832.435/0001-00**	Artigo 7º § III "a" Res CMN 4963
Itaú Institucional Global Dinâmico RF LP	**32.972.942/0001-28**	Artigo 7º § III "a" Res CMN 4963
Itaú Institucional Ações Phoenix	**23.731.629/0001-07**	Artigo 8º § I Res CMN 4963

Divinópolis, 17 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2144177F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 071/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **MAYRA PAULA MORAIS GAMA;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Ciências da Saúde, MESTRADO, na Universidade Federal de São João Del-Rei em Divinópolis/MG, pelo **período de 09/03/2023 a 28/06/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para especialização à servidora **MAYRA PAULA MORAIS GAMA**, detentora do cargo efetivo de Dentista P.S.F, matriculada sob o nº. 9903520-7, lotada na E.S.F. São Roque I na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Art. 2º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 3º. Em virtude da especialização a liberação para o estudo ocorrerá às terças-feiras, no horário de 08h as 11h, às quartas-feiras de 8h30min as 11h30min e às quintas-feiras de 13h30min as 16h30min.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora durante o período da liberação para especialização será nas segundas-feiras de 07h as 12h e de 13h as 18h, nas terças-feiras de 13h as 18h e de 18h as 22h (última terça-feira do mês de março, abril, maio e junho), nas quartas-feiras de 13h as 18h , nas quintas-feiras de 07h as 12h e nas sextas-feiras de 07h as 12h e de 13h as 18h.

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta no qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09/03/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81243F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 072/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023. A SRª. SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELOS ARTIGOS 162 E 163 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 009, DE

PORTARIA Nº. 072/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pelo servidor **WELLINGTON DA CUNHA;**

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, nível Mestrado, na Universidade Federal de São João Del-Rei em Divinópolis/MG, pelo **período de 06/03/2023 a 08/07/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para especialização ao servidor **WELLINGTON DA CUNHA**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F), matriculado sob o nº. 9801469-5, lotado na E.S.F. Porto Velho 01 na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Art. 2º. Todo semestre o servidor deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 3º. Em virtude da especialização a liberação para o estudo ocorrerá nos dias 26/04, 03,10,17,24 e 31 de maio de 2023, no horário de 13h as 17h.

Art. 4º. O horário de trabalho do servidor nos dias da liberação para a especialização será de 07h as 13h.

Art. 5º. A compensação das horas faltantes ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da Pasta no qual esse se encontra lotado, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 26/04/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:321E22D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1139/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Bruna Daldegan Teixeira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 13/03/2023 a 08/09/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30ACAA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 055/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Isabel Da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Isabel Da Silva**, matriculada sob o nº 02017558, portadora do CPF 865.874.396-91, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

Divinópolis, 16 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:546950C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 052/2023

Concede aposentadoria compulsoriamente a Sra. Maria De Lourdes Chaves Silva, conforme dispõe Art. 40, §1º II da CF/1988 C/C Art. 14 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º II da CF/1988 C/C Art. 14 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria De Lourdes Chaves Silva**, matriculada sob o nº 02020370, portadora do CPF 590.069.786-04, no cargo efetivo de Servente Escolar - A, GH 25, N 33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

Divinópolis, 08 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A96003F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 051/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Leopoldo Chaltein De Almeida Ribeiro, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Leopoldo**

Chaltein De Almeida Ribeiro, matriculado sob o nº 99023730, portador do CPF 373.207.856-68, no cargo efetivo de Médico Generalista PSF - B, GH 36, N 12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

Divinópolis, 08 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C467BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 050/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Jose Mauricio Enes, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Jose Mauricio Enes**, matriculado sob o nº 02021911, portador do CPF 537.683.536-72, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - C, GH 13, N 33, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, grau hierárquico nº 04, nível 33, no qual foi apostilado, de forma proporcional ao percentual de 85%, em 01/11/2012, conforme Decreto nº 10.877, de 08/11/2012, a partir de 07 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2023.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66386CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 049/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Cleire Sueli Reis Pereira, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Cleire Sueli Reis Pereira**, matriculada sob o nº 99021523, portadora do CPF 666.877.486-53, no cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito - A, GH 14, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, a partir de 02 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8670639A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 048/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Efigenia Gonçalves Silqueira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Efigenia Gonçalves Silqueira**, matriculada sob o nº 97022004, portadora do CPF 718.557.856-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B148E1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 047/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Marlete Aparecida Santos Moreira, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Marlete Aparecida Santos Moreira**, matriculada sob o nº 99016062, portadora do CPF 930.182.076-53, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ABEA674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 046/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Pereira Da Silva Ramos, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Pereira Da Silva Ramos**, matriculada sob o nº 02026816, portadora do CPF 774.283.076-00, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício da função de Diretor de Unidade Escolar 02 Turnos, grau hierárquico nº 18, nível 27, no qual foi apostilada em 20/05/2009 com efeitos retroativos a 07/01/2009, mediante Decreto nº 8.957, de 20/05/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9BFFF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 045/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Neli Martins De Araujo, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Neli Martins De Araujo**, matriculada sob o nº 02026956, portadora do CPF 002.936.556-26, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6A1BF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 044/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosemary Aparecida Dos Santos, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rosemary Aparecida Dos Santos**, matriculada sob o nº 99014696, portadora do CPF 509.402.286-53, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A60C33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 043/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosirene Maria Dos Reis, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rosirene Maria Dos Reis**, matriculada sob o nº 02021466, portadora do CPF 636.571.396-72, no cargo efetivo de Técnico Escolar - C, GH 14, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F535EBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 042/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Silvana Elias De Sousa, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Silvana Elias De Sousa**, matriculada sob o nº 99014666, portadora do CPF 024.896.246-95, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B15D0E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 041/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Valeria Da Silva Pinto Clementino Pereira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Valeria Da Silva Pinto Clementino Pereira**, matriculada sob o nº 02026832, portadora do CPF 697.940.496-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7B3474C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0195/2023

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) LUANA MOREIRA FONSECA, classificado(a) em 14º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Nutricionista, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 21/03/2023** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F14158A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 53 PROCESSO SELETIVO 05/2021

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Nutricionista

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
37º	Joice Marcilene de Faria Gomes

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **21/03/2023** para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 17 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A3FDD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 285/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para preenchimento de formulários de avaliação de impacto no patrimônio cultural, elaboração de estudo prévio cultural (EPIC) e relatório de impacto do patrimônio cultural (RIPC).Comunicamos a quem possa interessar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU-MG apresentou impugnação do certame em tela e, após análise desta, informamos que foi julgada IMPROCEDENTE, mantendo-se inalteradas todas as cláusulas do edital, alterando-se somente a data de realização do certame para o dia 05/04/2023 às 09h00min. A peça impugnatória, ofício emitido pela seara técnica e resposta em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no endereço eletrônicowww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis,17 demarçode 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70A7B5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA 58/2022

– Time Juventus Futsal, representado por Alexandre Teixeira Amaral, CPF: 008.442.486-90. Objeto: Incentivo de praticas esportivas, lazer e cultural, através de aulas, campeonatos e vivencia esportiva a ser ministrada no Complexo Esportivo Planalto. Prazo: Até 31/12/20223. Ocorrerá sem a transferência de recursos financeiros entra os partícipes e considerando a não onerosidade, mas apenas trabalho de parceria entre os partícipes. Ass: 03/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5656F98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/2023 DO TERMO FOMENTO 11/2022.

– Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP. Objeto: Adequação do plano de trabalho, prevendo ajustes da execução do objeto da parceria e o remanejamento de recursos. Fundamentado no parágrafo único do art.57 da Lei 13019/2014. Ass: 16/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A3E1E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 02/2023 DO TERMO FOMENTO 16/2022.

– Vila de Nazaré. Objeto: Adequação do plano de trabalho, prevendo o remanejamento de recursos, a autorização para utilização rendimentos de aplicações financeira e de saldos porventura existente antes do término da execução da parceria. Fundamentado no parágrafo único do art.57 da Lei 13019/2014. Ass: 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD885C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 01/2023, CT 013/2022, PL 12/2022.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 9 meses, até 01/12/2023, previsto no art.57 da Lei 8666/93. Ass: 16/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB0B7030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 01/2023, CT 014/2022, PL 138/2022.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 9 meses, até 01/12/2023, previsto no art. 57 da Lei 8666/93. Ass: 16/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AC7FBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA NO 238/2023 - SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E INTERFACE JURÍDICA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E INTERFACE JURÍDICA
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 401 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6828 – sheilasemusa@divinopolis.mg.gov.br
PORTARIA Nº 238/2023 – SEMUSA

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Conferência Municipal de Saúde 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, ALAN RODRIGO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da Conferência Municipal de Saúde 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão de organização da Conferência Municipal de Saúde de 2023 que, sob a presidência da Conselheira Maria Aparecida de Sousa, será composta pelos seguintes membros:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
AMAPEM	Aline Esteves Pacheco
	Rosemére das Dores Esteves
APILSDIR	Andréia Martins Amaro
	Verlaine Aparecida Barbosa Morais
ANBV	André Alves Costa
	Lourdes Ribeiro de Almeida
GEEK	Eunice Rabelo Fernandes
Casa Irmã Sheila	José Marcelo David
	Francisca Vanízia de Macedo Gomes
Lagoa dos Mandarins	Flávia Rúbia de Oliveira
	Juliana Cristina Bueno Santos
Céu Azul	Marcos Antônio da Silva
	Adriana Alves Campolina
São Vicente de Paulo	Maria Rosa Pinto Amaral
	Vicente de Paulo Tavares
Lixo e Cidadania	Andréia Maria Pinto Rabelo
	Warlon Carlos Elias
UFSJ	Bruno Maia Seixas
	Isabela Pimenta Sanna
UEMG	Adriano Guimarães Parreira
	André Amorim Martins
ENTIDADE	REPRESENTANTE
SEEMG	Irislaine Duarte Lopes Aquino
	Adílio de Castro
ABO	Matheus Elias Fernandes Silva
	Cláudio Guimarães
CRP	Alexsandra Aparecida Monteiro Ramos
SINTRAM	Lucilândia Monteiro
	Maria Aparecida de Sousa
ENTIDADE	REPRESENTANTE
SEMUSA 1	Daniela Dias Vasconcelos
	Sheila Salvino
SEMUSA 2	Érika Camargos Ferreira
	Elbert Eddy Costa
SEMUSA 3	Janne Torres
ENTIDADE	REPRESENTANTE
CSSJD	Janay Santana
	Guilherme Lacerda Teixeira
CISVI	Marco Aurélio de Oliveira
	Marcela Valério Silva
APAE	Ana Laura Santos Lopes

Art. 2º A Conferência Municipal deSaúde será realizada dia 26 de março de 2023, de8 às 17 horas, na Escola Estadual Padre Matias Lobato e será precedida por 06 (seis) Pré-Conferências que serão realizadas de acordo com cronograma definido pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE35391A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – VIGÊNCIA 2023/2025

Referência: Lei Complementar nº 138/2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº 188/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e o Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis,

Considerando a Lei Federal **n.° 8.142/90**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CNS n.°**453/12** estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no poder executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;

Considerando a Lei Complementar nº 138/2007, alterada pela Lei Complementar 188/2019, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de fomentar o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde através da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;

Considerando que o mandato das instituições que hoje compõem o Conselho Municipal de Saúde já se esgotou, devendo ser realizada Plenária Geral para recomposição do referido Conselho;

RESOLVEM:

Art. 1º- Convocar Representantes dos órgãos ou entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral que definirá a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis na Gestão 2023-2025.

Art. 2º- Os 24 (vinte e quatro) assentos no Conselho Municipal de Saúde serão assim distribuídos: 12 (50%) para entidades e movimentos representativos de usuários; 06 (25%) de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; 03 (12,5%) de representação de governo e 03 (12,5%) de representação dos prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Os candidatos representantes dos usuários deverão ser indicados pelos Movimentos Organizados do município sem vínculo com o gestor ou dependência, podendo ser, dentre outras, as seguintes:

a) associações de portadores de patologias;
b) associações de deficientes;
c) movimentos sociais e populares organizados (movimento negro, LGBT, etc.);
d) movimentos estudantis organizados;
e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) entidades de aposentados e pensionistas;
g) entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais;
h) entidades civis de defesa do consumidor;
i) organizações de moradores;
j) entidades ambientalistas;
k) Trabalhadores da área da saúde não vinculados ao SUS: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
l) entidades patronais;
m) entidades prestadoras de serviços de saúde, não conveniados;
n) agências formadoras de profissionais na área de saúde.
o) Organizações religiosas
p) Outras atividades correlatas aprovadas pela Comissão Eleitoral

Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde do serviço público de Saúde e/ou vinculados a prestadores filantrópicos ou privados conveniados ao SUS ;
Os candidatos a representantes dos Prestadores de Serviços de saúde serão indicados por entidades prestadoras de serviços, integradas ao Sistema Municipal de Saúde;
Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que o Secretário Municipal de Saúde é considerado membro nato do Conselho.

Art. 3º- A indicação se dará através de ofício contendo o nome de 02 (dois) representantes por entidade sendo 1 (um) Titular e 1(um) Suplente).

I- O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes deverá chegar à sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis (Av. Getúlio Vargas, nº 268 – Centro) do dia 20/03/2023 a 01/04/2023, de 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas.
II- Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos sociais deverão obrigatoriamente residir no município de Divinópolis.
III- Durante a plenária serão eleitos os membros que irão compor o conselho Municipal de Saúde entre os pré-indicados.

Art. 4º- Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos, (exceto o Poder Executivo):

I- Cópia da ata de fundação registrada em Cartório;
II- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
III- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade (não serão aceitas atas sem assinatura dos presentes);
IV- Cópia da cédula de identidade do representante legal atual do órgão ou entidade.
V- Comprovante de atuação de, no mínimo, 1 (hum) ano.

Parágrafo Único- As inscrições serão válidas somente nas datas previstas neste edital.

Art. 5º- Encerrado o prazo para as inscrições dos órgãos ou entidades, a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis irá publicar no Diário Oficial dos Municípios Mineiros a relação dos órgãos ou entidades habilitadas a compor o referido Conselho Municipal de Saúde, até o dia 12 de abril de 2023.

Art. 6º- Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 48 horas, contados da sua divulgação/publicação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis. Os recursos deverão ser entregues na sede do Conselho no horário de 8 às 11 e 13 às 17 horas e serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, com publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até o dia 24/04/2023.

Art. 7º- Só será permitida a concorrência por 1 (uma) vaga por entidade, sendo que para cada representante efetivo, deverá ser indicado 01 (um) suplente da mesma entidade, com exceção do Poder Executivo, que possui 3 (três) assentos no Conselho.

Art. 8º- O resultado final será divulgado por meio eletrônico, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com a indicação das instituições eleitas para comporem as vagas da representação da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Saúde.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º - Havendo mais inscrições do que o número de assentos disponíveis no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis em cada segmento específico, realizar-se-á eleição entre as Entidades habilitadas, obedecendo-se seus respectivos segmentos, conforme data, horário e local abaixo discriminados:

a) Plenária de Trabalhadores:
Data: **27/04/2023**
Horário**: 18:30 horas**
Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde.

b) Plenária de Gestor/Prestadores:
Data: **28/04/2023**
Horário**: 18:30 horas**
Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde.

c) Plenária de Usuários:
Data: **02/05/2023**
Horário**: 18:30 horas**
Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde.

Respeitando o horário de cada Plenária, as mesmas serão instaladas em primeira chamada, respeitando quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um das Entidades inscritas dentro do prazo estabelecido neste Edital. Passados 30 (trinta) minutos de espera após o horário estabelecido ocorrerá uma segunda chamada com qualquer número;

Cada Entidade, de acordo com seu segmento, receberá uma cédula contendo o nome de todas as entidades habilitadas para a eleição no respectivo segmento, sendo que:

a- Os representantes do segmento dos usuários votarão nas 12 (doze) entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos usuários no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;
B- Os representantes do segmento dos trabalhadores votarão nas 6 (seis) entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos trabalhadores no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;
c- Os representantes do segmento dos prestadores votarão nas 3 (três) entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos prestadores no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;
d- Os representantes do segmento do Governo serão indicados pelo Gestor.

As 12 (doze) entidades mais votadas na Plenária dos Usuários representarão o segmento dos usuários; as 06 (seis) entidades mais votadas na Plenária dos trabalhadores representarão o segmento dos trabalhadores; as 03 (três) entidades mais votadas na Plenária dos Prestadores representarão o segmento dos prestadores.

Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

***Parágrafo Único*:** No caso dos representantes eleitos para compor o segmento de Usuários de Serviços de Saúde, estes deverão apresentar além da documentação acima, uma Declaração de que não possuem vínculos empregatícios com o SUS nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal e/ou com seus respectivos prestadores, bem como de veracidade da informação prestada. Também são vedadas situações que tornem o usuário dependente do gestor e comprometam sua atuação.

DO RESULTADO

Art. 10º * Encerrada a votação e tendo as entidades eleitas de seus respectivos segmentos, a Comissão Eleitoral providenciará a apuração *'in loco'* e proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos. A posse ocorrerá em cerimônia solene 15 dias após um processo de transição e capacitação dos novos membros, onde ocorrerá a assinatura do Decreto de nomeação das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2023/2025.

Art. 11º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis.

Divinópolis, 17 de março de 2023.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prazo de referência: Lei nº 12.101/2009 e Decreto nº 8242/2014

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F05DFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 007/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na II Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada no dia 09 de março de 2022; e

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Execução Financeira referente à Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho para execução dos recursos referentes à Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022;

Art. 2º - Fica advertida a Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade de melhor detalhamento das ações que serão realizadas e dos objetivos pretendidos, devendo-se evitar generalizações que comprometam a rastreabilidade e o devido acompanhamento da proposta de trabalho

Art. 3º - A despeito da aprovação do Plano de Trabalho em comento, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis obrigada a submeter ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da efetiva utilização dos recursos da resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2023.

Divinópolis, 10 de março de 2023.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29F5517F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 008/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na II Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada no dia 09 de março de 2022; e

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Execução Financeira referente à Resolução SES/MG nº 8.383, de 19 de outubro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.730, de 22 de setembro 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho para execução dos recursos referentes à Resolução SES/MG nº 8.383, de 19 de outubro de 2022;

Art. 2º - Fica advertida a Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade de melhor detalhamento das ações que serão realizadas e dos objetivos pretendidos, devendo-se evitar generalizações que comprometam a rastreabilidade e o devido acompanhamento da proposta de trabalho

Art. 3º - A despeito da aprovação do Plano de Trabalho em comento, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis obrigada a submeter ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da efetiva utilização dos recursos da resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2023.

Divinópolis, 10 de março de 2023.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B210D7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 005/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na II Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada no dia 09 de março de 2022; e

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Execução Financeira referente Resolução SES/MG nº 8.386, de 19 de outubro de 2022 que altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das **Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho para execução dos recursos referentes à Resolução SES/MG nº 8.386 de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica advertida a Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade de melhor detalhamento das ações que serão realizadas e dos objetivos pretendidos, devendo-se evitar generalizações que comprometam a rastreabilidade e o devido acompanhamento da proposta de trabalho

Art. 3º - A despeito da aprovação do Plano de Trabalho em comento, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis obrigada a submeter ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da efetiva utilização dos recursos da resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2023.

Divinópolis, 10 de março de 2023.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCF09C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 006/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na II Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada no dia 09 de março de 2022; e

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Execução Financeira referente à Resolução SES/MG nº 6.949, de 04 de dezembro de 2019, que institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho para execução dos recursos referentes à Resolução SES/MG nº 6.949, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 2º - Fica advertida a Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade de melhor detalhamento das ações que serão realizadas e dos objetivos pretendidos, devendo-se evitar generalizações que comprometam a rastreabilidade e o devido acompanhamento da proposta de trabalho

Art. 3º - A despeito da aprovação do Plano de Trabalho em comento, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis obrigada a submeter ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da efetiva utilização dos recursos da resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2023.

Divinópolis, 10 de março de 2023.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0C739A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Carlos Alberto Ferreira.
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 652 º LUGAR

Nome: Davi Lacerda Martins.
Cargo: Rondante
Colocação: 57 º LUGAR
Nome: Elisania Junia Rodrigues de Paula
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 640 º LUGAR

Divinópolis, 15 de MARÇO de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A95169BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 069/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para especialização, formulado pelo servidor **EMANUEL GOMES CANDIDO COELHO**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no primeiro semestre de 2023, no curso de Pós-Graduação em Geotecnia, nível Mestrado Acadêmico, pela Universidade Federal de Ouro Preto, **pelo período de 13/03/2023 a 07/07/2023**.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração,

Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **afastamento** para estudos, ao servidor **EMANUEL GOMES CANDIDO COELHO**, detentor do cargo comissionado de Coordenador, matriculado sob o nº. 9903787-2, lotado na Coordenadoria de Monitoramento e Infraestrutura - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras e Planejamento.

Art. 2º. Em virtude do curso, o afastamento para estudos acontecerá durante uma semana de cada mês conforme descrito abaixo, de segundas às sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

Mês	Semana
Março	13 a 17 de março
Abril	10 a 14 de abril
Maio	08 a 12 de maio
Junho	12 a 16 de junho
Julho	03 a 07 de julho

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada na documentação em anexo**.**

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 162. Poderá ser concedido o afastamento do servidor de seu cargo ou função:
I - para seu aperfeiçoamento e especialização;
II - para comparecer à congressos e reuniões relacionadas com sua atividade;
III - para cumprir missão oficial de qualquer natureza.
Art. 163. O servidor só poderá ausentar-se do cargo ou das funções, com ou sem ônus para os cofres públicos beneficiando-se do artigo anterior, a critério da administração, com autorização do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D2FF033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 / 2023 - P.A.L Nº 13 / 2023.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída, pelo Decreto nº 09/2021 de 27 / 08 /-2021 e Portaria n. 03 / 2023, torna público estar realizando Chamamento Público aos Prestadores de Serviços de Saúde, localizados no Município de Divinópolis / MG, que tenham interesse em prestar serviços de saúde ao SUS / Divinópolis, mediante a realização de exames de colonoscopia e consultas médicas especializadas em urologia e ginecologia, através do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica. A abertura das propostas dar-se-á no dia 31 (trinta e um) de março de 2023 às 16:00 horas (dezesseis), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 17 de março de 2.023

GERENCIA TÉCNICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25B2C565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês de março reuniram-se em assembleia geral extraordinária os membros da Associação SER SÃ tendo como pauta principal a prorrogação do mandato da Diretoria vencida em 26/02/2023, até 26/04/2022 para realizar o que foi proposto na assembleia realizada nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/02/2023, nada mais havendo a tratar a reunião deu-se por encerrada com a leitura e assinatura da ata aprovada por unanimidade. Divinópolis,17 de março de 2023. Edson Sanches- Presidente da Associação SER SÃ.

CONVOCAÇÃO
O Presidente da Associação SER SÃ Edson Sanches, convoca aos usuários e familiares de usuários para a
Eleição e posse da nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO SER SÃ
DATA: 14/04/2023
LOCAL: SERSAM DIVINÓPOLIS
Rua Otoni Olímpio de oliveira,201, Bairro Universitários.
Horário de 09h as 16h .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BF52878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 010/2023, modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS DE JARDINAGEM A SEREM UTILIZADOS NA CIDADE DE DOM BOSCO, PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme segue:

EMPRESAS:

CIA DA FLOR LTDA-
CNPJ-13.164.990/0001-45,Itens: 01 ,02 ,03 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46.Correspondendo o valor Global Final de R$250.640,00 (duzentos e cinquenta reais e seiscentos e quarenta reais)

BRENDA MORAES DAMACENA COELHO-
CNPJ- 48.418.366/0001-01, Itens: 04,47,48,49.
Correspondendo o valor Global Final de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Dom Bosco-MG, 17 de Março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:2940809D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. O Prefeito Municipal de Dom Bosco/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 001/2023. ADJUDICANDO a empresa: ACM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 40.190.705/0001-33, Item Único/Valor Unit.: R$ 8.989,00.

Dom Bosco/MG, 17 de Março de 2023

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO-
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:BA2FBB16

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. O Prefeito Municipal de Dom Bosco/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 002/2023. ADJUDICANDO a empresa: POSTO PKL LTDA, CNPJ 02.687.363/0001-72, Item 01/Valor Unit.: R$ 6,19; Item 02/Valor Unit.: R$ 6,29; Item 03/Valor Unit.: R$ 6,19; Item 04/Valor Unit.: R$ 4,68.

Dom Bosco/MG, 17 de Março de 2023

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO-
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:ECB8BE21

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SEGUNDA ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA (ENVELOPE N.02) REFERENTES AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROCESSO N° 006/2023.

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA (ENVELOPE N.02) REFERENTES AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROCESSO N° 006/2023.

Às quatorze horas do dia dezessete de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023), nas dependências da Sala de Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, realizou a presente reunião. A Comissão de Licitação designada pela Portaria n° 07, de 05 de Janeiro de 2023, representada pelos servidores: a senhorita Pollyanna Borges, Antônio Messias Correa e Fernando Goncalves Rodrigues, sob a presidência da primeira, para na forma da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços nº. 001/2023, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é a seleção de empresa especializada para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais no regime de empreitada por preço global do tipo Menor Preço, para COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DALVA MARIA, localizada a Faz. Gira Mundo/BR-251, Zona Rural, cuja abertura dos envelopes, contendo as Documentações ocorreu no dia 27 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três às 10:00h. As empresas participantes foram convocadas via e-mail e publicada a convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sobre o julgamento da proposta. Iniciando os trabalhos a Comissão verificou a presença do representante da empresa: **CONSTRUTORA MELLO LTDA,** CNPJ 10.418.616/0001-30, representada pelo senhor MARCIO JOSE DA SILVA, CPF: 060.714.566-81, conferido a inviolabilidade do envelope de proposta e em seguida procedeu à abertura dos envelopes. Após análise das propostas, nenhuma irregularidade foi constatada com relação às mesmas, ficando portanto, classificada para a presente licitação. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições constante do Edital. Onde se obteve os seguintes valores **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME R$ 438.799,67 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) e CONSTRUTORA MELLO LTDA R$ 436.860,86 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais e seis centavos**). Considerada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA MELLO LTDA, uma vez que as proposta está em conformidade com o edital, atende aos interesses da Administração Municipal e apresentou menor valor global. A presidente comunicou aos presentes que submetera o presente processo licitatório a apreciação e deliberação quanto à homologação ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal. Não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, será assinada pelos membros da comissão, pela licitante presente à sessão.

Membros da Comissão de Licitação:

POLLYANNA BORGES
Presidente da Sessão

ANTÔNIO MESSIAS CORREA
Membro

FERNANDO GONCALVES RODRIGUES
Membro

Licitante:

Construtora Mello LTDA
MARCIO JOSE DA SILVA

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:39D6A2C8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da

Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, NA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO UNIFILAR (MATRIZ) – (380 KWP A 400 KWP) – DE USINA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme segue:

EMPRESA:
SHOPPING ENGENHARIA LTDA –
CNPJ- 24.618.587/0001-65, no valor Global de R$12.999,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais).

Dom Bosco-MG, 17 de Março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:B5F7AA82

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 022/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, realizada pelo Consorcio de Intermunicipal para o desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, Objeto: Aquisição de Veículos. Estima-se valor global em R$ 285.500,00. Fornecedor: MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 35.457.127/0001-19. Recurso oriundos do Convênio nº 1261002517/2022/SEE, SIGCON-SAIDA 653/2022.

Dom Bosco/MG, 17 de Março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:417BA70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 CREDENCIAMENTO Nº 15/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 067/2023, na modalidade Credenciamento n° 015/2023, Inexigibilidade 015/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços médicos especializados em Cardiologia para atender os pacientes hipertensos da atenção primária, com fulcro na portaria 1.151/22 que trata do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 13/04/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0C1ECDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°068/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço N° 024/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL." Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 14/04/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A473C556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 020/2023, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 012/2023. JUSTIFICATIVA – Por entender que a "Caixa Escolar Irmã Luiza de Marilac" desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:CBA91D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 021/2023, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 013/2023. JUSTIFICATIVA – Por entender que a "Caixa Escolar Menino de Jesus" desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014

Dores do Indaiá, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:BE1A40C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 022/2023, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 014/2023. JUSTIFICATIVA – Por entender que a "Caixa Escolar Godofredo de Araújo" desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:FCB0B106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 023/2023, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 015/2023. JUSTIFICATIVA – Por entender que a "Caixa Escolar São Luis" desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:4A24D58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE ERRATA - TERMO ADITIVO TA 003 TP 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 053/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CONTRATO Nº 036/2022 torna público aviso de **"ERRATA"** ao aviso que circulou nesse diário em 13/03/2023.
Onde se lia:
"**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 053/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CONTRATO Nº 036/2022:** OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à segunda etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 38.239.920/0001-30**, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Meneses Silva**, portadora da carteira de identidade nº MG-16.721.043, expedida pela PC/MG, CPF nº 110.922.476-10. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de R$27.621,73 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e um reais setenta e três centavos). §1º O valor se justifica devido aos acréscimos que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo. 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, MG. Aos 15 de fevereiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal."

Leia-se
"**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 053/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CONTRATO Nº 036/2022:** OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à segunda etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 38.239.920/0001-30**, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Meneses Silva**, portadora da carteira de identidade nº MG-16.721.043, expedida pela PC/MG, CPF nº 110.922.476-10. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de R$27.621,73 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e um reais setenta e três centavos). §1º O valor se justifica devido aos acréscimos que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo. 2ª Fica dilatado os prazos de vigência e execução pelo período 09 (nove) meses e 06 (seis) meses, respectivamente. §1º Pela concessão dos novos prazos previstos no caput o prazo para execução dos serviços limitar-se-á ao dia 20 de agosto de 2023 e o encerramento do contrato até o dia 20 de dezembro de 2023. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, MG. Aos 15 de fevereiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A28D3654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.311, DE 14.03.2023

DECRETO Nº 1.311, DE 14.03.2023

"Atualiza os valores das gratificações de função decorrentes da Lei Municipal nº 2.480, de 08.02.2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais em decorrência de seu cargo, consoante a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de atualização dos valores das gratificações constantes dos artigos 7º e 8º, ambos da Lei Municipal nº 2.480, de 08.02.2022;

Considerando que já decorreu o período de 12 (doze) meses a contar da fixação dos valores das referidas gratificações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, com fundamento no artigo 9º da Lei Municipal nº 2.480, de 08.02.2022, atualizados os valores das referidas gratificações no índice percentual de 6,52% (seis inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), conforme o acumulado do INPC no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, passando os mesmos a serem fixados como seguem:

I – A gratificação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), constante do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.480, de 08.02.2022, passa a ser de R$ 319,56 (trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos);

II - A gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.480, de 08.02.2022, passa a ser de R$ 426,08 (quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de março de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:04844BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO, BEM CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG.**

A sessão de processamento do TOMADA DE PREÇOS será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **05/04/2023** às **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente da CPL, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 003, de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 05/04/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 05/04/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇOS** nº. **003/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 17 de Março de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:53B4AA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 31/2023.

Processo Licitatório n.º: 33/2023. Inexigibilidade n.º: 16/2023. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. C.N.P.J. n.º: 35.542.612/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município de Formiga-MG, em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: O valor da contratação, a ser pago para a contratada a título de honorários será o valor máximo de até R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição de Precatório. Da vigência: 12 (doze) meses. Data: 16/03/2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:00D4E7F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2023. SAAE

Pregão Eletrônico Nº **018/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA / CATÁLOGO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS** por maior desconto sobre a tabela do fabricante/montadora, para manutenção dos veículos desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **31/03/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:02F1E628

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANTA FORMIGA 2023 - REGULAMENTO

REGULAMENTO

1 DA FINALIDADE
1.1 Com o intuito de criar alternativas de incentivo à produção artística, literária e musical na cidade de Formiga, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Festival **CANTA FORMIGA**, observadas as disposições constantes neste Regulamento.
1.2 A organização do Festival, assim como a responsabilidade pela triagem das músicas que participarão da Edição 2023 do **CANTA FORMIGA**, ficam a cargo de uma **Comissão Organizadora** designada por meio da **Portaria 002/2023** da Secretaria Municipal de Cultura, de **10 de março de 2023**.

2 DO OBJETO
2.1 O presente Regulamento tem por objeto o **estabelecimento de normas para inscrição, seleção e classificação de músicas, no estilo música popular brasileira, para participação no CANTA FORMIGA**.
2.2 O festival será realizado por meio de 3 Etapas:
2.2.1 Triagem - Pré-seleção de 20 canções, realizada pela Comissão Organizadora do Festival.
2.2.2 Etapa Eliminatória - exibição dos vídeos das canções pré-selecionadas em uma *live* transmitida pelo canal da Secretaria Municipal de Cultura, na plataforma YouTube (link: https://www.youtube.com/c/SecretariaMunicipaldeCulturadeFormiga) no dia 13 de maio, a partir das 19h.
2.2.3 Etapa final - Apresentações "ao vivo" das músicas classificadas na etapa eliminatória, que acontecerão no dia 27 de maio de 2023, na área externa da "Casa do Engenheiro" – Centro Cultural Claudinê Sílvio dos Santos, sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada à Alameda Francisco Chico Goião, bairro Santa Tereza, em Formiga/MG, a partir das 19h.
2.3 O **CANTA FORMIGA** tem por objetivos:

a) Proporcionar uma oportunidade para artistas dedicados à música popular brasileira divulgarem seu trabalho autoral no modelo *online* e por meio de apresentações presenciais que fazem parte da programação oficial do festival;
b) Estimular e aprimorar a cultura musical, valorizando artistas, compositores e intérpretes formiguenses e de outras localidades do país;
c) Fomentar o turismo e a economia local.

3 DOS PARTICIPANTES
3.1 Podem participar do **CANTA FORMIGA**, compositores/autores, músicos e intérpretes (pessoas naturais - físicas), nascidos ou regularmente residentes e domiciliadas no território nacional.
3.2 A participação no Festival acontecerá por meio da apresentação de canções cujas letras, com tema livre, devem estar em Língua Portuguesa, aceitando-se, apenas, citações em outros idiomas. Não poderão participar canções em que as letras façam alusão a atos ilícitos ou que afetem a livre expressão do cidadão e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.
3.3 Todas as despesas inerentes à participação no Festival correrão por conta exclusiva dos participantes.

4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **CANTA FORMIGA** estarão abertas no período de **17 de abril a 23 de abril de 2023** e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do preenchimento de um formulário do Google Forms.
4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4.3 Para efetuar a inscrição da canção, o autor/compositor deve manifestar o interesse em participar do festival, preenchendo o formulário de inscrição do Google Forms, por meio do link **https://forms.gle/bSsvHN9uZPgHhBzu5**, disponível no site oficial da Prefeitura de Formiga (www.formiga.mg.gov.br), e anexar:
a) Um **vídeo** com a execução da canção a ser inscrita.
O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal**.
A qualidade do arquivo (áudio e vídeo) é estritamente de responsabilidade do participante. O arquivo enviado não será editado pela Comissão Organizadora no sentido de melhorar a qualidade audiovisual.
Os arquivos cuja qualidade (áudio ou vídeo) esteja comprometida, serão descartados.
b) Arquivo PDF com a letra digitada, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 14;
c) Cópia do RG e do CPF do(s) compositor(es) e intérprete(s);
d) Cópia do comprovante de residência do(s) compositor(es) e intérprete(s);
e) Cópia do cartão de conta bancária (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) do responsável pela inscrição;
f) Declarações devidamente assinadas: Declaração de música inédita; Cessão de direito autoral para exibição da música no Festival; e Autorização para uso da imagem em transmissões audiovisuais de **todos** os participantes do vídeo e/ou da apresentação ao vivo.
g) Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 anos.
4.4 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do participante e sua equipe, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.
4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.
4.6 Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como suas Autarquias; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Pública Municipal formiguense. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos e dos integrantes da Comissão Organizadora.
4.7 O tema para as composições é livre, não existindo restrições a gêneros musicais, contudo, as músicas inscritas deverão ser **inéditas** e **originais**. Neste Regulamento, entende-se por **inédita** aquela que não tenha sido comercializada em CD, Internet ou qualquer outro formato de mídia, ou distribuída comercialmente e lançada por gravadora com selo ou registro no ECAD. Entende-se por música **original** aquela que não contenha plágio ou adaptação poética ou musical de outro autor ou compositor.
4.7.1 Não perderá o caráter de inédita a música que tenha concorrido em outros festivais ou que tenha sido gravada em CD independente, com tiragem máxima de até 2.000 cópias.
4.7.2 É vedada a participação de músicas premiadas em edições anteriores do **Canta Formiga**.
4.7.3 A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais das obras musicais inscritas compete, em sua integralidade, aos próprios participantes, eximindo de toda e qualquer responsabilidade o ente promotor do evento.
4.7.4 O não ineditismo ou a ausência de originalidade serão apurados pela Comissão Organizadora que, caso seja comprovado, desclassificará o participante.
4.7.5 A decisão da Comissão Organizadora poderá ser impugnada mediante recurso apresentado por quaisquer interessados, submetido ao Secretário Municipal de Cultura, na forma prevista neste Regulamento, não sendo aceitos recursos enviados intempestivamente.
4.8 Cada intérprete poderá defender, no máximo, **02 (duas)** músicas no Festival.
4.8.1 O intérprete só poderá ser substituído mediante comunicação prévia encaminhada por meio de ofício à coordenação, com a respectiva justificativa.
4.9 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Regulamento, podendo a Comissão Organizadora ou a Secretaria Municipal de Cultura, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento, promover a imediata desclassificação do participante.
4.10 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará na desclassificação do participante quando de sua análise pela Comissão Organizadora.
4.11 As inscrições aprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.
4.12 As músicas inscritas em material ou arquivo defeituoso serão desclassificadas;
4.13 Toda inscrição, caso esteja completa, será confirmada por meio de e-mail;
4.14 Com a inscrição, os artistas selecionados para o Festival autorizam a Organização do **CANTA FORMIGA** a divulgar seu vídeo, bem como sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, além de materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

5 DA TRIAGEM E SELEÇÃO
5.1 A triagem das músicas inscritas no **CANTA FORMIGA** caberá à Comissão Organizadora, designada pela **Portaria 02/2023** da Secretaria Municipal de Cultura.
5.1.1 A Comissão Organizadora selecionará **20 (vinte)** músicas para serem apresentadas no Festival. Dentre estas, **5 (cinco)** vagas são reservadas para músicas formiguenses.
5.1.1.2 Neste Regulamento, entende-se por "**música formiguense**" aquela em que ao menos 1 (um) dos autores/compositores da obra for nascido em Formiga ou com residência comprovada no município há mais de 1 (um) ano.
5.2 Os critérios de seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis.
5.3 O resultado oficial da triagem, contendo a relação dos 20 (vinte) participantes e respectivas obras musicais pré-selecionadas, será publicado no dia **09 de maio de 2023**, por meio do site: www.formiga.mg.gov.br.
5.4 Em hipótese alguma será permitido ao autor trocar a música escolhida pela Comissão Organizadora.
5.5 Com a inscrição, os participantes selecionados autorizam o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **CANTA FORMIGA**, para fins de arquivo e divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do Festival, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional do

evento, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

6 DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Fase eliminatória

6.1.1 As **20 (vinte)** músicas pré-selecionadas pela Comissão Organizadora na forma do capítulo **5** deste Regulamento estarão, automaticamente, classificadas para a Fase Eliminatória que será realizada por meio de uma *live* no dia **13 de maio de 2023,** a partir das **19h**, no canal da Secretaria Municipal de Cultura no YouTube, *link*:
https://www.youtube.com/c/SecretariaMunicipaldeCulturadeFormiga

6.1.2 Nesta fase, os vídeos que foram enviados para triagem, cujas canções forem selecionadas pela Comissão Organizadora, serão exibidos no canal da Secretaria Municipal de Cultura no YouTube.

6.1.3 A ordem de exibição das músicas (vídeos) na Fase Eliminatória será definida por sorteio a ser realizado em data posterior à pré-seleção.

6.1.4 Um júri convidado pela Administração Municipal atribuirá notas para as canções, a fim de classificar as 10 melhores para a Fase Final do Festival.

6.1.4.1 Dentre as 10 (dez) músicas a serem classificadas para a Final, no mínimo, **1 (uma)** deverá ser **formiguense**.

6.2 Fase Final

6.2.1 As **10 (dez)** músicas classificadas na fase eliminatória, na forma do item **6.1** deste Regulamento, estarão, automaticamente, habilitadas para as apresentações "ao vivo" no Festival.

6.2.2 A etapa final acontecerá no dia **27 de maio de 2023**, com início às **20h**, na qual participarão as 10 (dez) canções classificadas na Fase Eliminatória.

6.2.3 A ordem da apresentação das canções classificadas, dar-se-á, também, por sorteio a ser realizado em data posterior à divulgação do resultado da Fase Eliminatória.

6.2.4 A Comissão Organizadora não acatará solicitações para troca de posições na ordem de apresentação de quaisquer das músicas classificadas, a menos que ambos os compositores concordem com a mudança.

6.2.5 Os candidatos selecionados que, por algum motivo, não puderem participar da Fase Final, deverão comunicar à Comissão Organizadora, até o dia 19 de maio de 2023, para que sejam convocados os próximos concorrentes, na lista de classificação.

6.2.5.1 O não cumprimento do disposto neste item ensejará a aplicação da penalidade de impedimento de participação em festivais/eventos/editais promovidos pelo Município de Formiga, por dois anos.

6.2.5.2 As músicas classificadas que, por algum motivo, não realizarem suas apresentações "ao vivo" na Fase Final do **Canta Formiga**, não farão jus à premiação.

6.3 Passagem de som - As passagens de som (breve reconhecimento do palco e checagem do equipamento) acontecerão por ordem de chegada, mediante comunicação a um responsável designado pela Comissão Organizadora, a partir das 12h, finalizando às 17h do dia 27 de maio de 2023 (sábado).

6.3.1 O concorrente que não se apresentar para passagem de som participará normalmente das apresentações, contudo, será responsável por quaisquer problemas técnicos provenientes de tal comportamento.

6.4 O Festival não disponibilizará Banda para acompanhamento das canções, estando à disposição dos concorrentes, apenas, uma bateria e o equipamento de sonorização.

6.4.1 Fica vedada a utilização de *playback* ou qualquer artifício de pré-gravação.

6.5 Os participantes deverão ser breves para iniciar a execução das músicas, não sendo permitido afinar instrumentos no palco no momento das apresentações.

6.6 Se o intérprete não comparecer no dia da apresentação, a música defendida por ele estará automaticamente desclassificada.

6.7 Também, sob pena de desclassificação da música a que defendem, todos os intérpretes e músicos que fazem parte da apresentação obrigam-se a:

Ficar à disposição da Organização do evento, no local das apresentações, pelo período de 01 (uma) hora antes de sua apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os registros do Festival;

Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;

Não difamar integrantes de outras bandas, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo postura ética e profissional dentro e fora do palco;

Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, durante a permanência no palco, que possam de alguma forma prejudicar as apresentações;

Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.

7 DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento das músicas selecionadas na triagem que participarão do Festival será realizado por jurados convidados pala Administração Municipal, formado por pessoas ligadas ao meio musical, artístico e/ou literário.

7.2 O corpo de jurados da **Fase Eliminatória** será composto por **04 (quatro)** pessoas distribuídas em 02 (dois) grupos de 02 (dois) integrantes. Cada quesito (LETRA e MÚSICA) será julgado por um grupo de 02 (dois) jurados. Cada um dos jurados analisará e atribuirá notas, apenas, para o quesito de sua responsabilidade. A menor nota entre as 04, não se levando em consideração o quesito, será anulada, contabilizando-se, na totalização, somente as notas dos outros 03 (três) jurados.

7.3 O corpo de jurados da Fase Final será composto por **06 (seis)** pessoas distribuídas em dois grupos de 03 (três) integrantes. Cada quesito (LETRA e MÚSICA) será julgado por um grupo de 03 (três) jurados. Cada um dos jurados analisará e atribuirá notas, apenas, para o quesito de sua responsabilidade. A menor nota de cada quesito (LETRA e MÚSICA) será, automaticamente, anulada, contabilizando-se, na totalização, somente as notas dos outros 02 (dois) jurados daquele quesito.

7.3.1 Além de julgar o quesito de sua responsabilidade, cada jurado atribuirá, também, notas para o quesito INTÉRPRETE, que serão utilizadas exclusivamente para efeito das premiações dos melhores intérpretes do Festival.

7.3.2 Assim como nos quesitos LETRA e MÚSICA, a menor nota no quesito INTÉRPRETE será automaticamente anulada, contabilizando-se, na totalização, somente as notas dos outros 05 (cinco) jurados.

7.4 Em ambas as fases, as notas serão de 50 a 100, sem fracionamento decimal.

7.5 Após as apresentações, as notas atribuídas por cada jurado serão apresentadas pela Comissão Organizadora, momento em que será feita a devida somatória e divulgação simultânea do resultado.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiadas as músicas classificadas do **1º ao 10º lugar**, além da **melhor música formiguense**, **melhor intérprete geral**, **melhor intérprete formiguense**, e um prêmio especial "**Louva Formiga**". As premiações serão com as seguintes quantias em dinheiro a serem pagas pelo Município de Formiga, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do participante classificado, responsável pela inscrição:

· 1º LUGAR GERAL: R$ 2.000,00
· 2º LUGAR GERAL: R$ 1.800,00
· 3º LUGAR GERAL: R$ 1.700,00
· 4º LUGAR GERAL: R$ 1.500,00
· 5º LUGAR GERAL: R$ 1.000,00
· 6º LUGAR GERAL: R$ 900,00
· 7º LUGAR GERAL: R$ 800,00
· 8º LUGAR GERAL: R$ 700,00
· 9º LUGAR GERAL: R$ 600,00
· 10º LUGAR GERAL: R$ 500,00
MELHOR MÚSICA FORMIGUENSE: R$ 1.000,00
MELHOR INTÉRPRETE GERAL: R$ 1.000,00
MELHOR INTÉRPRETE FORMIGUENSE: R$ 1.000,00
PRÊMIO "LOUVA FORMIGA": R$ 1.000,00

8.1.1 Para o Prêmio "Louva Formiga", a escolha será feita por votação popular, via internet. Na fase final, após a apresentação da última canção, a Organização disponibilizará um QR code para acesso à

votação que ficará abera por 15 minutos, e a canção que obtiver o maior percentual de votos receberá o Prêmio.
8.1.2 Do valor da premiação a ser paga, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.
8.1.3 As premiações de melhor música formiguense, melhor intérprete geral, melhor intérprete formiguense, e prêmio "Louva Formiga" podem ser acumulativas.
8.1.4 Os premiados deverão enviar uma declaração original, entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura ou via Correios, com a relação ou inexistência de dependentes para o cálculo de Imposto de Renda.
8.1.5 Em caso de empate, a premiação em dinheiro será a média aritmética dos prêmios para as colocações empatadas, procedimento também utilizado para as premiações de melhores intérpretes.
Exemplo: *Se dois participantes empatarem em 1º lugar, serão somados os valores dos prêmios do primeiro e segundo lugares, totalizando R$ 3.800,00. Isso acarretará uma premiação de R$1.900,00 para cada vencedor, sendo que as demais premiações (do terceiro colocado em diante) permanecem inalteradas, com o terceiro lugar, por exemplo, recebendo o valor normal de sua classificação, neste caso, R$1.700,00.*
8.2 A escolha dos(as) melhores intérpretes será feita observando-se a somatória das 5 (cinco) maiores notas atribuídas pelo corpo de jurados, desprezando-se a menor entre os 6 (seis) jurados.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato cede ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem e música durante e após o evento.
9.2 No ato da inscrição o candidato renuncia aos Direitos Autorais provenientes da apresentação de sua obra no Evento, não cabendo à coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e entidades similares.
9.3 Nos vídeos enviados pelos participantes, bem como nas apresentações "ao vivo", não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do festival, individual ou coletivamente, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito.
9.4 Ao efetuar a inscrição, o concorrente coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
9.5 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente Regulamento.
9.6 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e pelo Secretário Municipal de Cultura sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.
9.7 Este Regulamento contém os seguintes anexos:
Anexo I - Autorização para participação de menor de 18 anos
Anexo II - Declaração de música inédita
Anexo III - Cessão de direitos autorais
Anexo IV - Autorização para o uso da imagem em transmissões audiovisuais
Anexo V - Cronograma

Formiga, 17 de março de 2023.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

Anexo I

CANTA FORMIGA 2023
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

Eu,_____, portador(a) do documento de Identidade nº_____, CPF _____declaro ser responsável legal pelo(a) menor _____,e, por meio desta, venho autorizá-lo(a) a participar do Festival **CANTA FORMIGA/2023.**
Declaro estar ciente de minhas responsabilidades, bem como de todos os procedimentos legais que assumo em virtude desta autorização.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

, de_____de 2023.

Assinatura do(a) responsável legal pelo(a) menor

Anexo II
CANTA FORMIGA 2023
DECLARAÇÃO DE MÚSICA INÉDITA

Eu,_____,
portador do CPF_____e do RG_____, na qualidade de autor e representante legal da música_____-_____, declaro, para os devidos fins, que essa música nunca foi lançada por gravadora com selo e registro no ECAD.
Declaro, ainda, que a referida música adapta-se integralmente ao Regulamento do **CANTA FORMIGA**, estando ciente que a inveracidade desta informação acarretará a desclassificação da música, isentando a Comissão Organizadora e o Município de Formiga de qualquer responsabilidade legal.
Confirmo que li e concordo, plena e integralmente, com o Regulamento do **CANTA FORMIGA.**

_____, de_____de 2023.

Autor e Responsável pela inscrição da Música

Anexo III
CANTA FORMIGA 2023
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu,_____, portador do RG_____e do CPF _____, autor e responsável legal pela música:_____
autorizo a Comissão Organizadora **CANTA FORMIGA** a gravar e multiplicar cópias da referida música, em gravação ao vivo, durante apresentação desta obra no **CANTA FORMIGA**, abrindo mão de qualquer direito autoral em decorrência de sua participação no Festival.

_____, de_____de 2023.

Autor da Música

Anexo IV
CANTA FORMIGA 2023
AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA IMAGEM EM TRANSMISSÕES AUDIOVISUAIS

Eu,_____, portador do RG_____e do CPF _____, participante da apresentação da música:_____
autorizo Comissão Organizadora do **CANTA FORMIGA**, bem como qualquer outro veículo de comunicação impressa, radiofônica ou televisiva, de canal aberto ou fechado a explorar minha imagem durante o Festival **CANTA FORMIGA**, seja na forma de divulgação do evento, seja na forma de entrevistas.
Declaro que esta autorização é válida apenas durante o Festival, e que nenhum custo acarretará para a Comissão Organizadora.

_____, de_____de 2023.

Anexo V
CANTA FORMIGA 2023
CRONOGRAMA

"Evento"	Prazo	Data
Publicação do regulamento	(30 dias)	17 de março
Inscrições	7 dias	17 a 23 de abril
Triagem	7 dias	02 a 08 de maio
Publicação do resultado		Após triagem
Fase Eliminatória		13 de maio
Final		**27 de maio**

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:72FC05AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0026/2023 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO **0026/2023**
Realizará o Pregão Eletrônico **019/2023** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **material químico.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **30/03/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09D4D760

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0018/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **013/2023**. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **telefonia fixa em tecnologia VOIP e locação de aparelhos.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **31/03/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:2DF1387D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 115 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 97, **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS, conforme Resolução SES/MG 8.258 de 20 de julho de 2022, com a inclusão do item 1.96. **Do Valor Estimado (Anual):** R$77.297.686,30 (setenta e sete milhões duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) para R$77.385.696,62 (setenta e sete milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais sessenta e dois centavos) anual. **Data:** 17/03/2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:31B5B49E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **quinze** dias do mês de março de 2023, às 15:00h. reuniram-se presencialmente o Conselho Fiscal do Previfor, e ainda a servidora Kelma Maria Leal Faria, com ausência justificada das Conselheiras Kelly Cristina das Dores Oliveira e Maria do Carmo Diniz Batista de Souza. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Dezembro/2022.** No mês de **Dezembro/2022** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$ 131.103.627,96.** O ganho do mês de **Dezembro** foi de **R$ 1.034.772,33** e houveram perdas no valor de **R$ 913.114,39**. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos 2022, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Dezembro/2022** fechou num total de **R$ 2.678.856,29** sendo que **R$ 97.339,33** se referem às despesas administrativas e **R$ 2.581.516,96** referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da **46ª (quadragésima sexta)** parcela no valor de **R$ 33.681,36** foi quitada em **29/12/2022**. Consta repasse Prefeitura competência **Novembro, 13º Salário e Dezembro** efetuados em **Dezembro, respectivamente, 1.777.630,65, 1.711.024,52 e 1.201.159,06 totalizando** o valor de R**$ 4.689.814,23** valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados. Consta contribuição previdenciária inativos do **PREFEITURA** que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de **13º Salário e Dezembro** no valor de **R$ 2.116,00**. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de **R$ 3.330,28**. Consta repasse referente ao mês de **Novembro, 13º Salário e Dezembro** efetuados em **Dezembro** de servidora cedida para ALMG no valor total de **R$ 3.590,40** sendo **R$ 1.251,63** parte do segurado; **R$ 1.609,23** parte da empresa e **R$ 729,54** alíquota suplementar. Consta repasse referente ao mês de **Novembro, 13º Salário e Dezembro** efetuados em **Dezembro** da Câmara Municipal de Formiga no valor total de **R$ 109.305,45**. Consta repasse referente ao mês de **Novembro, 13º Salário e Dezembro** efetuados em **Dezembro** da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo no valor total de **R$ 3.113,55**. Os repasses do mês de **Dezembro e 13º Salários** do PREVIFOR, pagos em **Dezembro**, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (8,16%), totalizaram em **R$ 17.744,37**. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de **Novembro, 13º Salários e Dezembro** no valor de **R$ 26.821,21**. Consta contribuição previdenciária dos pensionistas do PREVIFOR no mês de **Dezembro** no valor de **R$ 124,38**. Os repasses da competência de **Novembro, 13º Salários e Dezembro** efetuados em **Dezembro**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em **R$ 310.621,98**. Consta receita referente ao COMPREV no valor de **R$ 1.041,80**. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em **R$ 748.880,54** foram depreciados bens móveis, no valor de **R$ 726,69** sendo assim o PREVIFOR passa a ter de valor imobilizado o montante de **R$ 748.153,85.** A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, cf. Lei 5.793 de 21/12/2021 é de **R$ 97.339,33** para gastos com despesa administrativa, deste valor **R$ 783.630,99** foram gastos até **Dezembro** de 2022 totalizando um percentual de **90,20%** gerando assim uma sobra de **R$ 85.145,78**. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de **56,23%**, ou seja, a receita foi maior que a despesa**.** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no PREVIFOR.

.....
- NATANAEL ALVES GONZAGA
.....
- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
.....
- KELMA MARIA LEAL FARIA

.....
- JOÃO PAULO BELO MONTEIRO
.....
- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6475286D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **quinze** dias do mês de março de 2023, às 13:30h. reuniram-se presencialmente o Conselho Fiscal do Previfor, e ainda a servidora Kelma Maria Leal Faria, com ausência justificada das Conselheiras Kelly Cristina das Dores Oliveira e Maria do Carmo Diniz Batista de Souza. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Novembro/2022.** No mês de **Novembro/2022** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$ 130.254.915,16.** O ganho do mês de **Novembro** foi de **R$ 1.527.226,18** e houveram perdas no valor de **R$ 462.979,43**. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos 2022, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Novembro/2022** fechou num total de **R$ 1.815.778,99** sendo que **R$ 67.082,94** se referem às despesas administrativas e **R$ 1.748.696,05** referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da **45ª (quadragésima quinta)** parcela no valor de **R$ 33.406,73** foi quitada em **29/11/2022**. Consta repasse Prefeitura competência **Outubro** efetuados em **Novembro** no valor de **R$ 1.652.319,89** valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados. Consta contribuição previdenciária inativos do **PREFEITURA** que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de **Novembro** no valor de **R$ 1.058,00**. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de **R$ 1.041,80**. Consta repasse referente ao mês de **Outubro** efetuado em **Novembro** de servidora cedida para ALMG no valor de **R$ 1.196,80** sendo **R$ 417,21** parte do segurado; **R$ 536,41** parte da empresa e **R$ 243,18** alíquota suplementar. Consta repasse referente ao mês de **Outubro** efetuados em **Novembro** da Câmara Municipal de Formiga no valor total de **R$ 35.525,88**. Consta repasse referente ao mês de **Outubro** efetuado em **Novembro** da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo no valor total de **R$ 1.037,85**. Os repasses do mês de **Novembro** do PREVIFOR, pagos em **novembro**, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (8,16%), totalizaram em **R$ 7.888.51**. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de **Novembro** no valor de **R$ 9.076,84**. Consta contribuição previdenciária dos pensionistas do PREVIFOR no mês de **Novembro** no valor de **R$ 41,46**. Os repasses da competência de **Outubro** efetuados em **Novembro**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em **R$ 104.602,91**. Consta receita referente ao COMPREV no valor de **R$ 1.041,80**. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em **R$ 750.333,92** foram depreciados bens móveis, no valor de **R$ 726,69** sendo assim o PREVIFOR passa a ter de valor imobilizado o montante de **R$ 748.880,54.** A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, cf. Lei 5.793 de 21/12/2021 é de **R$ 67.082,94** para gastos com despesa administrativa, deste valor **R$ 783.630,99** foram gastos até **Novembro** de 2022 totalizando um percentual de **78,99%** gerando assim uma sobra de **R$ 182.485,12**. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de **98,36%**, ou seja, a receita foi maior que a despesa**.** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no PREVIFOR.

- _____
NATANAEL ALVES GONZAGA
.....
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
.....
KELMA MARIA LEAL FARIA
.....
JOÃO PAULO BELO MONTEIRO
.....
MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B3B740CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **dezesseis** dias do mês de novembro de 2022, às 13:30h. reuniram-se presencialmente o Conselho Fiscal do Previfor, e ainda a servidora Kelma Maria Leal Faria, com ausência justificada das Conselheiras Kelly Cristina das Dores Oliveira e Marinês Tomé Rocha Fonseca. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Outubro/2022.** No mês de **Outubro/2022** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$ 129.157.447,70.** O ganho do mês de **Outubro** foi de **R$ 2.668.683,65** e houveram perdas no valor de **R$ 42.387,59**. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos 2022, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Outubro/2022** fechou num total de **R$ 1.864.333,24** sendo que **R$ 62.944,44** se referem às despesas administrativas e **R$ 1.801.388,80** referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da 41ª (quadragésima primeira) parcela no valor de **R$ 33.074,95** foi quitada em **25/10/2022**. Consta repasse Prefeitura competência **Setembro** efetuados em **Outubro** no valor de **R$ 1.627.386,71** valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados. Consta contribuição previdenciária inativos do PREFEITURA que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de **Outubro** no valor de **R$ 2.116,00**. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de **R$ 1.041,80**. Consta repasse referente ao mês de **Setembro** efetuados em **Outubro** de servidora cedida para ALMG no valor de **R$ 1.196,80** sendo **R$ 417,21** parte do segurado; **R$ 536,41** parte da empresa e **R$ 243,18** alíquota suplementar. Os repasses do mês de **Outubro** do PREVIFOR, pagos em **Outubro**, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (8,16%), totalizaram em **R$ 7.888.52**. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de **Outubro** no valor de **R$ 8.814,48**. Consta contribuição previdenciária dos pensionistas do PREVIFOR no mês de **Outubro** no valor de **R$ 41,46**. Os repasses da competência de **Setembro** efetuados em **Outubro**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em **R$ 104.844,91**. Consta receita referente ao COMPREV no valor de **R$ 1.041,80**. Consta receita referente a cessão da folha de pagamento no valor de **R$ 640.000,00.** O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em **R$ 750.333,92** foram depreciados bens móveis, no valor de **R$ 726,69** sendo assim o PREVIFOR passa a ter de valor imobilizado o montante de **R$ 749.607,23.** A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, cf. Lei 5.793 de 21/12/2021 é de **R$ 868.776,77** para gastos com despesa administrativa, deste valor **R$ 619.208,72** foram gastos até **Outubro** de 2022 totalizando um percentual de **71,27%** gerando assim uma sobra de **R$ 249.568,05**. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Constatamos que a representação do

percentual das despesas para com as receitas foi de **75,65%**, ou seja, a receita foi maior que a despesa**.** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no PREVIFOR.

- NATANAEL ALVES GONZAGA

- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR

- MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA

- KELMA MARIA LEAL FARIA

- JOÃO PAULO BELO MONTEIRO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:126B4874

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **quinze** dias do mês de março de 2023, às 15:00h. reuniram-se presencialmente o Conselho Fiscal do Previfor, e ainda a servidora Kelma Maria Leal Faria, com ausência justificada das Conselheiras Kelly Cristina das Dores Oliveira e Maria do Carmo Diniz Batista de Souza. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Dezembro/2022.** No mês de **Dezembro/2022** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$ 131.103.627,96.** O ganho do mês de **Dezembro** foi de **R$ 1.034.772,33** e houveram perdas no valor de **R$ 913.114,39**. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos 2022, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Dezembro/2022** fechou num total de **R$ 2.678.856,29** sendo que **R$ 97.339,33** se referem às despesas administrativas e **R$ 2.581.516,96** referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da **46ª (quadragésima sexta)** parcela no valor de **R$ 33.681,36** foi quitada em **29/12/2022**. Consta repasse Prefeitura competência **Novembro, 13º Salário e Dezembro** efetuados em **Dezembro, respectivamente, 1.777.630,65, 1.711.024,52 e 1.201.159,06 totalizando** o valor de R**$ 4.689.814,23** valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados. Consta contribuição previdenciária inativos do **PREFEITURA** que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de **13º Salário e Dezembro** no valor de **R$ 2.116,00**. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de **R$ 3.330,28**. Consta repasse referente ao mês de **Novembro, 13º Salário e Dezembro** efetuados em **Dezembro** de servidora cedida para ALMG no valor total de **R$ 3.590,40** sendo **R$ 1.251,63** parte do segurado; **R$ 1.609,23** parte da empresa e **R$ 729,54** alíquota suplementar. Consta repasse referente ao mês de **Novembro, 13º Salário e Dezembro** efetuados em **Dezembro** da Câmara Municipal de Formiga no valor total de **R$ 109.305,45**. Consta repasse referente ao mês de **Novembro, 13º Salário e Dezembro** efetuados em **Dezembro** da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo no valor total de **R$ 3.113,55**. Os repasses do mês de **Dezembro e 13º Salários** do PREVIFOR, pagos em **Dezembro**, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (8,16%), totalizaram em **R$ 17.744,37**. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de **Novembro, 13º Salários e Dezembro** no valor de **R$ 26.821,21**. Consta contribuição previdenciária dos pensionistas do PREVIFOR no mês de **Dezembro** no valor de **R$ 124,38**. Os repasses da competência de **Novembro, 13º Salários e Dezembro** efetuados em **Dezembro**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em **R$ 310.621,98**. Consta receita referente ao COMPREV no valor de **R$ 1.041,80**. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em **R$ 748.880,54** foram depreciados bens móveis, no valor de **R$ 726,69** sendo assim o PREVIFOR passa a ter de valor imobilizado o montante de **R$ 748.153,85.** A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, cf. Lei 5.793 de 21/12/2021 é de **R$ 97.339,33** para gastos com despesa administrativa, deste valor **R$ 783.630,99** foram gastos até **Dezembro** de 2022 totalizando um percentual de **90,20%** gerando assim uma sobra de **R$ 85.145,78**. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de **56,23%**, ou seja, a receita foi maior que a despesa**.** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no PREVIFOR.

- NATANAEL ALVES GONZAGA

- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR

- KELMA MARIA LEAL FARIA

- JOÃO PAULO BELO MONTEIRO

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F0E4E800

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 234

O(a) candidato(a)**JVFT,**inscrição nº968015456, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR816539789BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 17/03/2023

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E999445A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 235

O(a) candidato(a)**JMLS,**inscrição nº968003838, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**MÉDICO DA FAMÍLIA,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR816539815BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 17/03/2023

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:95082CD1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 236

O(a) candidato(a)**LDS,**inscrição nº968013533, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR816539470BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 17/03/2023

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:558DACBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 237

O(a) candidato(a)**GCM,**inscrição nº968012596, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR816539506BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 17/03/2023

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:249934A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023 - EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0085/2023, Processo Licitatório nº. 26/2023 – Pregão Eletrônico nº. 06/2023** – Contratada: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 222.778,10** - Vigência 14/03/2023 a 14/03/2024

. *EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –*
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0086/2023, Processo Licitatório nº. 26/2023 – Pregão Eletrônico nº. 06/2023** – Contratada: **NZ EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor de **R$ 7.981,00** - Vigência 14/03/2023 a 14/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0087/2023, Processo Licitatório nº. 26/2023 – Pregão Eletrônico nº. 06/2023** – Contratada: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 21.412,00** - Vigência 14/03/2023 a 14/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0088/2023, Processo Licitatório nº. 26/2023 – Pregão Eletrônico nº. 06/2023** – Contratada: **MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA** no valor de **R$ 22.505,00** - Vigência 14/03/2023 a 14/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0089/2023, Processo Licitatório nº. 26/2023 – Pregão Eletrônico nº. 06/2023** – Contratada: **MADEIREIRA IZAMAR LTDA** no valor de **R$ 77.414,85** - Vigência 14/03/2023 a 14/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 0090/2023, Processo Licitatório nº. 26/2023 – Pregão Eletrônico nº. 06/2023** – Contratada: **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R$ 152.649,45** - Vigência 14/03/2023 a 14/03/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **NZ EMPREENDIMENTOS LTDA**, **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA**, **MADEIREIRA IZAMAR LTDA**, **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA vencedoras do Processo Licitatório nº. 26/2023 – Pregão Eletrônico nº. 06/2023.** Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C759441F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2372/2023

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NOELLY ANTONIA LEAL CAMPOS, da função gratificada de COORDENADOR DE CONTRATOS, a partir do dia 14/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E66DC931

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2373/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), STEPHANIE RIBEIRO CARVALHO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTRATOS, a partir do dia 14/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BC3A884E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2374/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NOELLY ANTONIA LEAL CAMPOS, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 14/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:0D35C199

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2375/2023

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RODINEI FERREIRA DOS SANTOS, INSPETOR DE ALUNOS II C, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 15/03/2023 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1148/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:85C21A78

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2376/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 4269.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RENATA DE FÁTIMA MACHADO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 15/03/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3FC6B023

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2377/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e

suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ERICK APARECIDO DE LACERDA, para exercer o cargo de ARQUITETO, Classe XV, Grau A, a partir do dia 15/03/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:89DABBB4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2378/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 4159.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ELIZANDRA CRISTINA DE MENDONÇA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 15/03/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3CCABD9C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2379/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUANA DA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 06/03/2023 a 05/03/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 969/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3DCB4792

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2380/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUIS ANDRE GOMES, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/03/2023 a 13/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:52AE6E3E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2381/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10802.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 16/03/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:890916EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3462 DE 17/03/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de material químico para uso de tratamento de água na E.T.A. 1 desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E547E19A

PORTARIAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 3461 DE 16/03/2023

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SILVANIA DE FÁTIMA ALVES**, Almoxarife, matrícula nº 1106, para **SUBSTITUIR** João Pedro de Oliveira, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E TRANSPORTES**, do dia **16/03/2023 a 22/03/2023**, período de suas férias regulamentares. Sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94BC99FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.120, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 166/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, denominado “capa de rolamento”, em diversas ruas em área urbana do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1ABB9795

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.118, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 163/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de pavimentação em bloquete sextavados de concreto pré-moldado, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos (inclusive EPI’s), mão de obra qualificada e demais

despesas necessárias à sua conclusão, em diversas ruas da área urbana do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5F6E3AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.119, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 165/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização viária vertical e horizontal em diversas ruas em área urbana do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5240C80E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.122, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 164/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ivo Brito Borges para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a locação de motoniveladora e caminhão basculante (tipo caçamba truck), incluindo operador, fornecimento de combustível, realização de manutenções, mobilização e desmobilização, para atendimento das demandas relativas às áreas urbanas e rurais do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14EDD29D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.121, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 167/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de "tapa-buracos", por empresa especializada, com fornecimento de transporte e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ), emulsão da pintura de ligação e materiais complementares, em diversas ruas e avenidas do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AF6E46AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhame de botijão de gás e demais acessórios, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **31 de março de 2023, às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 17 de março de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C2DEB66E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 (dez) litros de inseticida líquido do grupo dos neoniconoides e peretroides contendo em sua formulação praletrina (0,75% PP) e Imidacloroprida (3,00%), sendo produto devidamente registrado no Ministério da Saúde, como parte de ações de vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 13/03/2023. RATIFICAÇÃO EM 13/01/2023. VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). CONTRATADO: Prag Minas Comercio Agropecuario Ltda – CNPJ: 21.578.205/0001-29.

Formoso/MG, 13 de março de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:498770EF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 (dez) litros de inseticida líquido do grupo dos neoniconoides e peretroides contendo em sua formulação praletrina (0,75% PP) e Imidacloroprida (3,00%), sendo produto devidamente registrado no Ministério da Saúde, como parte de ações de vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Prag Minas Comercio Agropecuário Ltda – CNPJ: 21.578.205/0001-29. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00: Ficha 273 – Fonte 2.621.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C1C0F4E1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **30 de março de 2023** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos para composição da merenda/alimentação escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou pelo telefone: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 17 de março de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DE7F2FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de francisco Badaró-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, divulga o extrato do contrato n.011/2023, na forma a seguir:

Nº. PROCESSO : 13 / 2023
MODALIDADE: Tomada de Preços n.002/2023
CONTRATO: N.011/2023
CONTRATADA: FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME.
CNPJ : nº. 17.418.277/0001-31
VIGÊNCIA:14/03/2023 até 12/09/2023
VALOR: R$109.010,73 (cento e nove mil reais, dez reais,setenta e três centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada de menor GLOBAL, para a execução de serviços de Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosário, no município de Francisco Badaró/MG.

ANA DE LOURDES F. DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:2EBAF078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE FRONTEIRA DOS VALES – MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 – RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE - Face aos elementos constantes do processo, em especial a documentação apresentada, ratifico o ato da Senhora Presidenta da Comissão Permanente de Licitações, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, ambos da Lei federal nº 8.666/93, bem como Lei Federal nº 14.039/2020 e suas alterações, concluindo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, por meio da empresa Publicus Contabilidade e Sistemas SC Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.626.400/0001-70, com o valor global para a prestação dos serviços em R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fronteira dos Vales, 14 de Março de 2023.

JOÃO ALVES MOURA
Diretor Executivo Frontprev

Publicado por:
Miguel Canguçu Alves
Código Identificador:08A673A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE FRONTEIRA DOS VALES – MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 – EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO - Partes: Frontprev X Publicus Contabilidade e Sistemas SC Ltda – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP. – Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93**. - Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) – Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. –

Fronteira dos Vales, 14 de Março de 2023.

JOÃO ALVES MOURA
Diretor Executivo Frontprev.

Publicado por:
Miguel Canguçu Alves
Código Identificador:6F7D243B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 109 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PREFEITURA MUNICIPIAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 109/21, TP 001/2021-6°Aditivo a alteração do projeto alusivo ao CTR 027/2021 que tem por objeto à contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para conclusão das obras de construção da Creche Pro-Infância tipo C - Espaço Educativo Infantil, de acordo com o Termo de Compromisso nº 203780/2013, firmado entre o município de Grão Mogol e o Ministério da Educação através do FNDE. Art. 65, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4B1D0F21

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 007/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S10), em atendimento de necessidades para veículos da Prefeitura Municipal de Grão Mogol. Ata SRP n° 009/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Romeu Gabriel da Silva Mota por AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.828/0001-24, pelo valor total de R$5.581.500,00(cinco milhões e quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos reais.). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:11327178

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 008 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 008/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023-Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de aquisição parcelada de baterias em geral para atender à frota do município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 010/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Romeu Gabriel da Silva Mota por ANA LAURA FERREIRA COSTA MOTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.060.369/0001-16, pelo valor total de R$229.195,00(duzentos e vinte e nove mil cento e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 011/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Sidneia Ferreira de Carvalho Oliveira por LUBRIFICAR COMERCIO DE LUBRIFICANTES, BATERIAS E PNEUS AUTOMOTIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.711.506/0001-16, pelo valor total de R$287.125,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 012/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Aparecido Gomes de Oliveira por ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.736.708/0001-21, pelo valor total de R$311.690,00 (trezentos e onze mil seiscentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DA56A8F5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 010 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 010/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de mata-burros para manutenção em estradas vicinais do Município de Grão Mogol - MG. Ata SRP n° 013/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Déborah Martins Rodrigues por INDÚSTRIA E COMÉRCIO BAHIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.007.655/0001-30, pelo valor total de R$166.200,00(cento e sessenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0B2CD664

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 016/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023-Registro de preço para eventual e futura aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 014/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jailson Francisco de Oliveira por JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 06537696607-ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.596.496/0001-00, pelo valor total de R$84.620,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4143F457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 023/2021, ***prorrogando-se por mais 12 (doze) a contar de 18 de março de 2023***, conforme pedido e justificativa em anexo, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
.

VALOR: O valor total do presente aditivo será de ***R$ 6.329,32 (seis mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 010/2021.

SIGNATÁRIOS: EDUARDO HENRIQUE LAUAR CUNHA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:FB421E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 024/2021, ***prorrogando-se por mais 12 (doze) a contar de 18 de março de 2023***, conforme pedido e justificativa em anexo, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor total do presente aditivo será de ***R$ 5.082,45 (cinco mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 010/2021.

SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE PONCIANO SERRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E0AB62ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 025/2021, ***prorrogando-se por mais 12 (doze) a contar de 18 de março de 2023***, conforme pedido e justificativa em anexo, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor total do presente aditivo será de ***R$ 2.106,14 (dois mil cento e seis reais e quatorze centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 010/2021.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL ANÍSIO PEREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:5986EC58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02: R$ 10.079,00 (dez mil e setenta e nove reais);

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60: R$ 9.910,00 (nove mil e novecentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado seis parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a entrega da apólice e as demais sucessivamente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto das Secretarias requisitantes, comprovando a entrega.

Guarani – MG, aos 17 dias de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:22490703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art.57, II da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: O valor do presente Contrato será de ***R$ 10.079,00 (dez mil e setenta e nove reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 006/2023.

SIGNATÁRIOS: EDUARDO HENRIQUE LAUAR CUNHA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:117DEBB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 032/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art.57, II da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: O valor do presente Contrato será de ***R$ 9.910,00 (nove mil e novecentos e dez reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 006/2023.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO SOUZA DOS SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:30B58790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recomposição asfáltica, tapa buraco no Município de Guarani/MG, transporte da Usina até o local de aplicação nos pontos indicados pelo responsável técnico, fornecendo CBUQ e a Emulsão Asfáltica, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, e o **ADJUDICA** para os fornecedores abaixo, da seguinte forma:

A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA
CNPJ: 05.656.618/0001-28

ITEM 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recomposição asfáltica, tapa buraco no Município de Guarani/MG, transporte da usina até o local de aplicação nos pontos indicados pelo responsável técnico, fornecendo CBUQ e a Emulsão Asfáltica. Em regime de empreitada global.

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.000,00 (mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do fornecedor acima citado, conforme Ata da Sessão Pública, a qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

Após a presente homologação, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo fornecedor que, o qual se obrigará a prestar os serviços nas condições estabelecidas pela Ata de Registro de Preços, durante seu período de validade – um ano.

Guarani – MG, aos 17 dias de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani /MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:2E4B935A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA.
CNPJ: 05.656.618/0001-28.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recomposição asfáltica, tapa buraco no Município de Guarani/MG, transporte da Usina até o local de aplicação nos pontos indicados pelo responsável técnico, fornecendo CBUQ e a Emulsão Asfáltica, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 009/2023.

SIGNATÁRIOS: ALZIRO DE ASSUNÇÃO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:51B1C70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00,

sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 02.319.394/0001-70, com sede à Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Exmo. Presidente, Sr. Edson Machado de Andrade, brasileiro, casado, filho de Antônio Machado de Andrade e Julieta Luiza de Andrade, portador da carteira de identidade n° M 357.852 SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 123.349.796-00, residente e domiciliado na Rua JK, nº 654, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Formosa, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 01/2021, oriundo do processo licitatório 02/2021, dispensa 01/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato nº 01/2021, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1D1EAA4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representada por Jorge Luís Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza, inscritos no CPF sob nº 481.633.769-53 e 294.021.648-71, respectivamente, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, contrato nº 37/2021, oriundo do processo licitatório 05/2021, inexigibilidade 02/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE:

Fica acrescido 25% sobre o quantitativo total, os itens 197 e 198, o que totaliza um porte de 25 e 750 unidades, respectivamente.

CLAÚSULA SEGUNDA– DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 10 de março de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:886D514A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – A Comissão Permanente de Licitação Torna público que realizar o processo licitatório nº 26/2023, modalidade Tomada de Preço 04/2023 . OBEJETO: **CONTRATACAO DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA E AMPLIACAO DO GALPAO DE EVENTOS LOCALIZADO NA VILA SANTO ANTONIO, MUNICIPIO DE GUARDA-MOR/MG, AREA RURAL.** Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO 04/04/**2023**as 14:00 hs. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4D346C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 074, DE 15 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 074, de 15 de março de 2023

Nomeia
REGINALDO CARLOS DE ARAÚJO
para o cargo de
COORDENADOR AMBIENTAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **REGINALDO CARLOS DE ARAÚJO,** para o cargo de **COORDENADOR AMBIENTAL**, a partir de 20 de março de 2023, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 15 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3285A38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 076, DE 16 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 076, de 16 de março de 2023

Exonera
LUCAS MISSURA DE LIMA
Do cargo
VIGILANTE PATRIMONIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 08 de março de 2023, **LUCAS MISSURA DE LIMA** do cargo de **VIGILANTE PATRIMONIAL I,** matriculado sob o nº 35751, com subordinação à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2023.

Guaxupé-MG, 16 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:97E85D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3475 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 16/03/2023, referente ao **Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2021,** originado da Tomada de Preços nº 007/2021, **Onde se lê:** "Guaxupé, 02/03/2023, **Leia-se:** "Guaxupé, 01/03/2023".

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CC4E3E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 077, DE 16 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 077, de 16 de março de 2023

Exonera
PEDRO HENRIQUE MARTINS
Do cargo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 15 de março de 2023, **PEDRO HENRIQUE MARTINS** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** matriculado sob o nº 35175, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2023.

Guaxupé-MG, 16 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7BF5C45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 27º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 021/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2022, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP. Objeto:** alteração do preço de mercado do item 2 – etanol hidratado comum, valor R$ 3,68. Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, "d" da lei federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do decreto municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, MG, 17/03/2023

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4EB52C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023, firmado com as empresas: **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA; DIFARMIG LTDA; DML DISTRIBUIÇÃO LTDA; GUSTAVO VEIGA LTDA; LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA e MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de alimentação enteral e suplementos alimentares para pacientes com desnutrição, resistência alimentar, alergias graves atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R$ 2.439.979,00**

Guaxupé/MG, 20/03/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:80433F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2023 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 04/2023
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **20 de março de 2023 à 27 de março de 2023, das 09:00 às 16:00.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Filosofia
Letras
Pedagogia
Psicologia
3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **30 de Março de 2023** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$836,25** (Oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos);
8.2 O estagiário terá direito a **vale transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 17 de Março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 03/2023** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO** **Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 03/2023**		**INSCRIÇÃO** **Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:		CURSO FREQUENTADO:
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:156D17F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Guaxupé, 17 de março de 2023.

Comunicamos a decisão da Comissão de Avaliação de Afrodescendência do concurso público 01/2016:

DECISÃO:

Informamos que nos estritos do edital do concurso público nº 01/2016, esta Comissão entende que o candidato não apresenta traços do fenótipo de afrodescendente (pardo), estando a declaração feita no ato da inscrição em desconformidade com a realidade verificada na entrevista individual, razão pela qual decide pelo não enquadramento do Sr. D.E.S. como afrodescendente, devendo o candidato passar a figurar apenas na lista geral de candidatos. O candidato deve ser informado por escrito da presente decisão, nos termos do item 4.7 do edital do concurso público 01/2016.
Nos termos do item 8 e seguintes do edital nº 01/2016, a presente decisão deverá ser publicada, ocasionando recurso na esfera administrativa, se assim o desejar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CAB3EECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ aos aposentados e pensionistas dos cargos oriundos dos profissionais do magistério a partir de 1º de janeiro de 2023 e dá outras providências.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO o arts. 71, § 1º, 72, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 1.440, de 6 de março de 2023; e
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF, nº 26, de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,00% (seis inteiros por cento) os proventos de aposentadorias e pensões, dos cargos oriundos dos profissionais do magistério, concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.
Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Aos proventos de aposentadorias e pensões, dos cargos oriundos dos profissionais do magistério, concedidos sem paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, aplica-se o art. 2º e seus parágrafos, da Portaria FUPREMG nº 01, de 24 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã, em 17 de março de 2023.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023 ÀS APOSENTADORIA E PENSÕES, DOS CARGOS ORIUNDOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, COM PARIDADE

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	6
em fevereiro de 2022	5,29
em março de 2022	4,24
em abril de 2022	2,46
em maio de 2022	1,4
em junho de 2022	0,94
em julho de 2022	0,3
em agosto de 2022	0,92
em setembro de 2022	1,23
em outubro de 2022	1,57
em novembro de 2022	1,08
em dezembro de 2022	0,7

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:9688C45F

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE,CONTEMPLANDO O TRANSPORTE,CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/03/2023. Edição 3474;**ONDE SE LÊ:**"Abertura será no dia 27/03/2022 às 13h00min*"*,**LEIA-SE:**"Abertura será no dia **27/03/2023** às 13h00min*"*.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:381881C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À PARCERIA CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E UNIÃO ESTUDANTIL DE IBIÁ - UEI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À PARCERIA CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E UNIÃO ESTUDANTIL DE IBIÁ - UEI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do preâmbulo do termo com a alteração do representante legal da instituição, bem como a alteração da cláusula segunda para estabelecer o novo gestor do termo pela Entidade.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO
O preâmbulo do Termo de Fomento passa a vigorar tendo como representante legal da Entidade a Presidente **MARCELA ABADE ALMEIDA CARVALHO**, portador do RG nº MG-22.151.793 – PC/MG, CPF nº 142.812.836-09.

Ibiá/MG, 16 de março de 2023.

Município de Ibiá
DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

União Estudantil de Ibiá - UEI
MARCELA ABADE ALMEIDA CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:92480065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação da companhia energética de Minas Gerais S.A (CEMIG), para fornecimento de energia em logradouros públicos do Município de Ibiá-MG, nos termos do Art. 24 – XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Determino à Procuradoria Jurídica, a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 17 de março de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:8A60FD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 058/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: HENRIQUE ALVES RODRIGUES CPF 068.947.416-46. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama
17/03/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:42B17051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.171, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Mineira dos Pequenos Apicultores e Agricultores Familiares (AMPAAF).

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Mineira dos Pequenos Apicultores e Agricultores Familiares (AMPAAF) , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:56955DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.172, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02.	Poder Executivo	Ficha: 97
02.07	Secretaria Municipal Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.17	Saneamento	
02.07.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.07.17.512.0004	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.07.17.512.0004.2.0154	Manutenção das Atividades ETE	
02.07.17.512.0004.2.0154.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	02.0709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	274.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:8597C404

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG**. Valor total estimado **R$ 1.273.050,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e cinquenta reais)** Data da assinatura: 17/03/2023. Parte: KOURA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.940.880/0001-08:

Seq	Un	Qtde Estimada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	LT	155.000	DIESEL S10	R$ 6,30	R$ 976.500,00
02	LT	69.000	ETANOL	R$ 4,10	R$ 282.900,00
03	BD	150	ARLA (BALDE DE 20 LITROS)	R$ 91,00	R$ 13.650,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 1.273.050,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F9D71AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG**. Valor total estimado **R$ 1.895.270,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta reais)** Data da assinatura: 17/03/2023. Parte: POSTO INDIANÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.997.199/0001-04:

Seq	Un	Qtde Estimada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	LT	137.000	DIESEL COMUM	R$ 6,10	R$ 835.700,00
02	LT	193.000	GASOLINA COMUM	R$ 5,49	R$ 1.059.570,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 1.895.270,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:41AA767F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO nº 43/2023 – DISPENSA nº

17/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUIUNA/MG. 1. Figura como contratada a empresa FAM LTDA EPP pelo valor total de R$ 26.800.00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Data: 17 de Março de 2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:479AAA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 39/2023 PREGÃO ELETRONICO 28/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 39/2023 Pregão Eletrônico 28/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de pneus e câmara de ar atendendo a solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura do Município de Itaguara, conforme especificações em anexo. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/04/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 17/03/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:82B71034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 25/2022 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – PL 25/2023 PE 18/2023 SRP – Homologação a favor da empresa: Cordial Generos Alimenticios Ltda, valor total R$39.844,00. Objeto: Aquisição eventual e parcelada, de gêneros alimentícios através de cesta básica para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Itaguara. Maiores informaçoes no sítio www.itaguara.mg.gov.br Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:5E3E9CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 121/2023**. **CONTRATADA: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios através de cesta básica para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 39.844,00. Processo nº 25/2023, Pregão nº 18/2023. **Vigência**: 16/03/2023 a 15/03/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 16/03/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B29E5C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 40/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 40/2023 Pregão Eletrônico 29/2023 - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição de 04 veículos, capacidade 16 lugares, em atendimento à solicitação da Sec. Municipal de Educação e Convênio 1261001638/2021 celebrado com a Secretaria de Estado de Educação.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/04/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 17/03/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5A44A78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA N°004/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°029/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **04 de março de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2023, para a prestação de serviços na área de Cultura, de interesse público**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 17 de março de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CE8D45BE

LICITAÇÃO E CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA N°005/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°030/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **05 de março de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasse público no exercício de 2023, para prestação de serviços na área do Esporte, de interesse público**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 17 de março de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F7A3488D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Torna-se público o Contrato nº 009/2023, oriundo do Processo nº 008/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para veículos e maquinário locados e pertencentes da frota do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15. Valor contratual: R$ 1.546.900,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos reais). Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: 14/03/2023 a 13/03/2024.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FDAE21D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2023 CMDCA

Resolução nº 007/2023/CMDCA

Dispõe sobre a revogação das resoluções n°004/2023, n°005/2023 e n°006/2023 do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 16 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Resolução n° 004/2023/CMDCA, que dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 2° Revogar a Resolução n° 005/2023/CMDCA, que dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho Instituição Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo.
Art. 3° Revogar a Resolução n° 006/2023/CMDCA, que dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho do Instituto Superação.
Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de março de 2023.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BE7F920B

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023 – Remanejamento de valores para execução do Objeto: desenvolvimento de ações detalhadas nos Planos de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo. Valor total: R$ R$ 1.429.902,26. Desenvolvimento de Projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - R$ 580.271,39. Dotação 02.06..27.812.0010.2046.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos R$ 428.216,67 e 1.501 - Outros Recursos não vinculados R$ 152.054,72. Desenvolvimento de Projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Educação R$ 439.649,79. Dotação 02.09.03.04.122.0010.2080.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos R$ 439.649,79. Desenvolvimento de Projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura R$ 409.981,08. Dotação 02.11.01.13.392.0010.2107.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos R$ 409.981,08. Data : 15/03/2023. Vigência: 09/02/2023 à 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:50FA8377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 28/2023 - CMS

Resolução nº 028/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador – Municipal, referente a Resolução SES/MG nº 8.383/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 5.887, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, para o biênio 2022/2024, e ainda
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;
CONSIDERANDO a ata nº 53, de 17 de março de 2023, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SES/MG nº 8.383/2022, que altera a Resolução SES /MG nº 7.730/2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, o Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador – Municipal, conforme Resolução SES/MG nº 8.383/2022, que altera a Resolução SES /MG nº 7.730/2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, o Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador – Municipal, no valor de R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais), conforme Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.83.83/2022 – Relação dos Beneficiários e Incentivos Financeiros.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 17 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:803B53E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 29/2023 - CMS

Resolução nº 029/2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de compromisso de Adesão do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, à Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência, conforme Resolução SES/MG nº 3.426/2012.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 5.887, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, para o biênio 2022/2024, e ainda
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;
CONSIDERANDO a ata nº 53, de 17 de março de 2023, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SES/MG nº 3.426/2022, que define os critérios, normas e requisitos para a adesão dos Centros de Especialidade Odontológicas – CEO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, o Termo de Compromisso de Adesão do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, à Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência, conforme Resolução SES/MG nº 3.426/2012.
Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, o Termo de Compromisso de Adesão do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, à Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência e Planilha de Pactuação Cotas Físicas de Procedimentos para Atendimento às Pessoas com Deficiência/Necessidade Especiais.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 17 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:A304ACDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 575.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 19/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório 51/2023, Edital 21/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos para sonorização, instrumentos musicais e instrumentos para fanfarra. Devido ao deferimento PARCIAL de impugnação ao edital, a sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 29 de março de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital devidamente retificado encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 20/2023
Processo Licitatório 57/2023, Edital 23/2023 Tipo: Menor preço global – Objeto: registro de preços para eventual e futura de prestação de serviços de execução de sondagem de solo através de ensaio SPT de acordo com a especificações da NBR 6484 (ABNT 2020) para fomentar ações da Secretaria de Obras. A sessão realizar-se às11 **horas do dia 11 de abril de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG**– O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 21/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 59/2023, Edital 24/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individuais para servidores públicos municipais. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 30 de março de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 22/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 60/2023, Edital 25/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: registro de preços para aquisição de móveis e equipamentos eletroeletrônicos para atender necessidades da Secretaria de Educação. A sessão de disputa realizar-se às14 **horas do dia 30 de março de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:415BA3A6

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 575.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 23/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 49/2023, Edital 26/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: aquisição de um automóvel zero quilômetro de sete lugares para atendimento de necessidades da Secretaria de Saúde. A sessão de disputa realizar-se às14 **horas do dia 30 de março de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e

http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:05CB1DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 46.335/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 46.335/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Processo 281/2021
Pregão Eletrônico 158/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública.
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega dos objetos que foram entregues apenas após a abertura do Processo Administrativo.
III – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência do atraso no adimplemento da obrigação.
V – A mora no adimplemento da obrigação mesmo após a prorrogação no prazo de entrega, o que acarretou a abertura do Processo Administrativo em função da parcial inexecução contratual.
VI – A execução total da obrigação após a abertura do Processo Administrativo.
VII – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 46.335/2022).
VIII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecultoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:
- **Advertir,** tendo em vista o término da execução da obrigação por parte da contratada após a abertura do Processo Administrativo, desse modo devendo a decisão ser razoável e proporcional à gravidade da infração cometida pela processada, a contar da publicação da decisão final do presente Processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, I, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação as demais do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
A sanção aplicada tem natureza eminentemente pedagógica, e foi proferida em estreita analise ao caso concreto, deixando nítida a postura da administração pública municipal em garantir a indisponibilidade do interesse público.
A decisão da administração em aplicar a referida sanção leva em conta também que a empresa **ZÊNITE COMERCIAL LTDA EPP** é primária, logo não sendo plausível aplicar no momento penalidade mais gravosa.
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:7CCEAC9C

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 361/2022 - processo licitatório nº 361/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 215/2022. **Torna público que no dia 30/03/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 215/2022, cujo objeto é a **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tratorito e Transformador de 5000va, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal Esportes**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 30/03/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F2A1CCB8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITATAIUÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE INFORMA QUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS. CHAMAMENTO DECLARADO DESERTO.

MILENE CRISTINA DE SOUSA QUEIROZ.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:43EFB10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº **01/2023** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro **PONTE NOVA**. Segue detalhamento do processo: - Processo **01/2023**: **PROLONGAMENTO DA RUA JOSIAS MÁRIO CHAVES**, no **S/N**, Lote **04**, Quadra **024**, Bairro **PONTE NOVA**, com área de **300,79 m2**, proprietária **AMÉLIA MARIA HONÓRIO**, CPF: **005.921.726-00**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jacuí-MG, localizado na Praça Presidente Vargas, 72 - Centro em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Maria Conceição dos Reis Pereira**, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9DF9CFDF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº **01/2023** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro **PONTE NOVA**. Segue detalhamento do processo: - Processo **01/2023**: **PROLONGAMENTO DA RUA JOSIAS MÁRIO CHAVES**, no **S/N**, Lote **03**, Quadra **024**, Bairro **PONTE NOVA**, com área de **194,69 m2**, proprietário **ANTÔNIO CARLOS HONÓRIO**, CPF: **470.094.206-10**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jacuí-MG, localizado na Praça Presidente Vargas, 72 - Centro em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Maria Conceição dos Reis Pereira**, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CEBD9B73

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº **01/2023** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro **PONTE NOVA**. Segue detalhamento do processo: - Processo **01/2023**: **PROLONGAMENTO DA RUA JOSIAS MÁRIO CHAVES**, no **S/N**, Lote **02**, Quadra **024**, Bairro **PONTE NOVA**, com área de **367,23 m2**, proprietária **MARIA RENUZA PROENÇA**, CPF: **047.284.116-56**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jacuí-MG, localizado na Praça Presidente Vargas, 72 - Centro em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Maria Conceição dos Reis Pereira**, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F29A220

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO.

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº 01/2023 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro PONTE NOVA. Segue detalhamento do processo: - Processo 01/2023: PROLONGAMENTO DA RUA JOSIAS MÁRIO CHAVES, no S/N, Lote 05, Quadra 024, Bairro PONTE NOVA, com área de 294,02 m2, proprietário MUNICÍPIO DE JACUÍ, CNPJ: 18.186.056/001-48. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jacuí-MG, localizado na Praça Presidente Vargas, 72 - Centro em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0FFFACB7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO.

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº 01/2023 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro PONTE NOVA. Segue detalhamento do processo: - Processo 01/2023: Rua PRUDENTE DE MORAES, no S/N, Lote 01, Quadra 024, Bairro PONTE NOVA, com área de 672,00 m2, proprietária NATÁLIA ARANTES DE MATOS, CPF: 098.831.056-22. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jacuí-MG, localizado na Praça Presidente Vargas, 72 - Centro em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:93AAB79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Licitatório nº 081/2023, **AUTORIZO** a Locação de imóvel residencial para uso da secretaria de Municipal de Políticas Sociais para desenvolvimento de projetos sociais sendo capacitação do curso de “corte costura”, ” FAMUJ” e atividades “SCFV” ofertados pelo CRAS, no valor de R$ R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 17 de março de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:47F0645D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no **dia 30 de março de 2023 às 14:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico e de limpeza para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba/MG, durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de março de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:FA397779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Locação de imóvel residencial para uso da secretaria de Municipal de Políticas Sociais para desenvolvimento de projetos sociais sendo capacitação do curso de "corte costura", " FAMUJ" e atividades "SCFV" ofertados pelo CRAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Vanderlei Rodrigues Lopes
VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 800,00 (oitocentos reais) e valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 17 de março de 2023.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:479FF549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 31/03/2023 (sexta-feira) as 08h45min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 31/2023 - Pregão Presencial nº 09/2023, para **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade de internet via radio na comunidade rural do onça"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:648B2245

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2023 - ALTERAÇÃO DATA DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está **ALTERANDO PARA O DIA 30/03/2023** (quinta-feira) as 13h45min, a sessão pública de licitação do processo licitatório nº 33/2023 - Pregão Presencial nº 10/2023, para **"registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para eventos"**. Por alterações na qualificação técnica obrigatória para habilitação. A íntegra do novo edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222. Jequitibá, MG,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:331FFA05

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 509/2023

LEI MUNICIPAL Nº 509/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Denomina de Rua**, JOSÉ LUIZ DA ROCHA,** o logradouro público situado na Comunidade de Pindaíbas, que inicia na Rua Antônio Barbosa e termina em uma propriedade particular.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 15 de março de 2023.

SANCIONADA EM:16/MARÇO /2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:571F3DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 57/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R$ 425.244,84 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 17530000000 15.685,00
Total do Projeto/Atividade 15.685,00
2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 17530000000 23.291,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 17530000000
1.920,67
Total do Projeto/Atividade 25.211,67
1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 17530000000 79.400,00
Total do Projeto/Atividade 79.400,00
1.029 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 17530000000 128.750,00

Total do Projeto/Atividade 128.750,00
2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 17530000000 63.425,00
Total do Projeto/Atividade 63.425,00
2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 17530000000 62.350,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 17530000000 48.023,17
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 17530000000 2.400,00
Total do Projeto/Atividade 112.773,17
Total da Unidade 425.244,84
Total 425.244,84

Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/ Anulação e Dotação: R$ 425.244,84 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Dotações Anuladas

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO
2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 17530000000 23.290,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 17530000000 1.920,67
Total do Projeto/Atividade 25.210,67
1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 17530000000 79.400,00
Total do Projeto/Atividade 79.400,00
1.029 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 17530000000 100.000,00
Total do Projeto/Atividade 100.000,00
2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 17530000000 63.106,00b
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte: 17530000000 16.005,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 17530000000 28.750,00
Total do Projeto/Atividade 107.861,00
2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 17530000000 62.350,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 17530000000 48.023,17
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte: 17530000000 2.400,00
Total do Projeto/Atividade 112.773,17

Total da Unidade 425.244,84

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no nono dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EB138012

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 125/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023

EXONERA COORDENADOR DE POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de Março de 2023, a servidora **Andressa Santos Gonçalves** do seu respectivo cargo de **Coordenador de Posto de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Março de 2023.

João Monlevade, em 13 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8A48D0F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 121/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de Março de 2023, **Sarah Souza Eloi** do cargo comissionado de Chefe de Divisão do Município de João Monlevade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5A058C4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 123/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 13/03/2023 a 01/04/2023.

Silvio Evangelista Ferreira em substituição de **Ruimar Aparecido Teixeira**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7DB03E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 120/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Patrimônio Cultural do Município de João Monlevade - Minas Gerais:

* **Representando a Fundação Casa de Cultura**:

- Nadja Lírio Furtado (Titular)
- Denise de Fátima Reis (Suplente)

* **Representando a Câmara Municipal de João Monlevade**:

Em vacância

* **Representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:**

- Eduardo José Quaresma (Titular)
- Tales Augusto Dias Santiago (Suplente)

*** Representando a Imprensa de João Monlevade:**

- Erivelton Felício Braz (Titular)
- Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães (Suplente)

*** Representando a Associação Comercial e Industrial de João Monlevade - Acimon:**

- Tiago da Cunha Rosa (Titular)
- Ercy Eduarda Silva Barcelos Dias (Suplente)

*** Representando a área de História e/ou Geografia da Rede de Ensino Público do Município:**

- Pâmela Vasconcelos de Oliveira (Titular)
- Mauro Alcântara Quintão (Suplente)

*** Representando o Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA:**

- Rafael Aldighieri. Moraes (Titular)
- Bruno Henrique Moreira Ferreira (Suplente)

*** Representando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU:**

- Ariadne Pimentel de Caux (Titular)
- Scarlett Mesquita Campolina (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EBCC6106

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 119/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de **07/03/2023 pelo período de 180 dias**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 2.554** de Professora P6**,** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Neuza Aparecida de Oliveira Paiva Freitas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de Março de 2023

João Monlevade, em 08 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:67F10B98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 112/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

RETORNO DE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno de licença da Servidora abaixo mencionada, a partir de **04/03/2023** de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 9904,** de **Auxiliar de Serviços Gerais** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Silvia Aparecida de Jesus

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Março de 2023.

João Monlevade, em 06 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:24DFE749

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 115/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF CUJO EDITAL É N° 02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:
Art.1º Nomeia membros abaixo para compor Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem - ESF, cujo Edital é 02/2023.

MEMBROS

Alessandra Vilela e Silva
Thatiane Aparecida de Freitas Braz
Joana Darc Soares Mota Palheiros
Lilian Silva de Sá Borges
Renata Caroline Braulio de Moura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2023.

João Monlevade, 06 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3A84518F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência nº 03/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO E PÓRTICO DO PARQUE DO AREÃO**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

Data de abertura: 24/04/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 17 de Março de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD436557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3031/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1538 – Equipamentos Indicação 95516
02.07.02.10.302.1002.1538.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$155.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 95516, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;
2.710.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei

Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:517B266B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3032/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1539 – Equipamentos Indicação 94172
02.07.02.10.302.1002.1539.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$134.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$129.080,77 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitenta Reais e Setenta e Sete Centavos) depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 94172, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.919,23 (Quatro Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Vinte e Três Centavos).
Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;
2.710.00 – Receitas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei

Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:71A069D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3033/2023

ALTERAM OS ART. 10 E 11 DA LEI N.º 2.971/2022 QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA CONCESSÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS DE ABONO FAMÍLIA, INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO, SALÁRIO MATERNIDADE E O AUXÍLIO RECLUSÃO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do art. 10 da Lei 2971/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10 - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e oitenta dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

Art. 2º O art. 11 da Lei 2971/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11 - À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I – 180 (cento e oitenta) dias, no caso de adoção de criança recém-nascida com idade não superior a 30 (trinta) dias;

II – 60 (sessenta) dias, no caso de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade;

III – 30 (trinta) dias, no caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 12 meses de nascimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições ficam inalteradas.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CB6A9467

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3034/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, no valor de R$ 173.262,72 (cento e setenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), a ser efetuado parceladamente durante o exercício financeiro do ano de 2023.

Parágrafo primeiro. O valor do auxílio financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para custeio dos serviços prestados, bem como para manutenção de suas atividades no que tange às despesas para prestação dos serviços de apoio aos produtores rurais.

Parágrafo segundo. O auxílio financeiro de que trata esta lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária.

Art.2º- O repasse do auxílio financeiro será feito mensalmente, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita à Controladoria deste Município.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

Parágrafo segundo. Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D03D56C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3035/2023

ALTERA A LEI N.º 2.972/2022 QUE ALTEROU A LEI Nº 1.238/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do art.54- A da Lei passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 54 - A. Ao segurado filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município – PREVIJOP até a data de entrada em vigor desta Lei fica assegurado o direito à aposentadoria quando forem preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
(...)

Art. 2º O caput do art. 54-B da Lei passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 54 - B. Ao segurado filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município – PREVIJOP até a data de entrada em vigor desta Lei fica assegurado o direito à aposentadoria quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
(...)

Art. 3º O caput do art. 54-C da Lei passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 54 - C. Ao segurado filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município – PREVIJOP até a data de entrada em vigor desta Lei e que na referida data contar com mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, fica assegurado o direito à aposentadoria quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Art. 4º O inciso II do art. 54-C da Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
II - cumprimento de período adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.

Art. 5º O §1º do art. 60 da Lei passa a vigorar com a seguinte redação:
§1º - O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação desta Lei, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com base nos critérios da legislação então vigente, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem, até completar as exigências para aposentadoria compulsória prevista no art. 32 desta lei.

Art. 6º A Lei passa a vigorar acrescido do art. 54 E com a seguinte redação:

Art. 54 - E. O segurado ou o servidor público municipal que se tenha filiado ao Regime Próprio de Previdência Social ou ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o§ 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo

efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019; e
II - em relação aos demais servidores públicos e aos segurados do Regime Própriodo Município de João Pinheiro, ao valor apurado na forma do §1º do artigo 33 desta Lei.
§ 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o§ 2º do art. 201 da Constituição Federale será reajustado:
I - de acordo com o disposto noart. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;
II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições ficam inalteradas.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:27F46801

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3035/2023

ALTERA A LEI N.º 2.972/2022 QUE ALTEROU A LEI Nº 1.238/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do art.54- A da Lei passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 54 - A. Ao segurado filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município – PREVIJOP até a data de entrada em vigor desta Lei fica assegurado o direito à aposentadoria quando forem preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
(...)

Art. 2º O caput do art. 54-B da Lei passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 54 - B. Ao segurado filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município – PREVIJOP até a data de entrada em vigor desta Lei fica assegurado o direito à aposentadoria quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
(...)

Art. 3º O caput do art. 54-C da Lei passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 54 - C. Ao segurado filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município – PREVIJOP até a data de entrada em vigor desta Lei e que na referida data contar com mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, fica assegurado o direito à aposentadoria quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Art. 4º O inciso II do art. 54-C da Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
II - cumprimento de período adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.

Art. 5º O §1º do art. 60 da Lei passa a vigorar com a seguinte redação:
§1º - O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação desta Lei, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com base nos critérios da legislação então vigente, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem, até completar as exigências para aposentadoria compulsória prevista no art. 32 desta lei.

Art. 6º A Lei passa a vigorar acrescido do art. 54 E com a seguinte redação:

Art. 54 - E. O segurado ou o servidor público municipal que se tenha filiado ao Regime Próprio de Previdência Social ou ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o§ 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo

efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019; e
II - em relação aos demais servidores públicos e aos segurados do Regime Próprio do Município de João Pinheiro, ao valor apurado na forma do §1º do artigo 33 desta Lei.
§ 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o§ 2º do art. 201 da Constituição Federale será reajustado:
I - de acordo com o disposto noart. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;
II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições ficam inalteradas.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3CD991FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3036/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 - Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2875 – ENFRENTAMENTO ARBOVIROSE RES.SES 7733
02.07.02.10.305.1004.2875.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2875.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2875.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:
I – Superávit Financeiro no valor de R$142.925,13, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7733 de 22/09/2021, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 40.304-0, Banco do Brasil, agência 800-1;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$7.074,87.
Fontes de Recursos: 1.621.000 – 2.621.000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estad

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei

Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B382C0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3037/2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, no índice percentual acumulado de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O índice de revisão geral de que trata o caput corresponde á variação da inflação acumulada no período 01/01/2022 a 31/12/2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE, considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2023.

Art.4º. Revogam- se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1790D6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 068/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 10.012,12 (dez mil e doze reais e doze centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Cleinir Pereira da Silva	01.10.003.0007.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	1.776,99
Cleinir Pereira da Silva	01.10.003.0008.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	1.127,17
Cleinir Pereira da Silva	01.10.003.0009.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	1.776,99
Cleinir Pereira da Silva	01.10.003.0018.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	1.776,99
Cleinir Pereira da Silva	01.10.003.0019.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	1.776,99
Cleinir Pereira da Silva	01.10.003.0020.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	1.776,99

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C92A2F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 069/2023

REVOGA DECRETO Nº 154/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 154/2021, de 27 de abril de 2021, que permitia o serviço público de transporte em Mototáxi a Sra. **Vanda Rodrigues de Amorim Ferreira**.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 154/2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:711CA60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 070/2023

PERMITE O SERVIÇO DE MOTOTÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sr. **Gabriel Fernandes Ribeiro,** portadora do CPF n° 131.668.986-70, a execução do serviço público de transporte em mototáxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 14 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6B12DB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 071/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições e,

Considerando, que o art.5º da Lei Municipal nº 2.503/2020, dispõe que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura de João Pinheiro, deverá ser feita através de decreto;

Considerando, a indicação dos representantes dos órgãos e instituições;

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 2.503/2020, nomear, obedecendo às indicações feitas pelos respectivos órgãos e entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, para o Biênio 2023/2025.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
Efetivo: Joel Pereira dos Reis
Suplente: Marcos José dos Santos

Secretaria de Fazenda:

Efetivo: Elmar Xavier Duarte Maciel
Suplente: Evando Mota Barbosa

Secretaria Municipal de Turismo

Efetivo: Helaine Gonçalves de Menezes
Suplente: Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira

Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Lilian Silva Vieira
Suplente: Marilda de Souza Almeida

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

Efetivo: Alba Rejane Freire Fagundes
Suplente: Judite Aparecida de Souza

Câmara Municipal:

Efetivo: Osnir Martins Rodrigues
Suplente: Ivan Silveira Neto

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante dos Escritores, Cartunistas e Historiadores de João Pinheiro-MG:

Efetivo: Giselda Shirley da Silva
Suplente: Valdirene Aparecida Martins de Amaral

Representante da Imprensa local- Comunicação:

Efetivo: Roberto Anselmo Ferreira
Suplente: Beatriz Rosa Gonçalves

Representante dos Artesãos:

Efetivo: Jacira Fernandes Vargas
Suplente: Alceni Maria da Silva

Representante das Associações:

Efetivo: Raquel de Oliveira
Suplente: Ana Paula Abreu Cunha

Representante de Arte e Cultura:

Efetivo: Welington Ney da Silva
Suplente: Luciana Santana de Aquino

Representante de Música:

Efetivo: Julia Maria da Silva
Suplente: Rafael Coelho Gomes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 345/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7268CB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 042/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Elaine Amelia Kern Brito de Freitas** titular da matrícula funcional n.10709, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior em Saúde (Enfermeiro), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 06/03/2023 à 02/09/2023, à vista de atestado médico datado de 06 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:20B18E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 043/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **CINTHIA GRACIELE GONÇALVES COUTO** titular da matrícula funcional n. 4736 e do cargo público Técnico de Nível Superior em Saúde (Nutricionista), conta com 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 08/10/2007 a 08/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/03/2023 até 1º/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1° de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 13 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DC93BDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 044/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **CLAUDIA COSTA SOARES DE MORAIS**, titular da matrícula funcional n. 14646 e do cargo público Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem) conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/02/2017 a 01/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/03/2023 até 31/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1° de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 16 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1C0F7D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL 008/2023.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 039/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas.** Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 30/03/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:9B0A02B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 166/2022 - PRC N° 295/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 295/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE TONNERS/CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 17 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:0C60F756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º 013/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação **NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA n.º 013/2022**. Objeto: **CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE EXTERNO LOCALIZADO NO TERMINAL TURÍSTICO DA PRAIA PUBLICA MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Motivo: Em atendimento ao Oficio 093/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

NOVA Data de abertura: 20/04/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/01/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

Comissão Permanente de Licitações, 17/03/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:877A0082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023
LICITAÇÃO DESERTA

PREÂMBULO

Às 09:00:00 de quinta-feira, 16 de março de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, situada à rua Dom Pedro II, S/N, Centro, a Presidente VALERIA TAMIRES SOARES e a equipe de apoio designados através das Portarias Nº 014/2022, para realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, cujo objeto e o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR NA COMUNIDADE BARRO, ZONA RURAL DE LAGOA DOS PATOS CONFORME PROCESSO Nº 59053.006622/2022-92 S2ID SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** no horário pré-estabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023**, a Comissão declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Lagoa dos Patos/MG, 16 de março de 2023.

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Presidente da CPL

GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA
Membro da Comissão

ELDER TADEU BOSSER
Membro da Comissão

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS –
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 16 de março de 2023.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1D4CF33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
60ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 17/03/2023, 9h as 11, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2508592	161	JULIANA COSTA FERREIRA CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR	15/03/2023	
2531865	166	SILVANIA PINHEIRO DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	15/03/2023	
2512902	167	VALERIA ZITA SILVA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	15/03/2023	
2530702	2	ANGELITA SUELEN DOS SANTOS COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	15/03/2023	
2531171	372	KATIA MOREIRA DE CASTILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2023	
2504997	37	EDINEY DOS SANTOS MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2023	
2531271	36	MARIA IMACULADA CAMPOS DRUMOND	PSICÓLOGO	15/03/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:AF6EFC58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 39/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 039/2023, Processo Licitatório nº 60/2023 no dia 31/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializados de seguranças desarmados e brigadista profissional para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e plataformabbmnet.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:8FE06C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CP 14/2022

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública nº 014/2022, Processo Licitatório nº 230/2022 a empresa: Lage & Lage Auditores e Consultores Associados – EPP, CNPJ: 00.205.753/0001-33, Valor Total: R$ 1.343.300,00. Objeto: consultoria e assessoria técnica contábil e patrimonial especializada em aplicação das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público) e do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) incluindo os procedimentos de avaliação e reavaliação de ativos para fins de depreciação.

Lagoa Santa em 16/03/2023

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:A6E20B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DL 07/2023

Município de Lagoa Santa torna público a homologação e ratificação da Dispensa de Licitação 007/2023.

Proprietários: MGR Empreendimentos e Incorporações Ltda – ME - CNPJ: 12.150.146/0001-00.

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Pinto Alves, nº. 178, Loja 03, Bairro Luiz Toledo, para funcionamento do CADÚNICO.

O valor mensal da locação será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo, para o período de 10 (dez) meses o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com concessão de 02 (dois) meses de carência, mediante contrato.

Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 16/03/2023

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Ordenadora de Despesas - Decreto nº. 4.224/2021

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:AA3B75C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 53

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 053/2023, Processo Licitatório nº 078/2023 no dia 11/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para aquisição de ensaio imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM anti-dengue simultaneamente ao antígeno NS1, capaz de detectar os quatro sorotipos do vírus DENV (1, 2, 3 e 4) em soro humano, plasma ou sangue total.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e plataforma BBMnethttp://www.bbmnetlicitacoes.com.br/.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:78FA63E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA PE 28

Reabertura do Pregão Eletrônico RP nº 028/2023, Processo Licitatório nº 043/2023 no dia 20/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de pintura em quadras, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:35E75CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 45

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 045/2023, Processo Licitatório nº 67/2023 no dia 14/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos e persianas, reparo de estruturas dos toldos e persianas; e instalação de lonas em estruturas já existentes; para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Lagoa Santa/MG e seus respectivos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG .

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:084DC171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA PE 26

Reabertura do Pregão Eletrônico RP 026/2023, Processo licitatório n° 037/2023 no dia 13/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para locação de caminhão Munck para auxílio no serviço desempenhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:6D700484

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.994/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Institui, no Município de Lagoa Santa, as políticas públicas para ocupação de vias públicas por bares e restaurantes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Por meio da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos bares, restaurantes e outros estabelecimentos semelhantes, que tenham como objetivo a expansão de seus espaços físicos de atendimento aos clientes, a ocupação de vias públicas.

Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I – Eventos: Todo acontecimento com repercussão pública, organizado por pessoa física ou jurídica, privada ou pública, que faça necessária a participação da Administração Pública.

II – Estabelecimentos comerciais: Todo estabelecimento comercial privado, seja Pessoa Jurídica ou Física, desde que devidamente registrado, que tenha como objetivo o lucro através de atividade empresarial.

III – Ocupação de vias públicas: A utilização, transitória ou permanente, de parcela do espaço das vias públicas por estabelecimentos comerciais, na forma descrita nessa lei.

IV – Instrumento Autorizativo: Documento oficial, formalmente expedido pelo Poder Executivo, que confere ao seu Titular, denominado "Permissionário", o direito de ocupar determinada via pública, de acordo com as condições estipuladas no mesmo.

V – Requerente: o Representante Legal do estabelecimento comercial que pretende obter o Instrumento Autorizativo.

VII – Permissionário: o Representante Legal do estabelecimento comercial cujo Instrumento Autorizativo tenha sido emitido e esteja válido e em vigor.

VIII – *Parklets:* plataforma física, instalada sobre parte de uma via pública, com bancos, floreiras, mesas, cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, elementos de mobiliário, com função de recreação, recepção de pessoas, uso coletivo ou de manifestações artísticas.

Capítulo I
Dos requisitos para concessão.

Art. 3º - A ocupação de vias públicas somente poderá ocorrer mediante prévia emissão de Instrumento Autorizativo pelo Poder Executivo, observados os termos do Decreto regulamentador desta lei.

§ 1º - A decisão que considere determinada via pública apta a ser ocupada por estabelecimentos comerciais deverá ser precedida de estudo técnico realizado pelo Poder Executivo, além de observar os seguintes requisitos obrigatórios:

I – A via pública deve ser notoriamente reconhecida por seu alto nível de trânsito de pedestres, em função dos estabelecimentos comerciais situados às suas margens;

II - A classificação da via pública, de acordo com a Lei de Zoneamento, sendo vedada a ocupação de vias cuja velocidade máxima seja igual ou superior a 50km/h (cinquenta quilômetros por hora).

III – o Poder Executivo especificará nos respectivos Instrumentos Autorizativos os dias e horários para o início e fim das ocupações das vias públicas pelos estabelecimentos comerciais.

IV – O espaço físico da via pública a ser ocupado pelo estabelecimento comercial deverá ter suas dimensões especificadas pelo Poder Executivo no Instrumento Autorizativo. As dimensões horizontais do espaço a ser ocupado serão equivalentes à largura da fachada do próprio estabelecimento, salvo nos casos previstos no §3º deste artigo.

V - Todos os estabelecimentos comerciais instalados na via considerada como apta a ser ocupada terão o direito de requererem a autorização para expandir seus espaços de atendimento aos clientes, salvo a existência de fatos impeditivos para a emissão de novas autorizações de ocupação para uma mesma via pública, previstos no inciso VI deste artigo.

VI – São fatos impeditivos para emissão de novas autorizações de ocupação para uma mesma via pública, nesta ordem:

a - Indisponibilidade de espaço físico na via pública;

b – A existência de débitos do Representante Legal do estabelecimento comercial para com a Fazenda municipal;

c - A existência de interesse público da área pleiteada, para fins diversos daquele da ocupação, resguarda a comprovação do interesse mediante processo administrativo;

d – A existência de constrições judiciais sobre o imóvel.

§ 2º - Nas vias públicas que sejam classificadas como aptas a serem ocupadas por estabelecimentos comerciais, é expressamente proibido durante os horários de ocupação:

I – O trânsito de veículos automotores nos espaços públicos ocupados;

II – A ocupação ou obstrução de ciclofaixas, pontos de ônibus, vagas de táxis;

§ 3º - Nas hipóteses previstas no §2º, o Poder Executivo, no ato de análise do requerimento de emissão do Instrumento Autorizativo de ocupação, deverá decidir e informar ao Requerente sobre as condições especiais de ocupação do trecho pretendido da via pública, sendo permitido à Administração Pública oferecer ao Requerente:

I – Reduzir o espaço público que será ocupado, ainda que inferior à fachada do estabelecimento comercial;

II – Alterar, durante o horário de ocupação, as rotas de paradas do Transporte Público existente na área;

III – Remanejar, durante o horário de ocupação, as vagas destinadas ao serviço de Táxi;

IV – Redesignar o espaço público que será ocupado para outro local próximo, desde que:

a – O local a ser ocupado seja situado na mesma via cujo o trecho com condições especiais de ocupação esteja presente;

b - O local a ser ocupado não interfira no direito de ocupação de outro estabelecimento comercial;

§ 4º - Caso nenhuma das hipóteses previstas nos incisos I a IV do §3º se mostre exequível pelo Poder Executivo, é facultado a este, excepcionalmente, não autorizar ao Requerente a ocupação do trecho da via pública que possua condições especiais, nos limites dimensionais dessas condições.

Art. 4º. A emissão do Instrumento Autorizativo de ocupação da via pública condicionará o seu Requerente ao pagamento da Taxa de ocupação.

§ 1º - A Taxa de ocupação terá como fato gerador o exercício do Poder de Polícia sobre o espaço público ocupado pelo estabelecimento comercial.

§ 2º - A Taxa de ocupação será devida por cada estabelecimento comercial que goze de autorização válida e vigente para a ocupação da via e será cobrada mensalmente pelo Poder Executivo.

§ 3º - A alíquota da Taxa de ocupação será de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) e será calculada sob o valor venal médio dos imóveis situados às margens da via pública ocupada.

§ 4º - Na base de cálculo prevista no §3º, caso uma via pública não seja ocupada na totalidade de sua extensão, desconsiderar-se-ão, para fins de cálculos do valor venal médio, os imóveis existentes fora da zona de ocupação.

§ 5º - O contribuinte e responsável tributário pelo pagamento da Taxa de Ocupação será o Requerente do Instrumento Autorizativo de ocupação da via pública, nos termos do art. 5º.

Art. 5º - A emissão do Instrumento Autorizativo de ocupação da via pública somente poderá ser requerida pelo Responsável Legal do estabelecimento Comercial.

§ 1º - A existência de autorização válida e vigente de ocupação da via pública pertencerá ao estabelecimento comercial que esteja instalada no imóvel, em caráter personalíssimo.

§ 2º - Caso o estabelecimento comercial sofra quaisquer alterações em sua titularidade ou, ainda, nas condições inicialmente previstas no Instrumento Autorizativo, incluindo a condição legal de ocupação do imóvel, fica o seu representante legal obrigado a comunicar o ocorrido imediatamente ao Poder Executivo, para que tome as providências cabíveis, observadas as hipóteses de revogação do art. 13.

§ 3º - Na hipótese do §2º, caso o titular do estabelecimento comercial deixe de comunicar ao Poder Executivo alguma das alterações previstas, o Instrumento Autorizativo ficará automaticamente revogado, sem direito a nenhuma indenização, salvo ato em contrário da Administração Pública.

Art. 6º - O prazo para apreciação pelo Poder Executivo do requerimento de autorização de ocupação da via pública nunca será superior a três meses, a contar de seu protocolo pelo Requerente.

§ 1º - Transcorrido o prazo previsto no *caput* sem a devida resposta do Poder Executivo, ficará o estabelecimento autorizado a ocupar a via pública, nos termos descritos na autorização requerida, até que o Poder Executivo se manifeste.

§ 2º - A ocupação precária, prevista no §1º, não exime o sujeito Requerente dos pagamentos retroativos que sejam devidos em função de seu funcionamento precário, quando da emissão definitiva da

autorização pelo Poder Executivo, observando-se ainda as correções monetárias que sejam cabíveis ao caso.

Capítulo II
Da relação jurídica entre Poder Público e os estabelecimentos comerciais.

Art. 7º – Uma vez emitido e válido o Instrumento Autorizativo de ocupação de via pública, o Requerente passará a ser seu Permissionário e o estabelecimento comercial passará a gozar do direito resolúvel de uso de parcela do solo, nas condições descritas no instrumento em questão.

§ 1º - Em todos os casos, a autorização de ocupação de via pública não poderá ser requerida por prazo inferior a três meses ou superior a um ano, a contar do dia em que o Permissionário receba o Instrumento Autorizativo.

§ 2º - Nos últimos 60 (sessenta) dias de vigência da autorização, poderá o Permissionário requerer ao Poder Executivo a sua renovação, observadas as condições do §1º.

§ 3º - O Permissionário fica autorizado a requerer sucessivas renovações de sua autorização, condicionando-se o deferimento à avaliação do Poder Executivo, nos termos do procedimento estabelecido no Decreto Regulamentador desta Lei.

§ 4º - Os horários de ocupação das vias públicas deverão observar as regras gerais de Direito de vizinhança, urbanístico, de trânsito, zoneamento e demais legislações que se façam pertinentes.

§ 5º - É permitido conceder a autorização de ocupação de vias públicas em finais de semana e feriados.

§ 6º- É facultado ao Requerente desistir a qualquer momento do requerimento de emissão do Instrumento Autorizativo de ocupação da via pública, antes de sua emissão definitiva, sem qualquer custo.

Art. 8º – São direitos e deveres do Permissionário:

I - Instalar "*Parklets*" no espaço público que ocupar;

II - Disponibilizar estruturas de atendimento aos clientes, incluindo, quando necessário, o atendimento aos padrões estruturais de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais.

III – Comunicar ao Poder Executivo a existência de quaisquer conflitos ou turbações existentes no espaço público que ocupa, para que sejam tomadas as providências necessárias à resolução do conflito.

IV – É facultado ao Permissionário admitir em seu espaço a recepção de animais domésticos, obrigatoriamente acompanhados de seus donos.

V – Se responsabilizar integralmente pela Instalação, Custeio e, quando necessário, Remoção das estruturas necessárias ao atendimento dos clientes, no espaço público.

VI – Se responsabilizar pela Manutenção e Conservação do espaço público que fará uso, inclusive das calçadas;

VII – Instalar elementos de comunicação visual que indiquem ao público:

a – As fronteiras do espaço que se destina ao uso do estabelecimento comercial;

b – A identificação das estruturas pertencentes ao estabelecimento comercial;

c – As estruturas que se façam necessárias, por força de lei, ao atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.

VIII – É expressamente vedada a ocupação do espaço público por objetos, máquinas, *freezers*, fogões ou quaisquer outros tipos de aparatos do estabelecimento que não sejam exclusivamente destinados à recepção ou recreação de pessoas.

Art. 9º - Nas hipóteses dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, do art. 8º, o Poder Executivo poderá estipular que o Permissionário adote padrão estético e/ou arquitetônico para a instalação das estruturas, incluindo, se necessário, a eventual arborização do espaço público ocupado.

§ 1º - Caso o Poder Executivo estipule padrão estético ou arquitetônico, o Permissionário do Instrumento Autorizativo deverá ser previamente informado, no ato de requisição da Autorização, previamente à sua emissão.

§ 2º - É facultado ao Permissionário colocar ou ter à disposição do público estruturas de proteção contra chuva e/ou intemperismo, desde que não haja violação do espaço ocupado por outro estabelecimento comercial.

§ 3º - Nas hipóteses dos §§1ºe 2º deste artigo, é dever do Poder Executivo, caso estipule padrão estético ou arquitetônico, escolher critérios e/ou materiais cuja oferta seja ampla no mercado, de modo que os Permissionários dos estabelecimentos comerciais possam adquiri-los junto aos fornecedores que lhes for conveniente.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá, de ofício, emitir requerimento para que o Permissionário proceda à manutenção que eventualmente se faça necessária no espaço público ocupado, na hipótese do inciso II, do art. 8º.

Parágrafo único: caso o Permissionário, transcorridos 90 (noventa dias) de sua notificação pelo Poder Executivo, não proceda à manutenção determinada, estará sujeito a Multa, cujo valor será de no mínimo 100 (cem) unidades fiscais e no máximo 1.000 (mil) unidades fiscais.

Art. 11 - Na hipótese do inciso III, do art. 8º, o projeto de instalação deverá atender as normas técnicas de acessibilidade e às diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 12 - Caso o Poder Executivo determine a remoção compulsória das instalações feitas pelo Permissionário, ser-lhe-á concedido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para que proceda às mudanças necessárias.

§ 1º - Se a remoção ocorrer em virtude de interesse do Poder Executivo sobre a Área objeto de ocupação, será devido ao Permissionário indenização correspondente ao valor monetariamente corrigido dos últimos cinco meses da Taxa de ocupação que pagou.

§ 2º- Se a remoção ocorrer em virtude da desobediência do Permissionário às condições previstas no Instrumento Autorizativo, ou de qualquer outra hipótese em que identifique-se sua culpa, nenhuma indenização será devida pelo Poder Executivo, bem como ficará o Permissionário responsável por reformar o espaço público que ocupava, adequando-o aos padrões originais do resto da via em que se situa.

Art. 13. São direito e deveres do Poder Executivo:

I – Fiscalizar o cumprimento de todas as condições constantes no Instrumento Autorizativo de ocupação da via pública pelo Permissionário;

II – Receber as reclamações e denúncias sobre o descumprimento das condições de uso do solo pelos Permissionários;

III – Dirimir formalmente os conflitos entre os Permissionários;

IV – Revogar o Instrumento Autorizativo nas hipóteses previstas no Decreto Regulamentador e também quando:

a – Descumpridas, pelo Permissionário, as condições de ocupação previstas no Instrumento Autorizativo;

b – O Permissionário deixar de observar o exercício das funções sociais atinentes ao imóvel;

c – O Permissionário contrair débitos e não os adimplir junto à Fazenda Pública;

d – O permissionário deixar de comunicar ao Poder Executivo quaisquer das hipóteses previstas nos §§2º e 3º do art. 5º desta Lei.

Art. 14 - Em quaisquer hipóteses previstas no inciso IV, do art. 13, com exceção da alínea "d", ou no Decreto Regulamentador, a revogação somente ocorrerá mediante a observância do devido processo administrativo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - As despesas que eventualmente se originem da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16 – O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua Publicação.

Art. 17 - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 13 de março de 2023.

VER. BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4F93B20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023 – PRC Nº. 023/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada o Credenciamento a serviços prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPN), disponível por meio do SIGTAP: Sistema Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.818.692/0001-50, com sede na Rua Jose Peres, nº 60, sala 104, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000**, com valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e a empresa **ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.279.810/0001-07, com sede na Rua Alvaro Dias, 72, sala 1, Bairro Santa Tereza, Bicas/MG, CEP: 36.600-000,** com valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6AC00E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato nº 110/2022 - processo licitatório nº 052/2022 - pregão presencial nº 018/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio no percentual de 5,93 % ao valor do contrato de nº 110/2022, nos limites permitidos por lei, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato supracitado, conforme estipulado pela cláusula quinta do instrumento de contrato e de acordo com Art. 65, II, alínea D, além de dispositivos outros da Lei Federal n° 8.666/93. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Geraldo Antônio Botelho – Contratado. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$ 7.824,00 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais). Assinatura: 28/02/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:22DB474E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PRC Nº 272/2023

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18 de abril de 2023, às 13h horas, licitação na modalidade Concorrência, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para a construção do Centro Administrativo Municipal, em Leopoldina/MG, com prazo de execução de 15 (quinze) meses. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694-4212 (Setor de Licitação) e (32) 3694-4229 (Secretaria de Obras), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 16 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BF7A4880

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 227/2023.

Inexigibilidade nº. 005/2023.
Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passes escolares para atender os alunos da rede pública de ensino, no ano de 2023, junto às empresas de transporte que atendem às necessidades, e pelos valores das tarifas vigentes, sendo as

empresas: VIAÇÃO BASSAMAR LTDA, CNPJ nº. 21.553.177/0001-95, no valor de R$367.500,00(trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e PAES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 11.740.808/0001-21, no valor de R$367.500,00(trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais. Fichas: 183,232,231,339 e 341.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 16 de março de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6C5558B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 226/2023.

Inexigibilidade nº. 004/2023.
Tendo em vista a solicitação feita pelo Departamento de Pessoal (Secretaria Municipal de Administração), ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de vales transportes para atender aos servidores desta Prefeitura, no ano de 2023, junto às empresas de transporte que atende à necessidade, e pelos valores das tarifas vigentes, sendo as empresas: VIAÇÃO BASSAMAR LTDA, CNPJ nº. 21.553.177/0001-95, no valor de R$33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais) e PAES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 11.740.808/0001-21, no valor de R$33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais).Ficha 54.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 16 de março de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5E7F7D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 27 de março de 2023, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2023,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 17 de março de 2023.

CARLA MIRANDA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B6001A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 de 18.02.2022
OBJETO: "CREDENCIAMENTO para a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos dezessete dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **TRANSXAVIER TURISMO LTDA** inscrita no **CNPJ: 05.528.317/0001-19** sob o protocolo nº 103123 de 08/03/2023, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **TRANSXAVIER TURISMO LTDA** CREDENCIADO para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO".** A CPL irá encaminhar para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:209ADFC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 DE 22/07/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)", com remuneração a preço descrito em tabela (anexo), nos termos das regras estabelecidas no edital
Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para credenciamento das empresas: **DROGARIA ALQUIMIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.542.614/0001-44**, neste ato representada pelo Sr**. Helder Couto Bahia**, portador do CPF: 047.075.966-65 e **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA** inscrita no **CNPJ: 22.217.111/0001-97** representada pelo **Sr. Tales Renato Ferreira Carvalho,** portador do **CPF: 051.148.036-97**. Aberta a sessão, a Presidente da Comissão apresentou aos demais membros da CPL, conforme previsto no Edital, as documentações protocoladas antecipadamente sob os nº 103125/2023 e 103124/2023, respectivamente, pelas citadas empresas, onde os mesmos solicitam o credenciamento do seus estabelecimentos para a ***"Aquisição de medicamentos de referência da tabela cmed (câmara de regulação do mercado de medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)",***. Conferidos os documentos e diante do atendimento da regularidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2022 de 19/07/2022, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas, declarando-as aptas ao Credenciamento junto ao Município. A CPL irá formalizar o Credenciamento instaurando o Processo de Inexigibilidade para aquisição conforme Objeto do Edital**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada. Essa Ata após lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES TALÉCIA

ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2890A82C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023. PREGÃO Nº 009/2023

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 030/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DOS PACIENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095 DE 13.04.2022",** de acordo com termo de referência e anexos.TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **31/03/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 17.03.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:54FAF5F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 51/2022 - CREDENCIMANTO 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2023, PRC Nº017/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: GMP OFTALMOLOGIA LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". VALOR ESTIMADO: R$ R$ 16.200,00 (DEZESEIS MIL E DUZENTOS REAIS) ANUAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 07/03/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:52E172C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE PROCESSO SUSPENSO

O CIESP torna público que se encontra suspenso o processo de licitação - PROCESSO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - tipo menor preço por item – Objeto: aquisição de veículos, maquinários e implementos agrícolas para o Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP e Municípios Consorciados**.** A sessão designada para ocorrer 20/03/2023 às 09:00 horas, através do meio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, está suspensa para reavaliação dos descritivos dos itens contidos no edital, sendo que o mesmo será republicado com a reabertura de prazo para formulação de propostas, o que será devidamente publicado nos termos da Lei.

Bicas, 17 de março de 2023.

JÉSSICA AMORIM GOMES,
Pregoeira.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:EAEB6335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 066/2023

Processo nº: 033/2023
Número de Contrato: 066/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**.**
Empresa Contratada: MACHADO E MACHADO SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME.
CNPJ da Contratada: 15.159.038/0001-89
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 76.800,00(setenta e seis mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 15/03/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7C09A5A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO: PROC. Nº 031/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

AVISO: Proc. nº 031/2023. Pregão presencial nº 005/2023.Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. Tendo em vista apresentado de impugnação ao edital de licitação em relação ao prazo de entrega fixado na cláusula 12.1.1, consideramos procedentes os argumentos levantados de forma que a cláusula para a vigorar com a seguinte redação: "**12.1.1.** Prazo de Entrega: 5(cinco) dias úteis. Desta forma, fica designado o dia 12 de abril de 2023 às 14:00 horas para realização da sessão pública destinada a recebimento dos envelopes de documentação e propostas, mantidas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

JOICE POZENATO SOARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E0ABAEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 06/2023**paraCredenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos junto as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Matutina/MG.**Os envelopes deverão ser protocolados no**Setor de Licitações a partir do dia 20 de março de 2023 no horário de 12h30min as 16h00min.**Esta Chamada Pública ficará aberta até**31 de dezembro de 2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 ou pelo Email:licitacaomat@matutina.mg.gov.brou pelo site: www.matutina.mg.gov.br

EDILMA ALMEIDA MARTINS
Presidente em Substituição da CPL.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1EDC29DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$ 5,40, REALINHADO PARA R$5,70/LITRO, A PARTIR DE 20/03/2023. ADITIVO ASSINADO: 17/03/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$ 5,40, REALINHADO PARA R$5,70/LITRO, A PARTIR DE 20/03/2023. ADITIVO ASSINADO 17/03/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E22A35BC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO INÍCIO DE OBRA Nº 26. CONTRATO Nº 027/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002631/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. VALOR: R$3.272.047,49. DATA ORDEM DE SERVIÇO: 16/02/2023. DATA RECEBIMENTO/INÍCIO DA OBRA: 27/02/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6C8DB5A0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRA NÃO INICIADA - PAL Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 030 - NÃO INICIADA. CONTRATO Nº 035/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I, NO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS - MG, CONFORME PORTARIA N.º 2.176, DE 30/08/2021. CONTRATADA: J.L.F. NUNES, CONSTRUÇÃOMCIVIL EM GERAL. CNPJ Nº 15.809.168/0001-10. VALOR: R$1.130.748,99. ORDEM DE SERVIÇO NÃO EMITIDA. MOTIVO: AGUARDANDO LIBERAÇÃO PELO CONVENENTE.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:7B36B493

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2023**, objetivando **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de produto de higiene para atender as creches municipais e kits natalidade (Recurso Piso Mineiro), para atender as famílias vulneráveis acompanhadas pela Política Pública de Assistência Social**, com abertura às **08h30min do dia 30/03/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Março de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:18FDE16C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRA NÃO INICIADA - PAL Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 027 - NÃO INICIADA. CONTRATO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DOMINGOS MOTA EM MINAS NOVAS-MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA & SANTOS LTDA-ME. CNPJ Nº 01.211.014/0001-17. VALOR: R$316.709,79. ORDEM DE SERVIÇO NÃO EMITIDA. MOTIVO: AGUARDANDO LIBERAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL/SECRETÁRIO DE SAÚDE.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6902CABA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas-MG – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 054/2023, Dispensa Licitação n°. 009/2023, aquisição de divisórias de ambiente em eucatex e prestação serviço de mão de obra especializada para instalação.
fornecedor(es): EDMAR SOUZA OLIVEIRA 10123444608, CNPJ: 71.298.566/0001-90. Data Ratificação: 17 de Março de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F5965619

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRA NÃO INICIADA - PAL Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 028 - NÃO INICIADA. CONTRATO Nº 029/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO 7824 DE 05/11/2021, DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA & SANTOS LTDA-ME. CNPJ Nº 01.211.014/0001-17. VALOR: R$57.472,56. ORDEM DE SERVIÇO NÃO EMITIDA. MOTIVO: AGUARDANDO LIBERAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL/SECRETÁRIO DE SAÚDE.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0686722D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 024/2023 – Pregão Presencial nº 009/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, EM NUVEM, EM CONFORMIDADE COM A LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG,** conforme discriminados no Anexo VIII do Edital Convocatório.. EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2023 – Contratada **VIVVER SISTEMAS LTDA (CNPJ:** nº 03.381.389/0001-50), Valor R$: R$ 69.000,00, Vigência 12 meses.

Mirabela, 17 de março de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS -
Gerente Municipal Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0029245A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 021/2023 - Dispensa nº 002/2023 – Processo nº 033/2023 – Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento e instalação do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC) da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Locatário: MÁRCIO APARECIDO RAMOS ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 550.699.836-87, no valor global de R$ 9.600,00. Vigência: 12 meses.

Mirabela, 17 de março de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:05976FC9

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 023/2023 a realizar-se dia 31/03/2023 as 9:00 hs – Objeto – contratação exclusiva de me epp ou equiparadas para execução de serviço de sondagem geotécnica completa, limite de liquidez (LL), limite de plasticidade (LP) e índice de suporte Califórnia- (CBR), conforme disposições do presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FFD4ADEA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Eletrônico nº 002/2023 a realizar-se dia 03/04/2023 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra (coordenador de núcleo, profissional de educação física e monitor/instrutor), para implementação e desenvolvimento de projeto esportivo, conforme convênio n° 920313/2021/mc, e demais especificações contidas no projeto básico/termo de referência. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2B2A1814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1625 DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 251.920,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.0964.2.0286 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UBS
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 51.920,00

Total Fonte 2.621.....R$ 251.920,00

TOTAL .....R$ 251.920,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, C/c 17.649-4.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 13 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:C335800C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1627 DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.0104.2.0288 – TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO
3390.14.00 – Diarias Civil.....R$ 3.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 120.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00
3390.48.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas.....R$ 24.000,00

Total Fonte 2.621.....R$ 165.000,00

TOTAL .....R$ 165.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, C/c 17.627-3.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 13 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:68FB18F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1623 DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.157,97 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.0965.2.0287 – AÇÕES POPULAÇÃO LGBT
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 17.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 6.157,97

Total Fonte 2.621.....R$ 23.157,97

TOTAL .....R$ 23.157,97

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, C/c 17.599-4.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 13 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:883253C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1624 DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 299.943,02 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.0104.1.0285 - AQUISIÇÃO VEICULO TRANSP SANITARIO RES 8512/2022
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 299.943,02

Total Fonte 2.621.....R$ 299.943,02

TOTAL .....R$ 299.943,02

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, C/c 17.387-8.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 13 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:85AD089A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1626 DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 273.085,43 (Duzentos e setenta e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.302.0946.2.0261- REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 60.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.085,43
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 60.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Total Fonte 2.621.....R$ 273.085,43

TOTAL .....R$ 273.085,43

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, C/c 17.129-8.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 13 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:C60F4EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2023. DISPENSA N.º 009/2023. EMPRESA: **Focus Gestão Ambiental LTDA**. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para Assessoria na aplicação do Fator de Qualidade da APA Miradouro ao Atendimento à nova deliberação normativa 234/2019 com elaboração do Relatório Técnico e Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. Vigência: 17/03/2023 a 17/04/2024 .Data da Ratificação: 17/03/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E6D002F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2023, Adesão à Ata de Registo de Preços cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Instalação de Câmeras de Monitoramento, Painel Solar, Extensão de Rede Elétrica e Luminárias de Led, com fornecimento de materiais e mão de obra, em pontos de vias públicas.Valor: R$ 719.987,00 (setecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais). Vigência : 15/03/2023 a 27/02/2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9D4767DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 016/2023 –Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Abertura dia 30/03/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 20/03/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AAD76197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 58/2022 - UNIBASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da **Rescisão** do Contrato nº 58/2022. Contratada: **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** – CNPJ nº 03.802.403/0001-42 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e melhoramentos da Rodovia MG-252 – trecho Rodovia MG-164 à Rodovia MG-170, localizada no Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor total R$4.395.147,93 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais, noventa e três centavos). Motivo da rescisão: decisão judicial em sede de Mandado de Segurança Processo nº 5005765-30.2022.8.13.0074 – Juízo da Comarca de Bom Despacho/MG, sentença proferida em 28/02/2023. Vigência até 28/11/2023. Data da assinatura da rescisão 02/03/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CC7C2439

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 012/2023 – Processo 0118/2023, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeição comercial (marmitex) e refrigerantes para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Carmen Lúcia de Souza 88552098687 – CNPJ nº 44.374.612/0001-10 – Valor total R$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais) – Data da Homologação e Adjudicação 17/03/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:537FD55A

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 16/2023 – PRC nº 155/2023**, abertura dia **30/03/2023 às 13:00 horas**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e equipamentos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 17/03/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:24ACD95F

LICITAÇÕES
SUPRESSÃO DE PARTE DO CONTRATO Nº 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da **Supressão de parte** do Contrato nº 27/2020. Contratada: **CONSTRUÇÕES REIS & REIS DE ABAETÉ EIRELI** – CNPJ nº 16.781.933/0001-01 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de conclusão da construção do galpão expositor conforme Contrato de Repasse nº 816728/2015 – Operação 1023139-74/2015 - MAPA, nos exatos termos contratuais. Suprimindo o valor de R$475,54 (quatrocentos e setenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos) da planilha orçamentária referente à não execução do paisagismo (plantio de árvore, altura de 1,00 metro, em cavas de 80x80x80cm) – ficando o valor total final em R$258.375,62 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais, sessenta e dois centavos). Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura da supressão 17/03/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5AA8558D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.613 / 2023

Dispõe sobre a vedação do emprego de intervenções urbanas hostis em espaços livres de uso público, no Município de Muriaé.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica vedado o emprego de intervenções urbanas hostis no município de Muriaé.

Art.2º - Para fins desta Lei consideram-se intervenções urbanas hostis a instalação de equipamento urbano com a finalidade de:

I-Impedir o uso de ruas, espaços ou equipamentos públicos como local de permanência de pessoas em situação de rua; ou
II-Dificultar a circulação de idosos, jovens ou outros segmentos da população.

Parágrafo único: A instalação de equipamento urbano de que trata o caput compreende, dentre outros:

I-Pedras pontiagudas ou ásperas;
II-Pavimentações irregulares;
III-Pinos metálicos pontiagudos;
IV-Cilindros de concreto nas calcadas; e
V-Bancos divididos.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:95E84E8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 006/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 15/02/2023, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria nº 4058 de 22 de novembro de 2022.
Artigo 2º – Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 8.439 de 09 de novembro de 2022.
Artigo 3º – Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 8.348 de 03 de outubro de 2022.
Artigo 4º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 8.529 de 06 de fevereiro de 2023.
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 15 de fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MACOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:22FB7685

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.814, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Altera o Artigo 2º, do Decreto nº 11.585, de 20 de Dezembro de 2022, que nomeou Membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DEE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que, no dia 25 de Outubro de 2022, foi realizada eleição de servidores públicos municipais ativos e inativos, para a composição da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, para o quadriênio 2023-2026;

CONSIDERANDO que a Chapa 01, capitaneada pelo servidor Alessandro Rodrigues Campos, foi declarada vencedora, com 21,64% dos votos válidos, conforme Ata da Reunião da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto n.º 11.283, de 09 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO que o Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário de Muriaé- MURIAÉ-PREV, é ainda composto por 02 (dois) membros natos do Poder Executivo e 02 (dois) membros natos do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, incisos I e II da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de Março de 2007;

CONSIDERANDO a solicitação o Ofício nº 009/2023, encaminhado pelo Muriaé-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 11.585, de 20 de Dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º* *O Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário de Muriaé- MURIAÉ-PREV, fica composto dos seguintes membros:*

MEMBROS NATOS DO PODER EXECUTIVO
Leonardo Dias Alonso Silveira
Francisco De Assis De Souza Júnior
MEMBROS NATOS DO PODER LEGISLATIVO
Gerson Ferreira Varella Neto
Waltecy Rodrigues da Costa Jr

MEMBROS ELEITOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
TITULAR	*Adriana de Souza Zem Fraga*
TITULAR	*Gladson Rodrigues Gomes Campos*
TITULAR	*Tânia Mara Nery Martins*
TITULAR	*José dos Santos Costa*
TITULAR	*Anelisa Dutra Glória*
SUPLENTE	*Isabele Cardoso de Morais*
SUPLENTE	*Edmilson Pimentel da Silva*
SUPLENTE	*Illen Nara de Souza Rodrigues*
SUPLENTE	*Félix Augusto Silva Falcão*
SUPLENTE	*Vanderléia Aparecida De Castro Souza*

„

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Março de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5752EA51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.812, DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.182/2011, Lei Complementar n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito/merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 011/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito/merecimento aos servidores municipais, em estágio probatório, abaixo relacionados:

FUNDARTE LEI 4182/2011			
007.131.001	CHRISTIAN FORTUNATO CAMPOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
007.130.001	LIVIA MARIA NICOLETTI ARIANO BASTOS	MEDICO REUMATOLOGISTA	PMED02 INIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
007.146.001	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	SECRETARIO ESCOLAR	NAP13
003.648.002	SAMARA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Muriaé, 15 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:87DBC6AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.810, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o novo regramento sobre Licitações e Contratos Administrativos instituído pelaLei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO as diversas mudanças trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade de definição de regras de transição para o novo regime.
DECRETA

Art. 1º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.
§1º. Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§2º. Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.
Art. 2º. As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.
Art. 3º. Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste decreto serão publicados no Diário Oficial do Município, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no "caput" deste artigo.
Art. 4º. As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º. Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96B710F3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.813, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação para a X Conferência Municipal de Saúde de Muriaé.

O Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 01 de abril de 2023 das 08:00 às 18:00 horas no Memorial Cristiano Varella, no município de Muriaé.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A realização da X Conferência Municipal de Saúde, será coordenada pela comissão organizadora, instituída pela Resolução 025/2022 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O tema central será: "Garantir direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", e eixos temáticos:
I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento específico dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência, e nomeará sua Comissão Organizadora em plenária. Parágrafo Único: A comissão organizadora poderá estabelecer parceria e convidar colaboradores para contribuir com a organização da X Conferência Municipal de Saúde de Muriaé.

Art. 6º As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F671878

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04 de 15 de fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 15 de fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **21/03/2023.**
O horário da convocação será às 14h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 17 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 21/03/2023
HORÁRIO: 14h

CLASS.	NOME
18	PRISCILA MEDEIROS DOS SANTOS
19	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
20	SAMARA DE FARIA MOREIRA
21	ANTONIO RENATO RAIMUNDO DOS SANTOS MAIA
22	PATRICK GARCIA LIMA
23	THAYNNAME CRHISTINA MOREIRA TAVARES
24	GABRIEL MARQUES SILVA FIGUEIREDO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO
Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:140CA8C0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
CONVOCAÇÃO REUNIÃO CMPC

Ofício nº 071/2023
De: Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE
Para: Membros do Conselho Municipal de Politicas Culturais
Assunto: Convocação para a Reunião de 2023.

Muriaé, 17 de Março de 2023.

Prezado(a) Senhor(a)

Pelo presente convocamos Vossa Senhoria para Reunião do Conselho Municipal de Politica Cultural, a ser realizada no dia 22 de março quarta-feira, às 16 horas na , à Av. Constantino Pinto, nº 400, sede da FUNDARTE.

A reunião seguirá com a seguinte pauta:

ELEIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO LOCAL DA LEI PAULO GUSTAVO COMPLEMENTAR Nº165;

EXPLANAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ SOBRE O NOVO CADASTRO CULTURAL 2023.

Atenciosamente,

WANIA MUAHAD
Diretora da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:64BEE5F1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
CONVOCAÇÃO REUNIÃO CPPT

Ofício nº 072/2023
De: Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE
Para: Membros da Comissão de Pareceristas e Peritos Técnicos.
Assunto: Convocação para a Reunião de março/2023.

Muriaé, 17 de Março de 2023.

Prezado(a) Senhor(a)

Pelo presente convocamos Vossa Senhoria para Reunião da Comissão de Pareceristas e Peritos Técnicos , a ser realizada no dia 22 de março quarta-feira, às 15 horas na , à Av. Constantino Pinto, nº 400, sede da FUNDARTE.

A reunião seguirá com a seguinte pauta:

GUARDA DEFINITIVA DOS MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS PELOS PROPONENTES DO EDITAL DE CULTURA 2022.

Atenciosamente,

WANIA MUAHAD
Diretora da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E8482EE0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 38, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Retifica a Portaria FUNDARTE nº 36/2023, que dispõe sobre nomeação de servidores em cargos de comissão, e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria FUNDARTE nº 36/2023, que nomeou servidores para cargos em comissões da FUNDARTE;

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificada a Portaria FUNDARTE nº 36/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nada data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2023.
Leia-se:
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nada data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2023.
Art. 2o. Ficam mantidas as demais disposições.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 17 de março de 2023.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:7A350DD8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 39 DE 17 DE MARÇO DE 2023

""Dispõe sobre exonerações dos servidores em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:
CONSIDERANDO as disposições: da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Ficam os senhores abaixo relacionados exonerados dos cargos de provimento em comissão na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMONIO CULTURAL	CH-01	CC-08	LUIZ GUSTAVO LORETE PEREIRA
CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CH-06	CC-09	LUNA MACHADO GONÇALVES
ASSESSOR DE PRODUÇÃO CULTURAL	AS-03	CC-11	MAGNO SOARES MACHADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de março de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:B19B92E2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 41, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"*Concede progressão por merecimento aos servidores públicos da FUNDARTE."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;
RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento aos servidores abaixo nominados:

MASP	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
001.130.001	Alexandre Augusto Andrade Gomes	Relações Pública	PS11 ESP
001.185.001	Gildson Araújo Cerqueira	Professor (Especialista)	FNP12
001.116.001	João Carlos Pereira Vargas	Museólogo/restaurador	PS11 ESP
001.169.002	Marcelo Moreira Martins	Auxiliar de Serviços e Obras	PEFM11
001.223.001	Poliana Grazuely Vicente	Auxiliar de Serviços e Obras	PEFM11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de março de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:024833A6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de DANIELA DE MATTOS PEREIRA GUARÇONI.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela última remuneração, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 à servidora **DANIELA DE MATTOS PEREIRA GUARÇONI,** Matrícula 541.002, CPF nº 835.227.516-04, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 de março de 2023.**

Muriaé – MG, 17 de março de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D50D8C1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE USO SOFTWARE AUTOLAC NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: **WMI TECNOLOGIA LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **PRAZO: 01/04/2023 A 31/03/2024.**

MURIAÉ/MG, 17/03/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C467AEDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 001/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA DE 02 HORAS PARA ATENDER OS PACIENTES QUE SÃO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **SEDIM – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **PRAZO: 21/03/2023 A 20/03/2024.**

MURIAÉ/MG, 17/03/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CD3B5DC8

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 008/2023.

Contratada: **CONSTRUTORA MINASCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.489.220/0001-63
Objeto: Reestabelecimento de quadra de esportes do bairro Planalto e Santa Terezinha.

Valor global: R$431.104,75 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 02.01.02-3390.39.00-15.451.0002-1.161

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 17 de março de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6B4B207F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação, com instalação e manutenção de banheiros químicos, inclusive para cadeirantes, para utilização nas feiras livres e demais eventos em praça pública de maiores duração. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/03/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D93E981A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo para transporte escolar. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:ADDF002A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 054/2023 – Objeto: Construção e prestação de serviços com mão de obra e fornecimento de material e equipamentos para reforma com ampliação do Centro de Treinamento Profissional - Projeto Cozinha Escola. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/03/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:61DCA8EA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 055/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos biológicos (SMS). Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2CD5887C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis (SMDS e SMS). Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/03/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:894232A3

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 057/2023 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Muriaé. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 31/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C62CA16B

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 058/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição de tecidos e produtos de cama, mesa e banho. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 31/03/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:171EC46E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 059/2023 – Objeto: Registro de

Preços fornecimento de tecidos e materiais para realização dos cursos de Patchwork e costura industrial que serão realizadas no centro de treinamento profissionalizante. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/03/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7E822FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 008/2023, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08:30 horas do dia 30/03/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:44C4455D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2023

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 009/2023, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de aviamentos e demais utensílios, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Ninheira-MG certame: 30.03.2023 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 30 de Março de 2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:947459B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007/2023

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 007/2023, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa SUPERMERCADO RIACHÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.768.505/0001-04, que tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de limpeza para uso Câmara Municipal de Nova Ponte para o exercício de 2023, pelo valor global de R$26.557,08 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Nova Ponte (MG), 17 de março 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:8E2D1097

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo 1 Menor Preço global, para a contratação de pessoa jurídica para instalação de 04 (quatro) piezômetros e confecção de Relatório Técnico litoestratigráfico de quatro furos no município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 31/03/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 17 de março de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:50C493E8

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.	023/2023
CONTRATADO (A):	***JAQUELINE NOVAIS OLIVEIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	20/03/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	20/03/2023

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:77838999

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.012, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO E O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, no uso de suas atribuições legais, que me confere o art. 75, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política Municipal de Turismo de Nova Ponte-MG, tem como objetivo implementar mecanismos destinados ao planejamento, ordenamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, bem como dispor sobre os prestadores de serviços turísticos no município.

Parágrafo Único. Caberá ao Órgão Municipal de Turismo em parceria com o Conselho Municipal de Turismo coordenar a Política Municipal de Turismo do Município.

Art. 2º A Política Municipal de Turismo de Nova Ponte, será regida por esta lei, em consonância com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 11.771/2008 (Política Nacional de Turismo), na Lei Estadual nº 22.765/2017 (Política Estadual de Turismo), na Lei Complementar Municipal nº 227/2021 (Plano Diretor Municipal), e no Código Mundial de Ética do Turismo da Organização Mundial de Turismo de 01 de outubro de 1999.

Art. 3º Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – Turismo: Fenômeno social, cultural e econômico que envolve atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens de lazer, negócios e outros, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade;
II - Setor turístico: Todos os agentes públicos e privados, representados individualmente ou de forma organizada, que desempenham as atividades ligadas à hospedagem, alimentação, agenciamento, transporte, recepção turística, eventos, entretenimento, comunicação além de outros serviços destinados ao turista, seu deslocamento, entretenimento e estada;
III – Atrativo turístico: O elemento que desencadeia o processo turístico, podendo ser recurso natural ou cultural, atividade econômica ou evento programado, composto de locais, objetos, equipamentos, pessoas, fenômenos ou manifestações capazes de motivar o deslocamento de pessoas para conhecê-los, componente ou não de um produto turístico;
IV – Produto turístico: Conjunto de atrativos, equipamentos e serviços turísticos, acrescidos de facilidades, ofertado no mercado de forma organizada, por um determinado preço;
V – Destino turístico: Espaço geográfico composto de produtos turísticos onde há um fluxo turístico efetivo;
VI – Segmentação turística: Forma de classificação do turismo baseada nos elementos de identidade da oferta, nas características e variáveis da demanda, para fins de planejamento, gestão e posicionamento no mercado;
VII – Prestadores de serviço: as sociedades empresariais, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestam serviço turístico remunerado exercendo atividade econômica e compondo a cadeia produtiva do turismo.

Parágrafo Único. A atividade deve gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico, inclusão social, promoção da diversidade cultural e preservação da biodiversidade em âmbito municipal.

CAPITULO II
DA POLÍTICA, DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO E DOS INSTRUMENTOS

Seção I
Da Política Municipal de Turismo

Subseção I
Dos Princípios e dos Objetivos

Art. 4º A Política Municipal de Turismo de Nova Ponte, obedecerá aos princípios de livre iniciativa, da descentralização, da regionalização, da gestão compartilhada, do planejamento integrado e participativo, da acessibilidade, da inclusão produtiva e do desenvolvimento socioeconômico justo e sustentável.

Art. 5º Constituem objetivos da Política Municipal de Turismo:

I - Promover o turismo sustentável no município, integrando as políticas setoriais municipais e integrando o setor público, a iniciativa privada e a sociedade civil nos processos de planejamento e gestão do Desenvolvimento Turístico Sustentável, por meio da Política Municipal de Turismo;
II – Promover o turismo sustentável no município, garantindo mecanismos de preservação, conservação, interpretação, promoção e valorização do patrimônio turístico;
III – Planejar, ordenar, estimular, regulamentar e fiscalizar a atividade turística no município de forma a desenvolvê-la em harmonia com as legislações federal e estadual e com os tratados internacionais dos quais o Brasil seja signatário;
IV – Estimular, apoiar, promover e ordenar os diversos segmentos turísticos com potencial para desenvolvimento no município, notadamente, o Turismo de Negócios e Eventos, o Turismo Histórico e Cultural, Turismo Ecológico, o Turismo de Aventura, o Turismo Pedagógico, o Turismo Rural, dentre outros;

V – Democratizar e propiciar o acesso as atividades turísticas do município a todos os segmentos da população local, contribuindo para o lazer, esporte, educação, cultura e a elevação do bem estar geral;
VI – Reduzir as disparidades sociais e econômicas, promovendo oportunidades de negócios, estimulando e apoiando o empreendedorismo, a melhoria da distribuição de renda e a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho no setor turístico e nos segmentos e atividades associadas;
VII – Ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no município, mediante a promoção e o apoio à comercialização, ao desenvolvimento do produto turístico e a gestão do fluxo de visitantes;
VIII – Estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos turísticos, com vistas a atrair turistas nacionais e estrangeiros, por meio da regionalização, da ampliação e da diversificação da oferta turística e de roteiros com produtos da economia verde, criativa e de experiência;
IX – Propiciar o suporte a programas de captação e apoio à realização de feiras, congressos e eventos de interesse turístico local, regional, nacional e internacional;
X – Manter as diretrizes da Política Municipal de Turismo alinhadas às políticas regional, estadual e federal de turismo;
XI – Promover o Calendário de Eventos Turístico através da gestão integrada entre os Órgãos Municipais de Turismo, de Cultura, de Esportes, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
XII – Promover e descentralizar o turismo, estimulando as regiões e comunidades turísticas municipais a planejarem em seus territórios as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica;
XIII – Incentivar e apoiar a criação e a implantação de empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, de entretenimento, de esporte e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no município;
XIV – Propiciar a prática de turismo sustentável nas regiões e/ou nas zonas legalmente criadas, promovendo a atividade turística como veículo de educação e interpretação ambiental e patrimonial, incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto;
XV – Promover atividades turísticas visando difundir conhecimentos sobre aspectos da biodiversidade, da história e da cultura local e valorizar o patrimônio cultural do município;

XVI – Incentivar e impulsionar a cadeia da produção associada ao turismo, notadamente do setor de gastronomia, artes, artesanato, cultura tradicional e popular, emparceirando as iniciativas da administração municipal e entidades privadas;
XVII – Estimular a integração das atividades turísticas com as demais atividades econômicas local e regional;
XVIII – Atualizar anualmente o Inventario da Oferta Turística do Município atendendo aos critérios da Secretaria Estadual de Turismo e Ministério de Turismo;
XIX – Articular a captação de investimentos públicos e privados para o turismo, estimular o aumento e a diversificação de linhas de financiamento para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento dos empreendedores individuais e das pequenas e microempresas do setor;
XX – Promover a implantação e a manutenção de infraestrutura turística nas áreas de atrativos naturais e/ou culturais públicos, para salvaguardar o patrimônio turístico e incrementar a atratividade do município;
XXI – Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
XXII – Propiciar a competitividade do destino e das atividades turísticas por meio da melhoria da qualidade, da eficiência e da segurança na prestação dos serviços, da diversificação e qualificação da oferta de produtos turísticos, da redução da informalidade, da busca da originalidade das experiências, produtos e serviços e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;
XXIII – Estimular a adoção de padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços, estabelecidos pelos órgãos competentes, por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;

XXIV – Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área de turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
XXV – Regulamentar e implantar a sinalização turística, educativa e interpretativa por meio de agentes públicos e privados;
XXVI - Regulamentar a entrada e a circulação de transportes turísticos em território municipal;
XXVII – Implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no município, integrando as Universidades e os Institutos de Pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico;
XXVIII – Fomentar e gerar informações das atividades turísticas por meio de pesquisas, estudos e do monitoramento dos indicadores do turismo;
XXIX – Posicionar o Município como destino de turismo no cenário regional, nacional e internacional por meio de ações de promoção e marketing;
XXX – Promover processos de educação para o empreendedorismo, turismo e hospitalidade e a formação da cultura turística em consonância com a Política Municipal de Educação, com vistas à sustentabilidade do turismo no município;
XXXI – Prevenir e combater as atividades relacionadas à abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
XXXII – Estimular o aperfeiçoamento da gestão do Sistema Municipal de Turismo.

Seção II
Do Sistema Municipal de Turismo
Subseção I
Dos Objetivos

Art. 6º O Sistema Municipal de Turismo tem por objetivo promover o desenvolvimento das atividades turísticas de forma sustentável, por meio da coordenação e integração das iniciativas públicas com as do setor produtivo, de modo a:
I – Atingir as metas do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável;
II – Estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas à atividade turística;
III - Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços turísticos prestados no município.

Parágrafo Único. Para consecução dos objetivos da Política Municipal de Turismo, os órgãos e as entidades que compõem o Sistema Municipal de Turismo, observadas as respectivas áreas de competência, adotarão as seguintes medidas:

a) Promover, orientar e estimular a realização de levantamentos necessários ao diagnóstico da oferta turística, ao estudo de demanda turística e ao marketing turístico, nacional e internacional, com objetivo de estabelecer parâmetros que orientem a elaboração e execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável;
b) Realizar estudos e diligências voltados à quantificação, caracterização e regulamentação das ocupações e atividades, no âmbito gerencial e operacional, do setor turístico e à demanda e oferta de pessoal qualificado para o turismo;
c) Promover e divulgar o destino turístico e contribuir para o planejamento e desenvolvimento da infraestrutura turística;
d) Promover e apoiar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais que exercem atividades relacionadas direta ou indiretamente ao turismo;
e) Propor o tombamento e a desapropriação por interesse social de bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios ou paisagens cuja conservação seja de interesse público, dado seu valor paisagístico, cultural e o seu potencial turístico;
f) Implantar sinalização turística informativa, educativa, interpretativa, acessível para pessoas com deficiência e, quando necessário, restritiva, com comunicação visual padronizada nacionalmente, observados os indicadores utilizados pela Organização Mundial de Turismo, Associação Brasileira de Normas Técnicas e por outros órgãos que disciplinem a sinalização.

Subseção II
Da Organização e Composição

Art. 7º O Sistema Municipal de Turismo é representado por seu Conselho Municipal que será criado com a seguinte composição:

I – 01 integrante do Setor/Departamento de Turismo;
II – 01 integrante do Setor/Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
IV – 01 integrante do Setor/Departamento de Meio Ambiente;
V – 01 integrante do Setor/Departamento de Cultura;
VI - 01 integrante do Setor/Departamento de Esportes;
VII – 01 integrante do Setor/Departamento de Obras e Urbanismo;
VIII – 01 integrante do Setor/Departamento de Educação.

§ 1º O representante do Setor/Departamento de Turismo coordenará os programas de desenvolvimento sustentável do turismo, em interação com os demais integrantes.
§ 2º O Conselho Municipal de Turismo é a Instância de Governança Local como órgão de assessoramento, fiscalizador, normativo, consultivo e deliberativo.

§ 3º O Conselho Municipal de Turismo deverá orientar a sua atuação para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

Seção III
Dos Instrumentos da Política Municipal de Turismo

Art. 8º São instrumentos da Política Municipal de Turismo:

I - O Plano Diretor Municipal;
II - O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável– PMDTS;
III - Os Pareceres, as Recomendações e Deliberações do ConselhoMunicipal de Turismo;
IV - O Fundo Municipal de Turismo;
V - As Conferências Municipais de Turismo.

VI - O Plano de Gestão do Atrativo Turístico – PGAT

Parágrafo Único. Os instrumentos da Política Municipal de Turismo serão regulamentados pelo Poder Público Municipal.

Seção IV
Do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável

Art. 9º O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentáveltem o objetivo de definir áreas estratégicas, programas e ações, orientando o esforço do município e a utilização dos recursos para a implementação da Política Municipal de Turismo e para o desenvolvimento do turismo.

Art. 10. O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentávelserá elaborado pelo Órgão Municipal de Turismo, em processo participativo com os segmentos públicos e privados interessados e aprovado pela instância de governança local, Conselho Municipal de Turismo.

Art. 11. O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentávelserá elaborado para um período de 4 anos e deverá ser revisto no 3º ano de sua vigência, antecedendo a atualização com objetivo de subsidiar a elaboração deste;

Seção V
Do Plano de Gestão do Atrativo Turístico

Art. 12. Fica criado o Plano de Gestão do Atrativo Turístico, instrumento a ser implementado nos atrativos turísticos devidamente licenciados pelo órgão municipal de turismo.
Art. 13. O Plano de Gestão do Atrativo Turístico deverá conter um plano de manejo das atividades turísticas na propriedade, no intuito de aprimorar continuamente a qualidade da infraestrutura, do atendimento e da segurança dos produtos e serviços prestados oferecidas pelos atrativos, bem como sua sustentabilidade ambiental.

§ 1º O Plano de Gestão do Atrativo Turístico tem por objetivo:

I – Regulamentar as atividades no interior do atrativo turístico de forma a otimizar o seu potencial socioeconômico em atendimento às aptidões e vulnerabilidades naturais e culturais da área e à função social da propriedade;
II – Compatibilizar as atividades turísticas no interior do atrativo com outros usos socioeconômicos possíveis e com as políticas e normas de conservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos naturais previstas em legislação federal, estadual ou municipal;
III – Promover e incentivar o aproveitamento econômico da propriedade ou posse, rural ou urbana, com o maior envolvimento possível da população local;
IV – Oferecer, em prazo previamente definido, um cronograma de melhoria na qualidade dos serviços e da infraestrutura do atrativo;
V – Permitir o monitoramento de impactos da visitação, bem como a gestão do fluxo de visitantes e a capacidade de carga do atrativo;
VI – Propiciar ao Poder Público elementos concretos para estabelecimento de mecanismos de incentivo e controle do turismo sustentável.

§ 2º O Plano de Gestão do Atrativo Turístico deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Turismo e deverá ser revisto a cada 4 (quatro) anos, podendo ser alterado durante sua vigência desde que com anuência prévia do COMTUR.
§ 3º Quaisquer alterações nos padrões de infraestrutura e/ou abertura de novas facilidades aos visitantes, deverão ser acompanhadas de prévia comunicação ao COMTUR, incluindo a atualização do Plano de Gestão do Atrativo Turístico.

Art. 14 O Plano de Gestão do Atrativo Turístico deverá conter no mínimo:

I – A descrição e caracterização da área e seus recursos naturais, históricos e culturais disponíveis no local;
II – O Zoneamento Turístico-Ambiental da propriedade, com a identificação exata:
Das áreas de preservação permanente cuja ocupação e instalação de infraestrutura devem respeitar proibições ou restrições;
Da presença de área de Reserva Legal e de recursos naturais disponíveis tais como vegetação, grutas, fragmentos rochosos e recursos hídricos;
Das áreas de visitação livre ou uso intensivo, controlada ou uso extensivo e proibida ou de uso restrito;
Da localização dos equipamentos turísticos tais como centro de visitantes, áreas de circulação e estacionamento de veículos, vias de acesso, trilhas terrestres e arbóreas, sanitários, áreas de hospedagem, camping e de alimentação e outras instalações de lazer e de infraestrutura de apoio à visitação, quando houver;
Dos edifícios, artefatos e monumentos com valor histórico e patrimonial.

III – Planejamento, com o respectivo cronograma, para a instalação e manutenção de trilhas e demais obras de infraestrutura e áreas de lazer;
IV – Plano de manejo da visitação, descrevendo as atividades turísticas desenvolvidas, o perfil do público usuário e a capacidade máxima de suporte da propriedade e de cada um de seus atrativos, o plano de monitoramento dos impactos da visitação, a previsão de número máximo de visitantes para cada monitor e/ou condutor e a previsão de eventos esportivos e de lazer;
V – Calendário anual de eventos socioculturais, esportivos e/ou ambientais, quando houver, para controle e divulgação pelo órgão municipal de turismo;
VI – Descrição dos riscos das atividades desenvolvidas, aliado a um programa de prevenção e redução de acidentes e de adoção de procedimentos de segurança, considerando-se também os eventos naturais e o plano de visitação de que trata o inciso IV deste artigo;
VII – Programa de disposição de resíduos inorgânicos e de reciclagem ou reutilização dos resíduos orgânicos, assim como do tratamento de efluentes;
VIII – Programa de informação sobre as normas de funcionamento da propriedade, incluindo a descrição de cada atividade desenvolvida e seus riscos, assim como dos procedimentos de segurança;
IX – Programa de educação e interpretação patrimonial e ambiental.

§ 1º Quando as áreas citadas nas alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo estiverem degradadas ou desprovidas de vegetação original, o Plano de Gestão do Atrativo Turístico deverá estabelecer um cronograma para recomposição de vegetação nativa seja por reflorestamento ou por regeneração, identificando a metodologia e as espécies que serão plantadas, nos termos da legislação ambiental aplicável.
§ 2º Caso a legislação em vigor permita formas alternativas de cumprimento da obrigação de averbação, recomposição e manutenção da Reserva Legal, os Planos de Gestão do Atrativo Turístico deverão apontar os meios e o cronograma para sua execução.
§ 3º O poder público municipal, nos limites de suas competências e por intermédio de convênios com órgãos governamentais ou não governamentais, prestará assistência técnica e fomentará a recuperação de áreas degradadas, recomposição dos atributos arquitetônicos e estilísticos nos atrativos turísticos e nas áreas de importância ambiental e/ou patrimonial.

CAPÍTULO III
DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA REGIONALIZAÇÃO
Seção I
Da Descentralização do Turismo

Art. 15. O município promoverá a descentralização do turismo com o objetivo de favorecer o desenvolvimento sustentável, participativo e integrado de forma a abranger todo o território municipal e as diversas potencialidades e segmentações.

Seção II
Da Regionalização Municipal do Turismo

Art. 16. A regionalização do turismo visa:
I – Orientar os órgãos e entidades integrantes do Sistema Municipal de Turismo, o setor turístico e a sociedade civil organizada para uma

gestão territorial como referência para o desenvolvimento turístico sustentável, participativo e integrado em todo o território municipal;
II – Potencializar a estruturação, organização e promoção da oferta turística, considerando sua dimensão e diversidade, favorecendo a integração e a complementaridade das regiões na prestação de serviços aos turistas, agregando valor ao território municipal;
III – Favorecer a identificação, organização e articulação da cadeia produtiva do setor turístico para uma atuação harmônica e um posicionamento junto ao mercado consistente com as características da oferta regional, no curto, médio e longo prazo.

Parágrafo Único. A regionalização preconiza a convergência e articulação entre a esfera de gestão pública, os agentes econômicos, a cadeia produtiva do turismo, as instituições de ensino e as organizações da sociedade civil.

Art. 17. Ao órgão municipal de turismo compete:

I – Regulamentar, planejar, fomentar e monitorar a execução da regionalização do turismo do município, assegurada a participação da Instância de Governança Local, o Conselho Municipal de Turismo;
II – Promover a regionalização do turismo, mediante o fortalecimento do associativismo, contribuindo para o processo de descentralização da Política Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV
DO FOMENTO À ATIVIDADE TURÍSTICA
Seção I
Do Suporte Financeiro

Art. 18. O suporte financeiro ao setor de turismo será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:

I – da Lei Orçamentária Anual, alocado ao Órgão Municipal de Turismo;
II – do Fundo Municipal de Turismo;
III – de organismos e entidades nacionais e internacionais;

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal poderá viabilizar a criação de mecanismos de investimentos privados no setor turístico.

Seção II
Dos Incentivos ao Turismo Responsável e Sustentável

Art. 19. O poder público municipal, por intermédio do órgão municipal de turismo e da instância de governança local e do Conselho Municipal de Turismo adotará medidas necessárias para o estímulo aos processos de certificação do turismo sustentável, ou ao aprimoramento das atividades ou empreendimentos turísticos inscritos em programas de certificação, bem como a elaboração de Planos de Gestão de Atrativos.

Parágrafo Único. A certificação de que trata esta lei deverá ser conferida por entidade credenciada no Instituto Nacional de Metrologia – Inmetro, e homologada pela instância de governança local, o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 20. Os atrativos turísticos que se comprometerem a implementar o Plano de Gestão do Atrativo Turístico ou que obtiverem a certificação pelo Programa de Certificação do Turismo Sustentável poderão gozar, conforme deliberação do Conselho Municipal de Turismo, de benefícios fiscais municipais aprovados em lei específica, contando ainda com:

I – Prioridade no atendimento a projetos apresentado ao Fundo Municipal de Turismo;

II – Prioridade nos programas e eventos municipais de divulgação das atividades e empreendimentos turísticos.

Art. 21. O órgão municipal de turismo, com apoio do COMTUR, concentrará esforços para a realização de parcerias com os poderes públicos estadual e/ou federal ou com organizações não-governamentais visando implementar:

I – Programas de treinamento e capacitação técnica e administrativa aos gestores de atrativos, que estejam operando regularmente, com vistas ao aprimoramento da qualidade dos serviços por eles prestados e à captação de financiamento para suas atividades;
II – Programas específicos de divulgação das atividades e empreendimentos turísticos devidamente cadastrados e licenciados pelo órgão municipal de turismo, com ênfase à promoção dos atrativos que aprovarem e implementarem o Plano de Gestão do Atrativo Turístico e das atividades e empreendimentos certificados ou em processo de certificação.

Art. 22. Os incentivos e isenções fiscais de que trata esta lei estarão condicionados à implementação das medidas previstas no Plano de Gestão do Atrativo Turístico aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo e à manutenção das condições que propiciaram a certificação da atividade ou empreendimento turístico.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O responsável pela atividade ou empreendimento turístico responde plenamente por qualquer acidente que tenha relação direta ou indireta com o descumprimento das medidas preventivas de segurança prevista nesta lei e em sua regulamentação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de março de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FB4FEC19

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.013, DE 17 DE MARÇO DE 2023

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL E O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como o implemento do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal serão destinados a programas, projetos, ações e atividades que contemplem os seguintes objetivos:
I - incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação saudável, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;
II - apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;
III - implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de animais domésticos, domesticados, nativos ou exóticos, de pequeno, médio e grande porte;

IV - fiscalização e aplicação da legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção e controle do tráfico de animais, bem como, aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, transporte de animais, além das demais normas concernentes aos animais domésticos, domesticados, nativos ou exóticos, de pequeno, médio e grande porte;
V - apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação digna aos animais;
VI - promoção de medidas educativas e de conscientização dos direitos dos animais;
VII - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem-estar animal;
VIII - capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal.
Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal:

I - doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
II - recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;
III - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
IV - recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais normas referentes aos animais domésticos, domesticados, nativos ou exóticos, de pequeno, médio e grande porte no Município;
V - recursos provenientes da arrecadação das taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados e demais taxas aplicáveis à matéria;
VI - recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, firmados pelo Município, em casos que tratem de ações envolvendo a causa animal, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;
VII - recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;
VIII - transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no que concerne às ações de promoção ao bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;
IX - empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;
X - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica de estabelecimento oficial de crédito, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal serão administrados pela Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal e aplicados no financiamento de projetos, programas, ações e atividades que atendam aos objetivos e diretrizes previstos nesta Lei.
§2º Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal integrarão o patrimônio do Município de Nova Ponte-MG.
§3º A contabilidade do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG e todos os relatórios gerados para a sua gestão passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
§4º O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal obedecerá a cronograma previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, mediante a apresentação de projetos na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 6º O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e será administrado por um Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, na forma do seu Regimento Interno.

Art. 7º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal que será composto por 12 (doze) membros efetivos, sendo:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
V - 1 (um) representante da Vigilância Epidemiológica;
VI - 1 (um) representante do Departamento de Zoonoses e Endemias;
VII - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Nova Ponte;
VIII - 1(um) representante da Polícia Militar de Meio Ambiente;
IX - 1 (um) representante da Associação Protetora dos Animais-APANP;
X - 1 (um) representante da Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA;
XI - 1 (um) representante da comunidade protetor independente;
XII - 1 (um) representante de Médico(a) Veterinário(a) residente no Município de Nova Ponte.

Art. 8º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal reunir-se - á ordinariamente, sempre que necessário.

§1º Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito e terão mandato de 02 (dois) anos, admitida 01 (uma) recondução.
§2º O Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.
§3º As decisões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal serão tomadas mediante votação por maioria simples, com a presença mínima de 08 (oito) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
§4º O funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal será disciplinado no seu Regimento Interno.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal:

I - estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal;
II - aprovar as operações de financiamento;
III - deliberar quanto à aplicação de recursos;
IV - Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho Municipal de Saúde - CMS, relatório oficial das atividades desenvolvidas;
V - administrar e prover o cumprimento das finalidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal;
VI - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
VII - elaborar relatório financeiro mensal, com o demonstrativo de receitas e despesas, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, para contabilização.

§1º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal estabelecerá as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal, em conformidade com a Política Municipal, obedecidas as diretrizes federais, estaduais e os princípios da dignidade da pessoa não-humana, da legalidade, impessoalidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência.
§2º As contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal, prestadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal na forma da lei, serão analisadas e aprovadas, anualmente, pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal.

Art. 10. As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal serão consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Zoonoses), observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderá celebrar convênios, acordos, parcerias e contratos de financiamento com pessoas jurídicas de direito público ou privado, observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de março de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F7EF7EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, cujo objeto consiste na futura e incerta aquisição de móveis para o CODAP e municípios que compõe o Consórcio.

Ouro Branco, 17 de março de 2023.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:63B02CF8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: fora publicado o aviso da dispensa de licitação nº 007/2023 – PRC nº 045/2023, no Boletim nº 945, que a sessão iria ser realizada no dia 20/03. Devido alterações solicitadas pela secretaria responsável pelo processo, a data da sessão foi alterada, conforme aviso abaixo:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2023 – PRC Nº 045/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 21/03/2023 até as 08:00 do dia 24/03/2023. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 24/03/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço por item.**
Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.
Fundamento legal: art. 75, inciso II e §3º, da Lei 14.133/21.
Documentos habilitatórios exigidos:
Atestado de capacidade técnica;
Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);
Cartão CNPJ;
Cédula de identidade e CPF dos sócios;
CND Federal;
CND Estadual;
CND Municipal;
Certidão de regularidade com o FGTS;
CND Trabalhista;
Certidão de falência e concordata;
Certidão Simplificada da Junta Comercial;
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
Declaração de não utilização de mão de obra infantil;
Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ.
As cópias do Termo de Referência e da Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos, enviar *e-mail* para *licitacao@ourobranco.mg.gov.br* ou através do telefone (31) 3938-1006.

DANIEL SANTANA SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:00236A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Presencial nº 019/2023 - Registro de Preços nº 013/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual para aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 065/2023 – Signatário: M.S Rios Produtos de Dieta EPP – Valor Estimado R$ 390.610,00 – Ata de Registro de Preços nº 066/2023 – Signatário: Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares ltda EPP – Valor Estimado R$ 86.320,00 – Ata de Registro de Preços nº 067/2023 – Signatário: Leone & Coldibelli Comércio e Dist. De Prod. Nutricionais ltda ME – Valor Estimado R$ 383.015,00 – Ata de Registro de Preços nº 068/2023 – Signatário: P&C Saúde e Nutrição Ltda ME – Valor Estimado R$ 34.800,00 – Ata de Registro de Preços nº 069/2023 – Signatário: Comercial SM Hospitalar –Valor Estimado R$ 161.796,00 – Ata de Registro de Preços nº 070/2023 – Signatário: EV2 Comércio e Distribuição de Produtos Industrializados ltda ME – Valor Estimado R$ 128.376,00 - Data: 07/03/2023 – Validade (12) doze meses da assinatura da ata de registro de Preços -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A69E94E8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 086/2023, Compra Direta nº 022/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: pagamento da franquia do seguro do veículo Mercedes Benz Sprinter placa: RNH4G88. Contratada: Project Car Audio e Films Ltda, CNPJ: 32.126.841/0001-36 – Valor: R$ 401,00 (quatrocentos e um reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B417495C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 084/2023, Compra Direta nº 020/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2023 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de transmissor de TV. Contratada: Aparecida Donizia Vilela Braga 35303131653 – CNPJ 42.907.093/0001-82. Valor: R$ 700,00 (Setecentos Reais)

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:40A16F83

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 042/2023 - Pregão Presencial nº 020/2023 - Registro de Preços nº 013/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de consultas oftalmológicas, com realização de exames e emissão de laudos médicos, a serem realizados em unidade móvel fornecida pela contratada. Ata de Registro de Preços nº 070/2023 – Signatário: Instituto de Clínica e Cirurgia Santa Catarina – Valor Estimado R$ 461.650,00 - Data: 02/03/2023 – Validade (12) doze meses da assinatura da ata de registro de Preços -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:695D5D2A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 087/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de caixa de som, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 30/03/2023 até às 09:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:221658F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 038/2023

PORTARIA N° 038/2023

"Retifica Portaria 032/2023"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública em rever seus próprios atos;
Considerando que houve erro na emissão da Portaria 032/2023;

RESOLVE:

Artigo 1°. Retificar a ementa da Portaria 032/2023, para que, onde se lia: *"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos Rurais, Manutenção, Transporte e Trânsito", leia-se:*

"Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos Rurais, Manutenção, Transporte e Trânsito"

Artigo 2° - Retificar o artigo 1º da Portaria 032/2023, para que, onde se lia: Exonerar, a pedido, o Sr. Jair Félix Pereira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos Rurais, Manutenção, Transporte e Trânsito do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIII, leia-se:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. Jair Félix Pereira ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos Rurais, Manutenção, Transporte e Trânsito do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIII.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 17 de Março de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:005530CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **032/2023**, modalidade Pregão Presencial Nº **006/2023**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros com fornecimento de vans e micro-ônibus abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 30/03/2023 às 14:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:77535F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA

No Extrato do Termo de Colaboração nº 38/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 10/05/2022, Edição 3258, pág. 129, onde se lê: Prazo de Execução/Vigência: 28/02/2023 leia-se: Prazo de Execução/Vigência 31/03/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:05BDA211

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 82/2023- 83/2023- 84/2023

Processo: 14.174/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 82/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CÉSAR AUGUSTO EMERICH**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.174/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021. **DATA: 08/03/2023. VENCIMENTO: 16/03/2024. VALOR**: **R$ 54.240,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CÉSAR AUGUSTO EMERICH** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 83/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MICHELE CRISTINA ALVES FERREIRA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.174/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021. **DATA: 08/03/2023. VENCIMENTO: 16/03/2024. VALOR**: **R$ 54.380,52. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MICHELE CRISTINA ALVES FERREIRA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ISABELLA DE MOURA DUARTE**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.174/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DIVERSOS, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021. **DATA: 08/03/2023. VENCIMENTO: 16/03/2024. VALOR**: **R$ 55.800,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ISABELLA DE MOURA DUARTE** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:008A6F1E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023- 53/2023- 54/2023- 55/2023- 56/2023

Processo: 10.948/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **PATOS MADEIRA LTDA-ME:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 10.948/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 66/2022**. **DATA: 15/02/2023. VENCIMENTO: 16/03/2024. VALOR**: **R$ 170.858,23. Detentora dos itens:** 1, 2, 3, 8, 10, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 48, 50, 51, 59, 61, 62, 63, 70, 71, 78, 79, 81, 92, 95, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 112, 114, 118, 119, 121, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 139, 141, 144, 146, 147. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **PATOS MADEIRA LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **ZICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 10.948/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 66/2022**. **DATA: 15/02/2023. VENCIMENTO: 16/03/2024. VALOR**: **R$ 12.604,50. Detentora dos itens:** 4, 5, 6, 7, 11, 13, 15, 21, 22, 28, 40, 44, 49, 57, 60, 68, 69, 72, 76, 80, 84, 85, 94, 101, 128. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **ZICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 10.948/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 66/2022**. **DATA: 15/02/2023. VENCIMENTO: 16/03/2024. VALOR**: **R$ 103.659,15. Detentora dos itens:** 9, 12, 18, 25, 30, 31, 36, 46, 47, 53, 55, 56, 58, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 77, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 96, 98, 103, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 116, 117, 123, 124, 125, 140, 143, 145, 148. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **SANTOS EPIS´S LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 10.948/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 66/2022**. **DATA: 15/02/2023. VENCIMENTO: 16/03/2024. VALOR**: **R$ 85.775,10. Detentora dos itens:** 14, 82, 115, 120, 130, 138, 142. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **SANTOS EPIS´S LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **COMERCIAL AVAN LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 10.948/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 66/2022**. **DATA: 15/02/2023. VENCIMENTO: 16/03/2024. VALOR**: **R$ 101.360,50. Detentora dos itens:** 52, 54, 75, 110, 137, 149. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **COMERCIAL AVAN LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8421D88C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 436/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

O Secretário Municipal de Gestão Pública de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a apresentação do pedido de esclarecimentos exarada pelas Empresas AGIL EIRELI e ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS;

CONSIDERANDO as alterações frisadas nos pedidos de esclarecimentos não consubstanciam apenas uma mera correção, mas, sim configuram alterações substanciais no julgamento das propostas, impactando, inclusive, em atos da fase interna da licitação.

CONSIDERANDO a necessidade de se refazer atos do procedimento desde a fase interna do procedimento licitatório,

CONSIDERANDO que não ocorreu a homologação do certame, bem como a adjudicação do objeto, o particular declarado melhor classificado não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo em questão.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade, que dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL";**
CONSIDERANDO que os prazos e estimativas acima descritos, tornam inexequível a Prova de Conceito, portanto fere o interesse público;

Neste sentido, DECIDE:

1º REVOGAR, por interesse Público, de ofício, nos termos da Súmula 473 DO STF, o Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE VIGIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTID ADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

2º DETERMINAR a abertura de novo procedimento licitatório.

3º MANDAR publicar Extrato da revogação no Diário Oficial do Município.

Paracatu-MG, 14 de Março de 2023.

MAIKON ANTONIO FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:95D191E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
HME CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 015/2023, referente ao Pregão Presencial nº 010/2023, Processo Administrativo nº 026/2023. Objeto Contratação de empresa especializada para locação de equipamento para produção de solução de hipoclorito de sódio para desinfecção de agua para o consumo humano, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita/MG. Contratado **HME – CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 22.941.197/0001-04,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 16 de Março de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:FAF85299

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023,017/2023, 018/2023 PRC 031/2023 INEX. 002/2023
PRODUÇOES ARTISTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 016/2023, 017/2023 e 018/2023, referente a Inexigibilidade nº 002/2023, Processo Administrativo nº 031/2023. Objeto Contratação das empresas: REAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA e M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação ao vivo dos artistas Relber e

Alan, Felipe e Rodrigo e Murilo Huff, respectivamente, que serão realizadas na Expo Café 2023 do Município de Pedra Bonita-MG. Vigência do Contrato 06 meses.

Pedra Bonita, 16 de Março de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:AC64F78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA E RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação e Reabertura do Processo Licitatório nº: 000016/2023, Pregão Presencial nº: 000008/2023, Registro de Preços nº: 000008/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Nova data para entrega dos envelopes: 31/03/2023 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 17 de março de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:44427616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITTURA MUNICIPAL DE PERIDZES/MG. Aviso de Suspensão Pregão Eletrônico Nº 022/2023. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta Suspensa a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2023, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para aquisição de peças para veículos leves, conforme solicitação das secretarias do município de Perdizes/MG, com as especificações do anexo I, deste edital. A suspensão se dá devido a ter sido constatado a necessidade de serem fetias adequações e correções no objeto da licitação em questão. Nova data será definida e posteriormente publicada em órgão oficial.

Perdizes MG, 17/03/2023.

Atenciosamente,

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:518CF6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Reaviso de Licitação. Processo Nº 040/2023. Pregão Eletronico Nº 022/2023. Ata de Registro de Preços N° 005/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2023 e Ata de Registro de Preços n° 005/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para veículos leves, conforme solicitação das secretarias do município de Perdizes/MG, com as especificações do anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **21/03/2023**, data e horário das disputas: **03/04/2023** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 17 de Março de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E611ABD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0112/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à aquisição de Sonda Gastrostomia – Tipo Botton.
Processo nº 0112/2023:
Contratado: PRÁTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.427.259/0001-98 – RUA CUSTÓDIO FELIPE DE CARVALHO, 100 – VISTA ALEGRE – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
Valor da Aquisição: R$ 2.400,00
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO UMA SONDA DE GASTROSTOMIA – TIPO BOTTON PARA A PACIENTE K. V. D. C. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de março de 2023.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD8B812C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.293/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)- MARIANA APARECIDA DA MATA DE PAULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.293/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - Mariana Aparecida da Mata de Paulo

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MARIANA APARECIDA DA MATA DE PAULO, brasileira, solteira, Auxiliar de Panificação, portadora do CPF nº 126.669.646-63, residente na Rua Professor Filgueiras, n.º 68, Palestina– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Auxiliar de Panificação, em substituição a servidora *Shirley Sebastiana Galvão*.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 2.880/14, 2.902/15 e 3.122/2019 de 08/02/2019;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04 ficha 388.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIANA APARECIDA DA MATA DE PAULO**, como Auxiliar de Panificação, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais n.º 2.880/14, 2.902/15 e 3.122/2019 de 08/02/2019;
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIANA APARECIDA DA MATA DE PAULO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B720624A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.298/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - TAUANE DOS SANTOS REIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.298/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- TAUANE DOS SANTOS REIS, brasileira, casada, Operadora de Vaca Mecânica, portadora do CPF nº 160.534.346-39, residente na Rua: Antônio João Azevedo, n.º 38, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Operadora de Vaca Mecânica, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 2.880/14;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.306.2703.2093.31.90.04 ficha 452.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TAUANE DOS SANTOS REIS,** como Operadora de Vaca Mecânica, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei municipal n.º 2.880/14.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAUANE DOS SANTOS REIS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F685E3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.309/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - BIANCA DE OLIVEIRA SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.309/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- BIANCA DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CRAS I , portadora do CPF nº 379.016.778-99, residente na Rua: Custodio Ferreira de Carvalho, n.º 103, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social , para atuar como Auxiliar Administrativo do CRAS I em substituição ao servidor efetivo *Caio Cézar Teixeira Bastos.*
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04.00 ficha 442.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **BIANCA DE OLIVEIRA SOARES,** como Auxiliar Administrativo do CRAS I, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BIANCA DE OLIVEIRA SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3BDA1AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.308/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - CAMILA FREIRE DE CASTRO SERÓDIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.308/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- CAMILA FREIRE DE CASTRO SERÓDIO, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 055.678.326-30, residente na Rua das Camélias, bairro Jardim da Flores – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CAMILA FREIRE DE CASTRO SERÓDIO,** como Professora III (Educação Física), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de

R$ 37,34 (trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de março de 2023 a 30 de março de 2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de março de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CAMILA FREIRE DE CASTRO SERÓDIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:79069900

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.307/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - CRISLAINE ROQUE DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.307/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- CRISLAINE ROQUE DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 086.480.166-14, residente na Rua: Alcino Ferreira Santos, n .º 55, Casana – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CRISLAINE ROQUE DA SILVA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de duzentas (200) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) hora aula mensais, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de março de 2023 a 30 de março de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de março de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CRISLAINE ROQUE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A0D2EA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.299/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.299/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG,

CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 089.257.666-98, residente na *Rua Haroldo Alvarenga, Várgea dos Placedinos*– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, como substituta da servidora Sonia Aparecida Merencio que se encontra de licença-maternidade;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de março de 2023 a 30 de junho de 2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2022.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D25BBE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.297/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA AMÉLIA GARCIA REIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.297/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MARIA AMÉLIA GARCIA REIS , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 032.975.936-10, residente na Rua Oscar Botelho, bairro Laje – Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.
3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA AMÉLIA GARCIA REIS ,** como Professora II-A Apoio, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.266,99 (dois mil duzentos e sessenta e seis e noventa e nove centavos) mensais, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação

de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de março de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA AMÉLIA GARCIA REIS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:37075FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.292/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ALÁIS AMANDA DA SILVA BOTONI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.292/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- ALÁIS AMANDA DA SILVA BOTONI, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação infantil, portadora do CPF n.º 110.059.746-83, residente na Rua: Maestro Antenor Ildefonso, bairro Caridade – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALÁIS AMANDA DA SILVA BOTONI,** como Monitora de Educação infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de março de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALÁIS AMANDA DA SILVA BOTONI
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EA78BD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.270/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.270/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 024.222.226-92, residente na Rua da Caridade, bairro Caridade - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.266,99 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5A60632D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.277/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - VILMA GUIMARÃES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.277/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- VILMA GUIMARÃES, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 354.132.716-20, residente na Rua: da Caridade, bairro Caridade - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VILMA GUIMARÃES,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 031**,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.266,99 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VILMA GUIMARÃES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0A36640E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.276/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - KELVIA CRISTINA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.276/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- KELVIA CRISTINA DA SILVA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 133.149.096-08, residente na Avenida J.K. , bairro João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KELVIA CRISTINA DA SILVA ,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.266.99 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELVIA CRISTINA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:443DB8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.279/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.279/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 106.979.606-92, residente na Av. Ana Luiza, bairro N.S. de Lourdes - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:61F8AC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.279/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.279/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 106.979.606-92, residente na Av. Ana Luiza, bairro N.S. de Lourdes - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:25169815

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.287/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - CELEIDA DOS SANTOS RODRIGUES FRANCO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.287/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado

CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- CELEIDA DOS SANTOS RODRIGUES FRANCO, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 100.296.856-99, residente na Rua: Santa Rita, bairro Santa Rita – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CELEIDA DOS SANTOS RODRIGUES FRANCO,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitocentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CELEIDA DOS SANTOS RODRIGUES FRANCO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:62280B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.282/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.282/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO, brasileira, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF nº 059.178.966-31, residente na Rua *Padre Ananias, n.º 57, Jardim Paraíso* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Psicóloga, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Federal n.º 13.935/2019 e Portaria Municipal n.º 8.613/2021;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO,** como Psicóloga, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.105,84 (Dois mil e cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**
, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Federal n.º 13.935/2019 e Portaria Municipal n.º 8.613/2021;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5355F9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.283/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - NATÁLIA BALDUÍNO SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.283/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- NATÁLIA BALDUÍNO SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF nº 123.179.796-73, residente na Rua São João, São Dimas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Psicóloga, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Federal n.º 13.935/2019 e Portaria Municipal n.º 8.613/2021;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **NATÁLIA BALDUÍNO SILVA,** como Psicóloga, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.105,84 (Dois mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Federal n.º 13.935/2019 e Portaria Municipal n.º 8.613/2021;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA BALDUÍNO SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BA9BAB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.274/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.274/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF nº 115.334.596-06, residente na Rua José Norberto de Andrade, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Psicóloga, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Federal n.º 13.935/2019 e Portaria Municipal n.º 8.613/2021;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA,** como Psicóloga, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.105,84 (Dois mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Federal n.º 13.935/2019 e Portaria Municipal n.º 8.613/2021;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DEBA7D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.273/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.273/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 635.771.46-49, residente na Rua Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A , em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.266,99 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E54CE2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.306/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - TAMIRIS ALVARENGA PRUDENCIO ANDRADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.306/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- TAMIRIS ALVARENGA PRUDENCIO ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 094.049.996-79, residente na Rua: Eduardo Gomes, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora Andrelucy de Carvalho Barbosa Ribeiro.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TAMIRIS ALVARENGA PRUDENCIO ANDRADE,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 094.049.996-79**,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.266,99 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **09 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAMIRIS ALVARENGA PRUDENCIO ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1B0BC2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.271/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ALINE APARECIDA MANCINI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.271/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- ALINE APARECIDA MANCINI, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 110.222.046-96, residente na Rua: Agnelo Alves Ferreira, nº 116, Centenario– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALINE APARECIDA MANCINI,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALINE APARECIDA MANCINI
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8E532C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.280/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ROSANY HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.280/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ROSANY HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 060.539.316-83, residente na Rua: Osvaldo Teixeira Camps, n.º 33, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e 032/10 de 22/12/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSANY HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101 e 032/10 de 22/12/2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSANY HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4B5EA1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.275/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - KELI CRISTINA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.275/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- KELI CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 050.482.986-67, residente na Rua: Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KELI CRISTINA DOS SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.266,99 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELI CRISTINA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CC81769E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.272/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.272/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 127.545.346-52, residente na Rua: José Belizário Ferreira, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22/12/2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1DAC99AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.281/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.281/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO, brasileiro, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, portador do CPF n.º 122.233.536-06, residente na Rua: Santa Maria - Machados - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitor de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22/12/2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO,** como Monitor de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2FF959CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.278/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.278/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A (APOIO), portadora do CPF nº 053.652.596.98, residente na Rua Mozart de Oliveira, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A (APOIO) em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE,** como Professora II-A (APOIO), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.266,99 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2862C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.160/23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDMUNDO ALVARENGA RESENDE, THAYSE PÂMELLA SILVA NEVES.

PORTARIA Nº 9.160/23, de 16 de março de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDMUNDO ALVARENGA RESENDE, THAYSE PÂMELLA SILVA NEVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de **VICE DIRETORA do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Edmundo Alvarenga Resende, Thayse Pâmella Silva Neves,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-A a partir de 16/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de março de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E72B99EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.388/2022 - FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA RESENDE SOARES

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.388/2022 - FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA RESENDE SOARES.
Termo aditivo nº **03/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VANESSA RESENDE SOARES, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 067.939.226-29, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Alzira de Souza Lima, n.º 255, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Rosiane Freire Barbosa Lima que se encontra de férias prêmio*.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA RESENDE SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:059A4963

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 09/2023 AO CONTRATO Nº 8.772/2022 - FIRMADO EM 02.06.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENILDA CÂNDIDO SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 09/2023 AO CONTRATO Nº 8.772/2022 - FIRMADO EM 02.06.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENILDA CÂNDIDO SANTOS

Termo aditivo nº **09/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ENILDA CÂNDIDO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 029.319.886-18, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Castor Thomaz Pereira*, *bairro João XXIII*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 201, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.03.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Ivane Machado Pereira, que encontra-se de atestado de acompanhamento de acordo com a portaria 9.144/23;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ENILDA CÂNDIDO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7D793270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

Constitui objeto da presente, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**. A Prefeitura Municipal de Piranga- MG, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 066/2022, em exercício, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital, tendo em vista a realização de correções necessárias no ato convocatório. Desta feita, o edital passa a vigorar com as seguintes redações;

Alteração 1, reabertura do prazo inicial para recebimento das propostas:
A ser aberto no dia 05 de abril de 2023, às 08:00h (oito horas).

Alteração 2, correção de erro material do item 5:
3.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que estejam situadas em um raio de 30 (trinta) quilômetros no município de Piranga.

Piranga-MG, 10 de janeiro de 2023

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:45633DEF

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DAS MERCADORIAS

À Empresa

MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 19.454.333/0001-19
Rua Meridional, n]. 180, Conjunto Celso Machado,
Belo Horizonte, Minas Gerais.

A Prefeitura Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, e:
CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços n° 63/2022, oriunda do Processo Licitatório n° 191/2022, Pregão Presencial n° 082/2022, Registro de Preços n° 065/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de peças, acessórios, periféricos e suprimentos de informática, para os departamentos municipais da prefeitura de piranga/mg, no qual a empresa se figura como fornecedora registrada;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, que tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a cláusula décima da referida Ata de Registro de Preços, que regula o prazo de fornecimento, estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos produtos, a ser contado mediante requisição assinada pelo responsável no local indicado na OF;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas OFs n°s. 001 de 15/12/2022; e outras que foram entregues com atraso.

CONSIDERANDO que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Municipal, mormente à demora no fornecimento dos materiais acarreta na prestação dos serviços exercidos pela Administração pública, haja vista que os itens solicitados estão sendo entregues fora do prazo;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava da aludida ata e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93.

Diante do exposto e dos documentos apresentados:

Resolve **NOTIFICAR** a empresa MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.454.333/0001-19, com sede a Rua Meridional, nº. 180, Conjunto Celso Machado, Belo Horizonte, Minas Gerais, para que:
(i) cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou
(ii) apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso no fornecimento das mercadorias solicitadas, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas), contado desde o recebimento da presente notificação, cabendo ao Município de Piranga sua aceitação.
Transcorrido os prazos estipulados, não logrando êxito no fornecimento, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa na ata de registro de preços n°. 063/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Piranga – MG no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Piranga, 17 de março de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A98B3BBD

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 011/2023
Pregão Presencial nº. 003/2023
Registro de Preços nº 001/2023
Impugnação ao Edital
Impugnante: AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA

DECISÃO
Trata-se de Impugnação ao Edital, apresentada por AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.354.041/0001-96, estabelecida na Rua Ito Américo, nº 813-A, Bairro Vilela, na cidade de Barbacena – MG, CEP 36.205-336, encaminhado a este pregoeiro mediante e-mail, proposta em face aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2023, conforme segue:
I - PRELIMINARMENTE
Inicialmente, cabe analisar os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, que foram atendidos a contento. Motivo pelo qual recebo a presente impugnação.
II – DO MÉRITO
No mérito, a impugnante, alegou que o objeto do ato convocatório, a saber, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, cria óbice à realização da disputa a partir do momento que limita o leque de possíveis participantes da licitação apenas às pessoas físicas, em potencial ato de restrição ao caráter competitivo do certame por estabelecer raio máximo de distância (15 quilômetros) entre a sede da licitante prestadora de serviços e a sede do Município.
Conforme parecer jurídico anexo, bem como justificativas do edital, restou evidente que tal fato não configura a restrição alegada, já que restou comprovado os benefícios logísticos e econômicos que tal previsão trará quando da contratação da empresa vencedora.
Entretanto, ainda conforme parecer jurídico, entende-se prudente estender esse raio, de modo a, quanto à distância da sede da licitante prestadora dos serviços e a sede municipal, outras empresas situadas num raio de 30 (trinta) quilômetros possam participar do certame, aumentando-se a competitividade, portanto, além de se manterem os benefícios citados no Edital e parecer jurídico, que tal limitação proporciona.
III – CONCLUSÃO
Por todo o exposto, julgo parcialmente procedente a impugnação apresentada pela empresa AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA, nos termos do parecer jurídico anexo, retificando-se os subitens 3.1 do Edital, e 5.1.1 do Termo de Referência, de modo a ampliar-se o raio neles descrito para 30 (trinta) quilômetros de distância em relação à sede Municipal, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do edital, adiando-se a data do julgamento das propostas, conforme retificação do Edital a ser publicada.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 17 de março de 2023

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D4071211

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 052/2023, Pregão Presencial Nº. 024/2023, Registro de Preços nº. 012/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SERVIÇO DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE E NOS DISTRITOS. Data de abertura: 30/03/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 17/03/2023.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:60B6DB3A

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 040/2023
Pregão Presencial nº. 017/2023
Impugnação ao Edital
Impugnantes: VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME e MG MED HOSPITALAR – ME

DECISÃO

Trata-se de Impugnações ao Edital apresentadas por VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.476/0001-07, situada na Rua Seminário, nº 415, Bairro Todos os Santos, na cidade de Coronel Fabriciano – MG, CEP 35.170-061, e por MG MED HOSPITALAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.264.773/0001-27, situada na Rua Pica Pau, nº 301, Bairro Cidade Verde, na cidade de Santana do Paraíso – MG, CEP 35.179-000, encaminhados a este pregoeiro mediante e-mail, proposta em face aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 017/2023, conforme segue:
I - PRELIMINARMENTE
Inicialmente, cabe analisar os requisitos de admissibilidade da referida impugnação, que foram atendidos a contento. Motivo pelo qual a recebo.

II – DO MÉRITO

No mérito, a impugnante, alegaram, em apertada síntese, que o instrumento convocatório em questão viola o princípio da legalidade, já que não exigiu Autorização de Fornecimento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, Registro na ANVISA e Alvará Sanitário do ente federativo correspondente, supostamente imprescindíveis em certames desta natureza.

Por fim, requereram a alteração do Edital para inclusão de Autorização de Fornecimento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, Registro na ANVISA e Alvará Sanitário do ente federativo correspondente para habilitação e classificação das propostas; intimação da Secretária Municipal de Saúde, do Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária Municipal e do Chefe de Setor de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde (SRS) para emissão de pareceres técnicos.

Encaminhado o expediente para análise da Assessoria jurídica, esta se manifestou pelo indeferimento das impugnações, haja vistas a exigência de registro do produto na ANVISA já estar prevista no Edital, bem como pelo fato de a legislação de regência sobre a matéria (vigilância sanitária) não exigir AFE e Alvará Sanitário dos fornecedores do produto objeto do certame.

III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do parecer jurídico anexo, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES as impugnações apresentadas por VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME e MG MED HOSPITALAR – ME, mantendo todos os termos do edital do Pregão Presencial nº 017/2023, uma vez que este atende plenamente à legislação que rege a matéria.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 17 de março de 2023

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:85B44FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 004/2023, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos imóveis utilizados pela Prefeitura Municipal de Pirapora, na seguinte forma: Tipo – **maior desconto sobre tabela**; Data/horário: **30/03/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 17/03/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:75D21ED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto – acesso à comunidade Pernambuco na cidade de Pirapora/MG, através da empresa: Transmacedo Transporte LTDA CNPJ 14.209.695/0001-20, no valor global de R$542.219,52; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 17/03/2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:669DA515

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 40 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 306.
Área do imóvel: 128,59 m²

Ocupante identificado: MARIA EVA SOARES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.374,662m, Leste:506.344,742m e seguindo no azimute 64°05'39" numa distância de 12.28 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 154°32'50" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 7.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°32'50" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 3.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°24'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 336°07'52" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 10.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 197.
Área do imóvel: 106,25 m²

Ocupante identificado: PAULINO FERREIRA DE AGUIAR FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.361,326m, Leste:506.339,112m e seguindo no azimute 335°17'26" numa distância de 9.59 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°22'31" e seguindo divisa com RUA MARIA ALVES PAMPLONA numa distância de 10.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°07'52" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 248°55'45" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 205.
Área do imóvel: 265,56 m²

Ocupante identificado: MARIO GONÇALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.350,602m, Leste:506.343,772m e seguindo no azimute 336°30'53" numa distância de 11.69 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 68°55'45" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 10.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 63°24'57" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°03'44" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 7.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 157°26'53" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 4.65 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°02'50" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 23.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 213.
Área do imóvel: 154,14 m²

Ocupante identificado: AILTON RODRIGUES DINIZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.344,285m, Leste:506.346,347m e seguindo no azimute 337°49'14" numa distância de 6.82 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°02'50" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 23.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°47'04" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°01'24" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 23.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 221.
Área do imóvel: 297,33 m²

Ocupante identificado: ELISIANE MAIARA LOUSADA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.335,933m, Leste:506.350,042m e seguindo no azimute 336°08'12" numa distância de 9.13 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°01'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 23.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 65°05'05" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 7.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 154°56'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 8.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 157°39'04" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 1.97 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°41'45" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 225.
Área do imóvel: 334,79 m²

Ocupante identificado: GETULIO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.326,523m, Leste:506.355,276m e seguindo no azimute 336°48'43" numa distância de 9.28 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°24'19" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 1.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°24'56" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 1.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°41'45" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 31.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 157°39'04" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 7.55 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 154°09'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 4.04 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 248°21'23" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 233.
Área do imóvel: 499,79 m²

Ocupante identificado: MARCUS VINICIUS DE ALCANTARA E SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.316,043m, Leste:506.358,701m e seguindo no azimute 336°52'36" numa distância de 10.97 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°03'05" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 0.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 68°21'23" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 334°09'32" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 61°33'45" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 9.62 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 142°09'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 142°09'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 3.67 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 247°02'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 44.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 245.
Área do imóvel: 541,88 m²

Ocupante identificado: TEODORA GONÇALVES DE BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.304,128m, Leste:506.363,902m e seguindo no azimute 336°25'16" numa distância de 13.00 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°02'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 44.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 142°48'01" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 142°48'01" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 2.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°11'12" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 47.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 253.
Área do imóvel: 513,04 m²

Ocupante identificado: DILMA ALVES SÃO JOSÉ
DENIZE ALVES DÃO JOSÉ
DORALICE GONÇALVES SÃO JOSÉ
DARIO ALVES SÃO JOSÉ
DENILDE GONÇALVES SÃO JOSÉ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.295,071m, Leste:506.368,404m e seguindo no azimute 333°34'07" numa distância de 10.11 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°11'12" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 47.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 142°48'01" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°29'15" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 5.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 240°29'15" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 13.03 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°22'52" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 261.
Área do imóvel: 333,26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.285,596m, Leste:506.372,279m e seguindo no azimute 337°45'16" numa distância de 10.24 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°22'52" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°03'20" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 249°11'03" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 279.
Área do imóvel: 339,72 m²

Ocupante identificado: AGUSTINHA RIBEIRO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.275,429m, Leste:506.376,715m e seguindo no azimute 336°25'46" numa distância de 11.09 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 69°11'03" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°18'53" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 11.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 249°28'39" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 289.
Área do imóvel: 290,39 m²

Ocupante identificado: JOSÉ DIVONALDO PEREIRA DE ABREU

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.265,978m, Leste:506.380,961m e seguindo no azimute 335°48'24" numa distância de 10.36 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 69°28'39" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°33'03" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 8.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°34'43" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°34'43" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 5.37 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°34'43" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 299.
Área do imóvel: 113,76 m²

Ocupante identificado: VANDERLI PEREIRA DOS REIS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.262,366m, Leste:506.396,010m e seguindo no azimute 245°57'39" numa distância de 12.15 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°13'10" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 9.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°34'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°12'16" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 9.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 341.
Área do imóvel: 49,77 m²

Ocupante identificado: ANA CLAUDIA LIMA ACIPRESTE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.264,554m, Leste:506.400,914m e seguindo no azimute 245°57'39" numa distância de 5.37 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°12'16" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°34'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 5.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°11'52" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 9.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 351.
Área do imóvel: 113,55 m²

Ocupante identificado: JUNIO DOS SANTOS FALCÃO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.269,499m, Leste:506.412,001m e seguindo no azimute 245°57'39" numa distância de 12.14 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°11'52" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 9.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°34'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 158°11'20" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 9.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 198.
Área do imóvel: 126,49 m²

Ocupante identificado: NELIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.387,523m, Leste:506.370,717m e seguindo no azimute 127°33'19" numa distância de 7.25 metros com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°25'27" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°32'50" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 7.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°20'19" e seguindo divisa com RUA MARIA ALVES PAMPLONA numa distância de 16.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 206.
Área do imóvel: 243,53 m²

Ocupante identificado: FERNANDO LIMA VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.383,104m, Leste:506.376,465m e seguindo no azimute 126°53'57" numa distância de 12.35 metros com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°49'56" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 25.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°03'44" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 334°32'50" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 3.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 61°25'27" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 214.
Área do imóvel: 175,24 m²

Ocupante identificado: MARIA DILMA VERTELE DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.374,950m, Leste:506.387,325m e seguindo no azimute 127°23'30" numa distância de 11.25 metros com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°45'54" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 21.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°49'54" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 9.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°49'02" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 15.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote:14A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 218.
Área do imóvel: 147,26 m²

Ocupante identificado: EDER VERTELE FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.375,689m, Leste:506.386,342m e seguindo no azimute 126°53'57" numa distância de 1.23 metros com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°49'02" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°49'54" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°45'54" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 3.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°05'05" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 7.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 335°47'04" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 337°26'53" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 4.65 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 63°49'56" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 25.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 216.
Área do imóvel: 209,14 m²

Ocupante identificado: MARIA CLOTILDES DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.368,118m, Leste:506.396,264m e seguindo no azimute 126°30'16" numa distância de 8.69 metros com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°05'59" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 28.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°56'08" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 8.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°45'54" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 3.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°45'54" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 21.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 222.
Área do imóvel: 274,90 m²

Ocupante identificado: MARIA CLOTILDES DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.362,947m, Leste:506.403,250m e seguindo no azimute 126°30'16" numa distância de 8.98 metros com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°11'58" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 23.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°33'45" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°39'04" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 337°39'04" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 1.97 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 63°05'59" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 28.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 230.
Área do imóvel: 276,07 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.357,603m, Leste:506.410,472m e seguindo no azimute 129°07'01" numa distância de 10.77 metros com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 235°55'56" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 25.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 322°09'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°11'58" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 23.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 238.
Área do imóvel: 306,26 m²

Ocupante identificado: ARNALDO BARBOSA DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.350,807m, Leste:506.418,830m e seguindo no azimute 127°57'07" numa distância de 10.14 metros com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 229°45'30" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 24.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 232°02'31" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 4.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 322°48'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 322°09'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 3.67 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 55°55'56" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 25.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 246.
Área do imóvel: 312,58 m²

Ocupante identificado: JECIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.344,570m, Leste:506.426,826m e seguindo no azimute 130°23'01" numa distância de 9.73 metros com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 227°05'37" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 26.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 137°09'11" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 2.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°29'15" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 4.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 322°48'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 322°48'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 2.10 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 52°02'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 4.13 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 49°45'30" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 24.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 254.
Área do imóvel: 276,69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.338,264m, Leste:506.434,240m e seguindo no azimute 129°56'27" numa distância de 9.59 metros com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 222°42'41" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 226°18'27" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 22.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°09'11" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 8.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 317°09'11" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 2.08 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 47°05'37" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 26.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 262.
Área do imóvel: 297,76 m²

Ocupante identificado: EDIVALDO NERI DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.332,107m, Leste:506.441,592m e seguindo no azimute 129°20'13" numa distância de 9.38 metros com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 225°12'25" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 152°36'22" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 2.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 222°06'47" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 8.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 321°16'24" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.80 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 46°18'27" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 22.45 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 42°42'41" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 5.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 268.
Área do imóvel: 179,92 m²

Ocupante identificado: DOMINGOS RAMOS PEREIRA MESQUITA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.326,161m, Leste:506.448,847m e seguindo no azimute 129°55'03" numa distância de 9.75 metros com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 229°31'12" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 6.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 236°21'29" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 236°21'29" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 7.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 334°08'03" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 3.32 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 332°36'22" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 2.86 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 45°12'25" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 415.
Área do imóvel: 286,18 m²

Ocupante identificado: FLAVIO FRANCISCO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.301,873m, Leste:506.478,897m e seguindo no azimute 233°39'01" numa distância de 7.15 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°54'12" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 7.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 324°01'02" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 26.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 49°31'12" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 6.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 128°37'14" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAUJO SOARES numa distância de 28.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 403.
Área do imóvel: 277,68 m²

Ocupante identificado: EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.294,057m, Leste:506.466,966m e seguindo no azimute 245°56'20" numa distância de 12.77 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°30'29" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 17.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 326°55'12" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 7.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 56°21'29" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 9.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 144°01'02" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 26.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 395.
Área do imóvel: 200,94 m²

Ocupante identificado: DULCILENE PEREIRA NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.288,850m, Leste:506.455,305m e seguindo no azimute 243°33'52" numa distância de 8.52 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°54'16" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 23.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 56°21'29" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 7.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 146°55'57" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 7.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 152°30'29" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 17.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 383.
Área do imóvel: 237,63 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.285,055m, Leste:506.447,672m e seguindo no azimute 246°05'18" numa distância de 9.66 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 333°13'50" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 22.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 38°32'01" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 1.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 42°06'47" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 8.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 154°08'03" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 3.32 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 152°54'16" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 23.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 371.

Área do imóvel: 531,64 m²

Ocupante identificado: MARIA ODETE PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.281,140m, Leste:506.438,841m e seguindo no azimute 247°58'49" numa distância de 12.46 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°57'31" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 1.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°57'31" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 40.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°29'15" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 5.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 60°29'15" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 4.01 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 137°09'11" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 8.18 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 141°16'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.80 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 218°32'01" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 1.35 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 153°13'50" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 22.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 363.
Área do imóvel: 605,27 m²

Ocupante identificado: JULIANE PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.277,456m, Leste:506.426,764m e seguindo no azimute 243°51'44" numa distância de 8.45 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 167°59'31" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 0.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 245°30'52" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 8.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 338°11'20" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 9.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 337°33'03" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 8.82 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 336°18'53" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.25 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 337°03'20" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 60°29'15" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 13.03 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 151°57'31" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 40.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B088F7FD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 49 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 1 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº S/N
Área do imóvel: 7198.79m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.215,276m, Leste:506.318,216m e seguindo no azimute 156°28'51" numa distância de 120.00 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°59'50" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 60.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°28'17" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 120.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°59'52" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 60.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C9038442

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 41 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local

denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 201.
Área do imóvel: 180,82 m²
Ocupante identificado: NIVALDO GOMES DE AMARIZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.391,964m, Leste:506.380,685m e seguindo no azimute 64°45'17" numa distância de 12.61 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°57'17" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°34'41" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 4.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 309°25'31" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 24.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, S/N.
Área do imóvel: 188,30 m²

Ocupante identificado: LUZINETE DE CASTRO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.397,343m, Leste:506.392,094m e seguindo no azimute 65°27'14" numa distância de 9.47 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°03'49" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 17.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°40'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°57'17" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, S/N.
Área do imóvel: 167,09 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.401,278m, Leste:506.400,708m e seguindo no azimute 63°14'14" numa distância de 9.84 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 145°00'29" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 227°16'55" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°03'49" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 17.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 370A.
Área do imóvel: 172,50 m²

Ocupante identificado: REGIANE MARIANO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.410,313m, Leste:506.419,312m e seguindo no azimute 66°16'50" numa distância de 8.19 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 155°06'15" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 231°07'34" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 3.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 325°39'12" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 390.
Área do imóvel: 336,31 m²

Ocupante identificado: HELUSANE ARAÚJO SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.413,606m, Leste:506.426,808m e seguindo no azimute 63°32'27" numa distância de 9.95 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 154°05'20" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 32.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°57'45" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 10.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°43'20" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 3.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 335°06'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 213.
Área do imóvel: 239,42 m²

Ocupante identificado: JOSÉ CLARO DE SOUZA FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.370,159m, Leste:506.407,483m e seguindo no azimute 308°26'44" numa distância de 10.24 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 48°34'41" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 4.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°40'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°16'55" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 146°00'34" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.41 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 228°09'28" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 22.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 196,49 m²

Ocupante identificado: JOSÉ DE SOUZA MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.363,971m, Leste:506.414,990m e seguindo no azimute 309°29'48" numa distância de 9.73 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 48°09'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 22.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 146°00'34" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 227°37'10" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 19.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 237.
Área do imóvel: 271,40 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.357,663m, Leste:506.422,792m e seguindo no azimute 308°57'25" numa distância de 10.03 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 47°37'10" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 19.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°14'35" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 134°25'04" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 228°56'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 26.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 247.

Área do imóvel: 289,55 m²

Ocupante identificado: HERCULANOLEITE DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.351,392m, Leste:506.431,038m e seguindo no azimute 307°15'21" numa distância de 10.36 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 48°56'18" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 26.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°56'18" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 3.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 143°44'37" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 10.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 229°34'42" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 26.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 323,34 m²

Ocupante identificado: HERCULANOLEITE DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.345,322m, Leste:506.439,018m e seguindo no azimute 307°15'21" numa distância de 10.03 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 49°34'42" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 26.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 140°20'05" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 15.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°29'49" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 25.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 257.
Área do imóvel: 458,30m²

Ocupante identificado: JORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.337,184m, Leste:506.448,747m e seguindo no azimute 309°54'36" numa distância de 12.68 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°29'49" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 25.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 63°29'49" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 146°59'13" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°38'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 36.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 267.
Área do imóvel: 396,89 m²

Ocupante identificado: MARIA CLOTILDES DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.327,984m, Leste:506.460,236m e seguindo no azimute 308°41'22" numa distância de 14.72 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°38'41" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 36.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 144°12'11" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°03'58" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 32.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 277.
Área do imóvel: 432,45 m²

Ocupante identificado: ANGELICA LILIAN DE OLIVEIRA
EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA
ALEX FERNANDO DE OLIVEIRA
ANGELINA LILIANE DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.317,340m, Leste:506.474,395m e seguindo no azimute 306°55'59" numa distância de 17.71 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°03'58" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 32.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 143°24'36" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 228°58'29" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 11.56 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 229°26'38" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 297.
Área do imóvel: 193,87 m²

Ocupante identificado: JACKELINE PAULISTA DE SOUSA CORREA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.310,068m, Leste:506.484,137m e seguindo no azimute 306°44'15" numa distância de 12.16 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 49°26'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 130°45'29" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 14.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°55'16" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 307.
Área do imóvel: 210,41 m²

Ocupante identificado: ELIANE SARAIVA DE MIRANDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.302,665m, Leste:506.492,179m e seguindo no azimute 312°38'03" numa distância de 10.93 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 57°55'16" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°49'47" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 8.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°39'37" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 227°29'59" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 5.57 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 150°53'44" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 4.71 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 239°28'23" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 311.
Área do imóvel: 253,54 m²

Ocupante identificado: RODRIGO SARAIVA DE MIRANDA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.301,934m, Leste:506.492,973m e seguindo no azimute 312°38'03" numa distância de 1.08 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°28'23" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°53'44" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância

de 4.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°29'59" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 5.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 328°39'37" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 5.10 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 59°25'41" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 15.93 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 151°57'29" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 12.91 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 240°53'44" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 35.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 321.
Área do imóvel: 378,78 m²

Ocupante identificado: ELSON CAIO DICILES OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.295,035m, Leste:506.502,726m e seguindo no azimute 305°16'21" numa distância de 11.95 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 60°53'44" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 35.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'28" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 3.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°40'06" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°17'02" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 34.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 331.
Área do imóvel: 375,47 m²

Ocupante identificado: ROSIVANIA COSTA PINTO SIMAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.287,524m, Leste:506.511,875m e seguindo no azimute 309°23'02" numa distância de 11.84 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°17'02" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 34.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°20'49" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 12.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 241°19'11" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 21.
Área do imóvel: 329,23 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA BATISTA FAGUNDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.278,986m, Leste:506.518,101m e seguindo no azimute 330°14'14" numa distância de 1.16 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 323°51'01" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 8.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°51'00" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 1.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 61°19'11" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 146°25'55" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 244°00'55" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 315°36'44" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 0.81 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 242°01'15" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 19.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 25.
Área do imóvel: 229,44 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.267,465m, Leste:506.523,606m e seguindo no azimute 334°50'07" numa distância de 11.73 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 61°08'05" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 18.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 152°17'52" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 12.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°00'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 19.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 21A.
Área do imóvel: 160,49 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.278,085m, Leste:506.518,616m e seguindo no azimute 330°14'14" numa distância de 1.04 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°01'15" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 19.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 135°36'44" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°00'55" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 152°53'17" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 12.72 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 244°17'01" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.24 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 332°17'52" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.67 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 241°08'05" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 18.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 35.
Área do imóvel: 222,81 m²

Ocupante identificado: CINTIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.260,696m, Leste:506.526,343m e seguindo no azimute 337°58'41" numa distância de 7.30 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°00'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 19.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°17'01" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 11.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 154°29'51" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 7.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°05'06" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 41.
Área do imóvel: 198,34 m²

Ocupante identificado: JOHNATAN DE OLIVEIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.254,922m, Leste:506.528,767m e seguindo no azimute 337°13'55" numa distância de 6.26 metros com RUA

EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°05'06" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°25'28" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 6.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°38'15" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 51.
Área do imóvel: 346,60 m²

Ocupante identificado: ANA MARIA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.245,040m, Leste:506.533,018m e seguindo no azimute 336°43'26" numa distância de 10.76 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°38'15" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°40'08" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 11.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°06'29" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 61.
Área do imóvel: 257,87 m²

Ocupante identificado: MARIA EDITE PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.236,659m, Leste:506.536,531m e seguindo no azimute 337°15'26" numa distância de 9.09 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°06'29" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 159°29'27" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 7.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°26'18" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 83.
Área do imóvel: 294,45 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.227,885m, Leste:506.540,373m e seguindo no azimute 336°21'08" numa distância de 9.58 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°26'18" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°05'27" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 9.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°27'54" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 85.
Área do imóvel: 339,41 m²

Ocupante identificado: ANDREIA JESUS DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.217,570m, Leste:506.544,831m e seguindo no azimute 336°37'38" numa distância de 11.24 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°27'54" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°53'28" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 10.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°39'25" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 91.
Área do imóvel: 319,63 m²

Ocupante identificado: DULCILENE AMBROSINA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.209,141m, Leste:506.548,453m e seguindo no azimute 336°44'54" numa distância de 9.17 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°39'25" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°15'35" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 11.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°49'49" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 31.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 95.
Área do imóvel: 226,36 m²

Ocupante identificado: MARIA JOSÉ PINTO COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.199,821m, Leste:506.552,506m e seguindo no azimute 336°29'49" numa distância de 10.16 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°49'49" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 31.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°26'21" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 5.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 248°04'09" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 16.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 157°11'58" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 4.63 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 243°55'19" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 14.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 101.
Área do imóvel: 597,64 m²

Ocupante identificado: MARCIO ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.184,461m, Leste:506.559,089m e seguindo no azimute 336°47'54" numa distância de 16.71 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°55'19" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 14.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°11'58" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 4.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 68°04'09" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 16.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 157°21'35" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 21.05 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°32'17" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 113.
Área do imóvel: 369,87 m²

Ocupante identificado: EDSON AGENOR NUNES VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.173,298m, Leste:506.564,156m e seguindo no azimute 335°35'22" numa distância de 12.26 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°32'17" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita

no azimute 156°46'40" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 11.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°34'36" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 125.
Área do imóvel: 376,43 m²

Ocupante identificado: LEONARDO HENRIQUE JESUS DE BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.162,232m, Leste:506.568,985m e seguindo no azimute 336°25'19" numa distância de 12.07 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°34'36" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°46'50" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 12.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°31'16" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 135.
Área do imóvel: 356,08 m²

Ocupante identificado: GILSON RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.151,365m, Leste:506.573,933m e seguindo no azimute 335°31'22" numa distância de 11.94 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°31'16" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°45'06" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°09'21" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 145.
Área do imóvel: 351,74 m²

Ocupante identificado: FABIANO MENDES DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.140,595m, Leste:506.578,589m e seguindo no azimute 336°37'10" numa distância de 11.73 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°09'21" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 159°09'24" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°58'16" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 29.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 347,55 m²

Ocupante identificado: HUGO WALDESON PEREIRA DE MATOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.129,676m, Leste:506.583,396m e seguindo no azimute 336°14'17" numa distância de 11.93 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°58'16" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 29.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°18'42" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°04'08" e seguindo divisa com Lote-33A numa distância de 28.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 193.
Área do imóvel: 345,37 m²

Ocupante identificado: HUGO WALDESON PEREIRA DE MATOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.118,767m, Leste:506.588,199m e seguindo no azimute 336°14'17" numa distância de 11.92 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°04'08" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 28.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°33'21" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°39'04" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 13.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°48'26" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 16.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 203.
Área do imóvel: 215,84 m²

Ocupante identificado: FABIO LEANDRO DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.106,106m, Leste:506.593,690m e seguindo no azimute 336°33'11" numa distância de 13.80 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°48'26" e seguindo divisa com Lote-33A numa distância de 16.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°03'24" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 13.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°49'21" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 15.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua: Sétima Avenida, Nº 579.
Área do imóvel: 172,07 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.118,848m, Leste:506.620,051m e seguindo no azimute 244°39'19" numa distância de 13.36 metros com RUA SÉTIMA AVENIDA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 337°03'26" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 13.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°39'04" e seguindo divisa com Lote-33A numa distância de 13.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°52'12" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua: Sexta Avenida, S/N.
Área do imóvel: 486,56 m²

Ocupante identificado: ANGELINA LILIANE DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.347,518m, Leste:506.511,346m e seguindo no azimute 146°06'25" numa distância de 17.95 metros com RUA SEXTA AVENIDA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°25'41" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 3.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°25'41" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 15.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°49'47" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 8.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 310°45'29" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 14.24

metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 49°26'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.55 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 52°28'25" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 20.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37 **Endereço do imóvel:** Rua: Sexta Avenida, S/N.
Área do imóvel: 246,18 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.356,822m, Leste:506.506,023m e seguindo no azimute 150°13'29" numa distância de 10.72 metros com RUA SEXTA AVENIDA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 232°44'07" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 20.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 323°24'36" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°42'42" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 17.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 56°21'48" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 **Endereço do imóvel:** Rua: Sexta Avenida, S/N.
Área do imóvel: 161,57 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.361,572m, Leste:506.497,108m e seguindo no azimute 147°42'21" numa distância de 8.90 metros com RUA SEXTA AVENIDA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 237°42'42" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 17.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 324°12'11" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°20'17" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 17.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 **Endereço do imóvel:** Rua: Sexta Avenida, S/N.
Área do imóvel: 207,69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.370,914m, Leste:506.490,340m e seguindo no azimute 144°04'34" numa distância de 11.54 metros com RUA SEXTA AVENIDA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°20'17" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 17.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 326°59'13" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°29'49" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 17.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua: Sexta Avenida, S/N.
Área do imóvel: 546,46 m²

Ocupante identificado: VANDO RODRIGUES ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.385,675m, Leste:506.481,728m e seguindo no azimute 149°44'26" numa distância de 17.09 metros com RUA SEXTA AVENIDA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°29'49" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 17.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 243°29'49" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 320°20'05" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 15.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 60°46'57" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 34.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua: Sexta Avenida, S/N.
Área do imóvel: 678,73 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.399,998m, Leste:506.472,635m e seguindo no azimute 147°35'25" numa distância de 16.97 metros com RUA SEXTA AVENIDA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°46'57" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 34.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 323°44'37" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 228°56'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 3.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 314°25'04" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 48°11'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 2.98 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 51°07'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 3.09 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 148°43'20" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.14 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 57°57'45" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.25 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 64°01'12" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 25.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, S/N.
Área do imóvel: 773,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.418,038m, Leste:506.435,713m e seguindo no azimute 64°44'15" numa distância de 22.62 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°16'23" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 32.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 244°01'12" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 25.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 334°05'20" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 32.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:971DB8CA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 50 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 318.
Área do imóvel: 139,85 m²
Ocupante identificado: WENDEL CHAMONE ANDRADA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.245,750m, Leste:506.378,803m e seguindo no azimute 155°44'26" numa distância de 11.72 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°48'33" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°35'14" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 11.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°10'28" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 11.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 13
Área do imóvel: 161,20 m²

Ocupante identificado: WENDEL CHAMONE ANDRADA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.235,882m, Leste:506.356,359m e seguindo no azimute 66°21'20" numa distância de 12.60 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°35'14" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°06'16" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°49'46" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 337°15'18" e seguindo divisa com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 12.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 23.
Área do imóvel: 89,66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.217,602m, Leste:506.364,075m e seguindo no azimute 336°51'39" numa distância de 6.95 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°49'46" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 12.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°16'09" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°26'02" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 418.
Área do imóvel: 228,43 m²

Ocupante identificado: ELIAS ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.235,067m, Leste:506.383,617m e seguindo no azimute 155°48'25" numa distância de 18.70 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°17'19" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°18'37" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 10.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°16'09" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 337°06'16" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 0.97 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 66°48'33" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 33.
Área do imóvel: 137,32 m²

Ocupante identificado: GIRLÂNDIA MARIA DE LIMA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.207,890m, Leste:506.368,137m e seguindo no azimute 337°18'03" numa distância de 10.53 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°26'02" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°18'37" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°16'40" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°27'57" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 12.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 428.
Área do imóvel: 126,46 m²

Ocupante identificado: EURIDES PEREIRA VIANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.218,011m, Leste:506.391,280m e seguindo no azimute 155°51'23" numa distância de 10.01 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°00'02" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°33'03" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 10.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°16'40" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 0.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°17'19" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 43.
Área do imóvel: 126,09 m²

Ocupante identificado: MARIA ENY FERREIRA NOBRE DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.198,942m, Leste:506.372,093m e seguindo no azimute 336°08'54" numa distância de 9.78 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°27'57" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°33'03" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°48'29" e seguindo divisa com

Lote-5A numa distância de 12.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 438.
Área do imóvel: 124,72 m²

Ocupante identificado: VANUSA GONÇALVES VALADARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.208,873m, Leste:506.395,376m e seguindo no azimute 156°52'00" numa distância de 9.84 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°08'52" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°47'51" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°00'02" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 407.
Área do imóvel: 128,59 m²

Ocupante identificado: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.189,589m, Leste:506.376,163m e seguindo no azimute 336°29'14" numa distância de 10.20 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°48'29" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 12.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°47'51" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°58'51" e seguindo divisa com Lote-5C numa distância de 12.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5B **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 468.
Área do imóvel: 122,72 m²

Ocupante identificado: MARIA JOSÉ PEREIRA CHAMONE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.199,824m, Leste:506.399,242m e seguindo no azimute 155°46'48" numa distância de 9.93 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°43'16" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°26'50" e seguindo divisa com Lote-5C numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°08'52" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5C **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 63.
Área do imóvel: 126,78 m²

Ocupante identificado: MARIA GERALDA OLIVEIRA MACIEL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.180,540m, Leste:506.380,028m e seguindo no azimute 336°52'04" numa distância de 9.84 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°58'51" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°26'50" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°49'57" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 478.
Área do imóvel: 129,18 m²

Ocupante identificado: FLORISVALDO SOUZA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.190,768m, Leste:506.403,315m e seguindo no azimute 156°29'49" numa distância de 10.49 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°09'09" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°35'45" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°43'16" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 12.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 75.
Área do imóvel: 264,80 m²

Ocupante identificado: ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.161,771m, Leste:506.388,134m e seguindo no azimute 336°38'31" numa distância de 20.44 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°49'57" e seguindo divisa com Lote-5C numa distância de 12.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°35'45" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°35'45" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°52'11" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 488.
Área do imóvel: 132,69 m²

Ocupante identificado: WELMESSON SOARES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.181,149m, Leste:506.407,499m e seguindo no azimute 156°21'06" numa distância de 10.57 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°59'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°27'27" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 0.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°35'45" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 67°09'09" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 498.
Área do imóvel: 115,59 m²

Ocupante identificado: LUANA DA SILVA GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.171,466m, Leste:506.411,738m e seguindo no azimute 157°59'01" numa distância de 9.12 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°01'30" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°01'41" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°59'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 93.

Área do imóvel: 133,62 m²

Ocupante identificado: WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.152,071m, Leste:506.392,010m e seguindo no azimute 338°13'07" numa distância de 10.45 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°52'11" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°27'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 0.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°01'41" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°24'33" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 13.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 101.
Área do imóvel: 251,76 m²

Ocupante identificado: GILDETE JOSÉ DE REZENDE LACERDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.143,325m, Leste:506.395,742m e seguindo no azimute 336°53'37" numa distância de 9.51 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°24'33" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 13.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 65°01'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°48'05" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°54'48" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°51'07" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 13.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 510.
Área do imóvel: 166,23 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.153,858m, Leste:506.419,270m e seguindo no azimute 157°17'17" numa distância de 13.42 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°10'04" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°42'11" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 3.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°14'26" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°54'48" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 115.
Área do imóvel: 127,46 m²

Ocupante identificado: RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.134,538m, Leste:506.399,779m e seguindo no azimute 335°19'10" numa distância de 9.67 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°51'07" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 13.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°14'26" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°39'39" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 12.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, S/N.
Área do imóvel: 184,13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.141,480m, Leste:506.424,452m e seguindo no azimute 156°29'52" numa distância de 14.70 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°11'41" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°37'05" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°37'05" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 4.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 67°10'04" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 125.
Área do imóvel: 106,01 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.126,865m, Leste:506.403,438m e seguindo no azimute 334°30'28" numa distância de 8.50 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°39'39" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°49'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 3.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°37'05" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 4.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°13'58" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Paulo Roberto Dias Maciel, Nº 311.
Área do imóvel: 134,49 m²

Ocupante identificado: VALDETE PEREIRA DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.122,706m, Leste:506.419,379m e seguindo no azimute 245°28'31" numa distância de 12.72 metros com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°09'34" e seguindo divisa com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 10.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°13'58" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 12.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°37'05" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C92951A3

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 50A BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 284
Área do imóvel: 401.06m²

Ocupante identificado: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.222,511m, Leste:506.326,785m e seguindo no azimute 65°57'11" numa distância de 25.70 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°31'29" e seguindo divisa com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 20.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°41'10" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°26'50" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 9.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°20'35" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 12.87 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 337°33'02" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO numa distância de 10.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 357
Área do imóvel: 121.87m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.204,149m, Leste:506.334,420m e seguindo no azimute 337°16'34" numa distância de 9.27 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°20'35" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°26'50" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°39'13" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 13.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 34
Área do imóvel: 128.28m²

Ocupante identificado: MARIA GERALDA OLIVEIRA MACIEL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.214,243m, Leste:506.358,397m e seguindo no azimute 156°10'54" numa distância de 9.73 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°45'48" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°38'49" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°41'10" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 13.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 367
Área do imóvel: 131.50m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIMAR GUEDES DA LUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.194,771m, Leste:506.338,264m e seguindo no azimute 337°42'44" numa distância de 10.14 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°39'13" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 13.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°38'49" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°47'28" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 44
Área do imóvel: 136.50m²

Ocupante identificado: MARIA NASCIMENTO AMORIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.205,344m, Leste:506.362,325m e seguindo no azimute 156°46'09" numa distância de 10.53 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°40'42" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°42'59" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 0.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°19'48" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 10.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°45'48" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 377
Área do imóvel: 131.74m²

Ocupante identificado: REGINALDO GONÇALVES DE BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.185,915m, Leste:506.342,436m e seguindo no azimute 334°46'22" numa distância de 9.79 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°47'28" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°19'48" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 248°51'01" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 13.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 54
Área do imóvel: 124.51m²

Ocupante identificado: MARIA VANILDA BRITO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.195,668m, Leste:506.366,478m e seguindo no azimute 155°33'04" numa distância de 9.77 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°26'23" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 02;

deflexionando à direita no azimute 337°42'37" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 0.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°43'00" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 9.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°40'42" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 387
Área do imóvel: 126.19m²

Ocupante identificado: LUCIENE SANCHES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.176,703m, Leste:506.346,456m e seguindo no azimute 336°25'33" numa distância de 10.05 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 68°51'01" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 13.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°42'59" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°43'00" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°47'54" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 64
Área do imóvel: 130.21m²

Ocupante identificado: JHONATAN CRUZ MELO SANTOS
LORENA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.186,775m, Leste:506.370,522m e seguindo no azimute 155°19'34" numa distância de 10.03 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°15'32" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 13.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°22'32" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°26'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 407
Área do imóvel: 129.93m²

Ocupante identificado: MARIA JOSÉ MENDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.167,714m, Leste:506.350,554m e seguindo no azimute 335°29'31" numa distância de 9.88 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°47'54" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 12.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°42'37" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 154°22'29" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 248°15'31" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 0.42 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°56'19" e seguindo divisa com Lote-5C numa distância de 12.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5B **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 74
Área do imóvel: 131.82m²

Ocupante identificado: MARIA DIVA MAMEDIO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.177,660m, Leste:506.374,709m e seguindo no azimute 156°14'12" numa distância de 9.60 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°39'49" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°26'21" e seguindo divisa com Lote-5C numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 68°15'31" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 0.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 68°15'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5C **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 407A
Área do imóvel: 136.45m²

Ocupante identificado: ERNESTO MEDEIROS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.157,917m, Leste:506.353,869m e seguindo no azimute 337°27'52" numa distância de 10.42 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 75°42'55" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO numa distância de 0.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°56'19" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°26'21" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°30'22" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 13.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 84
Área do imóvel: 137.25m²

Ocupante identificado: WALISSON LOPES GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.168,874m, Leste:506.378,578m e seguindo no azimute 158°36'07" numa distância de 10.13 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°23'12" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 13.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 338°54'04" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°39'49" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 417
Área do imóvel: 131.76m²

Ocupante identificado: WANDERSON FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.148,975m, Leste:506.358,325m e seguindo no azimute 333°30'50" numa distância de 9.99 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°30'22" e seguindo divisa com Lote-5C numa distância de 13.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°54'04" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°23'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 90
Área do imóvel: 265.84m²

Ocupante identificado: ADENILSON FAGUNDES OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.159,442m, Leste:506.382,273m e seguindo no azimute 155°34'40" numa distância de 9.92 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°16'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 245°16'09" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°36'22" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO numa distância de 10.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°23'28" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.59 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 66°23'28" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 94
Área do imóvel: 68.09m²
Ocupante identificado: DANIELA FERNANDES SÃO JOSÉ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.150,414m, Leste:506.386,373m e seguindo no azimute 156°06'47" numa distância de 5.23 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°06'03" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 13.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°17'18" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 4.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°16'09" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 13.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 102
Área do imóvel: 68.99m²

Ocupante identificado: DANIELA FERNANDES SÃO JOSÉ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.145,636m, Leste:506.388,489m e seguindo no azimute 156°20'16" numa distância de 4.97 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°15'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°17'18" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 5.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°06'03" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 112
Área do imóvel: 133.76m²

Ocupante identificado: JOAQUIM GONÇALVES SÃO JOSÉ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.141,081m, Leste:506.390,485m e seguindo no azimute 155°33'28" numa distância de 9.70 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°28'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°17'18" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°15'37" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 13.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 437
Área do imóvel: 253.08m²

Ocupante identificado: EDILENE RIBEIRO FAGUNDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.121,155m, Leste:506.370,220m e seguindo no azimute 337°30'11" numa distância de 19.83 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°16'09" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°17'18" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°17'18" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 5.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 156°16'25" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°23'46" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 12.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 122
Área do imóvel: 132.70m²

Ocupante identificado: ----_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.132,253m, Leste:506.394,497m e seguindo no azimute 154°39'13" numa distância de 9.47 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°47'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°27'04" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 4.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°38'20" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 4.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°28'09" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 447
Área do imóvel: 197.49m²

Ocupante identificado: ----DIVINA MELO DOS SANTOS CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.102,975m, Leste:506.377,826m e seguindo no azimute 336°56'27" numa distância de 15.54 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 68°03'31" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 13.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°27'20" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 4.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°27'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 243°18'03" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 13.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 451
Área do imóvel: 58.30m²

Ocupante identificado: ----MARIA LUCIA CONCEIÇÃO SOUZA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.117,272m, Leste:506.371,740m e seguindo no azimute 338°37'00" numa distância de 4.17 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°23'46" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°39'53" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 4.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 248°03'31" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 13.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 132
Área do imóvel: 133.90m²

Ocupante identificado: ----IZABEL CRISTINA DE QUEIROZ SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.123,690m, Leste:506.398,553m e seguindo no azimute 157°08'11" numa distância de 9.59 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°50'39" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 13.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°27'04" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 9.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°47'34" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EC0E47F6

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 51A BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 344.
Área do imóvel: 126,37 m²

Ocupante identificado: JOSÉ DIVONALDO PEREIRA DE ABREU

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.254,656m, Leste:506.399,949m e seguindo no azimute 64°39'29" numa distância de 12.13 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 154°58'20" e seguindo divisa com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA numa distância de 10.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 245°25'51" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°53'43" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 0.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 335°53'43" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 334.
Área do imóvel: 130,17 m²

Ocupante identificado: ROSELI RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.249,495m, Leste:506.388,426m e seguindo no azimute 65°52'36" numa distância de 12.63 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 155°53'43" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 245°11'05" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°18'39" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 0.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 337°31'57" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 22.
Área do imóvel: 122,97 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.250,400m, Leste:506.415,325m e seguindo no azimute 156°47'08" numa distância de 10.11 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°23'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°41'51" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°25'51" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 329.
Área do imóvel: 127,22 m²

Ocupante identificado: MIGUEL WILSON DA SILVA GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.230,902m, Leste:506.396,352m e seguindo no azimute 338°04'37" numa distância de 9.95 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°11'05" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°53'43" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 0.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°41'51" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°41'48" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 32.
Área do imóvel: 124,11 m²

Ocupante identificado: JHONATAN BRAYAN FERREIRA REZENDE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.241,107m, Leste:506.419,311m e seguindo no azimute 155°43'47" numa distância de 9.75 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01;

deflexionando à direita no azimute 244°06'54" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°15'43" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 10.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°23'15" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 339.
Área do imóvel: 127,06 m²

Ocupante identificado: EDINALVA RODRIGUES DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.221,973m, Leste:506.400,519m e seguindo no azimute 334°58'46" numa distância de 9.85 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°41'48" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°16'22" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°30'14" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 62.
Área do imóvel: 123,92 m²

Ocupante identificado: ADILSON FERREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.232,218m, Leste:506.423,318m e seguindo no azimute 156°11'52" numa distância de 10.11 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°17'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°15'56" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 9.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°06'54" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 349.
Área do imóvel: 122,89 m²

Ocupante identificado: FABIANE SILVA AGAPITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.212,740m, Leste:506.404,279m e seguindo no azimute 337°50'40" numa distância de 9.97 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°30'14" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°15'56" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°36'44" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 0.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°18'51" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 237°58'37" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 0.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 72.
Área do imóvel: 130,25 m²

Ocupante identificado: MESSIAS FELICIANO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.222,970m, Leste:506.427,398m e seguindo no azimute 157°18'19" numa distância de 10.20 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°14'25" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 247°49'24" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 0.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 338°12'39" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°36'44" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 0.27 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 66°17'31" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 353.
Área do imóvel: 117,85 m²

Ocupante identificado: GILBERTO LIMA DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.203,996m, Leste:506.408,212m e seguindo no azimute 338°42'52" numa distância de 9.67 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°18'51" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°12'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°49'25" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 82.
Área do imóvel: 129,81 m²

Ocupante identificado: CONCEIÇÃO SOUZA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.213,560m, Leste:506.431,333m e seguindo no azimute 156°49'58" numa distância de 10.23 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°43'48" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°44'08" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 10.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°14'25" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 359.
Área do imóvel: 130,68 m²

Ocupante identificado: STEPHAN APARECIDO FREITAS SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.194,503m, Leste:506.411,833m e seguindo no azimute 337°27'49" numa distância de 10.16 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 68°19'59" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 0.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°49'25" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°49'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 0.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 155°44'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.35 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 248°37'38" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 92.
Área do imóvel: 118,83 m²

Ocupante identificado: VANIA ALVES FARIA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.204,154m, Leste:506.435,358m e seguindo no azimute 156°23'07" numa distância de 9.69 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°41'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°58'20" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 9.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°43'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 369.
Área do imóvel: 129,04 m²

Ocupante identificado: MAILDE GONÇALVES NEVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.185,102m, Leste:506.415,650m e seguindo no azimute 337°53'58" numa distância de 10.15 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 68°37'38" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°58'20" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°42'29" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 13.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 106.
Área do imóvel: 124,30 m²

Ocupante identificado: AURELIANO CELVINO BATISTA
IZABEL SELVINA BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.195,280m, Leste:506.439,238m e seguindo no azimute 157°22'28" numa distância de 10.07 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°05'09" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°05'57" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°41'45" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 397.
Área do imóvel: 135,91 m²

Ocupante identificado: FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.175,778m, Leste:506.419,725m e seguindo no azimute 336°23'54" numa distância de 10.18 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°42'29" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 13.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°05'57" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°48'33" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 13.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 112.
Área do imóvel: 122,33 m²

Ocupante identificado: AURELIANO CELVINO BATISTA
IZABEL SELVINA BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.185,985m, Leste:506.443,112m e seguindo no azimute 156°53'51" numa distância de 10.20 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°41'47" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°24'47" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°05'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 419.
Área do imóvel: 130,31 m²

Ocupante identificado: ELECY SANTANA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.166,803m, Leste:506.423,738m e seguindo no azimute 335°54'28" numa distância de 9.83 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°48'33" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 13.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°24'47" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°55'34" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 13.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 122.
Área do imóvel: 119,53 m²

Ocupante identificado: VANUSIA SALES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.176,603m, Leste:506.447,114m e seguindo no azimute 156°59'12" numa distância de 9.71 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°40'21" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°14'09" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 9.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 68°41'47" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 429.
Área do imóvel: 133,21 m²

Ocupante identificado: JUVENIL SANTANA LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.157,318m, Leste:506.427,744m e seguindo no azimute 337°06'03" numa distância de 10.30 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°55'34" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 13.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°14'09" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°17'34" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 13.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 132.
Área do imóvel: 120,59 m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA DE MELO SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.167,669m, Leste:506.450,909m e seguindo no azimute 156°44'16" numa distância de 9.77 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°36'44" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 02;

deflexionando à direita no azimute 335°19'28" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 10.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°40'52" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 439.
Área do imóvel: 133,99 m²

Ocupante identificado: JANE DA PAIXÃO SALES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.148,070m, Leste:506.432,191m e seguindo no azimute 334°19'04" numa distância de 10.26 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°17'34" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 13.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°19'31" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°03'17" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 13.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 142.
Área do imóvel: 101,50 m²

Ocupante identificado: PATRICIA CHAMONE RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.158,693m, Leste:506.454,767m e seguindo no azimute 155°20'50" numa distância de 8.31 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°02'32" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°42'37" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 8.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°36'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 509.
Área do imóvel: 140,19 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.138,205m, Leste:506.436,519m e seguindo no azimute 336°18'55" numa distância de 10.77 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°03'17" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 13.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°42'54" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 8.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°42'54" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 2.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 243°47'41" e seguindo divisa com Lote-12C numa distância de 13.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12B **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 142A.
Área do imóvel: 98,53 m²

Ocupante identificado: TAISLAINE PEREIRA CHAMONE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.151,140m, Leste:506.458,234m e seguindo no azimute 155°20'50" numa distância de 8.26 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°40'04" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°42'06" e seguindo divisa com Lote-12C numa distância de 6.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°42'54" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 2.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 64°02'32" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12C **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 509A.
Área do imóvel: 76,26 m²

Ocupante identificado: ELIANE RODRIGUES DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.132,702m, Leste:506.438,910m e seguindo no azimute 336°30'27" numa distância de 6.00 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°47'41" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 13.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°42'06" e seguindo divisa com Lote-12B numa distância de 6.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°02'51" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CDEE9646

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 51 BAIRRO BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 12.
Área do imóvel: 127,92 m²

Ocupante identificado: ARTHUR ARNOLD PEREIRA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.272,881m, Leste:506.440,710m e seguindo no azimute 156°30'55" numa distância de 10.31 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°56'27" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°44'14" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no

azimute 65°48'02" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 12.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 15.
Área do imóvel: 140,74 m²

Ocupante identificado: CLAUDINA PEREIRA RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.253,348m, Leste:506.421,769m e seguindo no azimute 337°06'48" numa distância de 11.05 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°15'06" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 12.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°55'37" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 0.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°44'14" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°47'55" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 22.
Área do imóvel: 115,51 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.263,429m, Leste:506.444,817m e seguindo no azimute 156°56'31" numa distância de 9.41 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°38'26" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°02'58" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 9.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°56'27" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 25.
Área do imóvel: 179,38 m²

Ocupante identificado: JUSCELIA PEREIRA BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.240,417m, Leste:506.427,512m e seguindo no azimute 336°03'15" numa distância de 14.15 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°47'55" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°02'58" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°52'42" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 4.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°51'00" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 34.
Área do imóvel: 132,41 m²

Ocupante identificado: MARINEZ OLIVEIRA MAGALHÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.254,766m, Leste:506.448,504m e seguindo no azimute 157°38'17" numa distância de 10.67 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°48'01" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°52'42" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 5.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°52'42" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 4.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°38'26" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, S/N.
Área do imóvel: 75,09 m²

Ocupante identificado: WEMERSON BRITO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.234,897m, Leste:506.429,915m e seguindo no azimute 336°28'14" numa distância de 6.02 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°51'00" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°52'42" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 5.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°32'36" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 44.
Área do imóvel: 123,87 m²

Ocupante identificado: YARA MARIA PEREIRA GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.244,898m, Leste:506.452,564m e seguindo no azimute 155°39'20" numa distância de 10.07 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°32'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°32'30" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 0.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°29'27" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°48'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 63.
Área do imóvel: 124,02 m²

Ocupante identificado: DIOGENES PEREIRA DE MATOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.225,725m, Leste:506.433,806m e seguindo no azimute 337°00'52" numa distância de 9.96 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°32'36" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°29'27" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°18'56" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 68.
Área do imóvel: 122,33 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA DE SOUZA MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.235,721m, Leste:506.456,716m e seguindo no azimute 156°58'39" numa distância de 10.25 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°11'56" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita

no azimute 336°20'11" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°32'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 73.
Área do imóvel: 128,57 m²

Ocupante identificado: JOSEMAR OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.216,420m, Leste:506.437,777m e seguindo no azimute 336°53'25" numa distância de 10.12 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°18'56" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°32'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°20'11" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°21'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°21'40" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 74.
Área do imóvel: 126,27 m²

Ocupante identificado: ELISANGELA BERNARDINA TORQUATO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.226,287m, Leste:506.460,725m e seguindo no azimute 157°31'08" numa distância de 9.80 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°27'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°42'07" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 10.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°21'40" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 68°11'56" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 83.
Área do imóvel: 123,65 m²

Ocupante identificado: LUCAS RODRIGUES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.207,289m, Leste:506.441,575m e seguindo no azimute 337°24'49" numa distância de 9.89 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°21'40" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°42'07" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°36'42" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 84.
Área do imóvel: 122,65 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.217,230m, Leste:506.464,473m e seguindo no azimute 156°16'26" numa distância de 9.66 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°47'43" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°28'53" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 0.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°42'44" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 9.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°27'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 93.
Área do imóvel: 113,23 m²

Ocupante identificado: KELLY RAYANNE SANTOS GUIMARÃES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.198,957m, Leste:506.445,283m e seguindo no azimute 336°00'35" numa distância de 9.12 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°36'42" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°42'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°10'18" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 94.
Área do imóvel: 131,14 m²

Ocupante identificado: ROBSON PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.208,388m, Leste:506.468,359m e seguindo no azimute 154°39'11" numa distância de 10.31 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°46'52" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°25'50" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 10.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°47'43" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 113.
Área do imóvel: 136,18 m²

Ocupante identificado: RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.188,805m, Leste:506.449,475m e seguindo no azimute 337°33'49" numa distância de 10.98 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°10'18" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°28'53" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 0.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°28'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°39'26" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 104.
Área do imóvel: 128,64 m²

Ocupante identificado: MARLY ALVES VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.199,074m, Leste:506.472,772m e seguindo no azimute 155°30'51" numa distância de 10.16 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°00'09" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 0.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 247°00'09" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 334°53'37" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°46'52" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 123.
Área do imóvel: 126,27 m²

Ocupante identificado: FRANCYELLE OLIVEIRA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.179,643m, Leste:506.453,492m e seguindo no azimute 336°19'35" numa distância de 10.00 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°39'26" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°50'54" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°08'06" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 108.
Área do imóvel: XXXXXX m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.189,573m, Leste:506.476,389m e seguindo no azimute 156°54'28" numa distância de 10.22 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°39'41" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°39'47" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 10.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°00'09" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 133.
Área do imóvel: 131,70 m²

Ocupante identificado: IRENE BERNARDINA SALES SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.170,242m, Leste:506.457,506m e seguindo no azimute 336°52'42" numa distância de 10.22 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°08'06" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°39'47" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°25'58" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 12.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 124.
Área do imóvel: 109,08 m²

Ocupante identificado: BARBARA FAGUNDES OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.180,174m, Leste:506.480,397m e seguindo no azimute 155°54'34" numa distância de 8.84 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°48'16" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°44'13" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 0.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°44'13" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 8.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°39'41" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 143.
Área do imóvel: 109,02 m²

Ocupante identificado: IRENE BERNARDINA SALES SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.162,621m, Leste:506.461,178m e seguindo no azimute 334°16'28" numa distância de 8.46 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°25'58" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°44'13" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 8.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°18'02" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 153.
Área do imóvel: 93,47 m²

Ocupante identificado: SOLANGE RIBEIRO NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.155,379m, Leste:506.464,000m e seguindo no azimute 338°42'48" numa distância de 7.77 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°18'02" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°43'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 0.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°43'33" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°48'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 0.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 243°15'44" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 13.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 128.
Área do imóvel: 64,41 m²

Ocupante identificado: ZACARIAS FERREIRA BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.172,108m, Leste:506.484,003m e seguindo no azimute 154°51'54" numa distância de 5.18 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°40'25" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°43'33" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 5.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°48'16" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 163.
Área do imóvel: 126,09 m²

Ocupante identificado: EDNEY SILVA NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.146,703m, Leste:506.468,186m e seguindo no azimute 334°14'13" numa distância de 9.63 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°15'44" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 13.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°48'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°28'24" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 13.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 134.
Área do imóvel: 120,91 m²

Ocupante identificado: EUNICE DE JESUS LIMA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.167,423m, Leste:506.486,202m e seguindo no azimute 156°10'47" numa distância de 10.09 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°34'31" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 11.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°48'38" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 9.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°48'38" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 0.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°40'25" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5B844531

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 52A BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 404.
Área do imóvel: 143.41m²

Ocupante identificado: WALDENICE QUEIROZ GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.281,787m, Leste:506.459,553m e seguindo no azimute 64°49'17" numa distância de 11.79 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 155°13'16" e seguindo divisa com RUA VALDIR PEREIRA numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 245°17'53" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°38'24" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 394.
Área do imóvel: 158.92m²

Ocupante identificado: NAYRA FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.276,322m, Leste:506.447,840m e seguindo no azimute 64°59'18" numa distância de 12.92 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°38'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°42'59" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 0.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°17'08" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 336°24'12" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 12.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 22.
Área do imóvel: 124.20m²

Ocupante identificado: AMELIA PACHECO GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.275,851m, Leste:506.475,278m e seguindo no azimute 156°31'58" numa distância de 10.43 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°49'19" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°42'59" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°42'59" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 0.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°17'53" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 34.
Área do imóvel: 134.49m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.266,287m, Leste:506.479,430m e seguindo no azimute 156°22'18" numa distância de 10.57 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°00'16" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°02'28" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 10.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°26'20" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 0.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°49'19" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 35.
Área do imóvel: 126.75 m²

Ocupante identificado: JÚLIO CESAR APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.255,822m, Leste:506.456,991m e seguindo no azimute 335°22'47" numa distância de 10.05 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°17'08" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 12.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°42'59" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°26'20" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 243°14'40" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 44.
Área do imóvel: 119.86 m²

Ocupante identificado: WALDETE BORGES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.256,603m, Leste:506.483,667m e seguindo no azimute 156°57'48" numa distância de 9.75 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°56'01" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°27'01" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°00'16" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 45.
Área do imóvel: 129.25m²

Ocupante identificado: LUCAS RIBEIRO LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.246,516m, Leste:506.461,126m e seguindo no azimute 336°02'40" numa distância de 10.18 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°14'40" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°02'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°48'33" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 64.
Área do imóvel: 129.40m²

Ocupante identificado: CARMOSINA MUNIZ DAS NEVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.247,632m, Leste:506.487,481m e seguindo no azimute 157°26'59" numa distância de 10.32 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°32'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°48'40" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 10.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°56'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 74.
Área do imóvel: 127.17m²

Ocupante identificado: JOSÉ RENATO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.238,101m, Leste:506.491,439m e seguindo no azimute 154°25'38" numa distância de 10.48 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°20'49" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°45'14" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 334°45'14" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 0.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°32'41" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 65.
Área do imóvel: 259.12m²

Ocupante identificado: SHIRLES CRISTINA MACEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.227,127m, Leste:506.469,301m e seguindo no azimute 337°08'14" numa distância de 21.04 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°48'33" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°27'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°48'40" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 154°45'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 0.47 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°51'19" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 84.
Área do imóvel: 137.12m²

Ocupante identificado: VANUSA GONÇALVES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.228,646m, Leste:506.495,964m e seguindo no azimute 158°22'34" numa distância de 10.89 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°33'37" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°37'49" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 10.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°13'37" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 0.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 64°20'49" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 75.
Área do imóvel: 127.31m²

Ocupante identificado: ESTELAMAR DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.217,732m, Leste:506.473,301m e seguindo no azimute 336°56'21" numa distância de 10.21 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°51'19" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°45'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°13'37" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°13'37" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 94.

Área do imóvel: 123.13m²

Ocupante identificado: ROSIMEIRE RODRIGUES DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.218,518m, Leste:506.499,978m e seguindo no azimute 156°18'04" numa distância de 9.78 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°18'01" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°20'22" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 10.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°33'37" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 85.
Área do imóvel: 126.43m²

Ocupante identificado: VALTER JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.208,429m, Leste:506.477,376m e seguindo no azimute 336°20'47" numa distância de 10.16 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°13'37" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°37'49" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°20'10" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 105.
Área do imóvel: 129.71m²

Ocupante identificado: MARIA DILCE DE SOUZA SÁ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.189,490m, Leste:506.485,626m e seguindo no azimute 335°55'15" numa distância de 10.27 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°47'08" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°59'12" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°27'46" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 95.
Área do imóvel: 126.61m²

Ocupante identificado: JÚLIO RIBEIRO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.198,869m, Leste:506.481,435m e seguindo no azimute 336°59'39" numa distância de 10.39 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°20'10" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°20'22" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°47'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 114.
Área do imóvel: 256.03m²

Ocupante identificado: LINA BATISTA FERREIRA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.209,567m, Leste:506.503,908m e seguindo no azimute 156°00'51" numa distância de 20.49 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°48'35" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°58'20" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 10.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°59'12" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 64°18'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 115.
Área do imóvel: 135.18m²

Ocupante identificado: MARGARETE FAGUNDES OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.179,495m, Leste:506.490,005m e seguindo no azimute 336°20'24" numa distância de 10.91 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°27'46" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°58'20" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°04'28" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 124.
Área do imóvel: 233.84m²

Ocupante identificado: VILMA RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.190,846m, Leste:506.512,237m e seguindo no azimute 155°26'40" numa distância de 18.96 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°53'54" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 12.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°01'43" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 7.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°03'23" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 11.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 61°48'35" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 125.
Área do imóvel: 143.29m²

Ocupante identificado: VALDEMAR LUDUGERIO NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.169,189m, Leste:506.494,714m e seguindo no azimute 335°26'29" numa distância de 11.33 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°04'28" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°03'23" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 11.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°55'55" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 135.
Área do imóvel: 91.00m²

Ocupante identificado: GERALDO RODRIGUES SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.162,488m, Leste:506.498,016m e seguindo no azimute 333°46'21" numa distância de 7.47 metros com RUA

EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°55'55" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°01'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 7.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°43'25" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 12.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 15 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:91CBC676

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 62 A BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº S/N.
Área do imóvel: 156.03m²

Ocupante identificado: JANDER FEITOSA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.065,120m, Leste:506.530,540m e seguindo no azimute 154°27'42" numa distância de 14.06 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°10'55" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 333°34'49" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 13.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°48'43" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 11.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 283
Área do imóvel: 212.02m²

Ocupante identificado: KELLY VIVIANE LOPES DA SILVA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.041,164m, Leste:506.512,859m e seguindo no azimute 336°36'10" numa distância de 14.50 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°08'09" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 14.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°34'49" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°12'05" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 2.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°12'05" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 12.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 383.
Área do imóvel: 155.42m²

Ocupante identificado: ELIAS ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.052,432m, Leste:506.536,602m e seguindo no azimute 156°59'33" numa distância de 11.50 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°21'01" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°18'05" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 11.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°12'05" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 2.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°10'55" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 295.
Área do imóvel: 146.76m²

Ocupante identificado: KELLY VIVIANE LOPES DA SILVA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.030,720m, Leste:506.517,667m e seguindo no azimute 335°16'32" numa distância de 11.50 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°12'05" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 12.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°18'05" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°50'07" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 307.
Área do imóvel: 326.79m²

Ocupante identificado: CARLOS ROBERTO RICARDO PEREIRA DOS ANJOS SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.018,866m, Leste:506.522,827m e seguindo no azimute 336°28'48" numa distância de 12.93 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°50'07" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 12.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°21'01" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°20'31" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 243°29'00" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 25.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 376.
Área do imóvel: 341.32m²

Ocupante identificado: WELLINGTON FONSECA SOUZA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.006,920m, Leste:506.528,061m e seguindo no azimute 336°20'22" numa distância de 13.04 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°29'00" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 25.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°06'37" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 13.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°54'03" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 0.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°54'03" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 13.76 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 243°42'54" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 386
Área do imóvel: 184.41m²
Ocupante identificado: MARIA ANGELINA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.017,609m, Leste:506.550,888m e seguindo no azimute 154°38'45" numa distância de 13.43 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°06'41" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 248°06'41" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 2.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°53'39" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 12.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°54'03" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 335.
Área do imóvel: 142.36m²

Ocupante identificado: SAMUEL DA SILVA PEREIRA LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.995,778m, Leste:506.532,971m e seguindo no azimute 336°13'06" numa distância de 12.18 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°42'54" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°53'39" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°15'38" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº S/N
Área do imóvel: 105.34m²

Ocupante identificado: ONEDES SOARES DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.005,468m, Leste:506.556,641m e seguindo no azimute 153°53'56" numa distância de 8.60 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°21'53" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 338°14'38" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 0.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 69°02'48" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 0.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 339°10'15" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 8.54 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 68°06'41" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 345.
Área do imóvel: 114.91m²

Ocupante identificado: ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.988,334m, Leste:506.536,317m e seguindo no azimute 335°47'34" numa distância de 8.16 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°15'38" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 68°06'41" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 2.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 159°10'15" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 8.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 249°02'48" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.30 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 249°02'48" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 13.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº S/N.
Área do imóvel: 156.90m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.997,743m, Leste:506.560,425m e seguindo no azimute 156°37'54" numa distância de 12.36 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°01'43" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 339°21'44" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 5.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 338°14'38" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 6.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°21'53" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 355.
Área do imóvel: 101.64m²

Ocupante identificado: ANA CAROLINA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.980,819m, Leste:506.539,766m e seguindo no azimute 335°21'02" numa distância de 8.27 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 69°02'48" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 13.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°14'38" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 158°14'38" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 6.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°11'29" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 426.
Área do imóvel: 214.06m²

Ocupante identificado: ANA FERNANDES DE SOUZA MELO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.986,393m, Leste:506.565,330m e seguindo no azimute 156°37'54" numa distância de 15.50 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°09'60" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 13.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 339°21'44" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 3.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita

no azimute 339°21'44" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 13.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 68°01'43" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 13.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 367.
Área do imóvel: 216.65m²

Ocupante identificado: CLEIDIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.965,308m, Leste:506.546,380m e seguindo no azimute 336°54'18" numa distância de 16.86 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°11'29" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 159°21'44" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 5.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 159°21'44" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 250°51'59" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 432.
Área do imóvel: 134.40m²

Ocupante identificado: JOHNATA PEREIRA GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.972,164m, Leste:506.571,478m e seguindo no azimute 156°09'40" numa distância de 9.75 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°06'02" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 13.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°38'22" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°09'60" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 379.
Área do imóvel: 172.59m²

Ocupante identificado: JANAINA SALES SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.951,456m, Leste:506.552,148m e seguindo no azimute 337°23'42" numa distância de 15.01 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 70°51'59" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 159°21'44" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 3.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°38'22" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 157°36'14" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 1.16 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°12'28" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19B **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 438.
Área do imóvel: 112.17m²

Ocupante identificado: ROMEU PEREIRA DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.963,244m, Leste:506.575,419m e seguindo no azimute 156°44'45" numa distância de 8.14 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°20'01" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°36'14" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 6.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°36'14" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 1.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°06'02" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 13.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº S/N.
Área do imóvel: 213.06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.955,766m, Leste:506.578,633m e seguindo no azimute 156°49'31" numa distância de 15.46 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 250°59'21" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS numa distância de 14.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°36'14" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°36'14" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 2.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 67°20'01" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 14.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 387.
Área do imóvel: 114.58m²

Ocupante identificado: CINTIA KELLY PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.942,625m, Leste:506.556,191m e seguindo no azimute 335°23'55" numa distância de 9.71 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°12'28" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°36'14" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 6.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°36'14" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 2.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°45'41" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 399.
Área do imóvel: 132.47m²

Ocupante identificado: ANA PAULA PEREIRA SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.932,923m, Leste:506.559,683m e seguindo no azimute 337°41'22" numa distância de 10.28 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°45'41" e seguindo divisa com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA numa distância de 0.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°45'41" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°36'14" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 250°57'38" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua

Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG, 15 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F851833D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 63 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 244.
Área do imóvel: 192,14 m²

Ocupante identificado: MAIRA BRAGA DE SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.095,230m, Leste:506.591,467m e seguindo no azimute 157°28'53" numa distância de 13.74 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°51'09" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 0.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 244°28'12" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°25'03" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 335°15'33" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 5.16 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 60°33'44" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 0.28 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 336°49'09" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 8.37 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 63°49'00" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 14.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, S/N.
Área do imóvel: 160,07 m²

Ocupante identificado: PEDRO LUCIANO JOSE LACERDA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.071,498m, Leste:506.573,121m e seguindo no azimute 337°29'22" numa distância de 13.20 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°40'52" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°49'09" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 8.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°33'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 0.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 155°15'33" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 5.16 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°24'03" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 254.
Área do imóvel: 156,91 m²

Ocupante identificado: JOSINEIA MOURA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.082,223m, Leste:506.596,059m e seguindo no azimute 154°54'16" numa distância de 11.94 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°10'02" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°38'00" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°28'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, S/N.
Área do imóvel: 150,98 m²

Ocupante identificado: RAFAEL MACEDO DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.060,244m, Leste:506.577,818m e seguindo no azimute 337°20'40" numa distância de 12.20 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°24'03" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°25'03" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°38'00" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°38'13" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 12.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 264.
Área do imóvel: 163,14 m²

Ocupante identificado: EDLENE LOUSADA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.071,412m, Leste:506.601,123m e seguindo no azimute 155°05'20" numa distância de 12.22 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°18'51" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°49'59" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°10'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 259.
Área do imóvel: 153,99 m²

Ocupante identificado: QUELUCE RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.048,991m, Leste:506.582,843m e seguindo no azimute 335°56'26" numa distância de 12.32 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°38'13" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 12.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°49'59" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°02'13" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 12.58

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 159,21 m²
Ocupante identificado: VILMARA FERREIRA ANDRADA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.060,327m, Leste:506.606,271m e seguindo no azimute 157°01'47" numa distância de 11.99 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°28'33" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 13.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°45'46" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°18'51" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 331.
Área do imóvel: 150,68 m²

Ocupante identificado: EVA SILVA GOMES ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.038,054m, Leste:506.587,691m e seguindo no azimute 336°05'36" numa distância de 11.96 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°02'13" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 12.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°45'45" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°56'01" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 276.
Área do imóvel: 299,35 m²

Ocupante identificado: PAULO CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.049,288m, Leste:506.610,950m e seguindo no azimute 155°30'43" numa distância de 11.36 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°46'59" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 26.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°45'42" e seguindo divisa com RUA VALDIR PEREIRA numa distância de 11.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°56'01" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 64°29'47" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 355.
Área do imóvel: 333,35 m²

Ocupante identificado: FABIANE E SILVA AZEVEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.015,567m, Leste:506.597,509m e seguindo no azimute 335°12'33" numa distância de 12.96 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°46'59" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 26.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°15'00" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°48'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 13.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 242°48'04" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 12.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 156,34 m²

Ocupante identificado: LUCIMAR FONSECA DA SILVA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.027,485m, Leste:506.620,703m e seguindo no azimute 155°26'28" numa distância de 11.72 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°09'26" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°50'09" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 11.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°48'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 13.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 365.
Área do imóvel: 142,18 m²

Ocupante identificado: JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.005,256m, Leste:506.602,106m e seguindo no azimute 335°58'13" numa distância de 11.29 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°48'04" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°50'09" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 154°50'09" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°10'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 244°10'30" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 296.
Área do imóvel: 304,56 m²

Ocupante identificado: SAMIA SOUZA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.016,828m, Leste:506.625,573m e seguindo no azimute 156°05'26" numa distância de 11.81 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 217°08'50" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 0.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°53'11" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 11.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 248°18'20" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 13.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 338°27'58" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 10.29 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 66°04'04" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 332°00'06" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 8.78 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 237°33'31" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 0.38 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 334°47'46" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 3.43 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 64°10'30" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 0.20 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 334°50'09" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 0.43 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 65°09'26" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 13.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 375.

Área do imóvel: 156,05 m²

Ocupante identificado: MARIA DO ROSARIO COUTINHO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.994,409m, Leste:506.606,515m e seguindo no azimute 337°52'49" numa distância de 11.71 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°10'30" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°47'46" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 3.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°33'31" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 152°00'06" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 8.78 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°04'04" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 246°10'29" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 13.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 316.
Área do imóvel: 163,73 m²

Ocupante identificado: ERIKLES NOGUEIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.994,960m, Leste:506.634,431m e seguindo no azimute 155°04'38" numa distância de 12.35 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°08'39" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 13.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°00'27" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 0.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°08'48" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 68°18'20" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, S/N.
Área do imóvel: 131,18 m²

Ocupante identificado: DENIO ATANAZIO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.985,219m, Leste:506.610,248m e seguindo no azimute 337°53'24" numa distância de 9.92 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°10'29" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 13.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°27'58" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°48'37" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 12.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19B **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, S/N.
Área do imóvel: 153,58 m²

Ocupante identificado: CLAUDINEI RODRIGUES DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.974,302m, Leste:506.614,727m e seguindo no azimute 337°41'39" numa distância de 11.80 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°48'37" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 12.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°08'48" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°14'27" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 13.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 152,93 m²

Ocupante identificado: MACIEL GOMES SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.983,758m, Leste:506.639,636m e seguindo no azimute 155°33'45" numa distância de 11.33 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°26'06" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°00'27" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 11.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 68°08'39" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 13.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 415.
Área do imóvel: 160,09 m²

Ocupante identificado: EDINALDO DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.963,300m, Leste:506.619,764m e seguindo no azimute 335°24'02" numa distância de 12.10 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°14'27" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 13.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°00'27" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 0.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°00'27" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 247°41'16" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 13.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 309,46 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.973,443m, Leste:506.644,323m e seguindo no azimute 156°19'26" numa distância de 13.03 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 253°08'50" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS numa distância de 26.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°40'58" e seguindo divisa com RUA VALDIR PEREIRA numa distância de 10.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°41'16" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 13.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 67°26'06" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:59E0A68F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 52 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 424.
Área do imóvel: 159,51 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.289,263m, Leste:506.477,798m e seguindo no azimute 58°30'05" numa distância de 12.98 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°56'20" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 11.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°17'38" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 6.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°17'38" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 334°57'01" e seguindo divisa com RUA VALDIR PEREIRA numa distância de 10.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 344.
Área do imóvel: 234,80 m²

Ocupante identificado: JUSTINA AMORIM DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.289,056m, Leste:506.497,515m e seguindo no azimute 127°36'29" numa distância de 9.14 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 134°59'50" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 5.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°26'44" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 9.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°28'49" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 12.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 337°50'03" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 331°06'50" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 11.74 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 59°17'38" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 6.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 23.
Área do imóvel: 134,15 m²

Ocupante identificado: JUDITE PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.270,121m, Leste:506.486,299m e seguindo no azimute 337°07'05" numa distância de 10.65 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°17'38" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°06'50" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°40'08" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 43.
Área do imóvel: 120,75 m²

Ocupante identificado: GRAZIELA DE ALENCAR BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.251,391m, Leste:506.494,422m e seguindo no azimute 336°12'18" numa distância de 10.59 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°19'14" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 11.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°57'18" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 10.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°56'50" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 11.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 33.
Área do imóvel: 125,01 m²

Ocupante identificado: MARCIA DE JESUS FREITAS LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.261,081m, Leste:506.490,150m e seguindo no azimute 336°55'42" numa distância de 9.83 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°40'08" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°50'03" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°37'38" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 1.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°19'14" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 137,79 m²

Ocupante identificado: JESSICA LORRAINE ILDEFONSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.271,383m, Leste:506.513,142m e seguindo no azimute 157°02'28" numa distância de 10.00 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°07'35" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 244°07'35" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 0.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 333°57'18" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°37'38" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 1.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 65°28'49" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 42.
Área do imóvel: 133,22 m²

Ocupante identificado: DAVIDSON MIGUEL MENDES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.262,175m, Leste:506.517,043m e seguindo no azimute 156°11'34" numa distância de 10.51 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°47'45" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°40'38" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°07'35" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 12.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 53.
Área do imóvel: 130,73 m²

Ocupante identificado: EVILASIO GONÇALVES NUNES CAMPOS
JANDIRA DO SOCORRO GONÇALVES SANTANA
TIAGO APARECIDO GONÇALVES NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.241,812m, Leste:506.498,646m e seguindo no azimute 336°12'33" numa distância de 10.47 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°56'50" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°07'35" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 0.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°40'38" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°27'07" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 63.
Área do imóvel: 250,67 m²

Ocupante identificado: TELMA CARDOSO GALVÃO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.232,754m, Leste:506.502,438m e seguindo no azimute 337°17'04" numa distância de 9.82 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°27'07" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 63°47'45" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°11'15" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°20'34" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.23 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°38'41" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 62.
Área do imóvel: 138,56 m²

Ocupante identificado: BRENO HENRIQUE SILVA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.243,300m, Leste:506.525,566m e seguindo no azimute 158°28'23" numa distância de 10.81 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°21'22" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°13'55" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 10.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°20'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 73.
Área do imóvel: 125,08 m²

Ocupante identificado: JEOVALDO DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.223,300m, Leste:506.506,591m e seguindo no azimute 336°17'00" numa distância de 10.33 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°38'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°13'55" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°42'30" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 72.
Área do imóvel: 139,60m²

Ocupante identificado: CARLOS EUGENIO BATISTA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.233,244m, Leste:506.529,532m e seguindo no azimute 156°46'10" numa distância de 10.69 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°42'06" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°15'44" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 11.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°21'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 87.
Área do imóvel: 134,28 m²

Ocupante identificado: WILSON PEREIRA DE MATOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.213,282m, Leste:506.510,604m e seguindo no azimute 338°10'11" numa distância de 10.79 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°42'30" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°15'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°58'38" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 82.
Área do imóvel: 121,32 m²

Ocupante identificado: MARIA DAS DORES SANTANA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.223,424m, Leste:506.533,748m e seguindo no azimute 156°27'26" numa distância de 9.33 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°09'04" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°36'58" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°42'06" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 105.
Área do imóvel: 127,51 m²

Ocupante identificado: HUGO WALDESON PEREIRA DE MATOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.203,824m, Leste:506.514,837m e seguindo no azimute 335°53'21" numa distância de 10.36 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°58'38" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°36'58" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°49'08" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 92.
Área do imóvel: 124,03 m²

Ocupante identificado: NADIA AUANE FERREIRA DO NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.214,872m, Leste:506.537,474m e seguindo no azimute 156°45'38" numa distância de 10.49 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°59'16" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 333°56'17" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°09'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 119.
Área do imóvel: 123,85 m²

Ocupante identificado: FRANCISCO DE ASSIS NEVES DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.194,975m, Leste:506.518,711m e seguindo no azimute 336°21'30" numa distância de 9.66 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°49'08" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°56'17" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°49'56" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 0.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°49'56" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 102.
Área do imóvel: 215,93 m²

Ocupante identificado: WESLEY APARECIDO PEREIRA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.205,234m, Leste:506.541,612m e seguindo no azimute 155°54'49" numa distância de 16.89 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°38'20" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 12.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°57'18" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 17.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°49'56" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 0.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°59'16" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua: Valdir Pereira, Nº 125.
Área do imóvel: 209,81 m²

Ocupante identificado: FRANCISCO DE ASSIS NEVES DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.179,660m, Leste:506.525,735m e seguindo no azimute 335°21'41" numa distância de 16.85 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°49'56" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°57'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 17.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°17'10" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3A0CE6DA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 63A BOM JESUS

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 245.
Área do imóvel: 183,32 m²

Ocupante identificado: LOURDES DA SILVA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.056,421m, Leste:506.542,295m e seguindo no azimute 335°31'45" numa distância de 13.01 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°54'26" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 13.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°19'07" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 13.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°36'13" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 248.
Área do imóvel: 181,47 m²

Ocupante identificado: ELISMARA BATISTA VELOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.080,384m, Leste:506.561,653m e seguindo no azimute 156°45'25" numa distância de 13.43 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no

azimute 244°57'17" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 244°57'17" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°19'07" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 13.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 64°50'20" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 14.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 255.
Área do imóvel: 179,68 m²

Ocupante identificado: ROSILENE PEREIRA SILVA GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.045,169m, Leste:506.547,496m e seguindo no azimute 335°11'19" numa distância de 12.40 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°36'13" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°57'17" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 0.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 154°39'54" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 243°48'22" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 258.
Área do imóvel: 153,57 m²

Ocupante identificado: WANDERLEY SOARES QUEIROZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.068,041m, Leste:506.566,954m e seguindo no azimute 154°25'06" numa distância de 11.94 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°51'08" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°39'54" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°57'17" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 265.
Área do imóvel: 174,26 m²

Ocupante identificado: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.034,137m, Leste:506.552,195m e seguindo no azimute 336°55'54" numa distância de 11.99 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°48'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 159°47'51" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°03'44" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, S/N.
Área do imóvel: 161,90 m²

Ocupante identificado: DOMINGOS VIEIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.057,267m, Leste:506.572,112m e seguindo no azimute 157°13'48" numa distância de 12.58 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°03'44" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 339°47'51" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°51'08" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 275.
Área do imóvel: 170,47 m²

Ocupante identificado: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.022,884m, Leste:506.556,847m e seguindo no azimute 337°32'23" numa distância de 12.18 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°03'44" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°46'24" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°01'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, S/N.
Área do imóvel: 158,75 m²

Ocupante identificado: CIDIMILSON MATEUS ALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.045,663m, Leste:506.576,982m e seguindo no azimute 156°26'13" numa distância de 11.49 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°13'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°46'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°03'44" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 295,47 m²

Ocupante identificado: WALLACE CAUAN DE SOUZA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.013,084m, Leste:506.561,093m e seguindo no azimute 336°34'23" numa distância de 10.68 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°01'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°13'30" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 13.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°36'27" e seguindo divisa com RUA VALDIR PEREIRA numa distância de 11.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°21'40" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 27.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 391.
Área do imóvel: 364,77 m²

Ocupante identificado: ALEX SANDRO DE SOUSA ANDRADA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.001,193m, Leste:506.566,302m e seguindo no azimute 336°20'33" numa distância de 12.98 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°21'40" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 27.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°19'38" e seguindo divisa com RUA VALDIR PEREIRA numa distância de 13.43 metros vamos ao ponto 03;

deflexionando à direita no azimute 245°15'48" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 13.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°15'48" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 13.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 401.
Área do imóvel: 169,34 m²
Ocupante identificado: JOSE LUIZ GOMES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.989,858m, Leste:506.571,375m e seguindo no azimute 335°53'30" numa distância de 12.42 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°15'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°23'11" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°11'49" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, S/N.
Área do imóvel: 165,07 m²

Ocupante identificado: JOSE LUIZ GOMES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.012,710m, Leste:506.591,300m e seguindo no azimute 156°11'36" numa distância de 11.92 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°14'20" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 13.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°23'11" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°15'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 411.
Área do imóvel: 170,54 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.978,910m, Leste:506.575,777m e seguindo no azimute 338°05'36" numa distância de 11.80 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°11'49" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 13.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°03'09" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°21'17" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 385.
Área do imóvel: 164,03 m²

Ocupante identificado: MARIA DAS DORES MESQUITA CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.001,807m, Leste:506.596,111m e seguindo no azimute 156°06'30" numa distância de 11.95 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°39'14" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 13.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°03'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°14'20" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 13.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 421.
Área do imóvel: 320,46 m²

Ocupante identificado: ENEDINO BISPO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.967,981m, Leste:506.580,583m e seguindo no azimute 336°15'54" numa distância de 11.94 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°21'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 14.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°39'14" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 13.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°46'58" e seguindo divisa com RUA VALDIR PEREIRA numa distância de 11.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°04'16" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 13.32 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 243°37'46" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 441.
Área do imóvel: 159,28 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.958,035m, Leste:506.585,058m e seguindo no azimute 335°46'36" numa distância de 10.91 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°37'46" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°43'59" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 11.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°52'13" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 408.
Área do imóvel: 158,73 m²

Ocupante identificado: DEBORA LUZ DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.979,923m, Leste:506.605,426m e seguindo no azimute 155°02'57" numa distância de 12.24 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°23'03" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°43'59" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 11.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°04'16" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 13.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A73082A8

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 64 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 195.
Área do imóvel: 290,12 m²

Ocupante identificado: ROGERIO RODRIGUES DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.086,474m, Leste:506.602,356m e seguindo no azimute 338°50'52" numa distância de 12.00 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°27'14" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°07'15" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°27'42" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 233.
Área do imóvel: 397,23 m²

Ocupante identificado: NAIR CÍCERA LOUSADA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.074,707m, Leste:506.607,444m e seguindo no azimute 336°37'04" numa distância de 12.82 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°27'42" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 24.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°27'42" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 7.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°42'11" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°03'38" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 237.
Área do imóvel: 189,74 m²

Ocupante identificado: POLIANE GONÇALVES DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.068,872m, Leste:506.610,028m e seguindo no azimute 336°06'41" numa distância de 6.38 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°03'38" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 31.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 159°52'04" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 5.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°39'07" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 243A.
Área do imóvel: 184,75 m²

Ocupante identificado: FABIANO DE SOUZA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.063,585m, Leste:506.612,513m e seguindo no azimute 334°49'48" numa distância de 5.84 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°39'07" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°21'53" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 5.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°48'03" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 243.
Área do imóvel: 383,13 m²

Ocupante identificado: ANGEMIRO DE SOUZA MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.052,569m, Leste:506.617,382m e seguindo no azimute 336°09'09" numa distância de 12.04 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°48'03" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°06'43" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°10'30" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 2.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°10'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 253.
Área do imóvel: 343,84 m²

Ocupante identificado: DIVINO PEREIRA DURÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.041,551m, Leste:506.622,420m e seguindo no azimute 335°25'39" numa distância de 12.11 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°10'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°46'35" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 11.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°06'37" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 28.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 353,72 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.030,355m, Leste:506.626,984m e seguindo no azimute 337°49'16" numa distância de 12.09 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°06'37" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 28.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 152°08'15" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°08'39" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 267.
Área do imóvel: 185,59 m²

Ocupante identificado: FABRICIO FONSECA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.024,908m, Leste:506.629,617m e seguindo no azimute 334°12'25" numa distância de 6.05 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°08'39" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°49'44" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 6.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°49'25" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 273.
Área do imóvel: 221,77 m²

Ocupante identificado: AGRICÍO FRANCISCO FONSECA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.019,533m, Leste:506.632,258m e seguindo no azimute 333°49'43" numa distância de 5.99 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°49'25" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°11'07" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 3.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°53'41" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 8.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 152°31'53" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 3.61 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°27'46" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 11.24 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 246°32'54" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 27.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 316,01 m²

Ocupante identificado: JOHNATAN DE OLIVEIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.008,544m, Leste:506.636,503m e seguindo no azimute 338°52'52" numa distância de 11.78 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°32'54" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 27.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°32'12" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 11.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°05'48" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 28.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 303.
Área do imóvel: 361,26 m²

Ocupante identificado: ESMAEL ANTÔNIO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.997,074m, Leste:506.641,274m e seguindo no azimute 337°24'46" numa distância de 12.42 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°05'48" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 28.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 152°27'42" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 1.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°16'34" e seguindo divisa com Lote-14D numa distância de 10.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°03'14" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°03'14" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 323.
Área do imóvel: 167,16 m²

Ocupante identificado: ROSALINA PEREIRA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.985,701m, Leste:506.646,230m e seguindo no azimute 336°27'11" numa distância de 12.41 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°03'14" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°35'34" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°40'48" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 0.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°07'49" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro dos Santos, Nº 319.
Área do imóvel: 233,91 m²

Ocupante identificado: JULIANA DE SOUZA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.973,688m, Leste:506.683,573m e seguindo no azimute 251°17'37" numa distância de 2.00 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°08'30" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 26.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 244°40'48" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 12.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 334°35'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°03'14" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 155°29'37" e seguindo divisa com Lote-14D numa distância de 38.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 333.
Área do imóvel: 155,44 m²

Ocupante identificado: JOHNATAN DE OLIVEIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.975,553m, Leste:506.650,653m e seguindo no azimute 336°27'11" numa distância de 11.07 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°07'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°50'21" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°27'11" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 346,01 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.973,047m, Leste:506.681,679m e seguindo no azimute 250°04'20" numa distância de 13.19 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 334°19'13" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS numa distância de 1.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°18'22" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.21 metros vamos ao ponto

03; deflexionando à direita no azimute 335°50'21" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 64°40'48" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 0.29 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 64°40'48" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 12.91 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 155°08'30" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 26.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 167,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.964,391m, Leste:506.656,432m e seguindo no azimute 332°37'38" numa distância de 12.57 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°27'11" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°18'22" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 12.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°59'42" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS numa distância de 13.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro dos Santos, Nº 585.
Área do imóvel: 335,54 m²

Ocupante identificado: ROSALINA PEREIRA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.980,863m, Leste:506.703,564m e seguindo no azimute 250°04'34" numa distância de 16.10 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°20'32" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 20.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°46'00" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 15.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°03'48" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 22.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14B **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 2111,44 m²

Ocupante identificado: ROSALINA PEREIRA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.975,377m, Leste:506.688,428m e seguindo no azimute 250°04'34" numa distância de 1.69 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°21'18" e seguindo divisa com Lote-14C numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°45'42" e seguindo divisa com Lote-14C numa distância de 17.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 153°25'16" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 242°46'00" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 15.60 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 156°20'32" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 20.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14C **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 233,56 m²

Ocupante identificado: MARCELA DE SOUZA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.974,800m, Leste:506.686,837m e seguindo no azimute 250°24'59" numa distância de 1.75 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°57'56" e seguindo divisa com Lote-14D numa distância de 39.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°45'43" e seguindo divisa com Lote-14D numa distância de 18.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 154°59'51" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 242°45'42" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 17.30 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 155°21'18" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14D **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 277,93 m²

Ocupante identificado: CAUAN HENRIQUE DE SOUZA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.974,214m, Leste:506.685,189m e seguindo no azimute 251°58'12" numa distância de 1.70 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°29'37" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 38.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°16'34" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°45'29" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 20.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 153°51'60" e seguindo divisa com RUA SEXTA AVENIDA numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 242°45'43" e seguindo divisa com Lote-14C numa distância de 18.56 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 155°58'57" e seguindo divisa com Lote-14C numa distância de 39.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B24D9BB7

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 13 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Treze de Maio, Nº 731.
Área do imóvel: 1145,76 m²

Ocupante identificado: CELIA RIBEIRO SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.385,100m, Leste:505.931,044m e seguindo no azimute 335°21'48" numa distância de 20.08 metros com RUA TREZE DE MAIO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°23'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 59.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°20'48" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 8.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°23'50" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°36'04" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 8.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°10'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 19.78 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 245°52'50" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 246°17'13" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Treze de Maio, Nº 743.
Área do imóvel: 297,67 m²

Ocupante identificado: LINDOLFO LOPES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.371,833m, Leste:505.937,102m e seguindo no azimute 335°27'30" numa distância de 14.58 metros com RUA TREZE DE MAIO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°17'13" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°39'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°38'52" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Treze de Maio, Nº 743A.
Área do imóvel: 335,74 m²

Ocupante identificado: EUZA PEREIRA LOPES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.356,629m, Leste:505.943,698m e seguindo no azimute 336°32'50" numa distância de 16.57 metros com RUA TREZE DE MAIO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°38'52" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°58'60" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 16.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°46'58" e seguindo divisa com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA numa distância de 20.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, Nº 81.
Área do imóvel: 604,82 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.377,558m, Leste:505.989,126m e seguindo no azimute 244°51'03" numa distância de 19.76 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°19'01" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°10'20" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 19.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°21'40" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, Nº 89.
Área do imóvel: 465,61 m²

Ocupante identificado: EDSON LUIZ RABELO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.381,397m, Leste:505.998,376m e seguindo no azimute 247°27'28" numa distância de 10.02 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°21'40" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 65°36'04" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°42'37" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 156°15'00" e seguindo divisa com AREA DE ACESSO numa distância de 11.33 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°22'56" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 4.88 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 245°26'52" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.15 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 156°40'45" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 19.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Área de Acesso, S/N.
Área do imóvel: 159,01 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.424,932m, Leste:505.994,746m e seguindo no azimute 156°27'57" numa distância de 10.21 metros com AREA DE ACESSO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°42'37" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°23'50" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°43'41" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Área de Acesso, S/N.
Área do imóvel: 159,15 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.434,295m, Leste:505.990,669m e seguindo no azimute 156°27'57" numa distância de 10.21 metros com AREA DE ACESSO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°43'41" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°20'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°20'48" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 1.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 64°43'49" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Área de Acesso, S/N.
Área do imóvel: 156,09 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.443,658m, Leste:505.986,591m e seguindo no azimute 156°27'57" numa distância de 10.21 metros com AREA DE ACESSO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°43'49" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.60

metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°04'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°05'22" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 15.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Área de Acesso, S/N.
Área do imóvel: 300,40 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.436,981m, Leste:505.993,712m e seguindo no azimute 337°33'12" numa distância de 9.20 metros com AREA DE ACESSO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°05'22" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°49'47" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°12'07" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: Área de Acesso, S/N.
Área do imóvel: 275,65 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.428,578m, Leste:505.997,408m e seguindo no azimute 336°15'27" numa distância de 9.18 metros com AREA DE ACESSO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°12'07" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°35'43" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 9.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°12'05" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Área de Acesso, S/N.
Área do imóvel: 275,39 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.420,153m, Leste:506.001,054m e seguindo no azimute 336°35'45" numa distância de 9.18 metros com AREA DE ACESSO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°12'05" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°35'43" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 9.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°12'05" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Área de Acesso, S/N.
Área do imóvel: 275,40 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.411,728m, Leste:506.004,700m e seguindo no azimute 336°36'08" numa distância de 9.18 metros com AREA DE ACESSO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°12'05" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°35'59" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 9.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°12'05" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°12'05" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°12'05" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, S/N.
Área do imóvel: 249,99 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.392,821m, Leste:506.023,781m e seguindo no azimute 246°12'05" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°35'38" e seguindo divisa com AREA DE ACESSO numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°12'05" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°35'38" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, S/N.
Área do imóvel: 250,00 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.396,856m, Leste:506.032,930m e seguindo no azimute 246°12'05" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°35'38" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°12'05" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°35'42" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, S/N.
Área do imóvel: 249,99 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.400,891m, Leste:506.042,080m e seguindo no azimute 246°12'05" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°35'42" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°12'05" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°35'42" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, S/N.
Área do imóvel: 250,00 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.404,926m, Leste:506.051,230m e seguindo no azimute 246°12'05" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°35'40" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°12'05" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°35'42" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, S/N.

Área do imóvel: 250,00 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.408,962m, Leste:506.060,380m e seguindo no azimute 246°12'05" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°35'42" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°12'05" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°35'44" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, S/N.
Área do imóvel: 250,00 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.412,997m, Leste:506.069,530m e seguindo no azimute 246°12'05" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°35'41" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°12'05" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°35'43" e seguindo divisa com RUA DR. DUQUE numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, S/N.
Área do imóvel: 275,39 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.444,365m, Leste:506.055,953m e seguindo no azimute 156°35'43" numa distância de 9.18 metros com RUA DR. DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°12'05" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°12'05" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°12'05" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 336°35'43" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 9.18 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 66°12'05" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, S/N.
Área do imóvel: 275,34 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.452,789m, Leste:506.052,306m e seguindo no azimute 156°35'43" numa distância de 9.18 metros com RUA DR. DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°12'05" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°39'56" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°12'05" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, S/N.
Área do imóvel: 275,34 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.461,214m, Leste:506.048,660m e seguindo no azimute 156°35'43" numa distância de 9.18 metros com RUA DR. DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°12'05" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°31'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°12'05" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, S/N.
Área do imóvel: 349,02 m²

Ocupante identificado: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.472,644m, Leste:506.043,700m e seguindo no azimute 156°32'38" numa distância de 12.46 metros com RUA DR. DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°12'05" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°49'47" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°05'19" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0799DB7A

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 23 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, Nº 160.
Área do imóvel: 306,34 m²

Ocupante identificado: SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA BOAVENTURA LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.395,199m, Leste:506.066,324m e seguindo no azimute 65°45'55" numa distância de 9.82 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 155°23'27" e seguindo divisa com RUA DR.DUQUE numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 247°09'44" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°43'40" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 337°05'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, Nº 148.
Área do imóvel: 126,72 m²
Ocupante identificado: MARTA CAMPOS DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.391,770m, Leste:506.058,296m e seguindo no azimute 66°52'17" numa distância de 8.73 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 157°05'57" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°18'26" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 8.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°38'57" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, Nº 148A.
Área do imóvel: 385,51 m²

Ocupante identificado: MARIA DO ROSARIO MELO FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.388,212m, Leste:506.050,643m e seguindo no azimute 65°04'08" numa distância de 8.44 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°38'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°18'26" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°43'40" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°32'14" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 17.19 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 336°26'39" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, S/N.
Área do imóvel: 932,89 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.376,441m, Leste:506.022,391m e seguindo no azimute 67°22'48" numa distância de 30.61 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°26'39" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 245°26'05" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°58'09" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, S/N.
Área do imóvel: 301,91 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.372,540m, Leste:506.013,386m e seguindo no azimute 66°34'48" numa distância de 9.81 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°58'09" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 245°26'05" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°44'00" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, Nº 88.
Área do imóvel: 304,11 m²

Ocupante identificado: JOSÉ CLARO DE SOUZA FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.364,797m, Leste:505.994,756m e seguindo no azimute 68°59'34" numa distância de 10.06 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°41'37" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 247°53'11" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°00'23" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, Nº 44.
Área do imóvel: 308,86 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.360,355m, Leste:505.985,782m e seguindo no azimute 63°40'06" numa distância de 10.01 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°00'23" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 247°31'28" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°21'14" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 30.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, Nº 34.
Área do imóvel: 149,63 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.358,137m, Leste:505.981,410m e seguindo no azimute 63°05'48" numa distância de 4.90 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°21'14" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 247°18'09" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°40'02" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz da Mota Saraiva, Nº 26.
Área do imóvel: 305,27 m²

Ocupante identificado: ROSANGELA TORRES DOS SANTOS SARMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.351,970m, Leste:505.967,558m e seguindo no azimute 66°01'57" numa distância de 10.01 metros com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°17'51" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita

no azimute 156°15'59" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 0.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°47'18" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 336°35'47" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Treze de Maio, Nº 821.
Área do imóvel: 598,95 m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.316,436m, Leste:505.961,208m e seguindo no azimute 336°34'14" numa distância de 29.94 metros com RUA TREZE DE MAIO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°10'31" e seguindo divisa com RUA LUIZ DA MOTA SARAIVA numa distância de 19.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°35'47" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°39'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 19.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 125.
Área do imóvel: 617,60 m²

Ocupante identificado: JOSÉ NOBRE PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.288,452m, Leste:506.124,593m e seguindo no azimute 246°07'25" numa distância de 20.07 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°46'33" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°43'54" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°51'26" e seguindo divisa com RUA DR.DUQUE numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FDBC74EB

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 14 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz Cardhozo Caffé, Nº 264.
Área do imóvel: 291,16 m²

Ocupante identificado: ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE PIRAPORA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.466,769m, Leste:506.117,255m e seguindo no azimute 96°23'25" numa distância de 9.38 metros com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°40'16" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 24.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°22'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 343°13'39" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 26.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 354°50'07" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz Cardhozo Caffé, Nº 254.
Área do imóvel: 300,80 m²

Ocupante identificado: MARIA ASTRIDY MESSIAS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.467,680m, Leste:506.106,628m e seguindo no azimute 94°54'07" numa distância de 10.67 metros com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 174°50'07" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 3.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 163°13'39" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 26.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°22'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 343°29'25" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 34.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz Cardhozo Caffé, Nº 244.
Área do imóvel: 432,73 m²

Ocupante identificado: DOMINGAS CESAR DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.468,302m, Leste:506.094,352m e seguindo no azimute 92°53'48" numa distância de 12.29 metros com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 163°29'25" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 34.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°22'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 344°19'35" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 342°22'15" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 5.49 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 343°20'58" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz Cardhozo Caffé, Nº 232.
Área do imóvel: 261,76 m²

Ocupante identificado: ANTHONY LUIS CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.469,007m, Leste:506.084,470m e seguindo

no azimute 94°05'08" numa distância de 9.91 metros com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 163°20'58" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 257°30'42" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 345°53'23" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 27.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz Cardhozo Caffé, Nº 220.
Área do imóvel: 346,86 m²

Ocupante identificado: MARINEIDE NEVES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.469,703m, Leste:506.072,251m e seguindo no azimute 93°15'21" numa distância de 12.24 metros com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 165°53'23" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 27.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 258°07'21" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 346°56'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 346°15'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 18.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz Cardhozo Caffé, Nº 216.
Área do imóvel: 98,36 m²

Ocupante identificado: GEREMIAS BISPO RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.470,137m, Leste:506.066,479m e seguindo no azimute 94°18'03" numa distância de 5.79 metros com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 166°15'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 18.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 255°43'02" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 343°24'14" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz Cardhozo Caffé, Nº 214.
Área do imóvel: 104,48 m²

Ocupante identificado: IRENE VIEIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.470,559m, Leste:506.061,257m e seguindo no azimute 94°37'29" numa distância de 5.24 metros com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 163°24'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 256°51'16" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 343°13'10" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 22.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 877.
Área do imóvel: 116,73 m²

Ocupante identificado: IVONE VIEIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.448,218m, Leste:506.063,732m e seguindo no azimute 338°43'54" numa distância de 24.53 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 94°37'29" e seguindo divisa com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ numa distância de 6.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 163°13'10" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 22.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 256°50'59" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 889.
Área do imóvel: 146,23 m²

Ocupante identificado: MANOEL MAGNO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.437,307m, Leste:506.068,337m e seguindo no azimute 337°07'01" numa distância de 11.84 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 76°50'59" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 4.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 76°51'16" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 4.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 75°41'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 4.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 166°56'56" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 258°18'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, S/N.
Área do imóvel: 300,29 m²

Ocupante identificado: MATHEUS CARDOSO BARBOSA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.408,905m, Leste:506.080,955m e seguindo no azimute 334°54'35" numa distância de 9.43 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°00'11" e seguindo divisa com RUA DR.DUQUE numa distância de 1.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°02'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 154°05'11" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 8.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 153°31'14" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 247°46'30" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 31.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 80.
Área do imóvel: 270,53 m²

Ocupante identificado: RONICE PEREIRA DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.443,035m, Leste:506.136,367m e seguindo no azimute 156°10'56" numa distância de 8.00 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°02'47" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 33.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°05'11" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 8.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°22'49" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 0.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°22'49" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.66 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 66°22'49" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.39 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 66°22'49" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho Nº 90.

Área do imóvel: 276,45 m²

Ocupante identificado: LINDALVA DE FATIMA DE LIMA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.435,716m, Leste:506.139,597m e seguindo no azimute 157°29'13" numa distância de 7.63 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°23'36" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 32.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 333°31'14" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 7.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 333°31'14" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 1.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°02'47" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 33.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 136.
Área do imóvel: 290,61 m²

Ocupante identificado: MILTON DA CRUZ MALHEIROS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.419,387m, Leste:506.146,242m e seguindo no azimute 158°08'34" numa distância de 9.30 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°48'38" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 31.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°44'50" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 6.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°02'35" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 2.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°20'10" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 32.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 100.
Área do imóvel: 190,23 m²

Ocupante identificado: MARIA DO CARMO SANTOS MIRANDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.408,854m, Leste:506.150,554m e seguindo no azimute 155°54'20" numa distância de 9.18 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°22'49" e seguindo divisa com numa distância de 20.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°11'21" e seguindo divisa com numa distância de 8.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°24'47" e seguindo divisa com numa distância de 3.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 343°04'25" e seguindo divisa com numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 62°48'39" e seguindo divisa com numa distância de 17.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalh, Nº 100A.
Área do imóvel: 74,03 m²

Ocupante identificado: PAULO HENRIQUE MIRANDA DE MENEZES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.410,755m, Leste:506.149,704m e seguindo no azimute 155°54'20" numa distância de 2.08 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°48'39" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 17.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 163°04'25" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°24'47" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 3.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°11'21" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 8.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 243°22'49" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 10.34 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 333°59'34" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 3.23 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 333°48'38" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 8.26 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 63°48'38" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 31.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 132.
Área do imóvel: 311,65 m²

Ocupante identificado: VALDSON JOSÉ DE REZENDE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.400,478m, Leste:506.154,300m e seguindo no azimute 156°11'07" numa distância de 9.90 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°57'29" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°21'11" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 5.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°18'43" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 4.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°22'49" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 10.34 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 63°22'49" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 164.
Área do imóvel: 371,27 m²

Ocupante identificado: RAFAEL SILVA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.372,932m, Leste:506.166,458m e seguindo no azimute 156°09'55" numa distância de 12.56 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°52'20" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°26'35" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°48'28" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 0.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°57'21" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 1.32 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 63°40'15" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 184.
Área do imóvel: 289,89 m²

Ocupante identificado: JOSÉ GERALDO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.361,443m, Leste:506.171,533m e seguindo no azimute 159°58'40" numa distância de 4.81 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°07'33" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 23.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°04'00" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°51'49" e seguindo divisa com

Lote-24 numa distância de 11.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 337°25'49" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 15.78 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 66°40'20" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 5.67 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 64°52'20" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 172.
Área do imóvel: 288,42 m²

Ocupante identificado: CARLOS MARIA CORREA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.356,925m, Leste:506.173,180m e seguindo no azimute 155°45'02" numa distância de 11.83 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°07'15" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 247°31'10" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°04'00" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 67°07'33" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 23.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 182.
Área do imóvel: 145,21 m²

Ocupante identificado: CLELIA DE SOUSA SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.346,135m, Leste:506.178,040m e seguindo no azimute 156°16'57" numa distância de 12.11 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°35'23" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°16'49" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°07'15" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 197.
Área do imóvel: 226,64 m²

Ocupante identificado: JOSÉ ALFREDO BATISTA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.318,449m, Leste:506.190,556m e seguindo no azimute 247°04'01" numa distância de 12.73 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 337°05'05" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 18.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°35'23" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°16'20" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 18.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 185.
Área do imóvel: 370,27 m²

Ocupante identificado: MANOEL AFONSO DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.313,490m, Leste:506.178,834m e seguindo no azimute 247°29'40" numa distância de 12.27 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 337°06'22" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°31'10" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°16'49" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 157°05'05" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 18.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 1041.
Área do imóvel: 141,06 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.320,896m, Leste:506.122,191m e seguindo no azimute 336°43'21" numa distância de 11.24 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°02'39" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°00'49" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 11.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°41'20" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 12.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 1033.
Área do imóvel: 267,23 m²

Ocupante identificado: ELIANE PEREIRA GUEDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.331,218m, Leste:506.117,750m e seguindo no azimute 336°58'04" numa distância de 5.23 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°03'35" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 25.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°25'49" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°17'18" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 335°00'49" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 11.15 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°02'39" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 1021.
Área do imóvel: 331,91 m²

Ocupante identificado: ANA APARECIDA PEREIRA DE RESENDE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.336,034m, Leste:506.115,703m e seguindo no azimute 331°58'30" numa distância de 10.59 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°08'02" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 31.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 65°48'28" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°26'35" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°40'20" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 5.67 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°03'35" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 25.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque Nº 1013.
Área do imóvel: 294,03 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIA PEREIRA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.345,386m, Leste:506.110,725m e seguindo no azimute 334°54'07" numa distância de 8.67 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°30'40" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 31.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°16'48" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°57'21" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 1.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°08'02" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 31.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 1005.
Área do imóvel: 282,78 m²
Ocupante identificado: MARIA LUZENITA PEREIRA DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.353,241m, Leste:506.107,045m e seguindo no azimute 334°51'18" numa distância de 8.98 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°24'17" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 31.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°18'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°30'40" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 31.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31A **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 999.
Área do imóvel: 245,21 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.361,375m, Leste:506.103,228m e seguindo no azimute 332°36'24" numa distância de 8.10 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°40'21" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 31.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°16'33" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 5.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°18'43" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 1.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 243°24'17" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 31.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31B **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 989.
Área do imóvel: 247,57 m²

Ocupante identificado: FABIO LUIZ DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.368,566m, Leste:506.099,501m e seguindo no azimute 336°13'27" numa distância de 7.60 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°04'53" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 31.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°53'40" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 3.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°21'12" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 4.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°40'38" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 31.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 955.
Área do imóvel: 476,83 m²

Ocupante identificado: SILVANA PEREIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.375,521m, Leste:506.096,437m e seguindo no azimute 333°59'25" numa distância de 14.80 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°24'15" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 31.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°51'52" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 6.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 153°53'40" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 8.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°04'53" e seguindo divisa com Lote-31B numa distância de 31.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 949.
Área do imóvel: 309,67 m²

Ocupante identificado: EUZA PEREIRA LOPES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.388,822m, Leste:506.089,947m e seguindo no azimute 335°18'15" numa distância de 9.74 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°34'49" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 17.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°57'06" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 14.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 154°55'60" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 7.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 154°36'35" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 2.09 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 243°24'15" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 31.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 959.
Área do imóvel: 174,17 m²

Ocupante identificado: ARICLENES APARECIDO RIBEIRO NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.397,672m, Leste:506.085,877m e seguindo no azimute 336°24'49" numa distância de 10.66 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°59'12" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 17.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°29'02" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 9.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°34'49" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 17.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34A **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 939.
Área do imóvel: 174,96 m²

Ocupante identificado: SERGIO APARECIDO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.407,445m, Leste:506.081,610m e seguindo no azimute 335°49'31" numa distância de 1.60 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°46'30" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 31.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°31'14" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 7.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 153°31'14" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 2.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 242°57'06" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 14.57 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 335°29'02" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 9.64 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 246°59'12" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 17.07

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023..

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F8EE1130

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 26A BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,82 m²

Ocupante identificado: DEILTON VIERA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.061,189m, Leste:506.304,179m e seguindo no azimute 154°44'58" numa distância de 12.00 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°44'58" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°36'31" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°44'58" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, N° 470.
Área do imóvel: 373,86 m²

Ocupante identificado: SHEILA SOARES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.999,367m, Leste:506.331,045m e seguindo no azimute 157°25'41" numa distância de 12.00 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 252°02'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°43'32" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 3.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 338°30'03" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 74°04'54" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, S/N.
Área do imóvel: 482,24 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.955,027m, Leste:506.284,471m e seguindo no azimute 338°13'08" numa distância de 15.53 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°33'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°43'32" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°43'32" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 13.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°41'01" e seguindo divisa com RUA SETIMA AVENIDA numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, S/N.
Área do imóvel: 360,80 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.969,447m, Leste:506.278,709m e seguindo no azimute 337°29'13" numa distância de 12.02 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°33'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°27'29" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 2.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 158°17'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°33'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:600C175D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 27 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município

procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 101.
Área do imóvel: 358,62 m²

Ocupante identificado: CLAUDIA DA SILVA CUNHA NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.417,782m, Leste:506.158,012m e seguindo no azimute 12°29'14" numa distância de 1.20 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 337°33'34" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 2.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 281°27'21" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 1.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°25'57" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 7.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 62°14'01" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 155°23'07" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 242°21'55" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 91.
Área do imóvel: 365,17 m²

Ocupante identificado: MANOEL MARQUES DE AGUIAR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.428,590m, Leste:506.153,005m e seguindo no azimute 335°22'36" numa distância de 12.18 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 60°21'44" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 6.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 85°00'43" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 0.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°50'02" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 4.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 62°33'57" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 14.05 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 63°11'14" e seguindo divisa com Lote-7C numa distância de 3.87 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 155°23'19" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 242°14'01" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 81.
Área do imóvel: 323,51 m²

Ocupante identificado: JOSUE GONÇALVES DA SILVA PARENTE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.439,660m, Leste:506.147,931m e seguindo no azimute 335°41'31" numa distância de 27.63 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 95°24'04" e seguindo divisa com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ numa distância de 17.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 165°15'53" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 18.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°50'02" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 4.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 265°00'43" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 0.81 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 240°21'44" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 6.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1C **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz Cardhozo Caffé, Nº 288.
Área do imóvel: 239,18 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.464,438m, Leste:506.154,049m e seguindo no azimute 83°58'06" numa distância de 14.24 metros com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 167°16'44" e seguindo divisa com Lote-7C numa distância de 14.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°33'57" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 14.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 345°15'53" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 18.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°46'33" e seguindo divisa com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ numa distância de 1.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 113.
Área do imóvel: 374,29 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.406,599m, Leste:506.163,219m e seguindo no azimute 335°02'03" numa distância de 12.34 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°21'55" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°23'31" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 0.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°44'48" e seguindo divisa com Lote-7D numa distância de 12.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 243°01'25" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 28.61 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 239°31'11" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 1.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 125.
Área do imóvel: 385,90 m²

Ocupante identificado: MARIA PASCOALINA COUTINHO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.396,673m, Leste:506.170,052m e seguindo no azimute 332°26'00" numa distância de 12.04 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°01'25" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 28.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°28'03" e seguindo divisa com Lote-7D numa distância de 3.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 153°58'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 242°58'49" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 135.
Área do imóvel: 409,01 m²

Ocupante identificado: NILTON AUGUSTO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.384,636m, Leste:506.173,636m e seguindo no azimute 335°20'14" numa distância de 12.44 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°25'05" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 1.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°58'49" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°34'13" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 242°21'38" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 33.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 145.
Área do imóvel: 388,95 m²

Ocupante identificado: VIVALDO AUGUSTO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.374,286m, Leste:506.178,368m e seguindo no azimute 335°25'54" numa distância de 11.38 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°21'38" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 33.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°17'56" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°19'26" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 33.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 175.
Área do imóvel: 395,31 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.352,043m, Leste:506.188,176m e seguindo no azimute 338°26'32" numa distância de 11.82 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°21'35" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 32.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°28'13" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°07'04" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 3.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 243°07'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.33 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 243°07'04" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 17.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, N° 64.
Área do imóvel: 920,11 m²

Ocupante identificado: MARCOS DE OLIVEIRA SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.469,707m, Leste:506.209,405m e seguindo no azimute 156°15'46" numa distância de 23.13 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°28'40" e seguindo divisa com Lote-7D numa distância de 37.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°23'31" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°23'30" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 335°23'20" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 62°52'22" e seguindo divisa com Lote-7C numa distância de 2.99 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 63°02'21" e seguindo divisa com Lote-7E numa distância de 5.17 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 62°41'57" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 27.32 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 90°49'02" e seguindo divisa com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ numa distância de 3.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7B **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz Cardhozo Caffé, Nº 288A.
Área do imóvel: 139,27 m²

Ocupante identificado: GLECIELEM APARECIDA QUEIROZ GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.467,418m, Leste:506.179,652m e seguindo no azimute 85°00'59" numa distância de 26.85 metros com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°41'57" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 27.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 346°21'58" e seguindo divisa com Lote-7E numa distância de 10.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7C **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz Cardhozo Caffé, Nº 288C.
Área do imóvel: 89,94 m²

Ocupante identificado: IGRAJA PENTECOSTAL NOVA GERAÇÃO DE ADORADORES MINISTÉRIO DE PIRAPORA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.465,934m, Leste:506.168,207m e seguindo no azimute 81°58'21" numa distância de 6.80 metros com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 167°51'27" e seguindo divisa com Lote-7E numa distância de 12.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°52'22" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 2.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°11'14" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 3.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 347°16'44" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 14.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7D **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 76.
Área do imóvel: 467,09 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.448,535m, Leste:506.218,716m e seguindo no azimute 155°59'36" numa distância de 12.10 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°36'14" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 34.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°28'03" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 3.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°44'48" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°28'40" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 37.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7E **Endereço do imóvel:** Rua: Luiz Cardhozo Caffé, Nº 288E.
Área do imóvel: 55,38 m²

Ocupante identificado: FRANKLIN APARECIDO QUEIROZ GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.466,883m, Leste:506.174,936m e seguindo no azimute 83°32'10" numa distância de 4.75 metros com RUA LUIZ CARDHOZO CAFFÉ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 166°21'58" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de

10.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 243°02'21" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 5.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 347°51'27" e seguindo divisa com Lote-7C numa distância de 12.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 156.
Área do imóvel: 400,47 m²

Ocupante identificado: IGREJA PENTECOSTAL SANTO E O SENHOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.394,146m, Leste:506.242,360m e seguindo no azimute 156°16'23" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°59'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°27'37" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°00'0-1" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 8.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 336°28'13" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.23 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 61°40'02" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 33.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 166.
Área do imóvel: 211,13 m²

Ocupante identificado: CLAUDETE ANDRADE FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.383,160m, Leste:506.247,188m e seguindo no azimute 155°19'08" numa distância de 16.53 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°29'56" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 13.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°25'00" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 61°59'32" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 241.
Área do imóvel: 137,22 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.351,271m, Leste:506.261,501m e seguindo no azimute 246°51'32" numa distância de 13.42 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°39'45" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 65°45'42" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 13.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°31'59" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO numa distância de 10.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 178.
Área do imóvel: 107,23 m²

Ocupante identificado: WILLIAN NUNES MEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.368,136m, Leste:506.254,092m e seguindo no azimute 155°57'46" numa distância de 8.06 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°45'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°39'45" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 8.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°29'56" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 217.
Área do imóvel: 389,29 m²

Ocupante identificado: APARECIDA LOPES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.341,052m, Leste:506.238,319m e seguindo no azimute 244°03'54" numa distância de 11.97 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°53'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 32.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 63°07'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 3.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°00'0-1" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 8.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 156°49'04" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 33.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, S/N.
Área do imóvel: 212,52 m²

Ocupante identificado: WILLIAN NUNES MEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.330,989m, Leste:506.216,471m e seguindo no azimute 245°27'55" numa distância de 17.47 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°39'49" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 11.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°36'01" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 17.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°32'03" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 124,28 m²

Ocupante identificado: RUI EUSTAQUIO MARTINS SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.334,515m, Leste:506.195,928m e seguindo no azimute 336°06'35" numa distância de 7.14 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°47'25" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 17.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°28'23" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 7.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°36'01" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 17.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17A **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 179.
Área do imóvel: 209,82 m²

Ocupante identificado: JEAN IZIDORO FAGUNDES ARAÚJO VASCONCELOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.341,045m, Leste:506.193,035m e seguindo no azimute 336°09'51" numa distância de 12.02 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°07'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 17.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°28'23" e seguindo divisa com

Lote-15 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°47'25" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 17.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:795601BD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 27A BAIRRO BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, S/N.
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: NELIO DE SOUZA JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.068,682m, Leste:506.380,544m e seguindo no azimute 156°30'22" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°30'22" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°30'22" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°30'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, S/N.
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: VINICIUS COUTO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.057,677m, Leste:506.385,328m e seguindo no azimute 156°30'22" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°30'22" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°30'22" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°30'22" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, S/N.
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: LORENA COUTO SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.046,672m, Leste:506.390,112m e seguindo no azimute 156°30'22" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°30'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°30'22" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°30'22" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, S/N.
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.035,667m, Leste:506.394,896m e seguindo no azimute 156°30'22" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°30'22" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°30'22" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°30'22" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, S/N.
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.024,662m, Leste:506.399,680m e seguindo no azimute 156°30'22" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°30'22" e seguindo divisa com RUA SETIMA AVENIDA numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°30'22" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°30'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A171FF8F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 28 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, S/N.
Área do imóvel: 155,92 m²

Ocupante identificado: PATRICIA FERREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.121,796m, Leste:506.433,879m e seguindo no azimute 157°10'27" numa distância de 12.36 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°38'10" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°06'41" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°42'45" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 12.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua: Paulo Roberto Dias Maciel, Nº 378.
Área do imóvel: 153,36m²

Ocupante identificado: VIVIANE DIAS DELFINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.111,512m, Leste:506.412,047m e seguindo no azimute 66°00'48" numa distância de 11.17 metros com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°06'41" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 162°23'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 248°21'21" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 336°45'46" e seguindo divisa com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 6°35'23" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 2.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 560.
Área do imóvel: 154,94 m²

Ocupante identificado: JOSEMAR CARDOSO DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.110,400m, Leste:506.438,676m e seguindo no azimute 156°12'43" numa distância de 12.00 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°11'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 339°34'47" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 342°23'08" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°38'10" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 155.
Área do imóvel: 137,65 m²

Ocupante identificado: MARIA LAUREANA GONÇALVES CONCEIÇÃO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.089,419m, Leste:506.419,441m e seguindo no azimute 340°25'50" numa distância de 11.06 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 68°21'21" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 159°34'47" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°42'46" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 570.
Área do imóvel: 167,19 m²

Ocupante identificado: JOSEFA TEIXEIRA DE ARAÚJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.099,419m, Leste:506.443,516m e seguindo no azimute 157°20'46" numa distância de 12.52 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°10'06" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°37'22" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°11'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 175.
Área do imóvel: 279,28 m²

Ocupante identificado: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.068,821m, Leste:506.428,382m e seguindo no azimute 336°32'09" numa distância de 22.45 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°42'46" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°37'22" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°40'31" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 247°39'03" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 172.
Área do imóvel: 136,20 m²

Ocupante identificado: ENDREW HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.087,869m, Leste:506.448,337m e seguindo no azimute 156°21'18" numa distância de 9.97 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°24'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute

336°40'31" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 68°10'06" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 590.
Área do imóvel: 159,20 m²

Ocupante identificado: LEONARA RAMOS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.078,732m, Leste:506.452,337m e seguindo no azimute 156°39'32" numa distância de 11.83 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°55'59" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°21'52" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 11.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°24'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 146,25 m²

Ocupante identificado: LUCIDELIA SANTANA DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.057,814m, Leste:506.433,298m e seguindo no azimute 335°56'01" numa distância de 12.05 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°39'03" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°21'52" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°01'06" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 314,46 m²

Ocupante identificado: GERALDINO PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.046,340m, Leste:506.438,332m e seguindo no azimute 336°18'35" numa distância de 12.53 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°01'06" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°55'59" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°25'44" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 247°46'18" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 244°02'56" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 620.
Área do imóvel: 161,31 m²

Ocupante identificado: RUI PEREIRA CHAMONE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.056,961m, Leste:506.462,013m e seguindo no azimute 156°01'34" numa distância de 12.71 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°58'13" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°50'09" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°46'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 164,13 m²

Ocupante identificado: MARIA IZABEL GOMES DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.035,506m, Leste:506.443,492m e seguindo no azimute 334°31'54" numa distância de 12.00 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°02'56" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°50'09" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°53'55" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 247°53'55" e seguindo divisa com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 0.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 630.
Área do imóvel: 157,56 m²

Ocupante identificado: OSVALDO CELSO DE CASTRO FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.045,346m, Leste:506.467,177m e seguindo no azimute 156°12'12" numa distância de 12.22 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°16'15" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°11'41" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°58'13" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 245.
Área do imóvel: 161,32 m²

Ocupante identificado: ALESSANDRA FERREIRA DE CASTRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.023,690m, Leste:506.448,808m e seguindo no azimute 338°10'44" numa distância de 12.95 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°53'55" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°11'41" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°19'37" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 650.
Área do imóvel: 157,66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.034,161m, Leste:506.472,110m e seguindo no azimute 156°39'36" numa distância de 12.68 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°17'59" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°24'26" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°16'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.69

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 122.
Área do imóvel: 151,92 m²

Ocupante identificado: AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.012,768m, Leste:506.453,779m e seguindo no azimute 335°31'44" numa distância de 12.00 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°19'37" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°24'26" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°22'11" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 660.
Área do imóvel: 156,14 m²

Ocupante identificado: ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS PERES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.022,515m, Leste:506.477,135m e seguindo no azimute 156°18'58" numa distância de 11.78 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°57'26" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°57'26" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 338°34'22" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 68°17'59" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 151,42 m²

Ocupante identificado: WILLIAM DA SILVA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.001,263m, Leste:506.458,536m e seguindo no azimute 337°32'08" numa distância de 12.45 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°22'11" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°34'22" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°38'27" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 680.
Área do imóvel: 153,62 m²

Ocupante identificado: JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.011,726m, Leste:506.481,868m e seguindo no azimute 157°02'19" numa distância de 12.13 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°47'32" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°30'24" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°57'26" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 275.
Área do imóvel: 154,42 m²

Ocupante identificado: EDVALDA RIBEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.990,471m, Leste:506.463,158m e seguindo no azimute 336°48'52" numa distância de 11.74 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°38'27" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°57'26" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 154°30'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°40'25" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 13.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 710.
Área do imóvel: 140,98 m²

Ocupante identificado: ELENIR PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.000,552m, Leste:506.486,602m e seguindo no azimute 156°28'10" numa distância de 11.35 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°55'36" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 333°51'23" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°47'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 285.
Área do imóvel: 163,86 m²

Ocupante identificado: VERA SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.979,072m, Leste:506.468,037m e seguindo no azimute 336°49'46" numa distância de 12.40 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°40'25" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 13.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°51'23" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°46'35" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 13.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 716.
Área do imóvel: 159,67 m²

Ocupante identificado: MARIA ATANASIO DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.990,146m, Leste:506.491,133m e seguindo no azimute 155°55'38" numa distância de 13.52 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°08'38" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 338°27'38" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 12.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°55'36" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 169,12 m²

Ocupante identificado: JOHN WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.968,019m, Leste:506.472,708m e seguindo no azimute 337°05'34" numa distância de 12.00 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°46'35" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 13.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°27'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 248°21'05" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 720.
Área do imóvel: 143,76 m²

Ocupante identificado: ANA MARIA GONÇALVES LIMA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.977,802m, Leste:506.496,648m e seguindo no azimute 155°36'21" numa distância de 11.45 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°25'09" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°32'46" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 11.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°08'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 155,30 m²

Ocupante identificado: MIRIAM GONÇALVES LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.957,257m, Leste:506.477,037m e seguindo no azimute 338°05'06" numa distância de 11.60 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 68°21'05" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°32'20" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°26'05" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 13.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 284,32 m²

Ocupante identificado: MARLEIDE GONÇALVES NEVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.946,968m, Leste:506.481,682m e seguindo no azimute 335°42'22" numa distância de 11.29 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°26'05" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 13.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°25'09" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°00'50" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 10.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°22'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°29'53" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 378.
Área do imóvel: 150,89 m²

Ocupante identificado: CLEITON GONÇALVES DE PAULA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.957,819m, Leste:506.505,430m e seguindo no azimute 155°26'19" numa distância de 12.14 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°01'03" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°24'00" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°22'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 335.
Área do imóvel: 174,97 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.935,669m, Leste:506.486,761m e seguindo no azimute 335°47'49" numa distância de 12.39 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°29'53" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°24'00" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°34'50" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 13.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 766.
Área do imóvel: 686,41 m²

Ocupante identificado: ANNE BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA
NAYANE SANTOS SILVA
EMILY VILMARA SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.946,774m, Leste:506.510,478m e seguindo no azimute 156°29'16" numa distância de 28.40 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 251°52'38" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS numa distância de 25.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°41'45" e seguindo divisa com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 25.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°34'50" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 13.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°01'03" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F99829D0

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 28A BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a segu

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, S/N.
Área do imóvel: 155,92 m²

Ocupante identificado: PATRICIA FERREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.121,796m, Leste:506.433,879m e seguindo no azimute 157°10'27" numa distância de 12.36 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°38'10" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°06'41" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°42'45" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 12.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua: Paulo Roberto Dias Maciel, Nº 378.
Área do imóvel: 153,36m²

Ocupante identificado: VIVIANE DIAS DELFINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.111,512m, Leste:506.412,047m e seguindo no azimute 66°00'48" numa distância de 11.17 metros com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°06'41" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 162°23'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 248°21'21" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 336°45'46" e seguindo divisa com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 6°35'23" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 2.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 560.
Área do imóvel: 154,94 m²

Ocupante identificado: JOSEMAR CARDOSO DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.110,400m, Leste:506.438,676m e seguindo no azimute 156°12'43" numa distância de 12.00 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°11'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 339°34'47" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 342°23'08" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 0.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°38'10" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 155.
Área do imóvel: 137,65 m²

Ocupante identificado: MARIA LAUREANA GONÇALVES CONCEIÇÃO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.089,419m, Leste:506.419,441m e seguindo no azimute 340°25'50" numa distância de 11.06 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 68°21'21" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 159°34'47" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°42'46" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 570.
Área do imóvel: 167,19 m²

Ocupante identificado: JOSEFA TEIXEIRA DE ARAÚJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.099,419m, Leste:506.443,516m e seguindo no azimute 157°20'46" numa distância de 12.52 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°10'06" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°37'22" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°11'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 175.
Área do imóvel: 279,28 m²

Ocupante identificado: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.068,821m, Leste:506.428,382m e seguindo no azimute 336°32'09" numa distância de 22.45 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°42'46" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°37'22" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°40'31" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 247°39'03" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 172.
Área do imóvel: 136,20 m²

Ocupante identificado: ENDREW HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.087,869m, Leste:506.448,337m e seguindo no azimute 156°21'18" numa distância de 9.97 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°24'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute

336°40'31" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 68°10'06" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 590.
Área do imóvel: 159,20 m²

Ocupante identificado: LEONARA RAMOS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.078,732m, Leste:506.452,337m e seguindo no azimute 156°39'32" numa distância de 11.83 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°55'59" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°21'52" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 11.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°24'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 146,25 m²

Ocupante identificado: LUCIDELIA SANTANA DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.057,814m, Leste:506.433,298m e seguindo no azimute 335°56'01" numa distância de 12.05 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°39'03" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°21'52" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°01'06" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 314,46 m²

Ocupante identificado: GERALDINO PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.046,340m, Leste:506.438,332m e seguindo no azimute 336°18'35" numa distância de 12.53 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°01'06" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 12.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°55'59" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°25'44" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 247°46'18" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 244°02'56" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 620.
Área do imóvel: 161,31 m²

Ocupante identificado: RUI PEREIRA CHAMONE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.056,961m, Leste:506.462,013m e seguindo no azimute 156°01'34" numa distância de 12.71 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°58'13" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°50'09" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°46'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 164,13 m²

Ocupante identificado: MARIA IZABEL GOMES DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.035,506m, Leste:506.443,492m e seguindo no azimute 334°31'54" numa distância de 12.00 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°02'56" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°50'09" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°53'55" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 247°53'55" e seguindo divisa com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 0.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 630.
Área do imóvel: 157,56 m²

Ocupante identificado: OSVALDO CELSO DE CASTRO FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.045,346m, Leste:506.467,177m e seguindo no azimute 156°12'12" numa distância de 12.22 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°16'15" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°11'41" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°58'13" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 245.
Área do imóvel: 161,32 m²

Ocupante identificado: ALESSANDRA FERREIRA DE CASTRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.023,690m, Leste:506.448,808m e seguindo no azimute 338°10'44" numa distância de 12.95 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°53'55" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°11'41" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°19'37" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 650.
Área do imóvel: 157,66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.034,161m, Leste:506.472,110m e seguindo no azimute 156°39'36" numa distância de 12.68 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°17'59" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°24'26" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°16'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.69

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 122.
Área do imóvel: 151,92 m²

Ocupante identificado: AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.012,768m, Leste:506.453,779m e seguindo no azimute 335°31'44" numa distância de 12.00 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°19'37" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 12.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°24'26" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°22'11" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 660.
Área do imóvel: 156,14 m²

Ocupante identificado: ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS PERES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.022,515m, Leste:506.477,135m e seguindo no azimute 156°18'58" numa distância de 11.78 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°57'26" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°57'26" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 338°34'22" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 68°17'59" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 151,42 m²

Ocupante identificado: WILLIAM DA SILVA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.001,263m, Leste:506.458,536m e seguindo no azimute 337°32'08" numa distância de 12.45 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°22'11" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 12.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°34'22" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°38'27" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 680.
Área do imóvel: 153,62 m²

Ocupante identificado: JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.011,726m, Leste:506.481,868m e seguindo no azimute 157°02'19" numa distância de 12.13 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°47'32" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°30'24" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°57'26" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 275.
Área do imóvel: 154,42 m²

Ocupante identificado: EDVALDA RIBEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.990,471m, Leste:506.463,158m e seguindo no azimute 336°48'52" numa distância de 11.74 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°38'27" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°57'26" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 154°30'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°40'25" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 13.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 710.
Área do imóvel: 140,98 m²

Ocupante identificado: ELENIR PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.000,552m, Leste:506.486,602m e seguindo no azimute 156°28'10" numa distância de 11.35 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°55'36" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 333°51'23" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°47'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 285.
Área do imóvel: 163,86 m²

Ocupante identificado: VERA SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.979,072m, Leste:506.468,037m e seguindo no azimute 336°49'46" numa distância de 12.40 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°40'25" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 13.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°51'23" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°46'35" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 13.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 716.
Área do imóvel: 159,67 m²

Ocupante identificado: MARIA ATANASIO DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.990,146m, Leste:506.491,133m e seguindo no azimute 155°55'38" numa distância de 13.52 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°08'38" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 338°27'38" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 12.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°55'36" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 169,12 m²

Ocupante identificado: JOHN WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.968,019m, Leste:506.472,708m e seguindo no azimute 337°05'34" numa distância de 12.00 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°46'35" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 13.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°27'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 248°21'05" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 720.
Área do imóvel: 143,76 m²

Ocupante identificado: ANA MARIA GONÇALVES LIMA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.977,802m, Leste:506.496,648m e seguindo no azimute 155°36'21" numa distância de 11.45 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°25'09" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°32'46" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 11.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°08'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 155,30 m²

Ocupante identificado: MIRIAM GONÇALVES LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.957,257m, Leste:506.477,037m e seguindo no azimute 338°05'06" numa distância de 11.60 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 68°21'05" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°32'20" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°26'05" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 13.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, S/N.
Área do imóvel: 284,32 m²

Ocupante identificado: MARLEIDE GONÇALVES NEVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.946,968m, Leste:506.481,682m e seguindo no azimute 335°42'22" numa distância de 11.29 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°26'05" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 13.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°25'09" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°00'50" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 10.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°22'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°29'53" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 378.
Área do imóvel: 150,89 m²

Ocupante identificado: CLEITON GONÇALVES DE PAULA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.957,819m, Leste:506.505,430m e seguindo no azimute 155°26'19" numa distância de 12.14 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°01'03" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°24'00" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°22'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira dos Santos, Nº 335.
Área do imóvel: 174,97 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.935,669m, Leste:506.486,761m e seguindo no azimute 335°47'49" numa distância de 12.39 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°29'53" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°24'00" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°34'50" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 13.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 766.
Área do imóvel: 686,41 m²

Ocupante identificado: ANNE BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA
NAYANE SANTOS SILVA
EMILY VILMARA SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.946,774m, Leste:506.510,478m e seguindo no azimute 156°29'16" numa distância de 28.40 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 251°52'38" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS numa distância de 25.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°41'45" e seguindo divisa com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 25.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°34'50" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 13.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°01'03" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F1DC6CF8

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 28AB BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 703.
Área do imóvel: 145.48m²

Ocupante identificado: IEGO DOS SANTOS RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.900,845m, Leste:506.466,656m e seguindo no azimute 331°11'37" numa distância de 10.20 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°43'44" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 13.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°10'31" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 252°38'42" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS numa distância de 12.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 320.
Área do imóvel: 155.46m²

Ocupante identificado: SANDERSON FERREIRA SANTOS DE CASTRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.921,026m, Leste:506.485,612m e seguindo no azimute 158°31'57" numa distância de 12.95 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 249°24'28" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS numa distância de 12.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°10'31" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°50'00" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 12.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 693.
Área do imóvel: 171.16 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO GOMES DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.909,782m, Leste:506.461,741m e seguindo no azimute 334°10'26" numa distância de 12.40 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°10'29" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°22'07" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°43'44" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 330.
Área do imóvel: 159.13 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.932,422m, Leste:506.481,107m e seguindo no azimute 158°25'59" numa distância de 12.25 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°50'00" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 12.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°22'07" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°05'40" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº S/N.
Área do imóvel: 162.51m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.920,944m, Leste:506.456,339m e seguindo no azimute 334°40'22" numa distância de 11.20 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°12'35" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 14.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°37'43" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 11.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°10'29" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 14.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº S/N
Área do imóvel: 155.73m²

Ocupante identificado: WALDILEIDY SANTA MARIA DE JESUS FREIRE SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.943,239m, Leste:506.476,291m e seguindo no azimute 155°59'54" numa distância de 11.84 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°05'40" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°37'43" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°27'49" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 13.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº S/N
Área do imóvel: 170.04m²

Ocupante identificado: WALDILEIDY SANTA MARIA DE JESUS FREIRE SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.931,070m, Leste:506.451,547m e seguindo no azimute 333°38'11" numa distância de 11.80 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°38'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 14.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°41'16" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 0.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 153°51'02" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 11.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 243°12'35" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 633.
Área do imóvel: 153.44m²

Ocupante identificado: WALDILEIDY SANTA MARIA DE JESUS FREIRE SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.953,636m, Leste:506.471,500m e seguindo no azimute 155°15'35" numa distância de 11.45 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°27'49" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 13.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 333°51'02" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 11.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°22'08" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 651.
Área do imóvel: 180.62m²

Ocupante identificado: ANGELA NASCIMENTO AMORIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.941,643m, Leste:506.446,306m e seguindo no azimute 335°57'04" numa distância de 12.94 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°23'46" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 14.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°41'16" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 12.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°38'17" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 14.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 310.
Área do imóvel: 178.74m²

Ocupante identificado: LUIZ ORLANDO RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.965,627m, Leste:506.466,025m e seguindo no azimute 155°27'34" numa distância de 13.18 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°22'08" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°41'16" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 0.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 334°41'16" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°41'58" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 13.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 298.
Área do imóvel: 330.73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.976,532m, Leste:506.461,193m e seguindo no azimute 156°06'07" numa distância de 11.93 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°41'58" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 13.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 244°23'46" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 14.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°14'11" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°48'45" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 14.76 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 63°48'45" e seguindo divisa com Lote-24A numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 63°48'45" e seguindo divisa com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 1.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 633
Área do imóvel: 174.13m²

Ocupante identificado: NILVANIO GONÇALVES FERREIRA GEISIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.964,275m, Leste:506.436,271m e seguindo no azimute 335°32'32" numa distância de 11.82 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°42'20" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 14.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°12'54" e seguindo divisa com Lote-24A numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°48'45" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 14.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 286
Área do imóvel: 143.83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.987,074m, Leste:506.455,402m e seguindo no azimute 156°19'39" numa distância de 12.03 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°48'45" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°12'54" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°59'09" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 623
Área do imóvel: 176.53m²

Ocupante identificado: ROSILENE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.975,032m, Leste:506.431,378m e seguindo no azimute 336°13'19" numa distância de 11.92 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°30'09" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 14.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°43'22" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°42'20" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 14.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 274
Área do imóvel: 150.38m²

Ocupante identificado: CHARLENE FERREIRA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.998,342m, Leste:506.450,611m e seguindo no azimute 156°57'47" numa distância de 12.25 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°59'09" e seguindo divisa com Lote-24A numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°43'22" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°56'30" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 613
Área do imóvel: 172.68m²

Ocupante identificado: OSVALDO CELSO DE CASTRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.985,938m, Leste:506.426,573m e seguindo no azimute 336°44'50" numa distância de 12.25 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°16'11" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 14.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°42'37" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°30'09" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 14.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 262
Área do imóvel: 201.56m²

Ocupante identificado: NATANAEL BARBOSA DE SOUZA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.012,271m, Leste:506.444,855m e seguindo no azimute 157°32'50" numa distância de 15.07 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°56'30" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°42'37" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°35'30" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 4.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 69°11'51" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 593
Área do imóvel: 174.83m²

Ocupante identificado: SILVANDIRA MARIA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.997,197m, Leste:506.421,735m e seguindo no azimute 337°28'55" numa distância de 12.37 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°27'11" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 14.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°53'27" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 7.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°35'30" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 4.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°16'11" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 14.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 268
Área do imóvel: 51.42m²

Ocupante identificado: CLÁUDIA MADALENA ALMEIDA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.020,919m, Leste:506.442,425m e seguindo no azimute 157°52'50" numa distância de 7.38 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°58'14" e seguindo divisa com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS numa distância de 0.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 247°58'14" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 6.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°20'41" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 7.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°09'25" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 7.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27B **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 268A
Área do imóvel: 65.77m²

Ocupante identificado: CLÁUDIA MADALENA ALMEIDA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.013,724m, Leste:506.444,307m e seguindo no azimute 159°21'35" numa distância de 1.55 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 249°11'51" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°53'27" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 7.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°53'27" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 0.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°09'16" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 6.76 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 156°20'41" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 7.02 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 67°58'14" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 6.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 573
Área do imóvel: 175.25m²

Ocupante identificado: CLÁUDIO SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.008,626m, Leste:506.416,997m e seguindo no azimute 336°19'33" numa distância de 12.27 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°40'22" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 14.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°19'40" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°53'27" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 0.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°27'11" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 14.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 234
Área do imóvel: 166.46m²

Ocupante identificado: EDILENE RIBEIRO FAGUNDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.031,909m, Leste:506.437,857m e seguindo no azimute 157°25'50" numa distância de 11.90 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°09'25" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 7.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°09'16" e seguindo divisa com Lote-27B numa distância de 6.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°19'40" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°14'28" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 14.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 553
Área do imóvel: 180.20m²

Ocupante identificado: REGIANE RODRIGUES DA SILVA DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.019,859m, Leste:506.412,072m e seguindo no azimute 336°18'28" numa distância de 12.76 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°49'13" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 11.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 77°03'42" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância

de 2.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°37'25" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°40'22" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 14.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 214
Área do imóvel: 170.24m²

Ocupante identificado: MARYELLE MOREIRA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.043,094m, Leste:506.433,043m e seguindo no azimute 156°42'57" numa distância de 12.18 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°14'28" e seguindo divisa com Lote-28A numa distância de 14.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°37'25" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°08'20" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 14.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 543
Área do imóvel: 160.34m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.031,540m, Leste:506.406,947m e seguindo no azimute 336°40'11" numa distância de 11.43 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°32'49" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°07'32" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 1.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 154°22'45" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 257°03'42" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 2.91 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°49'13" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 11.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 204
Área do imóvel: 173.17m²

Ocupante identificado: JOAQUIM CARLOS PEREIRA GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.053,882m, Leste:506.428,415m e seguindo no azimute 156°46'50" numa distância de 11.74 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°08'20" e seguindo divisa com Lote-29A numa distância de 14.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°22'45" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°43'22" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 14.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 533
Área do imóvel: 162.37m²

Ocupante identificado: BENIGNO NETO SANTANA DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.042,037m, Leste:506.402,419m e seguindo no azimute 338°01'03" numa distância de 11.80 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°42'24" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 13.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°10'12" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 11.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°07'32" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 1.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°32'49" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 194
Área do imóvel: 166.80m²

Ocupante identificado: CLEBER AFONSO SANTANA DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.064,498m, Leste:506.423,291m e seguindo no azimute 154°13'51" numa distância de 11.79 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°43'22" e seguindo divisa com Lote-30A numa distância de 14.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 338°10'12" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 11.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°19'51" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 13.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 523
Área do imóvel: 167.20m²

Ocupante identificado: ROZILENE BARBOSA SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.052,980m, Leste:506.398,002m e seguindo no azimute 338°06'25" numa distância de 12.15 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°55'39" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO numa distância de 0.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 65°20'20" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 12.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°51'23" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 12.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°42'24" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 13.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 184
Área do imóvel: 177.31m²

Ocupante identificado: THAISLAINE PEREIRA ROCHA MEDEIROS
JESIANE PEREIRA DA SILVA
ROGEAN PEREIRA DA SILVA
GEISIELE PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.076,190m, Leste:506.418,341m e seguindo no azimute 157°03'24" numa distância de 12.70 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°19'51" e seguindo divisa com Lote-31A numa distância de 13.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°51'23" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 12.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°27'26" e seguindo divisa com Lote-33B numa distância de 14.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 513
Área do imóvel: 157.95m²

Ocupante identificado: GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.064,467m, Leste:506.393,928m e seguindo no azimute 337°08'16" numa distância de 12.43 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°25'25" e seguindo divisa com RUA JOSÉ

PINHEIRO COUTO numa distância de 0.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°25'27" e seguindo divisa com Lote-34C numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°57'52" e seguindo divisa com Lote-33A numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 157°57'52" e seguindo divisa com Lote-33B numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°20'20" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 12.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 178A
Área do imóvel: 84.09m²

Ocupante identificado: AMANDA GONÇALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.086,802m, Leste:506.414,389m e seguindo no azimute 159°34'21" numa distância de 5.66 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°50'31" e seguindo divisa com Lote-33B numa distância de 14.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°57'52" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°12'00" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 14.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33B **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 178
Área do imóvel: 83.13m²

Ocupante identificado: ITALO GONÇALVES DE BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.081,496m, Leste:506.416,365m e seguindo no azimute 159°34'21" numa distância de 5.66 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°27'26" e seguindo divisa com Lote-32A numa distância de 14.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°57'52" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°50'31" e seguindo divisa com Lote-33A numa distância de 14.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 493
Área do imóvel: 77.09m²

Ocupante identificado: MANOEL BRITO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.083,131m, Leste:506.386,786m e seguindo no azimute 336°07'34" numa distância de 15.65 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°02'45" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 6.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 152°35'08" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 4.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°38'05" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 3.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 154°20'43" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 11.34 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 244°39'07" e seguindo divisa com Lote-34C numa distância de 4.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34A **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 164
Área do imóvel: 178.26m²

Ocupante identificado: ADOLFO PEREIRA DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.098,106m, Leste:506.409,337m e seguindo no azimute 155°55'17" numa distância de 12.38 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°12'00" e seguindo divisa com Lote-33A numa distância de 14.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°51'12" e seguindo divisa com Lote-34C numa distância de 8.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°51'12" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 3.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°18'44" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 14.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34B **Endereço do imóvel:** Rua: Paulo Roberto Dias Maciel, Nº 493A
Área do imóvel: 112.37m²

Ocupante identificado: CLARICE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.100,322m, Leste:506.386,639m e seguindo no azimute 63°42'19" numa distância de 5.34 metros com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°10'23" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 11.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°51'12" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 3.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°39'35" e seguindo divisa com Lote-34C numa distância de 7.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 334°20'43" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 11.34 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 64°38'05" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 3.09 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 332°35'08" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 4.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34C **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro Couto, Nº 503
Área do imóvel: 95.67m²

Ocupante identificado: ORGANIZAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA BRASILEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.076,262m, Leste:506.389,846m e seguindo no azimute 335°59'39" numa distância de 7.52 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°39'07" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 4.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 63°39'35" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 7.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°51'12" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 8.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 247°25'27" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua: Divino Ferreira Santos, Nº 142
Área do imóvel: 171.40m²

Ocupante identificado: EDNALVA XAVIER DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.108,255m, Leste:506.405,028m e seguindo no azimute 156°59'42" numa distância de 11.03 metros com RUA DIVINO FERREIRA DOS SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°18'44" e seguindo divisa com Lote-34A numa distância de 14.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°10'23" e seguindo divisa com Lote-34B numa distância de 11.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°34'30" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 13.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 76°37'26" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 0.44 metros vamos ao ponto 05;

deflexionando à direita no azimute 121°23'50" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 0.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:463FB178

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 29 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 301.
Área do imóvel: 418,62 m²

Ocupante identificado: ROSILEIDE DE BRITO COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.391,120m, Leste:506.351,665m e seguindo no azimute 244°55'35" numa distância de 14.20 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 339°39'12" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°28'53" e seguindo divisa com FAZENDA NOVA ESTÂNCIA numa distância de 13.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 158°05'24" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 30.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16A **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, S/N.
Área do imóvel: 363,25 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.395,873m, Leste:506.362,334m e seguindo no azimute 245°59'18" numa distância de 11.68 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 338°05'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°48'53" e seguindo divisa com FAZENDA NOVA ESTÂNCIA numa distância de 11.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°22'45" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 32.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 337.
Área do imóvel: 422,32 m²

Ocupante identificado: NELCI PEREIRA MESQUITA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.406,185m, Leste:506.384,583m e seguindo no azimute 245°18'08" numa distância de 12.58 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 337°36'10" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 33.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°21'48" e seguindo divisa com FAZENDA NOVA ESTÂNCIA numa distância de 12.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°21'54" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 34.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 347.
Área do imóvel: 423,11 m²

Ocupante identificado: MICHELY CRISTINA SANTOS GONTIJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.411,269m, Leste:506.395,779m e seguindo no azimute 245°34'38" numa distância de 12.30 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 337°21'54" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 34.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°57'24" e seguindo divisa com FAZENDA NOVA ESTÂNCIA numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 159°09'44" e seguindo divisa com FAZENDA NOVA ESTÂNCIA numa distância de 3.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 157°31'48" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 357.
Área do imóvel: 364,92 m²

Ocupante identificado: SOLANGE RAMOS DA SILVA QUEIROZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.416,432m, Leste:506.406,681m e seguindo no azimute 244°39'35" numa distância de 12.06 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 337°31'48" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°56'12" e seguindo divisa com FAZENDA NOVA ESTÂNCIA numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°28'41" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, S/N.
Área do imóvel: 729,77 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.426,140m, Leste:506.428,788m e seguindo no azimute 246°17'36" numa distância de 24.15 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 337°28'41" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°25'39" e seguindo divisa com FAZENDA NOVA ESTÂNCIA numa distância de 24.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°21'59" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, S/N.

Área do imóvel: 355,66 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.431,056m, Leste:506.439,422m e seguindo no azimute 245°11'08" numa distância de 11.72 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 337°21'59" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°59'14" e seguindo divisa com FAZENDA NOVA ESTÂNCIA numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°32'40" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, N° 393.
Área do imóvel: 368,62 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.436,044m, Leste:506.450,502m e seguindo no azimute 245°45'49" numa distância de 12.15 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 337°32'40" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°05'37" e seguindo divisa com FAZENDA NOVA ESTÂNCIA numa distância de 12.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°42'07" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, S/N.
Área do imóvel: 339,92 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.441,222m, Leste:506.461,327m e seguindo no azimute 244°26'12" numa distância de 12.00 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 337°42'07" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°05'37" e seguindo divisa com FAZENDA NOVA ESTÂNCIA numa distância de 10.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°07'56" e seguindo divisa com FAZENDA NOVA ESTÂNCIA numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A78D8456

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 29A BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Paulo Roberto Dias Maciel, Nº 146.
Área do imóvel: 133,24 m²

Ocupante identificado: ORLEIDE PACHECO DE MELO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.145,455m, Leste:506.482,767m e seguindo no azimute 66°04'16" numa distância de 12.03 metros com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 155°43'56" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 10.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°46'26" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 338°59'25" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 0.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 338°59'25" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 10.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, S/N.
Área do imóvel: 131,80 m²

Ocupante identificado: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.130,896m, Leste:506.475,079m e seguindo no azimute 336°09'33" numa distância de 10.28 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°28'30" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 12.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°59'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°41'32" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 176A.
Área do imóvel: 150,70 m²

Ocupante identificado: MARIA MAURA BERNARDINO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.140,415m, Leste:506.498,232m e seguindo no azimute 157°09'17" numa distância de 12.08 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°54'30" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°48'53" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 11.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°46'26" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 183.
Área do imóvel: 146,30 m²

Ocupante identificado: RITA DE FATIMA PEREIRA GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.120,276m, Leste:506.479,538m e seguindo no azimute 337°13'22" numa distância de 11.52 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°41'32" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 12.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°59'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 0.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°48'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 249°57'57" e seguindo divisa com Lote-2C numa distância de 12.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2B **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 176.
Área do imóvel: 149,94 m²

Ocupante identificado: MARIA MAURA BERNARDINO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.129,283m, Leste:506.502,922m e seguindo no azimute 156°53'47" numa distância de 11.67 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°54'16" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°13'47" e seguindo divisa com Lote-2C numa distância de 12.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°54'30" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2C **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, S/N.
Área do imóvel: 156,51 m²

Ocupante identificado: MARIA MAURA BERNARDINO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.108,595m, Leste:506.484,643m e seguindo no azimute 336°23'39" numa distância de 12.75 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 69°57'57" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°13'50" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 12.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 248°01'22" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 182.
Área do imóvel: 152,49 m²

Ocupante identificado: VANDA LUCIA CARDOSO FERRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.118,549m, Leste:506.507,502m e seguindo no azimute 156°32'59" numa distância de 12.46 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°17'29" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°10'15" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°54'16" e seguindo divisa com Lote-2B numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 225.
Área do imóvel: 159,39 m²

Ocupante identificado: LUCIENE DE CASTRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.096,873m, Leste:506.489,629m e seguindo no azimute 336°57'22" numa distância de 12.74 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 68°01'22" e seguindo divisa com Lote-2C numa distância de 12.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°10'12" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°20'27" e seguindo divisa com Lote-4AB numa distância de 12.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 194.
Área do imóvel: 136,69 m²

Ocupante identificado: JACQUELINE RODRIGUES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.107,118m, Leste:506.512,460m e seguindo no azimute 156°46'12" numa distância de 11.33 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°22'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°10'21" e seguindo divisa com Lote-4AB numa distância de 11.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°17'29" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 255.
Área do imóvel: 161,89 m²

Ocupante identificado: JORGE SEBASTIÃO GONÇALVES NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.075,078m, Leste:506.499,024m e seguindo no azimute 336°40'54" numa distância de 12.40 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°15'41" e seguindo divisa com Lote-4AB numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°14'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°22'16" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 13.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, S/N.
Área do imóvel: 146,54 m²

Ocupante identificado: JORGE SEBASTIÃO GONÇALVES NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.086,467m, Leste:506.494,114m e seguindo no azimute 336°40'54" numa distância de 11.33 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°20'27" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°10'21" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°15'41" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 206.
Área do imóvel: 146,71 m²

Ocupante identificado: LUANA KARYNE LOPES DA SILVA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.096,704m, Leste:506.516,930m e seguindo no azimute 156°37'25" numa distância de 12.08 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°42'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°14'28" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°22'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Efigênia Araújo Soares, Nº 212.
Área do imóvel: 151,01 m²
Ocupante identificado: MAICON ANDRE DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.085,614m, Leste:506.521,724m e seguindo no azimute 156°41'56" numa distância de 12.81 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°46'59" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°28'14" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°42'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 265.
Área do imóvel: 171,03 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.062,952m, Leste:506.504,516m e seguindo no azimute 335°38'05" numa distância de 13.31 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°22'16" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 13.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°28'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°04'55" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 13.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C8944F34

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 30 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Paulo Roberto Dias Maciel, Nº 122.
Área do imóvel: 156,44 m²

Ocupante identificado: WALDIR ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.175,908m, Leste:506.540,781m e seguindo no azimute 63°30'24" numa distância de 12.67 metros com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°17'17" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 12.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 244°02'58" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 333°47'48" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua Paulo Roberto Dias Maciel, Nº 538.
Área do imóvel: 155,75 m²

Ocupante identificado: GENIVALDO ROCHA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.170,412m, Leste:506.529,845m e seguindo no azimute 63°19'10" numa distância de 12.24 metros com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 153°47'48" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 243°44'48" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°41'50" e seguindo divisa com RUA VALDIR PEREIRA numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 155.
Área do imóvel: 155,94 m²

Ocupante identificado: MARCIA CRISTINE DE SOUZA SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.147,705m, Leste:506.539,675m e seguindo no azimute 337°30'04" numa distância de 12.27 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°44'48" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°53'40" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°54'20" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 130.
Área do imóvel: 148,86 m²

Ocupante identificado: KELLY CRISTINA FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.169,942m, Leste:506.557,226m e seguindo no azimute 156°51'56" numa distância de 12.29 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°00'39" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita

no azimute 336°53'40" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°02'58" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 175.
Área do imóvel: 155,25 m²

Ocupante identificado: SIRLENE ALVES FARIA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.136,699m, Leste:506.544,783m e seguindo no azimute 335°06'19" numa distância de 12.13 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°54'20" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 12.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°41'09" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°40'35" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 0.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 243°40'35" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 136.
Área do imóvel: 145,28 m²

Ocupante identificado: ACIONIDES ALVES ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.158,641m, Leste:506.562,054m e seguindo no azimute 156°48'25" numa distância de 12.35 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°15'54" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°41'09" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°00'39" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 185.
Área do imóvel: 143,82 m²

Ocupante identificado: SIRLENE SOARES DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.125,870m, Leste:506.549,974m e seguindo no azimute 334°23'15" numa distância de 12.01 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°40'35" e seguindo divisa com Lote-200 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°34'35" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°19'38" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 148.
Área do imóvel: 143,96 m²

Ocupante identificado: EDLENE LOUSADA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.147,289m, Leste:506.566,918m e seguindo no azimute 155°58'24" numa distância de 11.75 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°17'32" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°34'35" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°40'35" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 0.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°15'54" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 162.
Área do imóvel: 139,17 m²

Ocupante identificado: JOÃO DE SOUZA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.136,557m, Leste:506.571,702m e seguindo no azimute 157°33'00" numa distância de 11.74 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°20'46" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°07'29" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°17'32" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 199.
Área do imóvel: 141,97 m²

Ocupante identificado: DAYANE DA SILVA DE BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.115,396m, Leste:506.554,334m e seguindo no azimute 337°24'10" numa distância de 11.35 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°19'38" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°07'29" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°11'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 211.
Área do imóvel: 312,56 m²

Ocupante identificado: CLEONICE MOREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.103,515m, Leste:506.559,277m e seguindo no azimute 337°24'30" numa distância de 12.87 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°11'41" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 12.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 65°20'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°34'28" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 12.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°56'02" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 244°33'07" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 14.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 182.
Área do imóvel: 124,05 m²

Ocupante identificado: JEANE PEREIRA DO ROSARIO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.113,918m, Leste:506.581,293m e seguindo no azimute 155°01'24" numa distância de 12.30 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°35'03" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°56'47" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 12.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°56'02" e seguindo divisa com

Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 221.
Área do imóvel: 181,33 m²

Ocupante identificado: DANIELA FERNANDES SÃO JOSÉ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.092,056m, Leste:506.564,403m e seguindo no azimute 335°53'57" numa distância de 12.55 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°33'07" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 14.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°56'46" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°29'22" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 14.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1FD8866F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 29B BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 619.
Área do imóvel: 150,05 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.048,341m, Leste:506.476,244m e seguindo no azimute 335°00'57" numa distância de 12.01 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 61°04'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°01'12" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°38'59" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 232.
Área do imóvel: 158,72 m²

Ocupante identificado: JANDER FEITOSA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.071,330m, Leste:506.493,251m e seguindo no azimute 155°30'39" numa distância de 12.59 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°53'06" e seguindo divisa com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA numa distância de 0.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°18'37" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 333°01'12" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 61°27'01" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 226.
Área do imóvel: 299,38 m²

Ocupante identificado: MARIO RICARDO DE AMORIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.082,152m, Leste:506.488,195m e seguindo no azimute 154°57'27" numa distância de 11.94 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°27'01" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 13.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°04'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°04'09" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 61°28'55" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 24.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 216.
Área do imóvel: 302,88 m²

Ocupante identificado: EVANGELIO APARECIDO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.092,812m, Leste:506.483,755m e seguindo no azimute 157°23'23" numa distância de 11.55 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°28'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 24.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°25'42" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 12.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°17'57" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 64°15'09" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 583.
Área do imóvel: 161,32 m²

Ocupante identificado: LORRANY LOPES BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.081,936m, Leste:506.461,181m e seguindo no azimute 335°35'08" numa distância de 12.49 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°25'41" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 71°08'03" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 0.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

158°27'20" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°17'57" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, S/N.
Área do imóvel: 271,78 m²

Ocupante identificado: JANDER FEITOSA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.112,598m, Leste:506.475,284m e seguindo no azimute 156°49'16" numa distância de 21.52 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°15'09" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 338°27'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 251°08'03" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 0.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 336°55'04" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 68°39'37" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 58°12'05" e seguindo divisa com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA numa distância de 0.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 573.
Área do imóvel: 131,34 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO PACHECO GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.093,306m, Leste:506.456,020m e seguindo no azimute 336°52'13" numa distância de 10.79 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 68°20'44" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°55'04" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°25'41" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 563.
Área do imóvel: 151,65 m²

Ocupante identificado: JUVENIL SANTANA LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.103,232m, Leste:506.451,780m e seguindo no azimute 335°57'05" numa distância de 11.55 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°32'37" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°32'14" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 0.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°00'02" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 248°20'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 172.
Área do imóvel: 147,33 m²

Ocupante identificado: MARLENE SILVA SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.123,719m, Leste:506.469,721m e seguindo no azimute 155°57'41" numa distância de 12.50 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°39'37" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°00'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°05'57" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Paulo Roberto Dias Maciel, Nº 434.
Área do imóvel: 168,88 m²

Ocupante identificado: JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.125,437m, Leste:506.441,815m e seguindo no azimute 63°32'55" numa distância de 13.18 metros com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 157°26'03" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 13.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 245°32'37" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°43'28" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 12.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua: Paulo Roberto Dias Maciel, Nº 446.
Área do imóvel: 160,56 m²

Ocupante identificado: MARIA QUEIROS DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.131,308m, Leste:506.453,616m e seguindo no azimute 65°25'44" numa distância de 11.95 metros com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 157°22'36" e seguindo divisa com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA numa distância de 13.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 247°05'57" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°32'14" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 0.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 337°26'03" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 629.
Área do imóvel: 135,66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.038,947m, Leste:506.480,556m e seguindo no azimute 335°20'34" numa distância de 10.34 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°38'59" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 152°08'52" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 10.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°45'05" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 13.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 258.
Área do imóvel: 129,10 m²

Ocupante identificado: JUAREZ CARLOS DE SOUZA GUIMARÃES
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.059,737m, Leste:506.498,120m e seguindo no azimute 157°23'08" numa distância de 11.47 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°30'56" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 332°08'52" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°18'37" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 647.
Área do imóvel: 302,38 m²

Ocupante identificado: JUSCILENE MESQUITA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.027,489m, Leste:506.484,121m e seguindo no azimute 338°25'27" numa distância de 11.93 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°04'39" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 0.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°45'05" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°30'56" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 11.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 157°55'16" e seguindo divisa com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°26'50" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 25.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 657.
Área do imóvel: 331,86 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.014,547m, Leste:506.489,224m e seguindo no azimute 338°28'55" numa distância de 13.91 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°26'50" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 25.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°13'27" e seguindo divisa com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA numa distância de 12.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°03'17" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 241°25'39" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 13.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 685.
Área do imóvel: 160,51 m²

Ocupante identificado: AGRICIO FRANCISCO FONSECA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.003,388m, Leste:506.494,117m e seguindo no azimute 336°19'20" numa distância de 12.19 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 61°25'39" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 13.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°08'05" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°25'49" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 310.
Área do imóvel: 145,72 m²

Ocupante identificado: SELMA FRANCISCA FONSECA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.026,483m, Leste:506.511,889m e seguindo no azimute 156°44'28" numa distância de 11.95 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°09'28" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 11.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 333°08'05" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°03'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17B **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 320.
Área do imóvel: 144,24 m²

Ocupante identificado: MORVAN MACHADO DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.015,501m, Leste:506.516,609m e seguindo no azimute 156°10'23" numa distância de 12.16 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°00'46" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°16'53" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°09'28" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 11.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 691.
Área do imóvel: 162,76 m²

Ocupante identificado: EDMILSON MESQUITA CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.992,315m, Leste:506.498,981m e seguindo no azimute 336°17'12" numa distância de 12.09 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 60°25'49" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 13.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°16'53" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°54'48" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 13.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, S/N.
Área do imóvel: 148,48 m²

Ocupante identificado: DOMINGAS MESQUITA CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.004,377m, Leste:506.521,521m e seguindo no azimute 156°35'21" numa distância de 12.34 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°50'02" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°08'44" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°00'46" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18B **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 693.
Área do imóvel: 163,74 m²

Ocupante identificado: EDMILSON MESQUITA CARDOSO
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.981,329m, Leste:506.503,807m e seguindo no azimute 336°17'12" numa distância de 12.00 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°54'48" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°11'10" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 241°30'05" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 717.
Área do imóvel: 157,79 m²

Ocupante identificado: ANAJA ADANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CAMPOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.970,830m, Leste:506.508,245m e seguindo no azimute 337°05'01" numa distância de 11.40 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 61°30'05" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°16'00" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 11.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°22'57" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 0.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 243°51'04" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 1.19 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 243°51'04" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, S/N.
Área do imóvel: 134,51 m²

Ocupante identificado: JOHNATAN DE OLIVEIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.970,830m, Leste:506.508,245m e seguindo no azimute 337°05'01" numa distância de 11.40 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 61°30'05" e seguindo divisa com Lote-18B numa distância de 13.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°16'00" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 11.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°22'57" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 0.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 243°51'04" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 1.19 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 243°51'04" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 729.
Área do imóvel: 147,93 m²

Ocupante identificado: AILTON GOMES DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.959,976m, Leste:506.513,175m e seguindo no azimute 335°34'14" numa distância de 11.92 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°51'04" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°22'24" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°27'36" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 360.
Área do imóvel: 162,88 m²

Ocupante identificado: JOHNATAN DE OLIVEIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.982,624m, Leste:506.530,939m e seguindo no azimute 156°54'05" numa distância de 12.26 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°08'53" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°08'53" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 1.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°22'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°51'04" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 1.19 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 336°22'57" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 0.79 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 64°48'30" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 11.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 741.
Área do imóvel: 164,43 m²

Ocupante identificado: HELENA MARIA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.948,668m, Leste:506.518,478m e seguindo no azimute 334°52'45" numa distância de 12.49 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°27'36" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°08'53" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 1.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°31'14" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 11.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 155°26'14" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 0.71 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 242°16'53" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 13.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 370.
Área do imóvel: 136,09 m²

Ocupante identificado: ROSENI ABADIA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.971,345m, Leste:506.535,750m e seguindo no azimute 155°28'44" numa distância de 11.82 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°34'48" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 11.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°31'14" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 11.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°08'53" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, S/N.
Área do imóvel: 153,72 m²

Ocupante identificado: LACER CARVALHO DE BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.938,457m, Leste:506.522,454m e seguindo no azimute 338°43'27" numa distância de 10.96 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°16'53" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 13.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no

azimute 155°51'14" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 11.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°13'28" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 13.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 380.
Área do imóvel: 143,91 m²
Ocupante identificado: RONILSON DA SILVA BISPO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.960,587m, Leste:506.540,658m e seguindo no azimute 156°13'41" numa distância de 12.24 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°06'23" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 11.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°51'14" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°26'14" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 0.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 64°34'48" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 11.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 767.
Área do imóvel: 242,34 m²

Ocupante identificado: ELZA PEREIRA SILVA DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.923,101m, Leste:506.529,235m e seguindo no azimute 336°10'28" numa distância de 16.79 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°13'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 13.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°37'13" e seguindo divisa com Lote-23A numa distância de 18.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 251°13'47" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS numa distância de 13.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23A **Endereço do imóvel:** Rua: Herculano Barbosa da Silva, Nº 194.
Área do imóvel: 221,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.079.949,387m, Leste:506.545,591m e seguindo no azimute 156°08'27" numa distância de 19.41 metros com RUA HERCULANO BARBOSA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 249°49'05" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS numa distância de 11.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°37'13" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 18.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°06'23" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 11.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FF44E971

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 30A BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, S/N.
Área do imóvel: 145,14 m²

Ocupante identificado: KELLY VIVIANE LOPES DA SILVA GUIMARAES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.077,094m, Leste:506.533,546m e seguindo no azimute 335°41'44" numa distância de 11.79 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°47'22" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°50'26" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 10.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°52'16" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 12.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 218.
Área do imóvel: 174,76 m²

Ocupante identificado: EDIVAN DOURADO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.099,808m, Leste:506.553,206m e seguindo no azimute 155°59'01" numa distância de 12.11 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°10'54" e seguindo divisa com RUA SÉTIMA AVENIDA numa distância de 14.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°50'26" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°25'14" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 1.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 62°52'55" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.98 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 66°09'57" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 205.
Área do imóvel: 119,17 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.087,839m, Leste:506.528,694m e seguindo no azimute 337°17'31" numa distância de 9.55 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°05'29" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita

no azimute 155°14'31" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 2.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°17'57" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 3.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 157°00'12" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 3.26 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 172°28'06" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 2.64 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 242°52'55" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 0.98 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 156°25'14" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.13 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 246°47'22" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 208.
Área do imóvel: 154,12 m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA BATISTA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.111,153m, Leste:506.548,355m e seguindo no azimute 156°50'53" numa distância de 12.34 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°09'57" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 13.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 352°28'06" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 2.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°00'12" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 3.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 337°00'12" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 66°44'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 0.67 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 64°50'27" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9B **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 203.
Área do imóvel: 65,00 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.096,646m, Leste:506.525,008m e seguindo no azimute 334°30'42" numa distância de 3.72 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°44'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°00'12" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°17'57" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 3.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 335°14'31" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 2.72 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 247°05'29" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 195.
Área do imóvel: 207,65 m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA BATISTA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.100,001m, Leste:506.523,409m e seguindo no azimute 337°34'43" numa distância de 8.91 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 75°58'38" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 0.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°47'41" e seguindo divisa com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES numa distância de 4.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°53'16" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 156°54'14" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 13.85 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°44'20" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 0.67 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 246°44'20" e seguindo divisa com Lote-9B numa distância de 14.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Ferreira, Nº 198.
Área do imóvel: 163,57 m²

Ocupante identificado: CHIRLENE APARECIDA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.123,829m, Leste:506.542,805m e seguindo no azimute 156°21'11" numa distância de 13.84 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°50'27" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°54'14" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°53'16" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 185.
Área do imóvel: 313,78 m²

Ocupante identificado: AILTON SOARES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.112,448m, Leste:506.518,522m e seguindo no azimute 336°30'52" numa distância de 11.80 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°31'22" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°27'36" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 13.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°19'56" e seguindo divisa com RUA VALDIR PEREIRA numa distância de 11.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°53'16" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 11.75 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 244°53'16" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 175.
Área do imóvel: 158,52 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.123,266m, Leste:506.513,822m e seguindo no azimute 337°30'09" numa distância de 11.95 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°06'23" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°29'11" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°31'22" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 178.
Área do imóvel: 159,11 m²

Ocupante identificado: VILMARA FERREIRA ANDRADA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.145,365m, Leste:506.533,145m e seguindo no azimute 155°23'23" numa distância de 12.32 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no

azimute 247°27'36" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°29'11" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°42'44" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°11'01" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 11.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 157.
Área do imóvel: 148,94 m²

Ocupante identificado: ROSICLEIA COSTA ALVES PACHECO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.134,310m, Leste:506.509,248m e seguindo no azimute 336°47'04" numa distância de 10.55 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°28'13" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 13.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°28'12" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 1.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°39'49" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°42'44" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 1.48 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°06'23" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua Valdir Pereira, Nº 84.
Área do imóvel: 117,82 m²

Ocupante identificado: MIGUEL CLEUBER GONÇALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.154,599m, Leste:506.528,882m e seguindo no azimute 155°13'05" numa distância de 10.17 metros com RUA VALDIR PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°11'01" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 11.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°39'49" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 64°28'12" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 5.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 64°28'12" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Paulo Roberto Dias Maciel, S/N.
Área do imóvel: 83,68 m²

Ocupante identificado: PRISCILA COSTA ALVES PACHECO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.163,442m, Leste:506.517,676m e seguindo no azimute 61°53'08" numa distância de 6.53 metros com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 155°25'34" e seguindo divisa com RUA VALDIR PEREIRA numa distância de 13.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 244°28'12" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 334°55'20" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 12.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 147.
Área do imóvel: 169,97 m²

Ocupante identificado: FRANCIELE APARECIDA GONÇALVES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.144,010m, Leste:506.505,087m e seguindo no azimute 337°11'40" numa distância de 12.88 metros com RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°41'46" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 12.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°15'27" e seguindo divisa com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL numa distância de 0.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 153°03'30" e seguindo divisa com Lote-14B numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 247°28'13" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14B **Endereço do imóvel:** Rua Paulo Roberto Dias Maciel, S/N.
Área do imóvel: 82,57 m²

Ocupante identificado: RONAN COSTA ALVES PACHECO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.160,410m, Leste:506.511,707m e seguindo no azimute 63°04'16" numa distância de 6.69 metros com RUA PAULO ROBERTO DIAS MACIEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 154°55'20" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 244°28'12" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 5.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°28'12" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 333°03'30" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6989F924

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 31 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Dr. Duque, Nº 1176.
Área do imóvel: 396,86 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.184,405m, Leste:506.168,979m e seguindo no azimute 156°43'21" numa distância de 20.12 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°01'45" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 19.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°25'16" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 19.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°36'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Dr. Duque, Nº 1158.
Área do imóvel: 363,91 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.200,459m, Leste:506.162,545m e seguindo no azimute 158°09'39" numa distância de 17.30 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°36'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°29'07" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 18.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°25'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Dr. Duque, Nº 1146.
Área do imóvel: 472,44 m²

Ocupante identificado: OLIMPIO FERREIRA LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.221,660m, Leste:506.153,151m e seguindo no azimute 156°06'06" numa distância de 23.19 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°25'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°06'48" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 22.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°25'59" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BCC09241

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 37 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 190.
Área do imóvel: 183,39 m²

Ocupante identificado: MARIA SOCORRO PEREIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.291,849m, Leste:506.164,491m e seguindo no azimute 63°19'49" numa distância de 7.02 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 154°26'57" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 8.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°36'10" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°35'06" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 7.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°14'33" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 4.59 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 245°06'48" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 3.70 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 336°58'60" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 184.
Área do imóvel: 183,09 m²

Ocupante identificado: MARIA CECILIA DA SILVA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.288,622m, Leste:506.157,424m e seguindo no azimute 65°27'07" numa distância de 7.77 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°58'60" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 24.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°23'59" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°16'20" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 23.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 1121.
Área do imóvel: 470,98 m²

Ocupante identificado: RICARDO OLIVEIRA SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.229,442m, Leste:506.163,227m e seguindo no azimute 335°52'30" numa distância de 15.21 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°42'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°53'27" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 0.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°44'35" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 7.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 156°04'16" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 7.79 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°27'22" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 1129.

Área do imóvel: 368,17 m²

Ocupante identificado: CESAR TEIXEIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.218,225m, Leste:506.168,023m e seguindo no azimute 336°51'05" numa distância de 12.20 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°27'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°04'16" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 3.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°04'16" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 4.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 155°29'03" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 4.45 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°32'14" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 1141.
Área do imóvel: 233,22 m²

Ocupante identificado: ROSALINA DE SOUZA MACHADO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.214,226m, Leste:506.169,632m e seguindo no azimute 338°04'59" numa distância de 4.31 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°32'14" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°53'09" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 9.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°52'27" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 0.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°52'27" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 18.62 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 336°20'49" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 5.55 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 246°05'27" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 11.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 1135.
Área do imóvel: 62,02 m²

Ocupante identificado: ROSALINA DE SOUZA MACHADO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.209,034m, Leste:506.171,721m e seguindo no azimute 338°04'59" numa distância de 5.60 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°05'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°20'49" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°52'27" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 1151.
Área do imóvel: 305,98 m²

Ocupante identificado: MARILZA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.199,992m, Leste:506.175,702m e seguindo no azimute 336°14'17" numa distância de 9.88 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°52'27" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 11.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 65°52'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 18.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 153°46'37" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 156°45'03" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 0.83 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 247°01'21" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 1159.
Área do imóvel: 475,83 m²

Ocupante identificado: JANETE MARIA FERREIRA DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.185,057m, Leste:506.182,778m e seguindo no azimute 334°38'54" numa distância de 16.53 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°01'21" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°23'29" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 7.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 158°10'32" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 7.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°37'37" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 1167.
Área do imóvel: 224,77 m²

Ocupante identificado: PAULO CESAR PEREIRA SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.178,145m, Leste:506.185,927m e seguindo no azimute 335°30'39" numa distância de 7.60 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°37'37" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°32'07" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 7.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°42'23" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 15.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°42'23" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Dr. Duque, Nº 1175.
Área do imóvel: 134,56 m²

Ocupante identificado: EDILBERTO JUAREZ PARENTE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.169,612m, Leste:506.189,540m e seguindo no azimute 337°02'50" numa distância de 9.27 metros com RUA DR.DUQUE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°42'23" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°11'10" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°05'27" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 14.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 179
Área do imóvel: 153,75 m²

Ocupante identificado: MARCIO RODRIGUES ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.181,720m, Leste:506.216,710m e seguindo no azimute 244°58'24" numa distância de 15.60 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°11'10" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 02;

deflexionando à direita no azimute 64°42'23" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°32'07" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 156°21'02" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 0.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 240.
Área do imóvel: 227,81 m²
Ocupante identificado: VERA LUCIA PINTO SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.295,002m, Leste:506.170,767m e seguindo no azimute 66°01'01" numa distância de 26.37 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 157°38'02" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 9.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 248°24'25" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 25.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 334°26'57" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 8.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 248.
Área do imóvel: 224,01 m²

Ocupante identificado: VILSON RODRIGUES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.297,156m, Leste:506.198,387m e seguindo no azimute 156°55'13" numa distância de 8.41 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°03'32" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 25.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°36'09" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 68°24'25" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 25.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 256.
Área do imóvel: 206,86 m²

Ocupante identificado: SAIONARA ROCHA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.289,936m, Leste:506.202,967m e seguindo no azimute 156°38'34" numa distância de 8.14 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°54'49" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 19.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 333°09'16" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°24'18" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 6.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 332°35'06" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 7.13 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 67°03'31" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 25.54 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 68°10'28" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 1.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 272.
Área do imóvel: 223,34 m²

Ocupante identificado: MONICA PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.274,518m, Leste:506.208,605m e seguindo no azimute 155°19'35" numa distância de 7.51 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°53'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°53'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°13'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 6.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°53'14" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19A **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 280A.
Área do imóvel: 132,77 m²

Ocupante identificado: MURILO ALVES DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.250,421m, Leste:506.219,498m e seguindo no azimute 158°37'43" numa distância de 4.79 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°00'41" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°50'27" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°04'16" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 4.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 65°40'39" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.58 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 65°40'39" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 0.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 288.
Área do imóvel: 132,22 m²

Ocupante identificado: JOANA CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.246,157m, Leste:506.221,720m e seguindo no azimute 154°33'14" numa distância de 8.71 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°25'31" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°47'25" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 8.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°00'41" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 14.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 67°01'00" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 0.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 294.
Área do imóvel: 649,11 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.238,295m, Leste:506.225,461m e seguindo no azimute 154°35'27" numa distância de 14.15 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°25'00" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 31.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 333°46'37" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°52'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 0.63 metros vamos ao ponto 04;

deflexionando à direita no azimute 336°53'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.55 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 335°29'03" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 4.45 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 66°50'27" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 96°18'36" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 17.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 310.
Área do imóvel: 278,27 m²

Ocupante identificado: ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.225,511m, Leste:506.231,534m e seguindo no azimute 157°19'38" numa distância de 9.69 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°46'09" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°17'38" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 16.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°23'29" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 7.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 336°45'03" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.83 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 65°25'00" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 31.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22A **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 318.
Área do imóvel: 224,96 m²

Ocupante identificado: VALDETE CARDOSO BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.216,571m, Leste:506.235,269m e seguindo no azimute 154°57'02" numa distância de 14.57 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°02'40" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°56'43" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 68°46'09" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 211.
Área do imóvel: 139,65 m²

Ocupante identificado: JANAINA SANTOS ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.195,591m, Leste:506.245,987m e seguindo no azimute 245°47'55" numa distância de 15.77 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 334°56'43" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 8.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 65°02'40" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°44'19" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 0.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 154°37'34" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 8.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 191.
Área do imóvel: 399,58 m²

Ocupante identificado: ROBERTO DE SOUZA FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.189,126m, Leste:506.231,602m e seguindo no azimute 246°12'29" numa distância de 16.61 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°32'07" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 9.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°32'07" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 7.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 338°10'32" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 7.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 66°17'38" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 16.02 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 154°56'43" e seguindo divisa com Lote-22A numa distância de 15.54 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 154°56'43" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 8.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

.
Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FE47505D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 38 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 223.
Área do imóvel: 354,82 m²

Ocupante identificado: GILDO DOS REIS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.302,810m, Leste:506.211,174m e seguindo no azimute 335°56'28" numa distância de 11.15 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°16'12" e seguindo divisa com RUA MARIA ALVES PAMPLONA numa distância de 31.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°29'44" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°23'09" e

seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 31.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 247.
Área do imóvel: 264,67 m²

Ocupante identificado: ROBERIO CELSO MARTINS DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.295,223m, Leste:506.214,548m e seguindo no azimute 336°01'17" numa distância de 8.30 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°23'09" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 31.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°40'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 8.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°26'52" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 255.
Área do imóvel: 276,01 m²

Ocupante identificado: ALEXANDRE BATISTA DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.286,997m, Leste:506.218,252m e seguindo no azimute 335°45'31" numa distância de 9.02 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°26'52" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 31.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°08'20" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°08'20" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 1.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 244°12'11" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 263.
Área do imóvel: 293,50 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.278,981m, Leste:506.221,886m e seguindo no azimute 335°36'47" numa distância de 8.80 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°12'11" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 154°15'45" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 153°42'33" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 1.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 245°38'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 32.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 267.
Área do imóvel: 273,84 m²

Ocupante identificado: LUCIO PEREIRA DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.270,934m, Leste:506.225,528m e seguindo no azimute 335°39'12" numa distância de 8.83 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°38'31" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 32.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°37'32" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 244°41'49" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 271.
Área do imóvel: 312,96 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.261,698m, Leste:506.229,750m e seguindo no azimute 335°25'59" numa distância de 10.16 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 64°41'49" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°44'48" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°35'25" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 277.
Área do imóvel: 371,10 m²

Ocupante identificado: MOZART ELIZANDRO FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.250,966m, Leste:506.234,518m e seguindo no azimute 336°02'45" numa distância de 11.74 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°35'25" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°47'00" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°57'52" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 32.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 287.
Área do imóvel: 425,37 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO EVANGELISTA CAETANO SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.239,784m, Leste:506.239,519m e seguindo no azimute 335°53'58" numa distância de 12.25 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°57'52" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 32.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°05'38" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 13.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°45'58" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 32.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 295.
Área do imóvel: 348,75 m²

Ocupante identificado: CLAUDIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.230,339m, Leste:506.243,649m e seguindo no azimute 336°23'09" numa distância de 10.31 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 65°45'58" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 32.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°31'33" e seguindo divisa com

Lote-20A numa distância de 5.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°31'33" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°55'14" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 32.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: Oda Gouveia de Carvalho, Nº 303.
Área do imóvel: 325,53 m²

Ocupante identificado: WAGNER JOSÉ REZENDE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.221,209m, Leste:506.247,796m e seguindo no azimute 335°34'23" numa distância de 10.03 metros com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°55'14" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 32.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°26'18" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 4.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°30'18" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 5.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°29'28" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.88 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 246°29'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 17.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, S/N.
Área do imóvel: 378,73 m²

Ocupante identificado: MARIA HELENA RODRIGUES DE CAMPOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.207,592m, Leste:506.272,595m e seguindo no azimute 246°17'25" numa distância de 16.80 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°11'55" e seguindo divisa com RUA ODA GOUVEIA DE CARVALHO numa distância de 22.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°29'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 17.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°41'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 22.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 227.
Área do imóvel: 350,87 m²

Ocupante identificado: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.214,025m, Leste:506.286,840m e seguindo no azimute 245°41'50" numa distância de 15.63 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°41'34" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 22.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°29'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°20'00" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 22.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 232.
Área do imóvel: 344,07 m²

Ocupante identificado: NEWTON ANTÔNIO DA CRUZ JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.326,249m, Leste:506.235,424m e seguindo no azimute 65°41'53" numa distância de 13.55 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 157°06'22" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°06'22" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 8.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 159°13'58" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 5.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 247°05'41" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.71 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 336°08'20" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 335°40'34" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.34 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 335°29'44" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 250.
Área do imóvel: 236,08 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO MARCOS LEITE DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.331,826m, Leste:506.247,775m e seguindo no azimute 66°26'00" numa distância de 19.85 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 157°12'09" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°25'58" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 19.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°06'22" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 224.
Área do imóvel: 169,52 m²

Ocupante identificado: RODRIGO RICELE DIAS MACIEL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.328,792m, Leste:506.270,581m e seguindo no azimute 157°12'09" numa distância de 8.35 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 245°15'38" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 19.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°06'22" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 8.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°25'58" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 19.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 236.
Área do imóvel: 460,32 m²

Ocupante identificado: VERA LUCIA DIAS MACIEL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.321,441m, Leste:506.274,605m e seguindo no azimute 157°49'32" numa distância de 16.67 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°02'32" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 32.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 334°15'45" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°08'20" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 1.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 67°05'41" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.71 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 339°13'58" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 5.61 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 65°15'38" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 19.82 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute

66°19'54" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO numa distância de 0.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 244.
Área do imóvel: 320,38 m²

Ocupante identificado: MARIA NILVA PEREIRA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.306,005m, Leste:506.280,896m e seguindo no azimute 157°38'47" numa distância de 9.57 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°21'44" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 32.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°37'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 333°42'33" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 1.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 68°02'32" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 32.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 248.
Área do imóvel: 273,22 m²

Ocupante identificado: JOSÉ CÂNDIDO LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.297,150m, Leste:506.284,538m e seguindo no azimute 156°32'38" numa distância de 7.16 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°10'42" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 32.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°44'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°21'44" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 32.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 260.
Área do imóvel: 372,26 m²

Ocupante identificado: RENATO BORBA MEDEIROS AZEVEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.290,585m, Leste:506.287,387m e seguindo no azimute 156°37'23" numa distância de 11.69 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°42'10" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 21.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 243°42'10" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°47'00" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°10'42" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 32.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 268.
Área do imóvel: 293,46 m²

Ocupante identificado: ZELIA DAS GRAÇAS BRAGA BUZATTI

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.279,852m, Leste:506.292,026m e seguindo no azimute 156°07'13" numa distância de 13.84 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°37'05" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 20.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 332°39'29" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 13.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°42'10" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 21.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 268A.
Área do imóvel: 293,43 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO LISBOA PAMPLONA BRAGA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.267,199m, Leste:506.297,627m e seguindo no azimute 156°07'13" numa distância de 4.32 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°14'00" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 31.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°31'33" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 5.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 335°05'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°42'10" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 152°39'29" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 13.86 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 63°37'05" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 286.
Área do imóvel: 347,85 m²

Ocupante identificado: NAYANE SOARES REIS RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.263,249m, Leste:506.299,376m e seguindo no azimute 156°33'03" numa distância de 11.70 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°56'31" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 245°08'12" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°35'53" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 335°26'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 4.41 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 335°31'33" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 5.85 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 62°14'00" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 31.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 255.
Área do imóvel: 317,87 m²

Ocupante identificado: EDILENE FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.226,628m, Leste:506.315,170m e seguindo no azimute 246°55'35" numa distância de 11.22 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°58'25" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 27.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 63°56'31" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°43'13" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO numa distância de 28.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 247.
Área do imóvel: 269,82 m²

Ocupante identificado: VERA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.222,230m, Leste:506.304,848m e seguindo no azimute 244°23'23" numa distância de 9.47 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 334°45'21" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 27.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 65°08'12" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°58'25" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 27.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 239.
Área do imóvel: 274,74 m²

Ocupante identificado: JENNYFER CRISTINA PEREIRA LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.218,137m, Leste:506.296,308m e seguindo no azimute 246°31'26" numa distância de 10.32 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 336°20'00" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 22.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°30'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 5.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 65°35'53" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 9.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 154°45'21" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 27.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de Março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:35833F4C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 39 BOM JESUS II

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Bom Jesus II, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 254.
Área do imóvel: 283,15 m²

Ocupante identificado: JOSÉ DA CONCEIÇÃO BOTELHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.350,169m, Leste:506.289,065m e seguindo no azimute 65°40'45" numa distância de 14.29 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°07'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 16.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°12'21" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 3.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°24'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 334°14'12" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 195.
Área do imóvel: 308,87 m²

Ocupante identificado: FABRICIO FERNANDES CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.343,893m, Leste:506.275,442m e seguindo no azimute 65°15'56" numa distância de 15.00 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 154°14'11" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 246°30'48" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 16.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 337°10'19" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO numa distância de 19.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 245.
Área do imóvel: 236,34 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.318,353m, Leste:506.286,102m e seguindo no azimute 337°46'19" numa distância de 7.93 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°31'19" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 16.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°24'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 13.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°40'14" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 7.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°52'59" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 251.
Área do imóvel: 343,06 m²

Ocupante identificado: HELTON ANDRADE AMARAL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.307,714m, Leste:506.290,523m e seguindo no azimute 337°26'08" numa distância de 11.52 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°52'59" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°42'31" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 11.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°57'11" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 259.
Área do imóvel: 336,18 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.297,431m, Leste:506.294,785m e seguindo

no azimute 337°29'10" numa distância de 11.13 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°57'11" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°33'35" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 247°23'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 267.
Área do imóvel: 311,99 m²
Ocupante identificado: PAULO SERGIO PEREIRA DE ABREU

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.287,557m, Leste:506.298,878m e seguindo no azimute 337°29'10" numa distância de 10.69 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°23'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°33'35" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 2.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°26'20" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°11'16" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 275.
Área do imóvel: 437,79 m²

Ocupante identificado: WESLEN SOARES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.274,356m, Leste:506.304,350m e seguindo no azimute 337°29'10" numa distância de 14.29 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°11'16" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°44'45" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 8.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°48'32" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 6.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°51'42" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 283.
Área do imóvel: 266,01 m²

Ocupante identificado: JANETE SALES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.266,358m, Leste:506.307,665m e seguindo no azimute 337°29'10" numa distância de 8.66 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 66°51'42" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 156°56'52" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 3.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 153°00'00" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 4.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 247°07'15" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 285.
Área do imóvel: 299,46 m²

Ocupante identificado: MARIA DE FATIMA COUTO SILVA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.257,437m, Leste:506.311,325m e seguindo no azimute 337°41'44" numa distância de 9.64 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°07'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°18'41" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 5.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 153°59'57" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 4.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 247°26'03" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 299.
Área do imóvel: 398,12 m²

Ocupante identificado: ANITA RIBEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.244,484m, Leste:506.317,026m e seguindo no azimute 336°14'33" numa distância de 14.15 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 67°26'03" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 157°44'57" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 156°23'32" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 3.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°29'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 8.32 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 156°17'36" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.43 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 248°23'01" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 22.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pinheiro do Couto, Nº 307.
Área do imóvel: 346,63 m²

Ocupante identificado: DUCIMAR PEREIRA RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.229,864m, Leste:506.323,264m e seguindo no azimute 336°53'33" numa distância de 15.90 metros com RUA JOSÉ PINHEIRO DO COUTO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 68°23'01" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 22.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 155°53'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 245°27'43" e seguindo divisa com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA numa distância de 22.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 301.
Área do imóvel: 207,51 m²

Ocupante identificado: WILHA OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.243,578m, Leste:506.354,113m e seguindo no azimute 247°12'34" numa distância de 11.00 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°53'41" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°17'36" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 5.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°29'04" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 8.33 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 156°19'19" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 5.54 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 66°52'26" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 2.63 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 155°42'55" e seguindo divisa com

Lote-24 numa distância de 14.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 262.
Área do imóvel: 228,27 m²

Ocupante identificado: JURANDIR RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.356,053m, Leste:506.302,085m e seguindo no azimute 66°35'23" numa distância de 14.08 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°47'14" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 243°44'54" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 13.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°07'08" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 16.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Maria Alves Pamplona, Nº 274.
Área do imóvel: 191,54m²

Ocupante identificado: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.361,647m, Leste:506.315,005m e seguindo no azimute 66°55'25" numa distância de 12.14 metros com RUA MARIA ALVES PAMPLONA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 155°52'13" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 243°33'51" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°47'12" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, S/N.
Área do imóvel: 309,64 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.352,485m, Leste:506.332,411m e seguindo no azimute 156°34'59" numa distância de 11.84 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 243°54'18" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 26.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°40'14" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 7.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°12'21" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 3.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 63°44'54" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.90 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 63°33'51" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 286.
Área do imóvel: 380,79 m²

Ocupante identificado: ELETICIA DO NASCIMENTO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.329,750m, Leste:506.342,318m e seguindo no azimute 156°20'28" numa distância de 14.54 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°06'17" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 0.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 247°46'14" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 25.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°28'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 2.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 336°33'35" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.36 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 66°57'11" e seguindo divisa com Lote-16A numa distância de 26.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16A **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 272.
Área do imóvel: 324,15 m²

Ocupante identificado: INES ROSANA DO NASCIMENTO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.341,623m, Leste:506.337,116m e seguindo no azimute 156°20'28" numa distância de 12.96 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°57'11" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 26.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°42'31" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 63°54'18" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 26.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 298.
Área do imóvel: 198,18 m²

Ocupante identificado: JORGE BARBOSA DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.316,067m, Leste:506.347,299m e seguindo no azimute 160°53'27" numa distância de 6.96 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°46'23" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 1.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 158°14'02" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 2.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 251°36'31" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 2.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 339°32'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 249°52'10" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 24.04 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 336°26'20" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 7.24 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 67°46'14" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 25.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 306.
Área do imóvel: 203,65 m²

Ocupante identificado: JANE APARECIDA ALMEIDA CHAMONE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.307,789m, Leste:506.351,354m e seguindo no azimute 157°48'00" numa distância de 6.56 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°19'04" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 25.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°44'45" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 8.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 69°52'10" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 24.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 159°32'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 71°36'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 2.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 324.
Área do imóvel: 273,60 m²

Ocupante identificado: JANE MARIA NOBRE DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.301,718m, Leste:506.353,832m e seguindo no azimute 157°01'56" numa distância de 10.84 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 249°30'16" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 25.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 336°56'52" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 3.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 336°48'32" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 6.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 68°19'04" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 25.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 346.
Área do imóvel: 255,49 m²

Ocupante identificado: ANDRESSA PACHECO GOMES OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.291,742m, Leste:506.358,060m e seguindo no azimute 155°50'49" numa distância de 9.49 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°33'29" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 25.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 338°18'41" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 5.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 333°00'00" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 69°30'16" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 25.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 358
Área do imóvel: 254,23 m²

Ocupante identificado: ROSIMEIRE NASCIMENTO OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.283,081m, Leste:506.361,944m e seguindo no azimute 153°16'04" numa distância de 9.55 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°29'10" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 26.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°44'57" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 5.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 333°59'57" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 4.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 67°33'29" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 25.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua: Ari Alvim Medeiros, Nº 360.
Área do imóvel: 282,41 m²

Ocupante identificado: LUZIA DE FATIMA BERNARDES GUEDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.274,551m, Leste:506.366,240m e seguindo no azimute 156°03'06" numa distância de 12.60 metros com RUA ARI ALVIM MEDEIROS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°35'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 13.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 339°45'19" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 3.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°31'03" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 246°52'26" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 2.63 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 336°19'19" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.54 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 336°19'19" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 3.25 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 66°29'10" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 26.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 317.
Área do imóvel: 164,34 m²

Ocupante identificado: ROGERIO RODRIGUES DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.252,705m, Leste:506.375,998m e seguindo no azimute 246°16'28" numa distância de 14.73 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 339°58'40" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 67°35'04" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 13.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 155°47'44" e seguindo divisa com RUA ARI ALVIM MEDEIROS numa distância de 11.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua: Prudêncio Gonçalves da Silva, Nº 315.
Área do imóvel: 142,85 m²

Ocupante identificado: SILVANIA RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.080.246,778m, Leste:506.362,514m e seguindo no azimute 249°08'47" numa distância de 8.99 metros com RUA PRUDÊNCIO GONÇALVES DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 335°42'55" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 66°31'03" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 159°45'19" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 3.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 159°58'40" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 15 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:58F60A17

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 065/2023

Portaria N° 065/2023

Concede Licença Especial para Estudo (Mestrado) a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Sonia Lopes Alves do Amaral,** servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica (PEB) - matrícula nº 9293, licença especial para estudo (mestrado), no período de 16/03/2023 a 24/07/2024, solicitado através do protocolo 6248/2022.
Art.2 º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 16 de março de 2023.

Pirapora, 16 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5A15CB54

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 031 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 031 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento da validade dos alvarás de localização e funcionamento devido à readequação de procedimentos específicos para a modernização do fluxo processual interno.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, especialmente o Código Tributário Municipal Lei nº 2.517/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.564/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de procedimentos para a modernização do fluxo de processos cadastrais e de licenciamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam diferidas as datas de validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento expedidos no exercício de 2022, com vencimento padrão em 31 de dezembro do mesmo exercício, para o dia 01 de maio de 2023.

Parágrafo único. O documento do Alvará de Localização e Funcionamento, com data de validade em 31 de dezembro de 2022, desde que inexista restrição expressa em seu corpo, será considerado válido até o dia 01 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirapora, 16 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6D429B65

SECRETARIA DE GOVERNO
13ª CONVOCAÇÃO

13ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **20 de março a 03 de abril de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

ENFERMEIRO - ESF
MICHELLE DYANE ANTUNES SANTOS
THALITA ALVES DE SOUZA

MÉDICO - ESF
GUSTAVO HENRIQUE NEVES BORBOREMA
ANA LAURA GONZAGA ZICA DE GOUVEIA
SERGIO MARTINS PINTO FILHO

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 15 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E1FE642F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 063/2023

PORTARIA N° 063/2023

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas em serviços de jardinagem e poda ornamental na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, ao servidor **Lídio Alexandre da Silva**, matrícula 7481, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Pirapora, 15 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F3F6CB9A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2023

Portaria Nº 064/2023

Dispõe sobre substituição de servidor.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Jean Marcell Gomes Albino** - matrícula 13254, para substituir a servidora **Cármina dos Santos Pereira Melo** - matrícula 62, na Portaria 021/2023 que nomeia os responsáveis pelos órgãos fiscalizadores do Município de Pirapora.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Pirapora, 15 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B195EF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará INEXIGIBILDADE n.º 001/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31e 32, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal 2.650- Organização da Sociedade Civil/Proponente: AMOB – Associação de Moradores do Brumado - CNPJ: 64.478.381/0001-00 - Valor total do repasse: R$40.000,00 (Quarenta mil reais) – Objeto: Custeio de despesas de pessoal, encargos trabalhistas, consultoria ambiental de segurança do trabalho, despesas referentes à manutenção e custeio da entidade - Período: Exercício de 2023 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C6C57B6F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade 002/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 2.651/2023 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ: 23.775.489/0001-79 - Valor total do repasse R$237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais) - Período: Exercício de 2023 – Objeto: Pagamento de despesas com o custeio e pessoal da OSC, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F67E093C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 003/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31e 32, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.658/2023 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAM – Associação de Proteção e Amparo ao Menor - CNPJ: 08.161.821/0001-11 - Valor total do repasse: R$208.764,00 (Duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais) – Objeto: Custeio de ações para o desenvolvimento do Plano de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de 0 a 12 anos, acompanhamento e inserção social de crianças e adolescentes em situação de acolhimento e vulnerabilidade social - Período: Exercício de 2023 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C98104DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 004/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31 e 32, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.654/2023 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: Fundação Padre Américo de Pitangui - CNPJ: 20.221.511/0001-40 - Valor total do repasse: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) – Objeto: custear as despesas com parte da folha de pagamento dos colaboradores da Fundação - Período: Exercício de 2023 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:589EC426

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 005/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31e 32, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 2.657/2023 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP - CNPJ: 18.590.055/0001-64 - Valor total do repasse: R$72.000,00(Setenta e Dois Mil Reais) - Período: Exercício de 2023 – Objeto: Custeio das ações e da manutenção do CONSEP –Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F9C76A69

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 006/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Lei Municipal nº 2.652/2023 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: BANDA DE MÚSICA "JOSÉ VIRIATO BAHIA MASCARENHAS" - CNPJ: 20.139.086/0001-45 - Valor total do repasse: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) – Objeto: Custeio de despesas com Prestador de Serviços e manutenção da entidade - Período: Exercício de 2023 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7911749A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023_ PREGÃO 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023-PREGÃO 017/2023
O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023_PREGÃO PRESENCIAL 017/2023. É objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídicapara realização de serviços de manutenção de informática e suporte técnico para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia **31/03/2023 às 14:00 horas**. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0FD768EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023_ PREGÃO 018/2023

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023_PREGÃO PRESENCIAL 018/2023-REGISTRO DE PREÇOS 015/2023. Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e o Instituto de Previdencia em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.
Abertura dia 31/03/2023**às 08:30 horas**. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CDD6F9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 41/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 87/2023, Pregão Eletrônico nº 41/2023, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 36º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 31 de MARÇO de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:17CEC17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CONCORRENCIA 01/23

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.023, referente ao Processo Licitatório N° 28/2023, Concorrência nº 01/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA BATISTA DIAS, S/N, BAIRRO SANTA HELENA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL. Aos dezessete dias de março de 2023, às 09:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para dar prosseguimento à este processo licitatório. O representante da empresa Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Sr. Eduardo Tomazi de Souza, esteve presente nesta reunião. Passando para abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, as empresas licitantes apresentaram os seguintes valores: empresa ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, o valor global de R$ 2.402.076,96; empresa Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA EPP o valor global de R$ 2.523.748,88; empresa FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA o valor global de R$ 2.639.349,31; empresa C.G.PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI o valor global de R$ 2.692.527,54 e a empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA o valor global de R$ 3.010.339,30. A CPL analisou as propostas de preços e julgou como proposta mais vantajosa para o município o valor global de R$ 2.402.076,96 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos) da empresa ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, declarando esta empresa como vencedora deste certame. A partir desta data, fica aberto o prazo para possíveis recursos para esta fase do certame. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL, membros e participante.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A93292F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000060/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0020/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA. Valor global estimado de R$ 72.583,23. Data da assinatura: 17/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000060/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0020/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 12.707,56. Data da assinatura: 17/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000060/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0020/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA. Valor global estimado de R$ 128.511,79. Data da assinatura: 17/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000060/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0020/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: ZANIN SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA.. Valor global estimado de R$ 25.299,00. Data da assinatura: 17/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8C0EF68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2023
Processo Licitatório N° 89/2023 (numeração interna)
PREGÃO n° 15/2023 (numeração interna)TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- AMESP.
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (MOTONIVELADORA) COM MOTORISTA OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de R$ 185.007,30 (cento e oitenta e cinco mil, sete reais e trinta centavos)
Data da assinatura: 17/03/2023. Vigência até: 27/04/2023, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária:
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000 F360
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000 F361

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:09F5D058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.362, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Mônica Renata de Azevedo Pereira, matrícula nº 8595-2, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Trânsito e Transportes, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, liberadas pelo Sistema IPM.
Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Pouso Alegre, 13 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3BFDDF53

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.601, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente durante a Semana Santa nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.070/11, decreta:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, dia 06 de Abril de 2023, nos termos da lei Municipal nº 5.070/11.

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de Março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:54796F17

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.363, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Substitui membros representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 6.235, de 14 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, representantes do Poder Executivo, conforme a relação a seguir:

Secretaria Municipal de Politicas Sociais
- Aparecida Estelina dos Santos Vinci em substituição ao Conselheiro Titular Rodrigo Jacinto.
- Lucinei Campanholo em substituição à Conselheira Suplente Fabiana Renata Costa

Secretaria Municipal de Saúde
- Leandro Gonçalves em substituição à Conselheira Suplente Cláudia Regina de Souza

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
- Wallace Damas Reis em substituição ao Conselheiro Suplente Igor Castro Sá de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
- Rúbia Rosalva Reis em substituição à Conselheira Titular Luciana Moretti Ribeiro
- Ariana Rocha Fernandes em substituição à Conselheira Suplente Ana Rosa Barros de Castro Pereira

Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - "CMDPI" passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Políticas Sociais:
Aparecida Estelina dos Santos Vinci (Titular)
Lucinei Campanholo (Suplente)

Secretaria de Educação:
Rúbia Rosalva Reis (Titular)
Ariana Rocha Fernandes (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Renata Faria da Silva Santos (Titular)
Leandro Gonçalves (Suplente)

Secretaria de Administração e Finanças:
Gilmar Villar Soares (Titular)
Rosângela Gonçalves Dalt Castro (Suplente)

Secretaria de Trânsito e Transporte:
Amarildo Batista Fernandes (Titular)
Wallace Damas Reis (Suplente)

Art. 3º As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:245E07FA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.598, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Aprova a regularização de Gleba, o desmembramento e a unificação dos imóveis objetos das matrículas nº 116.689, e 116.691, de propriedade de Josemari de Paula Della Testa, CPF 061.***.***-56 e Fernanda de Paula Souza, CPF 070.***.***-10.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 102982/2022 apresentado pela Sra. Josemari de Paula Della Testa, inscrita no CPF 061.***.***-56, requerendo a regularização de Gleba, o desmembramento e a unificação de áreas;

CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 66º e 67º, que o desmembramento é previsto nos artigos 29 a 35 da Lei Municipal nº 6.544/2021, que a unificação está em conformidade com os artigos 36, 37, 38, 39 e 40 dessa mesma Lei Municipal nº 6.544/2021, e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais descritivos e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 21/2023, na data de 02/03/2023, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização de gleba, dos imóveis objetos das matrículas nº 116.689 com área total de 183,35 m² (cento e oitenta e três vírgula trinta e cinco metros quadrados) e nº 116.691 com área total de 87,27m² (oitenta e sete vírgula vinte e sete metros quadrados) localizados à Rua Cândido Silvério dos Reis, 25, Bairro São Geraldo, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre - CRI, de propriedade de Josemari de Paula Della Testa, CPF 061.***.***-56 e Fernanda de Paula Souza, CPF 070.***.***-10, respectivamente, os quais, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 passam a ser considerados como lotes.

Art. 2º. Fica autorizado o desmembramento da área situada à Rua Cândido Silvério dos Reis, 25, Bairro São Geraldo, objeto da Matrícula n.116.689, com área total de 183,35m² (cento e oitenta e três vírgula trinta e cinco metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre - CRI, propriedade de Josemari de Paula Della Testa, CPF 061.***.***-56.

Art. 3º. O imóvel será desmembrado com as seguintes denominações: "Lote 1" com área total 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), e 10m (dez metros) de testada para a Rua Antonieta Ramos Scodeler, e "Lote 2" com área total de 58,35m² (cinquenta e oito vírgula trinta e cinco metros quadrados), conforme documentos, memoriais descritivos e levantamentos topográficos, partes integrantes deste Decreto.

§ 1º. O desmembramento ora aprovado atende os requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.

§ 2º. Fica isento da transferência dos 15% de área ao Município para o ato do desmembramento, prevista no artigo 33º da Lei Municipal nº 6.544/2021, pois enquadra-se no artigo 34º, inciso I, alínea a, desta

mesma Lei Municipal, visto que os 3 lotes resultantes do desmembramento são destinados a edificação residencial.

Art. 4º Fica autorizada a unificação de área do Lote 2 com a área objeto da matrícula nº 116.691 que passa a ter área total de 145,62m² (cento e quarenta e cinco vírgula sessenta e dois metros quadrados), nos termos dos documentos, memoriais descritivos e levantamentos topográficos, com as confrontações definidas por documentação constante do processo digital nº 102982/2022 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 21/2023, na data de 02/03/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 5º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 6º. Este Decreto autoriza apenas a regularização de Gleba, o desmembramento e unificação de áreas, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes específicas.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A14FE8CE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.364, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Mariles Maria Tavares, matrícula nº 19.623-4, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, no período de 20 de março de 2023 a 05 de abril de 2023, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, liberadas pelo Sistema IPM.
Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e o Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:14CC85D4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.597, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Aprova a regularização de Gleba e desdobro do imóvel objeto da matrícula nº 119.711, de propriedade de Espólio de Angelina de Souza Machado e Espólio de Agrício Ferreira, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado em nome de Espólio de Angelina de Souza Machado e Espólio de Agrício Ferreira, por seus representantes devidamente qualificados conforme documentação protocolada sob o processo digital nº 53747/2022, solicitando a aprovação de regularização de gleba e o desdobro de áreas;

CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 66º e 67º, o desdobro previsto do artigo 41º ao 48º da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, projetos, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 22/2023, na data de 06/03/2023, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização de gleba, do imóvel objeto da matrícula nº 119.711 com área total de 707,37m2 (setecentos e sete vírgula trinta e três metros quadrados), localizado à Rua Silviano Brandão, nos 412, 404, 97, 111, 117 e 123, Bairro Centro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre – CRI, o qual, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 passa a ser considerado com lote.

Art. 2º Fica aprovado o desdobro do imóvel de Matrícula no. 119.711, em áreas sendo denominadas como Lote 01 com área total de 231,77m2 (duzentos e trinta e um vírgula setenta e sete metros quadrados) e testada de 29,91m (vinte e nove vírgula noventa e um metros) para a Rua Silviano Brandão, Lote 02 com área total de 144,98m2 (cento e quarenta e quatro vírgula noventa e oito metros quadrados) e testada de 7,34m (sete vírgula trinta e quatro metros) para a Rua Coronel Campos do Amaral, Lote 03 com área total de 159,91m2 (cento e cinquenta e nove vírgula noventa e um metros quadrados) e testada de 7,34m (sete vírgula trinta e quatro metros) para a Rua Coronel Campos do Amaral e Lote 04 com área total de 170,70m2 (cento e setenta vírgula setenta metros quadrados) e testada de 8,75m (oito vírgula setenta e cinco metros) para a Rua Coronel Campos do Amaral.

§ 1º. O imóvel oriundo de desdobro deverá receber a denominação de lote.

§ 2º. O desdobro ora aprovado atende os requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.

Art. 3º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 4º. Este Decreto autoriza apenas a regularização da gleba de imóvel e o desdobro de áreas, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes específicas.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D3208987

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º4 DE 13 DE MARÇO DE 2023. (CMDCA)

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 4 de 13 de março de 2023. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pouso Alegre/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 5.564 de 10 de Abril de 2015; torna pública a seguinte correção na Resolução Nº 4 de 13 de março de 2023/CMDCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/03/2023. Edição 3474.

Corrige-se:

Onde se lê: **Art. 1º** - Criar a Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será responsável em regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG no ano de 2023, sendo composta e atribuída a responsabilidade aos seguintes conselheiros: Presidente da Comissão – Ederson Carlos Deveque – Representante do Poder Executivo;
Vice-Presidente da Comissão - Thelma Gouvêa – Representante da Sociedade Civil;
1º Secretário - Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Representante da Sociedade Civil;
2ª Secretária - Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Representante da Sociedade Civil;

Leia-se: Art. 1º - Criar a Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será responsável em regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG no ano de 2023, sendo composta e atribuída a responsabilidade aos seguintes conselheiros: Presidente da Comissão – Ederson Carlos Deveque – Representante do Poder Executivo;
Vice-Presidente da Comissão - Thelma Gouvêa – Representante da Sociedade Civil;
1º Secretário - Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Representante da Sociedade Civil;
2ª Secretária - Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Representante do Poder Executivo;

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:0764A081

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2023/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.766/2022 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022, Edição 3416. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Rafael, inscrita no CNPJ sob nº 04.240.450/0001-02.
OBJETO: Executar ações multiprofissionais na perspectiva de assistência social, por meio de atendimento à pessoa com câncer em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrado na Associação, ofertando serviço de convivência e fortalecimento pessoal e de vínculos, orientações sociais, encaminhamentos à rede socioassistencial, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n.º 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.33350430000000000000.15000000000 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.766/2022.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Mônica Maria Mendes – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação São Rafael.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:55512FD4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – OBJETO: "Serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços.". No item 10.5. do Edital, na tabela da Secretaria de Saúde, onde se lê "aço galvanizado", leia-se "telha em aço galvanizado".

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 17 de março de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6A950072

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 52/2023 – Decorrência: Dispensa de licitação nº 04/2023- Processo administrativo 28/2023.Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SEGUNDO ENDEREÇO DO CEIM ISMÊNIA VITTA REIS ."** Valor: R$ 3.764,71(três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)mensais totalizando nos 12 (doze)meses o valor de R$ 45.176,52 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos. Locadora : **TEREZA SILVA RIBEIRO**. Data da assinatura:10/03/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.. Dotação orçamentária: 02.007.2066.0012.036.0027.3.33.90.36.00 Ficha 489

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:52461A97

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 16/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 14/03/2023. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - CISAMESP**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Major Rubens Storino, nº 2200, Bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94, O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
534	FNS	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900.16000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
511	FMS	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900.15000001002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
533	FES	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:227C664F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 16/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificados em 17/03/2023. Contratados: **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 255. Bairro Doutor José Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-007, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.632.316/0001-27 e **CLINICA DO CORAÇÃO POUSO ALEGRE MG LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Augusto Baggio , nº 31. Bairro Santa Rita de Cássia, CEP 37.550-292, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.287.591/0001-83.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
534	FNS	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900.16000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
511	FMS	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900.15000001002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
533	FES	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:205B58F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 90/2022 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 90/2022 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A INTERSEÇÃO DO BAIRRO IPIRANGA E O BAIRRRO BELO HORIZONTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 1.130.854,94 (um milhão cento e trinta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Data assinatura: 08/03/2023. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0451.0029.1167.3.3.90.51.00 – ficha 830.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CBD53524

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 104/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 104/2021- Decorrência: Pregão eletrônico nº 21/2021 – Objeto: **LOCAÇÃO DE MINICARREGADEIRA COM OPERADOR, INCLUINDO O TRANSPORTE CARRETA (REBOQUE) . Contratada : BRUNHARA E BRUNHARA LTDA .**Valor: R$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Data assinatura: 09/03/2023. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0451.0029.2092.3.3.90.39.00 – ficha 628.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3F4D71E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 30/03/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Buffet (lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeições e similares) para eventos e reuniões a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG . Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 17 de março de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BB5DB4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 01/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pratinha

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para auxiliar o custeio do sistema de videomonitoramento instalado no município de Pratinha, a fim de ampliar e fortalecer a segurança pública municipal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023, prorrogando-se automaticamente até 31(trinta e um) de dezembro de cada ano de vigência, enquanto perdurar o interesse das partes na manutenção da parceria, se não houver manifestação em contrário de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do vencimento, ou até a aprovação da prestação de contas final.

VALOR: R$ 155.980,00

Gestor: Eliel Gonçalves de Castro

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 20 de março de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:FFB9B0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **LÍDIA ALVES DE CASTRO 08002238613** no valor global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:115B2ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 8386/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 23/03/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **17 de março de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E41AE62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 20/03/2023, o processo licitatório nº 081/2023 – Inexigibilidade 019/2023, Credenciamento 011/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, E CIRURGIA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 17/02/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A3396D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO N.02/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quartel Geral regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo de escolha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1203/2013, RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 1o Fica instituída a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quartel Geral, para o mandato 2024/2028, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Zanaidi Aparecida Silva, representante governamental;
II – Valquíria da Silva Pereira, representante governamental;
III – Pe. Antônio Carlos da Silva, representante da sociedade civil;
IV – Ricardo Aparecido Santos, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Bruna Porto de Oliveira.
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Ediléia Cipriana Gomes.
§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

CAPÍTULO II – DA PROPAGANDA:

Art. 9º Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
III – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
IV – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
V – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VI – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
VIII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
IX – propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
X – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
§ 2o É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
§3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
§4º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§ 5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.
§ 6o No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§7º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§ 8o É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 9o O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 10 A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
§ 1o A inobservância do disposto no art. 9º sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
§ 2o Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
§3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, com garantia de igualdade de condições entre todos os candidatos.
§ 1o A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
§ 2o É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
§3o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.
§4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

CAPÍTULO III – DAS CONDUTAS VEDADAS E SEU PROCESSAMENTO:

Art. 12 A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 13 Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 1203/2013 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 14 O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 15 Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 1203/2013, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Hipólito Pinto, n. 240 bairro Centro, Quartel Geral, no horário de 07:00 às 16:00.
§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (37) 3543-1190 ou para o e-mail social@quartelgeral.mg.gov.br.
§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 16 No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 17 A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 18 Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 19 Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 20 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 21 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 22 Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

CAPÍTULO IV – DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Art. 23 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1o do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 24 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do município.
§ 1o A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.
§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;
§ 3o Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.
§ 4o As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.

§ 5º O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 25 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
§ 1º A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.
§ 5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.
§ 6º Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação, ou na data estabelecida pela Justiça Eleitoral ou pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 7º A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
§ 8º O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.
§9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 26 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.
§ 1º O edital a que se refere o *caput* deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.
§ 2º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 3º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei n. 8.069/1990;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;
e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e
f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.
§ 4º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.

Art. 27 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

Art. 28 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:
I – Idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual, federal e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não, certidões de antecedentes cíveis, ou segundo outros critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
II – Idade igual ou superior a vinte e um anos;
III – Residir no município há mais de dois anos;
IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;
V – Apresentar no momento da posse certificado de conclusão de ensino médio;
VI – Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos);
VII – Submeter-se a uma prova de conhecimento teórico sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, a ser formulada segundo deliberação da Comissão Eleitoral Organizadora, designada por meio de resolução do CMDCA;
VIII – Submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório;
IX – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos cinco anos;
X – Não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.
Art. 29 O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei n. 13.824/2019.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, IMPUGNAÇÕES E DA PROVA

Art. 30 Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
§ 1º Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput*, indicando os elementos probatórios.
§ 2º Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências
§ 3º Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
§ 6º Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

Art. 31 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.
Art. 32 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.

CAPÍTULO VII – DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 33 Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório.
§ 1o A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).
§ 2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.

Art. 34 Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

CAPÍTULO VIII – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 35 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.
§ 1o A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais, ou seja, das 08h às 17h.
§ 2o A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 36 A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 1o Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.
§ 2o Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.

Art. 37 À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
§ 1o Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
§ 2o No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
§ 3o Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

CAPÍTULO IX – DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 38 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

CAPÍTULO X – DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 39 Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
§ 1o Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.
§ 2o Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
§ 3o O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 4o Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
§ 5o Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§6o Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
§7o Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
§ 8o Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§ 9º Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

Art. 40 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quartel Geral, 17 de março de 2023

RENATO AUGUSTO MENDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:955C96BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N°002/2023

EDITAL DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quartel Geral no uso de sua atribuição legal na forma

do art. 5º da lei municipal 1.213/2013 que "Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".
Torna público a o pedido de exoneração no dia 03 de março de 2023, da Conselheira Tutelar Denise Aparecida Silva, Eleita e empossada no dia 10/01/2020.

Quartel Geral, 13 de março de 2023.

RENATO AUGUSTO MENDES
Presidente da CMDCA

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:630814AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º 62/2022.

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º 62/2022. Por todo o exposto, fica o Contrato N.º 62/2022, firmado entre o Município de Queluzito e a Contratada SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 71.351.019/0001-20, RESCINDIDO, com fundamento no artigo 78, incisos I e IV e art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 17 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Queluzito, 17 de março de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:73FD1B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

Processo Licitatório n ° 017/2023
Pregão Presencial n° 007/2023
Registro de Preço nº 007/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, coroa de flores desidratada, caixa ossuária e prestação de serviço de preparo do corpo e translado por km rodado, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a seguinte empresa:

FUNERÁRIA S. RODRIGUES & CIA LTDA-ME
CNPJ: 14.669.965/0001-86
VALOR: 204.080,00 (duzentos e quatro mil e oitenta reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 17 de março de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:02F216FD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar processo de licitação nº 026/2023, pregão presencial nº 013/2023 e registro de preço 013/2023 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de cestas básicas, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na data do dia 04/04/2023 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 17 de março de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:55E5D8BD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 006/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 025/2023, em favor de SMARAPD INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Contratação de pessoa jurídica objetivando a impressão de 4.850 (quatro mil e oitocentos e cinquenta) carnês de iptu premiado, (contendo 07 (sete) folhas, sendo : 01 uma capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 03 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel couchê 120 g, as demais lâminas em papel branco 75 g e o acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), o carnê deverá ser entregue montado e lacrado) , objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, no valor total R$ 4.268,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de março de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F400C252

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 732, DE 17 DE MARÇO DE 2.023

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de Monitor Escolar para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI

e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando Interno nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado de formação de cadastro de reserva para Monitor Escolar para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:01FD0F6B

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Monitor Escolar para compor o quadro de pessoal da secretaria acima mencionada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para o processo seletivo simplificado para o cargo acima referido será dia 24 de março de 2.023, de 08h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio - MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 17 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:53CE75AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 006/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ME/ EPP OU EQUIPARADAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E EXAMES CLÍNICOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/ a partir da publicação deste aviso. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 31/03/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br .
Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br.

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:EA19F7F2

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 007/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR A ATIVIDADE DE OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, INCLUINDO A ESTRUTURA FÍSICA DE AGÊNCIA E RESPECTIVO ATENDIMENTO BANCÁRIO AOS SERVIDORES. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/ a partir da publicação deste aviso. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 31/03/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br .
Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br.

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A2F19D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 3174/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3174/2018

Comissão Processante: Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus e Fernanda Ribeiro de Almeida.

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1° e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 16/03/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:881C7887

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 11858/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 11858/2018

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus .

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1° e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 16/03/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B7C8C0E8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 6115/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6115/2019

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus .

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 182, §1° e §2°, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Processo encerrado em 16/03/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:0E815A5B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 609/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 609/2020

PROCESSADO (A): I. P. O. , J. F. S. E V. N. C.

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus .

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 185, I, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Processo encerrado em 16/03/2023

*REPUBLICADO DEVIDO A ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:77D5C85D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2023

Declara luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do Município, em razão do falecimento do Sr. Adenor Martins da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,e;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Sr. Adenor Martins da Silva, ocorrido na manhã de ontem, dia 16 de março do corrente ano, nesta cidade;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados a administração pública municipal de 1996 a 2023, tendo exercido importante papel e pelo legado que deixa aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território do município de Ribeirão das Neves, pelo período de 03 (três) dias, a contar da data do falecimento, em respeito e homenagem ao cidadão e funcionário deste Município, Sr. ADENOR MARTINS DA SILVA, falecido no dia 16 de março de 2023, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Ribeirão das Neves, tendo exercido a função de Auxiliar de Tesouraria, Chefe do Setor de Habitação e Obras Comunitárias, Chefe da Seção de Cadastro, Assistente Administrativo I, Gerente de Administração do Abrigo, Superintendente de Assistência Comunitária, presidente do Conselho Municipal de Saúde e Gestor de parcerias do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC.

Parágrafo único. Durante todo o período citado no caput deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Março de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C6091E7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 154/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente a Tomada de Preços nº 01/2022, Processo nº 154/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Reforma de Unidades de Saúde – ESF Estratégia de Saúde da Família (ESF Pedra Branca I, ESF Areias I, ESF Barcelona) no município de Ribeirão das Neves.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

KOLIMA ENGENHARIA LTDA. Vencedora do lote I (PSF Barcelona), perfazendo o valor de R$ 199.679,96 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

IGL ENGENHARIA LTDA. Vencedora do lote II (ESF Pedra Branca I), perfazendo o valor de R$ 269.174,63 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e vencedora do lote III (ESF Areias I), perfazendo o valor de R$ 96.355,80 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Data do Despacho: 13 de Março de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:44F2803B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023 - PROCESSO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 38/2023.**

Objeto: Reforma dos ESF Barcelona, localizado na Rua Cláudio Daniel, nº 220, Bairro Barcelona – Ribeirão das Neves, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme discriminado no Processo Administrativo nº 154/2022, Tomada de Preços nº 001/2022 e na Proposta Comercial da Contratada.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **KOLIMA ENGENHARIA LTDA** (CONTRATADA). O Valor global do presente contrato é de R$199.679,96 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos*)*. Vigência: O prazo de vigência do contrato terá início quando de sua assinatura e se extinguirá pela conclusão do respectivo objeto, quando deverá ser celebrado o Termo de Quitação e Encerramento. Data da assinatura: 17 de Março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:144799B4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 39/2023.**

Objeto: Reforma das unidades de saúde ESF PEDRA BRANCA I, localizada na Rua Vinte e Nove, nº 106, Bairro Pedra Branca I, Ribeirão das Neves/MG e ESF AREIAS I, localizada na Rua São Lucas, nº 173, Bairro Areias I, Ribeirão das Neves/MG, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme discriminado no Processo Administrativo nº 154/2022, Tomada de Preços nº 001/2022 e na Proposta Comercial da Contratada.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **IGL ENGENHARIA LTDA** (CONTRATADA). O Valor global do presente contrato é de R$365.530,43 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos, sendo: o valor de R$269.174,63 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para os serviços de reforma da ESF PEDRA BRANCA I; E o valor de R$96.355,80 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), para os serviços de reforma da ESF AREIS I.
Vigência: O prazo de vigência do contrato terá início quando de sua assinatura e se extinguirá pela conclusão do respectivo objeto, quando deverá ser celebrado o Termo de Quitação e Encerramento. Data da assinatura: 17 de Março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:47DE3C41

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
Torna público para conhecimento, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2022 – Processo nº 187/2022. Objeto: Locação de Equipamento de Hematologia totalmente automatizado para realização de exames laboratoriais no Lab. Mun. De Análises Clínicas de Rib. Das Neves – LabNeves, compreendendo o fornecimento de interfaciamento bidirecional, assist. técnica 24hs, manutenção preventiva e corretiva com reposição de quaisquer peças, assessoria científica, treinamentos, controle de qualidade, fornecimento mensal de reagentes, controle, calibradores, acessórios e insumos em geral necessários ao pleno funcionamento dos equip. locados. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 03/04/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:05D97C14

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 035/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 035/2023, cujo objeto consiste na aquis. de veículos para o sorteio do programa IPTU premiado. A data para realização da sessão será dia 03/04/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:60FCB5BB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

Pregão Eletrônico 012/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 012/2023, cujo objeto consiste na Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Kit Atleta. A data para realização de sessão será dia 31/03/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:79DBF9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2193/2020

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 2º Termo Aditivo, por um período de 3 (três) meses.

Data da Assinatura: 06 de Março 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:214E24AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **ATA N°199/2022, PROCESSO 038/2022 PREGÃO 080/2022 EMPRESA DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o

equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

16. 001 - GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA 04.122.111.2796 - ESPORTE, CULTURA E LAZER 1018 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.501.000.0000- OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1018

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de março de 2023

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C60D5C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **ATA N°199/2022, PROCESSO 038/2022 PREGÃO 080/2022 EMPRESA DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

16. 001 - GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA 04.122.111.2796 - ESPORTE, CULTURA E LAZER 1009 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1009

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de março de 2023

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:644C54A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 045/2022 – SUSPENSÃO.

Chamamento Público 045/2022 – Suspensão.
Torna público que se encontra suspenso do seu prosseguimento o edital do Chamamento Público 045/2022, Autorização de uso de espaços para a Exploração de Barracas Fornecidas pelo Poder Público Municipal, Destinados a Exploração Comercial de Produtos Alimentícios, Bebidas e de Lazer, no Entorno do Estádio Municipal Aílton de Oliveira para Fins de Compor a Programação do Evento denominado “Festival Gastronômico Delícias de Neves”.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CE9666E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
CONTRATADA: L.G.B. EIRAS EIRELI
PROCESSO Nº: 200/2022 – Objeto: Instalação de grama sintética com fornecimento de insumos para os projetos dos campos de futebol.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras**, conforme segue abaixo:

• **09.002.15.451.102.1019 – Construção, Reforma e Manutenção Sedes Municipais – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Despesa 477 – Fonte 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 16 de março de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2AB6186

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 242/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
FORNECEDOR: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

FORNECEDOR: COMERCIAL JOMAR EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
FORNECEDOR: M A NEVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** os instrumentos contratuais supramencionados, **para atualização da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras**, conforme segue abaixo:

• 09.002.15.451.102.2193 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa 478 – Fonte -1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 17 de março de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9A9DC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de cardiologista e radiologista e/ou ultrassonografista, para atendimento semanalmente de 20 consultas, conforme edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, e que a única licitante interessada não foi habilitada, considerando que a licitação resultou em FRUSTRADA e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 17 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5D66A5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4630/2023

PORTARIA N. 4630/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Rogério Oscar de Paiva, matrícula nº 990, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023;
Magnólia Aparecida de Azevedo Machado, matrícula nº 502, no período de 21/03/2023 a 19/04/2023;
Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, matrícula nº. 124, conforme calendário escolar;
Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº. 149, conforme calendário escolar;
Amanda Costa Cruz, matrícula nº. 1966, no período de 09/10/2023 a 23/10/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I, II, III e IV.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C3FAA52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 003/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com atendimento in loco (na oficina do Município, em favor da empresa: Vanderlei Ferreira dos Santos Mecânica e Locação de Máquinas, CNPJ 41.301.902/0001-45, cujo valor global da proposta é de R$ 258.400,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 16 de março de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5560B98F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.
OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria na área da Assistência Social em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais) pelo período de 10 (dez) meses.
VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 31/12/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 036/2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 023/2023.
Lei Federal nº 11.107/2005
Decreto Federal nº 6.017/2017.
Lei Municipal nº 932/2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0B3839A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023

Às 08:30 horas do dia 17 de março de 2023 em sessão aberta ao público, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo Processo Licitatório nº 003/2023, Tomada de Preços 001/2023, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em saneamento básico para execução da obra de rede coletora e tratamento primário do esgoto sanitário (por fossa séptica) no bairro União, em Santa Bárbara – MG". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Não havendo a entrega dos documentos de habilitação e proposta de nenhuma empresa a licitação fora dada como **DESERTA**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 17 de março de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C7FB8FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 1/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 34/23 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 1/23. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 6/22, da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG, Processo Licitatório 164/22; Objeto: contratação de assessoria e consultoria técnica voltada a selecionar empresa na prestação de serviço de gerenciamento e supervisão de obras, apoio administrativo, estudos geológicos e geotécnicos, estudos ambientais, sondagem, levantamentos planialtimétricos, ensaios de solo em campo e em laboratório, ensaios de pavimento para atender as demandas da infraestrutura e edificações do município. Ata de Registro de Preços nº 46/22, publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Ibirité; Detentora do Registro: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Total da adesão: R$ 2.087.138,70 (dois milhões, oitenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 21/11/2022.

Santa Bárbara, 17/03/2023.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:96CD0B58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023

Às 10:00 horas do dia 17 de março de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 010/2022, Processo n° 299/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução da obra de Infraestrutura e requalificação urbana da rua Triângulo Central – 1ª etapa em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta a proposta comercial, apurou-se o seguinte preço:

	Nome Empresarial	VALOR GLOBAL
01	FJR Engenharia e Construções Ltda	R$478.711,27

Conforme parecer técnico nº 032/2023 emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **FJR Engenharia e Construções Ltda**, que ofertou o valor de **R$478.711,27** (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e onze reais e vinte e sete centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento da proposta comercial, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 17 de março de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CB0442E2

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 007/2023

PORTARIA N.º 007/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para atuar como fiscal dos contratos dessa unidade administrativa, como forma de substituição dos fiscais até a presente data, a saber:

Contratado/Contrato/Ata	Objeto	Fiscal
Steios de Minas Construtora Ltda – 163/2022	Obras de Reforma e Restauro de edificações arquitetônicas no Casarão de Barra Feliz	Ivan Bruno da Paixão Júnior Mat. 101331-9 e Rayssa Rodrigues Fonseca Vianna de Souza 101348-3
EDS Construções e Serviços Ltda – 164/	Contratação Emergencial de empresa especializada em obras de Reforma de Telhados, Calhas e Rufos	Ivan Bruno da Paixão Júnior Mat. 101331-9

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/03/2023

Santa Bárbara, 17 de março de 2023.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:C898D271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado da habilitação no Processo Administrativo nº. 029/2023 – Tomada de Preço nº. 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para Calçamento e Drenagem em vários logradouros do Município de Santa Barbara do Leste nos Córregos: Bananal, Barra Alegre, Caratiguinha, Ferreiras, Noite Grande, Peão de Cima, Peão de Baixo; Santa Cruz e Laje. O certame teve os trabalhos suspensos no dia 16/03/2023 para a análise e verificação técnica da documentação apresentada pelas empresas credenciadas: Conforme Ata de fls do dia 17/03/2022 foram declaradas habilitadas as licitantes – Construtora Sancarlos Ltda - EPP – CNPJ – 65.304.420/0001-07, American Star Construtora e Terraplenagem Ltda – EPP – CNPJ – 14.215.625/0001-85 e Suely Rodrigues Aguiar Silva – ME – CNPJ – 40.461.572/0001-92. Ficam as licitantes intimadas para, querendo, no prazo de lei, apresentar recurso nos termos do art. 109, I "a" da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 17/03/2023.

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7E622BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 010/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 119/2022 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 232/2022. Partes: Município de Santa Margarida e CONSTRUTORA CARVALHO'S & OLIVEIRA'S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.764.156/0001-00. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de calçamento em bloquete intertravado sextavado e rede de drenagem pluvial e meio fio na Rua Projetada localizada no bairro colina, município de Santa Margarida/MG e na Rua Projetada localizada no Córrego Catação, zona rural do município de Santa Margarida/MG, a serem custeadas com recursos provenientes do Convênio/Parceria SIGCON 1301001972/2022, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: Prorrogação de vigência, ao valor do contrato, contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 24/02/2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0E890E30

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023, REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel comum e Diesel S 10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I, a licitante: **AUTO POSTO ALBANE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.893.807/0001-40, vencedora com o valor total de R$ 1.590,400,00 (hum milhão, quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 17 de março de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0738BED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 32/2023 DISPENSA N° 09/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 32/2023, RATIFICO a Dispensa 09/2023, que visa a "Locação de imóvel para instalação de salas para Psicólogo Escolar, Assistente Social e Salas de Reforço Escolar".
Contratado: SHIRLEY CHAGAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 166.195.876-15, residente domiciliada a Praça Padre João Maciel Neiva, nº 85, apto 101, Centro no município de Santana da Vargem/MG.
Objeto: "Locação de imóvel para instalação de salas para Psicólogo Escolar, Assistente Social e Salas de Reforço Escolar"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária n°: 02.061.12.361.1202.2018
Elemento despesa n°: 3.3.90.36.00
Ficha Financeira n°: 139

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 17 de Março de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:DF4BD1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONCURSO PUBLICO 003

ERRATA 003/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - MUNICÍPIO DE SANTANA DO MONTES/MG
A Comissão de Acompanhamento do Concurso 001/2022 do Município de Santana dos Montes/MG, nomeada através de Decreto especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA 003/2023 junto ao Edital do Concurso 001/2022, passando as disposições abaixo especificadas vigorar:
No "ANEXO I" do Edital 001/2022, alterado pela ERRATA 001/2023:

No Cargo de CALCETEIRO, a exigência de "NÍVEL DE ESCOLARIDADE ELEMENTAR;

No Cargo de Professor PI – Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

No Cargo de Professor PII – Vencimento proporcional ao número de aulas;

EXCLUI-SE O CARGO E A VAGA DE AUXILIAR DE DENTISTA DO ANEXO I E SEUS EFEITOS NOS ANEXOS VII e VIII;

ITEM 5.1.8:

5.1.8 O candidato poderá concorrer para 2 (dois) cargos do Concurso, ficando vedada a inscrição para mais de dois deles.

Eventuais menções no corpo do Edital e alterações posteriores apresentadas que divirjam das disposições desta Errata, deverão ser desconsideradas, vigorando as disposições nesta apresentadas.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Nada mais.

SANTANA DOS MONTES, 17 de março de 2023

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO 001/2022
Presidente

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:CA3AE49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CALDAS(MG) – torna público o Processo Nº 033/2023 - Edital Nº 023/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2023, Registro de Preços Nº 006/2023. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento, instalação, sendo palco, som, iluminação e painel de led para os eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no período de 22 de abril a 28 de maio de 2023, requisitados na medida das necessidades da Administração, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e propostas e abertura: 03.04.2023, às 08:45 e 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 17.04.2023.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA –
Chefe do Departamento Municipal de Esportes e Lazer –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5668A512

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 034/2023 - Edital Nº 024/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2023. Torna público. Objeto: contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, Bairro do Pião e Distrito de São Bento, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação e abertura: 04.04.2023, às 08:45 e 09:00 horas. Informações: via e-mail:licitasrc@gmail.com–Data: 17.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Pregoeiro -

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6DE1627B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Santa Vitória torna público o Edital de Pregão Presencial 003/2023

DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2023 às 13h30min

LOCAL: Câmara Municipal de Santa Vitória – Rua JK nº 130 – Santa Vitória-MG

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Santa Vitória-MG.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

INFORMAÇÕES: Telefone 34-3251-2137 e e-mail: licitacao@camarasantavitoria.mg.gov.br

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal ou através de solicitação no telefone ou email acima.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2C0CA6BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE SESSÃO DESIGNADA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 - Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE DE TELEFONIA, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. A sessão de abertura do Pregão Presencial em epígrafe, designada para o dia *20/03/2023, às 09:00 horas*, foi SUSPENSA, justificativa anexa aos autos. Concluídas as análises e alterações, o aviso de disponibilidade do edital será republicado nos mesmos veículos em que se deu a publicação original, com a devolução integral do prazo aos licitantes, na forma da lei.

Santa Vitória/MG, 17 de março de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:92EA9D4D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 4ª (QUARTA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 129/2022 - CHAMADA PÚBLICA 006/2022

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 129/2022, Chamada Pública: 006/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica a data para sessão pública de 4ª (quarta) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 129/2022, Chamada Pública: 006/2022, de objeto: **"**Credenciamento de Pessoas Físicas e Microempreendedores Individuais - MEI para a prestação de serviços de instrução/educação de alunos adultos e infantis sobre música, artes marciais e dança visando atender às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos projetos "Centro de Cultura e Arte Anésio de Sousa Santos" e "Academia Geração Atleta e Dança", vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretária Municipal de Esporte e Lazer respectivamente, pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados no município de Santa Vitória/MG, conforme as especificações constantes do Projeto Básico – Anexo I deste Edital.**"**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 4ª (quarta) chamada para oportunizar novos pedidos de credenciamento para as seguintes funções ainda não ocupadas: **instrutor musical de viola/violão**, **instrutor musical de teclado** e **instrutor musical de violino**. Fica marcada, para o dia 24 de março de 2023, as 16h00min, a sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 129/2022, Chamada Pública: 006/2022. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Santa Vitória-MG, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:2FBAD792

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2023

Extrato Contrato nº 019/2023, Processo nº 052/2023, Inexigibilidade nº 008/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Gráfica Editora Guteplan Ltda, CNPJ nº 43.719.855/0001-80. Objeto do contrato: Contratação de fornecimento de SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO, para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil (alunos de 2 a 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º ano), acompanhado de formação e orientação pedagógica para professores e gestores. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SME. Valor R$738.200,00. Vigência: 15/03/2023 a 15/03/2024. Dotação Orçamentária: Fichas 307 e 351 - FR 1500. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:25B4A8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

PARTES: CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – CNPJ Nº 19.774.777/0001-31 e Pessoa Jurídica JULIANO ROBSON COSTA AVELINO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.009.381/0001-80, estabelecida à Praça Barão da Conceição, nº 53, Sala 3, Centro, Santo Antônio do Aventureiro/MG, CEP. 36.670-000. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a fornecimento de conectividade de acesso à Internet Banda Larga, na velocidade de 60 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, usando infraestrutura de fibra óptica. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº. 8666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 01.031.001.2.002-3.3.90.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. VALOR MENSAL: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais). VALOR GLOBAL: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses (16/03/2023 até 16/03/2024).

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de março de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:6C1D557D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

PARTES: CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – CNPJ Nº 19.774.777/0001-31 e Pessoa Jurídica ADILAINE APARECIDA GOMES TEIXEIRA **92233538668**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.067.117/0001-49, Empresa na condição de Microempreendedor Individual – MEI, estabelecida na Rua Braz Schettino, nº 205, casa B, bairro Centro, na

cidade de Santo Antônio do Aventureiro/MG. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em fornecimento de salgados (fritos ou assados) não industrializados, a serem servidos pela Contratada nas reuniões ordinárias na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas e em conformidade com o disposto na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, na Lei nº 10.520, de 2002, por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 01.031.001.2.0002 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR MENSAL** (duas reuniões ordinárias): R$ 705,00 (setecentos e cinco reais). **VALOR GLOBAL** de R$ 5.992,50 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), referente a 17 reuniões ordinárias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2023.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de março de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:54DE112F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESOLUÇÃO CMAS 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Antônio Senra, 15, Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG

Resolução 01/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro, reunido aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, analisou e APROVOU o Demonstrativo dos Serviços/Programas, IGD Suas e IGD Bolsa referente ao ano de 2021, dos recursos transferidos ao município pelo Governo Federal e o Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo 2023 do Governo Estadual.

DENIZETE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:487666DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 41/2023 - PREGÃO 26/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (bloco, tijolo, manilha, manilha, brita, areia, paralelepípedo, laje pré moldada, muro pré-fabricado, meio fio, poste, boca de lobo e mata burro) para manutenção de próprios municipais, estradas, pontes, mata-burros, ruas, praças, avenidas, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 30 de Março de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 17 de Março de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1597A80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/22023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG torna pública a abertura do processo licitatório 48/2023 – Pregão eletrônico 07/2023 – objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município de São Bento Abade - MG. Data: 31 de março de 2023. Abertura: 10h – Informações: (35) 3236-1213, plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br - site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 17/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DDC572A9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 19/2023 – PROCESSO 47/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE DISPENSA 19/2023 – PROCESSO 47/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: registro de preços para aquisição de bica corrida formada por pó de pedra e rochas diferentes granulometrias, cuja finalidade é voltada para pavimentação de ruas ou estradas. Os serviços serão, conforme especificações e preços o estimado abaixo:

BICA CORRIDA - MATERIAL GRANÍTICO - BICA CORRIDA - MATERIAL GRANÍTICO - FINALIDADE: EXECUÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
QUANTIDADE: 1000
VALOR UNITARIO: R$ 113,87 (cento e treze reais e oitenta e sete centavos)

Valor total estimado do processo: R$ 113.866,60 (cento e treze mil, oitocentos e sessenta e eis reais e sessenta centavos)
- O valor refere-se ao menor valor encontrado no balizamento de preço de mercado.

JUSTIFICATIVA: a aquisição da bica Corrida será necessária para manutenção e execução de obras em geral e na operação tapa buracos e pavimentação de ruas e estradas do Município de São Bento Abade – MG. Está sendo realizado na forma de dispensa este processo, devido ao fato de não acudirem interessados em dois processos realizados no Município: Artigo 75 – III - a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; Lei 14.133/2021. A forma de registro de preços é pela imprecisão exata das quantidades utilizadas no decorrer do ano e ainda pela impossibilidade de armazenamento/estoque.
.

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREGA:
Para a entrega dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com a proposta vencedora, para a (s) licitante (s) vencedora (s), encaminhados pelo Departamento Municipal de Obras, indicando o local a ser entregue.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização da execução da execução do objeto será feita pelos departamentos solicitantes, através de seus responsáveis especialmente designados para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.
As entregas serão executadas conforme solicitação e emissão de autorização de serviço emitida pela Prefeitura. Deverá ser emitido relatório de horas com o serviço prestado, para cada responsável.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será após a efetiva execução das entregas realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE PROPOSTAS
Às 8 (oito) horas do dia 23/03/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
Protocolo: até 23/03/2023 – 8 horas
- Havendo propostas **iguais** ao menor já ofertado, será realizado consulta aos fornecedores da possibilidade de efetuar lances para desempate, mediante apresentação de novas propostas.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, caso não esteja presente, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso possua;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

- **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**
k) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 17 DE MARÇO DE 2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9E9B092E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 minutos do dia 30 de março de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023,** autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 050/2023, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa para fornecimento de ovos de páscoa para manutenção dos Departamentos de Assistência Social e Educação e Cultura de São Bento Abade – MG, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 9 horas e 30 minutos se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 17 de março de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 17/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:84B8FF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 006/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos, a serem**

realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. LICITANTES ARREMATANTES: **Almeida Farmacêutica Ltda** pelo item: 19; **Bellpharma Medicamentos Ltda** pelo item: 20; **CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda** pelos itens: 096, 098, 111 e 142; **CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli** pelos itens: 006, 042, 053, 055, 074, 079, 100 e 109; **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** pelos itens: 044, 099 e 160; **Dist. de Medicamentos Backes Eireli** pelos itens: 028, 030, 065, 067, 081, 135, 155 e 159; **Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares Eireli** pelos itens: 001, 002, 005, 021, 022, 066, 075, 082, 085, 104, 105, 112, 115, 116, 119, 136, 141 e 151; **Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda** pelo item: 128; **DMB – Distribuidora de Medicamentos Beltrão Eireli** pelo item: 073; **Drogafonte Ltda** pelo item: 036; **Drogaria Krusemark Brandão Ltda** pelos itens: 046 e 086; **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli** pelos itens: 041 e 123; **FVP Coelho** pelos itens: 056 e 097; **Fia Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** pelos itens: 014, 033, 047, 069, 131 e 158; **Fresenius Kabi Brasil Ltda** pelo item: 087; **Giga Comercial de Prod. Hosp. Alim. E Supr. Ltda-ME** pelos itens: 018, 026, 043, 078, 083, 091, 106, 130, 150, 152 e 157; **Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda** pelos itens: 007, 008, 009, 011, 012, 013, 027, 029, 048, 051, 054, 063, 089, 092, 093, 103, 108, 114, 117, 118, 120, 121, 126 e 145; **Hospdrogas Comercial Ltda** pelo item: 146; **Imperium Med. Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** pelo item: 143; **Inovamed Hospitalar Ltda** pelo item: 129; **Inpharma Hospitalar Ltda** pelos itens: 061, 064, 068, 080, 102 e 137; **L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos** pelos itens: 003, 031 e 122; **Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli** pelo item: 037; **Medilar Imp. de Produtos Med. Hosp. S/A** pelos itens: 032, 034 e 125; **Miramed Ltda** pelos itens: 010, 038, 040, 052, 107, 138, 139, 149 e 161; **Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda** pelos itens: 045, 057, 058, 071, 076, 077, 088, 101, 110, 147 e 148; **Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda** pelos itens: 113 e 162; **Sirio Pharma Eireli** pelo item: 004; **Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda** pelo item: 039; **TS Farma Distribuidora Ltda** pelos itens: 015, 024, 060, 070, 094 e 154; **Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda** pelos itens: 025, 035 e 095; **Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda** pelos itens: 016, 017, 023, 049, 050, 062, 072, 084, 124, 132, 133 e 134; **UP Distribuidora Ltda** pelo item: 090 **e Via Pharma do Brasil Eireli** pelo item: 127. Os itens: 059, 140, 144 e 153 foram considerados Cancelados. O item 156 foi considerado Deserto.

São Francisco/MG, 16 de Março de 2023.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:5A21CDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Dispensa de Licitação nº 012/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. A Secretaria Municipal de Educação **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 026/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Creche tipo I, localizada na Rua 03, quadra 08, S/N, Bairro Eldorado, Vencedor: **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME no valor de 2.914.025,90 (dois milhões novecentos e quatorze mil vinte e cinco reais e noventa centavos)**. São Francisco/MG, 17 de março de 2023. Ass.: Joselita Vieira Mendes – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:327E4644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA TP 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WESLLON CAMPOS SOUZA/ME.

Processo Licitatório nº 054/2022
Tomada de Preço nº 002/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude **João Rodrigues de Almeida Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10.503.342, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 030.280.096-41, residente e domiciliado na Rua João Gangana, nº 1188, localidade Bairro Jardim Regalito, Na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WESLLON CAMPOS SOUZA/ME**, estabelecida na cidade de Itacarambi Estado Minas Gerais, na Rua Amazonas, nº 327, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 26.801.336/0001-47, Inscrição Estadual sob nº 002887416.00-46, representada neste ato pelo Sr. **Wesllon Campos Souza**, portador do RG nº 16.688.249 SSP/MG e CPF nº 117.075.716-27, residente e domiciliado na cidade de Itacarambi/MG, na Avenida do Contorno nº 287, Bairro Santo Antônio, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso I, "b" , II, "b" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula terceira do contrato original terá um decréscimo do seu valor total dos itens 1.6.1 ao Item 1.6.67, o que resultará num valor de R$ 53.462,55 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), justificando se em razão de que houve a necessidade de redução de alguns itens para a modificação do projeto com substituição de materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Município de São Francisco
JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO
Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
Contratante

Wesllon Campos Souza/ME
CNPJ nº 26.801.336/0001-47
WESLLON CAMPOS SOUZA -
CPF nº 117.075.716-27
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6BC72109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA TP 02/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WESLLON CAMPOS SOUZA/ME.

Processo Licitatório nº 054/2022
Tomada de Preço nº 002/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude **João Rodrigues de Almeida Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10.503.342, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 030.280.096-41, residente e domiciliado na Rua João Gangana, nº 1188, localidade Bairro Jardim Regalito, Na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WESLLON CAMPOS SOUZA/ME**, estabelecida na cidade de Itacarambi Estado Minas Gerais, na Rua Amazonas, nº 327, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 26.801.336/0001-47, Inscrição Estadual sob nº 002887416.00-46, representada neste ato pelo Sr. **Wesllon Campos Souza**, portador do RG nº 16.688.249 SSP/MG e CPF nº 117.075.716-27, residente e domiciliado na cidade de Itacarambi/MG, na Avenida do Contorno nº 287, Bairro Santo Antônio, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso I, b, II, b, "§ 1º " firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula terceira do contrato original terá uma alteração de projeto de acordo com a previsão inicial, serão acrescidos/Incluídos na planilha os Itens **1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4; 1.2.5; 1.2.6 e 1.2.7**, totalizando um valor de R$ 48.209,34 (quarenta e oito mil duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos), Justificando em razão da necessidade de dimensionamento estrutural, mediante a inclusão de materiais que não foram previstos inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Município de São Francisco
JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO
Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
Contratante

Wesllon Campos Souza/ME
CNPJ nº 26.801.336/0001-47
WESLLON CAMPOS SOUZA -
CPF nº 117.075.716-27
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:03799B18

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTO DE PREÇO DA DISPENSA 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 018/2023 - Dispensa nº 010/2023 – Registro de Preços. OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios para atendimento da merenda escolar para o exercício 2023 a ser destinado a atender as necessidades dos alunos de rede Municipal de ensino do Município de São Francisco/MG, por meio de **dispensa por Registro de Preço** em Razão de itens frustrados em procedimento de reclassificação do Pregão Eletrônico Nº 044/202 – Processo Licitatório nº 140/2022**. SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº **046/2023 Supermercado Coló Ltda**, perfazendo o valor global de **R$ 205.644,23**; Ata de Registro de Preços nº **047/2023 Maria de Jesus Ribeiro dos Santos – ME** perfazendo o valor global de **R$ 25.420,00**; Ata de Registro de Preços nº **048/2023 Super Bom Comercial Ltda**, perfazendo o valor global de **R$ 49.058,33;** Ata de Registro de Preços nº **049/2023 Supermercado Skinão Ltda**, perfazendo o valor global de **R$ 11.303,30**. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 01/03/2023.

São Francisco/MG, 17 de Março de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:47DA97D0

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 059/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ADIMILSON ALMEIDA SOARES.

Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Joselita Vieira Mendes, brasileira, solteira, portadora do RG M-9.237.908 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 010.142.066-85, residente de domiciliada na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, município de São Francisco/MG, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE,** e **ADIMILSON ALMEIDA SOARES**, brasileiro, portador do RG nº MG 14.425.833 inscrito (a) no CPF nº 359.014.868-38, residente e domiciliado no Distrito Retiro, área rural S/N, São Francisco-MG, lastreado no artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula quarta do contrato original terá um reajuste, quanto ao valor inicialmente contratado, desta forma o contrato passará a ter o valor mensal de R$ 685,55 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), tendo um aumento de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete décimos percentuais), sobre o valor da parcela mensal, visando manter o equilíbrio econômico financeiro e a boa relação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo de apostila serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de apostila em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 17 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ADIMILSON ALMEIDA SOARES
CPF Nº 359.014.868-38
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:A9AF4448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.479.428/0001-57, com sede na Rua Teofilo Otoni n°. 113, Floramar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0E76E552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat n°. 150, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 9.472,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6BA85A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.417.234/0001-95 com sede na Bernardo Alves Costa n°. 46, São Geraldo, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 561.590,46 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:878D896C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **F V P COELHO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.294.192/0001-80, com sede na Travessa José Rosa de Lima Viana n°. 99, Barro Branco, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 3.673.838,60 (três milhões e seiscentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A44E7621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 43.782.859/0001-02, com sede na Estrada do Jatobá n°. 95, Diamante, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 353.998,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:98AB3BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.615.514/0001-57, com sede na Rua Geraldo Antonio da Silva Filho (Resid. Santa Lola) s/n, Sagrado Coração de Jesus, Lote 18 Quadrac, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 2.829.594,30 (dois milhões e oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:ABAD1E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.589.394/0001-35, com sede na Rua Rodrigo Veiha Gouthier S/N, Parque Veiga Jardim, na cidade de Aparecida de Goiania, Estado de Goiás. OBJETO: Registro de

Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4FD9BA29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 43.269.791/0001-62, com sede na Avenida José Oscar Salazar n°. 1953, Paiol Grande, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 175.210,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CB8F0363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 90.909.631/0001-10, com sede no Beco José Paris n°. 339, Sarandi, na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:520E3D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 43.219.256/0001-05, com sede na Avenida das Americas n°. 13685, Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030-323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9C1AF812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO**

GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 57.532.343/0001-14, com sede na Rua Jaguarão n°. 95, Chacaras Reunidas, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 88.350,00 (oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4D053972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.085.156/0001-46, com sede na Estrada da Graciosa n°. 1013, Atuba, na cidade de Colombo, Estado do Paraná. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9E244C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.305.767/0001-54, com sede na Rua Paulo Garcia n°. 455, Benfica, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6BC9BF2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.279.430/0001-48, com sede na Avenida José Soares de Araujo n°. 285, Jardim California, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 86.508,25 (oitenta e seis mil e quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:ADCEC87B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.031.668/0001-27, com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos n°. 811, Santa Cruz, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 1.205.990,00 (hum milhão e duzentos e cinco mil e novecentos e noventa reais); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AC76E6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SK LAB DIAGNOSTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 46.792.997/0001-60, com sede na Rua Capanema n°. 100, Pindorama, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 5.120,50 (cinco mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6F9072F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SOMA-MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva n°. 515, Residencial Park, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 405.136,50 (quatrocentos e cinco mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BB2BC7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VALE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello n°. 195, Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 2.385.432,90 (dois milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:41D32A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/Pregão eletrônico nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 005/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.856.981/0001-43, com sede na Rua Jacson Passos n°. 88, Goiania, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 19.580,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais); DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323– Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;

São Francisco do Glória, 17 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:479D8030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 022/2023 "DISPÕE SOBRE O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, EM RAZÃO DO SURTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)".

DECRETO MUNICIPAL 022/2023

"Dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública do Município de São Francisco do Glória, em razão do surto de doenças infecciosas Virais (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)**".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Relatório Técnico da Vigilância em Saúde do setor de Vigilância ambiental, LIRA (levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti) que aponta elevada infestação em vários pontos da cidade;

Considerando concomitantemente, foram notificados 33 casos, com incidência acima de 500;

Considerando o Boletim Epidemiológico da Vigilância em Saúde, onde aponta índice de alto risco da dengue;

Considerando a necessidade de se realizar medidas contra a proliferação do Aedes aegypti, e para o combate ao surto epidêmico e demais necessidades conforme diretrizes nacionais.

R E S O L V E

Art. 1º. Decretar Estado de Calamidade Pública da Saúde do Município de São Francisco do Glória/MG, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ficando a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a proceder com as medidas e contratações necessárias, bem como solicitar a colaboração dos demais setores da Administração Pública, dentro de suas competências.

Art. 2º. Autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias à contenção do surto, em especial a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, em 17 de março de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:CD61E6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 23/ 2023

"*Institui e nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/202*2 – Secretária Municipal de Esporte e Lazer*, para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daquele procedimento , prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de manutenção de atividades vinculadas ao Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001312/2021 - SEDESE

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:
Presidente: Ludimila Santos Leite;
Secretário: Angela Maria Mendes Tolentino;
Membro: Marluce Meire Araújo;
Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°.À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°.23/2023, compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.
Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser

contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4°. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2023 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

Art. 6°. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado :
I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 17 de março de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

_____
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:3DC196BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 32/2023 INEXIGIBILIDADE 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. FLÁVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**05/2023** , PROCESSO LICITATÓRIO N º**32/2023** . OBJETO: ‘’**CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA VILLA FILMES EIRELI, PARA MINISTRAR PALESTRA PRESENCIAL, A SER PROFERIDA PELA PALESTRANTE DENISE FRAGA VILLAÇA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25/03/2023 EM SÃO GOTARDO/MG’’**. CONTRATADA: **VILLA FILMES EIRELI**, COM O VALOR GLOBAL DE R$ **50.193,75 (CINQUENTA MIL , CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:9E103A46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 26/2023 – INEXIGIBILIDADE 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº02/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE NO CENTRO DE HEMODIÁLISE SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$139.945,00(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO. DATA DA RATIFICAÇÃO: __17 DE MARÇO DE 2023

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:A4E4945C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 030/2023 – INEXIGIBILIDADE 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.530,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:86AFF09F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.530,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023. VIGÊNCIA: 27/02/2023 A 28/03/2023. ASSINANTES: PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: SEBASTIÃO GOMES NETO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:30BD922B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO 122/2021, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA-IBGE. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 252.070,118 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETENTA REAIS E CENTO E DEZOITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 01/02/2023. CONTRATADA: MED-CLIN MARIENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:35A545A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/25/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **25/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **11/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **03/04/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 20 DE MARÇO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:24D27E81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO **009/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO **001/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO ANALISADOR EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **04/04/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 20 DE MARÇO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:96B98B5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 34/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO **34/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO **15/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO JUDICIAL PARA O PACIENTE VINÍCIUS LÚCIO RODRIGUES SILVA, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL 1.000020556612-8/001".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **05/04/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 20 DE MARÇO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:107BEBB3

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 32/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2023**.** OBJETO:**''CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA VILLA FILMES EIRELI, PARA MINISTRAR PALESTRA PRESENCIAL, A SER PROFERIDA PELA PALESTRANTE DENISE FRAGA VILLAÇA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO XI SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25/03/2023 EM SÃO GOTARDO/MG''**. CONTRATADA: **VILLA FILMES EIRELI** COM O VALOR GLOBAL DE **R$50.193,75(CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) .** DATA DE ASSINATURA: **16/03/2023.** VIGÊNCIA: **16/03/2023 a _16/04/2023.** ASSINANTES **:** DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FLAVIA LUIZA PEREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA : DENISE FRAGA VILLAÇA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:9F2451E9

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº.52/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2023 INEXIGIBILIDADE Nº.02/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE NO CENTRO DE HEMODIÁLISE SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 139.945,00(CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2022. VIGÊNCIA:13/03/2023 A 31/12/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:8D382A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art.69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Instituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio de acordo com as necessidades do Município, visando o preenchimento de vagas existentes.

Art. 2º. Designar os servidores Shaieny Fabiane da Silva, Maycon Igor dos Santos Inácio, Lucas de Paulo Silva, Leonardo Junior de Souza, Gabriela de Melo Beba Rodrigues, Diego Junior Lopes Cassimiro e Grazielle Ferreira Londe Sousa para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sob a presidência da primeira.

Art.3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Cooperar na elaboração e aplicação das provas;
II- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
III- Acompanhar e supervisionar o processo seletivo;
III- Receber e julgar os recursos.

Art. 4º. Os membros ora designados ficam liberados do exercício de suas atribuições funcionais quando da realização de qualquer atividade decorrente da presente nomeação.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C1AEF5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 51 DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **VANILTON PEREIRA DE SOUSA,** brasileiro, portador do RG:MG- M-7.469.953 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 984.078.996-15, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 13 (treze) de março de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:0AAB7B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 53 DE 15 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **LEILA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG MG13.491.523 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 054.442.626-65, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 15 (quinze) de março de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:AB6BB77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 54, DE 16 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DATA LIMITE DE REGULARIZAÇÃO DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO a necessidade de se conceder mais tempo às empresas do município para regularizarem a situação cadastral perante a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que durante esse período não será cobrado juros e multa por atraso dos contribuintes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a data limite de 30 de abril de 2023, para que as empresas sediadas no município de São Gotardo/MG possam regularizar a sua situação cadastral referente ao alvará de funcionamento perante a Prefeitura Municipal.
§1º. As guias de arrecadação eventualmente emitidas antes da data fixada no *caput* e que constem a incidência de juros e multa de mora, serão reemitidas pelo setor tributário do município.
§2º. Os contribuintes deverão entrar em contato com a Sala Mineira do Empreendedor ou com o Setor Tributário do município, ambos localizados na sede da Prefeitura Municipal, para regularizarem a situação cadastral referente ao alvará de funcionamento.

Art. 2º. Após a data fixada pelo Art. 1º, haverá a incidência de juros e multa pelo atraso na regularização do alvará de funcionamento.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:129EEA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 062/2023, DE 17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2023.

EXONERA DIRETORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **BYANCA FERREIRA CAMPOS,** brasileira, inscrita no CPF 080.106.796-07, do cargo de **DIRETORA DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA,** do Município de São João da Ponte – MG, nomeada conforme Portaria nº 09/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2023;

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 17 (dezessete) de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:9929F6C4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 063/2023, DE 17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2023.

EXONERA PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF 040.351.656-03, do cargo de **PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA,** do Município de São João da Ponte – MG, nomeado conforme Portaria nº 19/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2023;

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 17 (dezessete) de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:D1DEF563

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 064/2023, DE 17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **BYANCA FERREIRA CAMPOS,** brasileira, inscrita no CPF 080.106.796-07, no cargo de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA,** do Município de São João da Ponte – MG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2023;

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 17 (dezessete) de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:AE575693

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 065/2023, DE 17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA DIRETOR INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF 040.351.656-03, **para exercer interinamente**, o cargo de **DIRETOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA,** do Município de São João da Ponte – MG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2023;

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 17 (dezessete) de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:8925B62C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 195/2021, Processo Licitatório nº 090/2021, Tomada de Preços nº 006/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.655/0001-97. OBJETO: Construção da **Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Comunidade de Simão Campos**, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206861/2013, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento de cultura, esporte lazer e turismo. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 90 (noventa) dias, ou seja ate o dia 06/06/2023, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5D958DFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 014/2022, Processo Licitatório nº 006/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **TORO CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº41. 805.715/0001-07. OBJETO: **Construção de Uma Escola Padrão FNDE com Seis Salas no Distrito de Olímpio Campos no Município de São João da Ponte- MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, EMENDA PARLAMENTAR- Termo de Compromisso EMENDAS Nº 202104960-1, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Chefe do Departamento de Obras. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, ou seja até o dia 05/03/2024, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 06 de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A78290B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 020/2022, Processo Licitatório Nº 015/2022, Pregão Presencial N° 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **SEBASTIÃO CESAR GONÇALVES FERREIRA** CNPJ: 23.329.356/0001-79. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de **assessoria e consultoria técnica para a Secretaria Municipal de Agricultura**, nas atividades de fomento para o desenvolvimento das atividades dos produtores rurais do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Fica prorrogada a vigência contratual até **12 de março 2024**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 13 de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AB2D0590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023 - TOMADA DE PREÇOS N°001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Edital de Licitação nº 013/2023 – Processo Licitatório nº030/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023. Obj: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Construção do Bloco Laboratório de Informática e Ciências na Escola Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261003194/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura. **Abertura: dia 10/04/2023 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 17 de Março de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EEF2D185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº014/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Edital de Licitação nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 031/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023. Obj: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG, através de recursos oriundos do Convênio 931040/2022 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Abertura: dia 10/04/2023 às 13h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 17 de Março de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9A1EFF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0135/2023
INEXIGIBILIDADE: 17/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0135/2023, Inexigibilidade nº 017, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 1.764.803,89 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa da Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria 96 GM/MG de 07 de fevereiro de 2023.

São Lourenço, 15 de março de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B24B6E1C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0137/2023
DISPENSA: 45/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0137/2023, dispensa nº 45, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.345,73 (Um mil trezentos e quarenta e cinco mil e setenta e três centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 52.500 km da Fiat Ducato Engesigexe, placa: RUE-8B68, ano: 2021/2021, do veículo Fiat Ducato Engesigexe, placa: RUE-8B61, ano: 2021/2021 e dos 15.000 km do veículo Fiat Strada Endurance Placa RNT 9G76, ano 2021/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 16 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B95A2765

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº 017/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.
Nova Data: 03/04/2023 às 14:30 horas
Motivo: retificação do edital
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DD5C2AC7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-013/2023
Objeto: aquisição de medidor de vazão ultrassônico não intrusivo, tipo clamp-on com treinamento, start-up e calibração em campo.
Data: 04/04/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9B3D3DB1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-012/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais **contratações de prestação de serviços de execução de** sondagem de solo através de ensaio SPT de acordo com as especificações da NBR 6484 (ABNT, 2020), dentro do município de São Lourenço/MG.
Data: 05/04/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1204ACC8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

G.A Fix Construções Eireli - CNPJ: 31.139.940/0001-90
Valor Total de R$ 6.989,00 (seis mil e novecentos e oitenta e nove reais)

Pix Led Comercio e Importacao E Exportacao Ltda - CNPJ: 45.966.780/0001-67
Valor Total de R$ 43.677,20 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos

Polex Comercial Ltda - CNPJ: 26.373.592/0001-80
Valor Total de R$ 2.880,25 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 008/2023**, **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos diversos.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 17/03/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3BFC8440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – TERMO DE FOMENTO ACCA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público nº 01/2023 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 Acca Associação de Combate ao Câncer de São Sebastião do Paraíso – MG CNPJ 04.499.268/0001-7, ENDEREÇO: Rua

Alferes Patrício, 755 – Centro – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos de recursos próprios do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, no valor de R$ 75.000,00. PRAZO 10 MESES.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:1A3232F4

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - TERMO DE FOMENTO - OBREIRAS DO BEM

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público nº 04/2023 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FEMININA OBREIRAS DO BEM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG; CNPJ 20.917.589/0001-02, ENDEREÇO: Rua Delmira Andrade Westin, 28 – Conjunto Habitacional IBC – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros próprios do Fundo Municipal de Assistência Social – recursos próprios – no valor de R$ 25.000,00. PRAZO 10 MESES.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:62058EF0

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - TERMO DE FOMENTO - O.S. BEZERRA DE MENEZES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público nº 06/2023 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRAS SOCIAIS BEZERRA DE MENEZES CNPJ 04.840.917/0001-55, ENDEREÇO: Rua Antônio de Belo, 210 Jardim América – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros próprios do Fundo Municipal de Assistência Social – recursos próprios – no valor de R$ 25.000,00. PRAZO 10 MESES.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:EEA0D834

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO RENASCER PARA A VIDA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público nº 05/2023 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO RENASCER PARA A VIDA – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. CNPJ 03.638.128/0001-73. ENDEREÇO: SITIO RADAELLI KM 12 – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados para a referida OSC. PRAZO 10 MESES.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:916A06ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Prorrogação e Alteração Contratual da Dispensa de Licitação nº 001/2022. Processo Administrativo nº 79/2022, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Praça Frassinetti, 51 – Lagoinha, destinado as instalações do E.A.P da Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses. Vigência: 18 de março de 2023 a 17 de março de 2024. Valor mensal atualizado R$ 1.763,33.

Contratada:
SR. HEBERT FERREIRA
Mumic.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:122E64CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO - PREGÃO 047/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 047/2022, Processo nº 0481/2022, Registro de Preços 030/2022. **Extrato do Termo de Cancelamento de Item**. Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos medicamentos destinados a atender a secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. **Cancelamento do Item**: Nos termos do artigo 33, inciso II, do Decreto Municipal 6.121/2022 e suas posteriores alterações, fica cancelado o item 104 (código 22085) – Dramin B6 Injet. 1 ML, da Ata de Registro de Preços, pautado no despacho decisório contido nos autos processuais. Detentor do Registro de Preços: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**
Gestor da Ata de Registro de Preços: **Marcelo de Morais – Prefeito**
O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:9BAD5021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 034/2023. Pregão Presencial nº 050/2022. Processo: 505/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A HOSPEDAGEM E SUPORTE EM CONTAS DE E-MAILS, HOSPEDAGEM DE DOMÍNIOS, ESPAÇO EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DE DIVERSOS TIPOS E HOSPEDAGEM EM NUVEM PARA O SISTEMA MITRA DE GEO REFERENCIAMENTO, DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI DE LICITAÇÃO 8666/93. **Vigência: 20 de Março de 2023 a 19 de Março de 2024**.

Contratado: BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA, valor total de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:E5FA6234

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 102/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Republicação. Processo de Licitação Nº 829/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 102/2022. Tipo Menor preço global. Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) grades de proteção destinadas aos eventos realizados e apoiados pela Gerência de Cultura, com entrega imediata e livre participação. A abertura será dia **11 de Abril de 2023 às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de Março de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:D711B110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 032/2023, Dispensa n° 012/2023, tendo como objeto a Contratação empresa para aquisição de 13(treze) unidades de tintas impermeabilizante "manta liquida", para poder impermeabilizar a cúpula da Igreja Matriz de São Thomé das Letras. RN TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 25.271.628/0003-14.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:820AE63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 033/2023, Dispensa n° 013/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em sonorização de pequeno porte para realização de eventos do município. ASSOCIACAO DE MUSICOS E ARTISTAS DE SAO THOME DAS LETRAS AMA SAO THOME, CNPJ: 47.503.697/0001-87.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:59FB12DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA CHAMADA PUBLICA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública nº. 001/2023. Extrato da ata. "Onde se lê" Objeto: Aquisição gêneros alimentícios – Agricultura Familiar. Licitante participante: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ/MF 02.776.921/0001-76; foi declarada vencedora a licitante: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ/MF 02.776.921/0001-76, no valor total de R$ 41.302,80 (quarenta e um mil trezentos e dois reais e oitenta centavos); Não houve interposição de recurso. Sem Peixe, 15 de março de 2023. "Lê a se" Objeto: Aquisição gêneros alimentícios – Agricultura Familiar. Licitante participante: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ/MF 02.776.921/0001-76; foi declarada vencedora a licitante: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ/MF 02.776.921/0001-76, no valor total de R$ 41.302,80 (quarenta e um mil trezentos e dois reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, 15 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2AD397A9

DIVISÃO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE DECRETO Nº 25 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Decreto n° 25 de 17 de março de 2023.

Regulamenta aplicação da ultratividade da Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002 para fins de aplicação do art. 190 e 191 da Lei n° 14.133/2021 no âmbito da Administração Direta do Município de Sem Peixe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a redação do PARECER n.º 00006/2022 expedido pela Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos – CNLCA do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria Geral União da Advocacia-Geral da União /CNLCA/CGU/AGU;

Considerando o teor da análise técnica contida nos autos TC 000.586/2023-4 expedido pela Unidade de Auditoria Especializada em Controle da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União;

Considerando a aplicação paradigmática do acórdão n° 2.279/20191 do TCU no sentido de que a expressão "opção por licitar ou contratar", constante do período de convivência normativa (art. 191 da Lei n° 14.133/2021) deve ser compreendida sob a ótica do estabelecimento, na fase preparatória do certame, de opção expressa pela aplicação do regime licitatório anterior ou pela novel lei e da adoção de marco temporal específico de aferição do regime jurídico considerando a publicação do edital ou do ato de formalização à contratação direta;

Considerando o disposto no art. 20, *caput* e parágrafo único da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDBB), Decreto-Lei 4.657/1942, alterada pela Lei 13.655/2018.

DECRETA:
Art. 1°- A expressão "opção por licitar ou contratar" constante do art. 191 da Lei n° 14.133/2021, para fins de definição do ato jurídico estabelecido como referência para aplicação da ultratividade da lei n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, deverá observar as seguintes premissas:

– Formalização da autoridade competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior, qual seja, a Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002 ou pelo regime licitatório novo constante da Lei n°14.133/2021;
– Na hipótese de adoção da licitação no regime anterior, ainda no período de convivência normativa:
A Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, observado o prazo máximo de 12 meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/93 e/ou da Lei nº 10.520/2002;
O edital de credenciamento publicado antes ou no período de convivência normativa (art. 191 da Lei n° 14.133/2021) continuará válido durante toda a vigência do objeto do credenciamento, até a data limite de 31 de dezembro de 2024., sendo possível firmar:
Contratações decorrentes deste credenciamento, mesmo após a revogação da Lei n° 8.666/1993;
Aceitação de novos credenciados mediante expedição de termo de credenciamento e/ou contratação vinculado ao objeto do edital de credenciamento, mesmo após a revogação da Lei n° 8.666/1993.
O edital de licitação, em quaisquer das modalidades previstas na lei n° 8.666/93 e/ou lei n°10.520/2002, publicado no período de convivência normativa (art. 191 da Lei n° 14.133/2021) continuará válido e observará o regime legal anterior, mesmo após a sua revogação;
A contratação direta, publicada no período de convivência normativa (art. 191 da Lei n° 14.133/2021) continuará válida e observará o regime legal anterior, mesmo após a sua revogação.
– Em razão da ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei n° 8.666/1993 estabelecido pelo art. 190 da Lei n° 14.133/2021, os contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da Lei n° 14.133/2021) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da Lei n° 14.133/2021):
Observarão as regras de alteração dos contratos administrativos previstas nesta legislação anterior, mesmo após a sua revogação, poderão ser aplicadas no respectivo contrato durante toda a sua vigência;
Terão seu regime de vigência definido pela Lei nº 8.666/93, aplicando-se ao prazo de vigência ordinariamente definido, e também suas prorrogações, em sentido estrito ou em sentido amplo (renovação).

Art. 2°- Integram este Decreto, na forma de anexo, como se nele estivessem transcritos:
– Anexo I contendo o parecer n.º 06/2022 expedido pela Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos – CNLCA do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria Geral União da Advocacia-Geral da União /CNLCA/CGU/AGU;
– Anexo II contendo análise técnica contida nos autos TC 000.586/2023- 4 expedido pela Unidade de Auditoria Especializada em Controle da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 17 de Março de 2023.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9D553BC8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 005/2023. Extrato ratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico da Dupla João Lucas e Marcelo, visando a execução dos shows na festividade "29ª Cavalgada de Sem Peixe", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado: ZOE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 40.354.459/0001-08, pelo valor Global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sem Peixe, 08 de março de 2023

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 005/2023. Objeto: contratação de serviços de shows artísticos da Dupla João Lucas e Marcelo, para se apresentarem no dia 14 de julho de 2023, na festividade Municipal, XXIX CAVALGADA DE SEM PEIXE. Contratado: ZOE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.354.459/0001-08, com sede na Rua 32, Bairro: JD Goiás, N° 351, Goiânia/GO - CEP: 74.805.350. Valor global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Sem Peixe, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:A27AF849

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 006/2023. Extrato ratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico da Dupla Rionegro e Solimões, visando a execução dos shows na festividade "29ª Cavalgada de Sem Peixe", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 36.149.883/0001-43, pelo valor Global R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Sem Peixe, 08 de março

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 006/2023. Objeto: contratação de serviço de show artístico da Dupla Rionegro e Solimões, para se apresentarem no dia 15 de julho de 2023, na festividade Municipal, XXIX CAVALGADA DE SEM PEIXE. Contratado: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.149.883/0001-43, com sede na AV Deputado Jamel Cecílio, Bairro: JD Goiás, N° 2929, Goiânia/GO - CEP: 74.810.100. Valor global: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Sem Peixe, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:4E615F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 014/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E

SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 30/03/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:2EEEE658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 015/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 30/03/2023 às 14:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8545386B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 31/03/2022 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B02FCD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 022/2023 IN 006/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, através da Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 022/2023, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS (GINECOLOGISTA,PEDIATRA E PSIQUIATRA), PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.O credenciamento acontecerá a partir da data de 20/03/2023 a partir das 09:00 horas, e o(s) contrato(s)/Termo de Credenciamento, oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá(ão) vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023. Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 9:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 17:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas /MG, situada à Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas /MG. Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3547-1222, ou pelo email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:17C959CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 018/2023 PP 007/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 016/2023 – PP n.º 006/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SINAL VIA FIBRA DE INTERNET BANDA LARGA DE REDE WIRELESS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: **CYBER NET TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.895.528/0001-22**, DO VALOR: **R$ 52.185,60 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Serra Azul de Minas/MG 17 de março de 2023.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AC81E9A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 018/2023 PP 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PP Nº 007/2023 DATA: 17 DE MARÇO DE 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SINAL VIA FIBRA DE INTERNET BANDA LARGA DE REDE WIRELESS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS**.**
CONTRATADA: **CYBER NET TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.895.528/0001-22**, DO VALOR: **R$ 52.185,60 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**N° Contrato: 011/2023.

Serra Azul de Minas/MG 17 de março de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E7CC6D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2022

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 021/2022
Número	Décimo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA EPP
Objeto	Decréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Decréscimo no valor do combustível Diesel S10 em R$ 1,00 (um real)
Data de assinatura	16 de fevereiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 16 de fevereiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:224374EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 09/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 03.0001/23.

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Processo nº 09/2023 – Concorrência nº 03.0001/23. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DA ESTRADA QUE LIGA TAPIRA – SAÍDA DO BOQUEIRÃO ATÉ A PURUNGA (PINHEIROS).** Diante do exposto, decide esta Pregoeira por conhecer e dar provimento à impugnação da empresa VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. e, por consequência, a suspensão do certame para que sejam providenciadas as alterações e correções dos vícios constatados. Comunique-se, por e-mail, a Impugnante.

Publique-se.

Tapira-mg, 17 de março de 2023.

ROSANGELA APARECIDA BATISTA -
Pregoeira.

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N. 03.0001/2023

Despacho de suspensão de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade, dada a necessidade de reanálise e apuração detalhada do objeto (exigências e prazo de entrega). A PREFEITA MUNICIPAL TAPIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal, bem como a necessidade de melhor estudo do objeto do Pregão em comento, RESOLVE:

SUSPENDER em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 03.0001/23, cujo objeto **CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DA ESTRADA QUE LIGA TAPIRA – SAÍDA DO BOQUEIRÃO ATÉ A PURUNGA (PINHEIROS).** Ficando desde já, suspensa a abertura da sessão que ocorreria no dia 17/03/2022, às 09 horas.

Tapira-MG, 17 de março de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2E52C2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 10/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 03.0002/23.

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Processo nº 10/2023 – Concorrência nº 03.0002/23. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DA ESTRADA QUE LIGA A PONTE DO ATOLEIRO ATÉ A MG 142 (PASSANDO PELA DIVISA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS – REGIÃO DENOMINADA PANTANA E TERRA VIVA).** Diante do exposto, decide esta Pregoeira por conhecer e dar provimento à impugnação da empresa VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. e, por consequência, a suspensão do certame para que sejam providenciadas as alterações e correções dos vícios constatados. Comunique-se, por e-mail, a Impugnante.

Publique-se.

Tapira-mg, 17 de março de 2023.

ROSANGELA APARECIDA BATISTA -
Pregoeira.

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N. 03.0002/2023

Despacho de suspensão de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade, dada a necessidade de reanálise e apuração detalhada do objeto (exigências e prazo de entrega). A PREFEITA MUNICIPAL TAPIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal, bem como a necessidade de melhor estudo do objeto do Pregão em comento, RESOLVE:

SUSPENDER em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 03.0002/23, cujo objeto **CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DA ESTRADA QUE LIGA A PONTE DO ATOLEIRO ATÉ A MG 142 (PASSANDO PELA DIVISA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS – REGIÃO DENOMINADA PANTANA E**

TERRA VIVA). Ficando desde já, suspensa a abertura da sessão que ocorreria no dia 20/03/2022, às 09 horas.

Tapira-MG, 17 de março de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2A9A6366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR**, **CNPJ nº 10.687.745/0001-24. Referência:** Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Data da Assinatura**: 10/03/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 025/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 025/2022 fica prorrogado por 2 (dois) meses contados a partir de 01 de Maio de 2023, findando em 30 de Junho de 2023**.** Teófilo Otoni.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:98B16EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: INTER PONTO SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob o nº 11.248.795/0001-78**. Referência:** Pregão Eletrônico nº 108/2021. **Data da Assinatura**: 07/03/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 052/2022. **Do Prazo:** O valor global do Contrato n°052/2022 é R$353.660,00 (trezentos e cinqüenta e três mil seiscentos e sessenta reais), englobando os itens de 01 à 03. O prazo de vigência fica prorrogado por 9 (nove) meses contados a partir de 22 de março de 2023, findando em 21 de dezembro de 2023**.** Teófilo Otoni.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C9871529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: SOS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 085/2021. **Data da Assinatura**: 10/03/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como **objeto aditivo de valor** ao Contrato nº 077/2022. **Do Valor:** O valor total do Contrato n°077/2022 é R$ 77.776,00 (setenta e sete mil setecentos e setenta e seis mil reais) e sofrerá um aditamento equivalente a 25% no valor total do Contrato, sendo correspondente ao montante de R$ 19.349,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais). Teófilo Otoni/MG.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:95EC3A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.436.496/001-65 **- Referência**: Processo Licitatório nº 170/2021, Tomada de Preços nº 011/2021 **- Data de Assinatura:** 16/03/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de valor oriundo de um reequilíbrio econômico financeiro** ao Contrato nº 011/2022. **Da Revisão de Preços:** O valor inicial do contrato nº 011/2022 é R$ 441.918,30 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos) e no dia 17/02/2023 foi protocolado solicitação de Reequilíbrio de preço, deferido conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO SOLICITADO	REQUILÍBRIO DEFERIDO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.	441.918,30	702.211,63	637.688,63
Valor reequilibrado passa a contar da data da solicitação reequilíbrio 17/02/2023				

Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:414A3E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002.2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022. Data da reunião: 17/03/2023. Horário: 13h 00min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04,** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 17/03/2023.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7E51445A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2023 no dia 30/03/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios, caixas d'água e cisternas do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/03/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1274F6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM MURO DE GABIÃO DA PONTE DA RUA BAHIA MINAS, DISTRITO DE PEDRO VERSIANI, TEÓFILO OTONI. Contratada:** VIANA E ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.436.496/0001-65. **Referência:** Processo nº 040/2023, Dispensa nº 013/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00– Ficha: 798 – Fonte: 1700 **Do valor**: O valor do presente Contrato será de R$229.366,58 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 15/03/2023.

Teófilo Otoni/MG, 17/03/2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:54CACEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLÓPICO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO POLIÉDRICO NA RUA J, BAIRRO MANOEL PIMENTA, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Contratada:** VIANA E ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.436.496/0001-65. **Referência:** Processo nº 039/2023, Dispensa nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00– Ficha: 798 – Fonte: 1700 **Do valor**: O valor do presente Contrato será de R$44.196,49 (quarenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 15/03/2023.

Teófilo Otoni/MG, 17/03/2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0A8B52F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE PEDRO VERSIANI A COMUNIDADE DE MONTE ALTO, TEÓFILO OTONI-MG. Contratada:** CAETANO CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA. **Referência:** Processo nº 043/2023, Dispensa nº 015/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00– Ficha: 798 – Fonte: 1700 **Do valor**: O valor do presente Contrato será de R$266.055,70 (Duzentos e sessenta e seis mil e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 15/03/2023.

Teófilo Otoni/MG, 17/03/2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4EE03FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000135/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000135/2022 - tomada de preços nº 000009/2022. Objeto: referente a construção de canteiro central na av. Des. José alberto weiss de andrade. Empresa: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 2 (dois) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 000009/2022.. Início vigência: 24/02/2023 até 23/04/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/02/2023.

três corações, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2703EEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º035/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º035/2023. Processo: 0124/2023. Objeto: *aquisição de cobustíveis (gasolina, etanol e arla).* O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 30 de março de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.o edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site

www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 17 de março 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F0C88488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **registro de preços, para a futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 30/03/2023 às 12h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de março de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C585EC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 20/03/2023 às 12:00h até dia 30/03/2023 às 08:59h estará recebendo propostas, objetivando o **registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Tremo de Referencia**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 30/03/2023 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de março de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A631050A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ENTRE IPREV-RODRIGO ANTONIO NOGUEIRA

1.º PRORROGAÇÃO (SEM ADITIVO DE VALOR) REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E RODRIGO ANTONIO NOGUEIRA-ME (Recicle Print), NA FORMA ABAIXO:

Por este termo, de acordo com as disposições pertinentes da Lei 8.666/93 e suas alterações, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede a Rua Minas Gerais, n.º 30, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.889.566-34, denominado **CONTRATANTE,** e, do outro lado, **RODRIGO ANTONIO NOGUEIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, n.º 208, - Loja 02, Centro, Varginha, Minas Gerais, CEP 37002-200, representada pelo Sr. Rodrigo Antonio Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 859.684.636-00, designado **CONTRATADO**, prorrogam o contrato firmado inicialmente em 15 de Março de 2022, cuja vigência foi de 12 (doze meses) contados de sua assinatura nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual original (com aditivo de valor) por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **16/03/2023 a 15/03/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária: **04.002.001.000009.000123.001203.06004 - 3.3.3.9.0.39.00; ficha nº 28.**

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal permanecerá em **R$ 420,00**, totalizando assim o valor anual de **R$ 5.040,00.**

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 16 de Março de 2022.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:9923ACDB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023– Processo n.º 026/2023**, realizado em 07de marçode 2023, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial, objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Três Pontas, em favor das empresas: **3 Med Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.650.643/0001-31, sendo o valor total estimado registrado: R$ 56.846,17(cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos); **Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 34.034,80(trinta e quatro mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos);**A.C.L Assistencia eComércio de Produtos para Laboratório Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.627.453/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.235,00(quatorze mil e duzentos e trinta e

cinco reais); **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 32.990,00(trinta e dois mil e novecentos e noventa reais); **Almed Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.839/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 174.850,00(cento e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais); **BHmed Suprimento Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.229.301/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.989,50(treze mil e novecentos e oitenta e nove e cinquenta); **Cirurgica Ceron Importadora eExportadora de Equipamentos Hospitalares eVeterináriosLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.258.209/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R$ 21.000,00(vinte e um mil reais); **Dicirurgica Comercio de Materiais MédicoseHospitalares Ltda,**inscrita no CNPJ sob o n.º 21.747.056/0001-84, sendo o valor total estimado registrado: R$ 109.553,40(cento e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.157,00(dois mil e cento e cinquenta e sete reais);**Endogerais Equipamentos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.697.852/00001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 822,90 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos); **Equipar Medico eHospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º25.725.813/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 34.230,00(trinta e quatro mil e duzentos e trinta reais); **F V P Coelho**, inscrita no CNPJ sob o n.º26.294.192/0001-80, sendo o valor total estimado registrado: R$50.247,30(cinquenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);**Gabriel Murta Pimenta**, inscrita no CNPJ sob o n.º37.218.607/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R$26.946,00(vinte e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais);**Goedert Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º79.846.465/0001-18, sendo o valor total estimado registrado: R$110.250,00(cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais); **JoséNergino Sobreira**, inscrita no CNPJ sob o n.º63.478.895/0001-94, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.080,00(mil e oitenta reais);**Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º07.752.236/0001-23, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.488,50(dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);**Planejar Distribuidora e Importadora Ltda,**inscrita no CNPJ sob on.º 26.405.348/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.480,00(quatro mil e quatrocentos e oitenta reais);**Procir Produtos Para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.188.783/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.103,38(quatorze mil e cento e três reais e trinta e oito centavos); **Vale Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 483,80(quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Três Pontas, 16 de março de 2023 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:722FFCB4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora:3 Med Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.650.643/0001-31, sendo o valor total estimado registrado: R$ 56.846,17(cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos). **Vigência:** 20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B5489261

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 34.034,80(trinta e quatro mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência:** 20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B54CF8AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** A.C.L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.627.453/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.235,00(quatorze mil e duzentos e trinta e cinco reais).**Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7C1CFA59

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 32.990,00(trinta e dois mil e novecentos e noventa reais).**Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1F3B3BA3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Almed Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.839/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 174.850,00(cento e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).**Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:63DC6127

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** BHmed Suprimento Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.229.301/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.989,50(treze mil e novecentos e oitenta e nove e cinquenta). **Vigência:** 20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:455B2CC2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Cirurgica Ceron Importadora eExportadora de Equipamentos Hospitalares eVeterináriosLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.258.209/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R$ 21.000,00(vinte e um mil reais).
Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE9FB25D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Dicirurgica Comercio de Materiais MédicoseHospitalares Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 21.747.056/0001-84, sendo o valor total estimado registrado: R$ 109.553,40(cento e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**Vigência:** 20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:554BB484

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 – PROCESSO N.º 042/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, objetivando ao atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: A.C.L Assistência e Comércio de Produtos Para Laboratório Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.627.453/0001-85, sendo o valor total: R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais). Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:339037B9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 – PROCESSO N.º 042/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, objetivando ao atendimento às demandas laboratoriais aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Geraes Diagnóstica Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.430.441/0001-75, sendo o valor total: R$ 2.104,80 (dois mil cento e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A0C79DE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.157,00(dois mil e cento e cinquenta e sete reais). **Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:081C1F69

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Endogerais Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.697.852/00001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 822,90 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos). **Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98F61B2D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Equipar Medico eHospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º25.725.813/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 34.230,00(trinta e quatro mil e duzentos e trinta reais).**Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B76738D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**F V P Coelho, inscrita no CNPJ sob o n.º26.294.192/0001-80, sendo o valor total estimado registrado: R$50.247,30(cinquenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).**Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81838680

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Gabriel Murta Pimenta, inscrita no CNPJ sob o n.º37.218.607/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R$26.946,00(vinte e seis mil e novecentos e quarenta e seisreais).**Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2B7CE533

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Goedert Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º79.846.465/0001-18, sendo o valor total estimado registrado: R$110.250,00(cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais).**Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A64A049

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora:JoséNergino Sobreira, inscrita no CNPJ sob o n.º63.478.895/0001-94, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.080,00(mil e oitenta reais).**Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7BCFE6E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º07.752.236/0001-23, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.488,50(dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CF424D42

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora:Planejar Distribuidora eImportadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.405.348/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.480,00(quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).**Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81FB0D2C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Procir Produtos Para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.188.783/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.103,38(quatorze mil e cento e três reais e trinta e oito centavos). **Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E8DDC839

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Vale Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 483,80(quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **Vigência:**20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6C4009DA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2021 – PROCESSO N.º 198/2021 – CONTRATO N.º 012/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.636.540/0001-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 20/03/2023. Fica reajustado o valor por multa processada para R$ 7,02(sete reais e dois centavos). **Data:**17/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:46F77D68

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 039/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 013/2023 – Processo n.º 039/2023**, realizado em 16 de março de 2023, referente ao**Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança,**visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego, em favor dasempresas:**Afox Equipamentos Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98, localizada na Rua Sebastião Bueno de Rezende, n.º 107, Bairro Santo Antônio, na cidade de Juruaia/MG, CEP 37805-000, sendo o valor total: R$ 9.324,94(nove mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); **Bh Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 21.151.275/0001-04, localizada naAvenida Dom Pedro II, n.º 2828, Bairro Caicaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30770-162, sendo o valor total: R$ 9.827,70 (nove mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos); **Comercial Sponchiado EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.338.681/0001-44, localizada na Rua Piratini, n.º 537, Bairro Santo Inácio, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98400-000, sendo o valor total: R$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, localizada na Avenida Princesa do Sul, n.º 977, Bairro Rezende, na cidade de Varginha/MG, CEP 37062-447, sendo o valor total: R$3.338,50 (três mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); **GDC da Silva Costa Arapongas**,inscrita no CNPJ sob o n.º 09.721.729/0001-21, localizada na Rua Darrincha do Mato Grosso, n.º 440, Bairro Jardim Vale das Perobas, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86709-742, sendo o valor total: R$ 1.976,90 (um mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos); **GJB Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.758.332/0001-01, localizada na Avenida São Paulo, n.º 536, Bairro Aparecida, na cidade de Frederico

Westphalen/RS, CEP 98400-000, sendo o valor total: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais); **Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 18.274.923/0001-05, localizada na Rua Floresta, n.º 380, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000, sendo o valor total: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais);**Pizani Equipamentos de Segurança Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 19.611.064/0001-57, localizada na Avenida Tuiuti, n.º 4640, Bairro Jardim Colina Verde, na cidade de Maringá/PR, CEP 87043-720, sendo o valor total: R$ 15.573,80 (quinze mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos); **SM Segurança Belo Horizonte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.176.619/0001-38, localizada na Rua Ametista, n.º 171, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30411-135, sendo o valor total: R$ 7.390,20 (sete mil trezentos e noventa reais e vinte centavos); **WI8 Empreendimentos e Serviços Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 49.232.539/0001-65, localizada na Rua Wiver Hernandes da Silva, n.º 301, Bairro Manacas, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30840-720, sendo o valor total: R$ 14.846,10 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Três Pontas, 17 de março de 2023 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A1B91A29

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 039/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Afox Equipamentos Ltda.,inscrita** no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98, sendo o valor total: R$ 9.324,94 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:**17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FFDD4251

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 039/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Bh Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.151.275/0001-04, sendo o valor total: R$ 9.827,70 (nove mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos). **Vigência:**17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2D47841

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 039/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Comercial Sponchiado EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.338.681/0001-44, sendo o valor total: R$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:**17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:76FBDAF8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Global Hospitalar ImportaçãoeComercio S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.047.164/0001-53,sendo o valor total estimado registrado: R$ 666.380,00(seis centos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais). **Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B48C8298

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 039/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total: R$3.338,50 (três mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência:**17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9FE65654

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 039/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: GDC da Silva Costa Arapongas,** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.721.729/0001-21,sendo o valor total: R$ 1.976,90 (um mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). **Vigência:**17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:56E4A78E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 039/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: GJB Comércio Ltda.,**inscrita no CNPJ sob o n.º 47.758.332/0001-01, sendo o valor total: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). **Vigência:**17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:176240D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 039/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.274.923/0001-05, sendo o valor total: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). **Vigência:**17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C1153F78

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 039/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Pizani Equipamentos de Segurança Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.611.064/0001-57, sendo o valor total: R$ 15.573,80 (quinze mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos). **Vigência:**17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:052B00D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 039/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: SM Segurança Belo Horizonte Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.176.619/0001-38, sendo o valor total: R$ 7.390,20 (sete mil trezentos e noventa reais e vinte centavos). **Vigência:**17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EBDED9F5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 039/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, visando à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desenvolvimento de suas funções, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: WI8 Empreendimentos e Serviços Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 49.232.539/0001-65, sendo o valor total: R$ 14.846,10 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos). **Vigência:**17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:38B82016

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o procedimento de confissão de dívida.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo anexo VI da Lei Municipal 3.277/12 e pelo Decreto Municipal nº 8.811, de 18 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 8.811;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4.475/2019;

RESOLVE:

Art. 1º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – SAAE – poderá firmar termo de confissão de dívida e parcelamento com os usuários atendidos pela autarquia, através da Seção de Contas e Consumo.

Art. 2º Fica delegado a qualquer servidor lotado na Seção de Contas e Consumo assinar em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG os termos de confissão de dívida e parcelamento dos usuários.

Art. 3.º O usuário e/ou o proprietário cadastrado no sistema da Autarquia são os únicos legitimados para assinar o termo.

Paragrafo único: Excetua-se da hipótese anterior, quando o representante do usuário estiver com o devido instrumento de procuração simples ou o requerente assumir solidariamente a dívida com usuário e/ou o proprietário cadastrado no sistema da Autarquia.

Art. 4º Os termos de confissão de dívida e parcelamento devem ser instruídos:

I - Com cópia de qualquer documento de identidade que tenha o número do CPF do usuário, proprietário e/ou requerente solidário;
II - Quando for o caso, cópia do documento de identidade do procurador;
III - cópias reprográficas dos atos constitutivos e suas alterações, apresentando os respectivos originais para simples conferências, e do CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
IV - Assinatura de duas testemunhas, devendo ser uma delas, obrigatoriamente, servidor ou estagiário da Autarquia;
V - A descrição do mês e ano das faturas a ser parcelado, o valor total da dívida e quantidade de parcelas;

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 52/2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 09 de março de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E7772CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 126/2022** celebrado com a empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 237 - 01.0754.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 15 de Março de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FC935C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SYGEM (100MG), PARA ATENDER O PACIENTE ADALBERTO ROSA DE MELO, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº1, RESULTANTE DO PROCESSO 5000503-42.2023.8.13.0696, com fundamento no parecer do departamento de licitação através da CPL, e no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93., art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, autorizo o empenho da despesa, no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa Global Organização Farmacêutica Ltda, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F34E11F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA SERRA DO PADRE NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 27.632.411/0001-56 - VALOR: R$787.631,18 - VIGÊNCIA: 09/03/2023 A 09/08/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0500.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0700.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0710.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0754.0000.0000. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:045298FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUSICAL ANA CASTELA PARA O DIA 31/05/2023, PARA SE APRESENTAR NO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, com fundamento no parecer do departamento de licitação através da CPL, e no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em favor da empresa Agroplay LTDA-CNPJ: 43.923.897/0001-38 cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administraçãoe Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0DF94EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 024/2022

Termo de Adjudicação

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 147/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 024/2022 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 500 m², objeto da matrícula nº. 11.579 no CRI local, localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 565/2022 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **DOUGLAS HENRIQUE CARRARA BORGES.**

Tupaciguara/MG, 17 de Março de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AE30FB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 024/2022

Termo de Homologação

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 147/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 024/2022 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 500 m², objeto da matrícula nº. 11.579 no CRI local,**

localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 565/2022 e disposições constantes nos anexos, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item para a empresa **DOUGLAS HENRIQUE CARRARA BORGES.**

Tupaciguara/MG, 17 de Março de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0552083A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 010/2023 - Concorrência Pública nº. 001/2023

Abertura: 14/03/2023 às 14:00hs
Objeto: **Doação com encargos de imóvel com área superficial 451,39 m²,objeto da matrícula nº. 29.468 do CRI local, localizado no Distrito Industrial de acordo com a Lei Complementar nº. 566/2022 alterada pela Lei Complementar nº. 571/2022 e disposições constantes nos anexos.**

Empresa Participante:
Rubem Paulino Júnior – CNPJ nº. 41.839.844/0001-08
Empresa Habilitada:
Rubem Paulino Júnior – CNPJ nº. 41.839.844/0001-08

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:14FBC7B2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução 004/2023.

Aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara – Minas Gerais, realizada no dia 14 de março de 2023, às 09 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Complementar n° 141/2012 delibera:
Resolve:
Art. 1º - Aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara – MG, 14 de março de 2023.

DR. EDUARDO AUGUSTO SETTI
Presidente CMS
Tupaciguara– Minas Gerais

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:ACD13AA5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 40, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que aprovou e convocou a 17ª Conferência Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 680, de 05 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que *aprovou* o Regimento interno da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", bem como dispõe sobre as regras relativas à realização da mesma;
CONSIDERANDO a Resolução nº 702, de 20 de outubro de 2022, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que aprova as diretrizes metodológicas para realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO o artigo art. 10, da Resolução nº 680, de 05 de agosto de 2022 estabeleceu como data para realização da etapa municipal até março de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução nº 105, de 01 de março de 2023, do Conselho Estadual de Saúde – CES-MG, que dispõe sobre a 10ª conferencia estadual de saúde de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 004 de 14 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que aprova a realização 7ª conferência municipal de saúde;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1°, inciso I, §1°, da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que prevê a convocação da Conferência de Saúde pelo Poder Executivo em cada esfera;
CONSIDERANDO que a convocação da Conferência, pelo Poder Público Municipal, por meio de decreto, se faz necessário para a validação da Conferência Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 434, de 21 de Dezembro de 2017;
CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Saúde são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades nas Políticas Públicas de saúde para os próximos anos.

DECRETA:

Art. 1º Convoca a 7º Conferência Municipal de saúde de Tupaciguara, qual realizar-se-á no dia 17 de março de 2023, às 12:30 horas.
Art. 2º A 7º Conferência Municipal de Saúde, será realizada e organizada pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto nº 16 de 28 de janeiro de 2022.
Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Auditório Prof. Carlos Antônio do Vale, situado no centro administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, nesta cidade.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de março de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

LUCIANA CARDOSO EUQUERES
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO AUGUSTO SETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:24371387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 20/2023

PORTARIA N° 20/2023

DISPÕE, SOB A FORMA DE CESSÃO A SERVIDORA KÍVIA LIMA MENDES AGUIAR AO MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS NOS TERMOS DO CONVÊNIO 01/2022 CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo na forma da lei, e em conformidade com a Lei Municipal 406/2018, de 02 de outubro de 2018 e Convênio 01/2022 celebrado com o Município de Icaraí de Minas/MG;
RESOLVE:

Art.1º. DISPOR, sob a forma de cessão a Servidora Pública Municipal **KÍVIA LIMA MENDES AGUIAR,** ocupante do cargo de Cirurgiã-Dentista, a partir de 20 de março de 2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, para prestar serviços junto ao Município de Icaraí de Minas, conforme estabelecido no Convênio nº 01/2022- COOPERAÇÃO MÚTUA CESSÃO DE SERVIDOR, celebrado entre os Municípios.
Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 01/2022- COOPERAÇÃO MÚTUA CESSÃO DE SERVIDOR, celebrado entre os Municípios.
Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 17 de março de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:B3C97E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERA DECRETO 5416/2022-CONSELHO FUNDEB

DECRETO Nº 5450, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Alteram Representantes do Poder Executivo, constantes da alínea "a", do Art. 1º, do Decreto nº 5416/2022 que "Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de União de Minas/MG - CACS-FUNDEB".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 926, de 31 de março de 2021.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, justificando a necessidade de substituição de membros, representantes do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os representantes do Poder Executivo, constantes da alínea a), do Art. 1º, do Decreto nº 5416/2022, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º.....
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Efetivo: Divanilda Queiroz Freitas e Marques
CPF: 040.332.886-19
Endereço: Avenida Sete, N° 845 – União de Minas/MG
Contato: (34) 99664-5086
E-mail: divanildaqfmarques@gmail.com

Suplente: Ana Paula Peixoto Queiroz
CPF: 108.075.876-30
Endereço: Avenida Três, Nº 508- União de Minas/MG
Contato: (34) 99681-8523
E-mail:anapaulaqueirozuniao@hotmail.com

Efetivo: Dorenice Santos Medeiros
CPF: 074.856.796-86
Endereço: Rua Catorze, N 690 – União de Minas/MG
Contato: (34) 98429-6819
E-mail: dorenicesm@hotmail.com
Suplente: José Junior Dias Costa
CPF: 125.418.716-27
Endereço: Avenida 1C, Nº 502, B.Novo Horizonte – União de Minas/MG
Contato: (34) 99652-9416
E-mail: juniorlotericacenter@gmail.com

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BF2F633E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DÁ A DENOMINAÇÃO DE GUILHERME SIMÃO NUNES, AO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS".

LEI Nº 997, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Dá a denominação de Guilherme Simão Nunes, ao Portal de entrada da Cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Portal de entrada da Cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se de "Guilherme Simão Nunes".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará, bem como fará a devida comunicação aos órgãos públicos interessados da denominação constante do artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 16 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:78D442F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXONERA SERVIDOR PUBLICO

DECRETO Nº. 5456, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

"Exonera servidor público"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir desta data, o servidor público **Lucas Angelo Meneses,** do cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 1º de março de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:823D1E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXONERA SERVIDOR PUBLICO

DECRETO Nº. 5457, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

"Exonera servidor público"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir desta data, o servidor público **Gabriel Antonio Lopes Silva**, do cargo comissionado de **Supervisor de Divisão de Meio Ambiente.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 1º de março de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:62F1FF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXONERA SERVIDORA PUBLICA

DECRETO Nº. 5461, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera servidora pública".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a servidora pública **Camila Queiroz Freitas**, do cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Serviços Urbanos.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 03 de março de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B3BA4AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA QUE MENCIONA

DECRETO Nº. 5462, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora comissionada que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a servidora comissionada **Iany Severino da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Divisão de Expediente e Registro**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 07 de março de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4F7A4BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 5463, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Declara "Situação de Emergência" nas áreas do Município de União de Minas/MG afetadas por chuvas intensas e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS,** estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingem o Município de União de Minas/MG, com índices pluviométricos muito superiores do que nos anos anteriores;

CONIDERANDO que as chuvas estão comprometendo a trafegabilidade nas estradas do município;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação emergencial em estradas rurais e pontes comprometidas pelo excesso de chuvas;

CONSIDERANDO que grande parte da população reside na área rural, sendo assim a área mais atingida, pois o acesso se dá através de pontes e estradas rurais as quais foram comprometidas, prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO que existe urgência concreta e efetiva no atendimento aos serviços básicos e essenciais à população;

CONSIDERANDO que a ausência de condições de trafegabilidade impedem, inclusive, o transporte escolar dos alunos da zona rural, de modo que não há condições de manutenção das aulas com relação a tais alunos, até que medidas urgentes e emergenciais sejam adotadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de União de Minas/MG atingidas pelas chuvas intensas.

Art. 2° - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à garantia de trânsito e trafegabilidade nas estradas rurais presente no Município de União de Minas, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos atingidos pelas fortes chuvas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 3° - Com relação aos alunos da educação municipal, residentes na Zona Rural, que dependam da trafegabilidade das estradas para acesso às instituições de ensino por meio do transporte escolar, fica determinado à Secretaria Municipal de Educação que promova medidas para a reposição das aulas, de modo a não gerar prejuízos ao ano letivo dos alunos.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas/MG, 14 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:06EBCC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 008/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 008/2023 em favor da empresa: ALEXANDRE JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA- ME, CNPJ: 11.476.044/0001-09**.** Itens: 01: R$210,00; 02: R$310,00; 03: R$155,00; 04: R$240,00; 05: R$840,00.

Urucuia/MG, 17 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B30FE217

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 009/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 009/2023 em favor das empresas: ANTONIA LOPES DE SOUZA-ME, CNPJ: 10.953.561/0001-69**.** Itens: 05: R$40,00. MARIA VALDINEIA SOARES DE BRITO-ME, CNPJ: 14.120.736/0001-08. Item: 04: R$17,75. RAIMUNDA ALVES BEZERRA- ME, CNPJ: 86.466.125/0001-27. Item: 03: R$18,45.

Urucuia/MG, 17 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8A27B62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 085/2021 – P.L. Nº 082/2021 – ADES. Nº 009/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 13,57% do contrato de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e acessórios genuínos a ser aplicados na frota de veículos e máquinas deste Município, em atendimento a Comunicação Interna (DTO) nº 189/2023 de 03/03/2023. **VLR:** R$ 237.500,00**. FDO:** 167, 217, 363, 376, 395, 409, 445, 453, 468, 501, 586, 593**.**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F225111B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 063/2022 – P.L. Nº 071/2021 – P.P. Nº 015/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 25% do contrato de locação de veículos tipo máquinas pesadas, em atendimento a

Comunicação Interna (DTO) nº 201/2023 de 07/03/2023. **VLR:** R$ 283.994,85**. FDO:** 586, 593**.**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E0DD60FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 – P.L. 017/2023 – ADES. 002/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços n° 042/2022, assinada pelo CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, e a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, conforme condições expostas no Processo Administrativo n° 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 4.597.237,40. **FDO:** 256.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DF26ED17

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 032/2019 – P.L. 247/2017 – P.P. 083/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FL DE OLIVEIRA LOBATO – SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME. **OBJETO**: Renovação contratual de prestação de serviços funerários visando a continuidade dos serviços essenciais de assistência aos carentes do município. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 405.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1621A071

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
17/03/2023	QSE – Quota Salário Educação	531.633,81

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de Março de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:48C777DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°13/2023

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 49/2022, torna público a retificação da publicação do contrato n°09/2023, onde lê número de contrato 06/2023 lê –se 09/2023.

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:8D473B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2023.

PORTARIA Nº 027/2023.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO INTERINA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra., **Lúcia Helena Gualter Corrêa Salles,** titular do RG nº **04203702-8 PCRJ** e inscrito no CPF/MF sob o nº **679.796.107-68**, do Cargo em comissão de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Interina.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 17 de março de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:CE4C4362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 49/2023, Pregão Presencial 26/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E DEMAIS FORMAS DE REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTEROSA.**Sendo declarada DESERTA, visto que não acudiu nenhum licitante interessado na licitação**.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:972962D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/23
HOMOLOGAÇÃO: 14/03/23
CONTRATADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VETERINÁRIOS DIVERSOS OBJETIVANDO À ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.259,00 (dois mil duzentos e cinqüenta e nove reais)
DATA: 17/03/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/23
HOMOLOGAÇÃO: 14/03/23
CONTRATADO: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS DIVERSOS OBJETIVANDO À ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.675,04 (dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
DATA: 17/03/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/23
CONTRATADO: RODRIGO DE OLIVEIRA CABRAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA AUTORIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DIVERSOS NA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) E TAMBÉM PÁRA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNEARIA EM GERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 17/03/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C7EBFC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 56/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
Valor.....: 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (449)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM FORMA DE COMODADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADERINDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 05/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022, PROCESSO N° 02/2022, DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL).

Alterosa, 17 de Março de 2023

Contrato Nº..: 542023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.
Valor.....: 19.675,04 (dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 14/03/2023 Término: 14/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS DIVERSOS OBJETIVANDO À ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 17 de Março de 2023

Contrato Nº..: 552023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 2.259,00 (dois mil duzentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2023 Término: 14/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS DIVERSOS OBJETIVANDO À ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 17 de Março de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:36CA56FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO : 021/2023
ASSUNTO : **NOTIFICAÇÃO** Administrativa
SERVIÇO : Gabinete e Administração
DATA : 17 de março de 2023.

Ilmo. Sr.
Mateus Magalhães Alegre,
Representante da **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS,**
Inscrição CNPJ 34.905.756/0001-00.

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição CNPJ 19.770.288/0001-01, sede e endereço na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 - Centro, em Alvarenga /MG, CEP 35.249-000, neste ato representado pelo Prefeito, **SR. DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO**, brasileiro, produtor rural, casado, portador do RG M-3.675.671, SSP/MG, com inscrição CPF 677.385.246-34, residente e domiciliado na Rua 1º de Março, 24 – Centro, Alvarenga (MG), CEP 35.249-000, e **Sra. Cláudia dos Santos Gomes Ribeiro**, brasileira, servidora municipal, casada, cargo Secretária Municipal de Administração e Planejamento, com âncora no que dispõe o **art. 78, incisos I a IV**, dispositivos combinados com o **art. 87, incisos II, III e IV**, da **Lei Fed. 8.666/93**, VÊM diligentes à presença de V. Sa. **NOTIFICAR** essa empresa, observando-se o **§3º** do **art. 87**, também da **Lei Federal 8.666/93**, como segue:

Considerando que esta empresa foi contratada pelo município de Alvarenga, pelo **processo licitatório 008/2023** – **Pregão Eletrônico 006/2023** – **Contrato 029/2023**, para **fornecimento** de **peças e implementos originais para manutenção de frota de veículos** para a Administração, conforme especificações e Ata;

Considerando o envio dos pedidos 225248, 225262 nos dias 09 e 10 de março de 2023, considerando a cláusula contratual 7.10, constante ainda no edital e no termo de referência 6.3 que se vinculam ao instrumento contratual e as obrigações de fornecimento, cujo prazo máximo tolerável de 05 (cinco) dias. Verificado o descumprimento regular do prazo entabulado sem nenhuma justificativa aceita por essa Administração pública. Fica desde já notificado a fornecer os itens em até 48 horas da publicação efetiva dessa notificação, sob pena da

notificação da rescisão unilateral por Inadimplemento contratual, reservado o contraditório.
Fica a empresa MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS, CNPJ 34.905.756/0001-00-21, Rua campo Verde, n° 70, bairro Campo Alegre na cidade de João Monlevade (MG), **NOTIFICADA** a **regularizar as entregas das peças** no prazo avençado no contrato, conforme especificações técnicas, **ou apresentar defesa** sobre hipótese de **rescisão** contratual, nos termos do **art. 78, incisos I a IV** da **Lei Fed. 8.666/93** e aplicação das **sanções**, conforme **art. 87, incs. II, III e IV**, da **Lei Fed. 8.666/93**, na forma legal.

Fica, pelo exposto, **NOTIFICADA**, caso **não** atenda **ou** responda **em até 48 horas**, da hipótese da **rescisão unilateral** do contrato, com a **aplicação** das **sanções**.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, **17 de março de 2023**.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Alvarenga

Ilma. Sr. empresário,
Mateus Magalhães Alegre,
Representante da **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS,**
Inscrição CNPJ 34.905.756/0001-00

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:F86A5148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de serviços de montagem, adesivagem e instalação de lixeiras com porcas parlock", em áreas de domínio público municipal (ruas, avenidas, praças, parques, escolas, unidades de saúde, entre outros), com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais necessários para a execução dos serviços definidos. Salienta-se que, esse certame abrange apenas a montagem, adesivagem e instalação, e não o fornecimento das lixeiras Data: até as 07h:59minh do dia 23/03/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h00minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:94327611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção de todos os aparelhos trasmiSsores de TV, localizados na torre de transmissão de Bela Vista de Minas Data: até as 07h:59minh do dia 23/03/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h00minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:189E6347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A CPL informa a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de trator agrícola plataformado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Borda da Mata/MG, 17 de março de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6F686211

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

Município de Borda da Mata – MG. Ata de Registro de Preço 035/2023 - Processo nº 036/2023. Pregão Eletrônico nº 019/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Auto Posto estrela da Mata Ltda. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Reequilíbrio de Preço dos seguintes itens: GASOLINA para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 20 de março de 2023. Data de assinatura: 17/03/2023.

Borda da Mata/MG, 17 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:850F2DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 30/03/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de março de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FC2F402F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS N° 038/2023 E 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATOS Nº 038/2023 E 039/2023 – Processo Licitatório nº 036/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 16 UNIDADES VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** – **Contrato 038/2023**: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, CEP 90020-060, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, Gerente Administrativo, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 1.044.731.451 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 616.420.100-49; no valor de R$15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais), referente ao seguro de 15 unidades veiculares. **Contrato 039/2023**: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 04794-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Alexandre Ponciano Serra, Procurador, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 294.995.96 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99. No valor de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais), referente ao seguro de 01 unidade veicular. – Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024 – Assinado em 16/03/2023.

Brazópolis, 17/03/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:345701D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ.3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020 – PRC Nº 011/2020 – 13/03/2023, referente à adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 018/2020 – PRC nº 036/2020 da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG. Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de vale compras alimentação/refeição, por meio de crédito intransferível em cartão magnético/eletrônico.Contratada: Verocheque Refeições Ltda. Vigência: 24/03/2023 a 23/03/2024.

Edivaldo B. Santos, 17/03/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:7EF2C28C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL N.° 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 20/03/2023 (segunda-feira), às 14h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 9ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de março de 2023.

Segunda Parte - Ordem do Dia
Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único

N°	Data	E m e n t a	Autor
039	15/03/23	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 3.088/2022, e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 17 de março de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:F4F70727

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 193/2023

Aprova o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde de Cambuí-MG.

O Prefeito Municipal e o Secretário de Saúde, no uso da atribuição que lhe confere a Legislação Pertinente, Resolve: Art. 1º Esta Portaria aprova o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde, na forma prevista nos artigos abaixo:

REGIMENTO INTERNO
VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUÍ

Art. 1º - Este regimento interno da VII Conferência Municipal de Saúde de Cambuí, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Cambuí homologada pela Resolução nº 002/2023.

Capítulo I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Cambuí convocada pelo Decreto Municipal nº 024/2023, de 15/02/2023, presidida pelo Presidente do Conselho e Coordenada pela Comissão Organizadora, têm como objetivos:
I - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
II - Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
III - Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
IV - Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da VII Conferência Municipal de Saúde;
V - Levantar propostas municipais para políticas públicas municipais e propostas dentro do eixo definido pelo Conselho Nacional de Saúde que serão encaminhadas para a Conferência Estadual de Saúde;
VI - Eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo II - DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Cambuí será realizada no dia 29 de Março de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Cambuí, das 08h00m às 17h00m.

§ 1º - Com objetivo de orientar os debates que subsidiarão os trabalhos da Conferência, serão realizadas preliminarmente, atividades preparatórias (pré-conferências), com o apoio das Estratégias de Saúde da Família do município, com a participação dos diversos segmentos da comunidade, a fim proceder à eleição dos DELEGADOS que atuarão na VII Conferência Municipal de Saúde e representarão o município de Cambuí na 10ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 2º - Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme o Artigo 1º do § 4º da Lei nº. 8.142/90 e da Terceira Diretriz, eixos I e II da Resolução CNS nº. 453/2012.

§ 3º - O presente Regimento será lido na VII Conferência Municipal de Saúde para fins de esclarecimento.

§4° - Como resultado da VII Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como construção de propostas para o âmbito estadual (sendo 4) e nacional (sendo 2), dentro do tema proposto.

Art. 4º - A realização da VII Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde com o apoio total da Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo III - DO TEMA

Art. 5º - O tema é definido pelo Conselho Nacional de Saúde e encontra-se no REGIMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.

"A 10ª CES-MG, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

§ 1º - Os eixos temáticos são:
I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito com propostas pertinentes ao tema, durante a defesa dos destaques feitos nas propostas contidas no relatório consolidado.

Art. 7º - A mesa dos trabalhos será dirigida pelos coordenadores gerais da Comissão Organizadora e se necessário mais membros selecionados por eles.

Art. 8º - Os grupos de trabalho se reunirão nas pré-conferências, conforme já definido na programação e serão compostos por usuários, profissionais, prestadores, etc.

Art. 9º - Na Conferência de Saúde terá a inscrição de novas propostas na mesa de trabalho a serem posteriormente votadas pelos delegados.

Art. 10 - A Conferência de Saúde contará com a mesa de trabalho que se encarregará de sintetizar as conclusões das propostas, que serão direcionadas aos relatores da VII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11 - Aos Relatores da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde compete consolidar o relatório final, com as propostas eleitas pelos delegados na conferência, sendo encaminhadas ao Conselho Estadual de Saúde até dia 05 de abril e publicado no site da prefeitura até o dia 10 de abril.

Capítulo IV – DOS DELEGADOS

Art. 12 - Poderão se inscrever junto à Comissão da VII Conferência Municipal de Saúde nas pré-conferências os usuários, trabalhadores e gestores de saúde, sendo que os prestadores deverão se inscrever respondendo o formulário enviado pela secretaria de saúde por e-mail.
I - Delegados usuários 50%;
II - Delegados trabalhadores de saúde 25%;
III - Delegados gestor/prestador 25%.

Parágrafo Único – Os delegados de que tratam os incisos I, II e III deste artigo terão iguais direitos de voz e voto durante a VII Conferência Municipal de Saúde enquanto que os Participantes/Observadores terão apenas direito a voz somente durante o debate.

Art. 13 - Participarão da eleição para a representatividade na Conferência Estadual os delegados inscritos que estiverem presentes;
§ 1º - A representação dos delegados será paritária;
§ 2º - Na ausência do candidato inscrito para delegado da VII Conferência Municipal de Saúde do dia 29 de Março, este será automaticamente excluído do pleito.

Capítulo V - DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 14 - As Pré-Conferências serão realizadas no período que antecede a Conferência Municipal de Saúde, reunindo a comunidade, a partir da proximidade geográfica, interesses ou atividades comuns. As pré-conferências acontecerão nas Estratégias de Saúde da Família, sendo no dia 06 de Março as 09h00m na ESF Collen e as 13h00m na ESF Santo Antônio. No dia 07 de Março as 09h00m na ESF Nossa Senhora Aparecida e as 13h00m na ESF Santa Edwiges. No dia 08 de Março as 09h00m na ESF Congonhal e as 13h00m na ESF Rio do Peixe. No dia 09 de Março na ESF Vila Mariana as 09h00m e as 13h00m na ESF Centro. No dia 10 de Março na ESF São Judas as 09h00m e São Benedito as 13h00m.

§ 1.º - As Pré-Conferências serão acompanhadas por membros da Comissão Organizadora ou por pessoas por ela credenciadas.

§ 2.º - Serão encaminhadas à Comissão Organizadora a ata e a inscrição dos delegados e suplentes.

§ 3.º - O tema Central das Pré-Conferências será o mesmo da Conferência Nacional de Saúde.

Capítulo VI - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15 - Para desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora, aprovada em Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16 - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Cambuí definirá o desenvolvimento de suas ações na seguinte estrutura:
I - Coordenadores Gerais;
II - Secretaria Executiva;
III - Relatores;
IV - Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;
V - Coordenação de Recursos Materiais;
VI - Coordenação de Articulação e Mobilização;
VII - Coordenação Estratégica.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas para integrar às Comissões como apoiadores se necessário.

Art. 17 - São atribuições da Comissão Organizadora:
I - Elaborar uma proposta de Regimento para a VII Conferência Municipal de Saúde;

II - Promover a realização do evento cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolverem;
III - Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência;
IV - Selecionar os Palestrantes, bem como deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;
V - Credenciar os Delegados;
VI - Elaborar o Relatório Final da Conferência e promover a sua divulgação e encaminhar ao Conselho Estadual de Saúde;
VII - Resolver em última instância as questões não previstas no Regimento da VII Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo VII - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 18 - Serão consideradas como instâncias deliberativas da VII Conferência Municipal de Saúde de Cambuí:
I - Plenária Deliberativa;
II - Inscrição de novas propostas na mesa de trabalho, durante a defesa dos destaques.

§ 1º - A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde de Cambuí, e contará com uma mesa de trabalho com todos indicados pela Comissão Organizadora.

I - O Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho realizados nas pré-conferências será lido e votado na Conferência com direito de destaque para reformulação ou subtração da proposta pelos delegados;
II - As propostas constantes do Relatório Consolidado advindos da pré-conferências não destacadas durante a leitura na Plenária Final serão consideradas automaticamente aprovadas;
III - Para apreciação na Plenária Final, as propostas constantes do Relatório Consolidado, destacadas durante a leitura, deverão ter a aprovação de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais 1 (um), dos votos dos delegados e a partir de então farão parte do relatório final;
IV - Os propositores dos destaques terão o tempo de 03 (três) minutos, para a defesa do seu ponto de vista, após a Comissão concederá a palavra a um membro que se apresentará para defender a posição contrária à do propositor, sendo mantida a concessão de 2 (dois) minutos para a réplica e 1 (um) minuto para tréplica, procedendo-se em seguida da divergência;
V - As novas propostas inscritas na mesa de trabalho serão lidas após defesa dos destaques anteriores (idem inciso IV).

§ 2º - A Plenária Final terá como objetivo consolidar em relatório final as propostas municipais, estaduais e nacionais eleitas na Conferência.

§ 3º - O Relatório Final aprovado na Plenária da VII Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e publicado no site da prefeitura municipal.

Capítulo VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19 - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Serão conferidos certificados aos membros participantes da Conferência, a Comissão Organizadora e aos Palestrantes.

Art. 21 - A Reunião da Plenária Final terá como objetivos:
I - Apreciar e submeter à votação, a síntese das propostas eleitas pela plenária que passarão pela votação dos delegados, sendo que não há limites de propostas municipais, porém estaduais serão somente quatro e nacionais serão duas;
II - Definir as diretrizes para a Política Municipal de Saúde;
III - Realizar eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, na qual a inscrição acontecerá na VII Conferência Municipal de Saúde das 08h00m às 15h00m na mesa de trabalho.

Art. 22 - Assegura-se à Plenária o questionamento pela ordem à mesa de trabalho, caso o Regimento não esteja sendo cumprido.

Art. 23 - Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas para o Relatório Final, o Coordenador da mesa colocará as moções em votação, pela Plenária se houver.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos trabalhos.

Art. 25 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução n.º 002/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

RODRIGO CÉSAR BUENO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BF79FFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.° 194/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ e a Secretaria de Saúde, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Cambuí, conforme determinação legal do Decreto n° 024/2023.

Artigo 2° - A VII Conferência Municipal de Saúde será aberta pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º – A Conferência será realizada no dia 29 de Março de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, nº 260.

Artigo 4° - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5° - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Coordenador Geral:
- Milene Ramalho de Lima, Andréia Mascarenhas Lopes de Oliveira Preto, Micheli Lúcia de Almeida e Marlene Fróes Bruno;

Secretaria Executiva:
- Michelle Aparecida dos Santos, Geovânia Cassia Almeida Silva, Fabiane Tavares Guimenti e Diomara Gorete da Rosa;

Relatores:
- Dionatha Kellin do Carmo, Michelle Aparecida de Oliveira Takahashi, Jeferson Edgar de Azevedo e Tânia Rosa da Silva Souza;

Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação:
- Gerusa Nascimento Zillig, Andréia dos Santos Araújo Guimarães, Verônica Aparecida de Almeida e Daiana Godoi;
Coordenação de Recursos Materiais:
- Juliane Rodrigues Gonçalves, Isabel Cristina Ferreira e Wagner Ferreira Dias;

Coordenação de Articulação e Mobilização:
- Geovanni Rech e Flávia Ferreira Dias

Secretaria Estratégica:
- Queli Fernandes Afonso, Sônia Maria dos Santos, Silvia Luzia da Silva, Léa Benedita Teodoro de Souza, Rafaela Aparecida de Paula, Shirley C. Carini e Elisangela da Silva.

Artigo 6° - A Comissão terá as seguintes funções:

Coordenadores Gerais:

Responsabilidade em organizar a conferência como um todo, direcionando as demais coordenações, delegando funções, garantindo o Decreto, Regimento Interno e garantido a execução do evento.

Secretaria Executiva:

Definir local, contabilizar a quantidade de lanche de manhã e a tarde, garantir a entrega dos lanches no local, fazer o pedido das bebidas (sucos, água, café), montar a mesa do café. Fazer a lista de presença, organizar as pastas com a programação e canetas. Fazer a recepção dos ouvintes e participantes.

Relatores:

Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho da pré-conferência, organizar junto com os coordenadores gerais as propostas aprovadas na conferência elaborando o relatório final da conferência e sendo responsável pelo envio ao Conselho Estadual de Saúde e garantir a publicação do relatório no site da prefeitura até o dia 05 (cinco) de abril.

Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação:

Propor a política de divulgação da Conferência em redes sociais, na comunidade, rádio local, divulgando também o regimento interno e o convite para participação.

Coordenação de Recursos Materiais:

Providenciar recursos materiais como som, multimídia, microfone e garantir o funcionamento no dia, com músicas ambientes e um responsável por cada função.

Coordenação de Articulação e Mobilização:

Estimular a organizar, mobilizar os trabalhos de saúde a participarem, estimular a participação de gestores, fazer o possível para que os funcionários públicos estejam presentes na conferência.

Secretaria Estratégica:

Será direcionada pela coordenação geral para receber as autoridades que vão compor a mesa, separar as cadeiras para as autoridades na frente da plenária, direcionar os participantes para a mesa de trabalho caso vão inscrever propostas, direcionar os participantes que incluíram destaque para argumentação. Outras ações direcionadas pela coordenação geral quando necessário.

Artigo 7°- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

RODRIGO CÉSAR BUENO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8D939673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 279/2023 – Pregão Nº. 035/2023 – OBJETO: Aquisição de lanches, marmitex e refeições. A abertura será as 09h do dia 31/03/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 203/2023 – Pregão Nº. 037/2023 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de tintas e materiais para pintura. A abertura será as 09h do dia 04/04/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 202/2023 – Pregão Nº. 038/2023 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, elétricos, hidráulicos entre outros. A abertura será as 09h do dia 05/04/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 205/2023 – Pregão Nº. 039/2023 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção. A abertura será as 09h do dia 06/04/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 272/2023 – Pregão Nº. 040/2023 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de testes pra COVID. A abertura será as 14h do dia 10/04/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 208/2023 – Pregão Nº. 041/2023 – OBJETO: Oficina de jiu jistsu. A abertura será as 09h do dia 11/04/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 207/2023 – Pregão Nº. 042/2023 – OBJETO: Oficina de wing chun. A abertura será as 09h do dia 12/04/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:3BA3EDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 243/2023 – Pregão Nº. 034/2023 – OBJETO: Aquisição de playgrounds, para praças e áreas de recreação do município de Cambuí - MG. A abertura será as 14h do dia 30/03/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 198/2023 – Pregão Nº. 036/2023 – OBJETO: Aquisição de materiais, suprimentos de informática, impressoras e copiadoras. A abertura será as 09h do dia 03/04/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:78C33FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 1034/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2023. OBJETO: Construção de campo society, no bairro do Rio do Peixe, no município de Cambuí - MG. Contrato: 034/2023 Valor: R$ 520.134,44. Adjudicado: MILITÃO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:39B6BF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 032/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	178	SAUDE	2500000	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**40.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**40.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 17 de março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:20412825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 086/2023 – Pregão Nº. 023/2023 – OBJETO: Aquisição de bancos de jardins, para praças e áreas de recreação do município de Cambuí - MG. A abertura será às 09h do dia 30/03/2023. O edital encontra-se no sitehttps://www.prefeituradecambui.mg.gov.bre no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:6AA20466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 055/2023 – Pregão Presencial 001/2023 – Aquisição de itens de padaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: Natália da Cruz Liz Oliveira. Valor: R$ 187.970,00.

PAL 063/2023 – Pregão Presencial 002/2023 - Aquisição de hortifrútis para atender as demandas do Abrigo Francisco de Assis do Município de Cambuquira. Vencedor: Natália da Cruz Liz Oliveira. Valor: R$ 9.385,50.

PAL 072/2023 – Pregão Presencial 003/2023 – Aquisição de itens de padaria para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Foi declarada sessão deserta.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 17/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6A14FE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023. PROCESSO 031/2023

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 005/2023. Processo 031/2023 . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPA. Menor preço por item. Sessão: 30/03/2023. Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:1C7A085F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 34/2022 - INEXIGIBILIDADE 8/2022- Objeto: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Contratados: A&T SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 24.975.841/0001-82, contrato nº82 / 2023: R$0,00. Data da assinatura: 02/03/2023. Vigência: 02/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:22512258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPÓ DO MEIO- MG

EXTRATO DE ADITIVO QUANTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 26/2019 - PREGÃO 18 /2019- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: GIBIEL E GONCALVES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 09.013.998/0001-33, contrato nº97/2019: LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO QUE FUNCIONE ATRAVÉS DE LIGAÇAO NA REDE ELÉTRICA. R$16.000,00. Data da assinatura: 16/03/2023. Vigência: 13/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:753F294D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 047/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: CHARLES DA SILVA SANTOS, CPF n° 074.368.096-01**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 14.454,000 para 18.067,500 km na Linhas 20 - Sobrado III, totalizando-se **R$16.838,91 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 58/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:253F5466

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 048/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: VORIQUES DE DEUS GODINHO FILHO 54245990600, CNPJ n° 45.792.243/0001-48**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de ,203%, passando de 11.416,928 para 12.039,160 km na Linha 31 - Santa Cruz/Curumim, totalizando-se **R$4.417,85 (quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 69/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:83263B77

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 049/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: PATRICIA MARIA DA SILVA 10405485638, CNPJ n° 22.266.660/0001-51**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 15.738,800 para 19.673,500 km na Linhas 08 - Adjacências da Cidade, totalizando-se **R$18.414,40 (dezoito mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 48/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:80A4DA42

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 50/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada:RONAN GERALDO BARBOSA, CPF n° 351.202.586-20**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 17.111,200 para 21.389,000 km na Linhas 26 - Lagoa dos Estulanos/Adjacências/Macaúbas, totalizando-se **R$19.677,88 (dezenove mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 64/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:18DEEA77

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 051/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada:**

JEFERSON HENRIQUE FERNANDES, CPF n° 110.444.446-14. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 18.396,000 para 22.995,000 km na Linhas 14 - São Barto/Regis, totalizando-se **R$20.833,47 (vinte mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 53/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2A3000B6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 052/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: GILSIMAR JOSÉ DA SILVA SANTOS, CPF n° 056.390.736-32**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 16.644,000 para 20.805,000 km na Linha 28 - Sobrado I/Carmo do Paranaíba, totalizando-se **R$20.805,00 (vinte mil e oitocentos e cinco reais)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 66/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BA1D4300

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 053/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: VANDO PEREIRA MACHADO 84592869672, CNPJ n° 45.844.162/0001-44**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 21.140,800 para 26.426,000 km na Linha 35 - Quintinos/Morro da Cabeça, totalizando-se **R$22.884,92 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 71/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:925F98FB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 054/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratado: ERNANE CLAUDINO DE OLIVEIRA,** CPF n° 340.650.836-72. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 21.024,000 para 26.280,000 km na Linha 06 -Macaúbas, totalizando-se **R$23.494,32 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 47/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3A3FD639

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 055/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratado: RONALDO CELSO PEREIRA 00827183690,CNPJ:28.754.027/001-99**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 12,47%, passando de 15.804,400 para 17.775,200 km na Linha 34 -Morro do Cajuru, totalizando-se **R$ 13.166,95 (treze mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 70/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FF193E12

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 056/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: G.E. TRANSPORTES LTDA**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 20.695,500 para 25.869,375 km na Linha 38 -Paredão II , totalizando-se **R$ 23.955,04 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.°73 /2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A1C4B863

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 057/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada:WILLIAM SILVA VERAS 52628655691**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 22.484,000 para 28.105,000 km na Linha 37 -Carmo do Paranaíba/Água Limpa, totalizando-se **R$ 24.170,30 (vinte e quatro mil e cento e setenta reais e trinta centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.°72/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BC86BE15

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 058/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: RODRIGUES OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 24.820,000 para 31.025,000 km na Linha 24 -Palmeiras /Quintinos, totalizando-se **R$ 26.557,40 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.°62 /2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:69AF314B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 059/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: AMARILDO ALVES BORGES 90021932620, CNPJ n° 44.109.532/0001-37. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 11.242,000 para 14.052,500 km na Linha 04 - Carmo do Paranaíba/Lenheiros, totalizando-se **R$13.153,14 (treze mil e cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 46/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D689D9DA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 060/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: AMANDO JOSE DA SILVA, CPF n° 706.201.306-44. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 13.636,400 para 17.045,500 km na Linha 12 - Carmo do Paranaíba/Colégio, totalizando-se **R$15.920,50 (quinze mil e novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do

contrato, conforme justificado no Pedido n.° 51/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CE57CE29

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 061/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: ANTONIO SOARES DE ARRUDA, CPF n° 542.457.376-20. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 14.395,600 para 17.994,500 km na Linha 21 - Mata do Colégio/Adjacências, totalizando-se **R$16.806,86 (dezesseis mil e oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 59/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A00477BA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 062/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: PEDRO GERALDO DE OLIVEIRA MORAIS, CPF n° 563.794.716-34. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 25.754,400 para 32.193,000 km na Linha 02 - Bravinhos II, totalizando-se **R$28.973,70 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e três reais e setenta centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 44/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0556BDC3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 063/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: DOMINGUES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ n° 45.999.022/0001-45. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 26.542,800 para 33.178,500 km na Linha 11 - Carmo do Paranaíba/Barra/Água Choca, totalizando-se **R$30.524,22 (trinta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 50/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C87C47E0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 065/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada:VALMIR MORAIS GOMES 04374989641, CPF n° 868.713.586-68. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 18,69%, passando de 11.409,200 para 13.541,58 km na Linha 30 - Mata do Salgado/Carmo do Paranaíba, totalizando-se **R$15.096,68 (quinze mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavo**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 68/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3690B68A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao**

Contrato Administrativo n.° 065/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada:VALMIR MORAIS GOMES 04374989641, CPF n° 868.713.586-68. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 18,69%, passando de 11.409,200 para 13.541,58 km na Linha 30 - Mata do Salgado/Carmo do Paranaíba, totalizando-se **R$15.096,68 (quinze mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavo**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 68/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6353A4FA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 066/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: EDER OLIVEIRA COSTA - ME, CNPJ n° 45.717.197/0001-12. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 11.738,400 para 14.673,000 km na Linha 10 - Campo do Meio II, totalizando-se **R$12.794,86 (doze mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, 25%, passando de 17.826,600 para 22.283,250 km na Linha 19 - Almas I/Bela Vista, totalizando-se **R$19.520,13 (dezenove mil e quinhentos e vinte reais e treze centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 49, 57/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:78953394

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 067/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: VALMIR CÉSAR DA SILVA, CPF n° 004.241.726-07. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 15.884,800 para 19.856,000 km na Linha 03 - São Barto/Via Nicó, totalizando-se **R$26.209,92 (vinte e seis mil e duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 45/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7CC17818

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 068/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: LOCADORA ARAUJO EIRELLI-ME, CNPJ n° 26.756.290/0001-91. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 11.516,480 para 14.395,600 km na Linha 13 - Água Limpa/Carmo do Paranaíba, totalizando-se **R$14.769,89 (quatorze mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, 25%, passando de 18.746,400 para 23.433,000 km na Linha 22 - Bela Vista, totalizando-se **R$22.355,08 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, 25%, passando de 13.256,800 para 16.571,000 km na Linha 29 - Sobrado II, totalizando-se **R$15.245,32 (quinze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 52, 60, 67/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:66D89AEC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 069/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 069/2022, Processo Licitatório nº 049/2022**, **Pregão Presencial nº 013/2022**. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: MARQUES GONZAGA DE BARCELOS-ME, CNPJ n° 07.281.146/0001-00. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento o reajustará de 25%, passando de 10.950,000 para 13.687,500 km na Linha 18 - Quintinos/APAE, totalizando-se **R$10.676,25 (dez mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, 25%, passando de 12.994,000 para 16.242,500 km na Linha 15 -

Adjacências de Brasilinha/Quintinos, totalizando-se **R$22.901,93 (vinte e dois mil e novecentos e um reais e noventa e três centavos)**, 25%, passando de 24.053,500 para 30.066,875 km na Linha 17 - Mata do Andrade/Quintinos, totalizando-se **R$25.677,11 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e onze centavos),** 25%, passando de 11.388,500 para 14.235,625 km na Linha 23 - Malícia/Quintinos, totalizando-se **R$13.181,61 (treze mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)**, 25%, passando de 33.397,500 para 41.746,875 km na Linha 25 - Pimentas/Quintinos, totalizando-se **R$35.317,86 (trinta e cinco mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**, 25%, passando de 8.760,000 para 10.950,000 km na Linha 27 - Sossego/Quintinos, totalizando-se **R$15.921,30 (quinze mil e novecentos e vinte e um reais e trinta centavos)**, e a sua vigência será até **29/04/2023**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedidos n.° 56, 54, 55, 61, 63, 65/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/01/2023.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:18572A67

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço, em caráter de urgência, de realização de tratamento em projeção antiogiogênico para a paciente Rosa Maria Mendes da Costa, em cumprimento a mandado judicial – autos nº 5000607-78.2022.8.13.0143. Contratado: **Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda.**, CNPJ: 05.886.232/0001-02, no valor de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0B55D438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL Nº 08/2023 – EXAMES LABORATORIAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 08/2023 – EXAMES LABORATORIAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

*O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando a ordem judicial emanada do Juízo da Comarca de Mar de Espanha-MG, **CONVOCA para realização de exames laboratoriais** a candidata abaixo relacionada:*

1 - A candidata convocada na listagem abaixo deverá comparecer a Clínica TRAV-SEG – TR Segurança e Medicina do Trabalho, localizada na Rua da Maçonaria -Travessa Nossa Senhora da Conceição, n.º 74, centro, Três Rios- RJ, para a realização de Perícia Médica Oficial, **às 07 horas, do dia 20 de março de 2023**.

CARGO	CANDIDATA CONVOCADA
PROFESSOR II	Valeria Neiva Vasconcelos

2- A candidata convocada deve comparecer a Clínica mencionada no item 1, munida de documento oficial de identificação com foto.

3.- O não comparecimento da candidata convocada para a realização de inspeção médica oficial, no dia determinado no item 1, ensejará a perda do direito à nomeação.

4 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, à luz da legislação vigente.

Chiador, 16 de março de 2023.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F1926ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023
DISPENSA N.º 005/2023

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte do Município de Confins/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o decreto 1.309 de 13 de Janeiro de 2023, concomitantemente com o art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, conforme consta no Processo licitatórioa manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°005/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LINDONOR RIBEIRO, N° 490, BAIRRO; ALTO CRUZEIRO, CONFINS/MG PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE POLICIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE.**

Ratificado(a) a Sra. **Maria Auxiliadora de Assis Gomes**, CPF091.964.346-94, Carteira de Identidade MG-13.090.633, residente e domiciliada a Rua Bernardino Gonçalves, nº 114 casa 1, Bairro Quintas do Aeroporto, Confins/MG - CEP 33500-000,e **José Prisco Gomes**, CPF 937.998.706-44, Carteira de Identidade MG-14.440.345, Residente e domiciliado a Rua Bernardino Gonçalves, n° 114 casa 1, Bairro Quintas do Aeroporto, Confins/MG - CEP 33500-000, , ambos casados pelo regime Comunhão Parcial de bens, neste ato representados por sua Procuradora **Lidia de Assis Gomes,**CPF; 074.349.156-41, Carteira de Identidade MG-14.063.425, residente e domiciliada a Rua Bernardino Gonçalves, n° 114, casa 1. Bairro; Quintas do Aeroporto, Confins/MG.

O valor total do presente Contrato é deR$ 18.000,00 (Mil e dezoito reais) anual, sendo o valor mensal equivalente a R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

O Pagamento será realizado diretamente ao locador, em até 15 (quinze) dias após findado o mês mediante envio de recibo de aluguel/nota fiscal de locação pelo locador, a ser depositado em conta corrente descrita no posterior contrato.

O prazo contratual é de 12 meses.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis paraacontratação.

Confins, 17 de Março de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confin

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:DA34E3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO: **Nº 031/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 012/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 03 ONIBUS ESCOLARES, OBSERVANDO O CONVENIO DE SAÍDA N° 1261003182/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DESTINADA AS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 031/2023 Pregão EletrônicoR/PNº 012/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1046/2021 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.brcom encerramento marcado para o dia **30 de março de 2023 às 09:30** horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.
Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/EquipedePregãoe site www.confins.mg.gov.br.**
As propostas deverão serentregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 17 de marçode 2023.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:5FB51151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte
FORNECEDOR:AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ:35.809.489/0001-21
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 194.616,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais)
DATA DE ASSINATURA:24/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte,Sr. Wagner Pinto de Souza
PELOFORNECEDOR:Ana Carolina de Araujo Marcal Vieira -CPF 354.312.838-80e Carteira de Identidade 47.77.7777-6 SSP/SP
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**20/03/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CE5C0119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:o presente contrato administrativo, em conformidade com o estabelecido nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 034/2021, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.**DA JUSTIFICATIVA:**institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE Nº 024/2022**, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 16/03/2022, **conforme solicitação constante na Comunicação Interna da Secretária Municipal de Administração, datada em 02/03/2023**, constando a justificativa, o prazo de vigência, a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde,Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte
CONTRATADA:BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA -EPP, inscrita noCNPJ sob o número25.897.729/0001-33
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
DATA DE ASSINATURA:13/03/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 134.708,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos oito reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida ,pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, Sra. Suzany Aparecida Santose pelo SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza,
PELA CONTRATADA: José Carlos Justino Gomes – rg: M-1.372.481SSP/MGeCPF: 324.569.726-00e Victor de Brito Queiroz Gomes– rg: MG-10.298.862 SSP/MGe CPF: 076.591.376-38,
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:806DA1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA:VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJnº 18.885.861/0001-60
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NO (CRASLEM) CENTRO DA CIDADE DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 089/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2023, **ATÉ 13 DE MARÇO DE 2024**, para fins de execução do objeto deste contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso I, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Onze do Contrato 089/2022;
DATA DE ASSINATURA:13/02/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Renan Tadeu Valadares Claudio,CPF066.609.466-75 e Carteira de Identidade nº MG-10013083 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2001B59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 007/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:013/2023 - Pregão Eletrônico - R/P007/2023, cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA.**
EMPRESAS VENCEDORAS:
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.889.013/0001-14, Vencedora dos lotes **072, 073, 074, 075, 076.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 152.465,00**(Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
ALMED LTDA, CNPJ 03.574.839/0001-21,Vencedora do lote**027**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 94.750,00** (Noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.479.428/0001-57, Vencedora do lote **078.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 2.700,00**(Dois mil setecentos reais).
ALFAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14,Vencedora dos lotes **003, 004, 005, 008, 013, 014, 015, 016, 024, 026, 031, 033, 034, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 068, 069, 070, 071, 089, 091. 092, 093, 095, 097 E 148.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 82.279,50**(Oitenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ 20.235.404/0001-71, Vencedora dos lote **030.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 1.742,00** (Um mil setecentos e quarenta e dois reais).
ACACIA COMERCIO DE MEDIMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/00010-91, Vencedora dos lotes **028, 050 E 099**.Totalizando o valor Geral equivalente á **R$2.525,00**(Dois mil quinhentos e vinte cinco reais).
ABSANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 23.359.559/0001-08, Vencedora do lote **090**.Totalizando o valor Geral equivalente á **R$1.177,50**(Um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, CNPJ 65.186.835/0001-23, Vencedora dos lotes**009 E 146.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$11.142,00**(Onze mil cento e quarenta e dois reais).
MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.899.651/0001-93, Vencedora do lote**081.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$5.490,00**(Cinco mil quatrocentos e noventa reais).
GLOBOMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 07.790.854/0001-68, Vencedora doS loteS**018, 029, 035, 041, 046, 048, 053, 080, 096, 098, 108, 109, 110, 111, 112, 113 E 130, .** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$15.038,20**(Quinze mil trinta e oito reais e vinte centavos).
TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.002.975/0001-75, Vencedora do lote**094.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$1.200,00**(Um mil e duzentos reais).
SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67, Vencedora dos lotes**001, 020,025, 063, 064, 065, 066, 107, 117, 119 E 120.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$7.804,00** (Sete mil oitocentos e quatro reais).
CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ 48.791.685/0001-68, Vencedora do lote**022, 051 E 067.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$8.657,00**(Oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais).
FVP COELHO, CNPJ 26.294.192/0001-80, Vencedora dos lotes**011, 036, 037, 038, 039, 040, 086, 139, 140, 141, 142, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$12.408,30** (Doze mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos).
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.782.859/0001-02, Vencedora dos lotes**087 E 088.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$2.660,80** (Dois mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.523.992/0001-92, Vencedora dos lotes**059, 084 E 085.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$4.162,00** (Quatro mil cento e sessenta e dois reais).
MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS E DE LABORATÓRIO, CNPJ 42.930.201/0001-38, Vencedora dos lotes**006, 007, 017, 032, 079, 133, 137 E 149.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$31.954,20** (Trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 35.909.317/0001--20, Vencedora dos lotes**010, 049, 082, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 114, 115, 116, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 135, 151 E 152.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$24.855,90** (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04.063.331/0001-21, Vencedora dos lotes**012, 023, 042, 043, 044, 047, 123, 131 E 147.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$9.196,20** (Nove mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, Vencedora dos lotes**132, 134, 136 E 138.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$82.940,00** (Oitenta e dois mil novecentos e quarenta reais).
Valor geral **R$555.148,60**(Quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 17 de março de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:5F81421F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 - EXECUÇÃO RESTAURAÇÃO DA PISTA LAGOA DOS MARES

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 04 de abril de 2023 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO DA AV. LACUSTRE COMO TAMBÉM A TRILHA ECOTURÍSTICA NO BALNEÁRIO LAGOA DOS MARES NO BAIRRO LAGOA DOS MARES,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXOS I, II E III.** O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do dia 04/04/2023. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B4E09CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas e kit de materiais de higiene pessoal, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Por Item", com valor estimado em R$191.466,66, na data 06/04/2023 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:F19511D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2022 – PROCESSO N° 039/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: ODÍLIO MENDES COMBUSTÍVEIS CNPJ 31.764.227/0001-37**. Objeto: Contratação de empresa do ramo de revenda de combustíveis, para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública municipal de Cordislândia. Acréscimo de 35% do quantitativo item 01 e de 11,18% do quantitativo do item 02 do contrato - Vigência 31/03/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:C2249D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023. Processo Licitatório Nº 064/2023 – Registro de Preço Licitação Compartilhada Nº 001/2023. Objeto: Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Máquinas de Terraplanagem e Caminhões por meio de adesão a Ata de Registro de Preços firmada entre a Empresa CAMBUÍ TERRAPLANAGEM LTDA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, para atender à solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 5.982.000,00 (cinco milhões novecentos e oitenta e dois mil reais). Vigência: 15/03/2023 à 14/03/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CAMBUÍ TERRAPLANAGEM LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:716E4164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2023, na data de 30/03/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 048/2023, destinado à realização de permuta para exploração de área de eventos junto ao Parque de Exposições e adjacências, conforme mapa de área durante a realização de evento público que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2023, tendo como contrapartida, a prestação de serviços de planejamento e organização do evento conforme projeto básico constante no anexo I do Edital nº 040/2023. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 17/03/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:66335E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 2º Termo Aditivo - Processo nº 028/2021, Convite 03/2021. Contratado JR ASSESSORIA, CNPJ Nº 41.048.837/0001-98. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 16/03/2023, vigência de 12 meses, referente a Prestação de serviços de apoio administrativo. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais). Data 09/03/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:0FE57478

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para RP nº 06/2023,
Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para uso da frota municipal em transito entre os municípios de Frei Inocêncio a Governador Valadares em atendimento ás diversas secretarias do Município. Abertura prevista para 31/03/2023, 08h:00min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Maiores informações pelo Tel.(33) 3513-9479.

***POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:786EDC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação visando a Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria e Consultoria durante a realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do ano de 2023 do município de Jequitinhonha/MG. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021. A Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Item	Descrição	Meses para execução do serviço.	Valor médio total
001	Assessoria junto ao CMDCA para a elaboração de resolução do processo de escolha.	Março e Abril de 2023	R$ 3.283,33
002	Elaboração do Edital	Março e Abril de 2023	R$ 1.740,00
003	Elaboração,aplicação,correção da prova de conhecimento específico e respostas aos recursos,se necessário.	Maio a Agosto de 2023	R$ 3.816,66
004	Assessoria durante periodo de Campanha Eleitoral (Orientação e suporte durante todo o periodo de eleitoral para os candidatos e para Comissão Especial).	Agosto a Outubro de 2023	R$ 1.360,00
005	Capacitação para conselheiros tutelares e suplentes-Carga horária:32 horas/aula-presencial	Outubro de 2023	R$ 16.700,00

Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas até o dia 17 de março de 2023 às 17:00 horas, pessoalmente na Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, situada na Avenida Pedro Ferreira, 159 Centro, ou ainda por e-mail: compras@jequitinhonha.mg.gov.br; devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento), e as seguintes certidões: FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, além do contrato social.

Jequitinhonha/MG, 14 de março de 2023

JULIMARA RAMOS BRITO:03782594665
Assinado de forma digital por JULIMARA RAMOS BRITO:03782594665
Dados: 2023.03.14 08:08:36 -03'00'

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Contratação de Pessoa Juridica para Assessoria e Consultoria durante a realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do ano de 2023 do municipio de Jequitinhonha/MG.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Conforme Lei Municipal 1722/2020 o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares nos municipios é obrigatório e acontece a cada quatro anos, sendo de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA criar Comissão Especial de composição paritária com representantes do CMDCA, governo e sociedade civil para conduzir e organizar todo o processo de escolha e do Poder Executivo Municipal o custeio das despesas.
O processo de escolha deve ocorrer em prazo hábil, iniciando-se com a formação da Comissão Especial responsável pelo processo seletivo, e concluindo-se com a capacitação inicial obrigátoria dos eleitos.
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1– Da Descrição dos Serviços :

3.1.1 Dos Serviços: Assessoria na Elaboração da Resolução do CMDCA referente ao processo de Escolha, Elaboração do Edital, elaboração e correção da prova de conhecimento especifico, assessoria e orientação do iniico a conclusao do periodo eleitoral e capacitação inicial dos conselheiros tutelares eleitos.

3.1.2 O não cumprimento da prestação de serviço nas condições estabelecidas acarretará a anulação do contrato bem como a aplicação das penalidades previstas.

3.1.3 Conforme orietnações CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal 1722/2020 a eleição dos membros do Conselho Tutelar deve ocorrer no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente da eleição presidencial. do periodo eleitoral o que torna necessário a contratação de Pessoa Juridica capacitada para a prestação dos serviços conforme descritos no termo de referência.
4. DA FISCALIZAÇÃO
4.1 A fiscalização do contrato caberá ao Secretário da área requisitante e a Comissão Especial criada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. A Administração Pública poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

4.2 Todo o Processo de Escolha será comunicado ao Ministério Público.
4.2 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Municipal para o presente exercício, estando classificada conforme a seguir:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
3.3.90.39.00	230	1.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 Pela não entrega do objeto, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
6.2 – Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do objeto licitado, por atraso na entrega do bem, conforme ajuste nele consubstanciado.
6.3. Sujeitará ainda a CONTRATADA às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

6.4 – As sanções anteriormente previstas serão apuradas através de regular Processo Administrativo e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
7.1.1. Manter, durante toda a execução deste edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;
7.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
7.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
8.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato.
8.1.2. Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis.
8.1.3. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado em até 10 dias úteis após a conclusão de cada etapa dos serviços descritos no **item 3.1.3** mediante apresentação de relatório de comprovação do serviço prestado e da emissão de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1 O prazo de vigência do contrato oriundo deste Termo de Referência será de até 01 (um) ano e a execução se dará mensalmente, de acordo com as especificações do objeto.

Jequitinhonha MG 14 de março de 2023

JULIMARA RAMOS BRITO:03782594665
Assinado de forma digital por JULIMARA RAMOS BRITO:03782594665
Dados: 2023.03.14 08:09:21 -03'00'

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B9D9B586

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO conforme segue:

Processo Licitatório nº 029/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município Jequitinhonha, incluindo fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados a frota de veículos do município.

Abertura: 31/03/2023 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 17 de março de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:52E38E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 028/2023 - **Pregão Eletrônico** nº 010/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 21 de março a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 30 de março até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de março às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 17 de março de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:8989AA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 038/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E MUSICAIS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPO DE LASSANCE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Lassance, Quinta-Feira 16 de Março 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.

CONTATADA: 49.399.939 JESSICA NEVES DA SILVA, CNPJ: 49.399.939/0001-60, SEDIADA NA RUA QUINZE, 321, CENTRO, LASSANCE/MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR JESSICA NEVES DA SILVA, CPF: 105.948.236-33

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E MUSICAIS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPO DE LASSANCE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 16/03/2023 À 31/12/2023

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:581A585C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 005/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 003/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 005/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS MOTORES DAS LANCHAS ESCOLARES DAS BALSAS MUNICIPAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 17 de Março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 037/2023.

Processo Licitatório nº 005/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**VALDENICE FERREIRA DE SOUZA, CNPJ nº 08.058.784/0001-10.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS MOTORES DAS LANCHAS ESCOLARES DAS BALSAS MUNICIPAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).**

Vigência:De 17/03/2023 a 16/06/2023.

Lassance/MG, 17 de Março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:93433189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2023 - PREGÃO ELETRONICO 09/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 53/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Lima Duarte, conforme anexo I do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 20/03/2023 às 09:00h do dia 30/03/2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 30/03/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:4F9046CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 64/2023 – Pregão Presencial Nº 12/2023, que acontecerá no dia **31/03/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Estruturação e Organização de evento com apoio técnico e montagem de equipamentos fornecidos para a Festa do Trabalhador de Lima Duarte que será realizada no dia 30/04/2023 no bairro Vila Cruzeiro, conforme especificações descritas em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:8C489C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 41/2023 - CREDENCIAMENTO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 41/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, que acontecerá entre os dia **27/03/2023 até 25/04/2023**. Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas, jurídicas ou entidades filantrópicas para prestação de serviços médicos no município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência do anexo I do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:1CD9C14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 16/2023 - PROCESSO 39/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Écio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 16/2023, tendo como detentora a empresa: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.777.222/0001-09, situada na Rua Sergipe, 65 – sala 07 – Boa Viagem – CEP: 30.130-170 – Belo Horizonte – MG. Objeto: "CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE IUMINAÇÃO PÚBLICA". Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo licitatório nº 068/2022 – Pregão Presencial 058/2022, desta Prefeitura Municipal de Itambacuri/MG. Valor total: R$ 34.970,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais). Vigência 14/03/2023 a 22/12/2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 14/03/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0005BCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 25/2023 E ARP 6/2023

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 251/2023, em referência destinado ao registro de preços para aquisição de dieta enteral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
PREGÃO PRESENCIAL 025/2023 – ARP 6/2023. EMPRESA: LEONE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.738.688/0001-20, situada na Rua Major Querino, 135 – Residencial Santa Rita – Pouso Alegre – MG – CEP: 37558-735. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 10/03/2023 a 09/03/2024

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO -
Pregoeiro

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/03/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A9064773

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 49/2023– DISPENSA Nº 016/2023

Ratifico o PL nº 49/2023– Dispensa nº 016/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto apoio financeiro por parte da APOIADORA para viabilizar a realização do trabalho de serviços de consultoria especializada para desenvolvimento da atividade do turismo no município de Luminárias-MG.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.589.137/0001-63
Valor: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 17/03/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:95C10619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Homologa o Processo 023/2023 Pregão Presencial nº 010/2023 Oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2023 da Prefeitura Municipal de Águas Formosas – Minas Gerais. Extrato do Contrato nº 021/2023. Partes Pref. de Machacalis e a Empresa S. A. PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI Inscrita no CNPJ nº 33.834.381/0001-63. Valor: R$ 1.742.700,00 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil e setecentos reais)**.** Objeto: Aquisição de meio-fio e Bloquete de Concreto Pré-Moldado em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes Urbano. Data da Homologação 15 de março de 2023. Vigência do Contrato a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Machacalis, 16 de março de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:70E1D343

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Homologa o Processo 024/2023 Pregão Presencial nº 011/2023 Oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha – Minas Gerais. Extrato do Contrato nº 022/2023. Partes Pref. de Machacalis e a Empresa **ALIANZA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** estabelecida à Rua Conego Pinheiro, nº 22, Loja 04, Bairro Paraíso, Cep: 30.270-340, Teófilo Otoni – MG, inscrita no CNPJ sob o n° 39.830.618/0001-14. Valor: Os percentuais de desconto são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços registrados na ata da sessão de Preço**.** Objeto: aquisição de peças de reposição originais do fabricante, e peças de primeira linha de montagem conforme classificação ABNT - para linha automotiva de passeio leve, diesel leve, diesel pesado, de forma parcelada, para manutenção, reparo e conserto dos veículos da frota do CIS-EVMJ, tendo como parâmetro as tabelas oficiais de fabricante/ e/ou tabelas/sistema audatex, cilia e

partslink24, através do maior desconto sobre as tabelas reguladoras de preços. Data da Homologação 16 de março de 2023. Vigência do Contrato a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Machacalis, 16 de março de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:94BE660F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/23, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 30/03/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 17/03/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:2766840D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 157/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 157/2020

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53, situado à Avenida João Pinheiro, nº 3.515, Bairro Centro, Poços de Caldas/MG, neste ato representada pela Coordenadora Comercial, **Sra. Izabel Maria de Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 130.214.128-74, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 157/2020, Locação de Equipamentos de oxigenoterapia e reposição de oxigênio medicinal, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA e o VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de 5,77% no valor do Contrato, ficando no valor total de R$ 284.998,32 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Valores reajustados de acordo com o IPCA vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5A1BD88C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 012/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR POR LOTE,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CAMISETAS, CALÇAS E AGASALHOS), EM 2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 30/03/2023
Horário: 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:20A8282D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.441, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Retificação do decreto 4.431 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 13214.

O Senhor ADILSON DOS SANTOS, Prefeito do Município de Maria da Fé, localizado no Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, inc. V, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Retifica-se o Caput e o artigo 1º do decreto 4.431 de 02 de fevereiro de 2023.
Onde se lê: IN/MDR. 36/2020
Leia-se: Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Registra-se que o decreto tem prazo de vigênca de 180 dias a partir de sua publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B98BEA68

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 94, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Compõe a Comissão Municipal para realização de processo seletivo destinado a seleção e constituição do banco de Assistente Voluntário para o Programa Tempo de Aprender, na Rede Municipal de Ensino do Município de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento das disposições da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 em conjunto com a Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para realização do processo de seleção e constituição do banco de Assistente Voluntário necessário à execução das ações previstas para implementação do Programa Tempo de Aprender na Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé que deverá observar as normas da legislação publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º A Comissão será composta com os seguintes servidores:
José Carlos Ribeiro, Mat. E-2267;
Andrea Vilas Boas Moraes Serrano, Mat. E-352;
Gisele Aparecida de Souza, Mat. E-468;
Kayo José Ribeiro; Mat. C-2708;
Fabiana Braga Santos de Almeida; Mat. E-1348

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:08B90FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do **Contrato nº 037/2022** referente ao Adesão à ata nº 03/2021, oriunda do processo nº 250/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº **Nº42.095.990/0001-39**

Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA RELATIVAMENTE A: TOPOGRAFIA, GEOTECNIA, INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS (PRECIFICAÇÕES), ENSAIOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 03/05/2023 com vencimento em 02/05/2024.**

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0840BD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **Pregao Eletronico 02/2023**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A3 e A4. A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mateus Leme, 17 de março de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:DB0A1DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 043/2023
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Fixa hibrida analógica/IP, com estrutura de interligação permitindo a comunicação interna e externa com PABX**.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-3517
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 29/03/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:40D0119E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO Nº 07/2023, Inexigibilidade N.º 08/2023 no dia 31/03/2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o recebimento da documentação referente ao credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:0DEA4448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 030/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 030/2023, Tomada de Preços nº: 002/2023. através da CPL nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar Licitação, na forma Presencial, no dia **11/04/2023**, sessão com início às 09:00 h. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução de serviços de fornecimento, implantação e instalação completa de Estação de Tratamento de Água-ETA em PRFV (fibra-de-vidro) compacta - 19 l/s, conforme exigências previstas nos critérios e condições contidas no edital, que poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.brou ser retirado no site – www.oratorios.mg.gov.br. informações 31 38769195 – 38769101, com a CPL

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA,
Chefe de Departamento de Licitação.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:71392F17

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

PROCESSO 031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 031/2023, Pregão autuado sob o nº: 011/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **30/03/2023**, (trinta de março de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, ME, MEI ou EPP do ramo, visando à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para acompanhamento e gestão da área de proteção ambiental- APA- no Município de Oratórios/MG visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição e quantidades estimadas no Termo de Referência (Anexo III) do Edital de Pregão Presencial." O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5477941D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 11/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 8/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 11/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 8/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DESTINADAS A REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA, com CNPJ sob o nº 11.069.316/0001-56, no valor global de R$ 17.699.999,98 (dezessete milhões seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Prazo de entrega: 15(quinze) dias após a AF – Autorização de Fornecimento. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 08 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:77D78DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 40/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 40/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 2/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSES LIVRES, EM ATENDIMENTO À LEI 3.517/2002, LEI 4.355/2009, LEI 4.307/2009, LEI 4.457/2011, LEI 5.268/2021, LEI 5.414/2022, LEI 5.543/2022, DECRETO 1.824/2002 E DECRETO 4.148/2022, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 40/2023 a favor da empresa: VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA, com CNPJ sob o

nº 01.678.426/0001-61, no valor estimado global anual de R$ 1.161.000,00 (um milhão cento e sessenta e um mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:BED7FAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 39/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 1/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 39/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº: 1/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AOS DECRETOS 3425/2017 E 4148/2022 E A LEI 60/2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 39/2023 a favor da empresa: VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA, com CNPJ sob o nº 01.678.426/00001-61, no valor estimado global anual de R$ 1.260.00,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:573BC4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE PROCESSO FICA PRORROGADO PARA O DIA 13 DE ABRIL DE 2023, QUINTA-FEIRA, ÀS 16:00 HORAS, A ABERTURA DOS ENVELOPES DO SEGUINTE PROCESSO:

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o dia 13 de abril de 2023, quinta-feira, às 16:00 horas, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 36/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 8/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA E REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:1E3675D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE PROCESSO FICA PRORROGADO PARA O DIA 13 DE ABRIL DE 2023, QUINTA-FEIRA, ÀS 14:00 HORAS, A ABERTURA DOS ENVELOPES DO SEGUINTE PROCESSO:

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 13 de abril de 2023, quinta-feira, às 14:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 33/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 6/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA LOCALIZADA NO BAIRRO NAÇÕES, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:56E813C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 11/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 8/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 11/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 8/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DESTINADAS A REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO

FURTADO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 11/2023 a favor da empresa: TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA, com CNPJ sob o nº 11.069.316/0001-56, no valor global de R$ 17.699.999,98 (dezessete milhões seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG,7 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:8DBCBAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 67/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 17 EDITAL Nº: 38/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 67/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 17
Edital nº: 38/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÕES DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER PEQUENOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DO PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 4 de abril de 2023 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 16 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:EE4FE73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 68/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 18 EDITAL Nº: 39/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 68/2023
Modalidade: Pregão - PERP 18
Edital nº: 39/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ADUBOS FERTILIZANTES PARA CAMPOS DE FUTEBOL E PARA AQUISIÇÃO DE AGROTÓXICO HERBICIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de abril de 2023 às 09:00 hs,** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 16 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:73765E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 69/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 2 EDITAL Nº: 40/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 69/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 2
Edital nº: 40/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE CONSELHO TUTELAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 6 de abril de 2023 às 14:00 hs,** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:EE0CE9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 70/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 19 EDITAL Nº: 41/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 70/2023
Modalidade: Pregão - PERP 19
Edital nº: 41/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E

FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de abril de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:164660E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 71/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 34 EDITAL Nº: 42/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 71/2023
Modalidade: Pregão - RP 34
Edital nº: 42/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 31 de março de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:9FE5CAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 72/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 35 EDITAL Nº: 43/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 72/2023
Modalidade: Pregão - RP 35
Edital nº: 43/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES EM MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 19 abril de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:77638D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 73/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 20 EDITAL Nº: 44/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 73/2023
Modalidade: Pregão - PERP 20
Edital nº: 44/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 5 de abril de 2023 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:29508252

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 74/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 45/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 74/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 45/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUSIÇÃO DE UM CAMINHÃO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de abril de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:DE41B29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 75/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 18/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 75/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 18/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO VRF, NA SEDE DO PACE HEMOMINAS E POLICLÍNICA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de abril de 2023 às 14:00 hs,** no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 17 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:F6BEEC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 58/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 13 EDITAL Nº: 32/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ERRATA DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 58/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 13
Edital nº: 32/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BOMBAS DE INFUSÃO E PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Na data de realização do certame onde se lê: 23 de março de 2023 às 14:00 hs, **leia-se: 24 de março de 2023 às 14:00 horas.**

Patrocínio-MG, 15 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:3A1496DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 18/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 3/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 18/2023
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 3/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 3.455.013,20 (três milhões quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e treze reais e vinte centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 14 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:900C1B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 39/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 39/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 1/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AOS DECRETOS 3425/2017 E 4148/2022 E A LEI 60/2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA, com CNPJ sob o nº 01.678.426/00001-61, no valor estimado global anual de R$ 1.260.00,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais). Vigência: até 31/12/23. Data: 13 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:F0E8AF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 40/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 40/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 2/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSES LIVRES, EM ATENDIMENTO À LEI 3.517/2002, LEI 4.355/2009, LEI 4.307/2009, LEI 4.457/2011, LEI 5.268/2021, LEI 5.414/2022, LEI 5.543/2022, DECRETO 1.824/2002 E DECRETO 4.148/2022, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA, com CNPJ sob o nº 01.678.426/0001-61, no valor estimado global anual de R$ 1.161.000,00 (um milhão cento e sessenta e um mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Data: 13 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:051BCC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 7/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 4/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 7/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 4/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e mão de obra especializada para caixas de lobo simples e dupla, execução de sarjetas, execução de meio-fio, execução de meio fio e sarjeta conjugados e execução de calcadas, todos esses serviços de pequena complexidade de engenharia para serem utilizados nas obras de infraestrutura destinados a revitalização das avenidas Altino Guimarães, Dom José André Coimbra e João Furtado de Oliveira, que compõem o sistema viário do município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, com CNPJ sob o nº 25.290.892/0001-33, no valor global de R$ 1.199.999,69 (um milhão cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 03/03/23.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:96D4FDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 005/2023. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico de TRANSPLANTE ÓSSEO VASCULARIZADO E FIXAÇÃO DE MINI PARAFUSO, conforme prescrição médica ao paciente L.F.Z., e em cumprimento a decisão proferida no Processo Judicial nº 5000208-85.2023.8.13.0249 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA DE MEDICINA FISICA REABILITAÇÃO ORTOPEDICA TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.263.507/0001-09, Contrato nº 010/2023, Valor: R$ 9.500,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 17/03/2023. Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 17 de Março de 2023.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:BC8726AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**PP-SRP 013/2023**, tipo**Menor Preço Por Item**, em**31/03/2023 às 09h 00min**, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÕES FUTURAS DE CESTAS BÁSICAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÁREA SOCIAL E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADA. LICITAÇÃO - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADS E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br–

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:F88B955E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**PP-SRP 014/2023**, tipo**Menor Preço Por Item**, em**30/03/2023 às 09h 00min**, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS.LICITAÇÃO - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADS E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br– Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:AD50D59C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**PP-SRP 015/2023**, tipo**Menor Preço Por Item**, em**30/03/2023 às 09h 00min**, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADS E AMPLA PARTICIPAÇÃO**Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:ED81FD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 019/2023. Objeto: Registro de Preços para uma futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para fornecimento de forma parcelada de impressos gráficos convencionais. Data de abertura das propostas, dia 30/03/2023 às 8:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:75914EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 010/2023.Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços profissionais de engenharia nos segmentos de Engenharia civil, devidamente registrado no seu respectivo conselho, para atender as demandas do município. Empresa: REWISHON ALVES DA CRUZ inscrita no CNPJ Nº 31.373.040/0001-02 no valor Global de R$ 31.560,00.

Pintópolis 17 de Março de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:1932FD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO 011/2023

RESOLUÇÃO 011/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE VOLUNTÁRIOS A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pela PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, E RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDEB/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021, torna público que estão abertas as inscrições para o CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS INTERESSADOS EM ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este processo seletivo simplificado será regido pela presente Resolução e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação (Semed), respeitadas as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 Este processo simplificado destina-se à seleção de VOLUNTÁRIOS A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, bem como à formação de cadastro de reserva desses voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no âmbito do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, de abril a novembro do corrente ano.

1.3 São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

1.3.1 Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

1.3.2 Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei n. 13.005, de 25 de junho 2014;

1.3.3 Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

1.3.4 Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.4 A atividade do ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO junto ao professor alfabetizador dar- se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, sendo esse o caso, conforme critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução 06/MEC.

1.5 As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

1.6 OS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o Município e/ou com a Caixa Escolar, e farão jus a um apoio adicional ao ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.

1.7 Caberá ao candidato, no ato de formalização para cumprimento de suas atividades, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme esta Resolução.

1.8 Os assistentes de alfabetização selecionados deverão se submeter ao Curso On-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.9 O Curso a que se refere o item 1.8 tem carga horária de 30 horas. A inscrição é livre para todos os interessados, não dependendo da adesão do ente federativo ao programa Tempo de Aprender, podendo ser acessado no endereço eletrônico <*https://alfabetizacao.mec.gov.br/cursos/praticas-de-alfabetizacao*>.

1.10 Os recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio serão disponibilizados pelo Governo Federal nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE às unidades escolares, nos termos do art. 40 da Portaria MEC n. 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1.11 Para os fins da presente ação, as unidades escolares foram classificadas pelo MEC como vulneráveis e não vulneráveis.

1.12 As escolas da rede municipal, listadas nesta Resolução, são caracterizadas como não vulneráveis.

2 DA AJUDA DE CUSTO AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

2.1. Conforme estabelecido na PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, E RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO

FUNDEB/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N. 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021, o ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO terá ressarcimento a ser pago pelas unidades escolares mediante o seguinte critério: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma na unidade escolar considerada não vulnerável pelo MEC.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

3.1 Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

3.2 Compete ao assistente de alfabetização:

3.2.1 Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

3.2.2 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

3.2.3 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência.

3.2.4 Apresentar à Escola relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente.

3.2.5 Acessar o Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o(a) professor(a) ou o(a) Especialista em Educação Básica da escola analise e valide posteriormente.

3.2.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações no desenvolvimento do Programa.

3.2.7 Participar das formações indicadas pelo MEC.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Entre outros constantes nesta Resolução, são requisitos para o exercício do trabalho voluntário em questão:
4.1.1 ter formação mínima em nível médio na modalidade normal, comprovada por meio de diploma ou certificado ou declaração de colação de grau acompanhada de histórico escolar;
4.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovada por documentos oficiais com foto;

4.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir de 16 (dezesseis) de março de 2023 (dois mil e vinte e três) até 18h (dezoito) horas do dia 22 (vinte e dois) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado no *site* oficial da Prefeitura de Ponte Nova/MG.
4.3 O candidato deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente no *site*.

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos: formação, documentação, etc.

4.5 A Secretaria Municipal de Educação (Semed) não se responsabiliza por inscrição não confirmada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionados por ela.

4.6 A Secretaria Municipal de Educação (Semed) não se responsabiliza por inscrição que contenha qualquer erro no seu preenchimento.

4.7 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, se não pelo estabelecido nesta Resolução.

4.8 O preenchimento e envio do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado mediante representação de terceiros, devendo estar completo e correto conforme preconizado nesta Resolução.

4.9 A inscrição, de responsabilidade do candidato, somente se completa com o cumprimento de todas as etapas solicitadas no *site*.

4.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente do inteiro teor desta Resolução e que preenche todas as condições nela estabelecidas.

4.11 Será possibilitado ao candidato efetuar nova inscrição, retirando ou acrescentando informações, durante todo o período estabelecido para inscrições.

4.12 A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a última inscrição efetuada, tornando sem efeito as anteriores.

4.13 A nota final do candidato será a soma total dos pontos obtidos.

4.14 Findo o prazo de inscrições, não serão permitidas alterações de dados do candidato, por qualquer meio.

4.15 O candidato terá prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado parcial no *site* oficial da Prefeitura de Ponte Nova/MG.

4.16 O recurso deve ser interposto, exclusivamente, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, das 12h (doze) horas às 17h (dezessete) horas.

4.17 Ao interpor recurso, o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo.

4.18 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Municipal de Educação em 1 (um) dia útil, contado a partir do término do prazo recursal.

4.19 O recurso será realizado exclusivamente por meio físico, na Semed, pelo próprio candidato ou representante legalmente estabelecido.

4.20 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como realizados por qualquer outro meio diferente do previsto nesta Resolução.

4.21 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões cometidas pelo candidato no ato da inscrição.

4.22 Após a apreciação dos recursos, a classificação final será disponibilizada no *site* oficial da Prefeitura de Ponte Nova/MG.

4.23 Todas as informações inseridas na inscrição deverão ser comprovadas no ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário.

4.24 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato.

4.25 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implica(m) em dispensa *ex officio* do participante.

4.26 Os candidatos poderão ser representados mediante apresentação de procuração pública autenticada (cópia e original), exceto no ato de assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário.

4.27 Os documentos apresentados, informações prestadas e escolha de vagas efetuadas por procurador são de total responsabilidade do

candidato, que arcará com as consequências de eventuais equívocos por ele cometidos.
4.28 O procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível autenticada de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública (cópia e original) que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

4.29 O candidato deverá comparecer com documento de identidade com foto e documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição.
4.30 Entre outros que se fizerem necessários, conforme o formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias:

I – de seu documento de identidade;

II – de seu CPF;

III- de seu diploma devidamente registrado na área pleiteada ou certificado/declaração de conclusão ou comprovante de que está cursando Pedagogia (graduação), Normal Superior (graduação) ou Ensino Médio na modalidade Normal Médio, conforme informado na inscrição.

5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A seleção dos candidatos ao cargo definido por esta Resolução ocorrerá mediante a realização de análise da documentação para comprovação das informações declaradas na Inscrição.

6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A avaliação de títulos respeitará os critérios estabelecidos no quadro abaixo, comprovados os requisitos de formação mínima constantes no item 4.1:

Diploma de pós-graduação *lato sensu* em áreas relacionadas à educação.	05 (cinco) pontos
Diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou certificado de conclusão e histórico	04 (quatro) pontos
Comprovação de estar cursando pós-graduação *lato sensu* em áreas relacionadas à educação.	2,5 (dois vírgula cinco) pontos
Comprovação de estar cursando Pedagogia ou Normal Superior	02 (dois) pontos
Tempo de trabalho no Programa Tempo de Aprender	01 (um) ponto apenas se acima de 30 dias trabalhados.
Tempo de trabalho no Programa Mais Alfabetização	0,5 (zero vírgula cinco) ponto apenas se acima de 30 dias trabalhados.

6.2 Se após a classificação, houver empate entre candidatos, o desempate será assim definido, sucessivamente:
I- por maior título;
II- por idade maior.

6.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

6.4. A classificação e o resultado final serão publicados no *site* da Prefeitura de Ponte Nova no dia 28 (vinte e oito) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.

7 DA DISPENSA

7.2 A dispensa do voluntário, conforme os requisitos desta Resolução, poderá ocorrer da seguinte forma:

7.2.1 a pedido;

7.2.2 de ofício.

7.3 O pedido de dispensa pelo voluntário deverá ser expresso em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
7.4 A dispensa de ofício do voluntário deverá ser comunicada ao mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da efetivação do ato, devendo ser motivada e com direito à ampla defesa.

8. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. A inscrição do candidato neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições desta Resolução e das normas específicas do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

8.2 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

8.4 A presente Resolução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá vigência no ano de 2023.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação da Resolução	16.03.2023
Inscrições	16.03.2023 a 22.03.2023
Divulgação do resultado parcial	23.03.2023
Recursos	24.03.2023
Disponibilização das respostas dos recursos na Secretaria Municipal de Educação.	27.03.2023
Divulgação da classificação final	28.03.2023
Assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário	29.03.2023 às 8h na Semed

10. DO NÚMERO DE VAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES

ESCOLAS	Nº DE ASSISTENTES	Nº HORAS SEMANAIS	TURNO
E. M. Dr. José Mariano	2	20 h (cada assistente)	Tarde
E. M. Dr. Luiz Augusto	1	10 h	Tarde
E. M. Jerônimo Pinto de Godoy	1	5 h	Manhã
E. M. João Guimarães	1	15 h	Tarde
E. M. Luiz Martins Soares Sobrinho	1	15 h	Tarde
E. M. Nossa Senhora de Fátima	1	20 h (5h manhã e 15h tarde)	Manhã/Tarde
E. M. Nossa Senhora do Rosário	1	10 h	Tarde
E. M. Otávio Soares	2	15 h (manhã) 20 h (tarde)	Manhã/Tarde
E. M. Padre Rafael Faraci	1	10 h	Tarde
E. M. Reinaldo Alves Costa	1	20 h	Tarde
E. M. Senador Miguel Lana	1	20 h	Tarde

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Além do previsto nesta Resolução, serão consideradas todas as normas do Programa Tempo de Aprender.

10.2 Os casos não previstos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ponte Nova, 16 de março de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:625EE2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°07/2023 - SEMOB- BORRACHEIRO

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB N° 07/2023 - BORRACHEIRO
Ponte Nova, 17 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Obras torna pública O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado – SEMOB N° 07/2023 para a concorrer a vaga de BORRACHEIRO conforme publicado em seu Edital.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa De Fatima Cazemundo Marcondes	DESCLASSIFICADO

Giovani Arlindo Soares	DESCLASSIFICADO
Bruno Jorge Nacif de Oliveira Lopes	DESCLASSIFICADO
Ronei Carlos dos santos Virgílio	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Sharon Karina Candida Nacif de Oliveira Lopes
Código Identificador:A0F2C915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12955 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 12.955/ 2023

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Lucimelia Maria de Paula, no cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2023.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6E708283

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12959DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTE NOVA - COMTUR.

DECRETO No 12.959/ 2023

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Turismo de Ponte Nova - COMTUR.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 3o da Lei Municipal no 4.056/2016, que alterou a Lei Municipal no 2.412/2000,

DECRETA:

Art. 1o Ficam designados, para mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo de Ponte Nova:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Ponte Nova (4):
a) Titular: Marcelo de Carvalho Fonseca (SEMCT);
b) Suplente: Matheus de Oliveira (SEMCT);
d) Titular: Afonso Mauro Pinho Ribeiro (SEPLADE);
e) Suplente: Jaqueline Lanna da Silva (SEPLADE);
f) Titular: Euler Antônio Gomes dos Santos (SEDRU);
g) Suplente: Maria Jeane Mourão (SEDRU);

II - Representantes da Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) Titular: Ana Maria Ferreira Proença;
b) Suplente: José Felipe Santiago;

III - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova - ACIP:
a) Titular: Regislaine Neves de Paula;
b) Suplente: Maria José Ribeiro;

IV - Representantes de Serviços Turísticos Locais:
a) Titular: Joélcio Neves dos Santos;
b) Suplente: Lucas Mourão Gonçalves;

V- Representantes de Setor de Produção Associada ao Turismo:
a) Titular: Patrícia Martins;
b) Suplente: João Roberto Marques Lobo

VI- Representantes do Setor de Produção e Prestação de Serviços e Eventos:
a) Titular: Fernando Lima de Oliveira
b) Suplente: José Luiz Lopes

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4CDA35AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2023. PROCESSO Nº 209/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços 086/2023. Processo Nº 209/2022 Pregão eletrônico nº 152/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança não armada para apoio ostensivo a eventos. Contratada: AGE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.091.715/0001-01. Valor total estimado: R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais). Vigência: até 15/03/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:AE3DD484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12911/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12911/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO: que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4544/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.40.00 077 Serv. de TI e Comunicação - PJ 37.086,15
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.086,15
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
4.4.72.51.00 114 Obras e Instalações 8.824,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.824,48
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.3.90.46.00 166 Auxílio-alimentação 16.542,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 16.542,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 313 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.044,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.044,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU

3.3.90.46.00 363 Auxílio-alimentação 277,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 277,32
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00 402 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 15.199,24
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 15.199,24
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
3.1.90.16.00 441 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 266,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 266,14
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 510 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 162.000,06
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 162.000,06
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEM
3.3.90.39.00 529 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.90.30.00 645 Material de Consumo 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2503 MANUTENCAO DA SALA DO EMPREENDEDOR
3.3.50.41.00 720 Contribuições 48.520,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 48.520,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO

3.1.90.16.00 749 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.562,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.562,35
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.47.00 836 Obrigações Tributárias e Contributivas 120,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 120,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 310.641,74

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
4.4.90.52.00 079 Equipamento e Material Permanente 37.086,15
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.086,15
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
4.4.72.51.00 104 Obras e Instalações 8.824,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.824,48
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.11.00 162 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.389,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 16.389,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00

02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00 314 Equipamento e Material Permanente 44,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 44,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.3.90.08.00 362 Outros Benefícios Assistenciais 277,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 277,32
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
4.4.90.52.00 406 Equipamento e Material Permanente 15.199,24
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 15.199,24
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.39.00 427 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 120,00
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
3.1.90.11.00 439 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 266,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 266,14
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
4.4.90.52.00 534 Equipamento e Material Permanente 9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 542 Obras e Instalações 162.000,06
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 162.000,06
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.52.00 563 Equipamento e Material Permanente 200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento

17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.46.00 625 Auxílio-alimentação 153,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 153,00
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4.4.90.52.00 648 Equipamento e Material Permanente 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2503 MANUTENCAO DA SALA DO EMPREENDEDOR
3.3.90.30.00 721 Material de Consumo 8.520,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.520,00
3.3.90.36.00 722 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
3.3.90.39.00 723 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
4.4.90.52.00 724 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
4.4.90.51.00 754 Obras e Instalações 1.562,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.562,35
TOTAL: R$ 310.641,74
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:90F1A08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12901/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12901/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4544/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 080 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 420.272,88
2.717.000.0000 Assist.Fin.Tr.Col Art.5º Inc 420.272,88

02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.72.39.00 102 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 141.912,58
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 141.912,58
04.122.0070.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
4.4.72.51.00 110 Obras e Instalações 1.615.929,99
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.615.929,99
04.122.0070.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
3.3.72.39.00 113 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 456.802,56
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 456.802,56
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 64.988,59
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 64.988,59
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 36.270,88
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.270,88

08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 238 Material de Consumo 1.905,52
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.905,52
3.3.90.39.00 240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 7.000,00
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 8.000,00
4.4.90.52.00 251 Equipamento e Material Permanente 52.250,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.250,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 260 Material de Consumo 433,05
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 433,05
3.3.90.39.00 262 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.000,00
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2530 PROGRAMA AUXLIO BRASIL
3.1.90.04.00 300 Contratação por Tempo Determinado 7.628,57
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 7.628,57
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 11.000,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00 314 Equipamento e Material Permanente 31.198,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.198,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 355 Obras e Instalações 161.460,78
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 161.460,78
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 364 Contratação por Tempo Determinado 246.000,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 246.000,00
3.3.90.08.00 365 Outros Benefícios Assistenciais 2.600,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.600,00
3.3.90.46.00 366 Auxílio-alimentação 10.071,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.071,00
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 368 Material de Consumo 19.780,00

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 19.780,00
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 411 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 98.836,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 98.836,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 449 Material de Consumo 7.289,41
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.289,41
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 5.615,20
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.615,20
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.50.41.00 459 Contribuições 106.737,99
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 106.737,99
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
3.3.90.39.00 476 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.722,24
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 31.722,24
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 484 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.600,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 8.600,00
3.1.90.13.00 485 Obrigações Patronais 2.000,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.000,00
3.1.90.16.00 486 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 55,06
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 55,06
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 496 Contratação por Tempo Determinado 116.000,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 116.000,00
3.3.90.08.00 500 Outros Benefícios Assistenciais 1.240,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.240,00
3.3.90.46.00 501 Auxílio-alimentação 5.700,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.700,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 509 Material de Consumo 79.508,00
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 79.508,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao

12.122 Administracao Geral

12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.36.00 518 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 144.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 144.000,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2144 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ-E
3.3.90.32.00 574 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 70.188,04
2.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. 70.188,04
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 580 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 395.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 395.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.52.00 635 Equipamento e Material Permanente 291.923,01
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 291.923,01
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEO
13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA
4.4.90.51.00 680 Obras e Instalações 0,40
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 0,40
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISM
3.3.90.39.00 701 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 476,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 476,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
4.4.90.51.00 825 Obras e Instalações 306.993,97
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 306.993,97

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2502 INCREMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
4.4.90.52.00 826 Equipamento e Material Permanente 592,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 592,00
TOTAL: R$ 4.972.981,72
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 4.972.981,72

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:E459E68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12960 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 12.960/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Leidiane Serafim Lopes ,180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E232949C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023 / SEPLADE

DECISÃO

Considerando que o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 3.387/2009, preceitua que "Em caso de descumprimento do disposto no artigo 3º, a propriedade e a posse do imóvel serão revertidas ao Município de Ponte Nova, sem que haja direito a qualquer indenização";
considerando que, no caso destes autos, verificou-se que não há nenhum vestígio de construção da sede da Casa da Amizade das Senhoras dos Rotaryanos de Ponte Nova,
acolhe-se, integralmente, o parecer exarado por meio do "Relatório Final" de fls. 21/24, concluindo-se que, diante do fato de as obras não terem sido iniciadas até o dia 01/03/2023 (data do Relatório de Vistoria), fica revertido ao Município de Ponte Nova o imóvel localizado na esquina da Rua Dr. Cristiano de Freitas Castro com a Rua Repórter Luiz Quirino, matrícula n.º 29.282, do CRI de Ponte Nova, doado no ano de 2009 à Casa da Amizade das Senhoras dos Rotaryanos de Ponte Nova.
Em virtude da constatação dos fatos apresentados encaminhe-se cópia deste processo administrativo à Câmara Municipal, para que se proceda à análise e votação do Projeto de Lei de Reversão da área.

Ponte Nova, 17 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:C2CF85CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 2/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 10/2023 – Pregão Presencial 2/2023, torna público que celebrou contrato para **execução de serviços especializados na realização de concurso público para preenchimento dos cargos vagos existentes quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS e cadastro de reserva, conforme especificações do Edital e Anexo I,** com a empresa **IBRASP – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** (CNPJ: 31.096.331/0001-09).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AB23A97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 53/2023 – Pregão Presencial 24/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h30min do dia 29 de março de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto: **Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção, para atender as Secretarias do Município**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:465C38EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 29/2023 – Processo Licitatório 64/2022 – Tomada de preços 09/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de quadra poliesportiva coberta na Creche Municipal Dona Chica, conforme planilha orçamentária, projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos do respectivo edital – CONTRATADA: VALADARES CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 18.885.861/0001-60 - Valor Global: R$ 657.151,86 (seiscentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), – Vigência: 13/01/2024 –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:99841449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 17/2023 – Processo Licitatório 13/2025 – Pregão Eletrônico 05/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras com tecnologia IP, servidores e licenciamento para sistema de videomonitoramento, contemplando serviço de instalação, configuração, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle 24 horas – CONTRATADA: ANA MARIA ALVES DA SILVA 360263366672 - CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74 - Valor Global: R$ 346.753,00 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais), – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:82379C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 27, DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 27, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na alínea "c", do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas e art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
Considerando que é livre ao servidor requerer a exoneração de cargo efetivo, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
Considerando que a servidora efetiva Maria Rita Veloso de Souza (MASP. 869) requereu exoneração do cargo efetivo deste Município, cujo requerimento fica fazendo parte integrante desta Portaria.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal MARIA RITA VELOSO DE SOUZA (CPF 030.260.046-93), matrícula funcional nº 869, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Limpeza / Copa / Cozinha, a partir de 06 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 17 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:B7EF34A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.246 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do art. 3º da Lei nº 882/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º- O Coordenador deverá ser detentor de diploma de curso superior.

Art. 2º. Ficam alteradas as atribuições do Cargo de Coordenador do CRAS constante do art. 4º da Lei nº 882/2009 e o ANEXO V - DAS ATRIBUIÇOES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Lei nº 1.217/2022, que passam a ter a seguinte redação quanto às atribuições, requisitos para acesso, vencimentos, número de cargos e carga horária:

Grupo: Coordenação
Cargo: Coordenador do CRAS
Número de Cargos: 01 (um)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisito: Nível Superior
Remuneração: 2.693,41
Atribuição: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
• Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
• Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
• Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
• Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
• Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
• Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
• Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
• Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
• Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
• Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
• Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
• Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
• Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei nº 882/09 e Lei nº 1.217/2022.

Santana do Deserto, 17 de março de 2023.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:A6D5F6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Chamada Pública – Processo 009/2023 – Inexigibilidade de Licitação 002/2023 – Tipo: Preços Fixados pela Administração Municipal – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar) – Entrega dos Envelopes: período até o dia 06 de abril de 2023 até as 09h30min – Abertura dos Envelopes: 06 de abril de 2023 às 09h30min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206. e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:7D935D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA N.º: 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Ovos de Páscoa e Barras de Chocolates, para alunos da Rede Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 15/2023, Dispensa 05/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 24 de março de 2023 às 7:59:00h.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:2A4B8140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO N.º 10/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**OLIBERTO FERNANDES NICACIO 92280676672**
CNPJ:	**26.905.817/0001-00**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR ATIVIDADES COM GRUPO REVIVER E MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

VALOR R$	**R$ 36.000,00**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:8ACA3315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **43/2023**. Dispensa de Licitação nº **20/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **20/2023**, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO: CIRCUITO SUL MINEIRO DE CORRIDA DE RUA.** Contratada: **MAYKEEL DE AVILA VIEIRA PEREIRA 08002206681 - CNPJ: 23.897.152/0001-34** - Valor: **R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)**.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:7107355D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO 008/2023 PRC 036/2022 - OBJETO: Registro para futura e eventual aquisição parcela de lanches (pães, bolos, biscoitos, sucos, salgados e outros) a serem utilizados na manutenção das atividades das secretarias Municipais. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 30/03/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de Março de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BB152080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CHAMADA PÚBLICA - PSICÓLOGO PROCESSO 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 052/2023, Inexigibilidade nº 31/2023 chamada pública nº02/2023. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO. Objeto: **Credenciamento de prestação de serviços como psicóloga para atender a secretaria de educação, conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.** Abertura: 19/03/2023, às 09:00 E PARA INFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:52169EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2023

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, VOLTADAS AO CONTROLE DE DOENÇAS OU AGRAVOS À SAÚDE, COM POTENCIAL DE CRESCIMENTO OU DE DISSEMINAÇÃO QUE REPRESENTEM RISCO OU AMEAÇA À SAÚDE PÚBLICA, NO QUE CONCERNE A INDIVÍDUOS, GRUPOS POPULACIONAIS E AMBIENTE".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Sempre que se verificar a existência de doenças ou agravos à saúde com potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde no Município deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravo, nos termos dos arts. 11, 12 e 13 da Lei 6.259/1975, dos arts. 6º, I, "a" e "b" e 18, IV, "a" e "b", da Lei 8.080/1990 e do art. 1º e incisos da Lei nº. 13.301/16, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

Art. 2º. Dentre as medidas que podem ser determinadas para a contenção das doenças ou agravos à saúde que apresentem potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, destacam-se:

o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde;
o isolamento de indivíduos, grupos populacionais ou áreas;
a exigência de tratamento por parte de portadores de moléstias transmissíveis, inclusive através do uso da força, se necessário;

outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção das doenças ou agravos à saúde identificados.

§ 1º. Todas as medidas que impliquem a redução da liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.

§ 2º. Sempre que necessário, a autoridade do SUS no Município poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei 8.080/90, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde à outras regiões do Estado ou do Brasil.

Art. 3º. A determinação será dada pela autoridade máxima do SUS no Município, através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação da região, e deverá conter:

a declaração de que determinada doença ou agravo à saúde atingiu níveis que caracterizam perigo público iminente e necessitam de medidas imediatas de vigilância sanitária e epidemiológica;
os elementos fáticos que demonstrem a necessidade da adoção das medidas indicadas;
as medidas a serem tomadas para a contenção das doenças ou agravos à saúde identificados;
os indivíduos, grupos, áreas ou ambientes que estarão sujeitos às medidas sanitárias e epidemiológicas determinadas;
os fundamentos teóricos que justificam a escolha das medidas de vigilância sanitária e epidemiológica;
o dia, os dias ou o período em que as medidas sanitárias e epidemiológicas estarão sendo adotadas, o tipo de ação que poderá ser realizada pelo agente público;
as condições de realização da ação de vigilância sanitária e epidemiológica, com detalhamento sobre os procedimentos que deverão ser tomados pelo agente, desde o início até o término da ação.

Parágrafo Único. A publicação a que se refere o *caput* deverá conter, obrigatoriamente, os dados indicados nos incisos I, III, IV, VI e VII deste artigo.

Art. 4º. A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940, na forma da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como as demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo Único. Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º. Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;
a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;
a pena a que está sujeito o infrator;
a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;
a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;
o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§ 1º. Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º. O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 3º. Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.
3
§ 4º. A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.

§ 5º. Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 6º. Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 1977.

Art. 7º. Visando ajudar no combate à dengue e também em campanhas municipais de vacinação, particulares, pessoas físicas ou jurídicas poderão auxiliar a Prefeitura Municipal com doações de telas, sacos de lixo, camisetas educativas, etc..., na realização de mutirões e ainda no trabalho de conscientização junto aos moradores.

§1º. As pessoas físicas ou jurídicas que realizarem doações para auxílio no combate à dengue poderão explorar a publicidade nos respectivos produtos doados, onde constará a parceria realizada com a Prefeitura Municipal.

§2º. A realização de toda e qualquer publicidade prevista neste artigo, deverá contar com a prévia e expressa autorização da Assessoria Municipal de Comunicação.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO A –

São Tomás de Aquino/MG, 15 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Nos municípios onde houver Código Sanitário Municipal ou Estadual, o procedimento de apuração da infração sanitária poderá ser o estabelecido nos referidos instrumentos normativos, observadas as especificidades estabelecidas neste decreto.

Veja por exemplo, o recrudescimento da febre amarela ou da dengue hemorrágica.

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:FC54E850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2023

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DAS MULTAS CONSTANTES NO ART. 27 DA LEI 945/2014."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado os valores do art. 27 da Lei 945/2014, no percentual segundo o Indice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o acumulo do exercício de 2022, passando a corresponder aos valores descritos no Anexo I do presente decreto.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 16 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2023)

ATUALIZA OS VALORES DA LEI MUNICIPAL Nº. 945/2014

Art. 27. *O valor das multas a que se refere esta lei será recolhido ao Fundo Municipal do Patrimônio Público Cultural de São Tomás de Aquino, na seguinte conformidade, considerada a relevância do bem cultural:*

Para infrações consideradas leves: de R$ 162,92 (cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) à R$ 325,84 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
Para infrações consideradas médias: de R$ 327,47 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) à R$ 488,76 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);
Para infrações consideradas graves: de R$ 490,38 (quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos)à R$ 651,67 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:FE123891

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 081/2023, modalidade: dispensa de compra direta 016/2023, conforme Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de Armários embutidos instalado conforme resoluções nº 7.627/2021 e nº 7.734/21 para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino.** Lote: 1 - Aquisição de Armários embutidos instalado, *Material a ser usado é MDF branco TX fosco Duratex, as laterais, portas e prateleiras confeccionado em fibra de madeira MDF de 18 mm de espessura acabamento em ambas as faces, portas em fibra de madeira MDF 15 MM, acabamento com fita borda de 2,0 mm de espessura na mesma e com puxador em alumínio anodizado DMT dobradiças para as portas e corrediças telescópicas para as gavetas nas seguintes especificações;* estimado no total de R$ 10.800,00. Solicita propostas/documentos até 23/03/2023 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 16 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:48796EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade **Concorrência n.º 001/2023**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de **"Construção da canalização do trecho 01 do Córrego Fortaleza no Município de São Tomás de Aquino – MG".** A abertura será dia 03 de abril de 2023, às 09:30 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 17 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A2025810

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 053/2023, Pregão nº 002/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras "Aquisições de panificação para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** Contratadas: A empresa **PADARIA TONIN & TONIN SOC. LTDA, CNPJ 09.379.668/0001-66,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 545.279,85 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).** Dotações: 0202 04 122 0002 2.013 339030,
020401 10 122 1003 2.076 339030,
020401 10 301 1003 2.080 339030,
020401 10 301 1003 2.081 339030,
020401 10 302 1004 2.083 339030,
020401 10 303 1004 2.084 339030,
020401 10 304 1003 2.093 339030,
020401 10 305 1003 2.094 339030,
020501 12 306 1201 2.042 339030,
020502 12 361 1202 2.031 339030,
020501 12 365 1205 2.027 339030,
050501 12 365 1205 2.029 339030,
020502 27 812 2702 2.053 339030,
0206 15 122 0001 2.063 339030,
0207 15 452 1502 2.137 339030,
0207 18 541 1801 2.127 339030,
0207 18 541 1801 2.128 339030,
020801 08 243 0805 2.131 339030,
020801 05 244 0801 2.130 339030,
020801 14 243 0001 2.135 339030,
020802 08 244 0801 2.121 339030 e
020801 08 244 0801 2.103 339030. Em 14/03/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:FE93B94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 028/2023

Pregão Presencial n° 019/2023
Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de topografia e sondagem para o Município de Senhora dos Remédios, conforme especificado no Termo de Referência.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 10.571.789/0001-94
Valor Total de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

PCN TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ: 23.481.919/0001-40
Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 15 de Março de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:09F578CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2023

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de topografia e sondagem para o Município de Senhora dos Remédios, conforme especificado no Termo de Referência.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 15/03/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 10.571.789/0001-94** Valor Total de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **PCN TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ: 23.481.919/0001-40** Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Senhora dos Remédios, 15 de março de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA MICAEL SANDER ROSA
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 15 de março de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:B9953E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAX VINICIUS MARTINS AGUIAR**, residente e domiciliado em Serranópolis de Minas-MG, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GORUTUBA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.298/0001-79, com sede na Rua Bom Jesus, nº 325 - Bairro Cerâmica – CEP: 39.440-000 – na cidade de Janaúba/MG, neste ato representado pelo seu Procurador legal, o Sr. Arthur Ribas Santos, Carteira de Identidade nº MG-13.134.867 e CPF nº 092.838.146-38, doravante denominada, simplesmente, por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de reequilíbrio financeiro**,** originário do **PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022,** o que fazem com fundamento no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE do valor do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS,** que vinha sendo praticado**,** inicial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, conforme solicitação e justificativa da CONTRATADA E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude do reajuste do valor dos **PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES** praticados no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme se pode verificar na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL	REAJUSTE	NOTA FISCAL
0019	**PNEU 17.5-25 E3/L3 16 LONAS**	**7 un**	**3.890,00**	24%	4.823,60
0020	**PNEU 1400-24 16 LONAS**	**27 un**	**2.420,00**	24%	3.000,00
0029	**PNEU 275/80 R22,5 LISO 16 LONAS.**	**20 un**	**1.650,00**	24%	2.046,00
0030	**PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO 16 LONAS**	**20 un**	**1.730,00**	24%	2.145,20
0034	**PNEU 215/75 R17.5 LISO 16 LONAS**	**30 un**	**620,00**	24%	768,80
0035	**PNEU 750-16 LISO 14 LONAS**	**20 un**	**680,00**	24%	843,20
0037	**PNEU 17.5-25 G2L2 16 LONAS**	**23 un**	**2.800,00**	24%	3.472,00
0039	**PNEU 2.75-18**	**30 un**	**300,00**	24%	372,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamentação legal as prescrições do Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Prevalecem as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmado entre as partes em 08 Agosto de 2022.

E por estarem justos e acordados, as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, 17 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Contratante

Gorutuba Diesel LTDA
ARTHUR RIBAS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4529B2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 022/2023 – Inexigibilidade n.º 005/2023 - Objeto: Contratação de profissional consagrado no setor artístico, mais precisamente a dupla "Fernando & Sorocaba", com exclusividade de pessoa jurídica, que detém a exclusividade do artista, para realização de show na XXXIX Exposição Agropecuária de Tombos/MG no dia 18/05/2023. Empresa: **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**., CNPJ n.º 43.706.788/0001-69. Valor Total: **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Tombos, 15 de março de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:00186A02

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 023/2023 – Inexigibilidade n.º 006/2023 - Objeto: Contratação da empresa LALAIÁ PRODUÇÕES DE AÚDIO E VÍDEO EIRELI, CNPJ n.º 43.706.788/0001-69, visando a realização de show musical com o cantor SUEL,para apresentação na XXXIX Exposição Agropecuária de Tombos/MG no dia 21/05/2023, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo n.º 023/2023 - Inexigibilidade n.º 006/2023. Valor: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 09 de março de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0290857C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ADJUDICAÇÃO

Diante da análise e julgamento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2023 – Processo Licitatório nº. 016/2023 – Cujo objeto é a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas dos loteamentos Campestre e Monte Verde no Município de Turvolândia/MG, **ADJUDICO** a **-empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda, (CNPJ/MF), sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na Avenida Vereador Doutor Antero Veríssimo da Costa, n.º 420 – Bairro Jardim Altamira - Muzambinho/MG - CEP 37.890-000, para fornecimento referente ao objeto licitado, declara vencedora do certame, a qual apresentou melhor proposta para contratação no valor total de R$ 306.567,01 (Trezentos e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e um centavo).

Turvolândia-MG, 17 de Março de 2023.

JOSÉ NELSON MARTINS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:A555A296

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA HOMOLOGAÇÃO

Face aos resultados a que chegaram o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Adilson Marciano Domingues e sua membros da Comissão, por mim designados, conforme Portaria nº. 002/2023, publicada em 03 de Janeiro de 2023, para conduzir os trabalhos dos procedimentos licitatórios no ano exercício de 2023; **HOMOLOGO** para efeitos legais os resultados obtidos na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2023 – Processo Licitatório nº. 016/2023, a que se refere a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas dos loteamentos Campestre e Monte Verde no Município de Turvolândia/MG, para o ano exercício de 2023.

Turvolândia-MG, 17 de Março de 2023.

JOSÉ NELSON MARTINS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:47AE03B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 34

PROCESSO...: PRC 00016 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34 LICITACAO: TP 000223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE CONSTRUÇAO CIVIL PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
, PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM DIVER
SAS RUAS DOS LOTEAMENTOS CAMPESTRE E MONTE VERDE N O MUNICIPIO DE TURVOLANDIA/MG.
VALOR.....: R$306.567,01
VIGENCIA...: 17/03/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...: 0177 - 449051 - 1545100041.010 - MDR 0305 - 449051 - 1545100041.010 -

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:272B361F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGOES 022 023

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo – PAC nº 031/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de tipo furgoneta com primeiro emplacamento em favor do município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 30/03/2023 às 08h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 032/2023 – Pregão Presencial nº 023/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a concessão onerosa de espaço público pelo período de realização do 31º aniversário de Ubaporanga, conforme croqui de localização. Abertura: 30/03/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 pelo site https://www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:6182453C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº07/2023

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07/2023 – Processo Licitatório Nº 95/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Serviços de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO SUPLETIVO. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 10/04/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia **10/04/2023** às 14h10min. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 17/03/2023.

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA
Presidente CPL – Portaria 052/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B325447F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 053/2022, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento de sistema de ensino englobando elaboração de material didático-pedagógico, assessoria pedagógica e ambiente virtual e elaboração de material, baseada na educação regional (ensino local) para o corpo discente e docente das escolas municipais para o ano letivo de 2022. **Data: 02/03/2023 – Vigência: 07/03/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:415B2B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 202A/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O Termo de supressão dos itens conforme planilha referente a contratação de serviços especializados para obra de construção de muro de contenção para recuperação de estrutura danificada localizado na Praça Lourival Passos, centro, neste município, referente ao contrato 202A/2022 do fornecedor **Aguiar Engenharia Ltda**. Valor suprido R$ 5.993,39. **Data: 06/03/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:C2812C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 292/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 226/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Consultoria Técnica em Engenharia Rio-branquense LTDA – OBJETO: O Termo de supressão dos itens conforme planilha referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Escadão do Bairro Novo Horizonte, referente ao contrato 292/2022 do fornecedor **Consultoria Técnica em Engenharia Rio-branquense LTDA**. Valor suprido R$ 8.863,29. **Data: 07/02/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:09D6AC6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes para o atendimento a saúde bucal da população Riobranquense. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**31/03/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B3EB1627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MADEIREIRA SANTO ANTONIO VRB EIRELI – OBJETO: O objeto é a aquisição de caibros de madeira de 5 metros de comprimento por 5 cm, para reforma do telhado do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), devido às fortes chuvas de 2023, conforme solicitação da Secretária Municipal Educação, à empresa ***Madeireira Santo Antonio Vrb Eireli,*** *no valor total de* **R$ 4.450,00 (sete mil e duzentos reais). Data: 14/03/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:9956832F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança publica. **Valor: R$ 435.088,60 - Data: 10/03/2023** – **Vigência: 09/03/2024.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança publica. **Valor: R$ 435.088,60 - Data: 10/03/2023** – **Vigência: 09/03/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de **lubrificantes** para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de segurança publica. **Valor: R$ 435.088,60 - Data: 10/03/2023** – **Vigência: 09/03/2024**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:C5C70B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 210/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 210/2022, cujo objeto é contratação de serviços especializados para obra de construção de muro de concreto armado para estabilização/recuperação de estrutura parcialmente desmoronada na Rua João Vieira, Bairro Alto da Boa Vista, Visconde do Rio Branco/MG. **Data: 01/01/2023 – Vigência: 01/07/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:442AA598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REAJUSTE

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 210/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago ao Contrato n° 210/2022, a para contratação de serviços especializados para obra de construção de muro de concreto armado para estabilização/recuperação de estrutura parcialmente desmoronada na Rua João Vieira, Bairro Alto da Boa Vista, Visconde do Rio Branco/MG. **Ítem: Fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado, com FCK 25 MPA, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.- Valor Reajustado: R$ 583,21 M3. Data: 16/08/2022.**

LEIA-SE:
[...] O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago ao Contrato n° 210/2022, a para contratação de serviços especializados para obra de construção de muro de concreto armado para estabilização/recuperação de estrutura parcialmente desmoronada na Rua João Vieira, Bairro Alto da Boa Vista, Visconde do Rio Branco/MG. **Valor Reajustado: R$ 27.377,42. Data: 16/08/2022**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:D08020C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do I do art. 24 da Lei n°8.666/1993, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município de Visconde do Rio Branco, **ratifico o Processo nº 092/2023 – Dispensa de Licitação nº 043/2023,** para proceder-se a contratação de empresa para fornecimento de cascalho e outros minérios para aplicação e manutenção emergencial em estradas vicinais do Município, em razão de prejuízos de grande monta causados pelas fortes chuvas na região, tudo visando à recuperação de estradas vicinais e urbanas, diante da situação de emergência ocorrida no Município de Visconde do Rio Branco. A empresa ***G A Pereira e Terraplenagem LTDA***, no valor total de **R$ 50.000,00(cinquenta mil reais). Data: 17/03/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:DEC7DA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 235/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 235/2022, cujo objeto é contratação de serviço especializado para obras de construção de uma Praça e reforma de uma quadra na Avenida Ricardo Machado, n° 317, Nossa Senhora Aparecida, Visconde do Rio Branco – MG.**Data: 28/02/2023 – Vigência: 28/08/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:164EC8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 24/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 24/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 22/2023 – Processo Licitatório nº 33/2023. Subordinação legal: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Empresa contratada: **Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro LTDA**, CNPJ nº: 05.821.578/0001-22. Objeto: "Aquisição de gás de cozinha para a realização do café da manhã dos servidores do SAAE Pirapora". **Valor total do contrato**: R$ 2.497, 50 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). O valor a ser empenhado para este exercício de 2023 é de R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais). O valor restante do contrato será devidamente empenhado com a dotação correspondente para o próximo exercício. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023: 17.122.2011.2172.3.3.90.30-21 – Manutenção dos Serviços Administrativos, e da dotação correspondente do exercício subsequente, inclusive no caso de aditamento. Vigência do Contrato: 17/03/2023 a 17/03/2024. Data assinatura do Contrato: 17/03/2023.

Pirapora/MG, 17 de março de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

ADRIANO WESLEY SILVEIRA SOARES OLIVEIRA
Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:1B6F7FDA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 43/2023

Pirapora/MG., 17 de março de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2023

O DIRETOR, **Bruno Santos Guimarães**, nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Jorge de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais III, matrícula SAAE nº 0423**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 24/2023, originado do Processo Licitatório nº 33/2022 – Dispensa de Licitação n° 22/2023, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPER RÁPIDO DE BURITIZEIRO LTDA**, CNPJ nº 05.821.578/0001-22**,** que tem por objeto a Aquisição de gás de cozinha para realização do café da manhã dos servidores do Saae Pirapora.
Art. 2º Designar o servidor **Wandark Gonçalves Costa,** Agente Administrativo I, matrícula SAAE nº 0604, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:2B8FF7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 MASSA ASFÁLTICA PARA TAPA BURACOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 05/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **250 (duzentos e cinquenta) toneladas de MASSA ASFÁLTICA** e prestação de serviços na operação tapa buraco em vários locais da malha urbana, neste município de Ibiá-MG conforme Edital e anexos, que se realizará no dia **31/03/2023 (sexta-feira) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sede administrativa do SAAE, na Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, centro, em Ibiá-MG, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, ou no site www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 17 de março de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:173F5BED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 06/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, visando a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços em operação, manutenção, tratamento e abastecimento de água no distrito de Tobati e na comunidade do Quilombo do Ambrósio no município de Ibiá/MG** conforme Edital e anexos, que se realizará no dia **31/03/2023 (sexta-feira) às 10:00 (dez horas)**, na sede administrativa do SAAE, na Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, centro, em Ibiá-MG, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, ou no site www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 17 de março de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:06714C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lacres para supressão do fornecimento de água e adesivo para PVC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 30/03/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 17 de março de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D8960F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Passos/ MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Concurso Público nos termos do Edital 001/2022, consoante classificação final dos candidatos, cuja publicação se deu no dia 15/03/2023 no endereço eletrônico da empresa organizadora: www.reisauditores.com.br.

Passos, 17 de março de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8108014E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG RESULTADO DE SORTEIO PARA CLASSIFICAÇÃO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS

O SEMASA torna público que realizou sorteio para a elaboração do rol de leiloeiros oficiais credenciados, referente ao Processo nº 060/2023, Inexigibilidade nº 003/2023, cujo objeto trata-se do credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis do SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola – MG na sede do Semasa no dia 17/03/2023 às 09:00 horas. A classificação foi: 1º: Patrícia Graciele de Andrade Sousa, 2º Pâmela de Souza Alves, 3º Sandra de Fátima Santos, 4º Jonas Gabriel Antunes Moreira, 5º Ronald de Freitas Moreira e 6º Wellington de Matos Silva.

Carangola, 17/03/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:B1269335

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

ORIGEM: Concorrência Pública Nº 002/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

OBJETO: Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural.

FORNECEDOR: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 15.253.614/0001-52.

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS						
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSMEPI						
A DEFINIÇÃO DE "UR" (UNIDADE DE REFERÊNCIA) É A INSTALAÇÃO DE 01(HUM) POSTE DE CONCRETO EQUIPADO COM REDE SECUNDÁRIA (BT, VÃO MÉDIO DE 35 METROS) COM CABO ISOLADO 1KV, MULTIPLEXADO DE ALUMINIO DE BITOLA 3X1X70+70MM², SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.		1	UR		4.737,27	
Item	**Descrição dos serviços**	**Quant de UR**	**Unid**	**Quantidade Estimada**	**Valor Unitário com BDI**	**Valor Total com BDI**
1	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) TRIFÁSICA**					
1.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
1.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,46	UR	359,00	R$ 6.916,41	R$ 2.482.992,70
1.1.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,49	UR	34,00	R$ 7.058,53	R$ 239.990,10
1.2	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR**					
1.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,TRANSFORMADOR 45KVA,CH,SEM IP	5,26	UR	79,00	R$ 24.918,04	R$ 1.968.525,18
1.2.2	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 75 KVA ,CH,SEM IP	6,16	UR	20,00	R$ 29.181,58	R$ 583.631,66
1.2.3	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 150 KVA ,CH,SEM IP	8,08	UR	10,00	R$ 38.277,14	R$ 382.771,42
1.2.4	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 120MM², TRANSFORMADOR 300 KVA,CH,SEM IP	11,26	UR	9,00	R$ 53.341,66	R$ 480.074,94
1.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT**					
1.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,00	UR	718,00	R$ 4.737,27	R$ 3.401.359,86
1.3.2	BT ISOLADA 120MM² ,SEM IP	1,02	UR	26,00	R$ 4.832,02	R$ 125.632,40
1.4	**FORNECER E INTERCALAR POSTE DE RDU EST TRIFÁSICA MT, BT, SEM CABOS**					
1.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 45 KVA ,CH, PR,SEM IP	4,87	UR	21,00	R$ 23.070,50	R$ 484.480,60
1.4.2	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 75 KVA ,CH, PR,SEM IP	5,86	UR	17,00	R$ 27.760,40	R$ 471.926,84
1.4.3	MT, BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 150 KVA ,CH, PR,SEM IP	7,68	UR	7,00	R$ 36.382,23	R$ 254.675,64
1.4.4	MT , BT ISOLADA 120MM² E TRANSFORMADOR 300 KVA ,CH, PR,SEM IP	10,87	UR	7,00	R$ 51.494,12	R$ 360.458,87
1.4.5	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP, SEM CABOS DE REDE	1,10	UR	9,00	R$ 5.211,00	R$ 46.898,97
1.4.6	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP, SEM CABOS DE REDE	1,50	UR	5,00	R$ 7.105,91	R$ 35.529,53
1.5	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR**					
1.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 45 KVA	3,88	UR	14,00	R$ 18.380,61	R$ 257.328,51
1.5.2	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 75 KVA	4,65	UR	9,00	R$ 22.028,31	R$ 198.254,75
1.5.3	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 150 KVA	6,55	UR	5,00	R$ 31.029,12	R$ 155.145,59
1.5.4	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 300 KVA	10,46	UR	2,00	R$ 49.551,84	R$ 99.103,69
1.6	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR RELIGADOR TRIFÁSICO**					
1.6.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR RELIGADOR TRIFASICO 15 KV 630ª	16,41	UR	5,00	R$ 77.738,60	R$ 388.693,00
1.7	**POSTE DE RDU TRIFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA, EMENDAS E CONEXÕES**					
1.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,33	UR	68,00	R$ 1.563,30	R$ 106.304,34
1.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 120MM²	0,36	UR	17,00	R$ 1.705,42	R$ 28.992,09
1.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
1.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO	0,85	UR	205,00	R$ 4.026,68	R$ 825.469,30
1.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM PARA-RAIO	0,81	UR	171,00	R$ 3.837,19	R$ 656.159,27
1.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,50	UR	137,00	R$ 2.368,64	R$ 324.503,00
1.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,32	UR	44,00	R$ 1.515,93	R$ 66.700,76
1.8.5	MODIFICAR ESTRUTURA TRIFÁSICA EM POSTE EXISTENTE PROTEGIDA OU CONVENCIONAL	0,67	UR	51,00	R$ 3.173,97	R$ 161.872,52
1.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,39	UR	51,00	R$ 1.847,54	R$ 94.224,30
1.8.7	INSTALAR JOGO DE CHAVE FACA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,78	UR	14,00	R$ 3.695,07	R$ 51.730,99
1.8.8	COMPLEM JOGO DE CHAVE FUSÍVEL REPETIDORA EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE	0,99	UR	19,00	R$ 4.689,90	R$ 89.108,05
2	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT) MONOFÁSICA**					
2.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT E BT**					
2.1.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	1,15	UR	179,00	R$ 5.447,86	R$ 975.167,03
2.2	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR**					
2.2.1	MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM², TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	4,00	UR	31,00	R$ 18.949,08	R$ 587.421,48
2.3	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU MONOFÁSICA COM VÃO DE BT**					
2.3.1	BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP	0,85	UR	239,00	R$ 4.026,68	R$ 962.376,40
2.4	**FORNECER E INTERCARLAR POSTE DE RDU ESTRUTURA MONOFÁSICA MT, BT, SEM CABOS**					
2.4.1	MT , BT ISOLADA 70MM² E TRANSFORMADOR 37,5 KVA ,SEM IP	3,54	UR	34,00	R$ 16.769,94	R$ 570.177,82
2.4.2	MT PROTEGIDA , BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP , SEM CABOS DE REDE	1,06	UR	12,00	R$ 5.021,51	R$ 60.258,07
2.4.3	MT CONVENCIONAL, BT, SEM TRANSFORMADOR ,SEM IP, SEM CABOS DE REDE	1,32	UR	14,00	R$ 6.253,20	R$ 87.544,75
2.5	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR**					
2.5.1	MT, BT ISOLADA E IP EXIST - INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5 KVA	3,19	UR	21,00	R$ 15.111,89	R$ 317.349,72
2.6	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT, IP EXISTENTE -FORNECER E INSTALAR TRANSFORMADOR E BT**					
2.6.1	MT E IP EXIST -INSTALAR TRANSFORMADOR 37,5KVA E BT ISOLADA 70MM²	3,28	UR	7,00	R$ 15.538,25	R$ 108.767,72
2.7	**POSTE DE RDU MONOFÁSICA MT,BT, IP EXISTENTE - FORNECER E INSTALAR BT ISOLADA**					
2.7.1	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 35MM²	0,23	UR	26,00	R$ 1.089,57	R$ 28.328,87
2.7.2	MT EXIST - TROCAR/INSTALAR VÃO BT ISOLADA 70MM²	0,26	UR	171,00	R$ 1.231,69	R$ 210.619,02
2.8	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
2.8.1	SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL MONOFÁSICO	0,76	UR	68,00	R$ 3.600,33	R$ 244.822,11
2.8.2	POSTE RDU EXIST DERIVAÇÃO MT PROTEGIDA 50MM² COM PARA-RAIO	0,56	UR	62,00	R$ 2.652,87	R$ 164.478,01
2.8.3	POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE	0,34	UR	85,00	R$ 1.610,67	R$ 136.907,10
2.8.4	INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,11	UR	34,00	R$ 521,10	R$ 17.717,39
2.8.5	MODIFICAR ESTRUTURA MONOFASICA EM POSTE EXISTENTE PROTEGIDA OU CONVENCIONAL	0,34	UR	51,00	R$ 1.610,67	R$ 82.144,26
2.8.6	INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,19	UR	26,00	R$ 900,08	R$ 23.402,11
2.8.7	COMPLEM JOGO DE CHAVE FUSÍVEL REPETIDORA EM ESTRUTURA MONOFÁSICA EXISTENTE	0,33	UR	9,00	R$ 1.563,30	R$ 14.069,69
2.9	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS**					
2.9.1	CAVA EM ROCHA, MATERIAIS,EQUIPAMENTOS, MDO E CONCRETAGEM	0,64	UR	17,00	R$ 3.031,85	R$ 51.541,50
2.9.2	APRUMAR/GIRAR POSTE POR NECESSIDADE DE PROJETO, MATERIAIS, EQUIPTOS E MDO	0,12	UR	50,00	R$ 568,47	R$ 28.423,62

2.9.3	RETIRAR POSTE SEM SUBSTITUIÇÃO, EQUIPTOS,MÃO DE OBRA E DEVOLUÇÃO	0,23	UR	26,00	R$ 1.089,57	R$ 28.328,87
2.9.4	INSTALAR AFASTAMENTO DE MT E BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,67	UR	31,00	R$ 3.173,97	R$ 98.393,10
2.9.5	INSTALAR AFASTAMENTO DE BT EM POSTE EXISTENTE S/REM S/SUBST	0,07	UR	36,00	R$ 331,61	R$ 11.937,92
2.9.6	INSTALAR 1 AFASTADOR DE BT EM POSTE PROJETADO	0,07	UR	39,00	R$ 331,61	R$ 12.932,75
2.9.7	INSTALAR 1 BRAÇO TIPO "J " EM BT EM POSTE PROJETADO	0,18	UR	22,00	R$ 852,71	R$ 18.759,59
2.9.8	INTERCALAR POSTE DE BT EM REDE CONVENCIONAL E ISOLADA EXISTENTE	0,67	UR	7,00	R$ 3.173,97	R$ 22.217,80
3	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LED**					
3.1	**FORNECER E INSTALAR POSTE, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS PEAD 2",CABOS E CONEXÃO**					
3.1.1	ILUM LED POSTE RC 10,5 PARA PETALA S/LUMINÁRIA - S/SUPORTE- S/COMANDO- NBR 14.744	1,03	UR	34,00	R$ 4.879,39	R$ 165.899,20
3.1.2	ILUM LED POSTE RC 13,5 PARA PETALA S/LUMINÁRIA - S/SUPORTE- S/COMANDO- NBR 14.744	1,02	UR	43,00	R$ 4.832,02	R$ 207.776,66
3.1.3	ILUM LED POSTE DE AÇO POLIGONAL FLANG/ENGAST 11,5M PARA PETALA S/LUMINÁRIA - S/SUPORTE- S/COMANDO- NBR 14.744	1,23	UR	68,00	R$ 5.826,84	R$ 396.225,26
3.1.4	ILUM PRACA POSTE AÇO CONICO/ ORNAMENTAL 4,5 METROS - S/LUMINÁRIA - S/COMANDO- NBR 14.744	0,61	UR	89,00	R$ 2.889,73	R$ 257.186,39
3.1.5	ILUM PRACA POSTE AÇO CONICO/ POLIGONAL 7 METROS - S/LUMINÁRIA - S/COMANDO- NBR 14.744	1,06	UR	85,00	R$ 5.021,51	R$ 426.828,03
3.1.6	ILUM PRACA POSTE AÇO CONICO/ POLIGONAL 9 METROS - S/LUMINÁRIA - S/COMANDO- NBR 14.744	1,22	UR	108,00	R$ 5.779,47	R$ 624.182,70
3.1.7	ILUM LED POSTE DE AÇO POLIGONAL 7,8M COM BRAÇO CHICOTE SIMPLES S/LUMINÁRIA - S/COMANDO - NBR 14.744	1,12	UR	120,00	R$ 5.305,74	R$ 636.689,09
3.1.8	ILUM LED POSTE DE AÇO POLIGONAL 7,8M COM BRAÇO CHICOTE DUPLO S/LUMINÁRIA - S/COMANDO- NBR 14.744	1,20	UR	91,00	R$ 5.684,72	R$ 517.309,88
3.1.9	ILUM LED POSTE DE AÇO POLIGONAL 9,8M COM BRAÇO CHICOTE SIMPLES S/LUMINÁRIA - S/COMANDO- NBR 14.744	1,28	UR	103,00	R$ 6.063,71	R$ 624.561,68
3.1.10	ILUM LED POSTE DE AÇO POLIGONAL 9,8M COM BRAÇO CHICOTE DUPLO S/LUMINÁRIA - S/COMANDO- NBR 14.744	1,59	UR	91,00	R$ 7.532,26	R$ 685.435,60
3.2	**FORNECER E INSTALAR/SUBSTITUIR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
3.2.1	LUMINÁRIA LED 60 W - FLUXO LUMINOSO - 8.700 lm - T NEMA 7P	0,14	UR	718,00	R$ 663,22	R$ 476.190,38
3.2.2	LUMINÁRIA LED 80 W - FLUXO LUMINOSO - 11.600 lm - T NEMA 7P	0,15	UR	411,00	R$ 710,59	R$ 292.052,70
3.2.3	LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 14.500 lm - T NEMA 7P	0,17	UR	1.283,00	R$ 805,34	R$ 1.033.245,96
3.2.4	LUMINÁRIA LED 140W - FLUXO LUMINOSO - 20.300 lm - T NEMA 7P	0,22	UR	192,00	R$ 1.042,20	R$ 200.102,28
3.2.5	LUMINÁRIA LED 200W - FLUXO LUMINOSO - 29.000 lm - T NEMA 7P	0,25	UR	513,00	R$ 1.184,32	R$ 607.554,88
4	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ACESSÓRIOS**					
4.1	**FORNECER E INSTALAR/SUBSTITUIR, LUMINÁRIA ORNAMENTAL,7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA**					
4.1.1	LUMINÁRIA ORNAMENTAL LED TIPO TOCHA 80W/100W - 12.000LM - 3000-4000K	0,40	UR	282,00	R$ 1.894,91	R$ 534.364,06
4.1.2	LUMINÁRIA ORNAMENTAL LED TIPO LAMPIÃO 80W/100W 12.000LM - 3000-4000K - IPHAN	0,45	UR	107,00	R$ 2.131,77	R$ 228.099,55
4.1.3	COMANDO EM GRUPO PARA IP DE PRACAS COM BASE 50ª	0,08	UR	34,00	R$ 378,98	R$ 12.885,37
4.2	**FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, CABOS, CONEXÕES, ATERRAMENTO COMPLETO**					
4.2.1	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	0,02	UR	2.026,00	R$ 94,75	R$ 191.954,18
4.2.2	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	0,07	UR	1.091,00	R$ 331,61	R$ 361.785,31
4.2.3	SUPORTE TOPO DE POSTE TIPO 01 PÉTALA - AÇO GALVANIZADO A FOGO -NBR 14.744	0,03	UR	332,00	R$ 142,12	R$ 47.183,21
4.2.4	SUPORTE TOPO DE POSTE TIPO 02 PÉTALA - AÇO GALVANIZADO A FOGO NBR 14.744	0,04	UR	249,00	R$ 189,49	R$ 47.183,21
4.2.5	SUPORTE TOPO DE POSTE TIPO 03 PÉTALA - AÇO GALVANIZADO A FOGO NBR 14.744	0,04	UR	166,00	R$ 189,49	R$ 31.455,47
4.2.6	BRAÇO SUPORTE PAREDE LAMPIÃO COLONIAL, CAIXA, DUTOS, CABOS E CONEXÕES	0,19	UR	89,00	R$ 900,08	R$ 80.107,24
4.3	**FORNECER E SUBSTITUIR POSTE DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA - COMPLETO**					
4.3.1	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 11,5M	0,68	UR	21,00	R$ 3.221,34	R$ 67.648,22
4.3.2	SUBSTITUIR POSTE DE CONCRETO RC 13,5M	0,81	UR	17,00	R$ 3.837,19	R$ 65.232,21
4.3.3	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO POLIGONAL 13M	0,88	UR	22,00	R$ 4.168,80	R$ 91.713,55
4.3.4	SUBSTITUIR POSTE DE AÇO RETO POLIGONAL 11M	0,90	UR	19,00	R$ 4.263,54	R$ 81.007,32
5	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**					
5.1	**FORNECER E DERIVAR DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT)**					
5.1.1	MONOFÁSICA COM PARA RAIOS	0,51	UR	24,00	R$ 2.416,01	R$ 57.984,18
5.1.2	TRIFÁSICA COM PARA RAIOS	0,91	UR	34,00	R$ 4.310,92	R$ 146.571,13
5.2	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**					
5.2.1	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 4AWG	18,20	UR	3,42	R$ 86.218,31	R$ 294.866,63
5.2.2	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 2AWG	19,38	UR	5,12	R$ 91.808,29	R$ 470.058,46
5.2.3	KILOMETRO RDR TRIFASICO CABO CAA 1/0AWG	22,69	UR	3,42	R$ 107.488,66	R$ 367.611,20
5.2.4	KILOMETRO RDP TRIFASICO CABO CA 50MM2 VÃO 50M	28,51	UR	6,86	R$ 135.059,57	R$ 926.508,63
5.2.5	KILOMETRO RDP TRIFS CABO CA 150MM2 VÃO 50M	42,70	UR	3,42	R$ 202.281,43	R$ 691.802,49
5.3	**FORNECER E INSTALAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT), SEM DERIVAÇÃO, SEM TRANSFORMADOR**					
5.3.1	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 4AWG	8,07	UR	10,24	R$ 38.229,77	R$ 391.472,83
5.3.2	KILOMETRO RDR MONOFASICO CABO CAA 2AWG	8,41	UR	5,12	R$ 39.840,44	R$ 203.983,06
5.3.3	KILOMETRO RDR CONVERSÃO DE MONO PARA TRIFASICO CAA4 SEM TROCA POSTE	10,14	UR	5,31	R$ 48.035,92	R$ 255.070,72
5.4	**FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDR BIFÁSICA COM VÃO DE BT**					
5.4.1	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 60 METROS	1,06	UR	34,00	R$ 5.021,51	R$ 170.731,21
5.4.2	RDR BIFASICO DE BAIXA TENSAO ISOLADA - VÃO DE 80 METROS	1,20	UR	21,00	R$ 5.684,72	R$ 119.379,20
5.5	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, MONOFÁSICO RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**					
5.5.1	TRANSFORMADOR RURAL 1-10 KVA	2,27	UR	19,00	R$ 10.753,60	R$ 204.318,46
5.5.2	TRANSFORMADOR RURAL 1-37,5 KVA	3,58	UR	10,00	R$ 16.959,43	R$ 169.594,27
5.6	**FORNECER E INSTALAR, TRANSFORMADOR, TRIFÁSICO, RURAL, SEM POSTE, COM PROTEÇÃO E ATERRAMENTO**					
5.6.1	TRANSFORMADOR RURAL 3- 45 KVA	3,62	UR	19,00	R$ 17.148,92	R$ 325.829,43
5.6.2	TRANSFORMADOR RURAL 3- 75 KVA	4,37	UR	17,00	R$ 20.701,87	R$ 351.931,79
5.6.3	TRANSFORMADOR RURAL 3-150 KVA	6,19	UR	5,00	R$ 29.323,70	R$ 146.618,51
5.6.4	TRANSFORMADOR RURAL 3-300 KVA	9,49	UR	5,00	R$ 44.956,69	R$ 224.783,46
5.7	**FORNECER E INSTALAR, REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR), MÉDIA TENSÃO (MT) - DIVERSOS**					
5.7.1	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE POSTE EM DERIVAÇÃO	1,03	UR	31,00	R$ 4.879,39	R$ 151.261,03

5.7.2	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA MONOFÁSICA	1,11	UR	36,00	R$ 5.258,37	R$ 189.301,31
5.7.3	INTERCALAÇÃO DE POSTE COM ESTRUTURA TRIFÁSICA	1,47	UR	26,00	R$ 6.963,79	R$ 181.058,46
6	**MEDIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO (BT)**					
6.1	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, BIFÁSICO, RURAL, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**					
6.1.1	PADRÃO BIFÁSICO 1-5KVA - 2X40A	0,48	UR	10,00	R$ 2.273,89	R$ 22.738,90
6.1.2	PADRÃO BIFÁSICO 1-10KVA - 2X60A	0,50	UR	17,00	R$ 2.368,64	R$ 40.266,80
6.1.3	PADRÃO BIFÁSICO 1-15KVA - 2X80A	0,54	UR	17,00	R$ 2.558,13	R$ 43.488,14
6.1.4	PADRÃO BIFÁSICO 1-37,5KVA - 2X200A	1,17	UR	14,00	R$ 5.542,61	R$ 77.596,48
6.2	**FORNECER E INSTALAR, PADRÃO, TRIFÁSICO, COMPLETO, PONTALETE COM RAMAL AÉREO**					
6.2.1	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 45KVA - 3x125A	1,03	UR	17,00	R$ 4.879,39	R$ 82.949,60
6.2.2	PADRÃO TRIFÁSICO 3- 75KVA - 3X200A	1,44	UR	9,00	R$ 6.821,67	R$ 61.395,02
7	**INTERLIGAÇÃO DE OBRAS - RECURSOS DE REDUÇÃO - CHI - A CRITÉRIO DA CONTRATANTE**					
7.1	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONCESSIONÁRIA - POR UNIDADE**					
7.1.1	RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E DEVOLUÇÃO - POR UNIDADE	0,11	UR	43,00	R$ 521,10	R$ 22.407,29
7.1.2	DISPONIBILIDADE DE EQUIPE, VEÍCULOS, FERRAMENTA, EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL PARA O GERADOR	0,19	UR	43,00	R$ 900,08	R$ 38.703,50
7.2	**UTILIZAÇÃO DE GERADOR DA CONTRATADA - POR UTILIZAÇÃO DO RECURSO E POR HORA**					
7.2.1	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,03	UR	34,00	R$ 142,12	R$ 4.832,02
7.2.2	GERADOR COM POTÊNCIA DE 5 A 20 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,02	UR	51,00	R$ 94,75	R$ 4.832,02
7.2.3	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 450 KVA- FIXO - POR UTILIZAÇÃO	0,26	UR	26,00	R$ 1.231,69	R$ 32.023,95
7.2.4	GERADOR COM POTÊNCIA DE ATÉ 100 A 180 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,21	UR	68,00	R$ 994,83	R$ 67.648,22
7.2.5	GERADOR COM POTÊNCIA DE 181 A 300 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,25	UR	68,00	R$ 1.184,32	R$ 80.533,59
7.2.6	GERADOR COM POTÊNCIA DE 301 A 450 KVA - VARIAVEL - POR HORA DE UTILIZAÇÃO	0,28	UR	68,00	R$ 1.326,44	R$ 90.197,62
7.3	**UTILIZAÇÃO DE EQUIPE ADICIONAL DE APOIO – CONTRATADA**					
7.3.1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PESADA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,14	UR	137,00	R$ 663,22	R$ 90.860,84
7.3.2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE LINHA VIVA COM VEICULO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - POR HORA TRABALHADA	0,19	UR	85,00	R$ 900,08	R$ 76.506,91
7.4	**UTILIZAÇÃO DE MEGA JUMPER**					
7.4.1	UTILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DO MEGA JUMPER E SEUS ACESSORIOS-POR UTILIZAÇÃO	0,28	UR	68,00	R$ 1.326,44	R$ 90.197,62
8	**PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR DOSSIÊ-APROVAÇÃO**					
8.1	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	720,00	R$ 142,12	R$ 102.325,03
8.2	PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO	0,01	UR	631,00	R$ 47,37	R$ 29.892,17
8.3	PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO	0,03	UR	540,00	R$ 142,12	R$ 76.743,77
8.4	PROJETO DE COMPLETO DE TRAVESSIA LT OU RODOVIA RDU/RDR POR PROJETO	0,10	UR	38,00	R$ 473,73	R$ 18.001,63
	TOTAL GERAL					**R$ 35.873.362,74**
QUANTIDADE TOTAL DE UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA)					**UR**	**7.572,58**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/03/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:232F09D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 006/2023
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Comunicação, Informática e afins para atender às necessidades do CISREUNO.
1 - O presente termo tem por objetivo a **EXCLUSÃO** dos itens abaixo:
1.1 – EXCLUI OS ITENS ABAIXO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
07	Und	**DESKTOP –** Processador de até AMD Ryzen 7™ 7 PRO 5750G. Sistema Operativo Até ao Windows 10 Pro 64. Placa gráfica: AMD Radeon™ Vega. Mémoria de até 128 GB. Armazenamento duplo SSD + HDD, até SSD Pcle M.2 de 1 TB e até HDD SATA de 2 TB a 7200 rpm. Porta Frontais: USB-C 3.2 Gen 1, 2x USB 3.2 (2.ª geração), 2x USB 3.2 Gen , entrada combinada de auscultadores/microfone e microfone. Entrada Traseira: 4x USB 2.0, 2x DisplayPort, HDMI, RJ45 e saída de áudio. Ranhuras de expansão PCle 16x e Wi-Fi M.2. Compartimento interno: Unidade de disco rígido de 3,5" e Unidade de disco rígido de 2,5". Compartimento externo com unidade ótica fina. Conectividade: WiFi 6 2x2 AX, WiFi 5 2x2 AC e Bluetooth® 5.0. Segurança: Discrete Trusted Platform Module dTPM 2.0 , Proteção inteligente do USB baseada no BIOS, AMD Memory Guard e Ranhura para cadeado Kensington. Fonte de alimentação: 310 W, 92%, 260 W, 85% e 180 W, 85%. Volume 8,41. Dimensões aproximadas (A x L x P) 343,5 x 92,5 x 290,5 mm. Peso aproximado de 6 kg. Cor preto. Capacidade de gestão: Suporte para até 3 monitores independentes, ligar remotamente, 4 portas LAN Add-on Card e 4 portas COM Add-on Card. Possuí Certificações ambientais. Acompanha cabo de alimentação e pacote Office original, minimo 2021. Garantia mínima de 03 anos.	50	R$ 6.877,77	R$ 343.888,38
08	Und	**DRONE.** Homologado na Anatel. Cor branco. Corpo extremamente leve e compacto. Possui câmera mínima de12mp e o estabilizador triaxial motorizado, gravação de vídeo em 4k/30fps com ótimos recursos anti-interferência, controle remoto com suporte para smartphone integrado que possibilita transmissão de vídeo em HD a até 10 km, autonomia de voo de até 31 min. Resistência ao vento, diferentes modos de operação e altitude de até 4.000 metros. Sensor: cmos de 1 / 2,3; Obturador Eletrônico: 4-1 / 8000s; Navegação: GPS + glonass + galileo. Porta USB suportados: Lightning, Micro USB (Tipo-B) USB-c. Formatos de Vídeo: MP4 (H.264 / MPEG-4 AVC. Capacidade bateria de voo: 2250 mAh Requisitos sistema: iOS v10.0 ou +, Android v6.0 ou +. Temperatura de operação: 0 ° a 40 ° c Frequência operação: 2,400-2,4835 GHz, 5,725- 5,850 GHz. Compatibilidade com micro sd: uhs-i Classe 3 ou +. Dimensões aproximada: 138 81 58 mm, Desdobrado: 159 203 56 mm, Hélices: 245 289 56 mm. Acompanha 3 Bateria de voo inteligente, 01 Hub carregamento bidirecional, 1 Bolsa de ombro, 3 Cabo micro USB rc, 1 Cabo USB Tipo c, 1 Par de joysticks extras 1 Chave de fenda, 3 Par de hélices extras 1 Manual do usuário. Garantia minima de 12 meses.	02	R$ 9.018,87	R$ 18.037,74
24	Und	**SMARTPHONE.** Câmera grande-angular de mínimo 48 MP a 24 cps. Tela tamanho mínimo de : 6,7”. Resolução mínima de 2796 x 1290 pixels a 460 ppiConectividade5GWi-FiEDGE . Capacidade mínima de 512 GB. Recursos Dual Chip Tipo de Chip SIM e nano SIM (não incluso) GPS. Recursos de som de Alto-falante estéreo. Banda: 5G (sub-6 GHz). Frequência: 5G (sub-6 GHz). Bateria interna recarregável de íon de lítioCorPreto- espacial EAN194253486824 Dimensões e Peso aproximados do produto sem embalagem (AxLxP): 161x77,6x7,8 mm e dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 179,3x96,2x28,1 mm. Peso do produto sem embalagem: 0,24 Kg e peso do produto com embalagem: 0,39 Kg. Itens inclusos fone e carregador original. Garantia mínima de 12 meses.	01	R$ 8.540,44	R$ 8.540,44

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 05/2023 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 15 de Março de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A43C95ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 013/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 17/03/2023

Processo n° 050/2023
Pregão Eletrônico nº 013/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, TIPO EMULSÕES ASFÁLTICAS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação deserta para o item 01e adjudicação do item 02, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 17/03/2023, e resultado abaixo:

ITEM DESERTO:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
0001	7373	BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C - IMPRIMAÇÃO/ LIGANTE - É um sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente. É normalmente empregada nos seguintes tipos de serviço: tratamento superficial simples, tratamento superficial múltiplo, capa selante / banho diluído, pintura de ligação e macadame betuminoso. Geralmente, é aplicada a temperatura ambiente, podendo variar entre 25 e 70°C; no entanto, deve-se sempre observar a temperatura ideal de aplicação em função de sua viscosidade.	L	8.000,0000

LICITANTE VENCEDOR:

ü A empresa **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.375.607/0001-11 foi considerada vencedora do certame para o item 02 com o valor total de R$ 2.073.600,00 (dois milhões setenta e três mil seiscentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	1.920	T	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (ESTOCÁVEL) A GRANEL - PRODUZIDO COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 130ºC, CAP 50/70, AGREGADOS GNÁISSICOS MENOR QUE 3/8", PODE SER APLICADO EM QUALQUER CONDIÇÃO CLIMÁTICA, INCLUSIVE NA PRESENÇA DE ÁGUA, ESTABILIDADE MÍNIMA DE 1000KGF, FLEXIBILIDADE COMPATÍVEL COM O FUNCIONAMENTO ELÁSTICO DA ESTRUTURA. PODE SER ACONDICIONADO POR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS.	Própria	CBUQ A FRIO	R$ 1.080,00	R$ 2.073.600,00
Total R$ 2.073.600,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E86CED54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1070/2023

LEI Nº 1.070 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"DISCIPLINA A CONCESSÃO DAS DIÁRIAS A VEREADORES ESERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo de Alvorada de Minas/MG por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de despesas ao Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas, vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, quando se deslocarem temporariamente a serviço de interesse do Legislativo, a título de indenização de despesas de alimentação e hospedagem, nos seguintes casos:
I. Para reuniões com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Municipal, Estadual ou Federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.
II. Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.
III. Para representar a Câmara Municipal de Alvorada de Minas em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora.

IV. Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, e demais órgãos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo e em serviço de interesses gerais para a administração do município.
Parágrafo único. Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

Art. 2º. O custeio de despesas a que se refere o caput do art. 1º se processará através do pagamento de diárias de viagens ou ressarcimento dos valores dispendidos para esse fim.

Art. 3º. É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas.
I. A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado à autoridade competente.
II. A diária é devida na forma de pagamento de parcela de almoço, janta, pernoite ou integral, conforme nos parágrafos seguintes e no disposto no Anexo I, tendo como base o dia de afastamento, tomando-a como marco inicial e final para a contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do município de Alvorada de Minas/MG.
III. A diária integral compreende as parcelas de alimentação e hospedagem e, é devida quando o afastamento se der por fração de dia superior à 12h (doze horas) e exigir hospedagem do Agente Público ou do servidor fora da sede.
IV. Ocorrendo afastamento por mais de 6h (seis) horas e inferior a 12h (doze) horas, não havendo pernoite, será devida somente pagamento relativo a parcela de almoço e/ou jantar.
V. A parcela de jantar somente é devida quando a chegada ao destino ou o retorno à sede do município de Alvorada de Minas/MG ocorrer após às 18h (dezoito) horas.
VI. Não haverá fração de diária e/ou parcela de almoço, jantar ou pernoite.
VII. Ao beneficiado pela diária que não prestar contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias do seu retorno, anexando relatório das atividades desenvolvidas na última viagem realizada, fica vedado concessão de nova diária, ajuda de custo ou qualquer outra indenização.
VIII. Os dias gastos no percurso serão considerados como vencidos no local a que se destinar o servidor.
Parágrafo Único: Quando a solicitação de diárias for relativo a eventos, palestras, seminários ou outros que exija o pagamento de inscrições, o interessado deverá realizar a solicitação de pagamento do curso ou evento no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência da data de início do curso e/ou data final de inscrição.
Art. 4º. O Vereador ou servidor quando representado o Presidente da Câmara ou quando o acompanhar, farão jus a igual diária.
Parágrafo Único. Também serão concedidas diárias, nas mesmas condições prescritas para os servidores deste Órgão, aos servidores terceirizados, empregados de empresas contratadas pela Câmara Municipal de Alvorada de Minas, quando se deslocarem a serviço para outros municípios.
Art.5º. A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.
Art.6º. As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar em sextas-feiras, bem como as que inclusão sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.
Parágrafo Único. Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o beneficiário fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.
Art.7º. O valor da diária das viagens é fixado de acordo com a tabela do anexo I.
Art.8°. As despesas com transporte e combustíveis para veículo oficial serão custeadas pelas dotações próprias previamente fixadas.
Parágrafo único. As despesas com combustíveis, peças, pneus e serviços, estacionamento, realizadas fora do Município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, o qual será anexado Prestação de Contas da Viagem.
Art.9. Não serão autorizadas viagens a serviço do Município em veículo particular, exceto nos casos abaixo destacados, sendo que a análise do reembolso ficará a cargo do Presidente, não havendo ressarcimento automático:
I. Quando a Câmara estiver impossibilitada de liberar veículo oficial para transportar o vereador ou servidor que irá se deslocar a serviço da Administração Pública, o beneficiário que solicitar o ressarcimento dos valores gastos com o deslocamento deverá anexar comprovantes que atestem o efetivo pagamento da despesa, tais como: Recibo de Taxi, cupom ou nota fiscal de empresa de ônibus ou fretamento, devendo conter dados mínimos como CPF do vereador ou servidor e CPF ou CNPJ da empresa e/ou prestador de serviços, com respectiva assinatura.
II. Em caso da conveniência do uso de passagens aéreas, deverá haver prévia autorização do Presidente da Mesa Diretora.
III. As despesas com a locomoção urbana no local de destino, quando táxi ou serviços similares, serão comprovadas mediante apresentação de recibo, que deverão conter os seguintes dados: valor do serviço por extenso, a assinatura do taxista e/ou cupom e a data da emissão.
Parágrafo único. As taxas de seguros ou similares e reembolso de despesas extras como bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes não estão incluídas no conceito de diária, não sendo acobertados por adiantamentos ou reembolso.
Art.10. Compete ao Controle Interno solicitar a Mesa Diretora a instituição e/ou alteração, quando necessário, do formulário de solicitação, concessão de diária e outros para o fiel cumprimento desta Lei.
Art.11. Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno a Sede, devendo para isso, utilizar o formulário constante no Anexo III.
Parágrafo único. Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este ficará sujeito a desconto do valor excedente em folha de pagamento.
Art.12. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Mesa Diretora a fiscalização e o pagamento.
Art.13. A concessão de diárias e/ou pagamento de inscrições em cursos, palestras e outros eventos fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art.14. O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art.15. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pela Mesa Diretora.
Art.16. Fica revogada expressamente todas as resoluções que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art.17. Faz parte da presente Lei os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário Valores das Diárias
Anexo II – Formulário Solicitação Diária de Viagens
Anexo III – Formulário Relatório de Diárias e Serviços
Anexo IV - Formulário Solicitação de Reembolso/indenização de Despesas
Anexo V - Formulário Solicitação de Inscrição em Curso e outros eventos

Art.18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 13 de março de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS VALORES DAS DIÁRIAS

ITENS/ LINHAS	CARGO	CIDADES DISTANTES MAIS DE 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO		CIDADES DISTANTES MENOS DE 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO		CIDADES FORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A PARTIR DE 500 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO
		Valor da Diária (DIN)	Parcela Alimentação (PA)	Valor da Diária (DIN)	Parcela Alimentação (PA)	
01	Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas	R$ 800,00	R$ 300,00	R$ 330,00	R$ 140,00	R$ 1.050,00
02	Vereadores	R$ 800,00	R$ 300,00	R$ 330,00	R$ 140,00	R$ 1.050,00
03	Servidores do Poder Legislativo	R$ 600,00	R$ 250,00	R$ 275,00	R$ 125,00	R$ 950,00

DIN – Diária integral
PA – Parcela almoço
MEI – Meia Diária (50% da DIN)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS CNPJ: 20.596.805/0001-57 AV. JOSÉ MADUREIRA HORTA, 190 CENTRO **SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE VIAGEM**			
FORMULÁRIO DE DESPESAS DE DIÁRIA DE VIAGEM			
EXERCÍCIO	**DATA DA SOLICITAÇÃO**	**UNIDADE**	
SOLICITANTE:			
FUNÇÃO / CARGO:			
PERÍODO DA VIAGEM			
INÍCIO:		**TÉRMINO:**	
LOCALIDADE (S):	**ORIGEM:**		
	DESTINO:		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Assinatura do Solicitante:			
APROVAÇÃO DA DESPESAS			
TIPO DA DESPESA	**QUANT.**	**VALOR SOLICITADO**	**VALOR APROVADO**
PAA - PARCELA DE ALIMENTAÇÃO			
DIN - DIARIA INTEGAL			
MEI – MEIA DIÁRIA			
TOTAL DAS DIÁRIA CONCEDIDAS			
DATA:		**Ordenador da Despesa**	
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO			
Recebi o valor da importância acima a título de diária para despesa de viagem a serviço da Câmara Municipal de Alvorada de Minas, no qual dou plena e total quitação.			
DATA:		**Beneficiário**	

ANEXO II

ANEXO III
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
AV. JOSÉ MADUREIRA HORTA, 190 CENTRO (31) 3862-1132

RELATÓRIO DE VIAGENS E SERVIÇOS

RELATÓRIO DE VIAGEM A:

Resumo das atividades desenvolvidas:

Alvorada de Minas, ____ de _____de _____.

Assinatura do beneficiário: _____

Aprovado em: _____/_____/_____

Ordenador da Despesa

ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS CNPJ: 20.596.805/0001-57 AV. JOSÉ MADUREIRA HORTA, 190 CENTRO **SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESAS**		
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESAS		
EXERCÍCIO	**DATA DA SOLICITAÇÃO**	**UNIDADE**
SOLICITANTE:		
FUNÇÃO / CARGO:		
PERÍODO DA VIAGEM		
INÍCIO:		**TÉRMINO:**

LOCALIDADE (S):	**ORIGEM:**			
	DESTINO:			
OBJETIVO DA VIAGEM: Assinatura				
APROVAÇÃO DA DESPESAS				
TIPO DA DESPESA		**QUANT**	**VALOR SOLICITADO**	**VALOR APROVADO**
Combustíveis e Lubrificantes				
Transporte Urbano/ Passagem				
Reparos de Veículos				
Outros (especificar)				
DATA:		Ordenador da Despesa		
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO				
Recebi o valor da importância acima a título de reembolso/indenizaçao de despesa de viagem a serviço da Câmara Municipal de Alvorada de Minas, no qual dou plena e total quitação.				
DATA:		**Beneficiário**		

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS CNPJ: 20.596.805/0001-57 AV. JOSÉ MADUREIRA HORTA, 190 CENTRO **SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO INSCRIÇÃO EM CURSO E OUTROS EVENTOS**			
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM CURSO E OUTROS EVENTOS			
EXERCÍCIO	**DATA DA SOLICITAÇÃO**	**UNIDADE**	
SOLICITANTE:			
FUNÇÃO / CARGO:			
PERÍODO DO CURSO			
INÍCIO:	**TÉRMINO:**		
DESTINO:			
TEMA:			
APROVAÇÃO DA DESPESAS			
TIPO DA DESPESA	**QUANT**	**VALOR SOLICITADO**	**VALOR APROVADO**
Curso			
Seminários/Palestras			
Outros eventos (especificar)			
APROVAÇÃO DA DESPESA			
Observações/Justificativas, caso necessário:			
DATA:		**Ordenador da Despesa**	

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:10AFD12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 032/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ETANOL - Quantidade: 35.000 Litro - Valor Referência: 4,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 17/03/2023 - 09:29:13 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COMBUSTIVEL	SP	35.000	150.150,00
Item: 0002 - GASOLINA COMUM - Quantidade: 72.000 Litro - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 17/03/2023 - 09:29:17 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COMBUSTIVEL	SP	72.000	409.680,00
Item: 0003 - DIESEL S500 - Quantidade: 72.000 Litro - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 17/03/2023 - 09:29:21 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COMBUSTIVEL	SP	72.000	460.080,00
Item: 0004 - DIESEL S10 - Quantidade: 50.000 Litro - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO 3A LTDA (00.494.504/0001-05)	Adjudicado em: 17/03/2023 - 09:29:24 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COMBUSTIVEL	SP	50.000	324.500,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:73DA5FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 0021/2023

Resultado da Adjudicação

SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPOTARIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: CHEVROLET, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, FIAT, RENAULT, YAMANHA, HONDA.

LOTE 1	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 01	CATALOGO DE PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS LEVES	1	UNIDADE	10%
ITEM 02	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS LEVES	1	HORA	R$ 130,50
FORNECEDOR: G F R AUTO PECAS LTDA (CNPJ 41.723.669/0001-99)				

SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPOTARIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI PESADOS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: TOYOTA, CHEVROLET, FIAT, CITROEN, VOLARE/MARCOPOLO, RENAULT, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ.

LOTE 2	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 03	CATALOGO DE PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS SEMI PESADOS	1	UNIDADE	8%
ITEM 04	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS SEMI PESADOS	1	HORA	R$ 174,80
FORNECEDOR: AGRIFAMA LTDA ME (CNPJ 13.720.213/0001-30)				

SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPOTARIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN.

LOTE 3	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 05	CATALOGO DE PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS PESADOS	1	UNIDADE	10%
ITEM 06	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS PESADOS	1	HORA	R$ 181,50
FORNECEDOR: G F R AUTO PECAS LTDA (CNPJ 41.723.669/0001-99)				

SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MÁQUINAS E TRATORES, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: CATERPILLAR, XCMG, JCB, RANDON, VALTRA, NEW HOLLAND, LANDINI.

LOTE 4	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 07	CATALOGO DE PEÇAS ELÉTRICAS MÁQUINAS E TRATORES	1	UNIDADE	21%
ITEM 08	SERVIÇOS ELÉTRICOS MÁQUINAS E TRATORES	1	HORA	R$ 177,75
FORNECEDOR: NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA (CNPJ 65.198.566/0001-15				

SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, VELOCÍMETRO, ESCAPAMENTO, RADIADOR, EMBUCHAMENTO, RETÍFICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: CHEVROLET, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, FIAT, RENAULT, YAMANHA, HONDA.

LOTE 5	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 09	CATALOGO DE PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS LEVES	1	UNIDADE	3%
ITEM 10	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES	1	HORA	R$ 139,03
FORNECEDOR: G F R AUTO PECAS LTDA (CNPJ 41.723.669/0001-99)				

SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO, ESCAPAMENTO, RADIADOR, EMBUCHAMENTO, MOLEIRO, RETÍFICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI PESADOS PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: TOYOTA, CHEVROLET, FIAT, CITROEN, VOLARE/MARCOPOLO, RENAULT, VOLKSWAGEN.

LOTE 6	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 11	CATALOGO DE PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS SEMI PESADOS	1	UNIDADE	7%
ITEM 12	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS SEMI PESADOS	1	HORA	R$ 277,45
FORNECEDOR: AGRIFAMA LTDA ME (CNPJ 13.720.213/0001-30)				

SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO, ESCAPAMENTO, RADIADOR, EMBUCHAMENTO, MOLEIRO, RETÍFICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN.

LOTE 7	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 13	CATALOGO DE PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS PESADOS	1	UNIDADE	21%
ITEM 14	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS	1	HORA	R$ 251,48
FORNECEDOR: OFICINA MEDEIROS LTDA (CNPJ 07.105.820/0001-97)				

SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, CAPOTARIA, VELOCÍMETRO, HORÍMETRO, VIDRAÇARIA, ESCAPAMENTO, RADIADOR, EMBUCHAMENTO, RETIFICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: CATERPILLAR, XCMG, JCB, RANDON, VALTRA, NEW HOLLAND, LANDINI.

LOTE 8	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 15	CATALOGO DE PEÇAS MECÂNICAS MÁQUINAS E TRATORES	1	UNIDADE	21%
ITEM 16	SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS E TRATORES	1	HORA	R$ 258,07
FORNECEDOR: CASTRO E CASTRO MECÂNICA LTDA (CNPJ 39.145.249/0001-20)				

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES MOTOCICLETAS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: CHEVROLET, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, FIAT, RENAULT, YAMANHA, HONDA.

LOTE 9	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 17	CATALOGO DE PEÇAS LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS LEVES	1	UNIDADE	3%
ITEM 18	SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS LEVES	1	HORA	R$ 174,60
FORNECEDOR: G F R AUTO PECAS LTDA (CNPJ 41.723.669/0001-99)				

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI PESADOS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: TOYOTA, CHEVROLET, FIAT, CITROEN, VOLARE/MARCOPOLO, RENAULT, VOLKSWAGEN.

LOTE 10	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 19	CATALOGO DE PEÇAS LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS SEMI PESADOS	1	UNIDADE	6%
ITEM 20	SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS SEMI PESADOS	1	HORA	R$ 222,47
FORNECEDOR: AGRIFAMA LTDA ME (CNPJ 13.720.213/0001-30)				

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN.

LOTE 11	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 21	CATALOGO DE PEÇAS LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS PESADOS	1	UNIDADE	21%
ITEM 22	SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS PESADOS	1	HORA	R$ 200,13
FORNECEDOR: OFICINA MEDEIROS LTDA (CNPJ 07.105.820/0001-97)				

Argirita, 17 de março de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6D0C5D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 0021/2023

Resultado da Homologação

SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPOTARIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: CHEVROLET, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, FIAT, RENAULT, YAMANHA, HONDA.

LOTE 1	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 01	CATALOGO DE PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS LEVES	1	UNIDADE	10%
ITEM 02	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS LEVES	1	HORA	R$ 130,50
FORNECEDOR: G F R AUTO PECAS LTDA (CNPJ 41.723.669/0001-99)				

SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPOTARIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI PESADOS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: TOYOTA, CHEVROLET, FIAT, CITROEN, VOLARE/MARCOPOLO, RENAULT, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ.

LOTE 2	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 03	CATALOGO DE PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS SEMI PESADOS	1	UNIDADE	8%
ITEM 04	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS SEMI PESADOS	1	HORA	R$ 174,80

FORNECEDOR: AGRIFAMA LTDA ME (CNPJ 13.720.213/0001-30)

SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPOTARIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN.

LOTE 3	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 05	CATALOGO DE PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS PESADOS	1	UNIDADE	10%
ITEM 06	SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS PESADOS	1	HORA	R$ 181,50
FORNECEDOR: G F R AUTO PECAS LTDA (CNPJ 41.723.669/0001-99)				

SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MÁQUINAS E TRATORES, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: CATERPILLAR, XCMG, JCB, RANDON, VALTRA, NEW HOLLAND, LANDINI.

LOTE 4	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 07	CATALOGO DE PEÇAS ELÉTRICAS MÁQUINAS E TRATORES	1	UNIDADE	21%
ITEM 08	SERVIÇOS ELÉTRICOS MÁQUINAS E TRATORES	1	HORA	R$ 177,75
FORNECEDOR: NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA (CNPJ 65.198.566/0001-15				

SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, VELOCÍMETRO, ESCAPAMENTO, RADIADOR, EMBUCHAMENTO, RETÍFICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: CHEVROLET, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, FIAT, RENAULT, YAMANHA, HONDA.

LOTE 5	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 09	CATALOGO DE PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS LEVES	1	UNIDADE	3%
ITEM 10	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES	1	HORA	R$ 139,03
FORNECEDOR: G F R AUTO PECAS LTDA (CNPJ 41.723.669/0001-99)				

SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO, ESCAPAMENTO, RADIADOR, EMBUCHAMENTO, MOLEIRO, RETÍFICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI PESADOS PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: TOYOTA, CHEVROLET, FIAT, CITROEN, VOLARE/MARCOPOLO, RENAULT, VOLKSWAGEN.

LOTE 6	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 11	CATALOGO DE PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS SEMI PESADOS	1	UNIDADE	7%
ITEM 12	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS SEMI PESADOS	1	HORA	R$ 277,45
FORNECEDOR: AGRIFAMA LTDA ME (CNPJ 13.720.213/0001-30)				

SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO, ESCAPAMENTO, RADIADOR, EMBUCHAMENTO, MOLEIRO, RETÍFICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN.

LOTE 7	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 13	CATALOGO DE PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS PESADOS	1	UNIDADE	21%
ITEM 14	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS	1	HORA	R$ 251,48
FORNECEDOR: OFICINA MEDEIROS LTDA (CNPJ 07.105.820/0001-97)				

SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, CAPOTARIA, VELOCÍMETRO, HORÍMETRO, VIDRAÇARIA, ESCAPAMENTO, RADIADOR, EMBUCHAMENTO, RETIFICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: CATERPILLAR, XCMG, JCB, RANDON, VALTRA, NEW HOLLAND, LANDINI.

LOTE 8	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 15	CATALOGO DE PEÇAS MECÂNICAS MÁQUINAS E TRATORES	1	UNIDADE	21%
ITEM 16	SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS E TRATORES	1	HORA	R$ 258,07
FORNECEDOR: CASTRO E CASTRO MECÂNICA LTDA (CNPJ 39.145.249/0001-20)				

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES MOTOCICLETAS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: CHEVROLET, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, FIAT, RENAULT, YAMANHA, HONDA.

LOTE 9	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 17	CATALOGO DE PEÇAS LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS LEVES	1	UNIDADE	3%
ITEM 18	SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS LEVES	1	HORA	R$ 174,60
FORNECEDOR: G F R AUTO PECAS LTDA (CNPJ 41.723.669/0001-99)				

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI PESADOS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: TOYOTA, CHEVROLET, FIAT, CITROEN, VOLARE/MARCOPOLO, RENAULT, VOLKSWAGEN.

LOTE 10	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 19	CATALOGO DE PEÇAS LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS SEMI PESADOS	1	UNIDADE	6%
ITEM 20	SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS SEMI PESADOS	1	HORA	R$ 222,47
FORNECEDOR: AGRIFAMA LTDA ME (CNPJ 13.720.213/0001-30)				

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS, PARA OS CATÁLOGOS DAS MARCAS: MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN.

LOTE 11	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UN. DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA
ITEM 21	CATALOGO DE PEÇAS LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS PESADOS	1	UNIDADE	21%
ITEM 22	SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULOS PESADOS	1	HORA	R$ 200,13
FORNECEDOR: OFICINA MEDEIROS LTDA (CNPJ 07.105.820/0001-97)				

Argirita, 17 de março de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:06137FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - REURB - BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

"REURB CARNEIRINHO - Realizando Sonhos!"
LEI FEDERAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2.023.
BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG
O Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n° 042, de 13 de março de 2.023, para cumprimento do disposto na Lei Federal n° 13.465/2017; especificamente aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da referida Lei, convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – REURB, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Quadra	Lote	Área (m²)	Beneficiário (a)	Qualificação	Matrícula nº	Imóvel com frente:
1	7	378,00	Edimara Aparecida Sindou	brasileira, analista de qualidade, filha de Roque Andrade Sindou e Maria Quirina de Jesus, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-13.688.675, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 080.306.496-90, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 23/04/2.017, com Adriano Souza Rego, brasileiro, filho de Antonio Souza Rego e Maria de Fátima Zazenon Rego, portador da Cédula de Identidade com RG nº 14.727.311, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 084.190.546-07, ambos residentes e domiciliados na Rua Mato Grosso, nº 421, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso
1	8	378,00	Simone Pavanete Candea	brasileira, divorciada, do lar, filha de Irmo Pavanete e Maria Barbara de F. C. Pavanete, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-13.508.836, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 063.063.556-00, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 407, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso
5	11	185,00	Lucimar Alves de Paula	brasileiro, sacerdote, solteiro, filho de Geraldo Pereira de Paula e Maria dos Anjos Alves de Araújo, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-5.219.227, expedido pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 813.082.136-20, residente e domiciliado na Rua São João, nº 300, neste distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG.	22054	Rua Maria Antônia Massola
5	14	185,00	Osmair Damascena de Queiroz	brasileiro, motorista, filho de Joao Damascena Nazaro e Candida Rosa de Assunção, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.853.578, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 576.724.406-59, casado sob o regime de Separação de Bens Convencional, na data de 22/10/2.021, com Marcia Braz da Silva Amaro, brasileira, filha de Iraci Camilo da Silva e Zulmira Braz da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.008.108, expedida pela SSP/GO e devidamente inscrita no CPF sob o n° 059.898.236-14, ambos residentes e domiciliados na Avenida Carlos Santa Rosa, nº 1053, Bairro Centro, nesta cidade de Carneirinho-MG.	22054	Rua Maria Antônia Massola
6	2	185,00	Claudair Severino Alves	brasileiro, autônomo, solteiro, filho de Debrail Alves Lemos e Neuza Severino Alves, portador da Cédula de Identidade com RG nº 9.327.285, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 050.362.736-48, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 229, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Maria Ribeiro
7	4	301,00	Domicia Paula dos Santos Felicio	brasileira, viúva, do lar, filha de Edmundo Queiroz dos Santos e Ivone Paula de Queiroz, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-13.602.179, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 683.189.016-49, residente e domiciliada na Rua São João, nº 450, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Maria Antônio Massola
7	7	378,00	Claudinei Soares Queiroz	brasileiro,autônomo, filho de Joaquim Soares Queiroz e Rosa Paula de Sales,	22054	Rua Mato Grosso

				portador da Cédula de Identidade com RG nº 38.196.057, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 225.670.148-45, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 19/09/2.009, com Lidiane Fumie Kogamida Queiroz, brasileira, filha de Luiz Massaro Kogamida e Cleusa Rumiko Kogamida, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 28.157.953-2, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 288.848.318-14, ambos residentes e domiciliados na Rua Andre Mateus Viu, nº 180, Vila Ponte Nova, São Paulo - SP.		
7	10	378,00	Robison Paulo Ernesto da Silva	brasileiro,funcionário público, filho de Otanaildo Paula da Silva e Adileusa Ernesto da Silva, portador da Cédula de Identidade com RG nº 12141567, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 311.949.788-60, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 23/12/2.006, com Josy Carla Castilho da Silva, brasileira, filha de José Carlos Castilho e Zélia Ap da Silva Castilho , portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG11442192, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 075.576.216-97, ambos residentes e domiciliados na Avenida José Ambrósio de Queiroz, nº 774, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso
8	1	185,00	Higor Oliveira de Queiroz	brasileiro, técnico de FFTX, filho de Celso Alves de Oliveira e Antonia Tiago de Queiroz Oliveira, portador da Cédula de Identidade com RG nº 529920529, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 448.879.858-60, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 23/11/2.018, com Vitória de Souza Queiroz, brasileira, filha de Fábio Cesar de Souza e Rosângela Souza, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 54.226.294-0, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n°465.351.488-74, ambos residentes e domiciliados na Rua 14, nº 06, Bairro Jardim Colina, no Município de Monte Mor - SP.	22054	Rua Carneirinho
8	12	185,00	Joaquim Quirino de Almeida	brasileiro,fiscal de frente, filho de Sebastião Geraldo de Queiroz e Guilherma Francisca de A. Queiroz, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.482.269, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 302.875.456-87, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 12/04/1.975, com Neuza Aparecida de Almeida, brasileira, filha de Nezino Fiel de Farias e Ambrosina Maria de Jesus, portadora da Cédula de Identidade com RG nº M-9.327.827, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 055.054.426-76, ambos residentes e domiciliados na Rua Maria Antônia Massola, nº 549, Bairro Sagrado Coração de Jesus, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Maria Antônia Massola
8	14	185,00	Andrey Luís Pavanete Candelária	brasileiro, estudante, solteiro, filho de André Luís Candelaria e Sandra Antonia Pavanete Candelária, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2.287.654, expedida pela SEJUSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o n° 146.494.246-31, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, nº 138, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Maria Antônia Massola
9	1	185,00	Rosiney Bernardo de Lima	brasileira, solteira, do lar, filha de Anizio Bernardo de Lima e Eva Augusto dos Santos de Lima, portadora da Cédula de Identidade com RG nº M-8.889.987, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 325.182.118-02, residente e domiciliada na Fazenda Igapó, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Maria Ribeiro
9	4	185,00	Graciele Martins de Lima	brasileira, solteira, do lar, filha de Antonio Vicente de Lima e Maria de Lurdes Martins, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-17.998.464, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 115.423.276-01, residente e domiciliada na Rua Oito, nº 1355, Vila Gracilândia, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Maria Ribeiro
11	7	185,00	Josiane de Almeida Machado	brasileira, solteira, professora, filha de Clarindo Severino Machado e Ivone S. de Almeida Machado, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-15.189.029, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 097.074.696-25, residente e domiciliada na Rua Água Doce, nº 95, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Carneirinho
11	9	185,00	Valdirson Jesus da Silva	brasileiro, técnico agrícola, solteiro, filho de Alcides Silverio da Silva e Candida Rosa de Jesus, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-12.925.770, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 076.679.276-50, residente e domiciliado na Rua São João, nº 757, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Maria Antônia Massola
11	10	185,00	Vanildo Roberto de Freitas	brasileiro, vaqueiro, solteiro, filho de Sinézio Deval Freitas e Vilma de Almeida, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2.651.648, expedida pela SEJUSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o n° 057.596.976-84, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1053, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Maria Antônia Massola
12	3	185,00	Adriano Izidoro de Souza	brasileiro, solteiro, ruricula, filho de Adriano Izidoro de Souza e Alice Severino dos Santos Souza, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.737.007, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 039.705.526-99, em união estável desde de 01/08/2.000, com Daiane Cristina da Costa, brasileira, filha de Roberto Luiz Soares da Costa e Maria Luiza de Jesus, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 45.289.229-6, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 228.534.468-67, ambos residentes e domiciliados na Rua Aurelio Vitorino, nº 1.545, Bairro Resid. Recanto do Sol, Município de Santa Albertina - SP.	22054	Rua Maria Ribeiro
12	6	185,00	Andre Luis Lima Ribeiro	brasileiro, operador de maquina pesada, filho de Luiz Carlos Ribeiro e Oscalina Cecilia de Lima, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-16.592.988, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 102.984.886-63, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 03/01/2.014, com Leandra Aparecida de Medeiros, brasileira, filha de Jose Joaquim de Medeiros Segundo e Tereza Maria de Medeiros, portadora da Cédula de Identidade com RG nº M-8.753.048, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 094.318.166-60, ambos residentes e domiciliados na Rua Maria Ribeiro, nº 662, Bairro Sagrado Coração de Jesus, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Maria Ribeiro
12	14	185,00	Maria Aparecida Zanola de Arruda	brasileira, do lar, filha de Joao Manoel e Luiza Zanola, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-3.225.921, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 079.637.826-61, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 09/02/1.985, com Francisco Verissimo de Arruda, brasileiro, filho de Joaquim Verissimo de Arruda e Adelina Batista de Queiroz, portador da Cédula de Identidade com RG nº 12.143.162, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 507.184.366-87, ambos residentes e domiciliados na Rua São João, nº 81, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Carneirinho
13	1	374,36	Marcourelio Alves Maximiano	brasileiro, mecânico industrial, filho de Joaquim Maximiano Rodrigues e Maria Aparecida Alves de Almeida, portador da Cédula de Identidade com RG nº 15.199.199, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 083.984.596-03, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 08/05/2.010, com Andreia Inacio de Paula, brasileira, filha de Jose Carlos Inacio de Paula e Maria Helena Leite de Paula, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.252.418, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 076.022.876-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 726, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso

			Divino Moyses Rosa	brasileiro, administrador de fazenda, filho de Idalio Moyses Rosa e Rozenda da Cunha Rosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº M-7.734.022, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 001.897.726-03, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 26/10/2.002, com Edi Rosa dos Santos Rosa, brasileira, filha de Alonco Antonio dos Santos e Sebastiana Maria da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-10.201.966, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 065.687.216-03, ambos residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 839, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.		
13	3	375,41	Firmino Messias de Lima	brasileiro, aposentado, filho de Manoel Messias de Lima e Angelina Antonia de Jesus, portador da Cédula de Identidade com RG nº M-2.623.774, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 589.598.588-20, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 14/10/1.989, com Neuza Severino Vieira de Lima, brasileira, filha de Jose Severino Vieira e Maura Quirino de Almeida, portadora da Cédula de Identidade com RG nº M-6.554.575, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 853.867.746-20, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Sebastião, nº 309, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso
13	4	375,90	Donizete Bernardo de Lima	brasileiro, construtor, filho de Aparecido Bernardo de Lima e Flauzina Montamor de Lima , portador da Cédula de Identidade com RG nº M-6.554.385, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n°868.414.676-04, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 27/01/2.001, com Divaira Augusto de Oliveira, brasileira, filha de Dorvalino Augusto e Clarinda Olimpia Augusto, portadora da Cédula de Identidade com RG nº M-8.741.486, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 260.902.068-65, ambos residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 802, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso
13	7	377,44	Renaldo Francelino de Sousa	brasileiro, pedreiro, solteiro, filho de Antonio Francelino de Sousa e Maria Teresa da Silva Sousa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 074355082021-3, expedida pela SESP/MA e devidamente inscrito no CPF sob o n° 032.931.013-56, residente e domiciliado na Avenida Realino Alves de Oliveira, nº 1825, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso
13	12	325,74	Paulo Sergio Maximiano	brasileiro, representante comercial, filho de Joaquim Maximiano Rodrigues e Maria Aparecida Alves de Almeida , portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-9.327.104, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 043.963.666-39, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 07/03/2.014, com Marta Rosa Ferreira Maximiano, brasileira, filha de José Pedro Ferreira e Francisca Rosa Pereira Ferreira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 35.441.318-1, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 215.097.408-80, ambos residentes e domiciliados na Rua Bom Sucesso, nº 785, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso
13	14	312,86	Leandra Carla Oliveira Pereira	brasileira, solteira, professora, filha de Nelson Sales Pereira e Ana Cristina Santos de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 14.981.012, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 073.719.746-38, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 881, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso
			Dorivânia Nunes de Pinho	brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, filha de Sebastião Amador de Pinho e Maria Aparecida Nunes de Pinho, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 2.666.332, expedida pela SEJUSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o n° 016.127.956-25, residente e domiciliada na Avenida São Sebastião, nº 85, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.		

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Carneirinho -MG, 17 de março de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

MÁRCIA ALMEIDA MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9FA878B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - REURB - BAIRRO SÃO JOSÉ

"REURB CARNEIRINHO - Realizando Sonhos!"
LEI FEDERAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2.023.
BAIRRO SÃO JOSÉ, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG
O Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n° 042, de 13 de março de 2.023, para cumprimento do disposto na Lei Federal n° 13.465/2017; especificamente aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da referida Lei, convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – REURB, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Quadra	Lote	Área (m²)	Beneficiário (a)	Qualificação	Matrícula nº	Imóvel com frente:
1	9	250,00	Acione Castro Sousa	brasileiro, trabalhador agropecuário, filho de Miguel Altino de Sousa e Carlinda Castro de Sousa, portador da Cédula de Identidade com RG nº M-6.556.276, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 787.436.996-34, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 12/03/2.022, com Elza Neide Dias Rodrigues, brasileira, filha de Salvador Rodrigues da Silva e Guilhermina Lima Dias,	49491	Rua Jovair Alixame

				portadora da Cédula de Identidade com RG nº M-7.520.185, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 000.535.596-65, ambos residentes e domiciliados na Rua São João, nº 967, Bairro São José, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.		
1	11	200,00	Maria Pereira de Jesus da Silva	brasileira, viúva, rurícola, filha de Aprigio Jose Pereira e Ana Maria Pereira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-6.137.417, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 531.266.371-91, residente e domiciliada na Avenida São Sebastião, nº 984, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49493	Avenida São Sebastião
2	1	200,00	José Tiago de Araújo	brasileiro, pecuarista, filho de Bento Tiago de Araújo e Ovídia Francisca de Queiroz, portador da Cédula de Identidade com RG nº 9.762.380, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 888.154.128-91, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 15/12/1.979, com Maria Borges Vieira Araujo, brasileira, filha de João Vieira e Benedita Borges Vieira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-22.429.099, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 071.556.716-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 890, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49497	Rua São João
2	5	200,00	Arísleteles Ormisa Gonçalves	brasileira, divorciada, do lar, filha de Sebastião Paulino Gonçalves e Cleusa do Carmo Carvalho Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 32.577.004-9, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 323.737.748-10, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 947, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49501	Rua Minas Gerais
3	2	250,00	Genesio Pedro dos Santos	brasileiro, servente de pedreiro, solteiro, filho de Maria Rosa dos Santos, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.582.357, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 070.700.648-10, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 565, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49512	Rua Juscelino Kubitschek
3	7	200,00	Lucélia Carvalho Pim	brasileira, divorciada, servidora pública, filha de Eugenio Alves Pim e Maria José Carvalho Pim, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 36.774.319-X, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 332.452.168-82, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso, nº 981, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49517	Rua Bom Sucesso
3	11	200,00	Adão Zanardo	brasileiro, lavrador, filho de Antonio Zanardo e Izaura Caineli Zanardo, portador da Cédula de Identidade com RG nº M-2.623.758, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 464.687.306-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 18/09/1.971, com Helena Terezinha Miam Zanardo, brasileira, filha de Osvaldo Miam e Aparecida Fantini Miam, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-5.973.075, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 069.041.776-40, ambos residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 977, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49521	Rua Minas Gerais
5	1	200,00	Mozar Rodrigues Pereira	brasileiro, administrador de fazenda, solteiro, filho de Moises Rodrigues Pereira e Celina Grande Pereira, portador da Cédula de Identidade com RG nº 238541137, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 025.848.256-78, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, nº 1006, Bairro São José, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49526	Avenida São Sebastião
5	8	200,00	Rafael Maximiano Alves	brasileiro, operador de máquinas, filho de Joaquim Maximiano Rodrigues e Maria Aparecida Alves de Almeida, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-13.688.972, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 071.538.456-23, em união estável, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas do Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho - MG, Folha 063 do Livro 11-N, datada de 11/07/2.013, com Cleonice Elias de Campos, brasileira, filha de Antonio Elias de Campos e Aparecida Candida de Campos, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-13.688.493, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 053.032.526-80, ambos residentes e domiciliados na Rua Alberto Mariano da Costa, nº 406, Bairro São José, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49533	Rua São João
5	9	250,00	Arlindo José da Silva	brasileiro, aposentado, filho de Maria Dalila da Silva, portador da Cédula de Identidade com RG nº 24.342.358-5, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 070.698.198-70, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 18/09/1.971, com Helena Terezinha Miam Zanardo, brasileira, filha de Osvaldo Miam e Aparecida Fantini Miam, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-5.973.075, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 069.041.776-40, ambos residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 977, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49534	Rua Maria Augusta Moscatel
5	14	200,00	Patrícia da Silva Souza de Araújo	brasileira, técnica de laboratório, filha de Rubens Aparecido de Souza e Ivani Dolores da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-15.552.970, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 093.616.136-18, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 22/02/2.008, com Gustavo José Vieira Araújo Souza, brasileiro, filho de José Tiago de Araújo e Maria Borges Vieira Araujo, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-13.554.378, expedida pela PC/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 089.396.736-03, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Sebastião, nº 1018, Bairro São José, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49539	Avenida São Sebastião
6	1	200,00	Andrelina Divino de Souza	brasileira, divorciada, aposentada, filha de José Divino de Souza e Catarina Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-15.469.996, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 058.277.318-03, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 890, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49540	Rua São João
6	3	200,00	José Roberto Cerqueiro Dultra	brasileiro,vaqueiro, filho de Nicanor Cerqueiro Dultra e Eurides Batista dos Santos, portador da Cédula de Identidade com RG	49542	Rua Jovair Alixame

				nº 29.586.937-9, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 034.581.236-01, em união estável desde 17/02/2.000, com Sandra Maria da Silva, brasileira, filha de Joaquim Divino da Silva e Elnice Maria Rosa Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-22.383.866, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 445.757.341-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Jovair Alexami, nº 267, Bairro São José, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.		
6	4	200,00	Jerônimo Carneiro Neto	brasileiro, aposentado, filho de José Atau Padua e Maria Queiroz dos Santos, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2784220, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 517.279.436-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na data de 14/07/1.984, com Antonia Severina de Oliveira, brasileira, filha de João da Cruz Oliveira e Ana Severina de Jesus, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-15.258.548, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 160.541.236-88, ambos residentes e domiciliados na Rua Antônio Antunes dos Santos, nº 865, Bairro Joaquim Luiz Ferreira, nesta cidade e Município de Carneirinho-MG.	49543	Rua Minas Gerais
6	5	200,00	Vilmar Rosa da Silva	brasileiro, motorista, filho de Alcides Silverio da Silva e Candida Rosa de Jesus, portador da Cédula de Identidade com RG nº M-5.860.038, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 159.304.358-98, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 22/09/1.990, com Valdete Ferreira da Silva Rosa, brasileira, filha de Virgilino Quirino da Silva e Derminda Ferreira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-14.081.923, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 074.313.486-90, ambos residentes e domiciliados na Rua MInas Gerais, nº 1018, Bairro São José, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49544	Rua Minas Gerais
6	11	329,60	Fátima Geralda de Queiroz	brasileira, solteira, aposentada, filha de Vicente Fernandes de Queiroz e Zulmira Candida Geralda, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-6.556.259, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 746.956.576-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Aelton José de Freitas, nº 40, Conjunto Newton Cardoso, no Município de Iturama-MG.	49550	Rua São João
8	9	250,00	Vilmon Rosa da Silva	brasileiro, aposentado, divorciado, filho de Alcides Silverio da Silva e Candida Rosa de Jesus, portador da Cédula de Identidade com RG nº M4.417.804, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 747.343.936-72, residente e domiciliado na Rua Ozael Rodrigues de Souza, nº 324 , Bairro São José, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49565	Rua Ozael Rodrigues de Souza
			Andras Regina Alves	brasileira, solteira, ajudante de produção, filha de Ovídio José Alves e Maria Aparecida Alves, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-17.161.028, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 015.918.881-40, residente e domiciliada na Rua São João, nº 630, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.		
9	1	185,04	Cleber Tiago Arantes	brasileiro, sangrador de seringueira, filho de Aparecido Antonio Arantes e Zenair Tiago da Silva Arantes, portador da Cédula de Identidade com RG nº 26.637.376-8, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n° 051.446.086-55, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 23/12/2.008, com Rosana Cristina Zanerato, brasileira, filha de Sebastião Zanerato e Maria Celia Pires, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 002084757, expedida pela SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o n° 994.227.601-78, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Sebastião, nº 1070, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49571	Avenida São Sebastião
9	6	303,26	Vaner Rosa da Silva	brasileira, solteira, entregadora, filha de Alcides Silverio da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº MG-11.449.872, expedida pela PC/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 052.827.126-10, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso, nº 981, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	49576	Rua Alberto Mariano da Costa
13	4	375,90	Donizete Bernardo de Lima	brasileiro, construtor, filho de Aparecido Bernardo de Lima e Flauzina Montamor de Lima , portador da Cédula de Identidade com RG nº M-6.554.385, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n°868.414.676-04, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 27/01/2.001, com Divaira Augusto de Oliveira, brasileira, filha de Dorvalino Augusto e Clarinda Olimpia Augusto, portadora da Cédula de Identidade com RG nº M-8.741.486, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 260.902.068-65, ambos residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 802, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso
13	7	377,44	Renaldo Francelino de Sousa	brasileiro, pedreiro, solteiro, filho de Antonio Francelino de Sousa e Maria Teresa da Silva Sousa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 074355082021-3, expedida pela SESP/MA e devidamente inscrito no CPF sob o nº 032.931.013-56, residente e domiciliado na Avenida Realino Alves de Oliveira, nº 1825, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso
13	12	325,74	Paulo Sergio Maximiano	brasileiro, representante comercial, filho de Joaquim Maximiano Rodrigues e Maria Aparecida Alves de Almeida , portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-9.327.104, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 043.963.666-39, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 07/03/2.014, com Marta Rosa Ferreira Maximiano, brasileira, filha de José Pedro Ferreira e Francisca Rosa Pereira Ferreira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 35.441.318-1, expedida pela SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n° 215.097.408-80, ambos residentes e domiciliados na Rua Bom Sucesso, nº 785, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso
13	14	312,86	Leandra Carla Oliveira Pereira	brasileira, solteira, professora, filha de Nelson Sales Pereira e Ana Cristina Santos de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 14.981.012, expedida pela SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n° 073.719.746-38, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 881, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.	22054	Rua Mato Grosso

			Dorivânia Nunes de Pinho	brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, filha de Sebastião Amador de Pinho e Maria Aparecida Nunes de Pinho, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 2.666.332, expedida pela SEJUSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº 016.127.956-25, residente e domiciliada na Avenida São Sebastião, nº 85, neste Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG.		

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Carneirinho -MG, 17 de março de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

MÁRCIA ALMEIDA MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:806CA1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

No dia 17 de março de 2023, às 10 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 164/2022, emitida em 26 de dezembro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 002/2023, processo nº 002/2023, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e conclusão do terminal rodoviário de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram este instrumento editalício.

Após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas proponentes e considerando os Pareceres Técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e pelo Departamento de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I – Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas:

Nº	Razão Social	CNPJ
01	Construtora Luta Ltda.-EPP	28.122.720/0001-49
02	Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-EPP	03.920.551/0001-61

II – Declarar **INABILITADAS** as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

Nº	Razão Social /CNPJ	Considerações
01	Cota Construções e Serviços Ltda-ME CNPJ nº 26.466.087/0001-80	- Ausência de Atestados de Capacidade Técnica, técnico operacional, em nome da empresa, abrangendo a execução de serviços, conforme solicitado no item 4.7.4.3, da Errata 02 ao edital.
02	Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda.-EPP CNPJ nº 20.772.025/0001-10	- Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A empresa apresentou a referida certidão em nome de Weliton Francisco de Souza Construções, CNPJ nº 40.683.208/0001-77; - Ausência de Atestados de Capacidade Técnica, técnico operacional, em nome da empresa, abrangendo a execução de serviços, conforme solicitado no item 4.7.4.3, da Errata 02 ao edital.
03	FJR Engenharia e Construções Ltda.-EPP CNPJ nº 11.312.768/0001-17	- Ausência de Atestados de Capacidade Técnica, técnico operacional, em nome da empresa, abrangendo a execução de serviços, conforme solicitado no item 4.7.4.3, da Errata 02 ao edital.
04	Inovar Construções e Comércio Ltda.-ME CNPJ nº 15.242.875/0001-77	- Descumprimento do item 4.7.3, alínea "e", do edital, uma vez que demonstrou possuir o capital social/patrimônio liquido com saldo negativo.

Faz-se necessário esclarecer que:
- A empresa Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda.-EPP deixou de apresentar a prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. A CPL fez diligência junto ao site da Receita Federal identificando que o mesmo está em conformidade com o exigido.

Diante do exposto e conforme disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h15min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Catas Altas/MG, 17 de março de 2023.

Comissão Permanente De Licitação:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:AA59059E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO, SENDO UM TRATOR AGRÍCOLA, UM CAMINHÃO BASCULANTE E UM AUTOMÓVEL ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001625/2022 - ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	1,00	UN	VEICULO- Veiculo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor minimo 1.0, potencia minima 66 cv, motor bicombustivel (alcool/gasolina), cambio de 05 marchas, direcao hidraulica, eletro-hidraulica ou eletrica, ar condicionado, vidros eletricos, travas eletricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessorios exigidos pelo Codigo Brasileiro de Transito	RENAULT	66.000,00	66.000,00
TOTAL R$66.000,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022.**

CONQUISTA/MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CAD2C130

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **VANDER MENDES**

OBJETO: **É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2023, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.**

	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	Alimentação Escolar – Ensino (Pré-Escola)	Alimentação Escolar – Centro de Educ. Infantil e Creches	Total	Valor da média	
Agricultura Familiar – Gêneros Alimentícios Não Estocáveis – verduras, legumes - perecíveis					Unidade	Total
ABOBRINHA, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	60	30	90	180	7,00	1.260,00
ALFACE crespa, de 1ª qualidade, crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes e inteiras, não poderá estar murcha, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	800	300	300	1400	3,00	4.200,00
BETERRABA, 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	90	40	120	250	4,89	1.222,50
CHEIRO VERDE, características: deve ser composto de cebolinha verde e salsinha (meio a meio) e apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Com peso médio de 400g por maço. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	500	150	200	850	1,50	1.275,00
CHUCHU, 1ª qualidade, novo, verde, fresco, firme e intacto, com casca sã, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho médio e coloração uniforme, bem desenvolvido e sem brotos, livre de sujidades; não poderão estar murchos, deverão estar suficientemente desenvolvidos e isentos de partes pútridas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	160	50	80	290	4,50	1.305,00

COUVE MANTEIRA, 1ª qualidade, fresca, folhas inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, com peso aproximada do maço entre 450g a 500g, coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	100	20	90	210	3,00	630,00
MANDIOCA DESCASCADA, graúda, 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias (ANVISA e outras)	200	50	100	350	6,89	2.411,50
REPOLHO, 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos (perfurações e cortes), acondicionados em sacos plásticos conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	200	40	100	340	4,39	1.492,60
ALMEIRÃO de 1ª qualidade, novo, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcho. Com coloração uniforme, sem danos físicos emecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	100	40	40	180	2,50	450,00
RÚCULA de 1ª qualidade, nova, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcha. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,conforme quantidade solicitada.-	60	20	60	140	3,00	420,00
VAGEM - 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos(perfuração e corte), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif eoutras)	60	10	10	80	13,69	1.095,20
BATATA DOCE - 1ª qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),tamanho uniforme, graúda; acondicionadas deforma apropriada, em sacos plásticos resistentes ou em caixas plásticas conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa eoutras)	50	30	30	110	4,00	440,00

VALOR: **O LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO(A) CONTRATADO(A) SERÁ DE ATÉ R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) POR DAP POR ANO CIVIL, REFERENTE À SUA PRODUÇÃO, CONFORME A LEGISLAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO (NO QUADRO), DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O (A) CONTRATADO (A) RECEBERÁ O VALOR TOTAL DE R$16.201,80(DEZESSEIS MIL DUZENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1C948692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **037/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**

Número da Licitação: Aquisição de:

025/2023
Materiais
Página: 1

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 037/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados				
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total Descrição**
1	UN	2.520,00000		ACIDO TIOCTICO 600MG COMPRIMIDO
				THIOCTACID® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
2	FR	24,00000		ATROPINA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL
3	UN	70,00000		IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG/DOSE SOL. AEROSSOL C/200 DOSES
				DUOVENT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
7	UN	60,00000		LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUÇÃO FRASCO 20 ML
				NEOZINE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
8	UN	80,00000		LIDOCAINA 25 MG/G + PRILOCAINA 25 MG/G CREME DERMATOLOGICO TUBO 5
				GRAMAS
				EMLA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
13	UN	4.200,00000		MACROGOL , MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SODIO, CLORETOS DE SODIO E
				POTASSIO 13,125g +177,5mg + 46,6mg + 350,7mg PO PARA SACHE 14gramas

			PREPARACAO EXTEMPORANEA
			MUVINLAX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
14	UN	4.200,00000	METADONA 10 MG COMPRIMIDO
			MYTEDOM® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
15	UN	3.800,00000	METFORMINA 500 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
			GLIFAGE®XR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
22	UN	4.800,00000	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 40mg + 5mg
			COMPRIMIDO
			OLMETEC ® ANLO OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
25	UN	3.200,00000	PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO
			ACTOS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
26	UN	50,00000	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3mg/g POMADA 40 gramas
			HIRUDOID® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
28	UN	80,00000	SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG + FLUCATISONA PROPIONATO 125 MCG
			AEROSSOL 120 DOSES
			SERETIDE ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
30	UN	5.200,00000	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO
			ONGLYZA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
Total para Este Fornecedor:			

A.D. DAMINELLI EIRELI EPP			
Item Unidade	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total Descrição**
12 UN	100,00000	55,80000	5.580,00 LUBRIFICANTE OCULAR ESTERIL FRASCO 10 ML SYSTANE®
			SYSTANE® OU GENERICO
			NOVARTIS
24 UN	4.800,00000	3,18000	15.264,00 PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO
			ACTOS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR MULTILAB
Total para Este Fornecedor: 20.844,00			

Processo Licitatório: **037/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**

Número da Licitação: Aquisição de:

025/2023
Materiais
Página: 2

CM HOSPITALAR S/A			
Item Unidade	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total Descrição**
17 UN	4.200,00000	5,56000	23.352,00 METILFENIDATO 18 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
			CONCERTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR JANSSEN
19 UN	9.000,00000	7,56000	68.040,00 METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDO
			CONCERTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR JANSSEN
20 UN	6.000,00000	7,56000	45.360,00 METILFENIDATO 54 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
			CONCERTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR JANSSEN
27 UN	3.600,00000	12,89000	46.404,00 RIVASTIGMINA 9,5MG ADESIVO TRANSDÉRMICO
			EXELON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR JANSSEN
Total para Este Fornecedor: 183.156,00			

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Item Unidade	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total Descrição**
9 UN	3.200,00000	11,25000	36.000,00 LISDEXANFETAMINA 50mg COMPRIMIDO
			VENVANSE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR TAKEDA
10 UN	6.000,00000	9,27000	55.620,00 LISDEXANFETAMINA DESILATO 30mg COMPRIMIDO
			VENVANSE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR TAKEDA
11 UN	1.200,00000	11,25000	13.500,00 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 70 MG COMPRIMIDO
			VENVANSE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR TAKEDA
29 UN	90,00000	97,29000	8.756,10 SALMETEROL XINAFOATO 50 MCG + FLUTICASONA PROPIONATO 250 MCG PO
			INALANTE 60 DOSES DISKUS®
			SERETIDE® ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GSK
Total para Este Fornecedor: 113.876,10			

ELFA MEDICAMENTOS S.A.			
Item Unidade	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total Descrição**
18 UN	4.200,00000	6,49000	27.258,00 METILFENIDATO 20 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA RITALINA ® LA OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVARTIS
Total para Este Fornecedor: 27.258,00			

EREFARMA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA			
Item Unidade	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total Descrição**
16 UN	4.200,00000	2,72000	11.424,00 METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A ALOGLIPTINA 850mg + 12,5mg
			COMPRIMIDO
			NESINA®MET OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR TAKEDA /
			COSMED
Total para Este Fornecedor: 11.424,00			

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI			
Item Unidade	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total Descrição**
UN	1.800,00000	1,14450	2.060,10 LEVANLODIPINO BESILATO 2,5mg COMPRIMIDO NOVANLO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BIOLAB 3.655,08 LEVANLODIPINO BESILATO 5mg COMPRIMIDO
UN	1.800,00000	2,03060	NOVANLO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BIOLAB
Total para Este Fornecedor: 5.715,18			

Processo Licitatório: **037/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**

Número da Licitação: Aquisição de:

025/2023
Materiais
Página: 3

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Item Unidade	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total Descrição**
6 UN	300,00000	89,70000	26.910,00 LEVETIRACETAM 100mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 150mL KEPPRA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR KEPPRA / UCI
Total para Este Fornecedor: 26.910,00			

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
Item Unidade	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total Descrição**
21 UN	2.520,00000	0,28000	705,60 NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
			PAMELOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
23 UN	3.200,00000	3,36000	10.752,00 PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO
			PONDERA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
Total para Este Fornecedor: 11.457,60			

Valor Total: 400.640,88

Homologação: Condições:

Prefeito Municipal
Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 16 de março de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB379D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO - 10

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos candidatos convocados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2022 – SEMAD, em razão do que dispõe o item 1.4 do Edital nº 02/2022, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9º	FLORENCE ODETE SANTOS
10º	TIAGO CASTRO DOS REIS
11º	RUTH DOMICIANO MACHADO DA SILVA
13º	FABÍOLA ARIEL SIQUEIRA
14º	PRISTIAN RODRIGO FERREIRA
15º	KAROLINE SATO
16º	VICTOR FELIX SANTOS DINIZ
17º	CRISNÁRIA CÂNDIDA LUCIANO TEIXEIRA
19º	JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO
20º	DIELSON NOGUEIRA CHAVES
21º	JULIANA DA PAIXAO ARAUJO
22º	GUILHERME AUGUSTO MARTINS DE SOUSA
23º	MÁRCIA GONÇALVES DE JESUS
24º	LORENA MOREIRA DOS SANTOS
25º	ANA CAROLINA BATISTA RIBEIRO

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12º	LUIZA MOTA DE FARIA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **20/03/2023** para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 15 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:207FE3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 018/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 15 de fevereiro de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 16 de março de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

ITENS FRACASSADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MOTIVO
04	ÁLCOOL EM GEL 92% EMBALAGEM PUMP;	940	ERRO ESPECIFICAÇÃO.
17	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS BALDE;	111	INVERSÃO DE ITENS NO SISTEMA.
21	BANDEJA INOX RETANGULAR 30X40	26	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINITRAÇÃO. INDÍCIOS DE EQUÍVOCO NA FOSE INTERNA DE COTAÇAÔ.
27	BOBINA SACO TRANSPARENTE 25CM	160	ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA.
77	FRALDA DESCARTAVEL INFANTILG	1000	ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA.
78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTILGG	1000	ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA.
79	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M TAMANHO M - FRALDA; USO INFANTIL;	1000	ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA.
143	POTE HERMETRICO NITRON 2,3LTO	15	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
175	SACOLINHA DE HOT DOG	313	ERRO NA DESCRIÇÃO.
176	SACO P/CACHORRO QUENTE 20X15X10CM	53	ERRO NA DESCRIÇÃO
177	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE 100 LITROS PACOTE	80	ERRO DE COTAÇÃO
178	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES, GRAMATURA	470	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
179	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 30 LITROS 30 LITROS – PACOTE COM 100	680	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
180	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS 50 LITROS – PACOTE COM 100	680	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
181	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LXO DE 200 LITROS GRAMATURA 0,12 A 0,13 MICRAS	480	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
182	SACOS PLASTICOS PARA O CHUP CHUP MEDIDA 5CMX23CM;FABRICADOS EM	15	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
189	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA	50	ERRO DE COTAÇÃO VS ESPECIFICAÇÃO.

FORNECEDOR: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.276.514/0001-81
Representante:JORGE CUPERTINO DA SILVA
Telefone:(32) 3541-3350
E-mail: faturamentocoelhopinto@outlook.com
Endereço:RUA RUBENS AROEIRA, Nº 98, BAIRRO SANTA EDWIRGES, UBÁ/MG., CEP: 36.505-274

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML - ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 70 GRAUS; INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML	BARBAREX	UN	1.680	4,07	6.837,60
ALIZAROL 1 LT	ALISAROL	UN	203	19,93	4.045,79
BALDE 10 LTS	ARQUIPLAST	UN	116	6,15	713,40
BALDE PLÁSTICO - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE 10 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	ARQUIPLAST	UN	16	12,32	197,12
BANDEJA DE INOX 25X30 CM	FORMAX	UN	38	55,87	2.123,06
BANDEJA INOX 42X30X4,5CM	MSR	UN	38	69,65	2.646,70
BATERIA AA C / 4 UNID	ELGIN	UN	176	3,75	660,00
CANECA AÇO INOX 200ML.	YAZY	UN	40	5,25	210,00
CANECÃO 1 L	CAB	UN	50	11,03	551,50
COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL C/100	TOTALPLAST	PCT	1.480	2,03	3.004,40
ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) NYLON - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS EM NYLON, CORPO EM MADEIRA; APRESENTAÇÃO: MANUAL; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL E LAVAR (ESCOVAR) ROUPAS; SEM CABO; DE BOA QUALIDADE.	CARLA	UN	63	3,43	216,09
FACA DE CORTE GRANDE	SIMONAGIO	UN	32	10	320,00
FACA DE PÃO INOX 8 CABO DE MADEIRA	SIMONAGIO	UN	20	8,62	172,40
FRALDA DESCARTÁVEL PCT 24 UNIDADE TAM. XG	MAMAE CORUJA	PCT	100	13,75	1.375,00
FUNIL	STRISSA	UN	32	1,20	38,40
GARFO DE SOBREMESA	SIMONAGIO	UN	72	1,81	130,32
GARRAFA TÉRMICA 1 L	MOR	UN	75	21,35	1.601,25
GARRAFA TÉRMICA 1LITRO	MOR	UN	9	21,35	192,15
GARRAFA TÉRMICA 3 L	OBA	UN	64	26,00	1.664,00
JARRA DE ÁGUA PLÁSTICO 1,5L	TRITEC	UN	57	4,87	277,59
JARRA PARA SUCO LISA 2000ML	TRITEC	UN	60	8,62	517,20
LIMP. MULTIUSO 500 ML,FÓRMULA COM INGREDIENTES QUE REMOVEM FACILMETE AS	BIO KRISS	UN	1.250	2,06	2.575,00

GORDURAS E SUJEIRAS, LIMPANDO SEM DEIXAR RESÍDUOS, PODENDO SER USADO EM TODAS AS SUPERFÍCIES.					
PANO DE CHÃO 60CM X 80 CM - PANO DE CHÃO; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO: DUPLO, LAVADO E ALVEJADO; ACABAMENTO: EM OVERLOQUE; MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 60CM X 80CM.	DOIS IRMAOS	UN	1.395	3,62	5.049,90
PAPEL TOALHA	BELISOFT	UN	510	3,08	1.570,80
PEGADOR DE MACARRÃO	MIMO	UN	39	11,00	429,00
PENEIRA C/ CABO 15 CM	SB	LT	24	3,95	94,80
PILHA AAA	ELGIN	UN	74	0,91	67,34
PILHA AA PALITO C/4	ELGIN	PCT	115	3,75	431,25
PLASTICO FLANELADO	DECMINAS	MT	200	11,98	2.396,00
POTE HERMETRICO NITRON C/ TRAVAS 2,2L	RAINHA	UN	15	15,62	234,30
PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO 23 CM C/100	STRAWPLAST	PCT	90	3,45	310,50
PRATOS DE SOBREMESA	STRAWPLAST	UN	102	1,43	145,86
RELÓGIO DE PAREDE	MB	UN	26	19,12	497,12
RODO DE ALUMÍNIO BASE 80 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 80 CM.	CARLA	UN	182	13,75	2.502,50
RODO DE ALUMÍNIO BASE 40 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 40 CM.	CARLA	UN	195	24,25	4.728,75
SABÃO ANTISEPTICO 5 LITROS	LLIMP	UN	116	20,49	2.376,84
XÍCARA CAFÉ C/ PIRES TIROLESA	WHELTHRON	UN	72	10,00	720,00
TOTAL					51.623,93

FORNECEDOR: E. NATALINO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 25.112.130/0001-47
Representante:ANDERSON FAZOLLO
Telefone:(32) 3532-4143 ou (32) 98898-0663
E-mail: e.natalinofazollo@yahoo.com
Endereço:LUIZ DE MATOS, Nº 478 - LOJA, BAIRRO VILA REGINA, UBÁ/MG., CEP: 36.501-182

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CERA LÍQUIDA	RAIOWAX	UN	01	2,88	2,88
CESTO DE LIXO 10 L	ARQPLAST	UN	35	3,98	139,30
CORDA PARA VARAL 10 METROS - CORDA PARA VARAL; MATÉRIA-PRIMA: NYLON RESISTENTE; DIÂMETRO APROXIMADO: 6MM; TIPO: TRANÇADA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 10 METROS.	CARLA	UN	75	1,54	115,50
ESCOVA DE ROUPA COM BASE BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE CERDAS NYLON MACIAS , TAMANHO MÉDIO ENTRE 12 E 13CM ,ALÇA ANATÔMICA. ESCOVA DE ROUPA COM BASE BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE CERDAS NYLON MACIAS , TAMANHO MÉDIO ENTRE 12 E 13CM ,ALÇA ANATÔMICA	CARLA	UN	60	3,44	206,40
ESPONJA DUPLA FACE MULTI -USO BICOLOR : LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. DIMENSÕES MÍNIMAS : ALTURA DE 2CM LARGURA DE 7,5CM E COMPRIMENTO DE 11 CM. ESPONJA DUPLA FACE MULTI -USO BICOLOR : LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. DIMENSÕES MÍNIMAS : ALTURA DE 2CM LARGURA DE 7,5CM E COMPRIMENTO DE 11 CM.	BRASILEIRINHA	UN	60	0,63	37,80
LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL 10 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COR CINZA; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	ARQPLAST	UN	05	16,13	80,65
PAPEL TOALHA C/1000 UND. INTERFOLHA	ULTRAPEL	UN	995	6,15	6.119,25
RODO DE PIA ,FORMATO ANATÔMICO COM FURO PARA SUPORTE DE GANCHO.DIMENSÃO MÍNIMAS DE 180 X 140 X 24 MM . RODO DE PIA ,FORMATO ANATÔMICO COM FURO PARA SUPORTE DE GANCHO.DIMENSÃO MÍNIMAS DE 180 X 140 X 24 MM .	CARLA	UN	88	1,96	172,48
TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS C/1000	ULTRAPEL	PCT	50	6,15	307,50
VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO VASSOURINHA; CERDAS: PIAÇAVA; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO; APRESENTAÇÃO: CORPO E CABO DE MADEIRA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE + OU MENOS 10MM.	TINA	UN	57	3,92	223,44
TOTAL					7.405,20

FORNECEDOR: ISAIAS PEREIRA ANTUNES ME - CNPJ: 26.194.159/0001-88
Representante:ISAIAS PEREIRA ANTUNES
Telefone:(32) 98412-0945
Endereço:RUA NÉLSON DE LIMA COSTA, 30 – CENTRO – ESTRELA DALVA/MG - CEP:36.725-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 70 GRAUS; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LINEX	LT	1.730	5,47	9.463,10
ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 92,8%; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	FLOPS	LT	1.730	6,65	11.504,50
ASSADEIRA H/ALÇA Nº 04	MARINEX	UN	38	30,OO	1.140,00
AVENTAL 70X80 CM	PACANI	UN	183	3,75	686,25
BALDE 30LTS	PLASVALE	UN	178	19,60	3.488,80
BARRA DE SABÃO DE COCO 200 GR	ATLAS	UN	792	1,96	1.552,32
BATERIA C C/02 UNIDADES	PANASONIC	UN	100	5,20	520,00
BATERIA D C/02 UNIDADES	PANASONIC	UN	100	5,40	540,00
BORRIFADOR 750 ML BORRIFADOR DE 750 ML, RESISTENTE À MAIORIA DOS PRODUTOS QUIMÍCOS, COM SPRAY.	PLASVALE	UN	297	4,20	1.247,40
BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	BRILHO ALUMÍNIO	UN	1.030	1,99	2.049,70
CAIXA DE MARNITEX C/100	PLASVALE	UN	20	20,30	406,00
CESTO FECHADO 65 LTS	PLASMATIL	LT	95	32,50	3.087,50
CLORO CONCENTRADO - EMBALAGEM 02 LITROS - CLORO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: SANITIZAÇÃO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS;	IMPERIAL	UN	2.790	1,57	4.380,30

EMBALAGEM: PLÁSTICO BRANCO LEITOSO REFORÇADO COM ALÇA; EMBALAGEM COM 02 LITROS.					
COADOR DE CAFÉ PANO	UNIVERSAL	UN	226	2,80	632,80
COLHER DE MESA	LIMPA CLASSICA	UN	72	1,40	100,80
COLHER PARA ARROZ INOX	MEGAMIL	UN	15	3,15	47,25
COLHER PARA SOBREMESA	LINHA CLASSICA	UN	72	1,40	100,80
COLHER SOPA INOX	CLASSICA	UN	72	1,40	100,80
CONCHA	ART INOX	UN	24	9,50	228,00
CONJUNTO DE POTES DE PLASTICO C/2	PLAST BOM	UN	40	4,65	186,00
CONJUNTO DE POTES DE PLASTICO C/3 UNID	POTES RAINHA	LT	40	7,70	308,00
COPO TIPO AMERICANO	NADIR	UN	334	1,10	367,40
DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO 5 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; ESSÊNCIA: EUCALIPTO; EMBALAGEM: 5 LITROS	MARINA	UN	660	4,55	3.003,00
DETERGENTE 500ML NEUTRO .ASPECTO LIQUIDO VISCOSO,COM VISCOSIDADE ENTRE 370-470CPS A 25º C E PH ENTRE 5.0 E 7.5 . DETERGENTE 500ML NEUTRO .ASPECTO LIQUIDO VISCOSO,COM VISCOSIDADE ENTRE 370-470CPS A 25º C E PH ENTRE 5.0 E 7.5 .	POLILAR	UN	1.400	1,30	1.820,00
DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM COM 500 ML	POLILAR	UN	100	1,30	130,00
ESCUMADEIRA	ART INOX	UN	24	6,95	166,80
ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 PCT 08 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO Nº 2, 100% ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL; UTILIDADE: REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	BRILHOS	PCT	460	1,40	644,00
ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PCT COM 03 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO; TIPO: DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO); FORMATO APROXIMADO: 110MM X 75MM X 30MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 03 UNIDADES.	TININDO	PCT	590	0,90	531,00
ESPREMEDOR DE BATATA	ALUMINOX	UN	32	12,45	398,40
FACA DE MESA INOX	TRAMONTINA	UN	104	1,40	145,60
FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA 40 X 60 CM - FLANELA PARA LIMPEZA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODÃO; COSTURA REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO; COR: LARANJA.	FLANELA	UN	992	1,91	1.894,72
GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	MARATONA	UN	52	27,55	1.432,60
INSETICIDA AEROSOL 300ML INSETICIDA AEROSOL 300ML -; APLICAÇÃO: MOSCA/PERNILONGO/BARATA; INODORO; COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE; NÃO CONTER CFC; 300ML.	SBP	UN	470	7,60	3.572,00
ISQUEIRO GRANDE	BIC	UN	94	3,80	357,20
JARRA DE VIDRO 1,5 L	VIDROART	UN	57	17,25	983,25
LAVADOR SANITÁRIO C/ ESTOJO	DOIS IRMÃOS	UN	109	6,40	697,60
LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO LIMPADOR COM CLORO ATIVO; COM PULVERIZADOR; INGREDIENTES:HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E VEICULOS; EMBALAGEM 500ML; REFERÊNCIA VEJA X-14, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	VEJA	UN	1.250	4,75	5.937,50
LIMPA SUPERFÍCIES CERÂMICAS(PISOS, AZULEJOS E REJUNTOS), RECIPIENTE DE 01 LITRO.	AZULIN	LT	1.190	4,30	5.117,00
LÍQUIDO DESINFETANTE SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML - LÍQUIDO DESINFETANTE, COMPOSTO DE ÓLEO DE ALCATRÃO MINERAL OU CREOSOTO; SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML	MARINA	LT	118	4,55	536,90
LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL 50 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM COZINHAS; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE 50 LITROS; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	PLASNIL	UN	42	39,90	1.675,80
PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA - PÁ DE LIXO COM ESTRUTURA: CHAPA (FOLHA) GALVANIZADA MEDINDO 21 X 21 CM; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM, COM PRESILHAS PARA PENDURAR.	CAROL	UN	200	3,50	700,00
PALITO ROLIÇO DE MADEIRA C/100 (PALITO DE DENTE)	TEOTO	CX	410	0,60	246,00
PANELA ALUMÍNIO N 20	ALUMINOX	UN	13	48,10	625,30
PANELA DE ALUMÍNIO N 16	ALUMINOX	UN	13	35,30	458,90
PANELA DE PRESSÃO 4L	PANELUX	UN	13	35,00	455,00
PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 4 MTS	BOREDA	UN	195	2,40	475,80
PAPEL HIGIÊNICO PCT 4 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO: PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 60 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS.	CARINHO PLUS	PCT	3.100	2,10	6.510,00
PASTA CRISTAL	UFE	UN	162	3,15	510,30
PEDRA PARA VASO SANITÁRIO ESSÊNCIA LAVANDA - APRESENTAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA; ESSÊNCIA: LAVANDA; PESO APROXIMADO: 40 GRAMAS; COM ALÇA (SUPORTE) PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	SANI	UN	790	1,08	853,20
POTE PLÁSTICO 6 LITROS	PLAS VALLE	UN	18	9,00	162,00
PRATO DA VIDRO P/JANTAR	DURALEX	UN	108	4,80	518,40
PRATO DE VIDRO P/JANTAR	DURALEX	UN	54	4,70	253,80
PREGADOR DE ROUPA C/12	PARANA	UN	60	1,75	105,00
RODO DE ESPUMA	DOIS IRMÃOS	UN	50	6,25	312,50
SABÃO BARRA COM 05 UNIDADES - SABÃO EM BARRA; APRESENTAÇÃO: GLICERINADO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; NÚMERO DE LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS; EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	YPE	PCT	775	2,25	1.743,75
SABONETE BARRA - 90 GRAMAS - SABONETE; COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO; ESSÊNCIA SUAVE; TABLETE COM 90 GRAMAS.	NIPS	UN	1.030	1,10	1.133,00
SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA 11X15 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	RIO BRANCO	UN	16	12,00	192,00
SODA CAUSTICA	YARA	UN	65	14,20	923,00
SODA CAUSTICA 1KG	YARA	UN	80	14,20	1.136,00
TABULEIRO	BARROSO	UN	6	21,45	128,70
TAPETE DE PANO ARTESANAL 75X45 CM.	DOIS IRMÃOS	UN	104	9,45	982,80
VASSOURA DE PELO BASE 60 CM - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 60CM; COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	ROSSI	UN	97	10,15	984,55
VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	ROSSI	UN	194	9,10	1.765,40
TOTAL					92.356,49

FORNECEDOR: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 17.759.271/0001-22
Representante:CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA
Telefone:(32) 3021-1781
E-mail: magalhãeslicita@gmail.com
Endereço:RUA PADRE BAIÃO, nº 24 - FUNDOS, CENTRO-GUIDOVAL/MG - CEP: 36.515-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ALGODÃO 500G	NATY	PCT	300	18,70	5.610,00
ASSADEIRA OVAL S/TP 4L 39,6X27,6X7,2	NADIR	UN	14	21,84	305,76
BANDEJA INOX 21X12X2,5	BRINOX	UN	38	51,74	1.966,12
CANECÃO 5 L	ABC	UN	44	37,80	1.663,20
CESTO C/ TAMPA 10 LT	ANTARES	UN	32	7,14	228,48
CONJUNTO DE POTES P, M E G	JAGUAR	UN	90	7,66	689,40
FACA DE CORTE MÉDIA	EURO	UN	32	7,45	238,40
GARFO DE MESA	STAR	UN	120	1,47	176,40
JOGO DE COPOS 350ML	NADIR	UN	25	6,19	154,75
LANTERNA LED RECARREGÁVEL 19 LEDS	RINO	UN	63	31,19	1.964,97
LANTERNA RECARREGÁVEL 4 LED LANTERNA RECARREGÁVEL 04 LED	TOPPED	UN	63	17,11	1.077,93
LIMPA PEDRA	BRILHEX	UN	790	6,55	5.174,50
LIXEIRA COM PEDAL 25 LT	ANTARES	UN	42	38,40	1.612,80
PANELA DE ALUMÍNIO N 18	ABC	UN	13	28,35	368,55
PLASTICO TRANSPARENTE P/ TOALHA DE MESA	DEC MINAS	MT	290	6,49	1.882,10
PORTA GUARDANAPO	ARAMIG	UN	17	9,81	166,77
POTE BIG MULTI USO 2,5 L	PRATIC	AMP	21	5,84	122,64
POTE HERMETRICO NITRON 1,8LTO	SANTANA	UN	15	6,67	100,05
POTE HERMETRICO NITRON 850 ML	SANTANA	UN	15	5,13	76,95
PRENDEDOR DE ROUPA 12 UNIDADES - MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	ATUAL	PCT	64	1,26	80,64
RALADOR	ERCA	UN	12	6,73	80,76
RODO COM ESPUMA.	ATUAL	UN	276	4,63	1.277,88
SACO DE LIXO 200L C/100	VISON	UN	530	37,78	20.023,40
VELA PARA FILTRO DE BARRO	MINERAL	UN	47	3,93	184,71
TOTAL					45.227,16

FORNECEDOR: OMEGA DISTRIBUIDORA DO CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30
Representante:ADRIANO DA SILVA
Telefone:(22) 2050-2256
E-mail: omegadistribuidoradecarmo@gmail.com
Endereço: RUA DR. WILDE OSCAR CURTY RIBEIRO, Nº 240- LOJA 02, BAIRRO SANTA ELISA, CARMO/RJ., CEP: 28.640-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% (DOIS POR CENTO) A 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, DESTINADA TAMBÉM TAMBÉM À DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCULAS E CAIXAS D'ÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 01 LITRO.	CD QUIMICA	LT	2.280	1,99	4.537,20
AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM 02 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; APLICAÇÃO: AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE: 02 LITROS; DE BOA QUALIDADE.	BIO	UN	308	3,11	957,88
AROMATIZANTE DE AMBIENTE 400ML.	PURO AR	UN	466	7,42	3.457,72
COPO PARA CAFÉ C/ 100 UNID	TOTAL	UN	485	2,03	984,55
CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GR CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GR - CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 90 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	ICE	UN	66	1,48	97,68
DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	BIO	UN	1.440	3,24	4.665,60
DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: PINHO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	BIO	UN	1.440	3,24	4.665,60
DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	TOP	UN	250	9,79	2.447,50
FOSFORO MAÇO C/10 CX.	GARIBALDI	MÇ	189	2,57	485,73
GALÃO DE CLORO 5 LITROS	H.QUIMICA	UN	770	6,90	5.313,00
LENÇO UMEDECIDO	FIESTA	UN	200	1,82	364,00
LIMPADOR E DESENGORDURANTE EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPADOR INSTANTÂNEO; TIPO: MULTIUSO E DESENGORDURANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: ELIMINAR GORDURAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; FRAGRÂNCIA: FLORAL CAMPESTRE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM COM 500 ML.	CD.QUIMICA	UN	80	2,36	188,80
LIMPADOR MULTIUSO 500 ML,FÓRMULA COM INGREDIENTE QUE REMOVEM FACILMENTE AS GORDURAS E SUJEIRAS ,LIMPANDO SEM DEIXAR RESÍDUOS,PODENDO SER USADO EM TODAS AS SUPERFÍCIE. LIMPADOR MULTIUSO 500 ML,FÓRMULA COM INGREDIENTE QUE REMOVEM FACILMENTE AS GORDURAS E SUJEIRAS ,LIMPANDO SEM DEIXAR RESÍDUOS,PODENDO SER USADO EM TODAS AS SUPERFÍCIE.	BIO	UN	780	1,96	1.528,80
LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO 500 G - LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO 500 G -	SANY	UN	780	3,38	2.636,40
LIMPA VIDROS 50 ML EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPA VIDRO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO; EMBALAGEM COM 500 ML.	WORKER	UN	1.200	2,60	3.120,00
LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PLASTICA 30L	L.PLAST	UN	42	40,50	1.701,00
PANO DE PRATO ATOALHADO , 100% ALGODÃO , MEDINDO 40 X 66CM .ESTAMPAS VARIADAS. PANO DE PRATO ATOALHADO , 100% ALGODÃO , MEDINDO 40 X 66CM .ESTAMPAS VARIADAS.	ART	UN	413	2,59	1.069,67
PANO MULTIUSO C/ 5 UNIDADES MEDINDO MÍNIMO 60 X33XCM, USADO PARA LIMPEZA	NOBRE	UN	950	2,48	2.356,00

DE COZINHA E OUTROS AMBIENTES , COM AGENTES ANTIBACTERICIDAS QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPOSSIBILITANDO QUE ELES POSSE PARA OUTRAS SUPERFÍCIES. PANO MULTIUSO C/ 5 UNIDADES MEDINDO MÍNIMO 60 X33XCM, USADO PARA LIMPEZA DE COZINHA E OUTROS AMBIENTES , COM AGENTES ANTIBACTERICIDAS QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPOSSIBILITANDO QUE ELES POSSE PARA OUTRAS SUPERFÍCIES.					
SABÃO EM PÓ CAIXA COM 1 KG - SABÃO; COR: AZUL; TIPO: DE SEGUNDA LINHA; INDICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO 1 KG.	ESPUMIL	CX	1.020	4,00	4.080,00
SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS ESSÊNCIA ERVA DOCE - SABONETE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS; PRONTO USO; COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; NÃO ALERGÊNICO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM COM 05 LITROS.	TOP	UN	150	11,68	1.752,00
SACO DE LIXO 30L C/100	ALFA	PCT	540	9,90	5.346,00
SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LT C/ 100 UNIDADES	ALFA	PCT	60	38,61	2.316,60
SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LT C/ 50 UNIDADES	ALFA	PCT	60	19,89	1.193,40
TOALHA DE ROSTO	PRINCESA	UN	138	7,09	978,42
TOTAL					56.243,55

FORNECEDOR: Z E S COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.496.710/0001-18
Representante:MARIA LUIZA PEREIRA SENRA
Telefone:(32) 98888-4664
E-mail: zescomercial@hotmail.com
Endereço:ESTRADA CARMO- ALÉM PARAÍBA, Nº 690, BAIRRO INFLUÊNCIA, CARMO/RJ., CEP: 28.640-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ALCOOL 92º GALÃO 5 LITROS EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML - ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 90 GRAUS; INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS, GALÃO DE 5 LITROS	MEGA	GL	750,0000	34,6000	25.950,00
BOBINA PANO MULTIUSO 30X300M	NOBRE	RL	130,0000	89,0000	11.570,00
CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 100 LT	ARQ	UN	89,0000	62,0000	5.518,00
COLHER DESCARTÁVEL C/50	BELLO	PCT	166,0000	3,0000	498,00
CONJUNTO 5 POTES FREEZER/MICROONDAS	PLASUTIL	UN	58,0000	44,7000	2.592,60
COPO DESCARTAVEL 200ML C/ 100 UNID	MINAS COPO	UN	2.290,0000	3,7800	8.656,20
ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PACOTE C/04UNIDADE, PESO MÍNIMO DE 60GR. ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PACOTE C/04UNIDADE, PESO MÍNIMO DE 60GR.	Q-LUSTRO	UN	650,0000	0,7500	487,50
GALÃO DE SABONETE 5 LITROS	MEGA	UN	294,0000	11,6300	3.419,22
GARFO DESCARTÁVEL C/50	BELLO	PCT	149,0000	3,0000	447,00
GUARDANAPO	LEIDE	UN	922,0000	0,9800	903,56
LUSTRA MÓVEL EMBALAGEM COM 200 ML - LUSTRA MÓVEL; COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA; CONSISTÊNCIA: ESPESSANTE; FINALIDADE: PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: 200 ML.	WORKER	UN	702,0000	2,7800	1.951,56
LUVA PARA LIMPEZA G	NOBRE	PAR	440,0000	2,4000	1.056,00
LUVA PARA LIMPEZA M	NOBRE	PAR	480,0000	2,4000	1.152,00
LUVA PARA LIMPEZA P	NOBRE	PAR	480,0000	2,4000	1.152,00
PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/10	BELLO	PCT	150,0000	1,4000	210,00
SABONETE LIQUIDO 1LT	MEGA	UN	340,0000	5,3900	1.832,60
SACO DE LIXO 100L C/100	ALS	PCT	510,0000	28,4500	14.509,50
SACO DE LIXO 50L C/100	ALS	PCT	500,0000	14,7000	7.350,00
SACOLA PARA CESTA BÁSICA (40X60 CM)	DESTRO	UN	303,0000	1,0000	303,00
TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL 100% POLIÉSTER PCT C/100	NOBRE	PCT	151,0000	6,7000	1.011,70
TOTAL					90.570,44

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BCE34673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.699, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 2.699, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.552, de 06 de dezembro de 2017, alterada pela lei municipal n. 3.001, de 26 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de parametrizar a avaliação de desempenho dos agentes comunitários de saúde, otimizando, desta forma, a prestação de serviço público ofertado à população guaxupeana,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais Agente Comunitário de Saúde (ACS) de Guaxupé, conforme previsto no art. 6-A da Lei Municipal n. 2.552/2017, alterada pela Lei Municipal n. 3.001/2023.

Art. 2º Os Agentes comunitários de saúde de Guaxupé serão submetidos à avaliação DE desempenho quadrimestral e deverão cumprir os requisitos e indicadores trazidos pelo Anexo I e Anexo II deste decreto.

Art. 3º As avaliações serão realizadas pelo superior imediato de cada profissional e submetida ao conhecimento do agente comunitário avaliado que poderá impugnar o resultado no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da ciência do resultado da avaliação.

Parágrafo único. Contra a decisão da impugnação caberá recurso para instância superior que proferirá decisão final fundamentada por Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Guaxupé.

Art. 4º Contra o Agente Comunitário de Saúde, cuja avaliação de desempenho somar pontos abaixo de 70% por um período de três avaliações consecutivas ou aleatórias, será instaurado processo administrativo disciplinar para apuração das condutas e demais providências que se entender necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de março de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

***AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – IN LOCO* - ANEXO I**

Data: ____/_____/_____ Microárea: _____
Família: _____

Pessoa que deu a informação
( ) Responsável ( ) Outro*: _____ (*não precisa colocar nome, somente parentesco)

Sabe o nome do seu A.C.S? ( ) Sim ( ) Não
Em caso de necessitar do A.C.S, saberia onde localizá-lo? ( ) Sim ( ) Não
Quando alguém da sua família adoece, que assistência você procura primeiro?
( ) Médico da Unidade de Saúde
( ) Unidade de Pronto Atendimento
( ) Médico Particular ou Convênio
( ) Enfermeiro da Unidade de Saúde
( ) Farmácia
( ) A. C. S.
( ) Outros
( ) Ninguém

O seu A.C.S visita no mínimo mensalmente sua família? ( ) Sim ( ) Não
Se NÃO, com que frequência? _____
Quando o A.C.S visita sua casa, o que ele faz?
( ) Verifica carteirinha de vacinação?
( ) Pergunta e orienta a respeito de casos de diarréia?
( ) Pergunta e orienta sobre o pré-natal? ( ) não se aplica
( ) Pergunta e orienta sobre amamentação? ( ) não se aplica
( ) Convida para palestras e/ou grupos educativos?
( ) Orienta sobre Planejamento Familiar? ( ) não se aplica
( ) Pergunta e orienta sobre Papanicolaou? ( ) não se aplica
( ) Pergunta sobre as medicações que vocês fazem uso? ( ) não se aplica
( ) Pergunta se tem consultas médicas agendadas?
( ) Orienta sobre Dengue, Chikungunya e Zica?
( ) Acompanha e orienta sobre as doenças crônicas (HA, DM) ? ( ) não se aplica
( ) Acompanha e orienta o paciente acamado? ( ) não se aplica
( ) Acompanha e orienta pacientes menores de 1 ano? ( ) não se aplica
( ) Outros: _____
_____
Você lembra de algum ensinamento em saúde dado pelo seu Agente Comunitário?
( ) Não ( ) Sim, qual? _____
Você e sua família estão satisfeitos com a qualidade da visita realizada pelo seu Agente?
( ) Sim ( ) Não, por que?_____

Pesquisa realizada por: _____

Avaliação Mensal de Desempenho do ACS - ANEXO II

Competências
Nome do Profissional:_____

Itens Avaliados	Classificação	Pontos	Pontos	Pontos	Média
Eficiência e Produtividade	De 90 a 100	40 ( )	40 ( )	40 ( )	40 ( )
Visita Domiciliar + Dengue	De 80 a 90	30 ( )	30 ( )	30 ( )	30 ( )
SONNER + CADASTROS	De 60 a 80	20 ( )	20 ( )	20 ( )	20 ( )
	Abaixo de 60	00 ( )	00 ( )	00 ( )	00 ( )

Eficiência e Produtividade	Ótimo	20 ( )	20 ( )	20 ( )	20 ( )
Avaliação In Loco	Bom	14 ( )	14 ( )	14 ( )	14 ( )
(duas por mês)	Regular	10 ( )	10 ( )	10 ( )	10 ( )
	Ruim	00 ( )	00 ( )	00 ( )	00 ( )
	Ótimo	10 ( )	10 ( )	10 ( )	10 ( )
Trabalho em Equipe /	Bom	07 ( )	07 ( )	07 ( )	07 ( )
Iniciativa/Disciplina	Regular	05 ( )	05 ( )	05 ( )	05 ( )
	Ruim	00 ( )	00 ( )	00 ( )	00 ( )
	Ótimo	10 ( )	10 ( )	10 ( )	10 ( )
Cumprimento de Normas /	Bom	07 ( )	07 ( )	07 ( )	07 ( )
Assiduidade / Pontualidade	Regular	05 ( )	05 ( )	05 ( )	05 ( )
	Ruim	00 ( )	00 ( )	00 ( )	00 ( )
	Ótimo	10 ( )	10 ( )	10 ( )	10 ( )
Responsabilidade	Bom	07 ( )	07 ( )	07 ( )	07 ( )
(uso de equipamentos)	Regular	05 ( )	05 ( )	05 ( )	05 ( )
	Ruim	00 ( )	00 ( )	00 ( )	00 ( )
	Ótimo	10 ( )	10 ( )	10 ( )	10 ( )
Busca por Conhecimento	Bom	07 ( )	07 ( )	07 ( )	07 ( )
	Regular	05 ( )	05 ( )	05 ( )	05 ( )
	Ruim	00 ( )	00 ( )	00 ( )	00 ( )
					Total Pontos:
Quantidade de Pontos	**Resultado**				
90 a 100	100%				
70 a 90	70%				
50 a 70	50%				
Abaixo de 50	00%				**Total Recurso:**

_____
Assinatura do Funcionário

_____
Assinatura Enfermeiro

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E2BD9C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG**. Valor total estimado **R$109.110,00 (cento e nove mil e cento e dez reais)** Data da assinatura: 17/03/2023. Parte: MADSON B. SOUZA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.592.182/0001-20:

Seq	Un	Qtde Estimada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	100	FLUIDO DE FREIO DOT3 (EMBALAGEM C/500ML)	R$ 12,75	R$1.275,00
02	UN	100	FLUIDO DE FREIO DOT4 (EMBALAGEM C/500ML)	R$ 16,00	R$1.600,00
03	LT	200	ÓLEO 15W40 MOTOR FLEX BEM. 1 LITRO	R$ 16,60	R$3.320,00
04	LT	200	ÓLEO 68 HIDRAULICO 01 LITRO	R$ 14,49	R$2.898,00
05	LT	100	ÓLEO DE CAMBIO 140 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	R$ 16,65	R$1.665,00
06	LT	100	ÓLEO DE CAMBIO 90 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	R$ 16,60	R$1.660,00
07	BD	50	ÓLEO DE CAMBIO 90 (EMBALAGEM DE 20 LITRO)	R$ 313,00	R$15.650,00
08	LT	100	ÓLEO DIREÇÃO ATF (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	R$ 15,75	R$1.575,00
09	BD	50	ÓLEO HIDRAULICO 68 (BALDE DE 20 LITROS)	R$ 215,00	R$10.750,00
10	LT	400	ÓLEO LUBRIFICANTE 05W20 MOTOR FLEX 01 LT SINTETICO	R$ 25,70	R$10.280,00
11	LT	400	ÓLEO LUBRIFICANTE 05W40 MOTOR FLEX 01 LT SINTETICO	R$ 20,30	R$8.120,00
12	LT	300	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 MOTOR FLEX 01 LT SINTETICO	R$ 22,80	R$6.840,00
13	LT	100	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 MOTOR DIESEL 01 LT	R$ 27,20	R$2.720,00
14	BD	50	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 MOTOR DIESEL 20 LT	R$ 527,80	R$26.390,00
15	LT	300	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 MOTOR DIESEL 01 LT SINTETIC	R$ 27,90	R$8.370,00
16	LT	300	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 MOTOR FLEX 01 LT SINTETIC	R$ 19,99	R$5.997,00
TOTAL ESTIMADO: R$109.110,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1B7A3733

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO Nº044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG**. Valor total estimado **R$132.735,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)** Data da assinatura: 17/03/2023. Parte: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.614.905/0001-08:

Seq	Un	Qtde Estimada	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	BD	30	GRAXA LUBRIFICANTE (ROLAMENTO)	R$ 542,00	R$16.260,00
02	BD	50	ÓLEO DE CAMBIO 140 (EMBALAGEM DE 20 LT)	R$ 321,00	R$16.050,00
03	BD	50	ÓLEO DIREÇÃO ATF 20 LT	R$ 285,00	R$14.250,00

04	BD	100	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 MOTOR A DIESEL 20 LT	R$ 297,00	R$29.700,00
05	BD	100	ÓLEO LUBRIFICANTE 14W40 MOTOR DIESEL 20 LITROS	R$ 273,00	R$27.300,00
06	BD	100	ÓLEO LUBRIFICANTE 14W40 MOTOR FLEX 20 LT	R$ 284,00	R$28.400,00
07	UN	100	ÓLEO MOTOR 02 TEMPOS 500 ML	R$ 7,75	R$775,00
TOTAL ESTIMADO: R$132.735,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D42C2F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **APROVA DIGITAL S/A**-CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40.

Finalidade: A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao contrato de prestação de serviços nº. 027/2022, em decorrência de reajuste de valor, calculado a partir do Índice Geral de Preços – Mercado IGP-M, acumulado no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, com vigência a partir de 07/03/2023 de acordo com o artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, conforme discriminado abaixo.

Item	Un.	Descrição do Objeto:	Valor Unitário (R$)	IPCA (IBGE) Mar/2022 a Fev/2023	Valor Unitário Reajustado (R$)
1	SV	LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB INCLUINDO HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENCAO PELO PERIODO DE 12 MESES.	48.000,00	1,858440%	48.892,05
2	SV	CONFIGURACAO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB	500,00	1,858440%	509,29
3	SV	INSTRUCAO AOS USUARIOS DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB	500,00	1,858440%	509,29
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO					49.910,63

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:72E18E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.427/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 3.427/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.427/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
3024	CINTIA VIEIRA BENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	G	H
3054	CLAUDIA ELENA CARVALHO SILVA	AUX.SER.URBANOS I GARI	III	G	H
3049	DAGMAR MARIA DA SILVA CARVALHO	AUX.SER.URBANOS I GARI	I	G	H
4026	ELI GONCALVES MAGALHAES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	IV	E	F

6079	ELIANE RODRIGUES SILVA SANTOS	AUX.SER.URBANOS I GARI	III	A	B
3026	FABIANO BOTINHA OLIVEIRA	INSTRUTOR CULTURAL - IC	II	G	H
3040	FABRICIANO TIBURCIO MESQUITA	ENCARREGADO DE SETOR	III	G	H
4009	GERALDO MAGELA DE SOUZA	AUX.SER.URBANOS I VIGIA	II	E	F
3039	IVAN MOREIRA DUARTE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - BOMBEIRO HIDRAULICO	I	G	H
4022	JAINE DA CRUZ ARAÚJO	AUX.SER.URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	III	E	F
4001	JANETE GUANAIRA MOREIRA	AUX.SER.URBANOS I VIGIA	III	E	F
4017	JARBAS PARAISO DE FREITAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III	E	F
3161	JOSE GILDO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III	G	H
3979	JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	III	E	F
3045	MARIA DO CARMO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	III	G	H
3081	MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA	AUX.ADMINISTRATIVO -RECEPCIONI	IV	G	H
3035	MARIO LUCIO LEANDRO DA CRUZ	AUX.SER.URBANOS I - LAVADOR/LUBRIFRICADOR	III	B	C
3163	RILDO JOAQUIM BUENO DUARTE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III	G	H
3037	ROBERTO SILVA CARVALHO	AUX.SER.URBANOS I SER.PEDREIRO	I	G	H
3036	ROGERIO SILVA CARVALHO	AUX.SER.URBANOS I JARDINEIRO	I	F	G
3056	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA LOURENTINO	AUX.SER.URBANOS I GARI	I	G	H
4027	SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	E	F
4002	SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO	TECNICO SUPERIOR BIOLOGO	II	E	F
4000	SERGIA PEREIRA DA SILVA	DESENHISTA	II	E	F
4019	SILAS OLIVEIRA ALMEIDA	AUX.SER.URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	I	E	F
6080	TATIANA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	AUX.SER.URBANOS I GARI	I	A	B

SERVIDORES DO QUADRO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
3088	ADILZA GONTIJO DE ARAÚJO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3139	ADRIANA MARCIANO VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	G	H
3155	ADRIANA RIBEIRO SILVA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	II	G	H
3143	ALESSANDRA FERREIRA PEREIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	II	G	H
3106	ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3976	ANA MARIA MORAIS CAETANO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	E	F
3167	ANDREONE SILVA LACERDA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	F	G
3142	CANDIDA APARECIDA COSTA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	II	G	H
4020	CASSIA GARCIA ALMEIDA DE ARAUJO	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - EEB	II	E	F
4015	CLAUDIA SILVA ABREU	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	D	E
594	CONCEICAO IMACULADA APARECIDA DOS SANTOS PACHECO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	J	K
3152	DANIELA JUNIA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	II	G	H
3108	DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3105	DELVA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	E	F
3974	DILVANIA FERNANDES DA COSTA ABREU	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	E	F
3087	ELIANA PESSOA FERREIRA GARCIA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3114	ELIANE PATRICIA FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	II	G	H
3107	FLAVIA FERREIRA DUARTE	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - EEB	II	G	H
3104	FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
6082	HELOISA OLIVEIRA FORQUIM	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - EEB	II	A	B
3131	HUGO DA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	G	H
3099	IARA APARECIDA COUTO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3133	INACIA TONACO BOTINHA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	G	H
3150	IRIS MARTA FERREIRA CAMARGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	II	G	H
3098	IZAURA MARIA CHAVES PAULINELLI	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3103	JANAINA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA ALVES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
4018	JAQUELINE CARVALHO GHADER	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	E	F
4011	JOAO ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS	TECNICO MEDIO DA EDUCAÇÃO BASICA - TMEB	III	E	F
3102	JOELMA ADRIANA DE SOUZA BRITO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3110	JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3101	JULIANA GARCIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3097	LEILA VASCONCELOS RESENDE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	II	G	H
3100	LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3137	LILIAN DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	G	H
596	LORENA CONSUELO FERREIRA MORI	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	J	K
3111	LUNIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
593	MAÍSA FARIA BATISTA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	J	K
3978	MARCIA ANTONIA RODRIGUES CAETANO CORREA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	E	F
3141	MARCIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	II	G	H
3132	MARIA ROMANA ARAUJO SILVA COSTA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	G	H
3096	MARIA SIRLENE DE PAULA ROSA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3134	MARILENE SANTOS BERNARDES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	G	H
3138	MARISA SANTOS BERNARDES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	G	H
3112	NILDA ALVES ARAÚJO PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3140	NILVANI DE CARVALHO PEREIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	III	G	H
3148	PAULIANA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	II	G	H
3094	REGINA LEITE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3093	RENATA SANTOS CUSTODIO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3085	ROSEMEIRE LEITE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
592	SANDRA FRANCISCA QUEIROZ	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	J	K
3146	SILVIO CAMARGOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	II	G	H
3084	SORAIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3091	TANIA APARECIDA DE PAULO SANTOS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3089	VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H
3083	WANEÇA MARTINS DE ABREU	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	G	H

SERVIDORES DO QUADRO DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
6392	MARÍLIA DIVINA DA SILVA XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	B

Luz, 15 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3F0C9DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 017-2023

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
Nº 017/2023
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIDA	Escola Municipal Quincas Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira. De 07:00 às 11:10 horas.	Contrato com início em 23/03 e vigência até 14/07/2023. Para acompanhar alunos com laudo.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 21/03/2023 às 14:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas no ensino fundamental, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:
01. - Candidato Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de licenciatura em Educação Especial ou Pós-Graduação em Educação Especial..

02. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como professor de apoio;

03. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação dois cargos, deverá apresentar o termo de desistência de um deles, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital, e caso apresente declaração de acumulo com dois cargos, estará automaticamente impossibilitado de participar da designação, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 17 de março de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:4B84ABCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.811, DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.182/2011, Lei Complementar n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito/merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 012/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito/merecimento aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
711001	ANTENOR MATEUS BORGES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM15
1045001	CARLOS ALBERTO DA SILVA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
713001	ERLEY DE LIMA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM15
1099001	FRANKLIN SANCHES NOGUEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM25
3555001	LUCIANA BASTOS CASTELANO DALA PAULA	TEC SEGURANCA DO TRABALHO	PNT07 FIN
1109001	MARCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM25
1119001	MARIA ELISABETE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM18
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
1175001	ALEX SANDRO PEREIRA SILVA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
1139001	CARLOS ROBERTO MARTINS NUNES	OF. GERAL SERV. E OBRAS (PEDREIRO)	PEFM17
1214001	EDIR GARCIA DE OLIVEIRA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
1176001	JOAO BATISTA DA SILVA II	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
703001	JORGE SANTOS AUGUSTO	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM17
385001	JOSE DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM24
1118001	SERGIO VILHENA VIEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	PEA11 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI Nº 4182/2011			
1190001	CELIA MARIA DA COSTA FONSECA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
1189001	IVONILDE BARBOSA DE BARROS	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
1168001	LECIO LUCIANO DA SILVA	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM10
2420001	LETICIA DE CARVALHO TONELLO ROCHA	PSICOLOGO	PPS09 FIN
1181001	LUCILIA APARECIDA MEDEIROS AQUILES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
1167001	NERIO TRINDADE GOMES	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM09
1222001	SUELY MARIA FERNANDES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4182/2011			
1148001	MARCOS ALEXANDRE GARCIA	OF. GERAL SERV. E OBRAS (BOMBEIRO HIDRAULICO)	PEFM17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4182/2011			
1129001	POLIANA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM18
GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4182/2011			
2138002	JOSE GERALDO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			

1140001	CELIO MONICO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(PINTOR)	PEFM18
1091001	DANIEL DE FREITAS FILHO	CONDUTOR DE VEICULOS II	PEFM25
1114001	FABIO ALMEIDA VIEIRA	ARQUITETO/URBANISTA	PEA11 ESP
1151001	GERALDO DOMINGOS ATAIDE	OF. GERAL SERV. E OBRAS (PEDREIRO)	PEFM18
1137001	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	OF. GERAL SERV. E OBRAS (PINTOR)	PEFM18
1146001	MARCELO DUARTE	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	PEFM25
719001	VICENTE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
1121001	ANA PAULA ZAMITH LEITE SIQUEIRA	AUDITOR FISCAL	PFF11 ESP
3553001	DANIEL GUEDES CRUZ	AGENTE TRIBUTARIO	PAT07 FIN
1115001	JOSE RAIMUNDO SOUZA	AUDITOR FISCAL	PFF11 ESP
1113001	LUCIANA FURTADO GOULART GOMES	CONTADOR	PC-11 ESP
1112001	WALDEMIRO JOSE DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL	PFF11 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
405001	ADRIANA MARIA DEOLINDO	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM24
1122001	ANA CLAUDIA DO VALLE RICARDO	ENFERMEIRO	PE11 ESP
1123001	ANDREA VIEIRA SECCO	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM18
1126001	ANTONIO AFONSO SOARES THOMAZ	MOTORISTA	PEFM20
1178001	APARECIDA FATIMA CASSIANO RIBEIRO	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
1085001	ARLETE NAZARETH VICENTE	TECNICO ENFERMAGEM	PNT11 ESP
3561001	DAYANE APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM14
398001	EDILENE PECANHA QUINTAO ARAUJO	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM24
1143001	EDSON FERNANDES DO CARMO	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM11
1191001	EMERSON MOTTA MENDES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
1127001	HERMINIO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM18
1125001	ILLEN NARA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM18
1124001	JEAN LEANDRO VENTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM18
1141001	MARCELA TRANCOSO PASSOS MORENO	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM11
1052001	ROSINALVA DA SILVA PEDROSA	ENFERMEIRO	PE11 ESP
374001	SUELY APARECIDA P DALA PAULA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM26
3237002	TATIANE GOMES TEODORO	MONITOR OF.TERAPEUTICA	PMO07 INT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
3078002	ADRIANA DE FREITAS GOMES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (MESTRE)	NSO09
1040001	ANA CECILIA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
1067001	ANA CLAUDIA DA SILVEIRA NEVES	PROFESSOR I	NPR12
1064001	ANGELA DOMINGUEZ V PARADELAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR12
1062001	ANTONIO MANUEL SILVEIRA JUNIOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR12
455002	APARECIDA DA CONCEICAO R MENDONCA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO10
1647003	APARECIDA DE FATIMA ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1024001	CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
636001	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
1652003	CLAUDIA APARECIDA SILVA ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
990001	CLAUDIA MARQUES ABREU SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
1671002	DEBORA DE MELO AMARO DEMARQUE	SECRETARIO(A) ESCOLAR	NAP18
1021001	DULCINEA GARCIA MATOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
981001	EDILHA APARECIDA B DE MELO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	NAP19
991001	EDINA CRISTINA MOURA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
873002	ELAINE APARECIDA BERNARDINA CONDE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
1071001	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR11
2434001	ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1048001	ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
1022001	ELZA MARIA COSTA MANHANINI AREDES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
393002	ELZA MARIA VILELA	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO12
1201002	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO09
1070001	FRANCISLAINE MARIA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
1690003	GABRIEL DE PAULA CAMPBELL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
2435001	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
450002	GESSILANE DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
2439001	HELOISA HELENA ARCANJO RODRIGUES	SUPERVISOR PEDAGOGICO	NSO10
1042001	ILMA APARECIDA SILVA SANTOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
1586003	ISABEL CRISTINA TORRES C CLEMENTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1058001	IVONE DE OLIVEIRA REZENDE	PROFESSOR II	NPR11
1621003	JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1000001	JULIANA CRISTINA G SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
1026001	KATIA CILENE PEREIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
1018001	LUCIA GONCALVES MURGIA BRAGA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP10
514002	LUCIA HELENA FERREIRA COSTA OLIVEIRA	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO07
1803003	LUCIA MARIA REZENDE GOMES	PROFESSOR I	NPR09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
2437001	LUIZ FERNANDO MOURA CAMPOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
1066001	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
1536003	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO10
1072001	MARCIA CRISTINA GONCALVES FREITAS CRISTINO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR11
1007001	MARCOS SERGIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
2443001	MARIA CRISTINA CASTRO M VIEIRA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	NAP17
1160001	MARIA CRISTINA FRANCISCO CONCEICAO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
985001	MARIA DAS DORES PEIXOTO MATTOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
4017001	MARIA DE FATIMA PIMENTEL	INSPETOR ESCOLAR (ESPECIALISTA)	NIE07
1005001	MARIA ISABEL DORNELLAS DA FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
1011001	MARIA LIDIA OLIVEIRA VALADARES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
1069001	MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
995001	MARILIA DE DIRCEU A DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	NPR12
2444001	MARIZETE ALMEIDA GOULART DE JESUS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP09
986001	MARLI DAS GRACAS LIMA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
1055001	MARLUCIA CRISTINA L MAGALHAES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR12
891002	MIRIAN SEGHETTO CERQUEIRA LAVIOLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
2441001	NATALIA VIANA MACHADO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	NAP17
481003	NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	NSO06
1053001	PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR12

1073001	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO12
1073002	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
4019001	PRISCILA TAISE FERREIRA	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO07
1031001	REGINA MARIA COSTA MILANI DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
1047001	RENATA ALMEIDA MARTINS GOMES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR12
983001	RITA DE CASSIA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
472003	ROGERIA RODRIGUES SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1059001	ROSAMARY APARECIDA CUNHA GIANNICHI	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR12
4018001	SANDRA LEANDRO PEREIRA CAZEDEY	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)	NSO07
1166001	SEBASTIAO FERNANDO VICENTE	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
897002	SELMA FONSECA ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1651003	SILVIA FEU DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
135002	SONIA APARECIDA DUTRA CERQUEIRA	ANALISTA EDUCACIONAL	NAP31
537001	SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
537002	SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO BARROS	SUPERVISOR PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO12
2319002	STELA MARIA CAMILO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1074001	TEREZA CRISTINA TORRES PAULA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR12
1739002	VILMA ASSIS GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
1707006	VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	INSPETOR ESCOLAR (ESPECIALISTA)	NIE07
710001	WANDER GARCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP16
624001	ZELI GOMES GONCALVES VAZ	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP16
1684003	ZILA MAGDA AREDES GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Muriaé, 15 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D478111

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 02, de 06 de janeiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02, de 06 de Janeiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **21/03/2023.**
O horário da convocação será às 08h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 02, de 06 de Janeiro de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 02, de 06 de Janeiro de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 17 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER **Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários**	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital **(assinalar aqueles que declara possuir)**	
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**	
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____	
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital	
( ) SIM ( ) NÃO	
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.	
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023. Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO III
VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 21/03/2023
HORÁRIO: 8h

CLASS	NOME
36	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA
37	RENATA CANEVAROLI DE SOUZA ALVARENGA PONTES
38	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA
39	ANA LÚCIA DA SILVA DIAS
40	FABIANA DE PAULA SOUZA ANDRADE
41	JOSILAINE OTAVIO SIMÃO NEVES
42	CARLA TORRES CIDRINE DE ASSIS PEREIRA
43	CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4EADD13D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 072/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS: BEBEDOURO, REFERENTE AO SALDO TRANSFERIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022, ASSINADA EM 11/10/2022, FIRMADA COM A EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ N° 36.521.392/0001-81, QUE FORA EXTINTA EM 08/03/2023 – CONTRATADA: CENTER COMERCIO DE FILTROS PURIFICADORES E ACESSORIOS LTDA, CNPJ N° 43.016.642/0001-91, VALOR: R$ 4.178,58 – PRAZO: 209 DIAS, INICIANDO-SE EM 17/03/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 12/10/2023 - DATA: 16/03/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

CENTER COMERCIO DE FILTROS PURIFICADORES E ACESSORIOS LTDA CNPJ Nº 43.016.642/0001-91						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55207	2	UN	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA, INDUSTRIAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:*50 litros, com 02 torneiras geladas *Corpo e estrutura em aço inox 430. *Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); *Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; *Serpentina em aço inox 304 (interna); *Reservatório em polipropileno atóxico; *Isolamento térmico em PS; *Boia Controladora do nível de água; *Tomada de 3 pinos conforme a norma da *ABNT/nbr/603351 *Certificado pelo INMETRO; *Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; *Gás ecológico R134A; *Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; *Motor Elgin 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; *Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); *Consumo médio: 9,21 kw/h mês; *Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; *Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 51cm; *Altura da torneira em relação ao solo: 93cm; *Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior) ; *Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador); Itens inclusos: *Acompanha manual de instalação; *Filtro externo com rosca de ½" e filtragem de 40 litros por hora; * Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação pelo fabricante.	FRISBEL BB50	R$ 2.089,29	R$ 4.178,58

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:952E6BA7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 40, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Retifica a lista consolidada de artistas credenciados no âmbito do Edital permanente de credenciamento de artistas profissionais de arte e cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO *a necessidade de retificação da Portaria FUNDARTE nº 32/2023, que deu publicidade à lista consolidada de artistas credenciados, após deliberação da Comissão Especial de Análise de Credenciamento*

CONSIDERANDO *que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade*

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificada, com acréscimo de artista, a lista consolidada de artistas credenciados do Edital Permanente de Credenciamento - Edital 001/FUNDARTE/2023.

Onde se lê:

Artista	CPF ou CNPJ	Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital)	Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital)	Categoria
Edith Carolina Tavares de Paula	21.797.542/0001-07	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Felippe Venâncio Silva	772.402.436-00	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Kamille Macedo La-Gatta Araújo	46.734.179/0001-01	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Kerollen Aparecida Soares	128.717.116-82	1.4.1	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Samara Lobo Corrêa	49.777.720/0001-57	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Thais de Jesus Oliveira	119.434.196-98	1.4.3 – Área de Suporte Técnico	Não se aplica	Cerimonialista ou Apresentador
Victor Nascimento Rocha	33.257.897/0001-92	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo

Leia-se:

Artista ou técnico da cultura	CPF ou CNPJ	Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital)	Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital)	Categoria
Edith Carolina Tavares de Paula	21.797.542/0001-07	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Felippe Venâncio Silva	772.402.436-00	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Kamille Macedo La-Gatta Araújo	46.734.179/0001-01	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Kerollen Aparecida Soares	128.717.116-82	1.4.1	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Romário da Silva Ferreira	091.650.816-17	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Samara Lobo Corrêa	49.777.720/0001-57	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Thais de Jesus Oliveira	119.434.196-98	1.4.3 – Área de Suporte Técnico	Não se aplica	Cerimonialista ou Apresentador
Victor Nascimento Rocha	33.257.897/0001-92	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 17 de março de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:EF74B5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 030 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 030 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede desconto sobre a Taxa de Fiscalização de Localização e/ou Funcionamento - TFLF para o exercício fiscal de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, especialmente o Código Tributário Municipal Lei nº 2.517/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.564/2022,

CONSIDERANDO o artigo 88 da Lei Municipal nº 2.517/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.564/2022, que autorizou o município a conceder desconto aos impostos;

CONSIDERANDO a estrita obediência ao princípio da isonomia tributária, como aduz o artigo 150, inciso II da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido desconto sobre a **TFLF - Taxa de Fiscalização de Localização e/ou Funcionamento do corrente exercício fiscal,** observando os prazos estabelecidos no Decreto n° 012 de 07 de fevereiro de 2023, conforme o Anexo I do presente instrumento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirapora, 15 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

ANEXO I

DESCONTOS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO – TFLF PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2023.

INDÚSTRIA:	**DESCONTO**
a) até 50m	40%
b) acima de 50 até 100m	40%
c) acima de 100 até 200m	40%
d) acima de 200 até 400m	40%
e) acima de 400 até 1000m	40%
f) acima de 1000m	40%
g) Geração, construção, distribuição, fabricação de energia elétrica, fotovoltaica ou congênere	40%
2. COMÉRCIO:	**DESCONTO**
a) até 30m	40%
b) acima de 30 até 100m	40%
c) acima de 100 até 300m	40%
d) acima de 300 até 800m	40%
e) acima de 800m	40%
f) comércio e varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos	40%
g) comércio varejista de gás liquefeito de petróleo	40%
3. AGROPECUÁRIA:	**DESCONTO**
a) até 50m	40%
b) acima de 50 até 100m	40%
c) acima de 100 até 200m	40%

d) acima de 200 até 400m	40%
e) acima de 400 até 800m	40%
f) acima de 800m	40%
4. SERVIÇOS	**DESCONTO**
4.0. Estabelecimentos bancários, de crédito, financeiro e investimento	40%
4.1.Correios e telecomunicações	40%
4.2.Lotéricas	40%
4.3.Publicidade e veiculação de publicidade	40%
4.4.Locadoras de bens móveis	40%
4.5.Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de alugues, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados	40%
4.6.Serviços públicos concedidos, incluindo cartórios e serventias	40%
4.7.Academias esportivas	40%
4.8.Serviços funerários ou conexos	40%
4.9.Salão de beleza, barbearias, instituto de massagem, tatuagem ou similares	40%
4.10.Salão de beleza e barbearias com demais atividades	40%
4.11. Empreiteiras, incorporadoras e construtoras	40%
4.21 HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES, SIMILARES:	**DESCONTO**
a) Até 10 quartos	40%
b) De 11 a 20 quartos	40%
c) Mais de 20 quartos	40%
d) Por apartamentos ou suítes	40%
6. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.	40%
7.PROFISSIONAL LIBERAL	40%
8.ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR - que não constituam entidades filantrópicas.	**DESCONTO**
a) Estabelecimento de assistência médico hospitalar de até 50 leitos	40%
b) Estabelecimento de assistência médico hospitalar de 51 a 250 leitos	40%
c) Estabelecimentos hospitalares ou assimilados acima de 250 leitos	40%
9.LABORATÓRIO	**DESCONTO**
a) laboratório de análise clínica. Patológicas clínica, hematologia clínica, anatomia patológica citologia e congêneres	40%
b) Laboratório ou oficina de prótese dentária	40%
10. CLÍNICA MÉDICA	**DESCONTO**
a) Clínica médica	40%
b). Clínica médica veterinária	40%
c). Consultório Odontológico	40%
11. DEMAIS ATIVIDADE sujeitas a Taxa de Localização, não constantes dos itens anteriores.	40%

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6CFC35ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 7/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL - 7/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da
Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	OOY5A37	R100014386	07/02/2023	7455-0
2	OLV8332	R100014387	07/02/2023	7455-0
3	QXB6600	R100014388	07/02/2023	7455-0
4	NUD0299	R100014389	07/02/2023	7455-0
5	RFA6F43	R100014390	07/02/2023	7455-0
6	RVP8A79	R100014391	07/02/2023	7455-0
7	HHR0B99	R100014392	07/02/2023	7455-0
8	GTW3B98	R100014393	07/02/2023	7455-0
9	HGV1E92	R100014394	07/02/2023	7463-0
10	GXO7107	R100014395	07/02/2023	7455-0
11	ODR8E88	R100014396	07/02/2023	7455-0

12	GWL3G84	R100014397	07/02/2023	7455-0
13	GXI7061	R100014398	07/02/2023	7455-0
14	RME7A33	R100014399	07/02/2023	7455-0
15	OOY5A37	R100014400	07/02/2023	7455-0
16	CJJ2516	R100014401	07/02/2023	7455-0
17	HEF5013	R100014402	07/02/2023	7455-0
18	HZP6156	R100014403	07/02/2023	7455-0
19	ODL0I59	R100014404	07/02/2023	7455-0
20	NXZ5922	R100014405	07/02/2023	7455-0
21	HBY8717	R100014406	07/02/2023	7455-0
22	JSU6J71	R100014407	07/02/2023	7471-0
23	HKO2A05	R100014408	07/02/2023	7455-0
24	QOT4I97	R100014409	07/02/2023	7455-0
25	OMG3679	R100014410	07/02/2023	7455-0
26	RMU8D70	R100014411	07/02/2023	7455-0
27	OPJ1E13	R100014412	07/02/2023	7455-0
28	HGV7711	R100014413	07/02/2023	7455-0
29	RMY7H76	R100014414	07/02/2023	7463-0
30	PSF2712	R100014415	07/02/2023	7471-0
31	NDF0573	R100014416	07/02/2023	7463-0
32	GSH2242	R100014417	07/02/2023	7455-0
33	RTD4D28	R100014418	07/02/2023	7455-0
34	GYD6301	R100014419	07/02/2023	7455-0
35	RUW1D01	R100014420	07/02/2023	7455-0
36	PZS8923	R100014421	07/02/2023	7463-0
37	PZW2294	R100014422	07/02/2023	7463-0
38	GNP5777	R100014423	07/02/2023	7455-0
39	QXT9C11	R100014424	07/02/2023	7463-0
40	NYA6086	R100014425	07/02/2023	7455-0
41	GSE4E24	R100014426	07/02/2023	7455-0
42	PWD4595	R100014427	07/02/2023	7463-0
43	QNO5238	R100014428	07/02/2023	7471-0
44	PWB9940	R100014429	07/02/2023	7455-0
45	PYD3517	R100014430	07/02/2023	7463-0
46	PUC3443	R100014431	07/02/2023	7455-0
47	QUC3543	R100014432	07/02/2023	7455-0
48	QPS6050	R100014433	07/02/2023	7471-0
49	PXV6460	R100014434	07/02/2023	7455-0
50	AYL8287	R100014435	07/02/2023	7455-0
51	PUX1131	R100014436	07/02/2023	7455-0
52	HBS1J67	R100014437	07/02/2023	7463-0
53	CJM4881	R100014438	07/02/2023	7463-0
54	OWJ3H24	R100014439	07/02/2023	7455-0
55	GVV3586	R100014440	07/02/2023	7455-0
56	RMZ2D82	R100014441	07/02/2023	7463-0
57	HGX3838	R100014442	07/02/2023	7455-0
58	HCV6694	R100014448	08/02/2023	7455-0
59	EGW2G23	R100014449	08/02/2023	7463-0
60	QUG0664	R100014450	08/02/2023	7463-0
61	DUK8586	R100014451	08/02/2023	7455-0
62	HBS2H39	R100014452	08/02/2023	7455-0
63	HNX8D40	R100014453	08/02/2023	7463-0
64	GSN7862	R100014454	08/02/2023	7463-0
65	DKZ0656	R100014455	08/02/2023	7455-0
66	HDG8102	R100014456	08/02/2023	7455-0
67	IDT2291	R100014457	08/02/2023	7455-0
68	RKR3D87	R100014458	08/02/2023	7455-0
69	RUR1D65	R100014459	08/02/2023	7455-0
70	QOC3D39	R100014460	08/02/2023	7455-0
71	MSL7206	R100014461	08/02/2023	7455-0
72	HKY3046	R100014462	08/02/2023	7455-0
73	HHH0007	R100014463	08/02/2023	7455-0
74	OLY3500	R100014464	08/02/2023	7463-0
75	GKF0F75	R100014465	08/02/2023	7455-0
76	MUG4147	R100014466	08/02/2023	7463-0
77	QPC8404	R100014467	08/02/2023	5673-2
78	GOW1043	R100014468	08/02/2023	7455-0
79	HBN4103	R100014469	08/02/2023	7455-0
80	PVA7749	R100014470	08/02/2023	5673-2
81	RUY2C86	R100014471	08/02/2023	7463-0
82	OQU7301	R100014472	08/02/2023	7463-0
83	QOD0E06	R100014473	08/02/2023	7463-0
84	GTF1E19	R100014443	08/02/2023	7455-0
85	QOK3697	R100014444	08/02/2023	7455-0
86	QUF6742	R100014445	08/02/2023	7463-0
87	QXY3E94	R100014446	08/02/2023	7455-0
88	GWS4720	R100014447	08/02/2023	7455-0
89	HLK9A63	R100015503	09/02/2023	7455-0
90	QUR3E43	R100015504	09/02/2023	7455-0
91	GTE1016	R100015505	09/02/2023	7455-0
92	QQE3022	R100015506	09/02/2023	7455-0
93	HJL2G66	R100015507	09/02/2023	7455-0
94	PWI6525	R100015508	09/02/2023	7455-0
95	HJP9A17	R100015509	09/02/2023	7455-0
96	GXU5657	R100015510	09/02/2023	7463-0
97	HCY3027	R100015511	09/02/2023	7455-0
98	PZL9322	R100015512	10/02/2023	7455-0
99	GWO7795	R100015513	10/02/2023	7455-0
100	QXR9G65	R100015514	10/02/2023	7455-0

101	HBY4150	R100015515	10/02/2023	7455-0
102	QUE5975	R100015516	10/02/2023	7455-0
103	GZF2443	R100015517	10/02/2023	7455-0
104	HAV4246	R100015518	10/02/2023	7455-0
105	HMB2993	R100015519	10/02/2023	7455-0
106	QND0G71	R100015520	10/02/2023	7455-0
107	RVT8G97	R100015521	10/02/2023	7455-0
108	ORA7795	R100015522	10/02/2023	7455-0
109	OUY7J26	R100015523	10/02/2023	7455-0
110	HGL9E96	R100015524	10/02/2023	7455-0
111	ESV0E74	R100015525	11/02/2023	7455-0
112	HMI0532	R100015526	11/02/2023	7455-0
113	HNE0054	R100015527	11/02/2023	7455-0
114	OLY0466	R100015528	11/02/2023	7455-0
115	QMC7I33	R100015529	11/02/2023	7455-0
116	HLR0716	R100015530	11/02/2023	7455-0
117	QOB5052	R100015531	11/02/2023	7455-0
118	GWC1C40	R100015532	11/02/2023	7455-0
119	GZP7332	R100015533	11/02/2023	7455-0
120	HCQ9I57	R100015534	11/02/2023	7455-0
121	RVV9H51	R100015535	11/02/2023	7455-0
122	CYA0179	R100015536	11/02/2023	7455-0
123	HMG1405	R100014971	11/02/2023	7455-0
124	QNI5134	R100014972	11/02/2023	7455-0
125	RFB5H48	R100014973	11/02/2023	7463-0
126	QMQ7F90	R100014974	11/02/2023	7455-0
127	QQK2204	R100014975	11/02/2023	7455-0
128	QOA9614	R100014976	11/02/2023	7455-0
129	PWK4654	R100014977	11/02/2023	7455-0
130	HAX5I85	R100014978	11/02/2023	7463-0
131	QOF1992	R100014979	11/02/2023	7455-0
132	HJQ2I01	R100014980	11/02/2023	7463-0
133	RUQ2D15	R100014981	11/02/2023	7455-0
134	HIR2J56	R100014982	11/02/2023	7455-0
135	HMY7935	R100014983	11/02/2023	7455-0
136	OLR2F17	R100014984	11/02/2023	7455-0
137	POO4G96	R100014985	11/02/2023	7455-0
138	HNA7409	R100014986	11/02/2023	7463-0
139	QXH2933	R100014987	11/02/2023	7455-0
140	GRX5A10	R100014988	11/02/2023	7455-0
141	RTW5G12	R100014989	11/02/2023	7455-0
142	HMP5B76	R100014990	11/02/2023	7455-0
143	QND2042	R100014991	11/02/2023	7455-0
144	PXG2223	R100014992	11/02/2023	7455-0
145	PVH5354	R100014993	11/02/2023	7455-0
146	ONM9720	R100014994	11/02/2023	7455-0
147	PWB6508	R100014995	11/02/2023	7455-0
148	GKZ1577	R100014996	11/02/2023	7455-0
149	FGY4G14	R100014997	11/02/2023	7455-0
150	RTZ0C06	R100014970	12/02/2023	7455-0
151	GOY0A04	R100015074	12/02/2023	7455-0
152	HKD1765	R100015075	12/02/2023	7455-0
153	HOJ2H86	R100015076	12/02/2023	7455-0
154	HHD9855	R100015077	12/02/2023	7455-0
155	HNX9110	R100015078	12/02/2023	7463-0
156	FTC4E16	R100015079	12/02/2023	7455-0
157	RVO4C29	R100015080	12/02/2023	7455-0
158	HKR8535	R100015081	12/02/2023	7463-0
159	GVT6A68	R100015082	12/02/2023	7455-0
160	PWI2A97	R100015177	12/02/2023	7463-0
161	HKI6250	R100015178	12/02/2023	7463-0
162	HMJ2357	R100015179	12/02/2023	7455-0
163	GJR6H01	R100015180	12/02/2023	7455-0
164	HDY9913	R100015181	12/02/2023	7455-0
165	GZP5I62	R100015182	12/02/2023	7463-0
166	RUC9I93	R100015183	12/02/2023	7455-0
167	OPX4006	R100015184	12/02/2023	7463-0
168	BXR9807	R100015185	12/02/2023	7455-0
169	MUP5499	R100014998	12/02/2023	7455-0
170	PYT2A99	R100014999	12/02/2023	7463-0
171	HJR1597	R100015000	12/02/2023	7463-0
172	QPJ3F23	R100015001	12/02/2023	7463-0
173	GMU0579	R100015002	12/02/2023	7455-0
174	CID5734	R100015003	12/02/2023	7463-0
175	OPJ7F25	R100015004	12/02/2023	7463-0
176	OWY0E09	R100015005	12/02/2023	7455-0
177	GYU9A35	R100015006	12/02/2023	7455-0
178	KWX6657	R100015007	12/02/2023	7463-0
179	PUD6649	R100015008	12/02/2023	7455-0
180	KHP6315	R100015009	12/02/2023	7455-0
181	QNR0A02	R100015010	12/02/2023	7455-0
182	HOG5C00	R100015011	12/02/2023	7455-0
183	HMB1677	R100015012	12/02/2023	7455-0
184	HNW0846	R100015013	12/02/2023	7455-0
185	PVA1931	R100015014	12/02/2023	7455-0
186	PEF2B03	R100015015	12/02/2023	7455-0
187	HGX0721	R100015016	12/02/2023	7455-0
188	NEH6J53	R100015017	12/02/2023	7463-0
189	GUH9087	R100015018	12/02/2023	7463-0

190	HKN4754	R100015019	12/02/2023	7455-0
191	HDB8F36	R100015020	12/02/2023	7455-0
192	PVK3032	R100015021	12/02/2023	7455-0
193	HDD1905	R100015022	12/02/2023	7455-0
194	PVJ1476	R100015023	12/02/2023	7455-0
195	RML0C29	R100015024	12/02/2023	7455-0
196	HNN9324	R100015025	12/02/2023	7463-0
197	HHZ2H52	R100015026	12/02/2023	7463-0
198	PZT6920	R100015027	12/02/2023	7463-0
199	HOG5D20	R100015028	12/02/2023	7455-0
200	HEX8042	R100015029	12/02/2023	7455-0
201	RTS2B51	R100015030	12/02/2023	7455-0
202	OWX9749	R100015031	12/02/2023	7455-0
203	LSI9A90	R100015032	12/02/2023	7455-0
204	RNQ0G94	R100015033	12/02/2023	7455-0
205	PUE4E38	R100015034	12/02/2023	7455-0
206	HHB2632	R100015035	12/02/2023	7455-0
207	QXG2813	R100015036	12/02/2023	7455-0
208	MSI0595	R100015037	12/02/2023	7455-0
209	GWH5795	R100015038	12/02/2023	7455-0
210	HDX2638	R100015039	12/02/2023	7455-0
211	RVP3F40	R100015040	12/02/2023	7463-0
212	PWC1I43	R100015041	12/02/2023	7455-0
213	PUI6196	R100015042	12/02/2023	7455-0
214	QXV9J21	R100015043	12/02/2023	7455-0
215	NXZ0501	R100015044	12/02/2023	7455-0
216	PUA9041	R100015045	12/02/2023	7455-0
217	HFS6320	R100015046	12/02/2023	7463-0
218	PWQ9966	R100015047	12/02/2023	7463-0
219	PZN5261	R100015048	12/02/2023	7455-0
220	OPY7828	R100015049	12/02/2023	7463-0
221	HBB6C00	R100015050	12/02/2023	7463-0
222	HHP0619	R100015051	12/02/2023	7455-0
223	OWP0930	R100015052	12/02/2023	7455-0
224	QON8C95	R100015053	12/02/2023	7455-0
225	OLY4624	R100015054	12/02/2023	7463-0
226	GSJ2H46	R100015055	12/02/2023	7455-0
227	QXB4549	R100015056	12/02/2023	7463-0
228	FGB7B21	R100015057	12/02/2023	7455-0
229	PUL3103	R100015058	12/02/2023	7455-0
230	ENT3130	R100015059	12/02/2023	7455-0
231	KKV2811	R100015060	12/02/2023	7455-0
232	SHF2C39	R100015061	12/02/2023	7455-0
233	RTU4E38	R100015062	12/02/2023	7471-0
234	OVJ3D26	R100015063	12/02/2023	7455-0
235	RMM3J49	R100015064	12/02/2023	7455-0
236	HBS9703	R100015065	12/02/2023	7463-0
237	PVC6851	R100015066	12/02/2023	7455-0
238	HNG4732	R100015067	12/02/2023	7455-0
239	PWY8897	R100015068	12/02/2023	7463-0
240	OXI4150	R100015069	12/02/2023	7463-0
241	OPX4381	R100015070	12/02/2023	7455-0
242	LSM1G22	R100015071	12/02/2023	7455-0
243	HKC0H51	R100015072	12/02/2023	7455-0
244	OPG3I83	R100015073	12/02/2023	7455-0
245	QOQ9I37	R100015085	12/02/2023	7455-0
246	NSZ9C00	R100015086	12/02/2023	6050-3
247	HNK9H32	R100015087	12/02/2023	6050-3
248	PUV7883	R100015088	12/02/2023	6050-3
249	PIH4C67	R100015089	12/02/2023	6050-3
250	PVX3138	R100015090	12/02/2023	6050-3
251	HEH2613	R100015091	12/02/2023	6050-3
252	PUA3B50	R100015092	12/02/2023	6050-3
253	HOD9409	R100015093	12/02/2023	6050-3
254	MTT0363	R100015094	12/02/2023	6050-3
255	HMC6454	R100015095	12/02/2023	6050-3
256	PWH0630	R100015096	12/02/2023	5673-2
257	KLD2985	R100015097	12/02/2023	6050-3
258	OWZ9F71	R100015098	12/02/2023	6050-3
259	QQS0C44	R100015099	12/02/2023	7455-0
260	RUG4J11	R100015100	12/02/2023	7455-0
261	HKL4557	R100015186	12/02/2023	7455-0
262	RGA6A05	R100015187	12/02/2023	7455-0
263	OPU9344	R100015188	12/02/2023	7463-0
264	QUO2612	R100015189	12/02/2023	7471-0
265	KMC2D97	R100015190	12/02/2023	7455-0
266	HJJ4D09	R100015191	12/02/2023	7455-0
267	PWF4679	R100015192	12/02/2023	7455-0
268	HJL2G66	R100015193	12/02/2023	7463-0
269	HLE0540	R100015194	12/02/2023	7455-0
270	HIC7G76	R100015195	12/02/2023	7455-0
271	QNG6A31	R100015196	12/02/2023	7455-0
272	LPI1069	R100015197	12/02/2023	7463-0
273	QOX0179	R100015198	12/02/2023	7455-0
274	HNV3H13	R100015199	12/02/2023	7455-0
275	OQS8D16	R100015200	12/02/2023	7455-0
276	GWF9965	R100015201	12/02/2023	7455-0
277	RMI5F48	R100015202	12/02/2023	7463-0
278	RMP9D37	R100015203	12/02/2023	7455-0

279	PXY8783	R100015204	12/02/2023	7463-0
280	HNE5714	R100015205	12/02/2023	7455-0
281	NSZ9C00	R100015206	12/02/2023	7463-0
282	RTM4D86	R100015207	12/02/2023	7455-0
283	HGX4093	R100015208	12/02/2023	7463-0
284	PXI7139	R100015209	12/02/2023	7455-0
285	GYB9452	R100015210	12/02/2023	7455-0
286	GUX4990	R100015211	12/02/2023	7455-0
287	AWU3F29	R100015212	12/02/2023	7463-0
288	OLW8546	R100015213	12/02/2023	7455-0
289	GSG5A80	R100015214	12/02/2023	7455-0
290	HXU9704	R100015215	12/02/2023	7455-0
291	LRH5326	R100015216	12/02/2023	7455-0
292	GNZ6G77	R100015217	12/02/2023	7455-0
293	GYM7A32	R100015218	12/02/2023	7455-0
294	GVT7G54	R100015219	12/02/2023	7455-0
295	HBX6675	R100015220	12/02/2023	7455-0
296	RUF6A80	R100015221	12/02/2023	7463-0
297	HEP4582	R100015222	12/02/2023	7455-0
298	GLI1365	R100015223	12/02/2023	7471-0
299	HNQ3194	R100015224	12/02/2023	7455-0
300	HJR6938	R100015225	12/02/2023	7455-0
301	QOZ2H52	R100015226	12/02/2023	7463-0
302	HIE4980	R100015227	12/02/2023	7455-0
303	RFU9C56	R100015228	12/02/2023	7455-0
304	RVI3E77	R100015229	12/02/2023	7455-0
305	RNM4C98	R100015230	12/02/2023	7455-0
306	HLH6909	R100015231	12/02/2023	7455-0
307	OQC4G85	R100015232	12/02/2023	7455-0
308	HKD1765	R100015233	12/02/2023	7455-0
309	NYE3761	R100015234	12/02/2023	7455-0
310	PXZ8948	R100015235	12/02/2023	7455-0
311	GUP6085	R100015236	12/02/2023	7463-0
312	HIC3B96	R100015237	12/02/2023	7455-0
313	QPA4F61	R100015238	12/02/2023	7455-0
314	OWZ1E82	R100015239	12/02/2023	7455-0
315	GXL6H68	R100015240	12/02/2023	7455-0
316	ORA4083	R100015241	12/02/2023	7455-0
317	PWJ0711	R100015242	12/02/2023	7455-0
318	RFS6A67	R100015243	12/02/2023	7463-0
319	PXU8I04	R100015244	12/02/2023	7463-0
320	QNN7548	R100015245	12/02/2023	7455-0
321	HNA0A59	R100015246	12/02/2023	7455-0
322	GLF7753	R100015247	12/02/2023	7463-0
323	OLV1D75	R100015248	12/02/2023	7455-0
324	RFZ1F61	R100015249	12/02/2023	7455-0
325	GYQ1E33	R100015250	12/02/2023	7455-0
326	HGT1E00	R100015251	12/02/2023	7455-0
327	QMR2C19	R100015252	12/02/2023	7455-0
328	PVZ1A88	R100015253	12/02/2023	7455-0
329	HLZ0123	R100015254	12/02/2023	7455-0
330	RUS8C07	R100015255	12/02/2023	7455-0
331	QNN4H54	R100015256	12/02/2023	7455-0
332	MFE0E53	R100015257	12/02/2023	7455-0
333	GLI1365	R100015258	12/02/2023	7455-0
334	HNO4495	R100015259	12/02/2023	7455-0
335	EXS2D24	R100015260	12/02/2023	7455-0
336	GQS2995	R100015261	12/02/2023	7455-0
337	QNN4H54	R100015262	12/02/2023	7455-0
338	MRN0D11	R100015263	12/02/2023	7455-0
339	GRL7A60	R100015265	12/02/2023	7455-0
340	GZG1195	R100015266	12/02/2023	7455-0
341	HZP6156	R100015267	12/02/2023	7455-0
342	EBT5580	R100015268	12/02/2023	7455-0
343	HJL2922	R100015269	12/02/2023	7455-0
344	OPQ7C48	R100015270	12/02/2023	7455-0
345	HHR2887	R100015271	12/02/2023	7455-0
346	PXG4497	R100015272	12/02/2023	7455-0
347	QXD3380	R100015273	12/02/2023	7455-0
348	HFN2723	R100015274	12/02/2023	7455-0
349	LSM1G22	R100015275	12/02/2023	7455-0
350	PYK1479	R100015276	12/02/2023	7455-0
351	HIH0839	R100015277	12/02/2023	7455-0
352	DEJ4478	R100015537	12/02/2023	7455-0
353	GTA4717	R100015538	12/02/2023	7455-0
354	AZM6H26	R100015539	12/02/2023	7463-0
355	OXD2C72	R100015540	12/02/2023	7455-0
356	HNM9F54	R100015541	12/02/2023	7455-0
357	NLX3D80	R100015542	12/02/2023	7455-0
358	GYV1685	R100015543	12/02/2023	7455-0
359	HGL8424	R100015544	12/02/2023	7455-0
360	HDB8809	R100015545	12/02/2023	7455-0
361	HJC2899	R100015546	12/02/2023	7455-0
362	HBW5352	R100015547	12/02/2023	7455-0
363	HKQ2296	R100015548	12/02/2023	7455-0
364	REV2B94	R100015549	12/02/2023	7455-0
365	RMH0D40	R100015550	12/02/2023	7455-0
366	HNX9110	R100015551	12/02/2023	7463-0
367	FLQ7573	R100015552	12/02/2023	7455-0

368	QPP2878	R100015553	12/02/2023	7463-0
369	HMO5297	R100015554	12/02/2023	7455-0
370	QSK0F90	R100015555	12/02/2023	7455-0
371	OME8C79	R100015556	12/02/2023	7455-0
372	HOK2586	R100015557	12/02/2023	7455-0
373	OMA6398	R100015558	12/02/2023	7455-0
374	GWC1284	R100015559	12/02/2023	7455-0
375	OMH9749	R100015174	13/02/2023	7455-0
376	PZF8950	R100015175	13/02/2023	7455-0
377	GPU0201	R100015176	13/02/2023	7455-0
378	RFD5J71	R100015560	13/02/2023	7455-0
379	DMC0H36	R100015561	13/02/2023	7455-0
380	OWM1194	R100015562	13/02/2023	7455-0
381	RVN4A53	R100015563	13/02/2023	7455-0
382	FBW2580	R100015564	13/02/2023	7455-0
383	OLQ1096	R100015565	13/02/2023	7455-0
384	HCG4398	R100015566	13/02/2023	7455-0
385	LCT1775	R100015567	13/02/2023	7455-0
386	OXB6D61	R100015568	13/02/2023	7455-0
387	HHB3141	R100015569	13/02/2023	7455-0
388	HYI4623	R100015570	13/02/2023	7455-0
389	FXM1H96	R100015264	13/02/2023	7463-0
390	PYO3H42	R100015282	13/02/2023	7455-0
391	LLY4B37	R100015283	13/02/2023	7463-0
392	OQQ6B60	R100015284	13/02/2023	7455-0
393	HIK9E30	R100015285	13/02/2023	7455-0
394	HFI4A37	R100015286	13/02/2023	7463-0
395	PVA3875	R100015287	13/02/2023	7455-0
396	HKK4261	R100015288	13/02/2023	7455-0
397	GLI1365	R100015289	13/02/2023	7455-0
398	QXK2534	R100015290	13/02/2023	7463-0
399	HKB4J84	R100015291	13/02/2023	7455-0
400	QOY3F28	R100015292	13/02/2023	7455-0
401	OQO1499	R100015293	13/02/2023	7455-0
402	OVC0A15	R100015294	13/02/2023	7455-0
403	HCW4608	R100015295	13/02/2023	7463-0
404	HMB1397	R100015296	13/02/2023	7455-0
405	GUL7F59	R100015297	13/02/2023	7455-0
406	GTZ2I50	R100015298	13/02/2023	7463-0
407	HXA5178	R100015299	13/02/2023	7455-0
408	HEQ5I52	R100015300	13/02/2023	7455-0
409	GPC4792	R100015301	13/02/2023	7455-0
410	HAE1173	R100015302	13/02/2023	7455-0
411	RVW1B46	R100015303	13/02/2023	7455-0
412	DWQ1H67	R100015304	13/02/2023	7455-0
413	HMG4D04	R100015305	13/02/2023	7463-0
414	QNV8236	R100015306	13/02/2023	7455-0
415	MZG2499	R100015307	13/02/2023	7463-0
416	KZJ3606	R100015308	13/02/2023	7455-0
417	OGM1B33	R100015309	13/02/2023	7455-0
418	OCH1C09	R100015310	13/02/2023	7463-0
419	KRS0I88	R100015311	13/02/2023	7455-0
420	PZZ7777	R100015312	13/02/2023	7455-0
421	PYE5F63	R100015313	13/02/2023	7455-0
422	OMD6G40	R100015314	13/02/2023	7463-0
423	HNV3H13	R100015315	13/02/2023	7455-0
424	NZU1J65	R100015316	13/02/2023	7463-0
425	HFN5150	R100015317	13/02/2023	7455-0
426	GQU6915	R100015318	13/02/2023	7455-0
427	RLL2B62	R100015319	13/02/2023	7463-0
428	PWJ2C56	R100015320	13/02/2023	7463-0
429	PXM5908	R100015321	13/02/2023	7463-0
430	PVQ2B44	R100015322	13/02/2023	7463-0
431	RUS3H66	R100015323	13/02/2023	7463-0
432	OPV9420	R100015324	13/02/2023	7463-0
433	RUJ0C77	R100015325	13/02/2023	7455-0
434	LOT2629	R100015326	13/02/2023	7455-0
435	QQQ5H00	R100015327	13/02/2023	7463-0
436	PYD3J15	R100015328	13/02/2023	7455-0
437	OVC0A15	R100015329	13/02/2023	7455-0
438	RUI7I85	R100015330	13/02/2023	7455-0
439	QOH3207	R100015331	13/02/2023	7463-0
440	OQG6437	R100015332	13/02/2023	7455-0
441	HKM4409	R100015333	13/02/2023	7455-0
442	RFW9H09	R100015334	13/02/2023	7455-0
443	NHK1F71	R100015335	13/02/2023	7455-0
444	HMB3180	R100015336	13/02/2023	7455-0
445	ORC8D89	R100015337	13/02/2023	7455-0
446	PBK3E15	R100015338	13/02/2023	7463-0
447	RFJ3B16	R100015339	13/02/2023	7455-0
448	HOI5748	R100015340	13/02/2023	7455-0
449	HOD1E95	R100015083	13/02/2023	7455-0
450	QUX3380	R100015278	13/02/2023	7455-0
451	GWZ7698	R100015279	13/02/2023	7455-0
452	QQG3878	R100015280	13/02/2023	7455-0
453	OQO3760	R100015281	13/02/2023	7455-0
454	HKR8024	R100015101	13/02/2023	7455-0
455	PFG7D83	R100015102	13/02/2023	6050-3
456	QWS0903	R100015103	13/02/2023	6050-3

457	RTI4E43	R100015104	13/02/2023	5673-2
458	OPD5249	R100015105	13/02/2023	5673-2
459	HEC0159	R100015106	13/02/2023	7455-0
460	RFC5J50	R100015107	13/02/2023	7455-0
461	OQJ6E14	R100015108	13/02/2023	7471-0
462	OQH6375	R100015109	13/02/2023	7455-0
463	OPA4322	R100015110	13/02/2023	7455-0
464	FYQ0C64	R100015111	13/02/2023	7455-0
465	HGN1D73	R100015112	13/02/2023	7455-0
466	PXF7318	R100015113	13/02/2023	7455-0
467	QNI2E12	R100015114	13/02/2023	7455-0
468	LKV4D44	R100015115	13/02/2023	7463-0
469	OPM6183	R100015116	13/02/2023	7455-0
470	KXN3725	R100015117	13/02/2023	7455-0
471	OPY4696	R100015118	13/02/2023	7455-0
472	HPK3590	R100015119	13/02/2023	7455-0
473	PXA3C18	R100015120	13/02/2023	7455-0
474	HMU1H77	R100015121	13/02/2023	7455-0
475	PUZ5A26	R100015122	13/02/2023	7463-0
476	PWJ9165	R100015123	13/02/2023	7455-0
477	QUI2028	R100015124	13/02/2023	7455-0
478	HBB2061	R100015125	13/02/2023	7455-0
479	HDU5600	R100015126	13/02/2023	7463-0
480	PWN2653	R100015127	13/02/2023	7463-0
481	HNJ1089	R100015128	13/02/2023	7455-0
482	QAJ9574	R100015129	13/02/2023	7463-0
483	HKG9H10	R100015130	13/02/2023	7455-0
484	PVS0310	R100015131	13/02/2023	7463-0
485	HLL1593	R100015132	13/02/2023	7455-0
486	OQU7168	R100015133	13/02/2023	7455-0
487	GWU9E27	R100015134	13/02/2023	7455-0
488	NXX9G69	R100015135	13/02/2023	7455-0
489	QUR3901	R100015136	13/02/2023	7455-0
490	PXB4855	R100015137	13/02/2023	7455-0
491	GLI1365	R100015138	13/02/2023	7455-0
492	OLP2403	R100015139	13/02/2023	7455-0
493	HCT1800	R100015140	13/02/2023	7455-0
494	RTP7H95	R100015141	13/02/2023	7455-0
495	HMI8524	R100015142	13/02/2023	7455-0
496	OQX6G82	R100015143	13/02/2023	7455-0
497	PUD5E69	R100015144	13/02/2023	7455-0
498	RGB5H94	R100015145	13/02/2023	7455-0
499	GUK7G62	R100015146	13/02/2023	7455-0
500	QUG0129	R100015147	13/02/2023	7455-0
501	QNI2E12	R100015148	13/02/2023	7455-0
502	HCG4398	R100015149	13/02/2023	7455-0
503	KVS4758	R100015150	13/02/2023	7455-0
504	HMV4H24	R100015151	13/02/2023	7455-0
505	PAY7094	R100015152	13/02/2023	7455-0
506	GSO0J55	R100015153	13/02/2023	7455-0
507	HMF5H98	R100015154	13/02/2023	7455-0
508	GQH5333	R100015155	13/02/2023	7455-0
509	GXZ3758	R100015156	13/02/2023	7463-0
510	HOB0141	R100015157	13/02/2023	7455-0
511	PUY4H43	R100015158	13/02/2023	7455-0
512	QQH9578	R100015159	13/02/2023	7455-0
513	RMG0B53	R100015160	13/02/2023	7455-0
514	PXD2177	R100015161	13/02/2023	7455-0
515	DCU5C04	R100015162	13/02/2023	7463-0
516	QOJ1148	R100015163	13/02/2023	7455-0
517	PYV5655	R100015164	13/02/2023	7455-0
518	QPU8H17	R100015165	13/02/2023	7463-0
519	HLN7105	R100015166	13/02/2023	7455-0
520	HDF7G54	R100015167	13/02/2023	7455-0
521	EKQ9451	R100015168	13/02/2023	7455-0
522	GXT2848	R100015169	13/02/2023	7455-0
523	OXF8367	R100015170	13/02/2023	7455-0
524	RVW1B46	R100015171	13/02/2023	7455-0
525	RFH1G90	R100015172	13/02/2023	7455-0
526	HDN6628	R100015173	13/02/2023	7455-0
527	EYA3H58	R100015341	14/02/2023	7455-0
528	PXX1G36	R100015342	14/02/2023	7455-0
529	FWQ7I66	R100015343	14/02/2023	7455-0
530	GYW2087	R100015344	14/02/2023	7455-0
531	RTP1H24	R100015345	14/02/2023	7455-0
532	QXP1F35	R100015346	14/02/2023	7455-0
533	PUF4189	R100015347	14/02/2023	7455-0
534	QQE4540	R100015348	14/02/2023	7455-0
535	RNO1G34	R100015349	14/02/2023	7455-0
536	RNI2A37	R100015350	14/02/2023	7471-0
537	NPC1B01	R100015351	14/02/2023	7463-0
538	GZO8831	R100015352	14/02/2023	7455-0
539	PYC4868	R100015353	14/02/2023	7455-0
540	SHD3J94	R100015354	14/02/2023	7463-0
541	HMO4527	R100015355	14/02/2023	7455-0
542	AXR7C23	R100015356	14/02/2023	7455-0
543	QPM2C01	R100015357	14/02/2023	7455-0
544	RFX0F67	R100015358	14/02/2023	7455-0
545	PZM7I49	R100015359	14/02/2023	7455-0

546	RGD9E82	R100015360	14/02/2023	7455-0
547	OLZ8901	R100015361	14/02/2023	7455-0
548	RUN4B17	R100015362	14/02/2023	7455-0
549	PVZ2C40	R100015363	14/02/2023	7455-0
550	QNC5G52	R100015364	14/02/2023	7455-0
551	ADH0C88	R100015365	14/02/2023	7463-0
552	GTZ5483	R100015366	14/02/2023	7455-0
553	HDD8341	R100015367	14/02/2023	7455-0
554	PWY5700	R100015368	14/02/2023	7455-0
555	PVD8700	R100015369	14/02/2023	7455-0
556	HOH9357	R100015370	14/02/2023	7463-0
557	OPZ7781	R100015371	14/02/2023	7455-0
558	RNC6D81	R100015372	14/02/2023	7455-0
559	QPY6126	R100015373	14/02/2023	7455-0
560	SHG4C28	R100015374	14/02/2023	7455-0
561	RNC8E77	R100015375	14/02/2023	7471-0
562	FBC8170	R100015376	14/02/2023	7463-0
563	IXG5E22	R100015377	14/02/2023	7455-0
564	PVQ5928	R100015378	14/02/2023	7455-0
565	OXG1338	R100015379	14/02/2023	7455-0
566	PUX3F27	R100015380	14/02/2023	7455-0
567	HGP6338	R100015381	14/02/2023	7455-0
568	HIC3A61	R100015382	14/02/2023	7455-0
569	OMH9773	R100015383	14/02/2023	7463-0
570	GSW4J95	R100015384	14/02/2023	7455-0
571	ERJ5H14	R100015385	14/02/2023	7455-0
572	PZO4192	R100015386	14/02/2023	7455-0
573	PYA3256	R100015387	14/02/2023	7455-0
574	RTH8H31	R100015388	14/02/2023	7455-0
575	PSS8594	R100015389	14/02/2023	6050-3
576	PYE9134	R100015390	14/02/2023	6050-3
577	GZM4G15	R100015391	14/02/2023	6050-3
578	HNE1967	R100015392	14/02/2023	5673-2
579	PPD1694	R100015393	14/02/2023	6050-3
580	LQG8645	R100015394	14/02/2023	6050-3
581	PWG3590	R100015395	14/02/2023	6050-3
582	RFM8H80	R100015396	14/02/2023	6050-3
583	ODP2A12	R100015397	14/02/2023	7455-0
584	QUP5786	R100015398	14/02/2023	7455-0
585	HGU3060	R100015399	14/02/2023	7463-0
586	RMF5E13	R100015400	14/02/2023	7455-0
587	RUI2H30	R100015401	14/02/2023	7455-0
588	FUU2A92	R100015402	14/02/2023	7455-0
589	FVU6I05	R100015403	14/02/2023	7455-0
590	JDQ0759	R100015404	14/02/2023	7455-0
591	RML3A36	R100015405	14/02/2023	7455-0
592	OPF2062	R100015406	14/02/2023	7455-0
593	PVD5I27	R100015407	14/02/2023	7455-0
594	OQP4H01	R100015408	14/02/2023	7455-0
595	NOR9H17	R100015409	14/02/2023	7455-0
596	HHP7B92	R100015410	14/02/2023	7455-0
597	KJX1734	R100015411	14/02/2023	7455-0
598	HBA3C23	R100015412	14/02/2023	7463-0
599	PVF9891	R100015413	14/02/2023	7455-0
600	QXH8133	R100015414	14/02/2023	7455-0
601	RFJ6J11	R100015415	14/02/2023	7455-0
602	PYS8256	R100015416	14/02/2023	7455-0
603	HJR7758	R100015417	14/02/2023	7455-0
604	GYA7635	R100015418	14/02/2023	7455-0
605	RTU3F50	R100015419	14/02/2023	7455-0
606	JWT3E47	R100015420	14/02/2023	7455-0
607	HLI4D54	R100015421	14/02/2023	7455-0
608	DIO6006	R100015422	14/02/2023	7455-0
609	QUS2049	R100015423	14/02/2023	7455-0
610	HBE6H50	R100015424	14/02/2023	7455-0
611	HGX4895	R100015425	14/02/2023	7463-0
612	GMK5989	R100015426	14/02/2023	7463-0
613	RTW9J78	R100015427	14/02/2023	7455-0
614	KYD6D88	R100015428	14/02/2023	7455-0
615	GDQ0J57	R100015429	14/02/2023	7455-0
616	CMM3560	R100015430	14/02/2023	7463-0
617	GRZ1779	R100015431	14/02/2023	7455-0
618	RUO7E79	R100015432	14/02/2023	7463-0
619	HJQ9921	R100015433	14/02/2023	7463-0
620	QQJ0E43	R100015434	14/02/2023	7455-0
621	HGV8E66	R100015435	14/02/2023	7455-0
622	QNZ6837	R100015436	14/02/2023	7455-0
623	GZW1C46	R100015437	14/02/2023	7455-0
624	OPC7A11	R100015438	14/02/2023	7455-0
625	OMF1E19	R100015439	14/02/2023	7455-0
626	HIN0819	R100015440	14/02/2023	7455-0
627	GTJ1171	R100015441	14/02/2023	7471-0
628	HAV1C81	R100015442	14/02/2023	7455-0
629	GNM8366	R100015443	14/02/2023	7455-0
630	AXR7C23	R100015444	14/02/2023	7455-0
631	OMH1217	R100015445	14/02/2023	7455-0
632	FVJ3I28	R100015446	14/02/2023	7463-0
633	PXJ8E24	R100015447	14/02/2023	7455-0
634	GLJ4I29	R100015571	14/02/2023	7455-0

635	KVM7D45	R100015572	14/02/2023	7455-0
636	HGX4895	R100015573	14/02/2023	7455-0
637	QNR3412	R100015574	14/02/2023	7455-0
638	OWX0862	R100015575	14/02/2023	7455-0
639	NXX8A71	R100015576	14/02/2023	7455-0
640	GWA6706	R100015577	14/02/2023	7455-0
641	HLZ3G96	R100015578	14/02/2023	7455-0
642	HIK2042	R100015579	14/02/2023	7455-0
643	GTH1007	R100015580	14/02/2023	7455-0
644	RUJ9H00	R100015581	14/02/2023	7455-0
645	PUP3A48	R100015582	14/02/2023	7455-0
646	BUF9646	R100015583	14/02/2023	7455-0
647	ONY0648	R100015459	15/02/2023	7455-0
648	QNF0455	R100015460	15/02/2023	7455-0
649	GXA1871	R100015461	15/02/2023	7455-0
650	HIK7198	R100015462	15/02/2023	7455-0
651	AXR6G56	R100015463	15/02/2023	7455-0
652	RMK0B53	R100015464	15/02/2023	7455-0
653	HAD8005	R100015465	15/02/2023	7455-0
654	OQG2305	R100015466	15/02/2023	7463-0
655	OQZ7J20	R100015467	15/02/2023	7463-0
656	OPZ1374	R100015468	15/02/2023	7455-0
657	DKS9D40	R100015469	15/02/2023	7455-0
658	NGJ8J63	R100015470	15/02/2023	7455-0
659	PQV6G35	R100015471	15/02/2023	7455-0
660	HAY5D51	R100015472	15/02/2023	7455-0
661	PXG0178	R100015473	15/02/2023	7455-0
662	HNQ8316	R100015474	15/02/2023	7455-0
663	PXS8628	R100015475	15/02/2023	7455-0
664	QQP5097	R100015476	15/02/2023	7455-0
665	HFN0161	R100015477	15/02/2023	7455-0
666	HBL9993	R100015478	15/02/2023	7455-0
667	PYO7G27	R100015479	15/02/2023	7463-0
668	PTV0H18	R100015480	15/02/2023	7455-0
669	PYW9407	R100015481	15/02/2023	7471-0
670	RNE1J34	R100015482	15/02/2023	7463-0
671	IYG5J27	R100015483	15/02/2023	7455-0
672	PPI8J10	R100015484	15/02/2023	7455-0
673	HJJ4377	R100015485	15/02/2023	7455-0
674	HIO1914	R100015486	15/02/2023	7455-0
675	PYO7G27	R100015487	15/02/2023	7455-0
676	CLS0351	R100015488	15/02/2023	7455-0
677	QXA1845	R100015489	15/02/2023	6050-3
678	HGP6113	R100015490	15/02/2023	5673-2
679	GYA0356	R100015491	15/02/2023	6050-3
680	PWZ9F68	R100015584	15/02/2023	7455-0
681	OQW1D45	R100015585	15/02/2023	6050-3
682	GRM0024	R100015586	15/02/2023	6050-3
683	ATC1I52	R100015587	15/02/2023	6050-3
684	HNU3746	R100015588	15/02/2023	6050-3
685	KIH6328	R100015589	15/02/2023	6050-3
686	RNZ3A96	R100015590	15/02/2023	6050-3
687	HFS3J80	R100015591	15/02/2023	6050-3
688	QQZ2195	R100015592	15/02/2023	6050-3
689	OWT8417	R100015593	15/02/2023	6050-3
690	QMW4B42	R100015594	15/02/2023	6050-3
691	GLD8111	R100015595	15/02/2023	6050-3
692	PYA5H35	R100015596	15/02/2023	6050-3
693	NCW8A53	R100015597	15/02/2023	6050-3
694	HBH5477	R100015598	15/02/2023	5673-2
695	PXW1853	R100015599	15/02/2023	6050-3
696	GJU5J39	R100015600	15/02/2023	6050-3
697	HBZ1891	R100015601	15/02/2023	7455-0
698	GPJ6568	R100015602	15/02/2023	7471-0
699	RFC5J50	R100015603	15/02/2023	7455-0
700	OQB6024	R100015604	15/02/2023	7455-0
701	HMB8477	R100015605	15/02/2023	7455-0
702	GFH6G25	R100015606	15/02/2023	7455-0
703	HJB1402	R100015607	15/02/2023	7455-0
704	NVS0A06	R100015608	15/02/2023	7455-0
705	GZT0A12	R100015609	15/02/2023	7455-0
706	RUZ7F99	R100015610	15/02/2023	7455-0
707	PUH3445	R100015448	15/02/2023	7463-0
708	RQS4C07	R100015449	15/02/2023	7455-0
709	QPW4136	R100015450	15/02/2023	7455-0
710	HME5851	R100015451	15/02/2023	7455-0
711	PVX5F32	R100015452	15/02/2023	7455-0
712	QQP5120	R100015453	15/02/2023	7455-0
713	QNU6555	R100015454	15/02/2023	7455-0
714	GSO4E44	R100015455	15/02/2023	7455-0
715	OQK1H63	R100015456	15/02/2023	7455-0
716	PVP5132	R100015457	15/02/2023	7455-0
717	QNY5156	R100015458	15/02/2023	7455-0
718	LCT9172	R100015494	16/02/2023	7463-0
719	QPC2B31	R100015495	16/02/2023	7455-0
720	GXZ9H42	R100015496	16/02/2023	7463-0
721	PZN1272	R100015497	16/02/2023	7455-0
722	GSM4738	R100015498	16/02/2023	7463-0
723	HNZ0282	R100015499	16/02/2023	7455-0

724	PYD1142	R100015500	16/02/2023	7455-0
725	QXR9F91	R100015501	16/02/2023	7455-0
726	HNG8H22	R100015493	16/02/2023	7455-0
727	PYQ0899	R100015492	16/02/2023	7455-0
728	QOC9476	R100015502	16/02/2023	7463-0
729	RUZ8J97	R100015084	16/02/2023	7455-0
730	HGV5F24	AG06610027	23/02/2023	5185-1
731	QNV1791	AG06610031	23/02/2023	7366-2
732	IJQ0A55	AG06610032	23/02/2023	5738-0
733	HGR5I13	AG06610030	23/02/2023	5185-2
734	HBY7810	AG06609951	26/02/2023	5541-1
735	HCC6B72	AG06609953	26/02/2023	5568-0
736	QUM7874	AG06609955	26/02/2023	5568-0
737	NXX8494	AG06609954	26/02/2023	5568-0
738	HEN7830	AG06612311	26/02/2023	5738-0
739	HIT0571	AG06609957	26/02/2023	7366-2
740	OWM2757	AG06609952	26/02/2023	5568-0
741	HNV2809	AG06609956	26/02/2023	5568-0
742	LQJ1J18	AG06616611	26/02/2023	5380-0
743	HNP4587	AG06616610	26/02/2023	5380-0
744	HDL8986	AG06616608	26/02/2023	5380-0
745	QPX1260	AG06616607	26/02/2023	5380-0
746	MPM3843	AG06609993	26/02/2023	5428-2
747	GMG9E01	AG06616605	26/02/2023	7633-1
748	HNL6G01	AG06609845	27/02/2023	5550-0
749	HNQ4227	AG06609844	27/02/2023	5525-0
750	JMB5707	AG06609969	27/02/2023	5185-1
751	RUN7D41	AG06612313	27/02/2023	7366-2
752	QQT4624	AG06612312	27/02/2023	5452-2
753	HAB8358	AG06610024	27/02/2023	5185-1
754	HOD3712	AG06610023	27/02/2023	7633-2
755	GSX4100	AG06610022	27/02/2023	5185-1
756	NYG8388	AG06610017	27/02/2023	5185-1
757	OQS7F96	AG06610014	27/02/2023	5185-1
758	HHA8H00	AG06610025	27/02/2023	5525-0
759	GMF3318	AG06612337	27/02/2023	5827-0
760	OHB5G31	AG06610015	27/02/2023	5185-1
761	HKL6A53	AG06618103	27/02/2023	5215-1
762	HKL6A53	AG06618102	27/02/2023	7684-1
763	HKL6A53	AG06618101	27/02/2023	5738-0
764	RTN8H93	AG06616529	27/02/2023	6491-0
765	QOF5490	AG06612234	27/02/2023	5738-0
766	HFS1G34	AG06614414	27/02/2023	7366-2
767	OMD7189	AG06610021	27/02/2023	5185-1
768	GTV8D63	AG06610020	27/02/2023	5185-1
769	HGB9934	AG06610013	27/02/2023	5185-1
770	PVC4J40	AG06610019	27/02/2023	5185-1
771	HLH5C76	AG06610018	27/02/2023	5185-1
772	CMF5222	AG06610016	27/02/2023	5185-1
773	HMU9961	AG06616612	27/02/2023	5541-1
774	HEW9474	AG06612336	27/02/2023	5185-1
775	GTS8603	AG06614415	27/02/2023	5550-0
776	RFP6I11	AG06614413	27/02/2023	5843-3
777	MKR7G92	AG06614418	28/02/2023	5541-4
778	HJR7381	AG06614419	28/02/2023	5541-4
779	QPA8E29	AG06614417	28/02/2023	5541-4
780	HMG2482	AG06614416	28/02/2023	5568-0
781	BAF9J52	AG06609846	28/02/2023	7366-2
782	MVD5883	AG06609971	01/03/2023	7366-2
783	HAB1B43	AG06609973	01/03/2023	6530-0
784	PUD8J80	AG06616723	01/03/2023	7366-2
785	QXS8J31	AG06616722	01/03/2023	7366-2
786	HOH8782	AG06616724	01/03/2023	7366-2
787	GTP3130	AG06612259	01/03/2023	5185-1
788	GVS8738	AG06612266	01/03/2023	5185-1
789	BOK5J42	AG06610150	01/03/2023	5738-0
790	HLU7105	AG06610149	01/03/2023	5738-0
791	QXH0523	AG06610026	01/03/2023	5452-1
792	HJR8067	AG06612261	01/03/2023	5185-1
793	HHV5I58	AG06612269	01/03/2023	5185-1
794	EGJ8611	AG06612258	01/03/2023	5185-1
795	RFY7F54	AG06612270	01/03/2023	5622-1
796	NFN1491	AG06612264	01/03/2023	5185-1
797	HAB3562	AG06612263	01/03/2023	5185-1
798	HCS4394	AG06612262	01/03/2023	5185-1
799	GQG4433	AG06612260	01/03/2023	5185-1
800	OPF0798	AG06612268	01/03/2023	7633-2
801	OPF0798	AG06612267	01/03/2023	5185-1
802	HLK8D98	AG06612265	01/03/2023	5185-2
803	HAB1B43	AG06609972	01/03/2023	5380-0
804	OLV6780	AG06612340	01/03/2023	7366-2
805	GYM8898	AG06612338	01/03/2023	5541-4
806	PUQ9D51	AG06612339	01/03/2023	5185-2
807	GEZ4A93	AG06609847	02/03/2023	7366-2
808	RNR7J77	AG06609975	02/03/2023	7366-2
809	OVD0I21	AG06614427	02/03/2023	5509-0
810	NXZ5J09	AG06614422	02/03/2023	7366-2
811	ERU0219	AG06614421	02/03/2023	5185-1
812	OWX0318	AG06614423	02/03/2023	7366-2

813	RUS3G60	AG06610159	02/03/2023	7684-2
814	PYN2C58	AG06614424	02/03/2023	7366-2
815	GON7752	AG06614430	02/03/2023	5193-0
816	GSV4707	AG06614428	02/03/2023	5509-0
817	GTS8603	AG06614426	02/03/2023	5550-0
818	KYP9A70	AG06614425	02/03/2023	7366-2
819	HAK8610	AG06614420	02/03/2023	7366-2
820	HCS8462	AG06610254	02/03/2023	5525-0
821	HCW3153	AG06610252	02/03/2023	7366-2
822	GTH8310	AG06610249	02/03/2023	6491-0
823	PWQ3715	AG06610172	03/03/2023	5550-0
824	HBM1858	AG06610170	03/03/2023	5550-0
825	FJE2I51	AG06610145	03/03/2023	5541-4
826	HCF4C17	AG06610143	03/03/2023	5550-0
827	OXK6172	AG06610033	03/03/2023	5541-4
828	OXB8543	AG06610142	03/03/2023	5550-0
829	HKF2C25	AG06614283	03/03/2023	5541-4
830	PVQ3813	AG06610141	03/03/2023	5541-4
831	NGX3B11	AG06610171	03/03/2023	5550-0
832	HID9947	AG06609848	03/03/2023	5568-0
833	AVS5A26	AG06610034	03/03/2023	5541-4
834	HJT3I27	AG06610168	03/03/2023	5550-0
835	HEF3J11	AG06610169	03/03/2023	5550-0
836	GPY8264	AG06609850	03/03/2023	5550-0
837	OQB6A52	AG06609849	03/03/2023	5550-0
838	NYC4E54	AG06614284	03/03/2023	5541-4
839	NYC4E54	AG06610144	03/03/2023	5541-4
840	PXU0425	AG06610245	03/03/2023	6122-0
841	PXY2F51	AG06610244	03/03/2023	5843-2
842	RGD5G85	AG06610251	03/03/2023	5525-0
843	HEI0E93	AG06609980	04/03/2023	5541-1
844	HNB6968	AG06616546	04/03/2023	5185-1
845	GYM5G66	AG06610174	04/03/2023	5541-1
846	GMA9I16	AG06610178	04/03/2023	5738-0
847	GKM8384	AG06610176	04/03/2023	5738-0
848	GPL6D37	AG06610177	04/03/2023	5738-0
849	GOI7950	AG06610180	04/03/2023	5738-0
850	FKK0I30	AG06616541	04/03/2023	5185-1
851	FKK0I30	AG06616542	04/03/2023	5185-2
852	HJS0377	AG06612271	04/03/2023	5185-1
853	HKP9H27	AG06614432	04/03/2023	5550-0
854	HBZ7B12	AG06614553	04/03/2023	5622-1
855	EDY8A55	AG06613786	04/03/2023	7633-1
856	QOG7950	AG06610173	04/03/2023	5541-1
857	RNR4E62	AG06613788	04/03/2023	6017-4
858	PEH9848	AG06614554	04/03/2023	5185-1
859	EGL1252	AG06616547	04/03/2023	7366-2
860	GYR6D00	AG06610184	04/03/2023	5541-1
861	GYB1087	AG06614436	04/03/2023	5550-0
862	RFD0F34	AG06614557	04/03/2023	5967-0
863	GWL8E08	AG06613787	04/03/2023	7366-2
864	HKT5593	AG06616669	04/03/2023	5185-1
865	OQH9G03	AG06610181	04/03/2023	5738-0
866	ERP5D92	AG06616548	04/03/2023	5185-1
867	RNL3J28	AG06616549	04/03/2023	5185-1
868	HMB9395	AG06612272	04/03/2023	5185-1
869	PXD3H12	AG06612273	04/03/2023	5185-1
870	FIQ5539	AG06616668	04/03/2023	5185-1
871	NMA3444	AG06616670	04/03/2023	5185-1
872	ORA9795	AG06614433	04/03/2023	5550-0
873	PJV8040	AG06614434	04/03/2023	5525-0
874	HEF8226	AG06614435	04/03/2023	5568-0
875	GZP7829	AG06614555	04/03/2023	5525-0
876	KHA2769	AG06614556	04/03/2023	5525-0
877	LOZ1D38	AG06609976	05/03/2023	5541-1
878	RNW4E95	AG06610241	05/03/2023	5835-0
879	GOW8502	AG06616569	05/03/2023	5207-0
880	RMU0C67	AG06616767	05/03/2023	7684-2
881	RMU0C67	AG06616768	05/03/2023	5835-0
882	GJS8E76	AG06616100	05/03/2023	6122-0
883	HGZ3329	AG06612278	05/03/2023	5215-1
884	ENS8I03	AG06616773	05/03/2023	5835-0
885	ENS8I03	AG06616774	05/03/2023	5720-0
886	RMP6J90	AG06610183	05/03/2023	5738-0
887	QQR4838	AG06616764	05/03/2023	5452-1
888	PUI6012	AG06610185	05/03/2023	5452-1
889	HDC1949	AG06616760	05/03/2023	5452-1
890	OWV3391	AG06614211	05/03/2023	5185-1
891	OWV3391	AG06614212	05/03/2023	5185-2
892	HEA1025	AG06616762	05/03/2023	5380-0
893	PUJ3807	AG06616763	05/03/2023	5452-1
894	HLZ1762	AG06616765	05/03/2023	5185-1
895	HNP6I70	AG06614558	05/03/2023	5622-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 17 de março de 2023 - Total de registros: 895

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FC3BF2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, **EDUCADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE ESPORTE, OFICINEIRO DE DANÇA E CUIDADOR DE IDOSOS** EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

O Município de SANTA VITÓRIA/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do 3º Processo Seletivo Simplificado de 2023 destinado a selecionar profissionais habilitados para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, a fim de atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público desta secretaria, de acordo com as normas deste edital e conforme o inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal PM/Nº 3.333/2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher VAGAS discriminadas, CONFORME O QUADRO I do Item 1.5, com vistas à contratação por designação temporária.
1.2. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.
1.3. O Processo seletivo será regido por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria PM/Nº 835/2022.
1.4. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5. A escolaridade exigida para o cargo, bem como, a jornada de trabalho, a remuneração mensal e as atribuições funcionais constam no quadro I a seguir:

Quant. de vagas	Cargo	Jornada	Formação	Atribuições	Remuneração R$
01	Educador Social (Vaga em Chaveslândia)	30 horas semanais	Curso Superior em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social com experiência na área referente a crianças e adolescentes devidamente comprovada.	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de freqüência, sistemas eletrônicos próprios, etc.	R$ 1.800,00 (Mensal)
01	Oficineiro de Esporte (Vaga em Chaveslândia)	30 horas semanais	Curso superior em Educação Física, com experiência na área devidamente comprovada.	Planejar e ministrar atividades físicas e esportes com fins recreativos envolvendo crianças e adolescentes, de acordo com a faixa etária e potencial dos usuários do SCFV; Desenvolver trabalhos multidisciplinares em parceria com outras oficinas.	R$ 1.800,00 (mensal)
02	Oficineiro de dança	30 horas semanais	Ensino Médio completo, experiência devidamente comprovada em dança do tipo ballet, contemporânea, típica cultural, Zumba entre outras.	Planejar e ministrar oficinas de dança, em grupos de acordo com a faixa etária dos usuários do SCFV (crianças, adolescente e idosos), promovendo suas técnicas e expressão corporal;	R$ 1.500,00 (Mensal)
02	Cuidador de Idoso (Centro Dia)	30 horas semanais	Ensino fundamental completo Certificado do curso de cuidador, com experiência devidamente comprovada.	Acompanhar e auxiliar a pessoa/idoso com deficiência e/ou severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas satisfeitas), fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer(quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pela pessoa/idoso para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa/idoso.	R$ 1.250,00 (Mensal)

1.5.1. As vagas disponibilizadas podem ser ofertadas tanto na sede do Município de Santa Vitória/MG como no Distrito de **Chaveslândia**, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Social e **não** será ofertado transporte diário para contratados que forem designados ao Distrito.

1.5.2. As vagas poderão ser designadas no período matutino ou vespertino, conforme escala a ser definida pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período 21/03/2023 à 24/03/2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço da Rua Goiás, n° 365, Centro, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 10:30h e das 13:30h às 17h, sendo gratuita a inscrição.

2.2. Durante o período de inscrição, o candidato deverá entregar em **envelope lacrado** a ficha de inscrição devidamente preenchida do anexo IV; declaração ou histórico escolar, cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos, de acordo com os itens 1.5 e 5.2 deste edital, bem como comprovar o tempo de experiência através de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período trabalhado na referida função pleiteada, sendo considerado como tempo de experiência válido especificamente na função somente o período de 01/01/2015 a 31/12/2022, em observância ao item 5.3 deste edital.

Parágrafo Único. Na parte externa do envelope deverá constar em duas vias o anexo V, devidamente preenchido para protocolo no ato da entrega. Toda responsabilidade pela documentação entregue é do candidato.

2.3. Cada candidato poderá realizar apenas **01** (uma) inscrição.

2.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar sua inscrição pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail: **sds@santavitoria.mg.gov.br**, devendo encaminhar toda a documentação prevista.

2.5. São requisitos para a inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no quadro I do item 1.5 deste edital;

IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

2.6. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

2.8. Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.9. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada no período 21/03/2023 à 24/03/2023, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço da Rua Goiás, n° 365, Centro, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 10:30h e das 13:30h às 17h, com caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.5 deste Edital.

b) 2ª ETAPA – Os envelopes lacrados serão abertos com a presença de toda comissão responsável pelo processo seletivo.

c) 3ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e seqüencialmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social via publicação no site oficial da Prefeitura de Santa Vitória/MG.

e) 4ª ETAPA - Comparecimento dos candidatos no local, data e horário previstos no edital de contratação para conferência dos documentos constante no item 8.8 (original e xérox).

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1. A comprovação de qualificação profissional e experiência para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de documentos apresentados conforme exigências do item 1.5 e itens 5.2 e 5.3 (quadros) deste edital.

4.2. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.

4.3. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

4.4. Na hipótese da não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 8.8, o candidato será DESCLASSIFICADO.

4.5. Somente será válido o tempo de experiência entre o período 01/01/2015 a 31/12/2022.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

5.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, na data de 29/03/2022.

5.2. A atribuição de pontos referentes à titulação, específica do cargo pleiteado, será considerada como critério de classificação, na seguinte proporção:

CURSO	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
DOUTORADO	1	2
MESTRADO	1	2
ESPECIALIZAÇÕES (PÓS LATU SENSU)	1	5
CURSOS COM 04 HORAS OU MAIS	1	5

5.3. A atribuição de pontos referentes à experiência comprovada, específica do cargo pleiteado, será considerada como critério de classificação, na seguinte proporção:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO A CADA 06 (SEIS) MESES	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
NA FUNÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO JUNTO A PROJETOS SOCIAIS (PÚBLICOS OU PRIVADOS)	2	**28**
NA FUNÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO JUNTO A CARGOS PÚBLICOS DA AREA DA EDUAÇÃO, SAÚDE E ESPORTE	1	**14**
NA FUNÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO JUNTO A ATIVIDADES PRIVADAS	1	**14**

5.4. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2 dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pelo Portaria n° 835/2022 e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço da Rua Goiás, n° 365, Centro, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 10:30h e das 13:30h às 17h.
5.5. O candidato que por algum motivo não conseguir protocolar seu recurso, pessoalmente, no endereço constante no item 5.4, poderá recorrer por meio do e-mail: **sds@santavitoria.mg.gov.br**, devendo encaminhar toda a documentação necessária para comprovar suas alegações.
5.6. A comissão designada pela Portaria nº 835//2022 deverá analisar os recursos apresentados e divulgar o resultado até o dia 31/03/2023.
5.7. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, na data de 05/04/2023.

6 – DO DESEMPATE
6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
6.1.1. O candidato com maior tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência o período de 01/01/2015 a 31/12/2022.
6.1.2. O candidato que tiver mais cursos na área, qual seja: cursos com, no mínimo, 04 horas, Pós-graduações e Mestrado. (pontuação do item 5.2).
6.1.3. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
6.1.4. Sorteio: Ocorrerá em local público de fácil acesso aos interessados e o local será divulgado no sítio do Município, sendo que a comissão utilizará os seguintes procedimentos: nome dos candidatos em um papel em branco, de mesmo tamanho para todos, os quais serão vistados por pelo menos dois candidatos presentes. Os papéis serão dobrados de maneira uniforme e colocados em uma cumbuca com tampa, que, depois de fechada, será chacoalhada, e então, a seguir, se processará o sorteio por uma pessoa que não tenha nenhum envolvimento com o certame, a qual se encarregará da retirada dos papéis da cumbuca. A classificação se dará na ordem da retirada dos papéis: O primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado do grupo que está sendo sorteado; o segundo corresponderá ao segundo classificado e assim sucessivamente.

7 – DAS VAGAS
7.1. O preenchimento de vagas, para a função de **EDUCADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE ESPORTE, OFICINEIRO DE DANÇA E CUIDADOR DE IDOSOS**, será feito de acordo com a necessidade da rede Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória/MG.
7.2. No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano, será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.
7.2.1. Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.
7.2.2. A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.
7.2.3. O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.
7.2.4 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

8 – DA CONVOCAÇÃO
8.1. A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial do Município de SANTA VITÓRIA/MG, conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
8.2. Havendo a necessidade de provimento de vagas até o final deste Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, divulgará edital de contratação obedecendo à seqüência da lista de classificados.
8.3. O Para efeito da convocação prevista neste edital será considerado o retorno das atividades nos projetos sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e serão convocados os classificados de acordo com as vagas disponíveis, com normas a serem descritas em edital próprio de chamada.
8.4. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado no edital de contratação não altera sua classificação.
8.5. A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.
8.6. Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra unidade da rede municipal de Desenvolvimento Social, exceto por ato justificado do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
8.7. No ato da convocação, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade para outra unidade.
8.8. No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como os xérox de toda documentação exigida, a saber:
8.8.1. Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
8.8.2. Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
8.8.3. Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
8.8.4. Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
8.8.5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação;
8.8.6. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
8.8.7. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo e registro no conselho de classe (declaração ou histórico escolar, cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico) que foram declarados no ato de inscrição especificada no item 1;
8.8.8. Declaração de bens no modelo indicado no Anexo ll.
8.8.9. Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III.
8.8.10. Certidão de antecedentes criminais.
8.8.11. Apresentar atestado de Saúde original, expedido pelo médico do trabalho, com data anterior ao dia da contratação de no máximo 10 dias;
8.9. O candidato que for designado e assumir a vaga e o número de aulas e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2022 no 2º Processo Seletivo Simplificado para escolha de **EDUCADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE ESPORTE, OFICINEIRO DE DANÇA E CUIDADOR DE IDOSOS,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Vitória/MG.
8.10. O candidato que no momento da convocação justificar, mediante requerimento, a impossibilidade de assumir a vaga designada será reclassificado e reposicionado no final da lista de classificação.

9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
A remuneração e carga horária estão definidas no item 01 deste edital.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO
10.1 O contrato terá a duração de um ano, podendo variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ser prorrogado por igual período.
10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:
10.2.1 Expirado o prazo do contrato;
10.2.2 Assunção do funcionário efetivo;
10.2.3 Redução de prestação de serviços;
10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade;
10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;
10.2.6 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;
10.2.7 A pedido do contratado;
10.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;
10.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Vitória, bem como qualquer descumprimento normatizado.
10.2.10 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.
10.2.11 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pelo período de 06 meses.

11 – DO PROVIMENTO
11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 01(uma) unidade desde que haja compatibilidade de horário e se for hipótese de acumulação de cargos, conforme a Constituição Federal.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados por edital de contratação.
12.2. O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de Santa Vitória, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.
12.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.
12.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.5. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
12.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
12.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.
12.7. Fica eleita a Comarca de Santa Vitória - MG, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
12.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
12.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria n° 835/2022 e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
12.10. O prazo de validade do Processo seletivo será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

SANTA VITÓRIA/MG, 17 de Março de 2023.

CAROLINA TOMAZ OLIVEIRA SANTANA
Presidente

GILSON CÂNDIDO FERREIRA
Membro

JANAÍNA PARREIRA DE ARAÚJO
Membro

DIANA CRISTINA DO PRADO FRANCO
Membro

ALLYNE MOREIRA OLIVEIRA
Membro

MARIZA FARIA DE QUEIROZ CURI
-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ação	Data provável	Local de Publicação
Publicação do Edital	20/03/2022	Site e mural da Prefeitura
Período de Inscrição	21/03/2022 à 24/03/2022	Site e mural da Prefeitura
Divulgação da Lista Provisória dos Aprovados	29/03/2022	Site e mural da Prefeitura
Resultado do Recurso	31/03/2022	Site e mural da Prefeitura
Divulgação da Lista Final dos Aprovados	05/04/2022	Site e mural da Prefeitura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF _____ e RG/CI _____, residente na Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, _____ - _____, declaro para os devidos fins:
( ) que não possuo nenhum bem em meu nome.
( ) que possuo os seguintes bens em meu nome: _____.

Por ser verdade firmo o presente.

_____ - _____ , ___ de _____ de _____.
_____
assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu..... portador (a) do CPF Nº..... e RG. Nº..... declaro, junto à Secretaria Municipal da Desenvolvimento Social de Santa Vitória, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.

SANTA VITÓRIA/MG, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG **FICHADE INSCRIÇÃO PARA 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL N°002/2022**		
Cargo Pretendido:		
Nomedo(a) Candidato(a):		
Identidade:	**Data deNascimento:**	**Sexo**:M ( ) F( )
CPF:	**Fone:**	
E-mail:		
Endereço:	**Bairro:**	
Município:	**Estado:**	**CEP:**
PCD(Pessoa com deficiência) ()Sim ()Não	Qual:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		
Tempo de experiência		
	01-	
	02-	
	03-	
	04-	
	05-	
	06-	
	07-	
	08-	
OBSERVAÇÕES: DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA AOBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.		
SantaVitória/MG,...../...../.....	AssinaturadoCandidato:	

ANEXO V
IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
.10 do serer vez porigu5.2).e proporÇÇi

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:77E8C0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001 /2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001 /2023

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, por sua Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, RESOLVE abrir inscrição para seleção de candidatos às funções que abaixo especifica, visando a contratação pela Prefeitura Municipal em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001312/2021 - SEDESE

Clausula 1 – Da Função / Contratação

1.1. = A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.
1.2. O Contrato terá prazo vinculado a execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001312/2021 – SEDESE, podendo ter antecipado o seu término nas hipóteses legais
1.3. As atribuições, jorna e remuneração do cargo serão aquelas estabelecidas no plano de trabalho do programa em referência, conforme a seguir reproduzidas:

Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vaga(s)	Remuneração Mensal
Estagiário em Educação Física	Auxiliar no gerenciamento de dados do núcleo no drive de acompanhamento; Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico; Auxiliar na execução das atividades do núcleo; Auxiliar no preenchimento e envio do relatório de atividades trimestral; Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos; Auxiliar na manutenção do espaço físico; Auxiliar no monitoramento da frequência e motivar a permanência dos educandos; Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho; Auxiliar no processo de avaliação de ensino-aprendizagem dos educandos; Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos; Auxiliar na resolução de eventuais conflitos surgidos no núcleo; Auxiliar na promoção de atividades que resultem em interação com a comunidade.	**Graduando em Educação Física**	**60 horas mensais1**	**01**	Salário bruto R$ 546,68 + 9,09% de encargos2 + vale transporte (R$121,50) = **R$ 717,88**

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 21 a 22 de Março de 2023, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, localizada à Rua Tininha Rocha, Bairro Bom Jesus-São Gonçalo do Rio Preto.
2.2. São requisitos para inscrição:
2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;
2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Prefeitura Municipal e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.
2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. A seleção consistirá em análise de título(s), seguida de entrevista/avaliação psicológica de caráter eliminatório.
3.2. As avaliações / análises de títulos ocorrerão no dia 23de Março de 2023, às 09:00, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua das Flores (Prefeitura Municipal) São Gonçalo do Rio Preto-MG
3.2.1 Para a função de Estagiário considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função para qual concorre, no Setor Público ou Privado.	Certidão, declaração de estágio profissional, ou documento similar, comprovando a realização de estágios prévios	05 pontos por ano de serviço comprovado (Máximo de 20 Pontos)

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Períodos concluídos no curso de graduação	Declaração, Histórico Escolar de Instituição certificando os períodos já concluídos		10 Pontos por período concluído, **Máximo de 50** (cinquenta) pontos.
03	Formação Complementar Específica relativa a área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização.	**10 (dez)** pontos por certificado. Máximo de 03 certificados. **Máximo de 30 (trinta) pontos.**
Total a ser pontuado 100				

3.2.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação**.**
3.3 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da portaria 023/2022
3.3.1 O(s) Título(s) será(ao) entregue(s) à(ao) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato, no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.

3.3.2 Além dos títulos referidos o envelope deverá conter Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF); Comprovante de Endereço / Residência e Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO III deste Edital.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:
4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;
4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:
4.1.3.1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
4.1.3.2 Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
4.1.3.3 Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
4.1.3.4 Cópia da Comprovante de residência;
4.1.3.5 Cópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
4.1.3.6 Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
4.1.3.7 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
4.1.3.8 Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;
4.1.3.9 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
4.1.3.10 Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98; ;
4.1.3.11 Certidão Negativa Municipal;
4.1.3.12 Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo com a habilitação específica da área em que se inscreveu (diploma registrado ou carteira de identidade profissional ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;
4.1.3.13 Exame médico admissional;
4.1.3.14. Inscrição no Conselho de Classe competente, no caso do educador físico;
4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:
4.2.1. Maior tempo de experiência na função;
4.2.2. Maior Grau de Formação Técnica.
4.3.3. Maior Idade

Cláusula 5. Dos Recursos
5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.
5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo fixado.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 17 de Março de 2023

_____
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

_____
Comissão Processo Seletivo

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 20/03 A 21/03 de 2023 DE 08:00h AS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
22/03/2022 as 9:00hrs	AVALIAÇÃO/ ANÁLISES DE TITULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
24/03/2022 às 10:00hrs	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
27/03 DE 2022 até as 10:00hrs	**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Até 29/03 DE 2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
RG: _____
CPF: _____
CRM: _____
TELEFONE CONTATO: _____
CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA ISNCRIÇÃO:

RG.....( )
CPF.....( )
Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente.....( )
Certificado de Especialização – strictu sensu.....( )
Certificado de Especialização – lato sensu.....( )
Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento.....( )
Certidão / Experiência anterior na função.....( )

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 do Município de São Gonçalo do Rio Preto / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, DECLARO que:

PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes / Secretaria Municipal de Educação na função de _____.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo descriminados:

Dias	**Horários**
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

São Gonçalo do Rio Preto (MG) ____ de março de 2023

_____
Declarante / Assinatura

1 2 horas/aula + 3 horas para planejamento por semana.

2 No valor da remuneração estão incluídos Férias 8,33% SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R$51,14 anuais) * 0,76% % - TOTAL = 9,09%

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:228EBF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO APROVADOS PARA OBTER CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre a homologação e divulgação de Planos de Trabalho aprovados para obter Certificado de Captação de Recursos Financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando as etapas cumpridas conforme Edital de Chamamento Público 01/2022, anexo a Resolução 22/2022 e,
Considerando a finalização dos trabalhos de Análise dos ajustes técnicos pela Comissão de Seleção e,
Considerando aprovação dos resultados das análises apresentadas na Assembléia Geral do dia 15 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os Planos de Trabalho classificados (**Anexo I**), para o recebimento do ***Certificado de Autorização para Captação – CAC***, instrumento que habilita as entidades para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Parágrafo Único - Todas as entidades com propostas aprovadas deverão comparecer à Sala de reuniões dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, à Av. Dr Luiz Boali, s/nº, CAIC, Castro Pires, no dia **21 de março do corrente ano, às 9h00min,** para recebimento dos Certificados e orientações sobre os procedimentos de captação.

Art. 2º - Os valores captados deverão ser depositados exclusivamente na Conta do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) de Teófilo Otoni/MG **(Caixa Econômica Federal, Agência 0155, Operação 006, Conta Corrente 913-2)**.

Art. 3º - No ato da captação do recurso caberá à entidade instruir o destinador sobre os procedimentos da destinação e fornecer ao mesmo o modelo da **Declaração de Destinação** em anexo – **pessoa física (Anexo II)** ou **pessoa jurídica (Anexo III)**.

Parágrafo Primeiro – A **Declaração de Destinação** deverá ser preenchida e assinada pelo destinador informando qual entidade deverá ser beneficiada e anexando à mesma o comprovante bancário ou pagamento do DARF.

Parágrafo Segundo – A entidade que captar deverá apresentar a declaração preenchida e assinada à Secretária Executiva do CMDCA-TO para fins de confirmação no extrato bancário, confecção de Recibo numerado e demais procedimentos necessários.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 17 de março de 2023

GRACE MARGARITA FALCONI KRIEBEL
Presidente do CMDCA-TO
(Original Assinado)

ANEXO I à RESOLUÇÃO Nº 08/2023, que dispõe sobre a divulgação de Planos de Trabalho classificados para Certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Adolescente de Teófilo Otoni – FMDCA/TO, referente à Campanha do FIA 2023-2025 conforme quadro a seguir:

Nº CAC	ENTIDADE	PROJETO	**VALOR**
01	AEEL – Associação Educacional Evangélica Luterana	Geração Cidadania	**35.000,00**
02	AEEL – Associação Educacional Evangélica Luterana	Arte, Expressando o Ser e o Conviver	**35.000,00**
03	AEEL – Associação Educacional Evangélica Luterana	Viver com Arte e Esporte	**35.000,00**
04	AMCA – Apoio a Mulher à Criança e ao Adolescente	Cantando e Encantando por meio da Musicalização	**25.240,09**
05	AMCA – Apoio a Mulher à Criança e ao Adolescente	Informatizando para Inclusão	**24.387,05**
06	AMCA – Apoio a Mulher à Criança e ao Adolescente	Verão com Diversão	**17.352,00**
07	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	A Caminho das Ondas	**35.000,00**
08	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Curtas da Minha Vida Apaeana	**32.941,17**
09	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Toca que eu Danço	**34.031,97**
10	O NINHO - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente	Dó, Ré, Mi Fazendo Som	**16.804,83**
11	O NINHO - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente	Conectados	**34.173,40**
13	CRECHE LAR DA CRIANÇA	Aprendizagem em Ação	**15.923,48**
14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA	Brincando com Arte	**28.529,60**
15	CANTINHO DA SOLIDARIEDADE	Nei Kung: Movendo o Desenvolvimento	**35.000,00**
16	CANTINHO DA SOLIDARIEDADE	Projeto Cultural Fazendo Arte – Dança Urbana Jazz	**35.000,00**
17	CANTINHO DA SOLIDARIEDADE	Os Sons do Cantinho Potencializando as Vozes da Solidariedade	**35.000,00**
18	Associação Casa de Apoio a Criança e Adolescente, Lírios do Vale	Olhar Digital	**32.725,29**
19	Associação Casa de Apoio a Criança e Adolescente, **Lírios do Vale**	A Arte em Nossa Vida	**32.601,03**
20	Associação de Promoção à Vida – "UAI Brasil"	Educação e Protagonismo	**35.000,00**
21	Associação de Promoção à Vida – "UAI Brasil"	Inclusão e Esporte	**35.000,00**
22	Associação de Promoção à Vida – "UAI Brasil"	Prevenção e Proteção, Um Ato de Amor.	**35.000,00**
24	APJ – APRENDER PRODUZIR JUNTOS	Oficina de Costura	**35.000,00**
25	APJ – APRENDER PRODUZIR JUNTOS	Curso de Mecânica	**35.000,00**
26	CENTRO COMUNITÁRIO ESTRELA DA ESPERANÇA	Start – Superação Através da Arte	**35.000,00**
27	CENTRO COMUNITÁRIO ESTRELA DA ESPERANÇA	Quem Ama Protege	**35.000,00**
28	CENTRO COMUNITÁRIO ESTRELA DA ESPERANÇA	Direito de Ser Feliz	**35.000,00**
29	ICETAS – INSTITUTO CDL	Bandinha Verde de Teófilo Otoni I	**35.000,00**
30	ICETAS – INSTITUTO CDL	Projetando meu futuro	**35.000,00**
31	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO ADOLESCENTE	Projeto Titãs – A Gente não quer só Comida	**34.949,57**
32	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO ADOLESCENTE	Amar (Eles)	**34.862,18**
33	INSTITUTO ELIAS MATTAR	Projeto Avante I	**35.000,00**
34	INSTITUTO ELIAS MATTAR	Projeto Avante II	**35.000,00**
35	INSTITUTO ELIAS MATTAR	Projeto "Idéias que Transformam"cxc	**35.000,00**

Comissão de Seleção e Pactuação:

_____
BEATRIZ ZEGARRA ORTIZ;

_____
GRACE MARGARITA FALCONI KRIEBEL;

_____
GREICYANE OLIVEIRA MOREIRA;

_____
RODRIGO WOLFF DA PENHA;

_____
VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA.

ANEXO II à RESOLUÇÃO Nº 08/2023

(MODELO Pessoa Física)

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI

Eu, (NOME COMPLETO), portador do CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), **DECLARO** a destinação do valor de R$ XXX,XX (valor por extenso) no dia (DIA/MÊS/ANO), mediante (anexar comprovante do depósito, TED, DOC, DARF), para ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni/MG, **Conta Corrente 913-2, Caixa Econômica Federal, Agência 0155, Operação 006** e que o recurso doado deverá beneficiar a entidade (NOME DA ENTIDADE), inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX (informar CNPJ da entidade), desde que esta esteja em situação regular e apta junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni, e respeitadas as normativas legais.
Por ser verdade, firmo a presente.

Local, dia/mês e ano.

Nome completo e assinatura do doador

ANEXO III à RESOLUÇÃO Nº 08/2023

(MODELO Pessoa Jurídica)

TIMBRE

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI

A empresa (NOME), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX **DECLARA** a destinação do valor de R$ XXX,XX (valor por extenso) no dia (DIA/MÊS/ANO), mediante (anexar comprovante do depósito, TED, DOC), para ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni/MG, **Conta Corrente 913-2, Caixa Econômica Federal, Agência 0155, Operação 006,** a ser deduzido no imposto de renda referente ao ano fiscal XXXX (informar ANO FISCAL para emissão do Recibo e da Declaração de Benefício Fiscal – DBF junto à Receita Federal) e que o recurso deverá beneficiar a(s) entidade(s) (NOME(s) DA(s) ENTIDADE(s)), desde que esta esteja em situação regular e apta junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni, e respeitadas as normativas legais.
Por ser verdade, firmo a presente.

Local, dia/mês e ano.

Nome completo, cargo e assinatura

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:8CE8022D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 017/2023 – Pregão Eletrônico nº. 006/2023
Abertura:15/03/2023 09:00hs
Objeto: Aquisição de artigos de cama e banho, com recurso próprio e oriundo da emenda impositiva destinada pelo Vereador Ulisses Santana Júnior no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:

KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA	45.890.291/0001-79	**Microempresa**
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	36.657.293/0001-21	**Microempresa**
INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	32.719.520/0001-45	**Microempresa**
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	**Microempresa**
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.101.938/0001-61	**Microempresa**
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	43.449.716/0001-83	**Microempresa**
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	**Microempresa**
GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	16.620.059/0001-12	**Microempresa**
GODANT VAREJISTA LTDA	47.382.268/0001-07	**Microempresa**
WESI COMERCIAL LTDA		

Empresas Vencedoras e Habilitadas

KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA	45.890.291/0001-79	**Microempresa**
AGM BIDDING COMERCIAL LTDA	36.657.293/0001-21	**Microempresa**
INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	32.719.520/0001-45	**Microempresa**
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.101.938/0001-61	**Microempresa**
Emerson Rosa de Paiva - Pregoeiro		**Microempresa**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BA5641BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 998, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
353	02.09.01	25.451.0009.1002	4.4.90.51.00	Expansão de Rede Elétrica e Iluminação Pública	1. 754	R$ 337.000,00
			TOTAL			**R$ 337.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação estimado de Operação de crédito realizado entre o Município e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, 16 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

jgr

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:905B809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 999, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
73	02.04.01	12.361.0005.1003	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.754	R$ 313.000,00
			TOTAL			**R$ 313.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação estimado de Operação de crédito realizado entre o Município e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, 16 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

*jgr

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D77D1B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1000, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 64.480,66 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta Reais e sessenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
353	02.09.01	25.451.0009.1002	4.4.90.51.00	Expansão de Rede Elétrica e Iluminação Pública	2.751	R$ 64.480,66
			TOTAL			**R$ 64.480,66**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os recursos do superávit financeiro ocorrido na fonte 117 – Contribuição para o custeio dos serviços de Iluminação pública em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, 16 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

*jgr

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6D3BD73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação visando a Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, que envolverá as atividades de; Elaboração de regulamento do Processo Seletivo Simplificado; Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo; Elaboração de Editais; Treinamento para a equipe de inscrição; Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização; Elaboração de provas objetivas/teóricas; Aplicação das provas objetivas; Correção de provas objetivas; Apresentação do resultado; Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado; Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021. A Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Endemias	40 horas	10	R$ 2.424,00
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	50	R$ 2.424,00
Assistente Social	40 horas	05	R$ 2.835,12
Auxiliar Administrativo	40 horas	01	R$ 1.302,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	01	R$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	01	R$ 1.302,00
Enfermeiro	20 horas	01	R$ 1.842,81
Enfermeiro	40 horas	04	R$ 3.293,75
Farmacêutico	20 horas	01	R$ 1.842,81
Fisioterapia	30 horas	02	R$ 3.293,75
Fonoaudiólogo	30 horas	01	R$ 3.335,45
Monitor CAPS	40 horas	01	R$ 1.302,00
Nutricionista	40 horas	03	R$ 3.335,45
Odontólogo	20 horas	02	R$ 2.898,51
Orientador Social	40 horas	01	R$ 1.302,00
Psicólogo	40 horas	05	R$ 2.835,12
Recepcionista	40 horas	02	R$1.302,00
Técnico Bolsa Família	40 horas	01	R$1.302,00
Técnico de Enfermagem	40 horas	04	R$ 1.529,83
Técnico Radiologia	20 horas	01	R$ 1.334,17
Terapeuta Ocupacional	40 horas	01	R$ 2.835,12

VALOR MÉDIO TOTAL R$ 54.033,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e três reais)

Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas até o dia 21 de março de 2023 às 17:00 horas, pessoalmente na Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, situada na Avenida Pedro Ferreira, 159 Centro, ou ainda por e-mail: compras@jequitinhonha.mg.gov.br; devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento), e as seguintes certidões: FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, além do contrato social.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, que envolverá as atividades.

1.1.1) Elaboração de regulamento do Processo Seletivo Simplificado;
1.1.2) Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
1.1.3) Elaboração de Editais;
1.1.4) Treinamento para a equipe de inscrição;
1.1.5) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
1.1.6) Elaboração de provas objetivas/teóricas;
1.1.7) Aplicação das provas objetivas;
1.1.8) Correção de provas objetivas;
1.1.9) Apresentação do resultado;
1.1.10) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
1.1.11) Apresentação de relatório geral sobre o Processo Seletivo;
1.1.12) Apresentação do resultado para a homologação;
1.1.13) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento; de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 As contratações temporárias no serviço público visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

Art. 37. […] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

2.2. Assim, estas contratações devem ser precedidas de processo seletivo simplificado, atendendo ao princípio constitucional da impessoalidade, plasmado no art. 37, caput, da Constituição Federal. O presente termo de referência visa atender as demandas da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG, relacionadas a necessidade de realização de PSS.

A realização de processo seletivo é um procedimento específico, não inserido nas atividades corriqueiras da Administração Municipal. Tais serviços, face a sua complexidade e especialidade, exigem, para sua realização, estrutura compatível e profissionais qualificados, justificando a contratação de empresa especializada.

Considera-se também o desejo manifesto desta Administração em conduzir a questão pública com a máxima transparência, em tudo obedecendo às normas e também aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e outros princípios aplicáveis.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

3.1. EDITAL: Os editais e os Comunicados relacionados como Processo Seletivo serão elaborados pela Empresa Vencedora com acompanhamento feito pela Administração, com assessoramento do licitante vencedor, para verificar os aspectos técnicos quanto à inscrição, às provas e à avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais da Administração.

I. ELENCO DE EDITAIS:
- Edital de abertura de inscrições;
- Edital de Inscrições Indeferidas e Deferidas;
- Edital de convocação para as provas objetivas;
- Edital de divulgação dos gabaritos (parciais e oficiais);
- Edital do resultado das provas objetivas;
- Edital do resultado final.
- Entre outros editais e comunicados importantes para o bom andamento do Processo Seletivo.
- Outros editais relacionados a recursos impetrados.

II. INSCRIÇÕES: As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas através de site disponibilizado pela licitante vencedora, obedecendo aos procedimentos e regulamentos divulgados em edital.

II. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS: As listas dos candidatos inscritos, distribuídos por colégios e salas, serão disponibilizadas em site oficial da Prefeitura Municipal de Jusciemira/MT bem como no site da empresa contratada.

III. PROVAS: A contratada deverá proceder a elaboração e aplicação da prova. O Processo Seletivo Simplificado será de provas objetivas e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. As provas escritas e objetivas para todas as Funções terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos. A avaliação de títulos será somente para as Funções de nível superior, de caráter apenas classificatório que serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeitos de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados nas provas escritas e objetivas. Os títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital Normativo, sendo estes analisados pela contratada.

IV. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS LOCAIS DE EXAME: O Município disponibilizará os locais para aplicação das provas;

V. TREINAMENTO DE PESSOAL: O licitante vencedor deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os procedimentos enormas a serem adotadas.

VI. FOLHAS DE RESPOSTA: Os cartões de respostas serão providenciados pelo licitante vencedor.

VII. APLICAÇÃO DAS PROVAS: As provas serão aplicadas no Município de Jequitinhonha, em data e horários definidos no cronograma.

VIII. COORDENAÇÃO GERAL: Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas e centralizar informações sobre o decorrer das provas, permanecerá de plantão pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo. As despesas com a coordenação correrão por conta do licitante vencedor.

IX. COORDENAÇÃO: Todo o trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade do licitante vencedor, cujas despesas correrão por sua conta.

X. FISCALIZAÇÃO: O licitante vencedor deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender a distribuição, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA.

XI. RESULTADO FINAL LISTAGENS: O licitante vencedor processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à Prefeitura de Jequitinhonha/MG, as seguintes listagens:
a) Relatório Geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova;
b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética;
c) Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação.
OBS. Será fornecido Município, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados. É de responsabilidade da contratada todos os procedimentos de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do sistema, das documentações pertinentes e aqueles oriundos do Processo Seletivo, tais como publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autorização do ordenador de despesas, justificativas do Processo Seletivo e outros atos decorrentes do processo.
XII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados dar-se-á da mesma forma de publicidade dos editais de convocação, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor.
XV. REVISÃO DE QUESTÕES E RECURSOS: A contratada deverá promover a coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em Edital, bem como fundamentar as Respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado. Atualizar, quando necessário, as notas das provas. Deverá ainda promover o recebimento de recursos por meio eletrônico contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
a) Edital;
b) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);
c) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
d) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito oficial;
e) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver;

f) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
g) Outras fases do edital.

4. DOS CARGOS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Endemias	40 horas	10	R$ 2.424,00
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	50	R$ 2.424,00
Assistente Social	40 horas	05	R$ 2.835,12
Auxiliar Administrativo	40 horas	01	R$ 1.302,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	01	R$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	01	R$ 1.302,00
Enfermeiro	20 horas	01	R$ 1.842,81
Enfermeiro	40 horas	04	R$ 3.293,75
Farmacêutico	20 horas	01	R$ 1.842,81
Fisioterapia	30 horas	02	R$ 3.293,75
Fonoaudiólogo	30 horas	01	R$ 3.335,45
Monitor CAPS	40 horas	01	R$ 1.302,00
Nutricionista	40 horas	03	R$ 3.335,45
Odontólogo	20 horas	02	R$ 2.898,51
Orientador Social	40 horas	01	R$ 1.302,00
Psicólogo	40 horas	05	R$ 2.835,12
Recepcionista	40 horas	02	R$1.302,00
Técnico Bolsa Família	40 horas	01	R$1.302,00
Técnico de Enfermagem	40 horas	04	R$ 1.529,83
Técnico Radiologia	20 horas	01	R$ 1.334,17
Terapeuta Ocupacional	40 horas	01	R$ 2.835,12

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Municipal para o presente exercício, estando classificada conforme a seguir:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
04.128.2003.4022.3.3.90.39.00	131	1.500.000	CONC. PÚBLICO, SELEÇÃO E AVAL. DESEMPENHO

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pela não entrega do objeto, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
6.2 – Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do objeto licitado, por atraso na entrega do bem, conforme ajuste nele consubstanciado.
6.3. Sujeitará ainda a CONTRATADA às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.
6.4. As sanções anteriormente previstas serão apuradas através de regular Processo Administrativo e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas no edital de licitação e no contrato, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município;
7.1.1. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município Jequitinhonha, Estatutos vigentes e demais normas jurídicas municipais.
7.2. Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado e demais documentos necessários à execução integral do objeto, tais como: comunicados, formulários e instruções, os quais deverão ser submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal;
7.3. Iniciar a execução dos serviços, imediatamente após a emissão de ordem de serviço, nas condições e prazos estipulados neste edital.
7.4. Solicitar a prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.
7.5. Arcar com todas as despesas inerentes a realização do Processo Seletivo Simplificado, tais como: Impressão de provas e gabaritos, pagamentos dos fiscais de sala e coordenadores de provas, dentre outros estabelecidos neste Termo de Referencia.

7.6. Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do processo seletivo, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros.
7.7. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao processo seletivo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
7.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com locomoção, alimentação, estadias, não sendo admitidos quaisquer outros custos adicionais.
7.9. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, profissionais capacitados e habilitados para execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato em anexo, em decorrência da sua condição empregadora.
7.10. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado e habilitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.
7.11. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
7.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
7.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
7.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
7.15. Respeitar a legislação vigente para cada tipo de serviço a ser executado.
7.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
7.17. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
7.18. Manter a PREFEITURA informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.5.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.20. Aceitar nas mesmas condições deste termo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
8.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato.
8.1.2. Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis.
8.1.3. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, atravésde servidor especialmente designado;
8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado em até 10 dias úteis após a conclusão de cada etapa dos serviços descritos neste termo, mediante apresentação de relatório de comprovação do serviço prestado e da emissão de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1 O prazo de vigência do contrato oriundo deste Termo de Referência será de até 01 (um) ano, de acordo com as especificações do objeto.

Jequitinhonha/MG, 14 de março de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO:03782594665
Assinado de forma digital por JULIMARA RAMOS BRITO:03782594665
Dados: 2023.03.14 14:17:27 -03'00'

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:4FBCF79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 24/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 5 EDITAL Nº: 15/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 24/2023
Modalidade: Pregão - PERP 5
Edital nº: 15/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DOS BAIRROS SANTO ANTÔNIO E DONA DIVA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOSTES E LAZER.

Empresa: DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	REFLETOR 400 WATTS, IP67	UN	TYF	100	149,3600	14.936,00
Valor dos itens R$ 14.936,00						

Empresa: JACINTO E MELO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE COBRE ELETROLITICO MEDIDAS 6MM COR PRETO ISOLACAO COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO PVC TIPO BWF RESISTENTE A PROPAGACAO DE CHAMAS NORMAS DE REFERENCIA NBR NM 247 3 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA PVC PARA TENSOES NOMINAIS ATE 450 750V	MT	CONDUMIG	300	3,9300	1.179,00
2	FIO DE COBRE ELETROLITICO MEDIDAS 6MM COR VERMELHO ISOLACAO COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO PVC TIPO BWF RESISTENTE A PROPAGACAO DE CHAMAS NORMAS DE REFERENCIA NBR NM 247 3 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA PVC PARA TENSOES NOMINAIS ATE 450 750V	MT	CONDUMIG	300	3,9300	1.179,00
Valor dos itens R$ 2.358,00						

Patrocínio-MG, 14 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:5B71820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 23/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 4 EDITAL Nº: 14/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 23/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 4
Edital nº: 14/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.

Empresa: RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA ME, com CNPJ sob o nº 66.4896.333/0001-80, no valor global de R$ 52.990,00 (cinqüenta e dois mil novecentos e noventa reais), referente aos seguintes itens:

Empresa: RP ODONTOPATOS SERVICOS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACABAMENTO TRASEIRO REFLETOR	UN	KAVO	10	84,0000	840,00
2	ANEL DE PISTAO 2 POLEGADAS PARA COMPRESSOR	UN	CRISTOFOLI	10	144,0000	1.440,00
3	ANEL DE VEDACAO DE SILICONE COMPATIVEL COM A AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI CAPACIDADE 21 LITROS	UN	CRISTOFOLI	10	114,0000	1.140,00
4	CABEÇOTE DO REFLETOR COMPLETO, LAMPADA INCLUSA.	UN	KAVO	5	700,0000	3.500,00
5	CANETA PARA APARELHO ULTRASSON COMPATIVEL A MARCA ORTUS	UN	ORTUS	5	978,0000	4.890,00
6	CHICOTE EQUIPO COMPATIVEL COM A MARCA KAVO	UN	KAVO	10	398,0000	3.980,00
7	CORREIA PARA COMPRESSOR	UN	KAVO	10	59,0000	590,00
8	ENGATE RAPIDO PARA ULTRASSOM	PR	KASTEC	20	129,0000	2.580,00
9	FILTRO DE AR COM REGULAGEM UNIVERSAL	UN	FLUIR	10	198,0000	1.980,00
11	LAMPADA H3	UN	OSRAN	30	55,0000	1.650,00
12	MANGUEIRA 03 FUROS DE 1.5 METROS	UN	KAVO	10	64,0000	640,00
13	MANGUEIRA DE ALTA PRESAO PRETA 1/4 COMPATIVEL COM A MARCA KANAFLEX	UN	KAVO	10	19,0000	190,00
14	MANGUEIRA DE AR DE 6 MM	MT	KAVO	10	9,0000	90,00
15	MANGUEIRA DE AR DE 8 MM	MT	KAVO	10	9,0000	90,00
16	MECANISMO DO ENCOSTA DE CABECA	UN	KAVO	5	78,0000	390,00
17	OLEO PARA COMPRESSOR	UN	PRESSURE	30	49,0000	1.470,00
18	PEDAL PARA EQUIPO COMPATIVEL A MARCA KAVO UNIK	UN	KAVO	5	796,0000	3.980,00
19	PLACA ELETRONICA CADEIRA / CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPATIVEL A MARCA KAVO UNIK	UN	KAVO	5	895,0000	4.475,00
20	PLACA ELETRONICA DO PEDAL	UN	KAVO	5	299,0000	1.495,00
21	PRESTOSTATO PARA COMPRESSOR	UN	PRESSURE	5	138,0000	690,00
22	PROTECAO LAMPADA REFLETOR COMPATIVEL COM A MARCA KAVO	UN	KAVO	10	99,0000	990,00
23	ROLAMENTO 605 COMPATIVEL COM A MARCA KAVO	UN	KAVO	20	116,0000	2.320,00
24	SERINGA TRIPLICE UNIVERSAL	UN	KAVO	10	199,0000	1.990,00
25	TRANSFORMADOR PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.	UN	KAVO	10	899,0000	8.990,00
27	VALVULA SOLENOIDE BOMBA A VACUO	UN	KAVO	10	260,0000	2.600,00
Valor dos itens R$ 52.990,00						

Patrocínio-MG, 7 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:83B6E262

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 13/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 5 EDITAL Nº: 10/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 13/2023
Modalidade: Pregão - RP 5
Edital nº: 10/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUSIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresas: PATROLUB LUBRIFICANTES LTDA ME, no valor global de R$ 223.410,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e dez reais) e POSTO DE MOLAS PATROCÍNIO LTDA EPP, no valor global de R$ 28.920,00 (vinte e oito mil e novecentos e vinte reais), referente aos seguintes itens:

Empresa: PATROLUB LUBRIFICANTES LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA USO VEICULAR 100 AMPERES SELADA COM SELO DO INMETRO. CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. COM 15 MESES DE GARANTIA. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR	UN	HELIAR	25	685,0000	17.125,00
2	BATERIA USO VEICULAR 100 AMPERES SELADA COM SELO DO INMETRO. CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAS VIRGENS. COM 15 MESES DE GARANTIA. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR.	UN	HELIAR	75	685,0000	51.375,00
3	BATERIA USO VEICULAR 150 AMPERES SELADA COM SELO DO INMETRO CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. COM 15 MESES DE GARANTIA. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR.	UN	HELIAR	68	900,0000	61.200,00
4	BATERIA USO VEICULAR 150 AMPERES SELADA COM SELO DO INMETRO CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. COM 15 MESES DE GARANTIA. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR.	UN	HELIAR	22	900,0000	19.800,00
5	BATERIA USO VEICULAR 180 AMPERES SELADA COM SELO DO INMETRO CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. COM GARANTIA DE 15 MESES MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR.	UN	HELIAR	30	972,0000	29.160,00
6	BATERIA USO VEICULAR AMPERAGEM 45 AMPERES SELADA GARANTIA MINIMA DE 18 MESES COM SELO INMETRO. CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR	UN	HELIAR	20	290,0000	5.800,00
7	BATERIA USO VEICULAR AMPERAGEM 60 AMPERES SELADA GARANTIA MINIMA DE 18 MESES COM SELO DO INMETRO. CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR	UN	HELIAR	90	365,0000	32.850,00
9	BATERIA USO VEICULAR AMPERAGEM 90 AMPERES SELADA GARANTIA MINIMA DE 18 MESES COM SELO DO INMETRO. CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR	UN	HELIAR	10	610,0000	6.100,00
Valor dos itens R$ 223.410,00						

Empresa: POSTO DE MOLAS PATROCINIO LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	BATERIA USO VEICULAR AMPERAGEM 70 AMPERES SELADA GARANTIA MINIMA DE 18 MESES COM SELO DO INMETRO. CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR	UN	MOURA	60	482,0000	28.920,00
Valor dos itens R$ 28.920,00						

Patrocínio-MG, 7 de março de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:BB6671FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 30/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 21/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 30/2023
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 21/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Empresa: MOTO MINAS LTDA, com CNPJ sob o nº 17.840.299/0001-95, no valor global de R$ 129.217,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), referente aos seguintes itens:

Empresa: MOTO MINAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL	UN	VW	50	17,2800	864,00
2	BUJAO DO CARTER PARA VEICULOS AUTOMOTORES.	UN	VW	150	22,0300	3.304,50
3	ELEMENTO FILTRO DE AR VEICULAR	UN	VW	150	89,1000	13.365,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL USO VEICULAR	UN	VW	150	38,7400	5.811,00
5	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	VW	150	71,7700	10.765,50
6	FILTRO PARA AR CONDICIONADO VEICULAR	UN	VW	150	41,4600	6.219,00
7	OLEO LUBRIFICANTE TIPO PARA MOTOR	UN	VW	600	58,9000	35.340,00
8	SERVICO DE REVISAO	SE	VW	200	229,1400	45.828,00
9	VELA DE IGNICAO USO VEICULAR	UN	VW	150	51,4700	7.720,50
Valor total dos itens R$ 129.217,50						

Patrocínio-MG, 14 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:8D18D4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2023, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 03-012 – 6ª colocação no AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 na especialidade ASSIST.TEC.APOIO SAUDE, Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, será lotado excepcionalmente na UBS Novo Horizonte.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 17 de março de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
6	VANESSA VAZ DA SILVA	17/02/2003	03-012	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:C23A8091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EDITAL SMA 08/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

EDITAL SMA 08/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 08/2023, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 20 **a 24 março de 2023,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, nas a Secretaria da Municipal de Obras situada na Avenida Castelo Branco n°248, Vazante/MG.
O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Cadastro no PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 28 **de março de 2023.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 17 de março de 2023.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	R$ 1.335,94 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. **LIMPEZA PÚBLICA**

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor;

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido.

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO - 1: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1
1.2. ESPECIALIDADE: OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:394D690A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EDITAL 06/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 06/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 06/2023, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693, ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 20 **a 24 de março de 2023**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria Municipal da Educação, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e no Diário Oficial.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor;

Documentação comprobatória de contagem de tempo;

Diploma (PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR);

Histórico Escolar (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO);

Certificado de Pós Graduação e Mestrado (SE HOUVER);

Cópia da CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);

Certificado de curso específico de educação especial com no mínimo 40 (quarenta) horas (PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL).

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

E de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipal 1693/2017 , e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais (**endereço e telefone para contato**) e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

A entrevista será no dia 27/03, na Secretaria Municipal da Educação, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, estabelecidos pelo **Anexo IV**.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na **rua** . Osório Soares, 600 - Independência, Vazante - MG, 38780-000, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros.

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br., **e no** Diário Oficial dos Munícipios Mineiros.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 28 **de março de 2023.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 17 de março 2023.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 06/2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	Salário Base	Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
06-001	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.335,94	30 h semanais	Ensino Médio completo (Certificado de curso de no mínimo 40 horas específico para a função (anexar cópia do certificado junto à ficha de inscrição)	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
06-002	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1.635.84	40 h semanais	Ensino fundamental incompleto, habilitação CNH "D"	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.

3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 – PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior .	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	**Magistério em curso**= 5 pontos **Magistério completo=**10 pontos Graduação em curso Pedagógica ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa Pedagógica ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matricula curso reconhecido pelo MEC

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

DATA	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR ESCOLHIDA NA INSCRIÇÃO	CARGO ESCOLHIDO
27/03	8h às 11h 13h30 às 17h	Secretaria Municipal da Educação	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
27/03	8h às 11h 13h30 às 17h	Secretaria Municipal da Educação	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº:.....CODIGO DO CARGO..........

NOME CARGO: .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil ..... Nascimento...../...../.....

CPF.....RG.....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. WhatsApp ( )..... ....Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;
Documentação comprobatória da contagem de Tempo;
Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória
Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência **.**

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )..... .

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VII - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

1- CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.1- ESPECIALIDADE: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende o cargo que se destinam ao monitoramento de menores custodiados pelo município, portadores de necessidades especiais e ao suporte pedagógico destas pessoas em unidades de ensino infantil

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: oferecer suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação infantil-creches a alunos com necessidades especiais; Monitorar menores portador de necessidades especiais custodiados em centros de educação infantil ou unidades de atendimento especializado, zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; Participar da elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino; promover atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças; orientar e auxiliar a criança a desincumbir-se da higiene pessoal; auxiliar a criança a se alimentar-se; ministrar primeiros socorros em caso de necessidade; colaborar comas atividades da unidade, com as famílias e a comunidade; Zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicados ao serviços executado e pela racionalize dos serviços; exercer outras atividades afins e correlatas à sua área de atuação.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO: Habilitação em magistério em qualquer nível, ou ensino médio completo.

2-CARGO: MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO

2.1. ESPECIALIDADE: MOTORISTA

Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:

Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as

medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos escolares:

Dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".
Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:6C9D0CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO A ARP Nº 033/2022

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG **-Código UASG nº**984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora:POSTO DIOGO LTDA - CNPJ: 05.395.552/0001-60.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Cód. Siplan*	*Cod. CatMat*	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
1	1170	241555	**Etanol** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Tipo: Hidratado	Litro	4,0700	4,1700
3	1171	461548	**Óleo Diesel** Uso: Automotivo Apresentação: Com Biodiesel Classificação: S10 Composição: Concentração De Enxofre 10 Mg/Kg	Litro	6,4900	6,3900

Diogo de Vasconcelos, em 02 de março de 2023. Para Mais informações;(31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6F4B4CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 6/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 6/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	GXJ1845	R005757971	08/09/2022	7455-0	130,16
2	OPK5244	R005757451	08/09/2022	7455-0	130,16
3	HFX9255	R005757581	08/09/2022	7455-0	130,16
4	HHJ8842	R005757571	08/09/2022	6050-3	293,47
5	HEC8888	R005757781	08/09/2022	7455-0	130,16
6	GWJ1838	R005756911	08/09/2022	7455-0	130,16
7	HNW2416	R005757511	08/09/2022	7455-0	130,16
8	PXL4H48	R005756901	08/09/2022	7455-0	130,16
9	PWS0877	R005758071	08/09/2022	7455-0	130,16
10	HEA5255	R005757421	08/09/2022	7455-0	130,16
11	GYQ5H99	R005757551	08/09/2022	7455-0	130,16
12	HKO4793	R005757151	08/09/2022	7455-0	130,16
13	HMQ1238	R005756921	08/09/2022	7455-0	130,16
14	FKP9J28	R005755121	08/09/2022	7455-0	130,16
15	OWI7159	R005757941	08/09/2022	7455-0	130,16
16	NSO2437	R005757851	08/09/2022	7455-0	130,16
17	OQH9A37	R005757401	08/09/2022	5673-2	130,16
18	GQQ9652	R005758741	09/09/2022	7455-0	130,16
19	GML2494	R005758951	09/09/2022	6050-3	293,47
20	KLB3856	R005758791	09/09/2022	7455-0	130,16
21	QPO9223	R005758511	09/09/2022	7455-0	130,16
22	HJR8074	R005759131	09/09/2022	6050-3	293,47
23	GVR1273	R005758861	09/09/2022	7455-0	130,16
24	HJK1344	R005759301	09/09/2022	7455-0	130,16
25	HJK1344	R005759341	09/09/2022	7455-0	130,16
26	RNB9I13	R005758871	09/09/2022	6050-3	293,47
27	FRW1834	R005759461	09/09/2022	6050-3	293,47
28	RUU1C01	R005758551	09/09/2022	7463-0	195,23
29	HIY9100	R005758501	09/09/2022	7463-0	195,23
30	KIS1233	R005758931	09/09/2022	6050-3	293,47
31	GQU0325	R005759021	09/09/2022	6050-3	293,47
32	HNU7110	R005758881	09/09/2022	5673-2	130,16
33	OQX5F45	R005759041	09/09/2022	6050-3	293,47
34	EBT6010	R005758581	09/09/2022	7455-0	130,16
35	HIC5287	R005758441	09/09/2022	7455-0	130,16
36	PWE3414	C000015235	09/09/2022	7455-0	130,16
37	QXH0899	R005759001	09/09/2022	7463-0	195,23
38	HMB5A86	R005758811	09/09/2022	7455-0	130,16
39	MPS2B78	R005759111	09/09/2022	6050-3	293,47

40	RFE3F79	R005760131	10/09/2022	7455-0	130,16
41	OPQ2402	R005760991	10/09/2022	7455-0	130,16
42	GMX9583	R005761231	10/09/2022	7455-0	130,16
43	GSW5850	R005760621	10/09/2022	6050-3	293,47
44	GQQ9652	R005760091	10/09/2022	7455-0	130,16
45	GRV7781	R005760811	10/09/2022	7463-0	195,23
46	GYA9461	R005759941	10/09/2022	7455-0	130,16
47	DDN3148	R005759651	10/09/2022	7455-0	130,16
48	OLW4C40	R005760311	10/09/2022	6050-3	293,47
49	BUI5176	R005759931	10/09/2022	7455-0	130,16
50	HOJ1342	R005761541	10/09/2022	7455-0	130,16
51	QXJ0338	R005760431	10/09/2022	7455-0	130,16
52	MNW3261	R005761601	10/09/2022	7455-0	130,16
53	OWI0A05	R005760031	10/09/2022	7455-0	130,16
54	HKQ7E17	R005760211	10/09/2022	7455-0	130,16
55	HKI1407	R005760021	10/09/2022	7455-0	130,16
56	PWQ3715	R005760191	10/09/2022	7455-0	130,16
57	GOH8847	R005760441	10/09/2022	6050-3	293,47
58	OPO2256	R005759601	10/09/2022	7455-0	130,16
59	GSF5797	R005761191	10/09/2022	7463-0	195,23
60	HEN2443	C000015279	10/09/2022	7455-0	130,16
61	QQI5112	R005760691	10/09/2022	7455-0	130,16
62	PZM2016	R005760651	10/09/2022	7455-0	130,16
63	HKA7498	R005759911	10/09/2022	7455-0	130,16
64	PZD5596	R005760781	10/09/2022	7455-0	130,16
65	HMO9212	R005761011	10/09/2022	7455-0	130,16
66	PVV6622	R005759951	10/09/2022	7455-0	130,16
67	PWI2588	R005761321	10/09/2022	7455-0	130,16
68	OQH1348	R005761581	10/09/2022	7455-0	130,16
69	HKL2E68	C000015246	10/09/2022	7455-0	130,16
70	GXO7024	R005760881	10/09/2022	7455-0	130,16
71	HHM5807	R005762811	11/09/2022	6050-3	293,47
72	HCV9768	R005763191	11/09/2022	7455-0	130,16
73	HBA8944	R005761821	11/09/2022	7455-0	130,16
74	GVI8702	R005762081	11/09/2022	7455-0	130,16
75	HIM3128	R005765811	11/09/2022	7455-0	130,16
76	HBU6847	R005762511	11/09/2022	7455-0	130,16
77	HDK8574	R005763961	11/09/2022	7463-0	195,23
78	HFN9995	R005763121	11/09/2022	7455-0	130,16
79	GSB6768	R005763971	11/09/2022	7455-0	130,16
80	GXK7010	R005762051	11/09/2022	7455-0	130,16
81	GZT6503	R005762691	11/09/2022	7455-0	130,16
82	RFK9J70	R005761871	11/09/2022	7463-0	195,23
83	GLT6076	R005763531	11/09/2022	7455-0	130,16
84	HKQ8134	R005762631	11/09/2022	7455-0	130,16
85	GSF5797	R005763931	11/09/2022	7463-0	195,23
86	OPH8441	R005764191	11/09/2022	6050-3	293,47
87	QOI8531	R005762591	11/09/2022	7455-0	130,16
88	GSY0563	R005765891	11/09/2022	7455-0	130,16
89	QNA2370	R005762391	11/09/2022	7463-0	195,23
90	HOK9521	R005762451	11/09/2022	7455-0	130,16
91	HJU7166	R005765801	11/09/2022	5673-2	130,16
92	HKK6A20	R005763771	11/09/2022	7455-0	130,16
93	PYH4514	R005761741	11/09/2022	7455-0	130,16
94	QQP0J48	R005761961	11/09/2022	7455-0	130,16
95	QNL1522	R005762401	11/09/2022	7455-0	130,16
96	HEN3543	R005763091	11/09/2022	7455-0	130,16
97	GZH9625	R005762601	11/09/2022	7455-0	130,16
98	HCG5A42	R005764141	11/09/2022	7455-0	130,16
99	QQW8C76	R005765771	11/09/2022	7455-0	130,16
100	JND8212	R005764101	11/09/2022	7463-0	195,23
101	HNI1147	R005763851	11/09/2022	7455-0	130,16
102	JSL9500	R005761791	11/09/2022	7455-0	130,16

103	LRC2D83	R005764881	12/09/2022	5673-2	130,16
104	HLX6J88	R005765051	12/09/2022	7455-0	130,16
105	PJY9A62	R005764651	12/09/2022	7455-0	130,16
106	GWK9793	R005765221	12/09/2022	7455-0	130,16
107	HKT5443	R005765731	12/09/2022	7455-0	130,16
108	GZW7558	R005765061	12/09/2022	7455-0	130,16
109	HCL0644	R005765241	12/09/2022	7455-0	130,16
110	HEF8125	R005764781	12/09/2022	7455-0	130,16
111	HGB9499	R005764721	12/09/2022	7463-0	195,23
112	HAH0600	R005764861	12/09/2022	7455-0	130,16
113	HMU4290	R005764681	12/09/2022	7455-0	130,16
114	HJU0962	R005764801	12/09/2022	7463-0	195,23
115	GUW2C78	R005764891	12/09/2022	6050-3	293,47
116	QQX9B54	R005765041	12/09/2022	7455-0	130,16
117	OXH4446	R005764561	12/09/2022	7455-0	130,16
118	HKQ4631	R005765171	12/09/2022	7455-0	130,16
119	OPB1G98	R005765651	12/09/2022	6050-3	293,47
120	JUA5115	R005764711	12/09/2022	7455-0	130,16
121	HNS9884	R005765201	12/09/2022	7455-0	130,16
122	GSF5797	R005765481	12/09/2022	7455-0	130,16
123	HOD8707	R005764551	12/09/2022	7455-0	130,16
124	GUS2J76	R005765691	12/09/2022	7455-0	130,16
125	GTY6107	R005765181	12/09/2022	7463-0	195,23
126	HNE2530	R005764521	12/09/2022	7455-0	130,16
127	QQN1916	R005764501	12/09/2022	7455-0	130,16
128	QXS0J88	R005764381	12/09/2022	7463-0	195,23
129	OPR2192	R005765031	12/09/2022	7463-0	195,23
130	OLO1084	R005766481	13/09/2022	7455-0	130,16
131	GNJ6H60	R005766581	13/09/2022	7455-0	130,16
132	DKN0376	R005766201	13/09/2022	7455-0	130,16
133	GWC2060	R005766061	13/09/2022	6050-3	293,47
134	OPV1072	R005767181	13/09/2022	7463-0	195,23
135	PVH4719	R005766711	13/09/2022	7455-0	130,16
136	OPG4133	R005766951	13/09/2022	7455-0	130,16
137	RMQ0F60	R005766651	13/09/2022	7455-0	130,16
138	OQQ2325	R005766041	13/09/2022	6050-3	293,47
139	QXX1I43	R005766401	13/09/2022	7455-0	130,16
140	HMA9840	R005766361	13/09/2022	7455-0	130,16
141	OWN2841	R005767111	13/09/2022	7463-0	195,23
142	OWN2841	R005767121	13/09/2022	7463-0	195,23
143	HNG2255	R005766441	13/09/2022	7455-0	130,16
144	QUS7I11	R005766531	13/09/2022	7455-0	130,16
145	OQU4J55	R005767031	13/09/2022	7455-0	130,16
146	HBR3117	R005766931	13/09/2022	7455-0	130,16
147	GYZ7H16	R005766101	13/09/2022	6050-3	293,47
148	QOM0C41	R005767241	13/09/2022	7463-0	195,23
149	PYT3739	R005766231	13/09/2022	7455-0	130,16
150	GTR2128	R005766721	13/09/2022	7455-0	130,16
151	HLE0566	R005766151	13/09/2022	7455-0	130,16
152	HJP5704	R005751781	14/09/2022	7455-0	130,16
153	MRL7C37	R005751501	14/09/2022	7455-0	130,16
154	HJC6852	R005752231	14/09/2022	7463-0	195,23
155	GSM6H89	R005751871	14/09/2022	7455-0	130,16
156	RTA5J44	R005752031	14/09/2022	7463-0	195,23
157	HOC3977	R005752151	14/09/2022	7455-0	130,16
158	QQA3I99	R005752271	14/09/2022	7463-0	195,23
159	GVB5B58	R005752301	14/09/2022	7455-0	130,16
160	EAY3012	R005752311	14/09/2022	7455-0	130,16
161	HNU2864	R005752411	14/09/2022	7455-0	130,16
162	QXN2924	R005751751	14/09/2022	7455-0	130,16
163	LCG0208	R005751521	14/09/2022	7463-0	195,23
164	OPX8508	R005751821	14/09/2022	7455-0	130,16
165	IWO0B17	R005752281	14/09/2022	7455-0	130,16

166	OPD5272	R005752381	14/09/2022	7455-0	130,16
167	QXP1A29	R005752431	14/09/2022	7455-0	130,16
168	HNI0220	R005752121	14/09/2022	7455-0	130,16
169	HNI0220	R005752201	14/09/2022	7455-0	130,16
170	RNU1A10	R005752361	14/09/2022	7455-0	130,16
171	HCW5601	R005752441	14/09/2022	7455-0	130,16
172	HCW5601	R005752561	14/09/2022	7463-0	195,23
173	HNV7I89	R005751971	14/09/2022	7455-0	130,16
174	QMT4655	R005751471	14/09/2022	7455-0	130,16
175	QPT1656	R005752191	14/09/2022	7455-0	130,16
176	HIA3430	R005752641	14/09/2022	6050-3	293,47
177	HGK2487	R005752511	14/09/2022	7455-0	130,16
178	GYX3750	R005751691	14/09/2022	7463-0	195,23
179	PUA2F15	R005751671	14/09/2022	7455-0	130,16
180	JJG7798	R005751571	14/09/2022	7455-0	130,16
181	PVD6I87	R005751931	14/09/2022	7463-0	195,23
182	GVT9614	R005751791	14/09/2022	7455-0	130,16
183	FDL9072	R005751581	14/09/2022	7455-0	130,16
184	OXA7G98	R005751641	14/09/2022	7463-0	195,23
185	GTP3334	R005751761	14/09/2022	7455-0	130,16
186	MOV1A04	R005752401	14/09/2022	7463-0	195,23
187	GTK8F93	R005751881	14/09/2022	6050-3	293,47
188	OPX4I04	R005752371	14/09/2022	7455-0	130,16
189	AYM5843	R005752651	14/09/2022	7455-0	130,16
190	PYH6012	R005751591	14/09/2022	7455-0	130,16
191	QNA6B44	R005751711	14/09/2022	7455-0	130,16
192	QNA6B44	R005751741	14/09/2022	7455-0	130,16
193	QXS7C29	R005752081	14/09/2022	7455-0	130,16
194	HIS1E88	R005752331	14/09/2022	7455-0	130,16
195	OQQ6J38	R005751531	14/09/2022	7455-0	130,16
196	QUK2D70	R005751831	14/09/2022	6050-3	293,47
197	HBZ5728	R005751891	14/09/2022	6050-3	293,47
198	GTI0718	R005752161	14/09/2022	7455-0	130,16
199	HLB7958	R005752061	14/09/2022	7455-0	130,16
200	HGT5G38	R005752211	14/09/2022	7455-0	130,16
201	QUU9355	R005751861	14/09/2022	7455-0	130,16
202	RMU1H78	R005752021	14/09/2022	7455-0	130,16
203	RMW3B20	R005752571	14/09/2022	7455-0	130,16
204	RMW3B20	R005752471	14/09/2022	7455-0	130,16
205	HCO0318	R005751621	14/09/2022	7455-0	130,16
206	QXY5I81	R005751651	14/09/2022	7455-0	130,16
207	QQH9591	R005751801	14/09/2022	7455-0	130,16
208	RTQ6G88	R005752071	14/09/2022	7463-0	195,23
209	PUZ9721	R005752661	14/09/2022	7455-0	130,16
210	PWM6406	R005751561	14/09/2022	7455-0	130,16
211	RTM2D22	R005752501	14/09/2022	7471-0	880,41
212	RNG9H80	R005752521	14/09/2022	7455-0	130,16
213	CHT9518	R005752461	14/09/2022	7455-0	130,16
214	HCI9628	R005751681	14/09/2022	7455-0	130,16
215	GNM0730	R005752671	14/09/2022	7455-0	130,16
216	HFP4C50	R005752001	14/09/2022	7455-0	130,16
217	OQS0323	R005751851	14/09/2022	7455-0	130,16
218	GUV6540	R005751961	14/09/2022	6050-3	293,47
219	PEQ4F88	R005751991	14/09/2022	7455-0	130,16
220	OLQ8124	R005751951	14/09/2022	7455-0	130,16
221	GYA5C87	R005752451	14/09/2022	7455-0	130,16
222	RTJ3A25	R005752051	14/09/2022	7455-0	130,16
223	OAV9B10	R005751941	14/09/2022	6050-3	293,47
224	DQK8E88	R005751771	14/09/2022	7455-0	130,16
225	PWB3822	R005752581	14/09/2022	7455-0	130,16
226	RTI7D78	R005752111	14/09/2022	7471-0	880,41
227	PZK8J77	R005752321	14/09/2022	7463-0	195,23
228	GZF1358	R005752421	14/09/2022	7455-0	130,16

229	GKM4000	R005752551	14/09/2022	7455-0	130,16
230	HLJ8920	R005751911	14/09/2022	7455-0	130,16
231	RMH8C75	R005752181	14/09/2022	7463-0	195,23
232	OPR4H24	R005752101	14/09/2022	7455-0	130,16
233	IXC2J68	R005752541	14/09/2022	7463-0	195,23
234	AES6888	R005752351	14/09/2022	7455-0	130,16
235	QQT0887	R005751541	14/09/2022	7455-0	130,16
236	OLT7287	R005752631	14/09/2022	6050-3	293,47
237	PDV9706	R005752091	14/09/2022	7455-0	130,16
238	OXG4E70	R005752291	14/09/2022	7455-0	130,16
239	HCV0891	R005752681	14/09/2022	7471-0	880,41
240	OQU6900	R005752041	14/09/2022	7455-0	130,16
241	HGQ6230	R005752241	14/09/2022	7455-0	130,16
242	HLN6862	R005752171	14/09/2022	7455-0	130,16
243	LJC2180	R005752691	14/09/2022	7455-0	130,16
244	LJC2180	R005751481	14/09/2022	7455-0	130,16
245	HNW7C87	R005751511	14/09/2022	7455-0	130,16
246	HBV4530	R005752341	14/09/2022	7463-0	195,23
247	HED1D22	R005752391	14/09/2022	7455-0	130,16
248	GWL7100	R005751601	14/09/2022	7455-0	130,16
249	GNP4519	R005752011	14/09/2022	7455-0	130,16
250	GNP4519	R005751491	14/09/2022	7455-0	130,16
251	JGX6099	R005752621	14/09/2022	6050-3	293,47
252	HIY4784	R005752251	14/09/2022	7463-0	195,23
253	PYC7662	R005752261	14/09/2022	7455-0	130,16
254	QQB6789	R005752481	14/09/2022	7463-0	195,23
255	OPB2479	R005752221	14/09/2022	7455-0	130,16
256	OPG4133	R005752591	14/09/2022	7455-0	130,16
257	QNY7808	R005751551	14/09/2022	7455-0	130,16
258	QNC8703	R005752611	14/09/2022	6050-3	293,47
259	QUS7I11	R005751811	14/09/2022	7455-0	130,16
260	GNO4E91	R005752131	14/09/2022	7455-0	130,16
261	RMV7F52	R005752141	14/09/2022	7455-0	130,16
262	HCG0I81	R005751611	14/09/2022	7463-0	195,23
263	FQY6B17	R005751721	14/09/2022	7455-0	130,16
264	FQY6B17	R005751731	14/09/2022	7455-0	130,16
265	DNE1281	R005751841	14/09/2022	6050-3	293,47
266	GWB3026	R005751921	14/09/2022	6050-3	293,47
267	OPB8166	R005751901	14/09/2022	7455-0	130,16
268	RUJ1D85	R005751981	14/09/2022	6050-3	293,47
269	HJG2080	R005752491	14/09/2022	7471-0	880,41
270	FKO3031	R005751631	14/09/2022	7455-0	130,16
271	OQV4357	R005752531	14/09/2022	7455-0	130,16
272	OPH2954	R005751701	14/09/2022	7455-0	130,16
273	PWD7H28	R005767581	15/09/2022	7455-0	130,16
274	PWE2F73	R005767601	15/09/2022	7455-0	130,16
275	HMF4889	R005768191	15/09/2022	7455-0	130,16
276	HJS0946	R005767701	15/09/2022	7463-0	195,23
277	CKK3F89	R005767721	15/09/2022	7455-0	130,16
278	RUH3I48	R005767951	15/09/2022	7455-0	130,16
279	OPG1455	R005768201	15/09/2022	7455-0	130,16
280	HKZ1772	R005768371	15/09/2022	7455-0	130,16
281	RNY2E33	R005768461	15/09/2022	7455-0	130,16
282	QNK6B98	R005768471	15/09/2022	7455-0	130,16
283	OLW1497	R005768481	15/09/2022	7471-0	880,41
284	MPS0886	R005768651	15/09/2022	7455-0	130,16
285	OXE0059	R005767691	15/09/2022	7455-0	130,16
286	RUM2F65	R005768661	15/09/2022	7455-0	130,16
287	HOF0B65	R005767441	15/09/2022	7455-0	130,16
288	JKP3070	R005767751	15/09/2022	7455-0	130,16
289	HNQ7H43	R005768321	15/09/2022	7455-0	130,16
290	ODO2221	R005768291	15/09/2022	7455-0	130,16
291	HMK7443	R005768431	15/09/2022	7455-0	130,16

292	HDJ2920	R005768541	15/09/2022	7455-0	130,16
293	RUF0F18	R005767471	15/09/2022	7455-0	130,16
294	HMI5229	R005768341	15/09/2022	7455-0	130,16
295	GYA1463	R005768131	15/09/2022	7455-0	130,16
296	PZW9975	R005767461	15/09/2022	7455-0	130,16
297	HIY1480	R005768151	15/09/2022	7463-0	195,23
298	HHI9506	R005768351	15/09/2022	7455-0	130,16
299	RNS2F22	R005768061	15/09/2022	6050-3	293,47
300	PXX4C99	R005768141	15/09/2022	7455-0	130,16
301	HDU5600	R005768301	15/09/2022	7463-0	195,23
302	CNI8757	R005768401	15/09/2022	7455-0	130,16
303	QPY6127	R005767871	15/09/2022	7455-0	130,16
304	GVV6892	R005768181	15/09/2022	7455-0	130,16
305	QXJ1F67	R005768581	15/09/2022	7455-0	130,16
306	OXK5673	R005767381	15/09/2022	7455-0	130,16
307	MTA9I97	R005767911	15/09/2022	7455-0	130,16
308	RTQ4H09	R005768271	15/09/2022	7455-0	130,16
309	EBM4D85	R005767551	15/09/2022	7455-0	130,16
310	HFC5978	R005768611	15/09/2022	6050-3	293,47
311	QXV9J62	R005767641	15/09/2022	7455-0	130,16
312	HNQ9505	R005768501	15/09/2022	7455-0	130,16
313	PQX1D64	R005767491	15/09/2022	7455-0	130,16
314	HJB4970	R005767451	15/09/2022	7455-0	130,16
315	HIM4J86	R005768001	15/09/2022	7455-0	130,16
316	QNN5639	R005768111	15/09/2022	7455-0	130,16
317	GSK5J41	R005768221	15/09/2022	7455-0	130,16
318	HOJ9467	R005768571	15/09/2022	7455-0	130,16
319	OQU0017	R005767401	15/09/2022	7455-0	130,16
320	HLQ3B96	R005767861	15/09/2022	5673-2	130,16
321	HLI5173	R005768701	15/09/2022	7455-0	130,16
322	GUA5958	R005768671	15/09/2022	7455-0	130,16
323	BMW5C57	R005768551	15/09/2022	7455-0	130,16
324	HJL8C28	R005767391	15/09/2022	7455-0	130,16
325	DFU7644	R005767841	15/09/2022	7455-0	130,16
326	MMQ1A23	R005768621	15/09/2022	6050-3	293,47
327	RTY8E17	R005768361	15/09/2022	7455-0	130,16
328	GYK5A79	R005768251	15/09/2022	7455-0	130,16
329	HNV7G13	R005767481	15/09/2022	7471-0	880,41
330	GPX0993	R005768051	15/09/2022	6050-3	293,47
331	PVD5I27	R005768241	15/09/2022	7455-0	130,16
332	HEN6G03	R005768281	15/09/2022	7455-0	130,16
333	OPA5G53	R005767781	15/09/2022	7455-0	130,16
334	JPF9037	R005767811	15/09/2022	7455-0	130,16
335	HCD3218	R005768171	15/09/2022	7463-0	195,23
336	QXF1G78	R005767521	15/09/2022	7455-0	130,16
337	HDP2707	R005767571	15/09/2022	7455-0	130,16
338	HNP7I81	R005767851	15/09/2022	7455-0	130,16
339	GNZ1400	R005767741	15/09/2022	7455-0	130,16
340	RTB3B48	R005767501	15/09/2022	7463-0	195,23
341	PYJ4F42	R005767561	15/09/2022	7455-0	130,16
342	QUC8093	R005767651	15/09/2022	7455-0	130,16
343	RQR2E24	R005767791	15/09/2022	7455-0	130,16
344	ONG8H55	R005767761	15/09/2022	7455-0	130,16
345	ONG8H55	R005768081	15/09/2022	7471-0	880,41
346	PUI0039	R005767881	15/09/2022	7455-0	130,16
347	HCS4939	R005768511	15/09/2022	7455-0	130,16
348	HKP7461	R005767821	15/09/2022	7455-0	130,16
349	KDN9122	R005767411	15/09/2022	7455-0	130,16
350	PZR2272	R005768091	15/09/2022	7455-0	130,16
351	KJY7A39	R005768101	15/09/2022	7455-0	130,16
352	JGB3846	R005768681	15/09/2022	7463-0	195,23
353	RTV2F95	R005768161	15/09/2022	7455-0	130,16
354	EPP2967	R005767831	15/09/2022	7463-0	195,23

355	HMZ6283	R005767511	15/09/2022	7455-0	130,16
356	PYC2525	R005767421	15/09/2022	7463-0	195,23
357	PVC1279	R005767611	15/09/2022	7463-0	195,23
358	GWZ2550	R005767771	15/09/2022	7455-0	130,16
359	QUM7047	R005767901	15/09/2022	7455-0	130,16
360	GTY3964	R005768031	15/09/2022	7455-0	130,16
361	PXH8G60	R005768071	15/09/2022	5673-2	130,16
362	HNB1899	R005768331	15/09/2022	7455-0	130,16
363	OSD1187	R005767681	15/09/2022	7463-0	195,23
364	NXY0345	R005767801	15/09/2022	7455-0	130,16
365	QND5D06	R005767661	15/09/2022	7455-0	130,16
366	HNG1I70	R005768491	15/09/2022	7455-0	130,16
367	PUI3490	R005768261	15/09/2022	7455-0	130,16
368	BDZ7G54	R005767631	15/09/2022	7463-0	195,23
369	GKZ2799	R005767941	15/09/2022	7455-0	130,16
370	HDD3F93	R005767981	15/09/2022	7455-0	130,16
371	QNO9842	R005768311	15/09/2022	7455-0	130,16
372	HED1287	R005768411	15/09/2022	7455-0	130,16
373	HJQ9082	R005768441	15/09/2022	7455-0	130,16
374	PYH9623	R005767541	15/09/2022	7455-0	130,16
375	PUC2J02	R005767621	15/09/2022	7455-0	130,16
376	PVO2F08	R005768211	15/09/2022	7463-0	195,23
377	QUB1441	R005768641	15/09/2022	7455-0	130,16
378	QUJ4F77	R005767671	15/09/2022	7455-0	130,16
379	GPI4698	R005767711	15/09/2022	7455-0	130,16
380	GPI4698	R005767531	15/09/2022	7455-0	130,16
381	HNB4I58	R005768421	15/09/2022	7463-0	195,23
382	PVP8D26	R005768691	15/09/2022	7455-0	130,16
383	OEX3I90	R005768231	15/09/2022	7455-0	130,16
384	HDQ6555	R005768521	15/09/2022	7455-0	130,16
385	OQA4B72	R005767961	15/09/2022	7455-0	130,16
386	OLW2206	R005767431	15/09/2022	7455-0	130,16
387	HID1350	R005767591	15/09/2022	7455-0	130,16
388	HAI2C03	R005768121	15/09/2022	7455-0	130,16
389	PXA8387	R005768391	15/09/2022	7455-0	130,16
390	GUF2663	R005768451	15/09/2022	7455-0	130,16
391	GPC3485	R005768601	15/09/2022	7463-0	195,23
392	PZH3292	R005768531	15/09/2022	7455-0	130,16
393	PZH3292	R005768591	15/09/2022	7455-0	130,16
394	PUU0240	R005768631	15/09/2022	6050-3	293,47
395	HCM7B99	R005767991	15/09/2022	6050-3	293,47
396	GYI0799	R005767891	15/09/2022	6050-3	293,47
397	QUE8F53	R005767731	15/09/2022	7455-0	130,16
398	HOI5240	R005768711	15/09/2022	7455-0	130,16
399	PUB5260	R005767921	15/09/2022	7455-0	130,16
400	JOS2276	R005768041	15/09/2022	6050-3	293,47
401	OPN7604	R005767971	15/09/2022	7455-0	130,16
402	HEA2J41	R005768561	15/09/2022	7455-0	130,16
403	HMP7764	R005769171	16/09/2022	6050-3	293,47
404	GMV9800	R005769701	16/09/2022	7455-0	130,16
405	GKS4808	R005769511	16/09/2022	7455-0	130,16
406	HNI1293	R005769191	16/09/2022	5673-2	130,16
407	GVW3842	R005769051	16/09/2022	7455-0	130,16
408	RGB3F27	R005769351	16/09/2022	7455-0	130,16
409	OMF6780	R005769521	16/09/2022	7455-0	130,16
410	HAF3557	R005769401	16/09/2022	7455-0	130,16
411	HKO2329	R005769751	16/09/2022	7455-0	130,16
412	RFV1C40	R005769141	16/09/2022	7455-0	130,16
413	OMC7106	R005769631	16/09/2022	7455-0	130,16
414	OUN7D68	R005769621	16/09/2022	7455-0	130,16
415	OLY6528	R005768841	16/09/2022	7455-0	130,16
416	HEW6368	R005769361	16/09/2022	7455-0	130,16
417	HGJ2251	R005769221	16/09/2022	7455-0	130,16

418	GSJ7953	R005769011	16/09/2022	7455-0	130,16
419	HKR7B18	R005769021	16/09/2022	7455-0	130,16
420	GKT7273	R005769711	16/09/2022	7455-0	130,16
421	NXY0131	R005769291	16/09/2022	7455-0	130,16
422	PZT9528	R005769611	16/09/2022	7455-0	130,16
423	ETP6349	R005768791	16/09/2022	7455-0	130,16
424	OWV3I08	R005769531	16/09/2022	7455-0	130,16
425	OWV3I08	R005769671	16/09/2022	7455-0	130,16
426	GFV2B87	R005769241	16/09/2022	7455-0	130,16
427	ORJ1598	R005768821	16/09/2022	7455-0	130,16
428	OOX0191	R005769271	16/09/2022	7463-0	195,23
429	GOI9433	R005769181	16/09/2022	5673-2	130,16
430	CIJ7877	R005769491	16/09/2022	7455-0	130,16
431	CIJ7877	R005769581	16/09/2022	7455-0	130,16
432	OPL5365	R005769061	16/09/2022	7455-0	130,16
433	OTK6705	R005769261	16/09/2022	7455-0	130,16
434	GMV8235	R005769661	16/09/2022	7463-0	195,23
435	HIK3582	R005769411	16/09/2022	7455-0	130,16
436	HEF5942	R005768861	16/09/2022	7455-0	130,16
437	CWG3A90	R005769811	16/09/2022	7455-0	130,16
438	RTP6A72	C000015290	16/09/2022	7463-0	195,23
439	HBA1360	R005769341	16/09/2022	7455-0	130,16
440	HZU2133	R005769781	16/09/2022	6050-3	293,47
441	PZD5B87	R005769231	16/09/2022	7455-0	130,16
442	GYW5G68	R005769651	16/09/2022	7455-0	130,16
443	OPX6475	R005769391	16/09/2022	7455-0	130,16
444	QUY1G26	R005769101	16/09/2022	7455-0	130,16
445	DPR2C32	R005768801	16/09/2022	7463-0	195,23
446	RTJ6G86	R005769001	16/09/2022	7455-0	130,16
447	PUR5926	R005768871	16/09/2022	7455-0	130,16
448	HNU4641	R005768901	16/09/2022	7455-0	130,16
449	HEI8709	R005768811	16/09/2022	7455-0	130,16
450	QXF3H66	R005768921	16/09/2022	7455-0	130,16
451	QNB0A93	R005769201	16/09/2022	5673-2	130,16
452	HKE2259	R005769211	16/09/2022	5673-2	130,16
453	OFC9E83	R005768781	16/09/2022	7455-0	130,16
454	OQH2261	R005769371	16/09/2022	7455-0	130,16
455	RMP1D37	R005769381	16/09/2022	7455-0	130,16
456	RUG4J46	R005769571	16/09/2022	7455-0	130,16
457	HDR9534	R005769731	16/09/2022	7455-0	130,16
458	GOL3357	R005769311	16/09/2022	7455-0	130,16
459	QUT1019	R005769461	16/09/2022	7455-0	130,16
460	HOF0B65	R005768721	16/09/2022	7463-0	195,23
461	GYR1877	R005768751	16/09/2022	7455-0	130,16
462	GWF2828	R005768951	16/09/2022	7471-0	880,41
463	PUE6G08	R005768891	16/09/2022	7455-0	130,16
464	HDT0I74	R005769541	16/09/2022	7455-0	130,16
465	QPC7A87	R005768731	16/09/2022	7455-0	130,16
466	PXY6946	R005768981	16/09/2022	7455-0	130,16
467	QXI8819	R005769721	16/09/2022	7455-0	130,16
468	RUA0J79	R005769601	16/09/2022	7455-0	130,16
469	HDD9645	R005769161	16/09/2022	6050-3	293,47
470	GVX1871	R005769151	16/09/2022	6050-3	293,47
471	RUA7B68	R005768961	16/09/2022	7455-0	130,16
472	NXY6075	R005769331	16/09/2022	7463-0	195,23
473	NXY6075	R005769451	16/09/2022	7463-0	195,23
474	PFL1J50	R005769761	16/09/2022	6050-3	293,47
475	HNQ9505	R005769741	16/09/2022	7455-0	130,16
476	OPM2F26	R005768831	16/09/2022	7455-0	130,16
477	FBZ9A73	R005769081	16/09/2022	7455-0	130,16
478	RBQ4D71	R005769121	16/09/2022	7455-0	130,16
479	GXU3C63	R005769091	16/09/2022	6050-3	293,47
480	GPG0900	R005769801	16/09/2022	6050-3	293,47

481	LMM9F66	R005768741	16/09/2022	7455-0	130,16
482	HLV3879	C000015280	16/09/2022	7455-0	130,16
483	HEF5739	R005768971	16/09/2022	7455-0	130,16
484	HJL8C28	R005769071	16/09/2022	7455-0	130,16
485	OXF5F44	R005768991	16/09/2022	7455-0	130,16
486	GYC7824	R005769281	16/09/2022	7455-0	130,16
487	QQK4C21	R005769551	16/09/2022	7455-0	130,16
488	GSX4675	R005769481	16/09/2022	7455-0	130,16
489	HDQ6582	R005768911	16/09/2022	7455-0	130,16
490	GZD8G04	R005769831	16/09/2022	7455-0	130,16
491	OPG1762	R005769131	16/09/2022	7463-0	195,23
492	RNZ6H25	R005769471	16/09/2022	7463-0	195,23
493	PUO7C14	R005768761	16/09/2022	7455-0	130,16
494	OQK9C62	R005768771	16/09/2022	7455-0	130,16
495	OPY4696	R005769431	16/09/2022	7455-0	130,16
496	ETC6115	R005769421	16/09/2022	7463-0	195,23
497	GMG9B70	R005769321	16/09/2022	7455-0	130,16
498	QQF8351	R005769441	16/09/2022	7455-0	130,16
499	OXB2408	R005769681	16/09/2022	7455-0	130,16
500	NVG8447	R005768941	16/09/2022	7463-0	195,23
501	HJR0611	R005769641	16/09/2022	7455-0	130,16
502	RFY3D47	R005769691	16/09/2022	7455-0	130,16
503	NYN8264	R005769251	16/09/2022	7455-0	130,16
504	QNQ4863	R005769791	16/09/2022	6050-3	293,47
505	QNQ4863	R005769111	16/09/2022	7455-0	130,16
506	RFH9D62	R005768881	16/09/2022	7455-0	130,16
507	MKE0E62	R005769301	16/09/2022	7455-0	130,16
508	HAV1D84	R005769501	16/09/2022	7455-0	130,16
509	HMZ1021	R005769041	16/09/2022	7455-0	130,16
510	RMI1A40	R005769891	16/09/2022	7455-0	130,16
511	PWI6690	R005769561	16/09/2022	7455-0	130,16
512	PXX9079	R005769591	16/09/2022	7455-0	130,16
513	EKZ3425	R005769821	16/09/2022	7463-0	195,23
514	QOR4990	C000015356	17/09/2022	7455-0	130,16
515	GZQ9042	R005770391	17/09/2022	6050-3	293,47
516	PWS8335	C000015466	17/09/2022	7455-0	130,16
517	GYC0259	R005770921	17/09/2022	7455-0	130,16
518	OOL4I05	R005770221	17/09/2022	7455-0	130,16
519	OXC6168	R005770031	17/09/2022	7455-0	130,16
520	HKH6I91	C000015433	17/09/2022	7455-0	130,16
521	HIK2513	R005770941	17/09/2022	7455-0	130,16
522	PUF7C40	R005770641	17/09/2022	7455-0	130,16
523	OPB9J02	R005769871	17/09/2022	7455-0	130,16
524	GWH4G22	C000015422	17/09/2022	7455-0	130,16
525	HDV8835	R005770051	17/09/2022	7455-0	130,16
526	GUH3983	R005770911	17/09/2022	6050-3	293,47
527	OQE1653	C000015312	17/09/2022	7471-0	880,41
528	OQE1653	R005769841	17/09/2022	7471-0	880,41
529	HHJ4876	R005769991	17/09/2022	7463-0	195,23
530	HLA6284	R005770061	17/09/2022	7455-0	130,16
531	DRR2D77	R005770411	17/09/2022	7455-0	130,16
532	RMS7I76	R005770141	17/09/2022	7455-0	130,16
533	GZO6246	R005769921	17/09/2022	7463-0	195,23
534	HKO1I97	R005770901	17/09/2022	6050-3	293,47
535	HIC0579	R005770291	17/09/2022	6050-3	293,47
536	GII0I92	R005770371	17/09/2022	7455-0	130,16
537	HMC2F75	R005770651	17/09/2022	7455-0	130,16
538	RNC4E09	C000015367	17/09/2022	7455-0	130,16
539	HDM6908	R005770021	17/09/2022	7455-0	130,16
540	IOW3340	R005770081	17/09/2022	7455-0	130,16
541	PVK0087	R005770071	17/09/2022	7455-0	130,16
542	JPO1588	R005770231	17/09/2022	7455-0	130,16
543	HMD8J66	R005770701	17/09/2022	7455-0	130,16

544	PZI0989	C000015477	17/09/2022	7455-0	130,16
545	RFT5A28	R005770161	17/09/2022	7455-0	130,16
546	OLQ5653	R005770591	17/09/2022	7455-0	130,16
547	HDB7963	R005770621	17/09/2022	7455-0	130,16
548	RUB4C72	R005770481	17/09/2022	7455-0	130,16
549	HEW6284	R005770661	17/09/2022	7455-0	130,16
550	JGB3529	R005770461	17/09/2022	7455-0	130,16
551	GMV8522	R005769881	17/09/2022	7471-0	880,41
552	OWR2440	R005769961	17/09/2022	7455-0	130,16
553	RUL4E79	R005769981	17/09/2022	7455-0	130,16
554	HKO9B05	R005770751	17/09/2022	7455-0	130,16
555	OWJ6H86	R005770831	17/09/2022	7455-0	130,16
556	NPA8J80	R005770861	17/09/2022	6050-3	293,47
557	GYZ8216	R005769931	17/09/2022	7455-0	130,16
558	KPK0612	R005770471	17/09/2022	7455-0	130,16
559	OLX6A51	R005770121	17/09/2022	7455-0	130,16
560	HIO7243	R005770311	17/09/2022	7455-0	130,16
561	HLS1208	R005770741	17/09/2022	7455-0	130,16
562	PWZ1619	C000015323	17/09/2022	7455-0	130,16
563	GMP7847	R005769971	17/09/2022	7463-0	195,23
564	RMZ5C65	R005770211	17/09/2022	7455-0	130,16
565	RNG1D53	R005770431	17/09/2022	7455-0	130,16
566	OWP0008	R005770631	17/09/2022	7455-0	130,16
567	HIC1733	R005770931	17/09/2022	7455-0	130,16
568	HNW7972	R005770541	17/09/2022	7455-0	130,16
569	HNW7972	R005770761	17/09/2022	7455-0	130,16
570	FDF0837	R005770351	17/09/2022	7455-0	130,16
571	GSF8768	R005770531	17/09/2022	7455-0	130,16
572	OQW3288	R005769941	17/09/2022	7455-0	130,16
573	HIR7319	R005770521	17/09/2022	7455-0	130,16
574	GZQ8944	R005770781	17/09/2022	7455-0	130,16
575	KKU1623	C000015301	17/09/2022	7463-0	195,23
576	ENK3823	R005770551	17/09/2022	7455-0	130,16
577	ODT2847	R005770111	17/09/2022	7455-0	130,16
578	HAG1629	R005770381	17/09/2022	6050-3	293,47
579	HLN3097	R005770331	17/09/2022	6050-3	293,47
580	HLI0A60	R005769861	17/09/2022	7455-0	130,16
581	HHK8134	R005770711	17/09/2022	7455-0	130,16
582	OXF1324	R005770341	17/09/2022	6050-3	293,47
583	OPS6607	R005770281	17/09/2022	7455-0	130,16
584	NZH1C00	C000015389	17/09/2022	7455-0	130,16
585	GMX8469	R005770401	17/09/2022	7455-0	130,16
586	QPF5E78	R005770611	17/09/2022	7455-0	130,16
587	HDV6187	R005770801	17/09/2022	7455-0	130,16
588	HKE3937	R005770261	17/09/2022	7455-0	130,16
589	PUK8G28	R005770671	17/09/2022	7455-0	130,16
590	KXU0319	R005770181	17/09/2022	7455-0	130,16
591	HNY5896	R005770191	17/09/2022	7455-0	130,16
592	OMG1353	R005770101	17/09/2022	7455-0	130,16
593	HGI0B15	R005770241	17/09/2022	6050-3	293,47
594	QFO2A16	C000015390	17/09/2022	7455-0	130,16
595	RTF6A43	R005769911	17/09/2022	7463-0	195,23
596	QQJ2E71	R005770011	17/09/2022	7455-0	130,16
597	OWS6733	R005769951	17/09/2022	7463-0	195,23
598	HGV9258	R005770571	17/09/2022	7455-0	130,16
599	HGV9258	R005770731	17/09/2022	7471-0	880,41
600	FDG1821	R005770601	17/09/2022	7455-0	130,16
601	HDT3512	R005770771	17/09/2022	7455-0	130,16
602	PZR7279	R005770361	17/09/2022	7455-0	130,16
603	OXI4E70	R005770251	17/09/2022	6050-3	293,47
604	RTP6A72	C000015455	17/09/2022	7455-0	130,16
605	OWP0008	R005770821	17/09/2022	7455-0	130,16
606	RFS7B86	R005770851	17/09/2022	6050-3	293,47

607	OKI7E35	R005770001	17/09/2022	7455-0	130,16
608	NXY1C01	R005770091	17/09/2022	7455-0	130,16
609	RFJ4H25	R005770681	17/09/2022	7463-0	195,23
610	RUI6A55	C000015444	17/09/2022	7455-0	130,16
611	OQT0012	R005770321	17/09/2022	7455-0	130,16
612	HOG7F87	R005770491	17/09/2022	7455-0	130,16
613	AXW3703	R005770041	17/09/2022	7455-0	130,16
614	OXC0400	R005770581	17/09/2022	7455-0	130,16
615	AXW3703	R005770721	17/09/2022	7455-0	130,16
616	NWK8145	R005770201	17/09/2022	7455-0	130,16
617	GUI3150	R005770841	17/09/2022	6050-3	293,47
618	OLX2944	C000015411	17/09/2022	7463-0	195,23
619	HBU6988	R005770691	17/09/2022	7455-0	130,16
620	PKR9248	R005770271	17/09/2022	7455-0	130,16
621	EZE2F87	R005770881	17/09/2022	6050-3	293,47
622	PWJ1713	R005770441	17/09/2022	7455-0	130,16
623	HKI2J54	R005770501	17/09/2022	7455-0	130,16
624	RNM6D41	R005769901	17/09/2022	7455-0	130,16
625	QOE9259	R005770131	17/09/2022	7455-0	130,16
626	HGL3972	R005770171	17/09/2022	5673-2	130,16
627	QXB7625	R005770301	17/09/2022	6050-3	293,47
628	GRI8438	R005770451	17/09/2022	7455-0	130,16
629	GVX3989	R005770511	17/09/2022	7455-0	130,16
630	RNU6B23	R005770811	17/09/2022	7455-0	130,16
631	OPS9058	R005770871	17/09/2022	6050-3	293,47
632	RKI0H64	C000015378	17/09/2022	7455-0	130,16
633	NST1B91	R005770151	17/09/2022	7455-0	130,16
634	LUX8596	R005770791	17/09/2022	7455-0	130,16
635	QPC0626	R005769851	17/09/2022	7455-0	130,16
636	HMD6655	R005770561	17/09/2022	7455-0	130,16
637	HJU8912	R005771301	18/09/2022	7455-0	130,16
638	HKR7758	R005772111	18/09/2022	7455-0	130,16
639	OPZ4299	R005772181	18/09/2022	7455-0	130,16
640	GZK0204	R005771261	18/09/2022	7455-0	130,16
641	OLS8B13	C000015510	18/09/2022	7463-0	195,23
642	OWY4554	R005771761	18/09/2022	6050-3	293,47
643	GUI0I69	R005771071	18/09/2022	7455-0	130,16
644	PWQ2179	R005771351	18/09/2022	7463-0	195,23
645	HGV4480	R005772461	18/09/2022	7455-0	130,16
646	GUI0I69	R005772741	18/09/2022	7455-0	130,16
647	PWQ2179	R005772791	18/09/2022	7455-0	130,16
648	OPZ7434	R005772321	18/09/2022	7455-0	130,16
649	RFW7D10	C000015488	18/09/2022	7455-0	130,16
650	EVY0274	R005771771	18/09/2022	6050-3	293,47
651	PUJ2H52	R005771561	18/09/2022	7455-0	130,16
652	NFZ7150	R005771971	18/09/2022	7455-0	130,16
653	OWK6A98	R005772261	18/09/2022	6050-3	293,47
654	GWC6432	R005772391	18/09/2022	7455-0	130,16
655	RFM2H70	R005771411	18/09/2022	7455-0	130,16
656	PYT2A99	R005771081	18/09/2022	7463-0	195,23
657	PYW8367	R005772831	18/09/2022	7455-0	130,16
658	GOW6733	R005771791	18/09/2022	7455-0	130,16
659	GVH4E94	R005772061	18/09/2022	7455-0	130,16
660	HIY7D63	C000015532	18/09/2022	7455-0	130,16
661	HFX1131	R005771641	18/09/2022	7455-0	130,16
662	QXA7F00	R005771611	18/09/2022	7455-0	130,16
663	HAM6430	R005771981	18/09/2022	6050-3	293,47
664	HFE6J28	R005772161	18/09/2022	7455-0	130,16
665	OWM3E01	R005772021	18/09/2022	7455-0	130,16
666	GTA0624	R005772801	18/09/2022	7455-0	130,16
667	FRG5733	R005772531	18/09/2022	7455-0	130,16
668	PUJ0J00	R005771121	18/09/2022	7455-0	130,16
669	QNG5266	R005771251	18/09/2022	7455-0	130,16

670	FQT8D16	R005771471	18/09/2022	7455-0	130,16
671	RMT2F19	R005771601	18/09/2022	7455-0	130,16
672	GPM9997	R005772451	18/09/2022	7455-0	130,16
673	QPL1G26	R005772121	18/09/2022	7455-0	130,16
674	QIZ1D26	R005771781	18/09/2022	7455-0	130,16
675	QWZ1363	R005772191	18/09/2022	7463-0	195,23
676	HYO8G74	R005772641	18/09/2022	7463-0	195,23
677	HDK1640	R005772671	18/09/2022	6050-3	293,47
678	QWZ8477	R005772501	18/09/2022	7455-0	130,16
679	HMB9395	R005771321	18/09/2022	7455-0	130,16
680	HWK1189	R005772781	18/09/2022	7455-0	130,16
681	OPR8772	R005771381	18/09/2022	7455-0	130,16
682	HKQ2502	R005772311	18/09/2022	6050-3	293,47
683	RMD2A34	R005772381	18/09/2022	7455-0	130,16
684	QPF2039	R005771141	18/09/2022	7455-0	130,16
685	RTE0C97	R005772591	18/09/2022	7455-0	130,16
686	PUI0F14	R005771891	18/09/2022	5673-2	130,16
687	HBW2106	R005772271	18/09/2022	7455-0	130,16
688	JTU8J65	R005772331	18/09/2022	7455-0	130,16
689	GYB4309	R005772351	18/09/2022	7455-0	130,16
690	PGS5G51	C000015587	18/09/2022	7455-0	130,16
691	HHT7581	C000015576	18/09/2022	7455-0	130,16
692	HEM2712	R005772151	18/09/2022	6050-3	293,47
693	PVG0310	R005771441	18/09/2022	7455-0	130,16
694	QPO1D17	R005771931	18/09/2022	7463-0	195,23
695	IQE7B17	R005772361	18/09/2022	7455-0	130,16
696	RUE9H84	R005771631	18/09/2022	7463-0	195,23
697	RUE9H84	R005772811	18/09/2022	7463-0	195,23
698	PUH8562	R005771281	18/09/2022	7471-0	880,41
699	GYV4524	R005772101	18/09/2022	7455-0	130,16
700	GVX5E02	R005771621	18/09/2022	7463-0	195,23
701	GSO0350	R005771811	18/09/2022	7455-0	130,16
702	GPJ6568	R005772221	18/09/2022	6050-3	293,47
703	HFP7324	R005771961	18/09/2022	7455-0	130,16
704	HEF5506	R005772611	18/09/2022	7455-0	130,16
705	AIV2712	R005772471	18/09/2022	7455-0	130,16
706	MXO9164	R005771821	18/09/2022	7455-0	130,16
707	GVS6113	R005771051	18/09/2022	7463-0	195,23
708	BUY7792	R005772661	18/09/2022	7455-0	130,16
709	JVS6187	R005772771	18/09/2022	7455-0	130,16
710	DTV2156	R005772721	18/09/2022	6050-3	293,47
711	HOI1048	R005772441	18/09/2022	7455-0	130,16
712	HNZ2688	R005771851	18/09/2022	7455-0	130,16
713	PWK0768	R005771211	18/09/2022	7463-0	195,23
714	MTZ4545	R005772281	18/09/2022	7455-0	130,16
715	PVK8F57	R005771311	18/09/2022	7455-0	130,16
716	HEO4060	R005771151	18/09/2022	7455-0	130,16
717	GVW7943	R005772651	18/09/2022	7455-0	130,16
718	FTJ9526	R005770971	18/09/2022	7455-0	130,16
719	HCV3943	R005772301	18/09/2022	6050-3	293,47
720	HJR7072	R005772851	18/09/2022	7455-0	130,16
721	HJX1942	C000015521	18/09/2022	7455-0	130,16
722	GOE0A20	R005772691	18/09/2022	6050-3	293,47
723	HDQ8F49	R005770951	18/09/2022	7455-0	130,16
724	QPY1A55	R005771531	18/09/2022	7455-0	130,16
725	QOH6371	R005771831	18/09/2022	7455-0	130,16
726	HKR8D73	R005771001	18/09/2022	7455-0	130,16
727	RFE3F79	R005772091	18/09/2022	7455-0	130,16
728	QNW3865	R005771991	18/09/2022	7455-0	130,16
729	HNI4907	R005772031	18/09/2022	7455-0	130,16
730	RFR5A36	R005771371	18/09/2022	7455-0	130,16
731	HDM6B61	C000015543	18/09/2022	7455-0	130,16
732	GRE3963	R005772291	18/09/2022	7455-0	130,16

733	PVS5D32	R005771461	18/09/2022	7455-0	130,16
734	DAV4J21	R005772081	18/09/2022	6050-3	293,47
735	PVL2936	R005771191	18/09/2022	7455-0	130,16
736	OPK3D31	R005771271	18/09/2022	7455-0	130,16
737	GOI0329	R005771481	18/09/2022	7455-0	130,16
738	GOI0329	R005771681	18/09/2022	7455-0	130,16
739	RCB2H25	R005772171	18/09/2022	7455-0	130,16
740	HMI0C68	R005772131	18/09/2022	7455-0	130,16
741	HEF6H92	R005771801	18/09/2022	7463-0	195,23
742	NTF5G34	R005772141	18/09/2022	7455-0	130,16
743	PVS2996	R005772731	18/09/2022	6050-3	293,47
744	HOF3888	R005772251	18/09/2022	7455-0	130,16
745	PZC3J54	R005772341	18/09/2022	7455-0	130,16
746	HLN6006	R005772561	18/09/2022	7455-0	130,16
747	JNO7E96	R005772821	18/09/2022	7455-0	130,16
748	PWL3456	R005772201	18/09/2022	6050-3	293,47
749	LLX1A89	R005771951	18/09/2022	7455-0	130,16
750	MNI8D46	R005772041	18/09/2022	7455-0	130,16
751	PXJ4337	R005771181	18/09/2022	7455-0	130,16
752	GSM0G49	R005771751	18/09/2022	7455-0	130,16
753	GOU0A90	R005772211	18/09/2022	7455-0	130,16
754	GOG6J00	R005772551	18/09/2022	7455-0	130,16
755	RTU8J08	C000015499	18/09/2022	7455-0	130,16
756	PWP5168	R005771391	18/09/2022	7455-0	130,16
757	MRL4796	R005771911	18/09/2022	7455-0	130,16
758	MRL4796	R005772841	18/09/2022	7455-0	130,16
759	MRL4796	R005771721	18/09/2022	7463-0	195,23
760	LMB4G54	R005771331	18/09/2022	7455-0	130,16
761	PXN2E77	R005771431	18/09/2022	7455-0	130,16
762	OWK1262	R005771551	18/09/2022	7455-0	130,16
763	GOY4542	R005771291	18/09/2022	7455-0	130,16
764	PUF9104	R005770991	18/09/2022	7455-0	130,16
765	FFY6057	R005771131	18/09/2022	7455-0	130,16
766	PWZ6625	R005771161	18/09/2022	7455-0	130,16
767	FHZ8G34	R005771451	18/09/2022	7455-0	130,16
768	MQO8C69	R005772421	18/09/2022	7455-0	130,16
769	HEH5921	R005772621	18/09/2022	7455-0	130,16
770	HCF4594	R005771591	18/09/2022	7455-0	130,16
771	HJU7736	R005771221	18/09/2022	7455-0	130,16
772	JHH9096	R005771021	18/09/2022	7455-0	130,16
773	QUA0855	R005771201	18/09/2022	7455-0	130,16
774	HLJ8973	R005771231	18/09/2022	7455-0	130,16
775	HFR4110	R005771241	18/09/2022	7455-0	130,16
776	NXZ1C93	R005771671	18/09/2022	7455-0	130,16
777	BVT8H03	R005772751	18/09/2022	7463-0	195,23
778	HNK1649	R005771731	18/09/2022	7455-0	130,16
779	PWG5A23	R005772491	18/09/2022	7455-0	130,16
780	HAD8D26	R005770961	18/09/2022	7455-0	130,16
781	HKN7356	R005771111	18/09/2022	7455-0	130,16
782	PVT2J60	R005771101	18/09/2022	7463-0	195,23
783	OPU4G11	R005771581	18/09/2022	7455-0	130,16
784	RMN9C26	R005772241	18/09/2022	7455-0	130,16
785	HLG1369	R005772411	18/09/2022	7455-0	130,16
786	GVZ4B00	R005771501	18/09/2022	7455-0	130,16
787	HNO2849	R005771341	18/09/2022	7463-0	195,23
788	KWH7C67	R005771691	18/09/2022	7463-0	195,23
789	QNO5A50	R005771541	18/09/2022	7455-0	130,16
790	RFO5B02	R005771651	18/09/2022	7463-0	195,23
791	PVS5652	R005771711	18/09/2022	7455-0	130,16
792	PIY2D51	R005771171	18/09/2022	7455-0	130,16
793	HBD5A00	R005771901	18/09/2022	7455-0	130,16
794	QPQ1J27	R005771521	18/09/2022	7455-0	130,16
795	RNL6E13	R005771861	18/09/2022	7455-0	130,16

796	GFB5J63	R005772231	18/09/2022	7455-0	130,16
797	OOZ2E19	R005772371	18/09/2022	7455-0	130,16
798	NXZ5922	R005772571	18/09/2022	7455-0	130,16
799	QUM3199	R005771041	18/09/2022	7455-0	130,16
800	GOL3357	R005770981	18/09/2022	7455-0	130,16
801	DSK7A62	R005771881	18/09/2022	7455-0	130,16
802	HAO2D84	R005772431	18/09/2022	7455-0	130,16
803	HDK3755	R005771491	18/09/2022	7455-0	130,16
804	PZZ5725	R005771661	18/09/2022	7455-0	130,16
805	GNM1803	R005771061	18/09/2022	7455-0	130,16
806	FPV1G47	R005771871	18/09/2022	7455-0	130,16
807	OQM6535	R005772011	18/09/2022	7455-0	130,16
808	JWQ6H84	R005772001	18/09/2022	7455-0	130,16
809	JWQ6H84	R005771031	18/09/2022	7463-0	195,23
810	HHT6B64	R005772761	18/09/2022	7455-0	130,16
811	HNS8113	R005772481	18/09/2022	7455-0	130,16
812	QUN6742	R005771361	18/09/2022	7455-0	130,16
813	QWV3J19	R005771011	18/09/2022	7455-0	130,16
814	QXQ1B55	R005771511	18/09/2022	7463-0	195,23
815	PZT2737	R005771421	18/09/2022	7455-0	130,16
816	OXA8519	R005772541	18/09/2022	7455-0	130,16
817	HHX1417	R005772631	18/09/2022	7455-0	130,16
818	HKI6F15	R005772711	18/09/2022	6050-3	293,47
819	PYC4917	R005771401	18/09/2022	7455-0	130,16
820	GRV5069	R005772701	18/09/2022	6050-3	293,47
821	PYV6J11	R005772071	18/09/2022	6050-3	293,47
822	RNP1D36	R005772401	18/09/2022	7455-0	130,16
823	QQF7699	R005771091	18/09/2022	7455-0	130,16
824	GNP0145	R005771701	18/09/2022	7455-0	130,16
825	QXR9G65	R005772601	18/09/2022	7455-0	130,16
826	HME9J12	C000015554	18/09/2022	7463-0	195,23
827	EUK1H16	R005771921	18/09/2022	7455-0	130,16
828	QWX2E47	R005772051	18/09/2022	6050-3	293,47
829	GTV0739	R005772521	18/09/2022	7455-0	130,16
830	GKU8992	R005772581	18/09/2022	7455-0	130,16
831	OWH1451	R005772511	18/09/2022	7455-0	130,16
832	RQS1J80	R005771841	18/09/2022	7463-0	195,23
833	HKF4265	R005771571	18/09/2022	7455-0	130,16
834	PFS1569	R005771741	18/09/2022	7455-0	130,16
835	QMW5894	R005772681	18/09/2022	6050-3	293,47
836	HNC2D45	C000015500	18/09/2022	7455-0	130,16
837	QOM0H41	R005773661	19/09/2022	7455-0	130,16
838	DBC4038	R005773401	19/09/2022	6050-3	293,47
839	PXG9743	R005773031	19/09/2022	7455-0	130,16
840	QQH6B05	R005773251	19/09/2022	7463-0	195,23
841	GVX7087	R005773111	19/09/2022	7455-0	130,16
842	EVV9003	C000015686	19/09/2022	7455-0	130,16
843	PYG0081	R005773171	19/09/2022	7463-0	195,23
844	RUJ3G84	C000015620	19/09/2022	7463-0	195,23
845	QUQ9D81	R005773001	19/09/2022	7455-0	130,16
846	GSM7586	R005773351	19/09/2022	7455-0	130,16
847	QNW3922	R005773931	19/09/2022	7463-0	195,23
848	FTS3J58	R005773461	19/09/2022	7455-0	130,16
849	PZD4132	R005773521	19/09/2022	7463-0	195,23
850	JKC0H38	R005773581	19/09/2022	7455-0	130,16
851	PZD4132	R005773361	19/09/2022	7455-0	130,16
852	PWJ1706	R005773491	19/09/2022	6050-3	293,47
853	HLJ6551	R005773381	19/09/2022	7455-0	130,16
854	HNZ7E38	R005773261	19/09/2022	7455-0	130,16
855	JOU1490	R005772901	19/09/2022	7455-0	130,16
856	NXX8439	R005772911	19/09/2022	7455-0	130,16
857	LAR3G93	R005773231	19/09/2022	7455-0	130,16
858	QUQ2B25	R005773741	19/09/2022	7455-0	130,16

859	RFU2I07	R005773161	19/09/2022	7455-0	130,16
860	QOU5663	R005772991	19/09/2022	7455-0	130,16
861	HIC8I83	R005773331	19/09/2022	7455-0	130,16
862	RMJ3B90	R005773451	19/09/2022	7455-0	130,16
863	EAI1502	R005773341	19/09/2022	7463-0	195,23
864	HKW0333	R005773681	19/09/2022	7455-0	130,16
865	MUC9274	R005773101	19/09/2022	7455-0	130,16
866	KMP5864	R005772981	19/09/2022	7455-0	130,16
867	PZS4997	R005773051	19/09/2022	7455-0	130,16
868	OQM8588	R005773921	19/09/2022	6050-3	293,47
869	OWX4811	R005773441	19/09/2022	7455-0	130,16
870	GSV4H44	R005773541	19/09/2022	6050-3	293,47
871	RUJ4I42	R005773721	19/09/2022	7455-0	130,16
872	GZD0D39	R005773291	19/09/2022	7455-0	130,16
873	COT6956	R005772961	19/09/2022	7455-0	130,16
874	NNB4A04	R005773551	19/09/2022	7455-0	130,16
875	GOW4D29	R005773751	19/09/2022	7455-0	130,16
876	CYV8484	R005773411	19/09/2022	7455-0	130,16
877	NRF8B77	R005773431	19/09/2022	7455-0	130,16
878	QQM7634	R005773041	19/09/2022	7455-0	130,16
879	FIM8G47	R005773731	19/09/2022	7463-0	195,23
880	RUQ8I24	R005773191	19/09/2022	7463-0	195,23
881	RTR3F26	R005773201	19/09/2022	7463-0	195,23
882	ANF0B52	R005773311	19/09/2022	7455-0	130,16
883	PUV8749	R005773801	19/09/2022	7455-0	130,16
884	RUT3A69	R005773211	19/09/2022	7455-0	130,16
885	OWR4D95	R005773151	19/09/2022	7463-0	195,23
886	RTX3E89	R005773391	19/09/2022	7463-0	195,23
887	RUF1I47	R005773831	19/09/2022	7455-0	130,16
888	HAB6024	R005773621	19/09/2022	7463-0	195,23
889	PFU9785	R005773811	19/09/2022	7455-0	130,16
890	PVG7H76	R005773131	19/09/2022	7455-0	130,16
891	HCC0799	R005773561	19/09/2022	7455-0	130,16
892	JKK1120	R005773321	19/09/2022	5673-2	130,16
893	RNQ2I94	R005772931	19/09/2022	7455-0	130,16
894	QPA0J71	C000015598	19/09/2022	7455-0	130,16
895	RNX1G77	R005773371	19/09/2022	7455-0	130,16
896	RNY1A58	R005773011	19/09/2022	7455-0	130,16
897	QNN9067	R005773941	19/09/2022	7455-0	130,16
898	RTJ3A42	R005773591	19/09/2022	7455-0	130,16
899	HHK6D90	R005773301	19/09/2022	7455-0	130,16
900	PUY6460	R005773851	19/09/2022	6050-3	293,47
901	OLY4G36	R005772921	19/09/2022	7455-0	130,16
902	KGG6820	R005773181	19/09/2022	7455-0	130,16
903	RFG2J04	R005773281	19/09/2022	7455-0	130,16
904	HAV7286	R005773511	19/09/2022	6050-3	293,47
905	QOS5417	R005773631	19/09/2022	7455-0	130,16
906	GTZ8543	R005773501	19/09/2022	7455-0	130,16
907	PVI9123	R005773691	19/09/2022	7455-0	130,16
908	HKK0623	C000015642	19/09/2022	7455-0	130,16
909	JGC2A34	R005773671	19/09/2022	7455-0	130,16
910	PVP8C52	C000015609	19/09/2022	7455-0	130,16
911	BUE1J37	R005773071	19/09/2022	7463-0	195,23
912	BUE1J37	R005773141	19/09/2022	7455-0	130,16
913	QOX0900	R005773121	19/09/2022	7455-0	130,16
914	HFN5898	R005773471	19/09/2022	6050-3	293,47
915	RUQ7D40	R005773651	19/09/2022	7455-0	130,16
916	PWJ1713	R005772861	19/09/2022	7455-0	130,16
917	OWW8397	C000015675	19/09/2022	7455-0	130,16
918	QUR5E23	R005773881	19/09/2022	6050-3	293,47
919	QPL4341	R005773961	19/09/2022	7455-0	130,16
920	KNJ7190	R005773531	19/09/2022	6050-3	293,47
921	HFW7885	R005773871	19/09/2022	6050-3	293,47

922	HKL0A85	C000015664	19/09/2022	7455-0	130,16
923	HGG7543	R005773901	19/09/2022	6050-3	293,47
924	HMI8651	R005773571	19/09/2022	7455-0	130,16
925	GUW2C78	R005773481	19/09/2022	7463-0	195,23
926	GUW2C78	R005773271	19/09/2022	7463-0	195,23
927	HJE5126	R005773841	19/09/2022	6050-3	293,47
928	GGO1B30	R005773021	19/09/2022	7455-0	130,16
929	PUX4033	R005773241	19/09/2022	7463-0	195,23
930	GPC8075	R005773701	19/09/2022	7455-0	130,16
931	EEP0595	R005773601	19/09/2022	7455-0	130,16
932	PVW8225	R005773711	19/09/2022	7455-0	130,16
933	OQH4233	R005773821	19/09/2022	7455-0	130,16
934	HOC3701	R005773891	19/09/2022	6050-3	293,47
935	QON8096	R005773911	19/09/2022	6050-3	293,47
936	LSL5340	R005773421	19/09/2022	7455-0	130,16
937	HLJ9F52	R005773761	19/09/2022	7455-0	130,16
938	RFN9J94	C000015610	19/09/2022	7455-0	130,16
939	MGI1138	R005773771	19/09/2022	7455-0	130,16
940	DYH8A90	R005773951	19/09/2022	7455-0	130,16
941	HKC5516	R005773091	19/09/2022	7455-0	130,16
942	HOC1245	R005772871	19/09/2022	7455-0	130,16
943	QOZ3235	C000015631	19/09/2022	7455-0	130,16
944	RNX2I93	R005773221	19/09/2022	7463-0	195,23
945	HCG2223	R005773791	19/09/2022	7463-0	195,23
946	NYC7C29	R005772951	19/09/2022	7455-0	130,16
947	NIM9G25	R005773641	19/09/2022	7455-0	130,16
948	JEO3C23	R005772941	19/09/2022	7455-0	130,16
949	GZY8208	C000015653	19/09/2022	7455-0	130,16
950	GDU8C32	R005772891	19/09/2022	7463-0	195,23
951	GWR9737	R005773061	19/09/2022	7455-0	130,16
952	QOH8310	R005773611	19/09/2022	7463-0	195,23
953	GZD8C46	R005773781	19/09/2022	7455-0	130,16
954	HHG9621	R005773861	19/09/2022	6050-3	293,47
955	PVZ1427	R005772881	19/09/2022	7455-0	130,16
956	HGP2G43	R005774171	20/09/2022	7455-0	130,16
957	PUQ4600	R005774191	20/09/2022	7455-0	130,16
958	HAH7F36	R005774661	20/09/2022	7463-0	195,23
959	QMT1303	R005774041	20/09/2022	7455-0	130,16
960	GZC2C23	R005774731	20/09/2022	7455-0	130,16
961	HEF9701	R005774081	20/09/2022	7455-0	130,16
962	JFY6D09	R005774801	20/09/2022	7455-0	130,16
963	PHG9D75	R005774911	20/09/2022	7455-0	130,16
964	HLX6G36	R005774651	20/09/2022	7455-0	130,16
965	HCM8I46	R005774221	20/09/2022	7455-0	130,16
966	HGU0A53	C000015720	20/09/2022	7455-0	130,16
967	QOH7J29	C000015741	20/09/2022	7455-0	130,16
968	QOF0739	R005774141	20/09/2022	7463-0	195,23
969	PVC6F96	R005774121	20/09/2022	7455-0	130,16
970	NPQ7I23	R005774521	20/09/2022	7455-0	130,16
971	OIP2C70	R005774931	20/09/2022	7455-0	130,16
972	PVS9G40	R005774211	20/09/2022	7455-0	130,16
973	OLU4895	R005774541	20/09/2022	7463-0	195,23
974	QNE7A84	R005775051	20/09/2022	7455-0	130,16
975	PWM2J23	R005774861	20/09/2022	7471-0	880,41
976	PYY9F17	R005774301	20/09/2022	7455-0	130,16
977	QUT0146	R005774061	20/09/2022	7455-0	130,16
978	HBR7556	R005774491	20/09/2022	7455-0	130,16
979	RFE6E04	R005774151	20/09/2022	7455-0	130,16
980	HMD1F73	R005774421	20/09/2022	6050-3	293,47
981	HNZ9795	R005774581	20/09/2022	7455-0	130,16
982	GTZ1789	R005774371	20/09/2022	6050-3	293,47
983	OLP4536	R005774621	20/09/2022	7455-0	130,16
984	QPI2323	R005774761	20/09/2022	7455-0	130,16

985	OLZ6468	R005774721	20/09/2022	7463-0	195,23
986	EVU7975	R005774711	20/09/2022	7455-0	130,16
987	HET6J89	R005774641	20/09/2022	7463-0	195,23
988	PVO0035	R005774411	20/09/2022	6050-3	293,47
989	OXI7686	R005774901	20/09/2022	7455-0	130,16
990	PZM9763	C000015708	20/09/2022	7455-0	130,16
991	HMN2601	R005774461	20/09/2022	6050-3	293,47
992	HNI9212	R005774561	20/09/2022	7455-0	130,16
993	OQR3358	R005774091	20/09/2022	7455-0	130,16
994	QOP9496	R005774631	20/09/2022	7455-0	130,16
995	NYB3230	R005774341	20/09/2022	6050-3	293,47
996	HML7I58	R005774471	20/09/2022	5673-2	130,16
997	MVF1I13	R005774701	20/09/2022	7455-0	130,16
998	MDC8775	R005774601	20/09/2022	7463-0	195,23
999	HGO4J83	R005774681	20/09/2022	7455-0	130,16
1000	MDC8775	R005774691	20/09/2022	7455-0	130,16

1001	RNO1E54	R005774071	20/09/2022	7455-0	130,16
1002	PUT2511	R005774361	20/09/2022	7455-0	130,16
1003	HHR0152	R005774811	20/09/2022	7455-0	130,16
1004	OPN7598	R005774851	20/09/2022	7455-0	130,16
1005	GWA1023	R005774101	20/09/2022	7455-0	130,16
1006	OLO8224	R005774351	20/09/2022	6050-3	293,47
1007	QQK4C21	R005774571	20/09/2022	7455-0	130,16
1008	JWR3541	R005774831	20/09/2022	7463-0	195,23
1009	GSG0974	R005774241	20/09/2022	7455-0	130,16
1010	HBL9296	R005774431	20/09/2022	6050-3	293,47
1011	GMA5903	R005774551	20/09/2022	7455-0	130,16
1012	HLI2346	R005774331	20/09/2022	7455-0	130,16
1013	GSC7709	R005774481	20/09/2022	5673-2	130,16
1014	QQD2981	R005774951	20/09/2022	7455-0	130,16
1015	HJQ6873	R005774451	20/09/2022	6050-3	293,47
1016	QNX5625	R005775081	20/09/2022	7463-0	195,23
1017	HNO5248	C000015752	20/09/2022	7455-0	130,16
1018	OPD5E33	R005774981	20/09/2022	7455-0	130,16
1019	HNO5248	R005774021	20/09/2022	7455-0	130,16
1020	HHH0707	R005774001	20/09/2022	7455-0	130,16
1021	GUX0A16	R005774891	20/09/2022	7455-0	130,16
1022	RMW7G11	R005774441	20/09/2022	6050-3	293,47
1023	HOW7817	R005775041	20/09/2022	7455-0	130,16
1024	MSB6796	R005773981	20/09/2022	7463-0	195,23
1025	MSB6796	C000015730	20/09/2022	7471-0	880,41
1026	MSB6796	R005774881	20/09/2022	7463-0	195,23
1027	NXY1801	R005774531	20/09/2022	7455-0	130,16
1028	HMJ9I02	R005774841	20/09/2022	7455-0	130,16
1029	HBB4888	R005774821	20/09/2022	7455-0	130,16
1030	HOK6E53	R005775031	20/09/2022	6050-3	293,47
1031	HEO8J66	R005774111	20/09/2022	7455-0	130,16
1032	OLP8681	R005774311	20/09/2022	6050-3	293,47
1033	OWM3E46	R005774971	20/09/2022	7455-0	130,16
1034	HAO2598	R005774941	20/09/2022	7455-0	130,16
1035	OPQ2402	R005774261	20/09/2022	7455-0	130,16
1036	GUO1276	R005774321	20/09/2022	7455-0	130,16
1037	PWW4594	R005774501	20/09/2022	7455-0	130,16
1038	RUN8H58	R005774591	20/09/2022	7455-0	130,16
1039	GUU8001	R005774291	20/09/2022	7455-0	130,16
1040	GCE8E36	R005774251	20/09/2022	7455-0	130,16
1041	RUO5E07	R005774231	20/09/2022	7455-0	130,16
1042	PUQ5950	R005774611	20/09/2022	7455-0	130,16
1043	RFE5B79	R005774181	20/09/2022	7455-0	130,16
1044	GWQ7715	R005775011	20/09/2022	6050-3	293,47
1045	CBN4894	R005774011	20/09/2022	7455-0	130,16

1046	KJF2A31	R005773971	20/09/2022	7455-0	130,16
1047	QUS4887	R005774671	20/09/2022	7463-0	195,23
1048	CXE0950	C000015697	20/09/2022	7455-0	130,16
1049	PUV9855	R005774381	20/09/2022	7455-0	130,16
1050	RFC0B72	R005774131	20/09/2022	7455-0	130,16
1051	RFX3F42	R005774281	20/09/2022	7455-0	130,16
1052	JHI0A04	R005774391	20/09/2022	7455-0	130,16
1053	GLQ3489	R005774161	20/09/2022	7455-0	130,16
1054	PWF4332	R005774871	20/09/2022	7455-0	130,16
1055	RTX3E89	R005774031	20/09/2022	7463-0	195,23
1056	RTX3E89	R005774201	20/09/2022	7463-0	195,23
1057	ORA3J89	R005774271	20/09/2022	7455-0	130,16
1058	GVO8158	R005775071	20/09/2022	7455-0	130,16
1059	PZR1D42	C000015719	20/09/2022	7455-0	130,16
1060	HJN8709	R005775091	20/09/2022	7463-0	195,23
1061	HFT5640	R005775021	20/09/2022	6050-3	293,47
1062	PUA7494	R005774921	20/09/2022	7455-0	130,16
1063	HJU5334	R005774511	20/09/2022	6050-3	293,47
1064	HNV6099	R005775001	20/09/2022	6050-3	293,47
1065	GSJ7I51	R005774991	20/09/2022	6050-3	293,47
1066	QMU8304	R005774051	20/09/2022	7455-0	130,16
1067	PWI0009	R005774961	20/09/2022	7455-0	130,16
1068	ADD1217	R005773991	20/09/2022	7455-0	130,16
1069	PVB5421	R005774401	20/09/2022	7455-0	130,16
1070	EDS8261	R005775061	20/09/2022	7455-0	130,16
1071	OQJ6564	C000015807	21/09/2022	7455-0	130,16
1072	HDW6029	R005775651	21/09/2022	7455-0	130,16
1073	QMU1344	R005776081	21/09/2022	7455-0	130,16
1074	QMU1344	R005776041	21/09/2022	7455-0	130,16
1075	HMU9498	R005775901	21/09/2022	7455-0	130,16
1076	EWS2H33	R005776051	21/09/2022	7455-0	130,16
1077	RFX0A33	C000015884	21/09/2022	7471-0	880,41
1078	PWJ8611	R005775491	21/09/2022	7455-0	130,16
1079	ODP1090	R005776071	21/09/2022	7455-0	130,16
1080	HMO5184	R005775261	21/09/2022	7455-0	130,16
1081	MRK8726	R005775551	21/09/2022	6050-3	293,47
1082	OMD1323	R005776121	21/09/2022	6050-3	293,47
1083	HAF3557	R005775831	21/09/2022	7455-0	130,16
1084	HNL0428	C000015818	21/09/2022	7463-0	195,23
1085	GOX2934	R005775291	21/09/2022	7455-0	130,16
1086	MQH0531	R005775631	21/09/2022	7455-0	130,16
1087	QOK6B69	C000015840	21/09/2022	7455-0	130,16
1088	HLJ8H75	R005775501	21/09/2022	6050-3	293,47
1089	GQU9203	R005776161	21/09/2022	6050-3	293,47
1090	HBB6041	R005776021	21/09/2022	7455-0	130,16
1091	GSG5660	R005775441	21/09/2022	7455-0	130,16
1092	HCY8G73	R005775451	21/09/2022	6050-3	293,47
1093	HNO5248	C000015763	21/09/2022	7455-0	130,16
1094	HNO5248	R005775111	21/09/2022	7455-0	130,16
1095	OPD5E33	R005775621	21/09/2022	7455-0	130,16
1096	GXW2627	R005775641	21/09/2022	7455-0	130,16
1097	HJR7984	C000015830	21/09/2022	7455-0	130,16
1098	OWV8B08	R005775101	21/09/2022	7455-0	130,16
1099	HCO1383	R005775281	21/09/2022	7455-0	130,16
1100	RMZ2J49	R005775541	21/09/2022	5673-2	130,16
1101	QPX7380	R005775731	21/09/2022	7455-0	130,16
1102	GZW6904	R005776101	21/09/2022	6050-3	293,47
1103	JOI7E46	R005776131	21/09/2022	6050-3	293,47
1104	QOD9986	R005775461	21/09/2022	6050-3	293,47
1105	MSB6796	R005776031	21/09/2022	7471-0	880,41
1106	MSB6796	R005776061	21/09/2022	7463-0	195,23
1107	PYJ6342	R005775171	21/09/2022	7455-0	130,16
1108	RTP2J24	R005775741	21/09/2022	7455-0	130,16

1109	GPL4448	R005775591	21/09/2022	7455-0	130,16
1110	PWB5819	R005775141	21/09/2022	7455-0	130,16
1111	PUU3C22	R005775231	21/09/2022	7455-0	130,16
1112	PUH4530	R005775911	21/09/2022	7455-0	130,16
1113	HBS4609	R005775321	21/09/2022	7455-0	130,16
1114	RUL6H50	R005775761	21/09/2022	7455-0	130,16
1115	RUW2C80	R005775521	21/09/2022	5673-2	130,16
1116	HDY2E79	R005775991	21/09/2022	7455-0	130,16
1117	GCL6G46	R005775391	21/09/2022	7455-0	130,16
1118	PWR9457	R005775241	21/09/2022	7455-0	130,16
1119	PUA9919	R005775681	21/09/2022	7455-0	130,16
1120	OQM8D72	R005775931	21/09/2022	7455-0	130,16
1121	HGP7387	R005775401	21/09/2022	7455-0	130,16
1122	QNX7902	R005775811	21/09/2022	7455-0	130,16
1123	HJQ9599	C000015862	21/09/2022	7455-0	130,16
1124	CIO9113	R005775721	21/09/2022	7455-0	130,16
1125	DIG7A27	R005775941	21/09/2022	7455-0	130,16
1126	KVI5G53	R005776111	21/09/2022	6050-3	293,47
1127	OOX9B35	R005776141	21/09/2022	6050-3	293,47
1128	PVN3482	C000015829	21/09/2022	7455-0	130,16
1129	OIP7070	R005775581	21/09/2022	7455-0	130,16
1130	HIR1938	R005776181	21/09/2022	6050-3	293,47
1131	HJR8093	R005775711	21/09/2022	7455-0	130,16
1132	PXH2559	R005775161	21/09/2022	7455-0	130,16
1133	OPW6C41	R005775411	21/09/2022	7455-0	130,16
1134	RMT9A08	R005775881	21/09/2022	7455-0	130,16
1135	MLX7565	R005775341	21/09/2022	7455-0	130,16
1136	HNE1940	R005775561	21/09/2022	6050-3	293,47
1137	RUA7E61	R005775961	21/09/2022	7455-0	130,16
1138	QWY0G17	C000015774	21/09/2022	7455-0	130,16
1139	QQE6G95	R005775251	21/09/2022	7455-0	130,16
1140	QUP8310	R005775601	21/09/2022	7455-0	130,16
1141	GYA1463	R005775421	21/09/2022	6050-3	293,47
1142	RTS5B24	R005775301	21/09/2022	7463-0	195,23
1143	PVE4J34	C000015873	21/09/2022	7455-0	130,16
1144	HHI8949	R005775661	21/09/2022	7463-0	195,23
1145	PYB8084	R005775801	21/09/2022	7455-0	130,16
1146	HOD2466	R005775951	21/09/2022	7455-0	130,16
1147	OWK6A98	R005775861	21/09/2022	7455-0	130,16
1148	HBB3A41	R005775821	21/09/2022	7455-0	130,16
1149	HKC3769	R005775871	21/09/2022	7455-0	130,16
1150	GTZ8543	R005775781	21/09/2022	7455-0	130,16
1151	FRY6F99	R005775361	21/09/2022	7455-0	130,16
1152	HCY9258	R005776201	21/09/2022	7455-0	130,16
1153	RMP3F17	R005775211	21/09/2022	7455-0	130,16
1154	RUQ5D11	R005775481	21/09/2022	7455-0	130,16
1155	OLU0F19	R005776171	21/09/2022	6050-3	293,47
1156	RNJ1B33	R005775271	21/09/2022	7455-0	130,16
1157	GWB6H06	R005775431	21/09/2022	6050-3	293,47
1158	HML6C92	R005775791	21/09/2022	7455-0	130,16
1159	RTH7J43	R005775181	21/09/2022	7455-0	130,16
1160	HFS0649	R005776211	21/09/2022	7455-0	130,16
1161	NQB0261	C000015785	21/09/2022	7455-0	130,16
1162	QXD8247	R005775351	21/09/2022	7455-0	130,16
1163	HJV4556	R005775771	21/09/2022	7455-0	130,16
1164	RND8I55	C000015851	21/09/2022	7455-0	130,16
1165	HHB8D70	R005775611	21/09/2022	7455-0	130,16
1166	HKH9791	R005776151	21/09/2022	6050-3	293,47
1167	RBC2C73	R005775701	21/09/2022	7455-0	130,16
1168	HKD4480	R005775921	21/09/2022	7455-0	130,16
1169	HEF5794	R005775471	21/09/2022	7455-0	130,16
1170	OWJ1A09	R005775971	21/09/2022	7455-0	130,16
1171	HDL2D39	R005776001	21/09/2022	7455-0	130,16

1172	OPL9334	R005776011	21/09/2022	7455-0	130,16
1173	RTW6C94	R005775201	21/09/2022	7455-0	130,16
1174	HJU6F56	R005775311	21/09/2022	7455-0	130,16
1175	LWT2G21	R005776191	21/09/2022	6050-3	293,47
1176	HEJ1879	R005775841	21/09/2022	7455-0	130,16
1177	HIK8G19	R005775531	21/09/2022	5673-2	130,16
1178	OPI6217	R005775851	21/09/2022	7455-0	130,16
1179	PUS9B62	R005775571	21/09/2022	5673-2	130,16
1180	OQF5H40	R005775221	21/09/2022	7455-0	130,16
1181	HCO2B33	R005775751	21/09/2022	7455-0	130,16
1182	PXG6884	R005775981	21/09/2022	7463-0	195,23
1183	QMT2247	R005775331	21/09/2022	7455-0	130,16
1184	JFW2524	R005776091	21/09/2022	7455-0	130,16
1185	RTR0F76	C000015796	21/09/2022	7455-0	130,16
1186	GUT7783	R005775131	21/09/2022	7455-0	130,16
1187	QPU2G22	R005775691	21/09/2022	7455-0	130,16
1188	QUG0657	R005775151	21/09/2022	7455-0	130,16
1189	PUV9855	R005775671	21/09/2022	7463-0	195,23
1190	RTZ5E93	R005775121	21/09/2022	7455-0	130,16
1191	RFV0H42	R005775191	21/09/2022	7455-0	130,16
1192	QON0018	R005776561	22/09/2022	6050-3	293,47
1193	CRO1F94	R005776981	22/09/2022	6050-3	293,47
1194	OQC6935	R005776291	22/09/2022	7455-0	130,16
1195	OQC6935	R005776361	22/09/2022	7455-0	130,16
1196	HNH5030	R005776531	22/09/2022	6050-3	293,47
1197	RMJ0I93	C000015917	22/09/2022	7455-0	130,16
1198	PWR8168	R005776491	22/09/2022	7455-0	130,16
1199	PWM6406	R005776221	22/09/2022	7463-0	195,23
1200	RBG4G15	R005776991	22/09/2022	6050-3	293,47
1201	OMG8F84	R005777001	22/09/2022	6050-3	293,47
1202	RMM5G89	C000015906	22/09/2022	7463-0	195,23
1203	OQD7A96	C000015940	22/09/2022	7455-0	130,16
1204	RMW3I15	R005776661	22/09/2022	7455-0	130,16
1205	HFW3G04	R005776411	22/09/2022	7455-0	130,16
1206	QNR0254	R005776611	22/09/2022	6050-3	293,47
1207	HMB1J53	R005776921	22/09/2022	7455-0	130,16
1208	NTS9598	R005776831	22/09/2022	7463-0	195,23
1209	RMR3H70	R005776801	22/09/2022	7455-0	130,16
1210	DMI1I62	R005776681	22/09/2022	7455-0	130,16
1211	GVW3G34	R005776601	22/09/2022	6050-3	293,47
1212	OMD4197	R005776481	22/09/2022	6050-3	293,47
1213	DMI1I62	R005776721	22/09/2022	7455-0	130,16
1214	QUX5J47	R005776231	22/09/2022	7455-0	130,16
1215	RTG0H98	C000015961	22/09/2022	7455-0	130,16
1216	RAY8J82	R005776971	22/09/2022	6050-3	293,47
1217	RFX9G03	C000015895	22/09/2022	7455-0	130,16
1218	QXS5B45	R005776521	22/09/2022	7455-0	130,16
1219	HLH9G91	R005776841	22/09/2022	7455-0	130,16
1220	AHC4415	R005776881	22/09/2022	7455-0	130,16
1221	QPU0A39	R005776401	22/09/2022	7455-0	130,16
1222	GYV0J49	R005776511	22/09/2022	7463-0	195,23
1223	OOY3484	R005777041	22/09/2022	6050-3	293,47
1224	QND5912	R005776571	22/09/2022	7455-0	130,16
1225	GSB5039	R005776821	22/09/2022	7455-0	130,16
1226	OQJ6167	R005777051	22/09/2022	7455-0	130,16
1227	HDI3635	R005776381	22/09/2022	6050-3	293,47
1228	HEC8888	R005776811	22/09/2022	7455-0	130,16
1229	HHT6391	R005777101	22/09/2022	7455-0	130,16
1230	HKA7498	R005776251	22/09/2022	7455-0	130,16
1231	HLG3262	R005776861	22/09/2022	7455-0	130,16
1232	OPI2816	R005776471	22/09/2022	6050-3	293,47
1233	GYA5960	R005776941	22/09/2022	7455-0	130,16
1234	GMH0J75	R005777091	22/09/2022	7455-0	130,16

1235	OPN7604	R005776641	22/09/2022	7455-0	130,16
1236	HEG1E89	R005776771	22/09/2022	7455-0	130,16
1237	NYD0502	R005776351	22/09/2022	7455-0	130,16
1238	PUA9338	R005776281	22/09/2022	7455-0	130,16
1239	QLO3276	R005776911	22/09/2022	7455-0	130,16
1240	FEP5I24	R005776741	22/09/2022	7455-0	130,16
1241	JFZ6C28	R005776241	22/09/2022	7455-0	130,16
1242	PUT0962	R005776321	22/09/2022	7455-0	130,16
1243	EKK4E77	C000015950	22/09/2022	7455-0	130,16
1244	RMF5H06	R005776261	22/09/2022	7455-0	130,16
1245	DIZ1H30	R005776271	22/09/2022	7455-0	130,16
1246	PVF8350	R005776871	22/09/2022	7455-0	130,16
1247	PVF8350	R005777011	22/09/2022	6050-3	293,47
1248	PWD3331	R005776781	22/09/2022	7455-0	130,16
1249	RMN0G96	R005777031	22/09/2022	6050-3	293,47
1250	PYU4169	R005776791	22/09/2022	7455-0	130,16
1251	MRX2823	R005777061	22/09/2022	7455-0	130,16
1252	PUM9493	R005776461	22/09/2022	6050-3	293,47
1253	RQS1J80	R005776501	22/09/2022	7455-0	130,16
1254	GOK1J30	R005776951	22/09/2022	7455-0	130,16
1255	OFF6898	R005776631	22/09/2022	6050-3	293,47
1256	PXR1403	R005775371	22/09/2022	7455-0	130,16
1257	HKQ9972	R005776591	22/09/2022	6050-3	293,47
1258	QMW5894	R005776891	22/09/2022	7463-0	195,23
1259	PYE7365	R005776731	22/09/2022	7455-0	130,16
1260	HDL3374	R005776761	22/09/2022	7455-0	130,16
1261	OPU9023	R005776391	22/09/2022	7455-0	130,16
1262	PUQ2432	R005776621	22/09/2022	6050-3	293,47
1263	QVT9G22	R005776441	22/09/2022	6050-3	293,47
1264	QXP7E25	R005775381	22/09/2022	7455-0	130,16
1265	JGG6116	R005776931	22/09/2022	7455-0	130,16
1266	RTK0G59	R005776311	22/09/2022	7455-0	130,16
1267	GLL3040	R005777021	22/09/2022	6050-3	293,47
1268	HGI5E11	R005776691	22/09/2022	7455-0	130,16
1269	BAD9J04	R005776901	22/09/2022	7455-0	130,16
1270	HZU5316	R005776581	22/09/2022	6050-3	293,47
1271	HDW2A18	R005776451	22/09/2022	6050-3	293,47
1272	PYT9A64	R005776671	22/09/2022	7455-0	130,16
1273	PYG3662	R005776751	22/09/2022	7455-0	130,16
1274	RUE7F61	R005776701	22/09/2022	7463-0	195,23
1275	QXD8247	R005776371	22/09/2022	7455-0	130,16
1276	PVG4209	R005776341	22/09/2022	7455-0	130,16
1277	HMO9021	R005776551	22/09/2022	7455-0	130,16
1278	HKE4944	R005776961	22/09/2022	6050-3	293,47
1279	GWC1962	R005776331	22/09/2022	7463-0	195,23
1280	MSR7763	R005776851	22/09/2022	7455-0	130,16
1281	GWC1962	R005777081	22/09/2022	7455-0	130,16
1282	HCD0F11	R005776301	22/09/2022	7455-0	130,16
1283	RUW2C37	C000015928	22/09/2022	7463-0	195,23
1284	OLO8224	C000015972	22/09/2022	7455-0	130,16
1285	OYP8B66	R005776541	22/09/2022	6050-3	293,47
1286	OLO8224	R005776651	22/09/2022	7455-0	130,16
1287	OWP0008	R005778541	23/09/2022	7455-0	130,16
1288	GTB9047	R005777311	23/09/2022	7455-0	130,16
1289	NXY1D02	R005777471	23/09/2022	7455-0	130,16
1290	KAH7J36	R005778081	23/09/2022	7463-0	195,23
1291	PZZ2G83	R005778131	23/09/2022	7455-0	130,16
1292	JGZ5I09	R005778491	23/09/2022	7463-0	195,23
1293	HCY8065	R005778631	23/09/2022	6050-3	293,47
1294	HDL3374	R005778261	23/09/2022	7455-0	130,16
1295	DNY5A16	R005778441	23/09/2022	7455-0	130,16
1296	PUJ0134	R005778241	23/09/2022	7455-0	130,16
1297	ORC5149	R005777951	23/09/2022	7455-0	130,16

1298	OMB6360	R005777261	23/09/2022	7455-0	130,16
1299	OPE0654	R005777761	23/09/2022	6050-3	293,47
1300	HET6J89	R005778011	23/09/2022	7455-0	130,16
1301	HLJ5566	R005778231	23/09/2022	7455-0	130,16
1302	JKN7D83	R005778671	23/09/2022	6050-3	293,47
1303	PWY1B78	R005777171	23/09/2022	7455-0	130,16
1304	HEY5723	C000016050	23/09/2022	7455-0	130,16
1305	QNQ0H49	C000016049	23/09/2022	7455-0	130,16
1306	GPN9729	R005778481	23/09/2022	7455-0	130,16
1307	PZV4F67	R005777431	23/09/2022	7455-0	130,16
1308	GYA5C87	R005778461	23/09/2022	7455-0	130,16
1309	RMN8C60	R005777571	23/09/2022	7463-0	195,23
1310	MDC8775	R005778021	23/09/2022	7455-0	130,16
1311	OMG4009	R005777691	23/09/2022	6050-3	293,47
1312	PWW7225	R005778611	23/09/2022	6050-3	293,47
1313	HHN8717	R005778201	23/09/2022	7455-0	130,16
1314	HHX2D27	R005777161	23/09/2022	7455-0	130,16
1315	GSP9H35	R005777921	23/09/2022	7455-0	130,16
1316	RFZ3E26	R005777191	23/09/2022	7455-0	130,16
1317	HKC7376	R005778591	23/09/2022	6050-3	293,47
1318	PWL7396	R005777291	23/09/2022	7455-0	130,16
1319	NYC9723	R005777781	23/09/2022	6050-3	293,47
1320	EIA8129	R005777841	23/09/2022	6050-3	293,47
1321	HCN0C75	R005778321	23/09/2022	7463-0	195,23
1322	HNW7C87	R005777231	23/09/2022	7455-0	130,16
1323	EUG4B10	R005777371	23/09/2022	7455-0	130,16
1324	PVO8369	R005778211	23/09/2022	7455-0	130,16
1325	HCV2774	R005778171	23/09/2022	7455-0	130,16
1326	GRY1577	R005778351	23/09/2022	7455-0	130,16
1327	HCG9080	R005778121	23/09/2022	7455-0	130,16
1328	HIC6113	R005777991	23/09/2022	7455-0	130,16
1329	HJB6644	R005778621	23/09/2022	6050-3	293,47
1330	HNC9E85	R005777271	23/09/2022	7455-0	130,16
1331	OPL8179	R005777971	23/09/2022	7455-0	130,16
1332	OLY0331	R005777201	23/09/2022	7463-0	195,23
1333	ORA9395	R005777941	23/09/2022	7455-0	130,16
1334	GVS3A39	R005777671	23/09/2022	7455-0	130,16
1335	PVV0071	R005777361	23/09/2022	7455-0	130,16
1336	GZX3711	R005777301	23/09/2022	7455-0	130,16
1337	HFI9087	R005778161	23/09/2022	7455-0	130,16
1338	FJS7684	R005778111	23/09/2022	7455-0	130,16
1339	QUD5968	R005778361	23/09/2022	7455-0	130,16
1340	HFB3650	R005777701	23/09/2022	7455-0	130,16
1341	FTJ9526	R005777141	23/09/2022	7455-0	130,16
1342	HNK9D71	R005777541	23/09/2022	7463-0	195,23
1343	HMF1536	R005777281	23/09/2022	7455-0	130,16
1344	PWD8850	R005777381	23/09/2022	7455-0	130,16
1345	GVK2958	R005778451	23/09/2022	7455-0	130,16
1346	KOR9467	R005777861	23/09/2022	6050-3	293,47
1347	QND5G08	R005778511	23/09/2022	7455-0	130,16
1348	PVX7643	R005777661	23/09/2022	7455-0	130,16
1349	QNR5298	R005777791	23/09/2022	7455-0	130,16
1350	PZZ4095	R005778661	23/09/2022	6050-3	293,47
1351	HMC2946	R005777531	23/09/2022	7455-0	130,16
1352	NXZ2E88	R005778771	23/09/2022	7463-0	195,23
1353	OQW8119	R005778291	23/09/2022	7455-0	130,16
1354	PYO7849	R005777711	23/09/2022	7455-0	130,16
1355	HCC5989	R005777241	23/09/2022	7455-0	130,16
1356	RFQ4B35	R005778501	23/09/2022	7455-0	130,16
1357	QXH5559	R005778051	23/09/2022	7455-0	130,16
1358	PUB0154	R005777581	23/09/2022	6050-3	293,47
1359	RMV6G93	R005777871	23/09/2022	6050-3	293,47
1360	GZH9001	R005777681	23/09/2022	6050-3	293,47

1361	OXI4917	R005778431	23/09/2022	7455-0	130,16
1362	MSH0I06	R005777341	23/09/2022	7455-0	130,16
1363	PWE3E06	R005777961	23/09/2022	7455-0	130,16
1364	OWX2D73	R005778691	23/09/2022	7455-0	130,16
1365	HFS7B56	R005777451	23/09/2022	7455-0	130,16
1366	GRZ9871	R005778601	23/09/2022	6050-3	293,47
1367	KMP5864	R005777251	23/09/2022	7463-0	195,23
1368	HOJ7711	R005777901	23/09/2022	6050-3	293,47
1369	PZV3764	R005778711	23/09/2022	7455-0	130,16
1370	NYG4I09	R005778411	23/09/2022	7455-0	130,16
1371	HHB6912	C000016071	23/09/2022	7455-0	130,16
1372	RUT5I53	R005777331	23/09/2022	7455-0	130,16
1373	QLN3C55	R005777211	23/09/2022	7463-0	195,23
1374	HOD1C85	R005777911	23/09/2022	6050-3	293,47
1375	RFY7F22	R005777641	23/09/2022	7455-0	130,16
1376	OOV5G95	R005778531	23/09/2022	7463-0	195,23
1377	QNO7822	R005777591	23/09/2022	5673-2	130,16
1378	PWK0I16	R005777401	23/09/2022	7455-0	130,16
1379	GKM7350	R005777561	23/09/2022	7455-0	130,16
1380	PZJ6B21	R005778521	23/09/2022	7455-0	130,16
1381	QWT5412	R005778371	23/09/2022	7455-0	130,16
1382	HKX3F73	R005778251	23/09/2022	7455-0	130,16
1383	QUI5855	R005778421	23/09/2022	7455-0	130,16
1384	LRZ5F79	R005777981	23/09/2022	7455-0	130,16
1385	QQH9974	C000016005	23/09/2022	7455-0	130,16
1386	GQG4637	R005777521	23/09/2022	7455-0	130,16
1387	HJP7B31	R005777721	23/09/2022	7455-0	130,16
1388	HIP7566	R005777931	23/09/2022	7455-0	130,16
1389	RMN4G68	R005778151	23/09/2022	7455-0	130,16
1390	RTC4H65	R005777421	23/09/2022	7463-0	195,23
1391	RFL9D80	R005778701	23/09/2022	7455-0	130,16
1392	RFL9D80	R005777321	23/09/2022	7463-0	195,23
1393	HNL5G72	R005778651	23/09/2022	6050-3	293,47
1394	IAO9I55	R005777651	23/09/2022	7455-0	130,16
1395	HLQ7571	R005778001	23/09/2022	7455-0	130,16
1396	AUF6I72	R005777151	23/09/2022	7455-0	130,16
1397	RNQ4B02	R005778731	23/09/2022	7455-0	130,16
1398	OHC2A57	R005777351	23/09/2022	7463-0	195,23
1399	QUW1G52	C000016060	23/09/2022	7455-0	130,16
1400	HCO3001	R005777621	23/09/2022	7455-0	130,16
1401	OLT5110	R005778071	23/09/2022	7455-0	130,16
1402	QXS4H82	C000015983	23/09/2022	7455-0	130,16
1403	HNU7G12	C000016038	23/09/2022	7455-0	130,16
1404	RTO5E80	R005777831	23/09/2022	7455-0	130,16
1405	HBZ3763	R005778331	23/09/2022	7455-0	130,16
1406	PYB3951	R005778561	23/09/2022	7455-0	130,16
1407	ILM1C72	R005778751	23/09/2022	7463-0	195,23
1408	PYM3F69	R005778391	23/09/2022	7455-0	130,16
1409	PUA1F67	R005778741	23/09/2022	7455-0	130,16
1410	PZR5E24	R005777391	23/09/2022	7463-0	195,23
1411	HBH4G78	R005778381	23/09/2022	7455-0	130,16
1412	OWA7H73	R005777851	23/09/2022	6050-3	293,47
1413	GQO3261	R005777511	23/09/2022	7455-0	130,16
1414	HFX7060	R005778041	23/09/2022	7455-0	130,16
1415	QPA9J90	R005777751	23/09/2022	7455-0	130,16
1416	HEQ1D23	R005777891	23/09/2022	5673-2	130,16
1417	NXZ9C14	R005778571	23/09/2022	7455-0	130,16
1418	HJF9053	R005778641	23/09/2022	6050-3	293,47
1419	GLD7507	R005778031	23/09/2022	7455-0	130,16
1420	NYG8I28	R005778221	23/09/2022	7463-0	195,23
1421	HAQ7881	R005778311	23/09/2022	7455-0	130,16
1422	GQL5048	C000016016	23/09/2022	7455-0	130,16
1423	HJR8015	R005777631	23/09/2022	7463-0	195,23

1424	HOF0B65	R005777801	23/09/2022	7455-0	130,16
1425	PUQ7E56	R005778101	23/09/2022	7455-0	130,16
1426	RMU0F64	R005777461	23/09/2022	7455-0	130,16
1427	HOF0B65	C000015994	23/09/2022	7463-0	195,23
1428	HOF0B65	R005777131	23/09/2022	7455-0	130,16
1429	GYV0J49	R005777551	23/09/2022	7463-0	195,23
1430	HOC7412	R005778141	23/09/2022	7463-0	195,23
1431	PWM2A46	R005777121	23/09/2022	7455-0	130,16
1432	EDN3E39	R005778181	23/09/2022	7455-0	130,16
1433	PUM5B69	R005777811	23/09/2022	7455-0	130,16
1434	QUJ1014	R005777821	23/09/2022	7455-0	130,16
1435	GWR4695	R005778061	23/09/2022	7455-0	130,16
1436	QMQ3G54	R005778401	23/09/2022	7455-0	130,16
1437	GRY7339	R005778271	23/09/2022	7455-0	130,16
1438	GSZ3408	R005777501	23/09/2022	7455-0	130,16
1439	GLL8094	R005777741	23/09/2022	6050-3	293,47
1440	GWV9467	R005777771	23/09/2022	6050-3	293,47
1441	CED9J44	R005777411	23/09/2022	7463-0	195,23
1442	PZW1A03	R005777181	23/09/2022	7455-0	130,16
1443	DWH3H07	R005777481	23/09/2022	7455-0	130,16
1444	RNT5J04	R005777611	23/09/2022	6050-3	293,47
1445	OMG9813	R005777491	23/09/2022	7463-0	195,23
1446	KLA8H91	R005778761	23/09/2022	7455-0	130,16
1447	HIY0340	R005778341	23/09/2022	7455-0	130,16
1448	HEB4608	R005778581	23/09/2022	7455-0	130,16
1449	PZH5D62	R005777881	23/09/2022	6050-3	293,47
1450	HJR5E49	R005777441	23/09/2022	7455-0	130,16
1451	OAG9231	R005778191	23/09/2022	7455-0	130,16
1452	HNZ0G12	R005777601	23/09/2022	7455-0	130,16
1453	RUO4A17	R005778721	23/09/2022	7455-0	130,16
1454	HLD5B87	R005778281	23/09/2022	7455-0	130,16
1455	DKQ6382	R005778301	23/09/2022	7455-0	130,16
1456	DKQ6382	R005778471	23/09/2022	7455-0	130,16
1457	CWG3A90	R005778681	23/09/2022	7463-0	195,23
1458	OQX3703	R005778091	23/09/2022	7455-0	130,16
1459	NZT9E31	R005781151	24/09/2022	7455-0	130,16
1460	HGC7531	C000016192	24/09/2022	7455-0	130,16
1461	OQM8I00	R005779051	24/09/2022	7455-0	130,16
1462	HCW7920	R005779151	24/09/2022	7455-0	130,16
1463	HXO7E16	R005779831	24/09/2022	6050-3	293,47
1464	QPD8860	R005780231	24/09/2022	7463-0	195,23
1465	RFZ2F05	R005780451	24/09/2022	7455-0	130,16
1466	NJP5050	R005781091	24/09/2022	6050-3	293,47
1467	FTS0C48	R005780681	24/09/2022	7455-0	130,16
1468	RTS6C15	R005780551	24/09/2022	7455-0	130,16
1469	RNA5E29	R005780181	24/09/2022	7455-0	130,16
1470	HDJ3C30	R005779141	24/09/2022	7455-0	130,16
1471	HOA6271	R005779781	24/09/2022	6050-3	293,47
1472	PVO4123	R005779911	24/09/2022	5673-2	130,16
1473	HJB3C00	R005779971	24/09/2022	7455-0	130,16
1474	RFY9J89	R005780041	24/09/2022	7455-0	130,16
1475	HKZ4550	R005780111	24/09/2022	7463-0	195,23
1476	RNQ6J26	R005780311	24/09/2022	7455-0	130,16
1477	OQG7702	R005778891	24/09/2022	7463-0	195,23
1478	HJN8D46	C000016093	24/09/2022	7463-0	195,23
1479	QQY9579	C000016104	24/09/2022	7455-0	130,16
1480	PXB3G82	C000016214	24/09/2022	7455-0	130,16
1481	DIZ1H30	R005780191	24/09/2022	7471-0	880,41
1482	PZK2416	R005779081	24/09/2022	7455-0	130,16
1483	HLN5429	R005779171	24/09/2022	7455-0	130,16
1484	PVV8I37	R005779731	24/09/2022	6050-3	293,47
1485	PXQ8845	R005778941	24/09/2022	7455-0	130,16
1486	HCL0695	R005778951	24/09/2022	7455-0	130,16

1487	EBW2653	R005780411	24/09/2022	7455-0	130,16
1488	GYV8554	R005779881	24/09/2022	6050-3	293,47
1489	EHN2A07	R005780201	24/09/2022	7455-0	130,16
1490	OXC7E01	C000016236	24/09/2022	7455-0	130,16
1491	GZF1998	R005780951	24/09/2022	7455-0	130,16
1492	HNF5847	R005779691	24/09/2022	7455-0	130,16
1493	HDM0G72	R005778811	24/09/2022	7455-0	130,16
1494	AJF2287	R005780631	24/09/2022	7455-0	130,16
1495	QLO4A33	R005780981	24/09/2022	7471-0	880,41
1496	OPJ0572	R005779061	24/09/2022	7463-0	195,23
1497	HGF9072	R005780641	24/09/2022	7455-0	130,16
1498	RUT2H93	C000016148	24/09/2022	7463-0	195,23
1499	PUQ7917	R005779321	24/09/2022	7455-0	130,16
1500	HMT2H63	R005780501	24/09/2022	7455-0	130,16
1501	HMJ2986	R005780671	24/09/2022	7455-0	130,16
1502	GRV4A44	R005781131	24/09/2022	7463-0	195,23
1503	QUX2657	R005778991	24/09/2022	7463-0	195,23
1504	PXW6108	C000016181	24/09/2022	7455-0	130,16
1505	QQX3J67	C000016258	24/09/2022	7455-0	130,16
1506	HLA9D44	R005779711	24/09/2022	7455-0	130,16
1507	FPG5G49	R005779811	24/09/2022	6050-3	293,47
1508	JJI8A36	R005779861	24/09/2022	6050-3	293,47
1509	PUL6G62	R005780101	24/09/2022	7455-0	130,16
1510	OPI0F64	R005779351	24/09/2022	7455-0	130,16
1511	HNK6663	R005780321	24/09/2022	7455-0	130,16
1512	RMW2A00	R005779621	24/09/2022	7455-0	130,16
1513	QNW7C28	R005779531	24/09/2022	7463-0	195,23
1514	HAR5144	R005779791	24/09/2022	7455-0	130,16
1515	CMM3E16	R005780241	24/09/2022	7455-0	130,16
1516	GMU1B55	R005780701	24/09/2022	7455-0	130,16
1517	HBY9540	R005779411	24/09/2022	5673-2	130,16
1518	JNY8D40	R005779441	24/09/2022	5673-2	130,16
1519	HCW2A56	R005781011	24/09/2022	6050-3	293,47
1520	HHJ5039	R005779651	24/09/2022	6050-3	293,47
1521	NYD0304	R005780251	24/09/2022	7455-0	130,16
1522	HJK0C84	R005781101	24/09/2022	6050-3	293,47
1523	GWP8377	R005779931	24/09/2022	6050-3	293,47
1524	OPG7960	R005779641	24/09/2022	7455-0	130,16
1525	QQB6076	R005779191	24/09/2022	7463-0	195,23
1526	GQR3876	R005779981	24/09/2022	7463-0	195,23
1527	HJR7H63	R005780391	24/09/2022	7463-0	195,23
1528	QQV1J31	R005780591	24/09/2022	7455-0	130,16
1529	HLR9188	R005780151	24/09/2022	7455-0	130,16
1530	OLT9106	R005778901	24/09/2022	7455-0	130,16
1531	HDU5H89	R005780271	24/09/2022	7463-0	195,23
1532	PVG4644	R005780401	24/09/2022	7455-0	130,16
1533	OXH0A13	R005780521	24/09/2022	7455-0	130,16
1534	HLG1238	R005779241	24/09/2022	7455-0	130,16
1535	QOC3983	R005779361	24/09/2022	7455-0	130,16
1536	HAG9A28	R005780001	24/09/2022	7455-0	130,16
1537	QXH2404	R005780331	24/09/2022	7455-0	130,16
1538	RFY7F22	R005779341	24/09/2022	7463-0	195,23
1539	RFY7F22	R005779801	24/09/2022	7455-0	130,16
1540	OPO2675	R005780821	24/09/2022	7455-0	130,16
1541	HCU3141	R005779891	24/09/2022	6050-3	293,47
1542	QXY8I29	R005780801	24/09/2022	7455-0	130,16
1543	HAB8J65	R005780911	24/09/2022	7455-0	130,16
1544	RML4C14	C000016126	24/09/2022	7455-0	130,16
1545	HCC6G86	R005781031	24/09/2022	6050-3	293,47
1546	BYX0A98	R005781051	24/09/2022	6050-3	293,47
1547	JGK0906	R005780871	24/09/2022	7455-0	130,16
1548	PWR2F69	R005779071	24/09/2022	7455-0	130,16
1549	OWX9757	R005780061	24/09/2022	7455-0	130,16

1550	GSB9466	R005780581	24/09/2022	7455-0	130,16
1551	QXT1I99	R005779471	24/09/2022	7463-0	195,23
1552	QNS8C84	R005779771	24/09/2022	6050-3	293,47
1553	RFI3A45	R005779041	24/09/2022	7455-0	130,16
1554	GRM3E46	R005781171	24/09/2022	7455-0	130,16
1555	GRM3E46	R005779121	24/09/2022	7455-0	130,16
1556	HGX5529	R005779841	24/09/2022	6050-3	293,47
1557	PVU6B88	R005781191	24/09/2022	7455-0	130,16
1558	KWJ9308	R005781061	24/09/2022	6050-3	293,47
1559	HNG5511	R005778971	24/09/2022	7455-0	130,16
1560	RMF1J71	R005780481	24/09/2022	7455-0	130,16
1561	RFB1I36	R005778821	24/09/2022	7455-0	130,16
1562	OQU9882	R005781021	24/09/2022	6050-3	293,47
1563	HLR0385	R005781201	24/09/2022	7455-0	130,16
1564	PVY5913	R005779331	24/09/2022	7455-0	130,16
1565	RFB1I36	C000016170	24/09/2022	7455-0	130,16
1566	EQN7886	R005778931	24/09/2022	7455-0	130,16
1567	HAL7690	R005780571	24/09/2022	7455-0	130,16
1568	EQY3357	R005780661	24/09/2022	7455-0	130,16
1569	HKC8F07	R005780851	24/09/2022	7455-0	130,16
1570	OWT2C73	R005780291	24/09/2022	7463-0	195,23
1571	HNG5D89	R005779601	24/09/2022	6050-3	293,47
1572	PVI5276	R005779871	24/09/2022	6050-3	293,47
1573	HGS5071	R005780221	24/09/2022	7455-0	130,16
1574	PWQ1543	C000016082	24/09/2022	7463-0	195,23
1575	HLN7994	R005778851	24/09/2022	7455-0	130,16
1576	PVU2924	R005779291	24/09/2022	7455-0	130,16
1577	OWT1763	C000016115	24/09/2022	7455-0	130,16
1578	MTF7F65	R005780621	24/09/2022	7455-0	130,16
1579	QUB6339	R005780811	24/09/2022	7455-0	130,16
1580	RUS9I33	R005781081	24/09/2022	6050-3	293,47
1581	GZW5093	R005778861	24/09/2022	7455-0	130,16
1582	OPU7021	R005779421	24/09/2022	7455-0	130,16
1583	GZG6743	R005780261	24/09/2022	7455-0	130,16
1584	RMX9F24	R005780461	24/09/2022	7463-0	195,23
1585	RMX9F24	R005780861	24/09/2022	7455-0	130,16
1586	HKJ9A84	R005781181	24/09/2022	7455-0	130,16
1587	HJU4H43	R005779261	24/09/2022	7455-0	130,16
1588	HJP4390	R005779011	24/09/2022	7455-0	130,16
1589	HCA9311	R005779481	24/09/2022	7455-0	130,16
1590	GEZ4A93	R005779521	24/09/2022	7463-0	195,23
1591	KWR3E57	R005778841	24/09/2022	7455-0	130,16
1592	PVH4504	R005780121	24/09/2022	7463-0	195,23
1593	PWZ1H66	R005779271	24/09/2022	7455-0	130,16
1594	QUL0412	C000016225	24/09/2022	7455-0	130,16
1595	LQE6H49	R005778881	24/09/2022	7455-0	130,16
1596	HLZ7G01	R005778911	24/09/2022	7455-0	130,16
1597	HKK8633	R005780511	24/09/2022	7455-0	130,16
1598	PXI4880	R005780781	24/09/2022	7463-0	195,23
1599	HNW8811	R005779541	24/09/2022	7455-0	130,16
1600	PXD2177	R005779951	24/09/2022	7455-0	130,16
1601	QWX2903	R005779391	24/09/2022	7455-0	130,16
1602	HHH9799	R005780541	24/09/2022	7455-0	130,16
1603	OHH3109	R005781141	24/09/2022	7455-0	130,16
1604	HAX9957	C000016247	24/09/2022	7463-0	195,23
1605	GYA5C87	R005780761	24/09/2022	7463-0	195,23
1606	PVT1411	R005780531	24/09/2022	7455-0	130,16
1607	QXA2D19	R005780741	24/09/2022	7455-0	130,16
1608	HLN5974	R005780841	24/09/2022	7455-0	130,16
1609	HDK1J72	R005781071	24/09/2022	6050-3	293,47
1610	OMD3C85	R005779701	24/09/2022	7455-0	130,16
1611	HGX1940	R005779961	24/09/2022	7455-0	130,16
1612	HGR4982	R005779631	24/09/2022	6050-3	293,47

1613	GVE2976	R005780031	24/09/2022	7455-0	130,16
1614	HKJ1A50	R005780171	24/09/2022	7455-0	130,16
1615	HHN8717	R005780011	24/09/2022	7463-0	195,23
1616	FIV2B85	R005781001	24/09/2022	7455-0	130,16
1617	PUJ7E50	R005780721	24/09/2022	7463-0	195,23
1618	RFC1J05	R005780071	24/09/2022	7455-0	130,16
1619	EEW9A36	R005779451	24/09/2022	7455-0	130,16
1620	HGG3471	R005779561	24/09/2022	7455-0	130,16
1621	RNW7F88	R005780161	24/09/2022	7463-0	195,23
1622	RTF9J58	R005780421	24/09/2022	7455-0	130,16
1623	RMK3H57	R005780921	24/09/2022	7455-0	130,16
1624	GWO6298	R005779181	24/09/2022	7463-0	195,23
1625	HEI8929	R005779511	24/09/2022	7455-0	130,16
1626	QXP9F97	R005779921	24/09/2022	5673-2	130,16
1627	OON2890	R005778921	24/09/2022	7463-0	195,23
1628	GSZ4777	R005780381	24/09/2022	7455-0	130,16
1629	RUP4F48	R005779401	24/09/2022	7455-0	130,16
1630	GXW4287	R005779021	24/09/2022	7455-0	130,16
1631	CJY5068	R005781121	24/09/2022	6050-3	293,47
1632	GYM1868	R005779941	24/09/2022	7455-0	130,16
1633	HEW4877	R005780791	24/09/2022	7455-0	130,16
1634	GRZ8588	R005779201	24/09/2022	7463-0	195,23
1635	PZV1B89	R005779751	24/09/2022	6050-3	293,47
1636	JPU9521	R005779381	24/09/2022	7455-0	130,16
1637	FDF0837	R005779741	24/09/2022	6050-3	293,47
1638	HMO2775	R005780211	24/09/2022	7455-0	130,16
1639	RFI6G27	R005779461	24/09/2022	7463-0	195,23
1640	HCJ6A44	R005779371	24/09/2022	7455-0	130,16
1641	HZN4276	R005780491	24/09/2022	7463-0	195,23
1642	HZN4276	R005780021	24/09/2022	7455-0	130,16
1643	EAM4862	R005781161	24/09/2022	7463-0	195,23
1644	HNQ6744	R005779661	24/09/2022	6050-3	293,47
1645	QOV6024	R005780361	24/09/2022	7455-0	130,16
1646	OZT1597	R005779301	24/09/2022	7455-0	130,16
1647	GSF5797	R005780771	24/09/2022	7455-0	130,16
1648	PXF3421	R005778981	24/09/2022	7455-0	130,16
1649	GTY6107	R005780651	24/09/2022	7471-0	880,41
1650	PXA5568	R005779281	24/09/2022	7455-0	130,16
1651	GUL4213	R005779611	24/09/2022	6050-3	293,47
1652	HNS8272	R005780901	24/09/2022	7455-0	130,16
1653	ODL0871	R005780961	24/09/2022	7455-0	130,16
1654	GZN4354	R005779491	24/09/2022	7455-0	130,16
1655	KWM8706	R005779501	24/09/2022	7463-0	195,23
1656	OLZ5212	R005779221	24/09/2022	7455-0	130,16
1657	HNQ5114	R005780081	24/09/2022	7455-0	130,16
1658	NYG5G39	R005779671	24/09/2022	7463-0	195,23
1659	PZM2393	R005780371	24/09/2022	7455-0	130,16
1660	FEP5I24	R005780611	24/09/2022	7463-0	195,23
1661	PXW8480	R005780141	24/09/2022	7455-0	130,16
1662	OPT2F78	R005780711	24/09/2022	7455-0	130,16
1663	PVK5653	R005779721	24/09/2022	6050-3	293,47
1664	GWH5521	R005780341	24/09/2022	7463-0	195,23
1665	KUY9B76	R005780601	24/09/2022	7455-0	130,16
1666	GTF4G35	R005780831	24/09/2022	7455-0	130,16
1667	OXA3H68	C000016159	24/09/2022	7463-0	195,23
1668	HJF1E24	R005779091	24/09/2022	7455-0	130,16
1669	RGC7E09	R005780891	24/09/2022	7455-0	130,16
1670	QXI8777	R005779161	24/09/2022	7455-0	130,16
1671	RMN7C21	R005779001	24/09/2022	7455-0	130,16
1672	GXZ3A95	C000016137	24/09/2022	7455-0	130,16
1673	OVA1H83	R005779111	24/09/2022	7455-0	130,16
1674	OOH1B34	R005779901	24/09/2022	6050-3	293,47
1675	PVM8174	R005779251	24/09/2022	7455-0	130,16

1676	KNE6B79	R005779581	24/09/2022	7455-0	130,16
1677	HFP6J60	R005779681	24/09/2022	6050-3	293,47
1678	HKN0925	C000016160	24/09/2022	7455-0	130,16
1679	GWV6B87	R005780971	24/09/2022	7455-0	130,16
1680	HMT2993	R005780991	24/09/2022	7455-0	130,16
1681	KIT5D99	R005780561	24/09/2022	7455-0	130,16
1682	HHB2657	R005780731	24/09/2022	7455-0	130,16
1683	PZF1C82	R005779031	24/09/2022	7455-0	130,16
1684	HKO3H58	R005779591	24/09/2022	7455-0	130,16
1685	GZT6447	R005779991	24/09/2022	7455-0	130,16
1686	QNX7E21	R005780931	24/09/2022	7455-0	130,16
1687	GSX3F82	C000016203	24/09/2022	7455-0	130,16
1688	HOH6525	R005781111	24/09/2022	6050-3	293,47
1689	DIH8813	R005780691	24/09/2022	7455-0	130,16
1690	HDB9F16	R005779571	24/09/2022	7455-0	130,16
1691	OVS6A69	R005780351	24/09/2022	7455-0	130,16
1692	RMR3H70	R005780431	24/09/2022	7463-0	195,23
1693	ETF9938	R005780471	24/09/2022	7455-0	130,16
1694	DVC3088	R005780301	24/09/2022	7455-0	130,16
1695	QPV4D33	R005778801	24/09/2022	7463-0	195,23
1696	RUP0G02	R005778831	24/09/2022	7455-0	130,16
1697	QUO3498	R005778781	24/09/2022	7463-0	195,23
1698	HNE5836	R005778961	24/09/2022	7455-0	130,16
1699	ORC7615	R005779431	24/09/2022	6050-3	293,47
1700	HMA5G74	R005779551	24/09/2022	7455-0	130,16
1701	JGG5F13	R005780881	24/09/2022	7455-0	130,16
1702	HNK9B04	R005780941	24/09/2022	7455-0	130,16
1703	RUP9J17	R005780091	24/09/2022	7455-0	130,16
1704	GPI0194	R005780051	24/09/2022	7455-0	130,16
1705	QOY5496	R005780441	24/09/2022	7455-0	130,16
1706	OPQ9E77	R005779131	24/09/2022	7463-0	195,23
1707	IRZ1H72	R005779761	24/09/2022	7455-0	130,16
1708	GJD2889	R005781041	24/09/2022	6050-3	293,47
1709	JPJ2063	R005779211	24/09/2022	7463-0	195,23
1710	OPY5201	R005779231	24/09/2022	7455-0	130,16
1711	GSO6E35	R005779851	24/09/2022	6050-3	293,47
1712	HHB9399	R005778791	24/09/2022	7455-0	130,16
1713	RUL0I87	R005780281	24/09/2022	7455-0	130,16
1714	OMA3490	R005781381	25/09/2022	7455-0	130,16
1715	PVV4598	R005781621	25/09/2022	7455-0	130,16
1716	HHT2604	R005782221	25/09/2022	7455-0	130,16
1717	PYL7044	R005782241	25/09/2022	7455-0	130,16
1718	PWQ3248	R005782451	25/09/2022	7463-0	195,23
1719	QPE7569	R005782521	25/09/2022	7455-0	130,16
1720	PZZ4363	R005781211	25/09/2022	7463-0	195,23
1721	PZZ4363	R005784491	25/09/2022	7455-0	130,16
1722	BAJ2F57	R005781411	25/09/2022	7455-0	130,16
1723	HBS2C00	R005782061	25/09/2022	7455-0	130,16
1724	OLF0G31	R005782531	25/09/2022	7455-0	130,16
1725	QPR3E11	R005782401	25/09/2022	7455-0	130,16
1726	OWU2390	R005783741	25/09/2022	7455-0	130,16
1727	RMQ5E95	R005782621	25/09/2022	7455-0	130,16
1728	GTZ1F26	R005782481	25/09/2022	6050-3	293,47
1729	RMM5G89	R005784141	25/09/2022	7455-0	130,16
1730	LQS2A23	R005781501	25/09/2022	7455-0	130,16
1731	QOG0J34	R005781711	25/09/2022	7455-0	130,16
1732	EJA4I98	R005781941	25/09/2022	7455-0	130,16
1733	HID6064	R005782741	25/09/2022	6050-3	293,47
1734	HIZ6306	R005782731	25/09/2022	7463-0	195,23
1735	QOA8017	R005782901	25/09/2022	6050-3	293,47
1736	OPF2995	R005782761	25/09/2022	6050-3	293,47
1737	JIK1J26	R005782651	25/09/2022	6050-3	293,47
1738	OPB7516	R005782891	25/09/2022	6050-3	293,47

1739	QNU8887	R005783941	25/09/2022	7455-0	130,16
1740	PWF1696	R005783401	25/09/2022	7455-0	130,16
1741	HEL4335	R005784411	25/09/2022	6050-3	293,47
1742	QXL6H83	R005784471	25/09/2022	7455-0	130,16
1743	RNF6F69	C000016291	25/09/2022	7455-0	130,16
1744	HNT1A85	C000016412	25/09/2022	7455-0	130,16
1745	HGO3D67	R005783391	25/09/2022	7455-0	130,16
1746	GPG7B14	R005784061	25/09/2022	7455-0	130,16
1747	OWU2940	R005784521	25/09/2022	7455-0	130,16
1748	GEF6E05	R005783881	25/09/2022	7455-0	130,16
1749	HKD1G81	R005784021	25/09/2022	7455-0	130,16
1750	QQI5350	R005784651	25/09/2022	7455-0	130,16
1751	HNG4H49	R005783821	25/09/2022	7455-0	130,16
1752	HHZ7487	R005783781	25/09/2022	7471-0	880,41
1753	HFR8110	R005783551	25/09/2022	7455-0	130,16
1754	KQT3F31	R005784151	25/09/2022	7455-0	130,16
1755	HNT2J20	R005783351	25/09/2022	7455-0	130,16
1756	PZE1113	R005783471	25/09/2022	7463-0	195,23
1757	OWW1676	R005783641	25/09/2022	7455-0	130,16
1758	HFG8141	C000016401	25/09/2022	7455-0	130,16
1759	RGA2E18	C000016280	25/09/2022	7455-0	130,16
1760	BBE8J53	R005783381	25/09/2022	7463-0	195,23
1761	GHE5A44	R005783871	25/09/2022	7455-0	130,16
1762	GQG5525	R005784101	25/09/2022	7455-0	130,16
1763	QMX3C29	R005784451	25/09/2022	6050-3	293,47
1764	EPW5169	R005783691	25/09/2022	7455-0	130,16
1765	PXL1008	R005784081	25/09/2022	7455-0	130,16
1766	QPA9J90	C000016357	25/09/2022	7455-0	130,16
1767	RTF4C70	R005781531	25/09/2022	7455-0	130,16
1768	HDM2634	R005781851	25/09/2022	7455-0	130,16
1769	GZE0352	R005781981	25/09/2022	7463-0	195,23
1770	QQB3J84	R005783301	25/09/2022	7455-0	130,16
1771	HGZ1G18	R005783661	25/09/2022	7463-0	195,23
1772	KOW7A96	R005783891	25/09/2022	7455-0	130,16
1773	PUK1H81	C000016270	25/09/2022	7455-0	130,16
1774	GZF6128	R005784561	25/09/2022	7455-0	130,16
1775	OPB4659	R005783831	25/09/2022	7455-0	130,16
1776	RTT2H83	R005784621	25/09/2022	7455-0	130,16
1777	KPK0612	R005783271	25/09/2022	7455-0	130,16
1778	GTD1599	R005783761	25/09/2022	7455-0	130,16
1779	GTD1599	R005783991	25/09/2022	7455-0	130,16
1780	GNT3385	R005782821	25/09/2022	6050-3	293,47
1781	GTH5932	R005782931	25/09/2022	6050-3	293,47
1782	HHX7D09	R005783521	25/09/2022	7463-0	195,23
1783	GSO2F48	R005784431	25/09/2022	6050-3	293,47
1784	GYX5105	R005783581	25/09/2022	7455-0	130,16
1785	OME1455	R005783861	25/09/2022	7455-0	130,16
1786	RVC6H63	R005783951	25/09/2022	7463-0	195,23
1787	HFD6B85	R005781511	25/09/2022	7455-0	130,16
1788	NYR0892	R005782831	25/09/2022	7455-0	130,16
1789	JSJ7F34	R005782911	25/09/2022	7455-0	130,16
1790	OME6857	R005784311	25/09/2022	7455-0	130,16
1791	RTF1C07	C000016445	25/09/2022	7455-0	130,16
1792	QUF2937	R005783461	25/09/2022	7455-0	130,16
1793	EQN7886	R005782691	25/09/2022	7455-0	130,16
1794	HKD1G09	C000016346	25/09/2022	7455-0	130,16
1795	HGR7117	R005784641	25/09/2022	7455-0	130,16
1796	OPI9D33	R005781921	25/09/2022	7455-0	130,16
1797	HHB2007	C000016313	25/09/2022	7463-0	195,23
1798	HHT7140	R005783571	25/09/2022	7455-0	130,16
1799	PUS5H06	R005784261	25/09/2022	7455-0	130,16
1800	RFR2B29	R005784331	25/09/2022	7463-0	195,23
1801	JJC6363	R005782321	25/09/2022	7455-0	130,16

1802	QMR3046	R005782461	25/09/2022	7463-0	195,23
1803	IKS4659	R005783291	25/09/2022	7455-0	130,16
1804	DRX0377	R005783981	25/09/2022	7455-0	130,16
1805	PXE5636	R005782361	25/09/2022	7455-0	130,16
1806	PXU9B32	R005782261	25/09/2022	7455-0	130,16
1807	PZL9G11	R005782591	25/09/2022	7463-0	195,23
1808	OQB6G83	R005782881	25/09/2022	5673-2	130,16
1809	RMH5J34	R005783961	25/09/2022	7455-0	130,16
1810	HLK0442	R005782051	25/09/2022	7463-0	195,23
1811	RTU4C00	R005781761	25/09/2022	7455-0	130,16
1812	PYJ1987	R005782381	25/09/2022	7455-0	130,16
1813	GCE4B86	R005782511	25/09/2022	7455-0	130,16
1814	HNI3I10	R005782611	25/09/2022	7455-0	130,16
1815	HAY0032	R005782711	25/09/2022	7455-0	130,16
1816	FMR7H60	R005781681	25/09/2022	7455-0	130,16
1817	OWM6B46	R005781841	25/09/2022	7463-0	195,23
1818	HBJ5192	R005781561	25/09/2022	7455-0	130,16
1819	SDS4G36	R005782551	25/09/2022	7455-0	130,16
1820	HFA7836	R005783801	25/09/2022	7455-0	130,16
1821	PNX2A69	R005781801	25/09/2022	7455-0	130,16
1822	HNQ8286	R005784611	25/09/2022	7455-0	130,16
1823	HKB6187	R005783531	25/09/2022	7463-0	195,23
1824	OQL5165	R005784071	25/09/2022	7455-0	130,16
1825	GYM0477	R005782581	25/09/2022	7455-0	130,16
1826	DNE4I48	R005782131	25/09/2022	7463-0	195,23
1827	RMD1B14	R005782181	25/09/2022	7455-0	130,16
1828	QUT8014	R005782081	25/09/2022	7455-0	130,16
1829	HBA8443	R005781311	25/09/2022	7455-0	130,16
1830	DNE4I48	C000016324	25/09/2022	7455-0	130,16
1831	RTV1F09	R005783251	25/09/2022	7455-0	130,16
1832	PSA3E04	R005784111	25/09/2022	7455-0	130,16
1833	PUG7749	R005781911	25/09/2022	7463-0	195,23
1834	RMZ3C07	R005784341	25/09/2022	7455-0	130,16
1835	PWN6273	R005783921	25/09/2022	7463-0	195,23
1836	OPB5J09	R005784041	25/09/2022	7455-0	130,16
1837	GWO4171	R005784051	25/09/2022	7455-0	130,16
1838	FBT8J44	R005781321	25/09/2022	7455-0	130,16
1839	HHT5A88	R005781901	25/09/2022	7455-0	130,16
1840	PWM0533	R005781361	25/09/2022	7463-0	195,23
1841	OPN8272	R005781571	25/09/2022	7455-0	130,16
1842	HFI0B08	R005784671	25/09/2022	7455-0	130,16
1843	HFS2676	R005784691	25/09/2022	7455-0	130,16
1844	GKK7502	R005783241	25/09/2022	7455-0	130,16
1845	GNT2275	R005783631	25/09/2022	7455-0	130,16
1846	HNA5236	R005783751	25/09/2022	7455-0	130,16
1847	QKN9D86	R005784281	25/09/2022	7455-0	130,16
1848	OPG0500	R005781891	25/09/2022	7455-0	130,16
1849	GPX5I48	C000016423	25/09/2022	7455-0	130,16
1850	HMR8J86	R005784321	25/09/2022	7455-0	130,16
1851	HGL8654	R005783541	25/09/2022	7455-0	130,16
1852	GYH4E56	R005783701	25/09/2022	7455-0	130,16
1853	HDD8009	R005782031	25/09/2022	7463-0	195,23
1854	OPJ3B26	R005782111	25/09/2022	7455-0	130,16
1855	HGG2518	R005781491	25/09/2022	7455-0	130,16
1856	HHY1834	R005782701	25/09/2022	6050-3	293,47
1857	GYC9759	R005781351	25/09/2022	7455-0	130,16
1858	RTQ3H59	R005781481	25/09/2022	7463-0	195,23
1859	PUY4685	R005781431	25/09/2022	7463-0	195,23
1860	HGX9G23	R005781651	25/09/2022	7463-0	195,23
1861	HOF2D02	R005781391	25/09/2022	7455-0	130,16
1862	OQV4566	R005783341	25/09/2022	7463-0	195,23
1863	HFO0828	R005781601	25/09/2022	7455-0	130,16
1864	PUM3298	R005782671	25/09/2022	7455-0	130,16

1865	RUK9D45	C000016434	25/09/2022	7463-0	195,23
1866	RNG6I58	R005782791	25/09/2022	7455-0	130,16
1867	DZF8071	R005783771	25/09/2022	7455-0	130,16
1868	DQQ9G65	R005783911	25/09/2022	7455-0	130,16
1869	QPL4341	R005784291	25/09/2022	7455-0	130,16
1870	GZW0C04	R005782191	25/09/2022	7455-0	130,16
1871	PXC8273	R005783451	25/09/2022	7463-0	195,23
1872	HDR7H00	R005784351	25/09/2022	7455-0	130,16
1873	ODD4D65	R005781661	25/09/2022	7455-0	130,16
1874	HEW6340	R005782291	25/09/2022	7455-0	130,16
1875	GPW5630	R005781471	25/09/2022	7455-0	130,16
1876	KZX6668	R005781751	25/09/2022	7455-0	130,16
1877	OQC2709	R005783511	25/09/2022	7455-0	130,16
1878	HFC8590	R005784211	25/09/2022	7455-0	130,16
1879	HAY0450	R005784371	25/09/2022	6050-3	293,47
1880	GSP4241	R005784461	25/09/2022	6050-3	293,47
1881	PXF9793	R005782841	25/09/2022	7455-0	130,16
1882	HGS7568	R005782921	25/09/2022	6050-3	293,47
1883	RTR8J71	R005784511	25/09/2022	7455-0	130,16
1884	QOY9F86	R005784221	25/09/2022	7455-0	130,16
1885	HKV7177	R005781641	25/09/2022	7455-0	130,16
1886	GTZ4021	R005783441	25/09/2022	7455-0	130,16
1887	GNW9664	R005781221	25/09/2022	7455-0	130,16
1888	RNN7E64	R005781871	25/09/2022	7455-0	130,16
1889	NXY3051	R005781441	25/09/2022	7463-0	195,23
1890	HEH2E88	R005782121	25/09/2022	7455-0	130,16
1891	GTE1016	R005782231	25/09/2022	7455-0	130,16
1892	JSK3D06	R005782301	25/09/2022	7455-0	130,16
1893	GRE7862	R005783681	25/09/2022	7463-0	195,23
1894	PXP8316	R005782071	25/09/2022	7455-0	130,16
1895	OQP3J41	R005782851	25/09/2022	6050-3	293,47
1896	RNT1A39	R005781701	25/09/2022	7455-0	130,16
1897	GTP2511	R005781721	25/09/2022	7463-0	195,23
1898	HJA5I94	R005781251	25/09/2022	7463-0	195,23
1899	HMI8482	R005781291	25/09/2022	7455-0	130,16
1900	OOY9J78	R005781951	25/09/2022	7455-0	130,16
1901	KYH2298	R005784171	25/09/2022	7455-0	130,16
1902	OPC1677	R005781231	25/09/2022	7455-0	130,16
1903	QUP8945	R005781261	25/09/2022	7455-0	130,16
1904	PXA0297	R005781341	25/09/2022	7455-0	130,16
1905	HCJ6H37	R005782641	25/09/2022	7455-0	130,16
1906	GWF3345	R005783491	25/09/2022	7471-0	880,41
1907	JMT3111	R005782271	25/09/2022	7455-0	130,16
1908	HMG2224	R005782751	25/09/2022	6050-3	293,47
1909	OPV3127	R005784441	25/09/2022	6050-3	293,47
1910	HLP9731	R005781611	25/09/2022	7455-0	130,16
1911	JKE3413	C000016390	25/09/2022	7463-0	195,23
1912	HHJ6688	R005781301	25/09/2022	7455-0	130,16
1913	HJV0373	R005781401	25/09/2022	7455-0	130,16
1914	PVP9H56	C000016379	25/09/2022	7463-0	195,23
1915	GSK5A75	R005781371	25/09/2022	7455-0	130,16
1916	GZD6121	R005783361	25/09/2022	7455-0	130,16
1917	MSR3H65	R005784201	25/09/2022	7455-0	130,16
1918	HAO6635	R005784421	25/09/2022	6050-3	293,47
1919	RME1C82	R005784541	25/09/2022	7455-0	130,16
1920	QQD3509	R005784551	25/09/2022	7455-0	130,16
1921	KKC2827	R005781791	25/09/2022	7455-0	130,16
1922	GMV3455	R005784571	25/09/2022	7455-0	130,16
1923	HDI6225	R005783431	25/09/2022	7463-0	195,23
1924	QXE8B68	R005781421	25/09/2022	7463-0	195,23
1925	HIH3D55	R005782011	25/09/2022	7455-0	130,16
1926	GZA4282	R005781821	25/09/2022	7455-0	130,16
1927	IBX0I45	R005781861	25/09/2022	7455-0	130,16

1928	QUL5352	C000016302	25/09/2022	7463-0	195,23
1929	GWH4854	R005784271	25/09/2022	7455-0	130,16
1930	QXE8B68	R005784481	25/09/2022	7455-0	130,16
1931	QNH3033	R005783851	25/09/2022	7455-0	130,16
1932	NXX9A55	R005782331	25/09/2022	7463-0	195,23
1933	NXX9A55	R005782661	25/09/2022	7455-0	130,16
1934	HNA8581	R005782801	25/09/2022	6050-3	293,47
1935	QQD0795	R005781691	25/09/2022	7471-0	880,41
1936	HGR5A77	R005782721	25/09/2022	7455-0	130,16
1937	HAK1993	R005781591	25/09/2022	7455-0	130,16
1938	HIX1582	R005781631	25/09/2022	7455-0	130,16
1939	PZS7H85	R005782771	25/09/2022	6050-3	293,47
1940	BXM5A79	R005784681	25/09/2022	7463-0	195,23
1941	BQQ3030	R005782001	25/09/2022	7455-0	130,16
1942	OQN7C47	R005781541	25/09/2022	7455-0	130,16
1943	CII7J64	R005781831	25/09/2022	7455-0	130,16
1944	HOG6J25	R005783281	25/09/2022	7455-0	130,16
1945	HMT6H49	R005783601	25/09/2022	7455-0	130,16
1946	GRV7026	R005784161	25/09/2022	7463-0	195,23
1947	HNK6663	R005783481	25/09/2022	7455-0	130,16
1948	FPB6F20	R005782541	25/09/2022	7455-0	130,16
1949	GTV5732	R005784001	25/09/2022	7455-0	130,16
1950	HEJ1879	R005783811	25/09/2022	7455-0	130,16
1951	PVY3097	R005783231	25/09/2022	7455-0	130,16
1952	HNU0852	R005783331	25/09/2022	7455-0	130,16
1953	HMG6071	R005783501	25/09/2022	7455-0	130,16
1954	HIK8G19	R005782201	25/09/2022	7455-0	130,16
1955	GSC1957	R005783221	25/09/2022	7455-0	130,16
1956	RNL8D07	R005784301	25/09/2022	7455-0	130,16
1957	QNX3720	R005782021	25/09/2022	7455-0	130,16
1958	IWP2H92	R005782411	25/09/2022	7463-0	195,23
1959	JLR0E71	R005784661	25/09/2022	7455-0	130,16
1960	ONB2A96	R005784131	25/09/2022	7455-0	130,16
1961	RFG5J08	R005781581	25/09/2022	7455-0	130,16
1962	QOU1524	R005783971	25/09/2022	7455-0	130,16
1963	PUV0H20	R005782871	25/09/2022	6050-3	293,47
1964	OQP9A13	R005783191	25/09/2022	6050-3	293,47
1965	GLQ9G36	R005783591	25/09/2022	7455-0	130,16
1966	MXF5B01	R005782151	25/09/2022	7455-0	130,16
1967	HCG8H70	R005782431	25/09/2022	7455-0	130,16
1968	PXJ2133	C000016335	25/09/2022	7455-0	130,16
1969	RFP6A45	R005781331	25/09/2022	7455-0	130,16
1970	PXM8B86	R005781451	25/09/2022	7455-0	130,16
1971	HAA8237	R005781741	25/09/2022	7455-0	130,16
1972	GSM6939	R005781551	25/09/2022	7455-0	130,16
1973	OQA6A49	R005781671	25/09/2022	7455-0	130,16
1974	HLG6698	R005781881	25/09/2022	7455-0	130,16
1975	QQN2555	R005782171	25/09/2022	7455-0	130,16
1976	IVY5J02	R005782471	25/09/2022	7455-0	130,16
1977	PUK7692	R005783711	25/09/2022	7455-0	130,16
1978	RUK1A60	R005783411	25/09/2022	7455-0	130,16
1979	HKO6946	R005784251	25/09/2022	7455-0	130,16
1980	OPF2C24	R005784231	25/09/2022	7455-0	130,16
1981	PZK1412	C000016380	25/09/2022	7455-0	130,16
1982	RFY7F22	R005782441	25/09/2022	7455-0	130,16
1983	OLO0843	R005782631	25/09/2022	6050-3	293,47
1984	GXS6356	R005782501	25/09/2022	7455-0	130,16
1985	KKK2G70	R005784361	25/09/2022	7463-0	195,23
1986	HMB1809	R005781771	25/09/2022	7455-0	130,16
1987	HGP4549	R005781461	25/09/2022	7463-0	195,23
1988	JIE3E13	R005782281	25/09/2022	7455-0	130,16
1989	QXT1I99	R005782601	25/09/2022	7463-0	195,23
1990	PXF5082	R005781271	25/09/2022	7455-0	130,16

1991	GZN1727	R005781731	25/09/2022	7455-0	130,16
1992	RFP1J69	R005782041	25/09/2022	7463-0	195,23
1993	HMB1159	R005782091	25/09/2022	7455-0	130,16
1994	RTX3E89	R005784631	25/09/2022	7455-0	130,16
1995	HBU6580	R005784091	25/09/2022	7455-0	130,16
1996	HAR4068	R005782811	25/09/2022	7455-0	130,16
1997	KMQ5479	R005782141	25/09/2022	7455-0	130,16
1998	CDF3034	R005781781	25/09/2022	7455-0	130,16
1999	PVI1782	R005781991	25/09/2022	7455-0	130,16
2000	GWL0660	R005783261	25/09/2022	7455-0	130,16
2001	HBH3386	R005782491	25/09/2022	6050-3	293,47
2002	HKD2742	C000016368	25/09/2022	7455-0	130,16
2003	HCV0864	R005784391	25/09/2022	6050-3	293,47
2004	HBD9104	R005783201	25/09/2022	7463-0	195,23
2005	GUF1773	R005783841	25/09/2022	7455-0	130,16
2006	HIK7526	R005781281	25/09/2022	7455-0	130,16
2007	JXO6070	R005783721	25/09/2022	7455-0	130,16
2008	GOH8752	R005784011	25/09/2022	7455-0	130,16
2009	GSW6690	R005782211	25/09/2022	7455-0	130,16
2010	HJB0390	R005784381	25/09/2022	6050-3	293,47
2011	HEO9090	R005783621	25/09/2022	7455-0	130,16
2012	PVZ3976	R005783901	25/09/2022	7455-0	130,16
2013	GYM4843	R005783421	25/09/2022	7463-0	195,23
2014	GRM1264	R005781961	25/09/2022	7455-0	130,16
2015	HWL1897	R005783181	25/09/2022	7455-0	130,16
2016	PWX3551	C000016456	25/09/2022	7455-0	130,16
2017	HBS1977	R005781971	25/09/2022	7455-0	130,16
2018	QXE3441	R005782161	25/09/2022	7455-0	130,16
2019	HKJ8152	R005783561	25/09/2022	7455-0	130,16
2020	JXR2240	R005784121	25/09/2022	7455-0	130,16
2021	GUA5623	R005784581	25/09/2022	7455-0	130,16
2022	HKC8737	R005783611	25/09/2022	7455-0	130,16
2023	QOB7G58	R005784031	25/09/2022	7471-0	880,41
2024	HFN8341	R005783211	25/09/2022	7455-0	130,16
2025	OPU8227	R005782861	25/09/2022	5673-2	130,16
2026	HCF1F75	R005783931	25/09/2022	7455-0	130,16
2027	MXC8690	R005783731	25/09/2022	7455-0	130,16
2028	PWI7873	R005782681	25/09/2022	7455-0	130,16
2029	HDK8G89	R005784501	25/09/2022	7463-0	195,23
2030	GTY6107	R005782341	25/09/2022	7471-0	880,41
2031	PWR4619	R005783791	25/09/2022	7463-0	195,23
2032	HBW9356	R005781931	25/09/2022	7455-0	130,16
2033	AWR8757	R005782311	25/09/2022	7455-0	130,16
2034	LTR3E15	R005782421	25/09/2022	6050-3	293,47
2035	AYO5D89	R005784531	25/09/2022	7455-0	130,16
2036	MXA0244	R005783311	25/09/2022	7455-0	130,16
2037	GSB3992	R005781241	25/09/2022	7455-0	130,16
2038	HNX7A71	R005781811	25/09/2022	7455-0	130,16
2039	HOI5240	R005784591	25/09/2022	7455-0	130,16
2040	HAW4655	R005783321	25/09/2022	7455-0	130,16
2041	GSO9B36	R005784401	25/09/2022	6050-3	293,47
2042	HIA9515	R005783371	25/09/2022	7455-0	130,16
2043	OMB1405	R005782101	25/09/2022	7455-0	130,16
2044	HOG0247	R005781521	25/09/2022	7455-0	130,16
2045	QOZ0001	R005783671	25/09/2022	7463-0	195,23
2046	QNQ9H76	R005784191	25/09/2022	7455-0	130,16
2047	QUV1A66	R005782561	25/09/2022	7455-0	130,16
2048	DWE2G53	R005782571	25/09/2022	7455-0	130,16
2049	HFY8903	R005784181	25/09/2022	7455-0	130,16
2050	OHH6365	R005784601	25/09/2022	7463-0	195,23
2051	GOK7036	R005782251	25/09/2022	7463-0	195,23

2052	FPF5G95	R005785501	26/09/2022	7463-0	195,23
2053	PXE2J61	R005784991	26/09/2022	7455-0	130,16
2054	HAK4831	R005785421	26/09/2022	6050-3	293,47
2055	QNM6593	R005784801	26/09/2022	7455-0	130,16
2056	NDM9991	R005787811	26/09/2022	7455-0	130,16
2057	KJF6876	R005787631	26/09/2022	7455-0	130,16
2058	HFB5373	R005787351	26/09/2022	7455-0	130,16
2059	OQM3901	R005785211	26/09/2022	7455-0	130,16
2060	OWZ1628	R005787521	26/09/2022	7455-0	130,16
2061	PUO1J94	R005784721	26/09/2022	7455-0	130,16
2062	RNM5D00	R005787881	26/09/2022	7455-0	130,16
2063	HEF3J68	R005784911	26/09/2022	7455-0	130,16
2064	KNK0454	R005785401	26/09/2022	6050-3	293,47
2065	HEA9992	R005787421	26/09/2022	7463-0	195,23
2066	OWM1194	R005787431	26/09/2022	7455-0	130,16
2067	MSY0106	R005787821	26/09/2022	7455-0	130,16
2068	QNK3959	R005785271	26/09/2022	6050-3	293,47
2069	JMD8447	R005785431	26/09/2022	6050-3	293,47
2070	GUL1781	R005785011	26/09/2022	7455-0	130,16
2071	GSU2511	R005785451	26/09/2022	6050-3	293,47
2072	OLV2B63	R005785191	26/09/2022	5673-2	130,16
2073	PWJ9510	R005785151	26/09/2022	6050-3	293,47
2074	EQH3414	R005785221	26/09/2022	7455-0	130,16
2075	OWO8528	R005785311	26/09/2022	7455-0	130,16
2076	PWT5234	R005785061	26/09/2022	7455-0	130,16
2077	HJU1630	R005784741	26/09/2022	7455-0	130,16
2078	QUS7I11	R005785101	26/09/2022	7455-0	130,16
2079	QOH6D79	R005785241	26/09/2022	7455-0	130,16
2080	RFQ8J60	R005787581	26/09/2022	7455-0	130,16
2081	DJH8H28	R005788001	26/09/2022	6050-3	293,47
2082	GSJ7953	R005785111	26/09/2022	7455-0	130,16
2083	ATQ2538	R005785231	26/09/2022	6050-3	293,47
2084	OPE2C50	R005785281	26/09/2022	7455-0	130,16
2085	OPO5658	R005787401	26/09/2022	7455-0	130,16
2086	OLY0A16	R005788041	26/09/2022	7455-0	130,16
2087	OOX1081	R005787571	26/09/2022	7463-0	195,23
2088	FSP1D17	R005785361	26/09/2022	7455-0	130,16
2089	HCJ8I37	R005785291	26/09/2022	7455-0	130,16
2090	GTM4251	R005787481	26/09/2022	7455-0	130,16
2091	QMQ5F81	R005787441	26/09/2022	7455-0	130,16
2092	PUJ2265	R005788081	26/09/2022	7455-0	130,16
2093	ORA8997	R005785521	26/09/2022	7455-0	130,16
2094	RFS9D22	R005787721	26/09/2022	7455-0	130,16
2095	FYJ6H09	R005787991	26/09/2022	6050-3	293,47
2096	KLH0771	R005788071	26/09/2022	7463-0	195,23
2097	GLJ3905	R005785301	26/09/2022	7455-0	130,16
2098	GLX2703	R005785491	26/09/2022	7455-0	130,16
2099	HDO2817	C000016500	26/09/2022	7455-0	130,16
2100	HBD9631	R005787971	26/09/2022	6050-3	293,47
2101	GRV4A44	R005787621	26/09/2022	7455-0	130,16
2102	QNM5529	R005787411	26/09/2022	7455-0	130,16
2103	HEH7D50	R005785341	26/09/2022	6050-3	293,47
2104	GWT1528	R005787711	26/09/2022	7455-0	130,16
2105	QWY7D56	R005787961	26/09/2022	6050-3	293,47
2106	HFO4715	C000016566	26/09/2022	7455-0	130,16
2107	DPR2C32	R005784821	26/09/2022	7463-0	195,23
2108	HND8584	R005787661	26/09/2022	7455-0	130,16
2109	HND8584	R005787671	26/09/2022	7455-0	130,16
2110	PAG4C55	R005788011	26/09/2022	7455-0	130,16
2111	PAG4C55	C000016490	26/09/2022	7463-0	195,23
2112	OXB9401	C000016544	26/09/2022	7455-0	130,16
2113	PXE7E04	C000016522	26/09/2022	7455-0	130,16
2114	PXY2A54	C000016588	26/09/2022	7455-0	130,16

2115	OWM7611	R005785511	26/09/2022	7455-0	130,16
2116	HNA9I86	R005784711	26/09/2022	7455-0	130,16
2117	RUD3B70	R005784871	26/09/2022	7455-0	130,16
2118	PUF8D49	R005784751	26/09/2022	7455-0	130,16
2119	QUP5764	R005787361	26/09/2022	7463-0	195,23
2120	HAB1B22	R005787511	26/09/2022	7455-0	130,16
2121	GCL6G46	R005785261	26/09/2022	7455-0	130,16
2122	IAO9I55	R005785081	26/09/2022	7455-0	130,16
2123	HOD5631	R005784881	26/09/2022	7463-0	195,23
2124	GOX1C82	R005785041	26/09/2022	7455-0	130,16
2125	LIZ2348	R005784921	26/09/2022	7463-0	195,23
2126	NYC3J45	R005784761	26/09/2022	7455-0	130,16
2127	QXD4410	R005784901	26/09/2022	7455-0	130,16
2128	PYT3931	R005785031	26/09/2022	7455-0	130,16
2129	QQU6E41	R005787951	26/09/2022	6050-3	293,47
2130	RFY5I31	C000016600	26/09/2022	7455-0	130,16
2131	OQW5489	R005785021	26/09/2022	7455-0	130,16
2132	RGD4I68	R005785331	26/09/2022	7455-0	130,16
2133	PXS5G23	R005787681	26/09/2022	7463-0	195,23
2134	QNR7629	R005787331	26/09/2022	7455-0	130,16
2135	PAW5105	R005784981	26/09/2022	7455-0	130,16
2136	OQU2G79	R005785121	26/09/2022	7455-0	130,16
2137	RFH4A39	R005785161	26/09/2022	7455-0	130,16
2138	FHL8F85	C000016621	26/09/2022	7455-0	130,16
2139	FHL8F85	R005787561	26/09/2022	7455-0	130,16
2140	EVE9114	R005784791	26/09/2022	7463-0	195,23
2141	AXJ4G85	R005784851	26/09/2022	7463-0	195,23
2142	HKP9225	R005785391	26/09/2022	6050-3	293,47
2143	PXX0F00	R005787691	26/09/2022	7455-0	130,16
2144	PXL2H62	R005787451	26/09/2022	7455-0	130,16
2145	RTU5F86	R005787931	26/09/2022	6050-3	293,47
2146	BAN0J47	R005788031	26/09/2022	7471-0	880,41
2147	GZQ8436	R005787541	26/09/2022	7455-0	130,16
2148	RTG7F69	R005787491	26/09/2022	7455-0	130,16
2149	RTH6H98	C000016478	26/09/2022	7455-0	130,16
2150	QRK5B30	R005784951	26/09/2022	7455-0	130,16
2151	GVW8B39	R005787531	26/09/2022	7455-0	130,16
2152	ODI2F33	R005785531	26/09/2022	7455-0	130,16
2153	OWJ8C70	R005784971	26/09/2022	7455-0	130,16
2154	GXI0J34	R005787311	26/09/2022	7455-0	130,16
2155	PWI5459	R005788061	26/09/2022	7455-0	130,16
2156	RMX6G00	C000016577	26/09/2022	7455-0	130,16
2157	HAJ2837	C000016610	26/09/2022	7455-0	130,16
2158	GVU2337	R005787731	26/09/2022	7455-0	130,16
2159	PXS6F00	R005787751	26/09/2022	7455-0	130,16
2160	OWR9C94	R005787861	26/09/2022	7463-0	195,23
2161	OWR9C94	R005787921	26/09/2022	7471-0	880,41
2162	HGI1C08	R005787461	26/09/2022	7463-0	195,23
2163	HNU9080	R005787651	26/09/2022	7455-0	130,16
2164	RTO9E61	R005784941	26/09/2022	7455-0	130,16
2165	PYM2179	R005784811	26/09/2022	7455-0	130,16
2166	HMV4205	R005785461	26/09/2022	6050-3	293,47
2167	HJJ7A80	R005787391	26/09/2022	7455-0	130,16
2168	GWZ4D51	R005787831	26/09/2022	7455-0	130,16
2169	RTK7J41	R005787911	26/09/2022	7455-0	130,16
2170	HCJ6224	R005787981	26/09/2022	6050-3	293,47
2171	HLB0530	C000016489	26/09/2022	7463-0	195,23
2172	HLH4D55	R005785251	26/09/2022	6050-3	293,47
2173	QMR1F74	R005785091	26/09/2022	7455-0	130,16
2174	FAL5750	R005787371	26/09/2022	7455-0	130,16
2175	KZI8G58	R005784861	26/09/2022	7455-0	130,16
2176	HBW9C16	R005784931	26/09/2022	7455-0	130,16
2177	HCZ2605	R005785201	26/09/2022	7463-0	195,23

2178	PUB0902	R005784731	26/09/2022	7463-0	195,23
2179	HNI6J66	R005785381	26/09/2022	7463-0	195,23
2180	PXG7594	R005787771	26/09/2022	7455-0	130,16
2181	PXG7594	R005787801	26/09/2022	7463-0	195,23
2182	PXG7594	R005787901	26/09/2022	7463-0	195,23
2183	PXI1320	R005787321	26/09/2022	7455-0	130,16
2184	QEI1J15	R005784841	26/09/2022	7455-0	130,16
2185	QEI1J15	R005785141	26/09/2022	5673-2	130,16
2186	HKB5506	R005785371	26/09/2022	7455-0	130,16
2187	HJH4878	R005785541	26/09/2022	7455-0	130,16
2188	GYO6730	R005787551	26/09/2022	7455-0	130,16
2189	PGN4549	R005787941	26/09/2022	6050-3	293,47
2190	AHY4H66	R005785351	26/09/2022	6050-3	293,47
2191	MDC8775	R005787381	26/09/2022	7455-0	130,16
2192	AQN6627	C000016555	26/09/2022	7455-0	130,16
2193	RMZ8D42	R005787781	26/09/2022	7463-0	195,23
2194	RHL0C97	R005784781	26/09/2022	7455-0	130,16
2195	PXF6594	R005784961	26/09/2022	7455-0	130,16
2196	HID5D87	R005788051	26/09/2022	7455-0	130,16
2197	OLT3519	R005784891	26/09/2022	7455-0	130,16
2198	GVR8F78	R005787341	26/09/2022	7455-0	130,16
2199	PYO7G27	R005785051	26/09/2022	7455-0	130,16
2200	HLV3879	R005787741	26/09/2022	7463-0	195,23
2201	GTD9F46	R005787501	26/09/2022	7455-0	130,16
2202	HKN1393	R005784831	26/09/2022	7455-0	130,16
2203	HMH2A67	R005785481	26/09/2022	7455-0	130,16
2204	QOW8371	C000016533	26/09/2022	7455-0	130,16
2205	PYW7706	R005784701	26/09/2022	7463-0	195,23
2206	QNC1790	R005785411	26/09/2022	6050-3	293,47
2207	PYW7706	R005785071	26/09/2022	7455-0	130,16
2208	HBQ1594	R005787871	26/09/2022	7455-0	130,16
2209	RFQ8J60	R005785171	26/09/2022	7455-0	130,16
2210	QOM8I89	R005785321	26/09/2022	7455-0	130,16
2211	FDP2902	C000016511	26/09/2022	7455-0	130,16
2212	NYE8143	R005788021	26/09/2022	7463-0	195,23
2213	HBW7I59	C000016467	26/09/2022	7455-0	130,16
2214	RTA2J38	R005787471	26/09/2022	7455-0	130,16
2215	QWU2H17	R005787641	26/09/2022	7463-0	195,23
2216	OTU1C77	C000016599	26/09/2022	7455-0	130,16
2217	RTI7E57	R005787851	26/09/2022	7455-0	130,16
2218	HMK1901	R005787591	26/09/2022	7455-0	130,16
2219	FCU7B27	R005787611	26/09/2022	7463-0	195,23
2220	OYV6G50	R005784771	26/09/2022	7463-0	195,23
2221	HIK0519	R005785131	26/09/2022	7463-0	195,23
2222	FUR1B83	R005785471	26/09/2022	7455-0	130,16
2223	HOF5196	R005787761	26/09/2022	7455-0	130,16
2224	HKH9A97	R005785181	26/09/2022	6050-3	293,47
2225	OOW2875	R005787701	26/09/2022	7455-0	130,16
2226	PXE9510	R005787891	26/09/2022	7471-0	880,41
2227	RMV6G29	R005787601	26/09/2022	7455-0	130,16
2228	QXT1I99	R005785001	26/09/2022	7463-0	195,23
2229	EPX3F47	R005788921	27/09/2022	7455-0	130,16
2230	HNX1D78	R005788691	27/09/2022	7455-0	130,16
2231	FES3669	R005783151	27/09/2022	7455-0	130,16
2232	OWR6B13	R005788341	27/09/2022	6050-3	293,47
2233	QUL2363	R005788551	27/09/2022	7463-0	195,23
2234	OXC4726	R005788231	27/09/2022	7455-0	130,16
2235	FCB9580	R005788831	27/09/2022	7455-0	130,16
2236	PUA5351	R005782951	27/09/2022	7455-0	130,16
2237	HLZ5I83	R005788651	27/09/2022	7455-0	130,16
2238	IRF7604	R005782991	27/09/2022	7455-0	130,16
2239	HCH3835	R005783021	27/09/2022	7463-0	195,23
2240	GDK5E33	R005783081	27/09/2022	7455-0	130,16

2241	RMF3H65	R005788901	27/09/2022	7455-0	130,16
2242	CNM3F56	R005788671	27/09/2022	7455-0	130,16
2243	QOU0346	R005788741	27/09/2022	7455-0	130,16
2244	KHL1759	R005788381	27/09/2022	7455-0	130,16
2245	QND9609	R005789351	27/09/2022	7455-0	130,16
2246	GWP9J31	R005789211	27/09/2022	6050-3	293,47
2247	BOK5J42	R005783031	27/09/2022	7455-0	130,16
2248	OPO6563	R005788581	27/09/2022	7455-0	130,16
2249	HLX3A45	R005788191	27/09/2022	7455-0	130,16
2250	PWP7I49	R005788531	27/09/2022	6050-3	293,47
2251	GXM4B47	R005788211	27/09/2022	7455-0	130,16
2252	PAV3C03	R005789311	27/09/2022	6050-3	293,47
2253	RTF6D07	R005788871	27/09/2022	7455-0	130,16
2254	OOX0J43	R005789291	27/09/2022	6050-3	293,47
2255	HNW9B10	R005783121	27/09/2022	7455-0	130,16
2256	HNW9B10	C000016665	27/09/2022	7463-0	195,23
2257	RNL7G75	R005789151	27/09/2022	7455-0	130,16
2258	GMV9899	R005788621	27/09/2022	7455-0	130,16
2259	PAJ1F52	R005789341	27/09/2022	7455-0	130,16
2260	RUG8F71	R005783011	27/09/2022	7455-0	130,16
2261	RFF5I36	R005783111	27/09/2022	7455-0	130,16
2262	OQS7C48	R005788771	27/09/2022	7463-0	195,23
2263	QQR4619	R005782961	27/09/2022	7455-0	130,16
2264	RNY0D04	C000016643	27/09/2022	7455-0	130,16
2265	GZK6J10	R005788721	27/09/2022	7455-0	130,16
2266	RFY0D20	R005788131	27/09/2022	7455-0	130,16
2267	RMJ7D50	R005783001	27/09/2022	7455-0	130,16
2268	ODA2273	R005789051	27/09/2022	7455-0	130,16
2269	PZG5913	R005788881	27/09/2022	7463-0	195,23
2270	QQT8942	R005788961	27/09/2022	7455-0	130,16
2271	OWS9430	R005789011	27/09/2022	7455-0	130,16
2272	GPY1887	R005789091	27/09/2022	7455-0	130,16
2273	HFW2C48	R005788291	27/09/2022	6050-3	293,47
2274	HEW8I17	R005789081	27/09/2022	7455-0	130,16
2275	PXM7379	C000016654	27/09/2022	7455-0	130,16
2276	PXK8268	R005789251	27/09/2022	6050-3	293,47
2277	HNU4H04	R005788561	27/09/2022	7455-0	130,16
2278	OWP8556	R005788521	27/09/2022	6050-3	293,47
2279	RAY8J82	R005789231	27/09/2022	6050-3	293,47
2280	GZF9B54	R005783041	27/09/2022	7455-0	130,16
2281	QQW6266	R005788731	27/09/2022	7455-0	130,16
2282	RUA4D34	R005788941	27/09/2022	7455-0	130,16
2283	QJZ4F88	R005789171	27/09/2022	7455-0	130,16
2284	OLX9736	R005783091	27/09/2022	7455-0	130,16
2285	BAT2E09	R005789181	27/09/2022	7455-0	130,16
2286	HNF7022	R005789221	27/09/2022	6050-3	293,47
2287	PFU9785	R005789191	27/09/2022	7455-0	130,16
2288	GHN8E75	R005788991	27/09/2022	7455-0	130,16
2289	HAB4085	R005788151	27/09/2022	7455-0	130,16
2290	QQB0899	R005788841	27/09/2022	7455-0	130,16
2291	HAA6972	R005789131	27/09/2022	7463-0	195,23
2292	HGP7077	R005788541	27/09/2022	7455-0	130,16
2293	GKK2357	R005788441	27/09/2022	6050-3	293,47
2294	HMZ5689	R005789201	27/09/2022	6050-3	293,47
2295	NYB8453	R005788101	27/09/2022	7455-0	130,16
2296	GZT9365	R005788411	27/09/2022	7455-0	130,16
2297	OWI0A05	R005788431	27/09/2022	6050-3	293,47
2298	GGO1B30	R005783051	27/09/2022	7455-0	130,16
2299	OLY6724	R005788251	27/09/2022	6050-3	293,47
2300	GUJ6660	R005789121	27/09/2022	7455-0	130,16
2301	RUL8D88	R005788611	27/09/2022	7455-0	130,16
2302	PUL4198	C000016698	27/09/2022	7455-0	130,16
2303	OPM6317	R005789071	27/09/2022	7455-0	130,16

2304	KHK1016	R005789261	27/09/2022	6050-3	293,47
2305	KLO9492	R005789241	27/09/2022	6050-3	293,47
2306	OPM7I54	R005783161	27/09/2022	7455-0	130,16
2307	PYH4726	R005788851	27/09/2022	7455-0	130,16
2308	PWV8488	R005782941	27/09/2022	7455-0	130,16
2309	PWV8488	R005788811	27/09/2022	7471-0	880,41
2310	EDN5302	R005788371	27/09/2022	6050-3	293,47
2311	GYA5960	R005788471	27/09/2022	5673-2	130,16
2312	GGP3675	R005789331	27/09/2022	7455-0	130,16
2313	QNQ2547	R005788111	27/09/2022	7455-0	130,16
2314	LQD1306	R005788281	27/09/2022	6050-3	293,47
2315	KRN1I10	R005788331	27/09/2022	7455-0	130,16
2316	NYC6887	R005788661	27/09/2022	7455-0	130,16
2317	QOY2G09	R005789001	27/09/2022	7455-0	130,16
2318	OLY7118	R005788711	27/09/2022	7455-0	130,16
2319	GSJ7953	R005788141	27/09/2022	7455-0	130,16
2320	OQT1031	R005788301	27/09/2022	7455-0	130,16
2321	QXI6933	R005788601	27/09/2022	7455-0	130,16
2322	RUP5H42	R005788911	27/09/2022	7455-0	130,16
2323	OOW1B20	R005783061	27/09/2022	7455-0	130,16
2324	HMR7563	R005788631	27/09/2022	7455-0	130,16
2325	HJT0923	R005788641	27/09/2022	7455-0	130,16
2326	HLK1575	R005788931	27/09/2022	7455-0	130,16
2327	HJL2F07	R005788361	27/09/2022	7455-0	130,16
2328	HFX0068	R005788351	27/09/2022	7455-0	130,16
2329	EHN2A07	R005788501	27/09/2022	5673-2	130,16
2330	HLU7565	R005783131	27/09/2022	7455-0	130,16
2331	QNU7685	R005788451	27/09/2022	6050-3	293,47
2332	ETD1F48	R005788701	27/09/2022	7455-0	130,16
2333	OMB8D40	R005788571	27/09/2022	7455-0	130,16
2334	LQR6F24	R005789031	27/09/2022	7455-0	130,16
2335	PVM8C77	R005788171	27/09/2022	7455-0	130,16
2336	CRV2266	R005782981	27/09/2022	7471-0	880,41
2337	CRV2266	R005788791	27/09/2022	7471-0	880,41
2338	CRV2266	R005788221	27/09/2022	7455-0	130,16
2339	CRV2266	R005788321	27/09/2022	7463-0	195,23
2340	OWN1291	R005789061	27/09/2022	7471-0	880,41
2341	HJK3072	C000016632	27/09/2022	7455-0	130,16
2342	OQH8236	R005788201	27/09/2022	7455-0	130,16
2343	OQH8236	R005788311	27/09/2022	7455-0	130,16
2344	QXH6943	R005788161	27/09/2022	7455-0	130,16
2345	QXC0C61	R005788981	27/09/2022	7455-0	130,16
2346	QOL6H74	R005788491	27/09/2022	6050-3	293,47
2347	HIO8970	R005788591	27/09/2022	7455-0	130,16
2348	HLH8950	R005783141	27/09/2022	7455-0	130,16
2349	HDU5600	C000016709	27/09/2022	7455-0	130,16
2350	PWP0266	R005788951	27/09/2022	7471-0	880,41
2351	RMF4J27	R005788481	27/09/2022	6050-3	293,47
2352	RFQ2C29	R005788801	27/09/2022	7455-0	130,16
2353	PKM1H14	R005788241	27/09/2022	6050-3	293,47
2354	JUA4617	R005783101	27/09/2022	7455-0	130,16
2355	RQM2B15	C000016676	27/09/2022	7455-0	130,16
2356	OQF6J25	R005788091	27/09/2022	7463-0	195,23
2357	HIM6606	R005788781	27/09/2022	7455-0	130,16
2358	HNK0251	R005788511	27/09/2022	5673-2	130,16
2359	HCZ2605	R005783071	27/09/2022	7463-0	195,23
2360	HJC6166	R005788761	27/09/2022	7455-0	130,16
2361	OOW9573	R005789281	27/09/2022	6050-3	293,47
2362	HFU1H74	R005789321	27/09/2022	6050-3	293,47
2363	GQH6699	R005788751	27/09/2022	7455-0	130,16
2364	HLA6J62	R005789301	27/09/2022	6050-3	293,47
2365	QXR2D22	R005788861	27/09/2022	7455-0	130,16
2366	QOF8845	R005788121	27/09/2022	7455-0	130,16

2367	MDC8775	R005788681	27/09/2022	7471-0	880,41
2368	QUE6100	R005789041	27/09/2022	7455-0	130,16
2369	GUM6390	R005789101	27/09/2022	7455-0	130,16
2370	OWL4E43	C000016710	27/09/2022	7455-0	130,16
2371	HEW7611	R005788181	27/09/2022	7463-0	195,23
2372	GYZ2220	R005788261	27/09/2022	7455-0	130,16
2373	OLT5I21	R005788461	27/09/2022	6050-3	293,47
2374	OWY4562	R005789161	27/09/2022	7455-0	130,16
2375	RFO2A13	R005788401	27/09/2022	7455-0	130,16
2376	LPX3F50	R005789111	27/09/2022	7455-0	130,16
2377	IWV1F69	R005788391	27/09/2022	7455-0	130,16
2378	JWQ6H84	R005788421	27/09/2022	7455-0	130,16
2379	QPE7I44	R005788821	27/09/2022	7455-0	130,16
2380	QXU9B50	R005788971	27/09/2022	7455-0	130,16
2381	HJE0312	R005789021	27/09/2022	7455-0	130,16
2382	HKD2873	C000016687	27/09/2022	7455-0	130,16
2383	PXK7J81	R005788271	27/09/2022	6050-3	293,47
2384	HJU3521	R005782971	27/09/2022	7455-0	130,16
2385	FLD8531	R005789881	28/09/2022	5673-2	130,16
2386	RMZ7A06	R005789981	28/09/2022	7455-0	130,16
2387	OBO9669	R005790091	28/09/2022	7455-0	130,16
2388	PWI7551	R005789861	28/09/2022	6050-3	293,47
2389	QOF8528	R005789661	28/09/2022	7455-0	130,16
2390	EIN8D66	R005789721	28/09/2022	6050-3	293,47
2391	PVI5551	R005790271	28/09/2022	7455-0	130,16
2392	HET6J89	R005790161	28/09/2022	7455-0	130,16
2393	OXK5673	R005789691	28/09/2022	6050-3	293,47
2394	PZM9763	R005790041	28/09/2022	7455-0	130,16
2395	GTP9017	R005789841	28/09/2022	6050-3	293,47
2396	HCN1B35	R005789961	28/09/2022	7455-0	130,16
2397	PXP9140	R005790351	28/09/2022	7455-0	130,16
2398	FSJ6C45	R005789411	28/09/2022	7455-0	130,16
2399	RFU5H28	R005789421	28/09/2022	7455-0	130,16
2400	QKR1E36	R005789501	28/09/2022	7455-0	130,16
2401	HMC6F17	R005789391	28/09/2022	7455-0	130,16
2402	HHX3H79	R005789811	28/09/2022	7463-0	195,23
2403	PUI0735	R005790121	28/09/2022	7455-0	130,16
2404	OQV3E89	R005789601	28/09/2022	7455-0	130,16
2405	QOP7741	R005790521	28/09/2022	7455-0	130,16
2406	MDC8775	R005790171	28/09/2022	7471-0	880,41
2407	PXC5H91	R005790411	28/09/2022	7455-0	130,16
2408	RUI2D68	R005789921	28/09/2022	7455-0	130,16
2409	RTY4G24	R005790131	28/09/2022	7455-0	130,16
2410	OWS1E52	R005790421	28/09/2022	7455-0	130,16
2411	OWS1E52	R005789641	28/09/2022	7455-0	130,16
2412	RTG7E83	R005789701	28/09/2022	7455-0	130,16
2413	PUM5B69	R005789751	28/09/2022	7455-0	130,16
2414	QXT5F90	R005789951	28/09/2022	7455-0	130,16
2415	OPM1597	R005789651	28/09/2022	7455-0	130,16
2416	GOM1080	R005789471	28/09/2022	7455-0	130,16
2417	RUV3J12	R005790571	28/09/2022	7455-0	130,16
2418	JNJ3B53	R005790111	28/09/2022	7455-0	130,16
2419	DXE0B95	R005790401	28/09/2022	7455-0	130,16
2420	GPX8251	R005789521	28/09/2022	7455-0	130,16
2421	FHJ8401	R005789431	28/09/2022	7455-0	130,16
2422	OXB0562	R005789771	28/09/2022	6050-3	293,47
2423	RGD8A68	R005790051	28/09/2022	7463-0	195,23
2424	RVB5E88	R005789491	28/09/2022	7455-0	130,16
2425	RUQ4C61	R005790061	28/09/2022	7455-0	130,16
2426	HBQ8043	R005790291	28/09/2022	7455-0	130,16
2427	HBQ8043	R005790391	28/09/2022	7455-0	130,16
2428	DWG8222	R005790511	28/09/2022	7455-0	130,16
2429	HKN7A55	R005789901	28/09/2022	6050-3	293,47

2430	RMY2H27	R005789461	28/09/2022	7463-0	195,23
2431	HJL3A20	R005790491	28/09/2022	6050-3	293,47
2432	HBH3C45	R005789381	28/09/2022	7455-0	130,16
2433	HBH3C45	R005790501	28/09/2022	7463-0	195,23
2434	PWR7329	R005789361	28/09/2022	7455-0	130,16
2435	OWH4210	R005789611	28/09/2022	7455-0	130,16
2436	GDQ0J57	R005790311	28/09/2022	7455-0	130,16
2437	IUF3B44	R005790581	28/09/2022	7455-0	130,16
2438	FOB9I37	R005790301	28/09/2022	7455-0	130,16
2439	FWV5G18	R005790561	28/09/2022	7455-0	130,16
2440	HGL2709	R005789481	28/09/2022	7455-0	130,16
2441	RTB2J77	R005789621	28/09/2022	6050-3	293,47
2442	QWW6B55	R005789631	28/09/2022	7455-0	130,16
2443	GVW8B39	R005790081	28/09/2022	7463-0	195,23
2444	HKZ6954	R005790191	28/09/2022	7455-0	130,16
2445	PXL5370	R005790211	28/09/2022	7455-0	130,16
2446	CMO5799	R005790591	28/09/2022	7455-0	130,16
2447	PVZ2888	R005789831	28/09/2022	6050-3	293,47
2448	HEK8859	R005789781	28/09/2022	6050-3	293,47
2449	HNU1227	R005789551	28/09/2022	7455-0	130,16
2450	GUX1154	R005789591	28/09/2022	7455-0	130,16
2451	QQY7C19	R005789541	28/09/2022	7455-0	130,16
2452	HEK0B79	R005790551	28/09/2022	7455-0	130,16
2453	PUN6168	R005789871	28/09/2022	7455-0	130,16
2454	NXZ4067	R005789891	28/09/2022	5673-2	130,16
2455	HEW9783	R005789761	28/09/2022	7455-0	130,16
2456	GZK1190	R005790101	28/09/2022	7455-0	130,16
2457	HGP7077	R005790451	28/09/2022	6050-3	293,47
2458	NYG4346	R005790251	28/09/2022	7455-0	130,16
2459	HBM4173	R005790441	28/09/2022	6050-3	293,47
2460	GTX8192	R005789791	28/09/2022	6050-3	293,47
2461	GXW2982	R005790481	28/09/2022	6050-3	293,47
2462	HMB1502	R005790331	28/09/2022	7455-0	130,16
2463	HHX2B66	R005789931	28/09/2022	7455-0	130,16
2464	QXP5C19	R005790141	28/09/2022	7455-0	130,16
2465	OWY8811	R005789741	28/09/2022	7455-0	130,16
2466	HJU1962	R005790381	28/09/2022	7455-0	130,16
2467	PXR2418	C000016731	28/09/2022	7463-0	195,23
2468	HNO0166	R005790471	28/09/2022	6050-3	293,47
2469	MTH0760	R005790371	28/09/2022	7455-0	130,16
2470	LSL5340	R005789711	28/09/2022	7455-0	130,16
2471	FLS2J51	R005790151	28/09/2022	7455-0	130,16
2472	HJK3387	R005789681	28/09/2022	7455-0	130,16
2473	KLV7D94	R005790201	28/09/2022	7455-0	130,16
2474	PVK7285	R005789371	28/09/2022	7455-0	130,16
2475	HJI2A57	R005790531	28/09/2022	7455-0	130,16
2476	PUB0154	R005790431	28/09/2022	6050-3	293,47
2477	MQK9987	R005789911	28/09/2022	7455-0	130,16
2478	KPN4228	R005790001	28/09/2022	7455-0	130,16
2479	QOK9G62	R005789571	28/09/2022	7455-0	130,16
2480	PWT0927	R005790031	28/09/2022	7455-0	130,16
2481	PQV8818	R005790181	28/09/2022	7455-0	130,16
2482	NNR6G24	R005790261	28/09/2022	7455-0	130,16
2483	ETC6115	R005789991	28/09/2022	7455-0	130,16
2484	RFY7F22	R005789581	28/09/2022	7455-0	130,16
2485	NWR0A81	R005789971	28/09/2022	7455-0	130,16
2486	HEA2784	R005790011	28/09/2022	7455-0	130,16
2487	HNW2414	R005790321	28/09/2022	7455-0	130,16
2488	GUK7G62	R005789801	28/09/2022	6050-3	293,47
2489	HJW3392	R005790021	28/09/2022	7455-0	130,16
2490	HMJ3392	R005790221	28/09/2022	7455-0	130,16
2491	HFT0380	R005789511	28/09/2022	7455-0	130,16
2492	OBM6992	R005789531	28/09/2022	7455-0	130,16

2493	AMF5481	R005789561	28/09/2022	7455-0	130,16
2494	QOE5B73	R005790071	28/09/2022	7455-0	130,16
2495	HDF3448	R005791121	29/09/2022	6050-3	293,47
2496	HIP7566	R005790601	29/09/2022	7455-0	130,16
2497	HIP7566	R005791391	29/09/2022	7455-0	130,16
2498	PWB0G86	R005791101	29/09/2022	7455-0	130,16
2499	QUH1736	R005792091	29/09/2022	6050-3	293,47
2500	HKH0379	R005791251	29/09/2022	6050-3	293,47
2501	NYB7A83	R005790961	29/09/2022	7455-0	130,16
2502	QQY0651	R005792071	29/09/2022	7455-0	130,16
2503	OPZ1D31	R005791791	29/09/2022	7455-0	130,16
2504	QNP4C20	R005790761	29/09/2022	7471-0	880,41
2505	FJO6I15	R005790771	29/09/2022	7463-0	195,23
2506	OWR7C94	R005791111	29/09/2022	6050-3	293,47
2507	PXU4F73	R005792001	29/09/2022	7455-0	130,16
2508	QXL7E15	R005790751	29/09/2022	7463-0	195,23
2509	RUP8E63	R005791531	29/09/2022	7455-0	130,16
2510	RNY9G26	R005791271	29/09/2022	6050-3	293,47
2511	ATB1943	R005791381	29/09/2022	7455-0	130,16
2512	PZU0D33	R005792061	29/09/2022	7455-0	130,16
2513	HOJ5J80	R005791341	29/09/2022	7455-0	130,16
2514	QUN1105	R005792161	29/09/2022	7455-0	130,16
2515	HMC6993	C000016786	29/09/2022	7455-0	130,16
2516	RNE8D70	R005791941	29/09/2022	7455-0	130,16
2517	HGS9C81	R005792141	29/09/2022	7455-0	130,16
2518	OPU3634	R005792171	29/09/2022	7455-0	130,16
2519	QRK7A65	R005790991	29/09/2022	7455-0	130,16
2520	GUA3629	R005791431	29/09/2022	7455-0	130,16
2521	HIM3D34	R005791411	29/09/2022	7455-0	130,16
2522	PBS2789	R005790721	29/09/2022	7455-0	130,16
2523	PBS2789	R005790831	29/09/2022	7455-0	130,16
2524	HAS3C09	C000016775	29/09/2022	7455-0	130,16
2525	HGV6222	C000016863	29/09/2022	7455-0	130,16
2526	HHJ3835	R005791651	29/09/2022	7455-0	130,16
2527	HMV1672	R005791091	29/09/2022	7455-0	130,16
2528	HKO6175	R005792081	29/09/2022	6050-3	293,47
2529	DTV2156	R005791491	29/09/2022	7455-0	130,16
2530	GUP7952	R005791361	29/09/2022	7463-0	195,23
2531	HEI3456	R005791951	29/09/2022	7455-0	130,16
2532	OME5456	R005790981	29/09/2022	7455-0	130,16
2533	KRY4A32	R005790861	29/09/2022	7455-0	130,16
2534	HIM6136	R005792151	29/09/2022	7455-0	130,16
2535	GLI4I67	R005791231	29/09/2022	6050-3	293,47
2536	QXB6B17	R005791261	29/09/2022	6050-3	293,47
2537	PYH6630	R005791551	29/09/2022	7463-0	195,23
2538	OOX5100	R005791451	29/09/2022	7455-0	130,16
2539	QNW9634	R005791031	29/09/2022	7455-0	130,16
2540	HNG8302	R005791901	29/09/2022	7455-0	130,16
2541	HKL4477	R005791721	29/09/2022	7455-0	130,16
2542	HBA5510	R005791601	29/09/2022	7455-0	130,16
2543	KZX7531	R005790911	29/09/2022	7455-0	130,16
2544	DSR9018	R005791141	29/09/2022	7455-0	130,16
2545	PYI5944	R005791311	29/09/2022	7455-0	130,16
2546	GVU4964	R005792021	29/09/2022	7455-0	130,16
2547	ATJ0948	R005791981	29/09/2022	7455-0	130,16
2548	QPW9776	R005791081	29/09/2022	7455-0	130,16
2549	HFW5778	R005790701	29/09/2022	7455-0	130,16
2550	HIR7567	R005790681	29/09/2022	7463-0	195,23
2551	HHZ2556	R005792121	29/09/2022	7455-0	130,16
2552	HMA6208	R005791741	29/09/2022	7455-0	130,16
2553	GVS5F89	R005791011	29/09/2022	7455-0	130,16
2554	FFR0625	R005791351	29/09/2022	7455-0	130,16
2555	EAI1502	C000016819	29/09/2022	7455-0	130,16

2556	HFC8J08	R005792111	29/09/2022	7471-0	880,41
2557	PUO9F80	R005791161	29/09/2022	7455-0	130,16
2558	FCB9580	R005791641	29/09/2022	7455-0	130,16
2559	GYV4427	R005791561	29/09/2022	7455-0	130,16
2560	RUP6I34	R005791751	29/09/2022	7455-0	130,16
2561	PUQ4535	R005791671	29/09/2022	7455-0	130,16
2562	RFY7F22	R005790851	29/09/2022	7455-0	130,16
2563	RFY7F22	R005790941	29/09/2022	7463-0	195,23
2564	RFY7F22	R005791201	29/09/2022	7463-0	195,23
2565	PVS4A63	R005792051	29/09/2022	7455-0	130,16
2566	OLQ4115	R005791421	29/09/2022	7455-0	130,16
2567	NXX2601	R005792821	30/09/2022	7455-0	130,16
2568	RND7A67	R005792321	30/09/2022	7455-0	130,16
2569	PXQ1H44	R005793481	30/09/2022	7455-0	130,16
2570	QOZ6613	C000016929	30/09/2022	7455-0	130,16
2571	LRR7H53	R005793251	30/09/2022	7455-0	130,16
2572	QNU3B26	C000016918	30/09/2022	7463-0	195,23
2573	RNW5H45	R005792811	30/09/2022	6050-3	293,47
2574	GOU0A90	R005792751	30/09/2022	7455-0	130,16
2575	EGY2C44	R005792921	30/09/2022	7455-0	130,16
2576	HHT5314	R005793071	30/09/2022	7455-0	130,16
2577	HLQ7329	R005793721	30/09/2022	7463-0	195,23
2578	ORC5247	R005793301	30/09/2022	7463-0	195,23
2579	FRW0J43	R005792221	30/09/2022	7455-0	130,16
2580	HCE0E31	C000016962	30/09/2022	7455-0	130,16
2581	OXC9293	R005793001	30/09/2022	7455-0	130,16
2582	OQT2H77	R005793021	30/09/2022	7455-0	130,16
2583	NYB9384	R005793511	30/09/2022	7455-0	130,16
2584	OQO3932	R005793711	30/09/2022	7455-0	130,16
2585	RNP6C41	R005792971	30/09/2022	7455-0	130,16
2586	GWA3B35	R005793041	30/09/2022	7455-0	130,16
2587	GUV0B76	R005792501	30/09/2022	7455-0	130,16
2588	GVV3465	R005792841	30/09/2022	5673-2	130,16
2589	OLU2405	R005793171	30/09/2022	7455-0	130,16
2590	LUP5D91	R005792351	30/09/2022	7455-0	130,16
2591	HGF7549	R005792761	30/09/2022	6050-3	293,47
2592	HNK7605	C000016907	30/09/2022	7455-0	130,16
2593	MED1D13	R005793291	30/09/2022	7455-0	130,16
2594	OIA3D91	R005792191	30/09/2022	7455-0	130,16
2595	HNO4829	R005793391	30/09/2022	7455-0	130,16
2596	GNJ7168	R005792831	30/09/2022	6050-3	293,47
2597	KWK7G01	R005792201	30/09/2022	7455-0	130,16
2598	HKO2185	R005792911	30/09/2022	7455-0	130,16
2599	HFS2C01	R005793741	30/09/2022	7455-0	130,16
2600	EIP8265	R005793371	30/09/2022	7455-0	130,16
2601	HDF0D49	R005792451	30/09/2022	7455-0	130,16
2602	OQA4B72	R005792731	30/09/2022	7455-0	130,16
2603	QUD2583	R005792711	30/09/2022	7463-0	195,23
2604	QXQ6D03	R005793281	30/09/2022	7455-0	130,16
2605	RVA6A93	R005793571	30/09/2022	7471-0	880,41
2606	QMX0338	R005793351	30/09/2022	7455-0	130,16
2607	HIP7566	R005793551	30/09/2022	7455-0	130,16
2608	PVG3245	C000016984	30/09/2022	7455-0	130,16
2609	RFH6F03	C000016896	30/09/2022	7455-0	130,16
2610	JIA7779	R005792361	30/09/2022	7455-0	130,16
2611	PWQ7517	R005792281	30/09/2022	7455-0	130,16
2612	DHS9C22	R005792401	30/09/2022	7455-0	130,16
2613	HES7904	C000016930	30/09/2022	7455-0	130,16
2614	HIY5I62	C000016885	30/09/2022	7463-0	195,23
2615	HBM1I54	R005792691	30/09/2022	7455-0	130,16
2616	RAY8J82	R005793181	30/09/2022	7455-0	130,16
2617	PWH7388	R005792521	30/09/2022	7455-0	130,16
2618	HKR0927	R005792591	30/09/2022	7455-0	130,16

2619	LTD6533	R005793311	30/09/2022	7455-0	130,16
2620	QOQ9C42	R005793331	30/09/2022	7455-0	130,16
2621	RTY4E56	R005793591	30/09/2022	6050-3	293,47
2622	HKQ5A64	R005793501	30/09/2022	7455-0	130,16
2623	GUL5725	R005792551	30/09/2022	7455-0	130,16
2624	LNH8F38	R005793691	30/09/2022	7455-0	130,16
2625	JXO6070	R005792291	30/09/2022	7455-0	130,16
2626	ALL9942	R005792651	30/09/2022	7455-0	130,16
2627	HIK5394	R005792611	30/09/2022	7455-0	130,16
2628	OPF4369	R005792981	30/09/2022	7455-0	130,16
2629	HGV1853	R005793661	30/09/2022	6050-3	293,47
2630	HWL1897	R005792671	30/09/2022	7455-0	130,16
2631	PWQ6058	R005793521	30/09/2022	7455-0	130,16
2632	AMI4E18	R005792461	30/09/2022	7455-0	130,16
2633	HGR1744	R005792801	30/09/2022	6050-3	293,47
2634	HFS1940	R005793401	30/09/2022	7455-0	130,16
2635	PVS7261	R005792771	30/09/2022	7463-0	195,23
2636	HJU1962	R005793531	30/09/2022	7455-0	130,16
2637	GZS2218	R005792601	30/09/2022	7455-0	130,16
2638	KOA9840	R005793411	30/09/2022	7455-0	130,16
2639	QNQ3089	R005793121	30/09/2022	7455-0	130,16
2640	GVT8989	R005792951	30/09/2022	7455-0	130,16
2641	KXE4C08	R005793451	30/09/2022	7455-0	130,16
2642	GRE7927	R005793381	30/09/2022	7463-0	195,23
2643	PZU2H18	R005792431	30/09/2022	7455-0	130,16
2644	HNG2255	R005793051	30/09/2022	7455-0	130,16
2645	NBO3614	R005793671	30/09/2022	7455-0	130,16
2646	PCN2J20	R005792441	30/09/2022	7455-0	130,16
2647	HKR9729	R005795351	01/10/2022	7455-0	130,16
2648	GYO1104	R005795061	01/10/2022	7463-0	195,23
2649	GSM5454	R005794471	01/10/2022	6050-3	293,47
2650	GZP2195	R005795401	01/10/2022	7455-0	130,16
2651	OQW7821	R005794061	01/10/2022	7455-0	130,16
2652	HLP9565	R005794931	01/10/2022	7455-0	130,16
2653	HBR3654	R005795261	01/10/2022	7455-0	130,16
2654	HEI9460	R005794211	01/10/2022	7463-0	195,23
2655	NXY1843	R005794001	01/10/2022	7455-0	130,16
2656	PUL2381	R005795341	01/10/2022	7455-0	130,16
2657	HDW7854	R005795681	01/10/2022	6050-3	293,47
2658	PUJ9451	R005795631	01/10/2022	6050-3	293,47
2659	GSF5797	R005794841	01/10/2022	7471-0	880,41
2660	GSF5797	R005795451	01/10/2022	7455-0	130,16
2661	JPE4555	R005795611	01/10/2022	6050-3	293,47
2662	GZN2530	R005795191	01/10/2022	7455-0	130,16
2663	OEL9083	R005794701	01/10/2022	7463-0	195,23
2664	HLB1652	R005794181	01/10/2022	7455-0	130,16
2665	PZC6498	R005794071	01/10/2022	7455-0	130,16
2666	QNQ3089	R005794861	01/10/2022	7463-0	195,23
2667	PUX2992	R005794321	01/10/2022	7455-0	130,16
2668	HEX9707	R005795081	01/10/2022	7455-0	130,16
2669	MRA3680	R005795151	01/10/2022	7455-0	130,16
2670	HOK6853	R005793981	01/10/2022	7455-0	130,16
2671	GTJ2546	R005794491	01/10/2022	6050-3	293,47
2672	HMP4053	R005794551	01/10/2022	6050-3	293,47
2673	NXX6053	R005793831	01/10/2022	7455-0	130,16
2674	PWT5234	R005794271	01/10/2022	7455-0	130,16
2675	PUB0154	R005794621	01/10/2022	6050-3	293,47
2676	HJV0579	R005794331	01/10/2022	6050-3	293,47
2677	GTZ4G89	R005794261	01/10/2022	7455-0	130,16
2678	RGB6J23	R005794801	01/10/2022	7471-0	880,41
2679	GXP7610	R005794901	01/10/2022	7455-0	130,16
2680	OJR7G36	R005794811	01/10/2022	7455-0	130,16
2681	GTJ3H94	R005794611	01/10/2022	6050-3	293,47

2682	PCK3A36	R005794571	01/10/2022	6050-3	293,47
2683	GRV1D49	R005794291	01/10/2022	7455-0	130,16
2684	QUY5J84	R005795231	01/10/2022	7455-0	130,16
2685	QUV0724	R005795671	01/10/2022	6050-3	293,47
2686	GXP9J04	R005794761	01/10/2022	7455-0	130,16
2687	OXA0D81	R005793941	01/10/2022	7455-0	130,16
2688	HKJ8740	R005794011	01/10/2022	7455-0	130,16
2689	HMA6C76	R005794091	01/10/2022	7455-0	130,16
2690	GKA3A57	R005794371	01/10/2022	7463-0	195,23
2691	RUC7J41	R005795021	01/10/2022	7455-0	130,16
2692	HKN2F28	R005795571	01/10/2022	7455-0	130,16
2693	QPR0273	R005795651	01/10/2022	6050-3	293,47
2694	QQF7D95	R005795271	01/10/2022	7455-0	130,16
2695	GWK7037	R005794781	01/10/2022	7455-0	130,16
2696	RTO9E54	R005795071	01/10/2022	7455-0	130,16
2697	HPC6501	R005794691	01/10/2022	7455-0	130,16
2698	EUG8H48	R005794381	01/10/2022	6050-3	293,47
2699	EUG8H48	R005794661	01/10/2022	7455-0	130,16
2700	HNO4829	R005795281	01/10/2022	7455-0	130,16
2701	GTX5631	R005795101	01/10/2022	7455-0	130,16
2702	GUV4929	R005795541	01/10/2022	7455-0	130,16
2703	RGB2D76	R005794301	01/10/2022	7455-0	130,16
2704	BBA1F01	R005794021	01/10/2022	7455-0	130,16
2705	OWS0B40	R005795461	01/10/2022	7455-0	130,16
2706	GZA0223	R005794871	01/10/2022	7455-0	130,16
2707	HHM9J81	R005794041	01/10/2022	7455-0	130,16
2708	GNV8154	R005793801	01/10/2022	7455-0	130,16
2709	QXM5H92	R005795321	01/10/2022	7455-0	130,16
2710	QXM5H92	R005793821	01/10/2022	7455-0	130,16
2711	QXM5H92	R005794341	01/10/2022	6050-3	293,47
2712	DZQ5622	R005794951	01/10/2022	7455-0	130,16
2713	HAE9409	R005794991	01/10/2022	7455-0	130,16
2714	HNX1J51	R005795581	01/10/2022	7455-0	130,16
2715	GPN6029	R005795731	01/10/2022	7455-0	130,16
2716	ORL3515	R005793891	01/10/2022	7455-0	130,16
2717	AHV5F81	R005795171	01/10/2022	7455-0	130,16
2718	FTQ9I61	R005795291	01/10/2022	7455-0	130,16
2719	FOJ6F26	R005795761	01/10/2022	7455-0	130,16
2720	AYA3E44	R005795691	01/10/2022	6050-3	293,47
2721	PXN0I50	R005796861	02/10/2022	7455-0	130,16
2722	PVE0418	R005795941	02/10/2022	7455-0	130,16
2723	PVE0418	R005798131	02/10/2022	7455-0	130,16
2724	PZI9238	R005796121	02/10/2022	7455-0	130,16
2725	QNJ4I53	R005796001	02/10/2022	7455-0	130,16
2726	HNE9630	R005796951	02/10/2022	7455-0	130,16
2727	RGB4E06	R005796991	02/10/2022	6050-3	293,47
2728	QOE8977	R005796681	02/10/2022	7455-0	130,16
2729	HLN9G81	R005796961	02/10/2022	6050-3	293,47
2730	QXY0C12	R005798111	02/10/2022	7463-0	195,23
2731	HLJ0044	R005798171	02/10/2022	7455-0	130,16
2732	HNU9J25	R005795851	02/10/2022	7455-0	130,16
2733	HNU9J25	R005796771	02/10/2022	6050-3	293,47
2734	QUZ8B30	R005795931	02/10/2022	7455-0	130,16
2735	OWS0F93	R005796161	02/10/2022	7463-0	195,23
2736	EAA3G89	R005796561	02/10/2022	7455-0	130,16
2737	HGR5I13	R005796401	02/10/2022	7455-0	130,16
2738	RML8I16	R005796641	02/10/2022	5673-2	130,16
2739	PVS2075	R005796821	02/10/2022	7455-0	130,16
2740	HMJ5601	R005797041	02/10/2022	7455-0	130,16
2741	HHO2F24	R005797661	02/10/2022	7455-0	130,16
2742	GXR8553	R005797291	02/10/2022	7455-0	130,16
2743	QNG7J60	R005798101	02/10/2022	7455-0	130,16
2744	RMR3H70	R005797181	02/10/2022	7455-0	130,16

2745	NYC9H42	R005796231	02/10/2022	7455-0	130,16
2746	RTQ5C22	R005796441	02/10/2022	7455-0	130,16
2747	GMV8522	R005797191	02/10/2022	7463-0	195,23
2748	FTK8D12	R005795801	02/10/2022	7455-0	130,16
2749	OLW5957	R005796071	02/10/2022	7455-0	130,16
2750	QNT9578	R005796711	02/10/2022	7455-0	130,16
2751	OQZ4831	R005797131	02/10/2022	7455-0	130,16
2752	OQM1B32	R005797401	02/10/2022	7455-0	130,16
2753	HMG7I54	R005797561	02/10/2022	7455-0	130,16
2754	JHQ1073	R005797711	02/10/2022	7455-0	130,16
2755	HCA2748	R005797891	02/10/2022	7455-0	130,16
2756	GKJ8533	R005797051	02/10/2022	7455-0	130,16
2757	QPW0223	R005796741	02/10/2022	6050-3	293,47
2758	HBJ5546	R005797821	02/10/2022	7455-0	130,16
2759	HBN0033	R005797801	02/10/2022	7455-0	130,16
2760	GSM2058	R005797541	02/10/2022	7463-0	195,23
2761	JUO3071	R005797011	02/10/2022	5673-2	130,16
2762	GWB7239	R005796931	02/10/2022	6050-3	293,47
2763	HFG3510	R005796311	02/10/2022	7463-0	195,23
2764	HAD8241	R005798041	02/10/2022	6050-3	293,47
2765	HCL5278	R005796181	02/10/2022	7455-0	130,16
2766	GTY1586	R005796301	02/10/2022	7455-0	130,16
2767	KQO4889	R005797731	02/10/2022	7455-0	130,16
2768	PYM3B94	R005796871	02/10/2022	7455-0	130,16
2769	OME5125	R005797781	02/10/2022	7455-0	130,16
2770	GWV5021	R005797741	02/10/2022	7455-0	130,16
2771	OXH0487	R005797381	02/10/2022	7455-0	130,16
2772	NYB7317	R005795841	02/10/2022	7455-0	130,16
2773	GSF5797	R005797841	02/10/2022	7455-0	130,16
2774	PYG1146	R005797331	02/10/2022	7455-0	130,16
2775	QMC7I33	R005796621	02/10/2022	7455-0	130,16
2776	QMC7I33	R005796841	02/10/2022	7463-0	195,23
2777	QQU5H38	R005796571	02/10/2022	7455-0	130,16
2778	FBS3451	R005797081	02/10/2022	7455-0	130,16
2779	PWE1931	R005796331	02/10/2022	7463-0	195,23
2780	PXK4D22	R005797091	02/10/2022	7455-0	130,16
2781	PXY4548	R005797521	02/10/2022	7455-0	130,16
2782	PYZ3333	R005797341	02/10/2022	7455-0	130,16
2783	QNQ3089	R005797351	02/10/2022	7455-0	130,16
2784	PUB6247	R005796291	02/10/2022	7455-0	130,16
2785	PUB6247	R005796591	02/10/2022	7455-0	130,16
2786	GUP2875	R005796661	02/10/2022	7455-0	130,16
2787	HBS2358	R005796201	02/10/2022	7455-0	130,16
2788	GTJ2546	R005796831	02/10/2022	7455-0	130,16
2789	LSL5340	R005796481	02/10/2022	7455-0	130,16
2790	PZL7G95	R005797831	02/10/2022	7455-0	130,16
2791	GSO1618	R005795871	02/10/2022	7455-0	130,16
2792	GYV7B35	R005796281	02/10/2022	7463-0	195,23
2793	GYV7B35	R005796431	02/10/2022	7463-0	195,23
2794	GYW4B43	R005796981	02/10/2022	6050-3	293,47
2795	RJP0H86	R005797211	02/10/2022	7463-0	195,23
2796	RJP0H86	R005797491	02/10/2022	7455-0	130,16
2797	QOY9858	R005796551	02/10/2022	7455-0	130,16
2798	QKP4D21	R005797481	02/10/2022	7455-0	130,16
2799	HHB5719	R005796651	02/10/2022	7455-0	130,16
2800	PYZ3F94	R005797221	02/10/2022	7455-0	130,16
2801	KRV1D41	R005797321	02/10/2022	7455-0	130,16
2802	KIT2H87	R005795821	02/10/2022	7455-0	130,16
2803	QUW5972	R005796371	02/10/2022	7455-0	130,16
2804	OLU3906	R005796411	02/10/2022	7463-0	195,23
2805	PDP2B04	R005798181	02/10/2022	7455-0	130,16
2806	AHV5474	R005796451	02/10/2022	7455-0	130,16
2807	CTC0677	R005797151	02/10/2022	7455-0	130,16

2808	BZD8886	R005796421	02/10/2022	7455-0	130,16
2809	QNA6B44	R005796461	02/10/2022	7455-0	130,16
2810	EQW7330	R005798061	02/10/2022	7455-0	130,16
2811	OQL4905	R005795831	02/10/2022	7455-0	130,16
2812	GYS3B71	R005796601	02/10/2022	7463-0	195,23
2813	OLZ2G67	R005796361	02/10/2022	7455-0	130,16
2814	HOI1235	R005796241	02/10/2022	7455-0	130,16
2815	QXS0J03	R005796531	02/10/2022	5673-2	130,16
2816	KCR4188	R005797201	02/10/2022	7455-0	130,16
2817	HHW2471	R005796021	02/10/2022	7455-0	130,16
2818	RUK6E41	R005795971	02/10/2022	7455-0	130,16
2819	GWB3G37	R005796091	02/10/2022	7463-0	195,23
2820	RMN6C82	R005796851	02/10/2022	6050-3	293,47
2821	GXP9C85	R005796581	02/10/2022	7455-0	130,16
2822	QQZ8177	R005797451	02/10/2022	7455-0	130,16
2823	PXF7972	R005795901	02/10/2022	7455-0	130,16
2824	GYT1J83	R005796151	02/10/2022	7455-0	130,16
2825	GYT1J83	R005798201	02/10/2022	7463-0	195,23
2826	HCR6773	R005796901	02/10/2022	7455-0	130,16
2827	KKQ8669	R005796541	02/10/2022	5673-2	130,16
2828	HDF7G15	R005797101	02/10/2022	7455-0	130,16
2829	PTB2G08	R005798051	02/10/2022	6050-3	293,47
2830	HFW8A28	R005795951	02/10/2022	7455-0	130,16
2831	AYQ7E55	R005796521	02/10/2022	7455-0	130,16
2832	HNI2260	R005796911	02/10/2022	6050-3	293,47
2833	HIZ8549	R005797111	02/10/2022	7455-0	130,16
2834	RFN5I99	R005797411	02/10/2022	7455-0	130,16
2835	RUL8B66	R005797981	02/10/2022	6050-3	293,47
2836	QPB9449	R005797361	02/10/2022	7463-0	195,23
2837	QXB6710	R005797701	02/10/2022	7463-0	195,23
2838	OPA6J89	R005798031	02/10/2022	6050-3	293,47
2839	PYL5099	R005798121	02/10/2022	7455-0	130,16
2840	FOI7E07	R005796701	02/10/2022	7455-0	130,16
2841	FOI7E07	R005795811	02/10/2022	7455-0	130,16
2842	HLP8157	R005795891	02/10/2022	7463-0	195,23
2843	PYM0718	R005796251	02/10/2022	7455-0	130,16
2844	PVS8183	R005796011	02/10/2022	7455-0	130,16
2845	GYA1579	R005796111	02/10/2022	7455-0	130,16
2846	QPM9C51	R005796491	02/10/2022	7455-0	130,16
2847	OWG2E56	R005797141	02/10/2022	7455-0	130,16
2848	GPY2A10	R005797301	02/10/2022	7455-0	130,16
2849	PZF2535	R005797391	02/10/2022	7455-0	130,16
2850	QPS7D56	R005798011	02/10/2022	6050-3	293,47
2851	HMY8150	R005795991	02/10/2022	7455-0	130,16
2852	GZO4B36	R005795911	02/10/2022	7463-0	195,23
2853	AZL7A39	R005795981	02/10/2022	7455-0	130,16
2854	PQL8I20	R005797691	02/10/2022	7455-0	130,16
2855	HFB4B82	R005798151	02/10/2022	7455-0	130,16
2856	PYC2152	R005796941	02/10/2022	6050-3	293,47
2857	HIU0665	R005796341	02/10/2022	7455-0	130,16
2858	HKY2I57	C000017556	04/10/2022	7455-0	130,16
2859	OLX1213	R005799171	04/10/2022	7455-0	130,16
2860	QWU2H17	R005799351	04/10/2022	7463-0	195,23
2861	PXZ3C52	R005798991	04/10/2022	5673-2	130,16
2862	GYX5554	R005799091	04/10/2022	7455-0	130,16
2863	FVV1B86	R005799611	04/10/2022	6050-3	293,47
2864	PXQ1I22	C000017523	04/10/2022	7455-0	130,16
2865	HGR6B38	R005798551	04/10/2022	7455-0	130,16
2866	HAJ1196	R005799341	04/10/2022	7455-0	130,16
2867	PBR1A91	R005799111	04/10/2022	7463-0	195,23
2868	PXL1A38	R005798521	04/10/2022	7455-0	130,16
2869	QNC2408	R005799201	04/10/2022	7455-0	130,16
2870	PZY2J09	R005799131	04/10/2022	7455-0	130,16

2871	QNU6C17	R005799431	04/10/2022	7455-0	130,16
2872	HJI5511	R005798341	04/10/2022	7455-0	130,16
2873	RNS9G66	R005798471	04/10/2022	7455-0	130,16
2874	DDI6943	R005798611	04/10/2022	7455-0	130,16
2875	BXI7G13	R005798931	04/10/2022	6050-3	293,47
2876	GWF0318	R005799261	04/10/2022	7455-0	130,16
2877	RMQ6D97	R005799301	04/10/2022	7455-0	130,16
2878	PPX5291	R005799031	04/10/2022	7463-0	195,23
2879	HMR2199	R005799141	04/10/2022	7455-0	130,16
2880	RTC6E42	R005799361	04/10/2022	7455-0	130,16
2881	LST0I09	R005799561	04/10/2022	7455-0	130,16
2882	JJQ2678	R005798441	04/10/2022	7463-0	195,23
2883	JLH7521	R005798391	04/10/2022	7455-0	130,16
2884	PYF7A79	R005798731	04/10/2022	7455-0	130,16
2885	RMY1E33	R005798451	04/10/2022	7455-0	130,16
2886	GDK8A75	R005798481	04/10/2022	7455-0	130,16
2887	QQB9G18	C000017589	04/10/2022	7471-0	880,41
2888	CVP4894	R005798581	04/10/2022	7455-0	130,16
2889	RMO5B82	R005798791	04/10/2022	7455-0	130,16
2890	OPO9352	R005799011	04/10/2022	7471-0	880,41
2891	HGS8909	R005798761	04/10/2022	7455-0	130,16
2892	RFA4G56	R005799051	04/10/2022	7455-0	130,16
2893	GYZ0853	R005799411	04/10/2022	7455-0	130,16
2894	RTZ5E93	R005799601	04/10/2022	6050-3	293,47
2895	RNX2I93	R005798721	04/10/2022	7463-0	195,23
2896	PXN0I50	R005798291	04/10/2022	7455-0	130,16
2897	HHF1137	R005799591	04/10/2022	6050-3	293,47
2898	HNZ4A66	R005798641	04/10/2022	7455-0	130,16
2899	QQZ6I49	R005798831	04/10/2022	7455-0	130,16
2900	HFY1G03	C000017578	04/10/2022	7455-0	130,16
2901	KQC5H33	C000017512	04/10/2022	7455-0	130,16
2902	HLM0485	C000017545	04/10/2022	7455-0	130,16
2903	EIO1A78	R005798251	04/10/2022	7455-0	130,16
2904	GYB9561	R005798321	04/10/2022	7455-0	130,16
2905	PFQ8760	R005798971	04/10/2022	6050-3	293,47
2906	HAB5D20	R005798661	04/10/2022	7455-0	130,16
2907	OPS6200	R005799211	04/10/2022	7455-0	130,16
2908	HIP7566	R005798211	04/10/2022	7455-0	130,16
2909	HIP7566	R005798401	04/10/2022	7455-0	130,16
2910	QOF0739	R005798681	04/10/2022	7455-0	130,16
2911	FVW2016	R005799121	04/10/2022	7455-0	130,16
2912	HGJ3751	R005798961	04/10/2022	6050-3	293,47
2913	HJI7152	R005799571	04/10/2022	7455-0	130,16
2914	HJI7152	R005799481	04/10/2022	7455-0	130,16
2915	PUF4978	C000017490	04/10/2022	7455-0	130,16
2916	HGB9561	R005799551	04/10/2022	7455-0	130,16
2917	OQT6457	R005798231	04/10/2022	7455-0	130,16
2918	OPX8874	R005798861	04/10/2022	7455-0	130,16
2919	AMI4E18	R005798771	04/10/2022	7455-0	130,16
2920	HLZ1304	R005798501	04/10/2022	7455-0	130,16
2921	GWQ3579	R005799581	04/10/2022	7455-0	130,16
2922	PVW1H99	R005799391	04/10/2022	7455-0	130,16
2923	PZR9508	R005798751	04/10/2022	7455-0	130,16
2924	GTO8640	R005798241	04/10/2022	7455-0	130,16
2925	OQO1794	R005798411	04/10/2022	7463-0	195,23
2926	JPT6820	R005798421	04/10/2022	7463-0	195,23
2927	RMQ0F60	R005798531	04/10/2022	7455-0	130,16
2928	JKO4865	R005798651	04/10/2022	7455-0	130,16
2929	JLJ1984	R005798381	04/10/2022	6050-3	293,47
2930	HBH8199	R005798331	04/10/2022	5673-2	130,16
2931	LQD1306	C000017501	04/10/2022	7455-0	130,16
2932	OQS2685	R005798261	04/10/2022	7463-0	195,23
2933	OQS2685	R005798301	04/10/2022	7455-0	130,16

2934	OPN7604	R005798371	04/10/2022	7455-0	130,16
2935	PYA8099	R005798981	04/10/2022	6050-3	293,47
2936	PVG0303	R005799421	04/10/2022	7455-0	130,16
2937	QOE9249	R005798781	04/10/2022	7463-0	195,23
2938	PWO3J80	R005799321	04/10/2022	7455-0	130,16
2939	GYL3314	R005800891	05/10/2022	7455-0	130,16
2940	GME1052	R005800121	05/10/2022	7455-0	130,16
2941	GYA0179	R005800041	05/10/2022	7463-0	195,23
2942	OPC2995	R005800761	05/10/2022	7455-0	130,16
2943	HEJ4520	R005799931	05/10/2022	7455-0	130,16
2944	HCG2128	R005800681	05/10/2022	7463-0	195,23
2945	QNU0H27	R005800561	05/10/2022	7463-0	195,23
2946	OPK5244	R005800151	05/10/2022	7455-0	130,16
2947	OPC1753	C000017611	05/10/2022	7455-0	130,16
2948	LOL7044	R005800531	05/10/2022	7455-0	130,16
2949	OQH4233	R005799861	05/10/2022	7455-0	130,16
2950	PWS0877	R005800161	05/10/2022	7455-0	130,16
2951	GVW3842	R005800111	05/10/2022	7455-0	130,16
2952	HIM5105	R005800241	05/10/2022	7455-0	130,16
2953	JPF7451	R005799841	05/10/2022	7455-0	130,16
2954	QPK6I34	R005799761	05/10/2022	7455-0	130,16
2955	RFX8C43	R005799851	05/10/2022	7463-0	195,23
2956	OWO8528	R005799961	05/10/2022	7455-0	130,16
2957	GRE7927	R005799781	05/10/2022	7455-0	130,16
2958	PVT6740	R005799951	05/10/2022	7455-0	130,16
2959	HNO5660	R005800211	05/10/2022	7455-0	130,16
2960	QPU2111	R005800611	05/10/2022	7455-0	130,16
2961	RUB8E98	R005800301	05/10/2022	7455-0	130,16
2962	OWW8803	R005800411	05/10/2022	7455-0	130,16
2963	OWP7C46	R005800751	05/10/2022	7455-0	130,16
2964	EVP5H40	C000017600	05/10/2022	7455-0	130,16
2965	ARA7D88	R005800861	05/10/2022	6050-3	293,47
2966	RUH3I48	R005800801	05/10/2022	7455-0	130,16
2967	RNT9A63	R005800921	05/10/2022	7455-0	130,16
2968	QXS5B45	R005800261	05/10/2022	7455-0	130,16
2969	GZH0695	R005800821	05/10/2022	7463-0	195,23
2970	HEA1300	R005800131	05/10/2022	6050-3	293,47
2971	HIB8519	R005800451	05/10/2022	7455-0	130,16
2972	RFX9I75	R005800401	05/10/2022	7455-0	130,16
2973	HFR6C63	R005799881	05/10/2022	7455-0	130,16
2974	QNO4960	C000017622	05/10/2022	7471-0	880,41
2975	QNO4960	R005799821	05/10/2022	7455-0	130,16
2976	PVE9757	R005799891	05/10/2022	7455-0	130,16
2977	HGP4842	R005800281	05/10/2022	7463-0	195,23
2978	HGP4842	R005800331	05/10/2022	7463-0	195,23
2979	GTW0F52	R005800471	05/10/2022	7455-0	130,16
2980	NWC2E38	R005800661	05/10/2022	7463-0	195,23
2981	HNF5D13	R005800481	05/10/2022	7463-0	195,23
2982	PVB6H79	R005799671	05/10/2022	7455-0	130,16
2983	GXH9B08	R005800251	05/10/2022	7455-0	130,16
2984	GPG8001	R005800511	05/10/2022	7455-0	130,16
2985	QND1E84	R005800621	05/10/2022	7455-0	130,16
2986	GJI8I06	R005800461	05/10/2022	7463-0	195,23
2987	GJI8I06	C000017590	05/10/2022	7455-0	130,16
2988	PLH5D79	R005800791	05/10/2022	7455-0	130,16
2989	HBD9J36	R005799691	05/10/2022	7455-0	130,16
2990	QOB5724	R005800501	05/10/2022	7455-0	130,16
2991	PXH7G89	R005800971	05/10/2022	7463-0	195,23
2992	OPO7175	R005800961	05/10/2022	7455-0	130,16
2993	HAE6F26	R005800351	05/10/2022	7455-0	130,16
2994	PUT0D96	R005799831	05/10/2022	7455-0	130,16
2995	PWM3628	R005799791	05/10/2022	7455-0	130,16
2996	ODI4G31	R005799741	05/10/2022	7463-0	195,23

2997	RFN9G96	R005799771	05/10/2022	7455-0	130,16
2998	QOY6453	C000017666	05/10/2022	7455-0	130,16
2999	HAE2363	R005800391	05/10/2022	7455-0	130,16
3000	OLY5C67	R005799971	05/10/2022	7463-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 14 de março de 2023 - Total de registros: 3000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C5212721

